



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Segunda-feira
10 de Junho de 2024

ANO CXXXIV DA IOE
134ª DA REPÚBLICA
Nº 35.849

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

241 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 8

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PÁG. 10
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE
ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - PÁG. 10
FUNDAÇÃO PARÁPAZ - PÁG. 10

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** - PÁG. 10
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 13
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 13

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 128

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 131
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 148
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 150
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 151
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 151

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - PÁG. 154

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 155
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 157
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 170
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 172

**SECRETARIA DE ESTADO
DA AGRICULTURA FAMILIAR** PÁG.173

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE** - PÁG. 173
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 177

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** - PÁG. 178
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 178
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 181
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 181
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 181
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 181
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ - PÁG. 183
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 184

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** - PÁG. 187

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 195
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 197
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 198

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - PÁG. 198
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 199

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 199
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 207

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 211
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 212

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - PÁG. 215

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS - PÁG. 215

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - PÁG. 216

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA**
COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ - PÁG. 216
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 216
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO-CREDCIADÃO - PÁG. 216

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - PÁG. 217
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - PÁG. 218
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTES METROPOLITANO - PÁG. 219

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
E INTEGRAÇÃO REGIONAL** - PÁG. 219

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 219
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 220
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 220

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 221

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 221

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 222

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 223

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 224

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 226
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 226

MUNICÍPIOS - PÁG. 230
EMPRESARIAL - PÁG. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 97,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: João de Nazaré Pingarilho Neto
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Humberto Bozi Spindola
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral:
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouidor: André Ramy Pereira Bassalo
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente:
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: João de Deus Reis da Silva
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Josemir Gonçalves Nascimento
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Marcos Dias do Nascimento
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207/3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraquassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cassio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/8355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094/9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Marcelo Gomes Alves Da Silva
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rossieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Arnaldo Dopazo Antonio José
Tel.: (91) 3201-5101

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Leila Adriane Nascimento Martins
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Ana Paula Moraes Da Cunha Alves
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 10.554, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Desportiva Cultural e Social Inclusão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Desportiva Cultural e Social Inclusão, CNPJ nº 48.668.252/0001-10, sediada na Estrada da Pirelli, Lote Imperial, Quadra 02, nº 40, CEP: 67.214-490, no Município de Marituba.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.555, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Maximiano Almeida de Primavera do Estado do Pará, no Município de Primavera.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Maximiano Almeida de Primavera do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 12.004.451/0001-86, com sede e foro na Travessa Milton Queiroz, nº 53, Bairro Centro, no Município de Primavera.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.556, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Ribeirinhos do Baixo e Alto Acará (ARBA).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação dos Ribeirinhos do Baixo e Alto Acará (ARBA), CNPJ nº 11.375.460/0001-10, com sede na localidade de Santa Maria, às margens do Rio São Benedito do Baixo Acará, Zona Rural, CEP: 68.690-000, no Município de Acará, com foro no Município de Acará, pelos relevantes serviços prestados a esse Município.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.557, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Social Cultural e Recreativo Marituba (ISCRM).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, o Instituto Social Cultural e Recreativo Marituba (ISCRM), com endereço na Cidade de Marituba.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.558, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ONG Caminhos da Educação (CDAE), localizada no Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a ONG Caminhos da Educação (CDAE), localizada

na Travessa Santa Helena, nº 04, no Distrito de Mosqueiro, no Município de Belém.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

LEI Nº 10.559, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Renovar da Região de Carajás e Lago Tucuruí.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Renovar da Região de Carajás e Lago Tucuruí, CNPJ nº 24.189.260/0001-15, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, localizado na Travessa Vai-pro-Céu, nº 12C, Bairro Centro, CEP: 68.585-000, no Município de Nova Ipixuna.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei outorga ao Instituto Renovar da Região de Carajás e Lago Tucuruí, habilitação para receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, culturais, profissionalizantes, desportivos, ambientais e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Instituto Renovar da Região de Carajás e Lago Tucuruí, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.969, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Altera dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 679-A.

§ 1º Nas operações em que o destinatário do produto, localizado em território paraense, não seja distribuidora, a responsabilidade prevista no caput deste artigo recairá sobre:

I - a empresa comercial de etanol paraense, exceto quando, na qualidade de adquirente originário, determinar imediata remessa por conta e ordem à distribuidora de combustíveis paraense;

II - o remetente, nas operações que também não se destinem a empresa comercial de etanol paraense.

§ 5º

I - o remetente, nas hipóteses previstas no caput e no inciso I do § 1º deste artigo;

II - o destinatário, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 6º A responsabilidade prevista no caput deste artigo subsiste, ainda que a entrada no estabelecimento destinatário seja decorrente de remessa por conta e ordem de terceiro, nas operações previstas no art. 557 deste Regulamento.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.971, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, que regulamenta as transferências voluntárias de recursos do Estado do Pará mediante convênios e as parcerias sem transferência de recursos, por meio da celebração de termo de cooperação técnica ou acordo de adesão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Estadual nº 3.302, de 29 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

X - interveniente: órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo ou entidade privada que participe do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

Art. 5º

III - com entidades privadas sem fins lucrativos, salvo:

a) na condição de interveniente; ou
b) nas transferências destinadas a serviços de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);

Art. 17-A. Após a publicação do convênio celebrado, o concedente deverá empenhar o valor integral do ajuste, se a liberação do recurso for em parcela única, ou da primeira parcela, se o desembolso ocorrer em duas ou mais parcelas, observadas as regras dos arts. 26, 27 e 28 deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se o inciso III do art. 13 do Decreto Estadual nº 3.302, de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de junho de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1083046

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA do cargo de Secretário de Estado de Planejamento e Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, HUMBERTO BOZI SPINDOLA do cargo de Secretário de Estado de Articulação da Cidadania.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, CLEIDSON FERREIRA CHAVES do cargo de Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA para exercer o cargo de Secretário de Estado de Articulação da Cidadania.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso II e V, da Constituição Estadual, HUMBERTO BOZI SPINDOLA para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão das Usinas da Paz, com lotação na Secretaria de Estado de Articulação da Cidadania.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 5 de junho de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FLAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 8.096, de 1º de janeiro de 2015, ALBANEI PEREIRA ROCHA SABINO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento e Monitoramento da Gestão, com lotação no Gabinete do Governador.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE JUNHO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1083058

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0541/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2210159;

RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de CAMETÁ/PA, no período de 07 a 08/06/2024.

Servidor	Objetivo
FAUSO MENDES DE PAULA, matrícula funcional nº 54189550/4, ocupante do cargo de Assessor de Cerimonial, lotado na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar Agenda da Vice Governadora, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 463,26, ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de junho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA Nº 0542/2024-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/2209198;

RESOLVE:
I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para o município de BRAGANÇA/PA, no período de 07 a 08/06/2024.

Servidor	Objetivo
PATRICCIA HEITMANN ELERES, matrícula funcional nº 5958137/1, ocupante do cargo de Diretora do Cerimonial, lotada na Diretoria do Cerimonial.	Assessorar agenda pública do Governo do Estado, no referido município.
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/5, ocupante do cargo de Mestre de Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	
FLAVIO BRANDÃO DA SILVA, matrícula funcional nº 5945655/1, ocupante do cargo de Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico ao Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 463,26 aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de junho de 2024.
KARINA LIMA
Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1082660

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 0539/2024-CRG, de 06 de Junho de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº. 3.337/2023-CCG, de 14 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº. 35.645, de 14/12/2023 e, CONSIDERANDO ainda o Processo Nº. 2024/705275.

RESOLVE:
CONCEDER, 29 (Vinte e nove) dias de férias residuais, a servidora SILVIA REGINA DE OLIVEIRA SOUSA BITTENCOURT PEREIRA, Id. Funcional nº. 54181543/2, para gozo no período de 01 a 29/07/2024, interrompidas através da PORTARIA nº. 0309/2024 - CRG de 01.04.2024, publicada no

DOE nº. 35.765 de 02/04/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 06 de Junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1082481

PORTARIA Nº. 0540/2024 - CRG, de 07 de Junho de 2024.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicada no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e o Decreto nº. 1.462 de 12 de Abril de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5897621/3	ADRYA LOBATO DE ALMEIDA	08/06/2023 A 07/06/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5969076/2	ANABELA DIAS DE ALMEIDA PINHEIRO	23/03/2023 A 22/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5947388/1	ANDREY QUARESMA DE ARAÚJO	20/03/2023 A 19/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
8034241/1	ALAO DELFINO DA SILVA JUNIOR	04/05/2023 A 03/05/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5596564/2	ALESSANDRA ELIDIA SOUZA E SILVA	03/04/2023 A 02/04/2024	08/07/2024 A 06/08/2024
6402928/1	ANA AMÉLIA QUEMEL DA FONSECA	15/05/2023 A 14/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5946547/1	ANA PAULA D AGUIAR DE OLIVEIRA	21/01/2023 A 20/01/2024	12/07/2024 A 26/07/2024
5933568/4	ANDREA RIBEIRO FERREIRA	19/06/2023 A 18/06/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5946369/1	ÂNGELA MARIA FERREIRA NUNES	07/02/2023 A 06/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5275377/1	ANTÔNIO CARLOS MARQUES DE LIMA	02/05/2023 A 01/05/2024	15/07/2024 A 13/08/2024
5947324/1	ARIANE MOUTINHO DA ANUNCIAÇÃO	20/03/2023 A 19/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5972560/1	ARIANE SERRÃO BORGES	11/04/2023 A 10/04/2024	19/07/2024 A 02/08/2024
55207858/1	ARTHUR FONSECA SANTANA MARQUES	24/05/2023 A 23/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5955006/2	ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE	28/02/2023 A 27/02/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5831067/2	BRENDA RASSY CARNEIRO MARADEI	25/02/2022 A 24/02/2023	01/07/2024 A 15/07/2024
5953247/1	CAMILA GUIMARÃES GARCIA SOEIRO	23/12/2022 A 22/12/2023	15/07/2024 A 29/07/2024
5947689/2	CAMILA PANTOJA OLIVEIRA	09/05/2023 A 08/05/2024	15/07/2024 A 03/08/2024
8022538/3	CAMILA SILVA DO CARMO	09/09/2023 A 08/09/2024	08/07/2024 A 22/08/2024
36510/1	CARLOS DUARTE	01/07/2023 A 30/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5694272/11	CARLOS JEHA KAYATH	01/05/2023 A 30/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5152895/9	CLAUDIA CRISTINA FERNANDES VALENTE	01/06/2023 A 31/05/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
3214958/6	CLOVIS DOS SANTOS LOUREIRO JUNIOR	24/02/2023 A 23/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5932163/2	DANIEL MORAES CORREA	07/02/2023 A 06/02/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5947914/1	DANIELLE CRISTIANE LIMA ALSHAAR	03/04/2023 A 02/04/2024	22/07/2024 A 05/08/2024
55209558/2	DÉBORA OLIVEIRA GOMES	16/01/2023 A 15/01/2024	16/07/2024 A 30/07/2024
5276837/3	DILTON JOSE DE OLIVEIRA	21/07/2023 A 20/07/2024	22/07/2024 A 20/08/2024
5950917/1	EBENEZAIDE MONTEIRO PEREIRA	12/09/2022 A 11/09/2023	01/07/2024 A 15/07/2024
5757703/4	EDILENE CHAVES MACEDO PEDROSA	19/03/2023 A 18/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
7003580/1	EDGARD LUIZ GOMES DIAS	19/03/2023 A 18/03/2024	08/07/2024 A 06/08/2024
5971799/1	EDYARA KAROLINI COSTA SALOMÃO	10/03/2023 A 09/03/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5898593/1	ELIEGE CASTRO DE OLIVEIRA	01/04/2023 A 31/03/2024	08/07/2024 A 06/08/2024
5947207/1	ELIZABETH SOUSA DO NASCIMENTO	01/03/2023 A 29/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024

5921248/2	EMILLY VALÉRIA SOARES COELHO	15/03/2023 A 14/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5949565/1	FERNANDA DE CÁSSIA CHAVES QUINDERE	01/07/2023 A 30/06/2024	23/07/2024 A 06/08/2024
5945655/1	FLÁVIO BRANDÃO DA SILVA	09/01/2023 A 08/01/2024	15/07/2024 A 13/08/2024
5721873/3	FRANCISCO DA SILVA NUNES	23/02/2023 A 22/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5211735/1	GILBERTO NILO RODRIGUES VERAS	04/07/2023 A 03/07/2024	04/07/2024 A 02/08/2024
57233378/4	GISELE MARIA BAIA POLARO	19/02/2023 A 18/02/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5946968/2	ILZIANE DOS SANTOS TEIXEIRA	01/06/2023 A 31/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5948918/2	IVANA MARIA GOMES ARRUDA	06/06/2023 A 05/06/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5946233/1	IVETE DOS SANTOS RIBEIRO	30/01/2023 A 29/01/2024	12/07/2024 A 10/08/2024
5922755/2	JOAQUIM MARQUES CARNEIRO NETO	24/01/2023 A 23/01/2024	10/07/2024 A 08/08/2024
5898791/3	JOEL LOBATO DOS SANTOS	09/06/2023 A 08/06/2024	17/07/2024 A 15/08/2024
5939770/2	JORDANA DE NAZARETH TRINDADE ROLLO D OLIVEIRA	21/02/2023 A 20/02/2024	08/07/2024 A 27/07/2024
57212522/1	JOSÉ EDSON BRAZÃO FERREIRA	18/02/2023 A 17/02/2024	22/07/2024 A 20/08/2024
5955678/1	JOSÉ HORÁCIO COELHO ALBUQUERQUE	19/06/2023 A 18/06/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5948322/1	JOSÉ MARIA AIRES DE ARAGÃO	30/04/2023 A 29/04/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5946491/1	JOSIANE RODRIGUES CARNEIRO	07/02/2023 A 06/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5945860/2	JOSIETE CORREA LEÃO	01/07/2023 A 30/06/2024	15/07/2024 A 13/08/2024
5891840/2	JÚLIO CÉSAR FERNANDES LOURINHO	02/10/2022 A 01/10/2023	15/07/2024 A 29/07/2024
5955785/1	KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/07/2022 A 02/07/2023	01/07/2024 A 15/07/2024
5946434/1	KAREN LANE AQUINO COSTA PONTES	07/02/2023 A 06/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
57204912/3	LEANDRO SILVA BARBOSA GOMES	20/03/2023 A 19/03/2024	08/07/2024 A 06/08/2024
5937369/2	LEONILDO FIRMO RIBEIRO FERREIRA	10/03/2023 A 09/03/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
3156109/1	LIS DO SOCORRO PAMPLONA DA CUNHA DA COSTA	12/03/2023 A 11/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5946436/1	LUCIANA MACEDO DOS SANTOS	07/02/2023 A 06/02/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5947072/1	LUCIANA PEREIRA E FERREIRA CENTENO	23/01/2023 A 22/01/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
57189643/2	MARCIO ALFREDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	19/03/2023 A 18/03/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
3263819/1	MARIANA DE JESUS GONÇALVES MONTEIRO	17/06/2023 A 16/06/2024	16/07/2024 A 04/08/2024
5743354/2	MATEUS RODRIGUES DA COSTA	01/08/2022 A 30/07/2023	01/07/2024 A 14/07/2024
7003584/1	MAURO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA	19/03/2023 A 18/03/2024	01/07/2024 A 15/07/2024
5955826/2	MIRIA CAZEIRO TEIXEIRA	14/05/2023 A 13/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5956282/3	NATACHA PENNA DOS SANTOS	19/06/2023 A 18/06/2024	22/07/2024 A 10/08/2024
54183744/3	NEWTON ARAGÃO DE MENEZES JUNIOR	21/07/2023 A 20/07/2024	22/07/2024 A 20/08/2024
5288410/3	NORTEMILSON DOMAR BARATA	21/07/2023 A 20/07/2024	22/07/2024 A 20/08/2024
36676/1	PAULO ATAIDE GOMES DE LIMA	02/05/2023 A 01/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5275792/4	PAULO ROBERTO DOS SANTOS GOMES	21/07/2023 A 20/07/2024	22/07/2024 A 20/08/2024
8014445/3	PRISCILA ROSELE DE LIMA PINHEIRO	10/01/2023 A 09/01/2024	02/07/2024 A 31/07/2024
5971796/1	QUEILA REGINA ROCHA GUSMÃO	24/02/2023 A 23/02/2024	16/07/2024 A 30/07/2024
57174457/2	RAFAELA MOUTINHO NOBRE	04/04/2020 A 03/04/2021	15/07/2024 A 29/07/2024
3239942/1	RAIMUNDO ORLANDO SOUZA E SILVA	01/04/2023 A 31/03/2024	15/07/2024 A 13/08/2024

5275601/1	RAIMUNDO RODRIGUES COIMBRA	01/01/2023 A 31/12/2023	01/07/2024 A 30/07/2024
5945626/2	RENATA JINKINGS DIONÍZIO BARBOSA	01/06/2023 A 31/05/2024	29/07/2024 A 12/08/2024
183598/1	ROSÂNGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO	01/03/2023 A 28/02/2024	15/07/2024 A 13/08/2024
5950918/1	ROSELITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	12/09/2022 A 11/09/2023	22/07/2024 A 05/08/2024
54190758/1	ROSIANE COSTA DE SOUZA	13/06/2022 A 12/06/2023	15/07/2024 A 29/07/2024
5921923/3	ROZANA ANDRADE DA CRUZ	10/02/2023 A 09/02/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5948189/2	TATIANY CRISLANY RODRIGUES CARNEIRO	02/09/2022 A 01/09/2023	22/07/2024 A 10/08/2024
57233405/4	TATIANA MARIA CARMO DA SILVA	26/02/2023 A 25/02/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5895893/3	TELMA LISBOA DE SOUZA	15/05/2023 A 14/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
6402903/1	TEREZA CRISTINA FEIJÃO TAVARES	15/05/2023 A 14/05/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5958244/2	VANESSA ALBUQUERQUE DE CAMPOS	31/03/2023 A 30/03/2024	11/07/2024 A 25/07/2024
57220877/3	VANESSA CUNHA FARIAS	18/02/2023 A 17/02/2024	08/07/2024 A 22/07/2024
57229940/4	VERA LUCIA GUIMARÃES BARROS	10/02/2023 A 09/02/2024	04/07/2024 A 02/08/2024
5636817/2	WALDECYR DINIZ DE CASTRO	15/02/2023 A 14/02/2024	01/07/2024 A 30/07/2024
5931844/1	WALDOMIRO FRANÇA NETO	09/02/2023 A 08/02/2024	08/07/2024 A 06/08/2024
5899984/3	WALESKA DE JESUS SOUZA LOPES DE OLIVEIRA	19/02/2023 A 18/02/2024	15/07/2024 A 29/07/2024
5946824/3	WIVIANE DE CASTRO NASCIMENTO	04/04/2023 A 03/04/2024	09/07/2024 A 23/07/2024

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:	UG CASA CIVIL: 110105; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:110105.04.128.1508; FUNTE: 01500000001; FUNTE DETALHADA: 000000; NATUREZA DE DESPESA: 339039; PROJETO ATIVIDADE: 2245; AÇÃO: 283861.
-------------------------------	--

Belém (PA), 05 de junho de 2024

(Assinado Eletronicamente)

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, 14 de dezembro de 2023.

Instrumento Substitutivo de Contrato

Nota de Empenho da Despesa: 2024NE001118

PROCESSO: nº 2024/572954

OBJETO: Objetivo de viabilizar a Participação de 03 (três) servidores do setor Recursos Humanos desta Casa Civil da Governadoria no Curso: e - Social EFD-REINF e DCTFWEB para Órgão Público, que ocorrerá no período de 19 a 21 de junho de 2024, em BRASÍLIA/DF.

CONTRADA: CONSULTRE- CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 36003671000153.

VALOR: R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)

DATA: 05/06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UG CASA CIVIL: 11105

Plano Interno 4110002245C;

Ação 283861;

Funcional Programática: 110105.04 | 128 - 1508;

Projeto/Atividade: 2245

Fonte de recurso: 01500000001

Natureza de despesa: 339039

ORDENADOR (A)

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1083043

PORTARIA Nº 1.164/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/708108,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, GERSON CARDOSO SANTOS do cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.165/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/708969,

R E S O L V E:

I. exonerar LUAN BASTOS MENESES do cargo em comissão de Secretário de Conselho, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social. Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de junho de 2024.

II. nomear LARIENE TRINDADE GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Secretário de Conselho, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social. Trabalho, Emprego e Renda, a contar de 1º de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.166/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/702276,

R E S O L V E:

nomear GABRIELA NASCIMENTO BORJA EWERTON para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a contar de 7 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.167/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

tornar sem efeito o item I da PORTARIA nº 1.158/2024-CCG, de 6 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.847, de 7 de junho de 2024, que exonerou GETÚLIO LEÔNIDAS DA SILVA PAMPLONA FILHO do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento, código

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 de Junho de 2024.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 1082651

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º03/2024-CCG/PA

Inexigibilidade de Licitação: 03/2024-CCG/PA

Processo nº 2024/572954

Contratante: Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, inscrita no CNPJ n.º 07.730.458/0001-45.

Contratada: Consultre Consultoria e Treinamento Ltda, inscrita no CNPJ: n.º 36.003.671/0001-53, com sede na Av. Champagnat, nº 645, Ed. Palmares, 3º Andar, bairro Centro, CEP: 29.100-011, E-mail: cosultre@consultre.com.br, Telefone: (27) 3340-0122/ (27) 98179-1115, município e Vila Velha, estado do Espírito Santo.

Objeto: Participação de servidores do setor de Recursos Humanos da Casa Civil no "Curso: e-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos.

Fundamento Legal: no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).

Data do Autorizo: 04/06/2024

Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PAE nº. 2024/572954

AUTORIZO a contratação direta por **Inexigibilidade**, conforme detalhamento:

CONTRATANTE:	CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº 07.730.458/0001-45.	
CONTRATADO:	Pessoa Jurídica.	CONSULTRE-CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA CNPJ nº. 36.003.671/0001-53
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:	Contratação Direta, por inexigibilidade de licitação, em benefício da empresa CONSULTRE-CONSULTORIA & TREINAMENTO LTDA - CNPJ nº. 36.003.671/0001-53. Esta contratação visa adquirir à inscrição para participação de 03 (três) servidores do setor Recursos Humanos desta Casa Civil da Governadoria no Curso: e-Social, EFD-REINF e DCTFWEB para Órgãos Públicos, que ocorrerá no período de 19 a 21 de junho de 2024, em BRASÍLIA/DF	
VALOR ESTIMADO:	R\$ 9.690,00 (nove mil, seiscentos e noventa reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA:	Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/21.	
NOTA DE EMPENHO Nº	2024.110105NE001118	

GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.168/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

II. tornar sem efeito o item II da PORTARIA nº 3.060/2023-CCG, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.589, de 27 de outubro de 2023, que nomeou GETÚLIO LEONIDAS DA SILVA PAMPLONA FILHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.169/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar STERPHANY SOUZA MALATO do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear FRANCIELI COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.170/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar JOÃO VITOR DOS SANTOS MAGALHÃES do cargo em comissão de Gerente de Segurança Estratégica, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

II. nomear ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança Estratégica, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Departamento de Trânsito do Estado do Pará (DETRAN).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.171/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e

R E S O L V E:

nomear CLEIDSON FERREIRA CHAVES para exercer o cargo em comissão de Gestor de Território da Paz, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.172/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

exonerar NICOLLE FERRARI do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.173/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

I. exonerar AMANDA DE FÁTIMA CORDEIRO DE CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

II. nomear NICOLLE FERRARI para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.174/2024-CCG, DE 7 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

nomear AMANDA DE FÁTIMA CORDEIRO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Técnica, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Controladoria-Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE JUNHO DE 2024.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM II DA PORTARIA Nº 1.159/2024-CCG, DE 6 DE JUNHO DE 2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.847, DE 7 DE JUNHO DE 2024.

Onde se lê: II. nomear MARÇAL SANTANA TENÓRIO...

Leia-se: II. nomear LUCAS MARÇAL SANTANA TENÓRIO...

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 1083056

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024- NL/CMG

A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará – CMG/PA, através de seu pregoeiro BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática tipo computador Workstation, com garantia on site, para atender as necessidades da Casa Militar do Estado Pará.

Data da Abertura: 20/06/2024;

Hora da abertura: 10h00m (horário oficial de Brasília-DF);

Endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br;

Maiores informações: nl@cmg.pa.gov.br

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XVII do art. 5º da referida Lei c/c Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 010/2023, referente ao Processo nº 2024/657252 e Parecer Jurídico nº 322/2024 - AJUR/CMG.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém(PA), 07 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria

PORTARIA Nº 008/2024 – NL/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XVII da Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, considerando o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática tipo computador Workstation, com garantia on site, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

RESOLVE:

I – Designar os servidores AMANDA PRISCILA NOGUEIRA MELO, matrícula nº 57232371/2, ocupante do cargo de Diretor e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1 ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE JUNHO DE 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 c/c artigo 3º, §§ 6º e 7º do Decreto n. 2.787/2022 e, o exposto no Parecer Jurídico Nº 318/2024 – AJUR/CMG-PA, de 04 de junho de 2024.

Nº da Dispensa: 006/2024 - CMG;

Nº do Processo - PAE: 2024/361198;

Partes: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO e a BWB NEGÓCIOS PUBLICITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 84.147.081/0001-47. Objeto: Contratação de 02 (duas) assinaturas em formato impresso de jornal de grande circulação local com entrega diária incluindo fins de semana e feriados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Valor total: R\$ 2.924,32 (dois mil, novecentos e vinte quatro reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade	8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Funcional Programático	04.122.1297.8338
Fonte de Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 - 000000

Belém-PA, 07 de junho de 2024.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico Nº 318/2024 - AJUR/CMG-PA, de 04 de junho de 2024, constante no Processo Administrativo PAE: 2024/361198 - CMG, reconhecimento e ratificação o Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2024 - CMG PA, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal 14.133/21 c/c artigo 3º, §§ 6º e 7º do Decreto n. 2.787/2022, para Contratação de 02 (duas) assinaturas em formato impresso de jornal de grande circulação local com entrega diária incluindo fins de semana e feriados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Belém-PA, 07 de junho de 2024.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 1083054

EXTRATO DE PORTARIA Nº 952/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 926/2024 - DI/CMG, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades, com desempenho de funções administrativas; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 05 a 08/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Inácio de Souza; Agente de Inteligência; 3369986/4; DGI; 154,42; 926,52. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 953/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: em complementação à Port. nº 919/2024 - DI/CMG, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BRAGANÇA/PA; Período; 05 a 08/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Amandio Pereira de Oliveira Junior; 3º SGT PM; 57221925/3; DGI; 171,58; 1.029,48. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 954/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade; Destino: CAMETÁ/PA, MOCAJUBA/PA e BAIÃO/PA; Período; 06 a 10/06/2024; Quantidade de diárias; 5 (alimentação) 4 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Artur Verônico Ribeiro Filho; 1º SGT BM; 5598427/3; DGI; 171,58; 1.544,22; Francisco Dyame da Conceição; 3º SGT BM; 57217705/3; DGI; 171,58; 1.544,22. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 955/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: BAIÃO/PA; Período; 07 a 10/06/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Thiago Yuri da Conceição Silva Mendes; 1º TEN QOPM; 6402812/3; DGO-VG; 183,59; 1.285,13; José Roberto da Silva Leite; 1º SGT PM; 05638364/3; DGO-VG; 171,58; 1.201,06; Rogério Rodrigues da Paz; 3º SGT PM; 57199030/2; DGO-VG; 171,58; 1.201,06; Adriano Loureiro dos Santos; CB PM; 4219643/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97; Alberto Teixeira da Silva; SD PM; 3540537/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97; Eriky Mikyland Dias Mesquita; SD PM; 03541799/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 956/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAMETÁ/PA; Período; 07 a 10/06/2024; Quantidade de diárias; 4 (alimentação) 3 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Bruno Ferreira Mazzé; 1º TEN QOPM; 6401831/3; DGO-VG; 183,59; 1.285,13;

André Luiz Oliveira de Jesus; 3º SGT PM; 57199657/2; DGO-VG; 171,58; 1.201,06; Maycon da Silva Costa; 3º SGT PM; 57222525/2; DGO-VG; 171,58; 1.201,06; Wanderley Campos de Oliveira; CB PM; 4219794/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97; Tacio Matheus de Carvalho Brito; CB PM; 4220170/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97; Shirley Nayara Meguins Matos; SD PM; 5944886/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97; Mateus Henrique Carvalho da Costa; SD PM; 3541880/2; DGO-VG; 164,71; 1.152,97. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 957/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: CAMETÁ/PA; Período; 08/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Ingrid Cristina Passinho Campos; MAJ QOPM; 57231754/3; DGO-VG; 205,90; 205,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 958/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes às atividades de logística; Destino: AURORA DO PARÁ/PA; Período; 24 a 25/05/2024; Quantidade de diárias; 2 (alimentação) 1 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Renan da Silva Pinho; SD PM; 5922322/5; DGA; 164,71; 494,13. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 959/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de realizar as atividades inerentes à segurança de autoridades; Destino: MÃE DO RIO/PA; Período; 05/06/2024; Quantidade de diárias; 1 (alimentação); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Antonio Nilson Lima Barros; CB PM; 4219203/3; DGO-GOV; 164,71; 164,71. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 960/2024 - DI/CMG, DE 07 DE JUNHO DE 2024

Objetivo: a serviço do Governo do Estado, a fim de subsidiar as atividades inerentes à segurança de autoridade, com o desempenho de funções administrativas; Destino: ABAETUBA/PA; Período; 06 a 08/06/2024; Quantidade de diárias; 3 (alimentação) 2 (pousada); Servidor; Cargo/Função; MF; Lotação; Valor unit. (R\$); Valor total (R\$): Carlos Henrique Oliveira Alcântara; SUB TEN PM R/R; 3402690/4; DGI; 171,58; 857,90; Ana Cristina Guedes Tavares; 2º SGT PM R/R; 5385946/4; DGI; 171,58; 857,90. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias úteis após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 1083057



PORTARIA Nº 057/2024-GVG 07 DE JUNHO DE 2024.

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 001/2023-GVG, de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 35.266, de 24 de janeiro de 2023; CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado DOE nº 35.757 de 25/03/2024; e CONSIDERANDO o processo nº 2024/711925; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de Barcarena no dia 08/06/2024, para cobrir despesas com viagem, com objetivo de conduzir servidores desta Vice-Governadoria que irão assessorar e participar de agenda pública da Vice-Governadora na INAUGURAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO ANTÔNIO CARLOS VILAÇA.

Nome	Matrícula	Cargo	CPF	Diárias
Newton Aragão de Menezes Junior	54183744	Motorista	173.472.892-20	½

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando a importância a ser paga de R\$ 154,42, ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SHIRLEY SANTOS ARAÚJO
Diretora Geral

Protocolo: 1083042

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

PORTARIA nº 466/2024-PGE.G Belém, 06 de junho de 2024.

A Procuradora-Geral Adjunta administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença-prêmio à Procuradora do Estado Maria Tereza Pantoja Rocha, id. funcional nº 54196747/1, no período de 03.06 a 02.07.2024, referente à 2ª parcela do triênio 2014/2017, devendo responder pelo cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Fundiária, Ambiental, Mineral e Imobiliária – PFAM a Procuradora do Estado Janyce Maria de Almeida Varella Neiva, id. funcional nº 80845161/3, durante o afastamento da titular.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 1082557

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

FÉRIAS

PORTARIA Nº 223/2024 - SEUP-SEAC

Belém-PA, 07 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo DECRETO GOVERNAMENTAL, de 05 de junho de 2024 e publicado no DOE 35.843 de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, os termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, Capítulo IV e Art. 74.

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme discriminação:

Identidade Funcional	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias
55209142-1	LEANDRO MELO RODRIGUES JUNIOR	2023/2024	01/07/24 à 30/07/24	30
55209194-1	RICARDO RAIOL DA SILVA	2022/2023	08/07/24 à 22/07/24	15

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretária de Estado de Articulação da Cidadania, 07 de junho de 2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania - SEAC

Protocolo: 1083034

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de Articulação da Cidadania, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Governamental e nomeado dia 04 de junho de 2024, publicada no D.O.E. nº 35.843, pag. 04 do dia 05 de junho de 2024;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO conforme determinação, a publicação no DOE Nº 35.819 de 15/05/2024, referente ao protocolo: 1073316, do EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA QUINTA SELEÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº01/2024.

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

Secretário de Estado de Articulação da Cidadania.

Protocolo: 1083044

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 204 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE Nº. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

DESIGNA o GESTOR DE PARCERIA e seu suplente, conforme previsto na Lei 13.019/2014 e alterações.

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 14/2024 - ONG TERRA PARÁ – TP, inscrita no CNPJ: 10.661.103/0001-56

DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 05/06/2024

TITULAR GESTOR DA PARCERIA: EVELIN LIÉGE GONÇALVES CAMPELO,

Identidade Funcional: 5947130/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico.

SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: KLUIVERT FONSECA ALCANTARA

Identidade Funcional: 5946738/1, ocupante do cargo Gerente.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

PRESIDENTE FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Protocolo: 1082617

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR: DANILLO MALATO SANTOS

Processo: 2024/189514

Ordenador: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Admissão de Servidor

Órgão: Fundação PARÁPAZ

Vigência: 03/06/2024 à 02/06/2025

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: Contrato Administrativo

FUNÇÃO DO SERVIDOR: TÉCNICO EM GESTÃO SOCIAL (PEDAGOGIA) - BELÉM

Nível: GRADUAÇÃO

Protocolo: 1082702

DIÁRIA

PORTARIA Nº 209 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto publicado no DOE No. 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, em observância aos termos da Lei no 8.097 de 01 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO o Art.145 da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e seus parágrafos c/c o disposto no Decreto 2.819 de 06/09/94.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 09 (nove) diárias e ½ (meia) aos servidores abaixo elencados, para realização de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº. 002/2024, no município de Mocajuba/PA, no período de 10 a 19 de junho de 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF
Ana Caroline Martins Torres	5960384/1	021.399.112-88
Maick Torres Estevão	5960384/1	609.416.772-49
Nycollas Wellington Neves Franco	5969145/2	020.533.852-60

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Alberto Henrique Teixeira de Barros Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 1082474

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0231-GS/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Ewerton Alves de Lemos	5957006/2	Analista de Procuradoria	PGE	06/06/2024	E-2024/670429
Cleiton Rodrigues da Silva	57215310/1	Assistente Administrativo	SEDUC	22/05/2024	E-2024/617842

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 05 de junho de 2024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1082588

PORTARIA Nº 0239-GS/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006; Considerando os termos do Processo E-2.024/440339;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora, JEANE DE NAZARE COSTA LIMA, Matrícula nº. 57212387/1, do cargo de Assistente de Gestão Governamental e Educacional, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a contar de 22/04/2024 de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, resguardando o direito à recondução nas hipóteses do art. 57, inciso I, do citado diploma legal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 de junho de 2024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1082591

PORTARIA COLETIVA Nº 0240-GS/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2.024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Anderson Santos Almeida Macau	5970919/1	Policial Penal	SEAP	31/05/2024	E-2024/674510
Heroldy Robson Epifane da Silva	5980664/1	Técnico de Enfermagem	FSCMP	04/06/2024	E-2024/685820
Katia Gomes da Silva Alves	57192301/1	Técnico em Gestão Cultural	SECULT	16/05/2024	E-2024/696552

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 06 de junho de 2.024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.

Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 1082595

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 822/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2024/2209835

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DA LUZ LEAL PENA, Ident. Funcional nº. 3152944/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B, lotada na Coordenadoria de Compras Governamentais, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de junho de 2024 a 14 de setembro de 2024, referente ao triênio de 30/06/2015 a 29/06/2018 - 30 dias (2ª etapa) e de 30/06/2018 a 31/05/2020 e 01/01/2022 a 02/02/2023 - 60 dias (1ª e 2ª etapas).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082748

PORTARIA Nº 823/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº. 2024/2207550,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGINA MARIA CARDOSO PEREIRA, Id. Funcional nº. 27286/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2024, referente ao triênio de 11/03/2013 a 10/03/2016 (2ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082728

PORTARIA Nº 815/2024-DAF/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2024/2201591, RESOLVE: CONCEDER ao servidor JOAO ALADIO SARGES LOBATO, Id. Funcional nº. 6121284/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado nesta Secretaria, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de julho a 30 de julho de 2024, referente ao triênio 20/12/2015 a 19/12/2018 (1ª etapa)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 05 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082580

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 824/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2210753;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor ALESSANDRO ANTONIO DAMASCENO COUTINHO, Id. Funcional nº. 54192678/2, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, durante o impedimento legal do titular ZOROBABEL RIBEIRO GUEDES, Id. Funcional nº. 57175808/3, no período de 20/05/2024 a 03/06/2024.

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 20/05/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082509

PORTARIA Nº. 212/2024-GS/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 05 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.247 de 06 de janeiro de 2023 e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2184667,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor EURICLES LIMITE TEIXEIRA, Id. Funcional nº. 8015473/1, ocupante do cargo de Analista de Gestão Pública B/Diretor, para responder pela Secretaria Adjunta de Recursos Especiais, durante o impedimento legal da titular LUIZA TUMA DA PONTE SILVA, Id. Funcional nº. 5946279/2, no período de 22/05/2024 a 15/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 22 DE MAIO DE 2024.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1082699

PORTARIA Nº. 830/2024-DAF/SEPLAD, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 - CCG, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022 CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/2188942;

R E S O L V E:

I-DESIGNAR o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional nº. 57216888/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência da Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, durante o impedimento legal da titular FLAVIA DE NAZARE DA COSTA SANTOS, Id. Funcional nº. 57191806/1, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024.

II-Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 29/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082705

APOSTILAMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20 /2022 SEPLAD/DAF A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SE-PLAD, com sede na Trav. do Chaco, nº 2350, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. RODRIGO NUNES POLARO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3573107 SSP/PA e do CPF nº 710.730.002-49, residente e domiciliado (a) nesta cidade, RESOLVE APOSTILAR o contrato nº 20/2022, firmado com a empresa LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS

S.A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sediada na Avenida Dep. Rubens Granja, nº 121, Villa Vermelha. CEP: 04.298-000, Mogi das Cruzes/SP, doravante designada CONTRATADA, pelo exposto no Processo nº 2024/2179886 e, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração da Dotação Orçamentária, disposta na CLÁUSULA TERCEIRA do 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 20/2022, que trata da dotação orçamentária, publicado no DOE nº 35.840, de 03/06/2024, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de apostilamento constam do orçamento aprovado da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, como a seguir especificado:

Ação: 283237

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Natureza de Despesa:

33.90.92 – DEA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.431,14

33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor: R\$ 2.051,76 + R\$ 1.867,85 = R\$ 3.919,61

Fonte: 01500000001-006355

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será publicado, em extrato, no Diário Oficial de Estado, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Data da assinatura eletrônica: 06/06/2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

DAF/SEPLAD

Protocolo: 1082616

FÉRIAS

PORTARIA Nº 818/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/625007 de 21/05/2024;

RESOLVE:

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias regulamentares à servidora NATALIA CUNHA DE PAULA Id. Funcional nº 5965600/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGEP/DAF/SEPLAD, no período de 03 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 06/04/2023 a 05/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 820/2024-DAF/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 174/2023 – CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA nº 128/2022-GS/SEPLAD, de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.990, de 01 de junho de 2022, CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2024/2207520 de 04/06/2024;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora REGINA MARIA CARDOSO PEREIRA Id. Funcional nº 27286/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Coordenadoria de Planejamento e Avaliação – CPAV/DGF/SEPLAD, no período de 17 de junho de 2024 a 16 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 11/03/2022 a 10/03/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 06 DE JUNHO DE 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1082455

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 30/2022 – SEPLAD/DAF

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 30/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO-SEPLAD E O CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2ª, REPRESENTADO PELA EMPRESA LÍDER MARIE CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP: 66.093-543, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF nº 35.747.782/0001-01, neste ato representada por sua Secretária de Estado de Planejamento e Administração, Sra. ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 10344934 SSP/PA e do CPF nº 281.144.352-15, residente e domiciliada nesta cidade, resolve, declarar RESCINDIDO, UNILATERALMENTE, a partir desta data, o Contrato nº 30/2021 – SEPLAD/DAF e seus termos aditivos, firmado com o CONSÓRCIO AQUIRI & ATLAS – 2A, com sede na Rua Luiz Gonzaga, nº 458, bairro Vitória, CEP: 69.901-683, Rio Branco/AC, representado pela empresa líder MARIE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.646.893/0001-72, com sede na Rua Doutor Adalberto Costa e Silva, nº 90, Quadra 02, CS 08, Rio Branco/AC, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na Cláusula Décima Oitava – DA RESCISÃO do Contrato nº 30/2022, pelos motivos constantes nos incisos I a V, VII e VIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Data da assinatura eletrônica: 07/06/2024.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1082639

PORTARIA Nº 0242/2024-GABS/SEPLAD, 07 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, **repblicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;**

Considerando os termos do Ofício nº 49/2024 SAGAT-SEMAS da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), de 08 de abril de 2024;

Considerando que a candidata relacionada nesta PORTARIA, aprovada e nomeada no Concurso Público C-218 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei; e

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/407152;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no §3º do art. 22 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata constante nesta PORTARIA, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS).

CARGO: TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – METEOROLOGIA

LETÍCIA KARYNE DA SILVA CARDOSO

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 0243/2024-GABS/SEPLAD, 07 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando da atribuição que lhe foi delegada no inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, **repblicado no Diário Oficial nº 35.196, de 22 de novembro de 2022;**

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-218 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.421, de 31 de maio de 2023;

Considerando os termos do Ofício nº 49/2024 SAGAT-SEMAS da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), de 08 de abril de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/407152;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o §1º do art. 34 da Constituição Estadual e inciso I do art. 6º da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato constante nesta PORTARIA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de provimento efetivo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE – METEOROLOGIA

PÂMELA LORENA RIBEIRO ÁVILA

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1082754

IMPrensa Oficial do Estado

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº095 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Resolve:

Designar a servidora MAÍRA SILVA NOGUEIRA matrícula nº 57190081/4, para responder pelo cargo de ASSESSOR GEP-DAS- 011.4, no período de 03.06.2024 a 02.07.2024, em virtude do servidor CLEITON COSTA BRITO, estar ocupando o cargo de DIRETOR DE ÁREA, conforme PORTARIA de nº 094 de 05 de junho de 2024, publicada no diário oficial nº 35.847.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1082548

PORTARIA N.º093 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da IMPrensa Oficial do Estado - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 35.276 de 02 de fevereiro de 2023. Resolve:

Designar a servidora LUCIENE ANDRADE DE MORAES AVIZ matrícula nº 5963067/2, para responder pelo cargo de GERENTE GEP-DAS- 011.3, no período de 03.06.2024 a 02.07.2024, em virtude da servidora ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, estar ocupando o cargo de CHEFE DE GABINETE, conforme PORTARIA de nº 092 de 05 de junho de 2024, publicada no diário oficial nº 35.847.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 1082545

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 178 de 06 de junho de 2024

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor: Admilson Lopes da Cruz

Cargo do Servidor: Assistente Administrativo

Matrícula: 3154963/ 1

Lotação: IASEP/Monte Alegre

Recurso(s)

Programa de Trabalho-08122129783380000

Fonte do Recurso-01.501.0000.61

Natureza da Despesa-339030

Valor R\$500,00

Ordenador de despesas/IASEP: JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Protocolo: 1082870

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA AB Nº 2428 de 23 de maio de 2024.

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1077783.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CARLOS ALBERTO COSTA DE LEÃO, Matrícula

no nº 54190213/1, ocupante do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Hospital das Clínicas Gaspar Viana - FHCGV.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081825

PORTARIA AB Nº 2429 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1353711.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FERREIRA, Matrícula nº 5118816/2, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081827

PORTARIA AB Nº 2430 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/567206.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) EUCLIDES GUILHERME DE MEDEIROS CAVALCANTE JUNIOR, Matrícula nº 5553199/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081832

PORTARIA AB Nº 2431 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1272362.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FATIMA DO SOCORRO BARROS DA SILVA, Matrícula nº 5859220/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081834

PORTARIA AB Nº 2432 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1136774.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PAULO SANDRO FALCÃO KASAHARA, Matrícula nº 5692890/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA.

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081835

PORTARIA AB Nº 2433 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/930353.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RUI DO VALE QUEIROZ, Matrícula nº 5835097/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081840

PORTARIA AB Nº 2458 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/977453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIS JORGE LEAL GONÇALVES, Matrícula nº 5156645/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081842

PORTARIA AB Nº 2459 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/697065.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA RUTH PANTOJA GIRARD, Matrícula nº 5632978/2, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia Civil, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081845

PORTARIA AB Nº 2460 de 28 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/579248.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LIDUÍNA CHAVES CAVALCANTI, Matrícula nº 5066174/2, ocupante do cargo/função de Fiscal Estadual Agrônomo, pertencente ao quadro de pessoal do Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS

Protocolo: 1081848

PORTARIA AB Nº 2427 de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/459314.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ELIETE ALBUQUERQUE DOS SANTOS GUIMARÃES, Matrícula nº 5876931/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081823

PORTARIA AB Nº 2425 de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/1203.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Com-

plementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) HELENY DA SILVA COELHO, Matrícula nº 54182699/1, ocupante do cargo/função de Analista em Regulação de Serviços Públicos, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081816

PORTARIA AB Nº 2426 de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/840918.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCO AURELIO MATOS CASTELO BRANCO, Matrícula nº 5130140/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081818

PORTARIA AB Nº 2424 de 20 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1082183.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) PEDRO SERGIO SAPUCAIA PINHEIRO, Matrícula nº 5835070/1, ocupante do cargo/função de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081811

PORTARIA RET AP Nº 2.438 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/539532/2019; PROCESSO Nº 2024/662347 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202403560/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA nº 3.587 de 06/01/2011;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA nº 3.587 de 06/01/2011, que aposentou EDIMAR SEBASTIÃO DE LIMA MELO, mat. nº 74721/2, no cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 50% para 45%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 94/2014; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$32.841,49 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.529,86
Gratificação de Tempo Integral - 70%	3.170,90
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	3.170,90
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	3.170,90
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.529,86
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.623,89
Gratificação pelo Exercício de Atividade de Direção de Polícia Judiciária - 10%	452,99
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	10.192,19
Total de Proventos	32.841,49

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/01/2011, data do início dos efeitos da PORTARIA nº 3.587 de 06/01/2011;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segu-

rado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081978

PORTARIA RET AP Nº 2.457 DE 29 DE MAIO DE 2024
 Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/539383/2019; PROCESSO Nº 2024/669431 (PAE)

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará;

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202403575/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 1.995 de 30/07/2014;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 1.995 de 30/07/2014, que aposentou MARIA DE BELÉM BASTOS ALVARES, mat. nº 304328/1, na função de Arquiteto, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual de Adicional por Tempo de Serviço de 55% para 50%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.434,42 (seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	1.724,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.379,71
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - DAS-3 - 50%	1.185,26
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.144,81
Total de Proventos	6.434,42

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2014, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 1.995 de 30/07/2014;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081982

PORTARIA RET AP Nº 2.466 DE 29 DE MAIO DE 2024.
 Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/534040/2019; PROCESSO Nº 2024/669298 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202403575/SEGER-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA nº 2.315 de 15 de setembro de 2010;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA nº 2.315 de 15 de setembro de 2010, que aposentou ELODY BOULHOSA NASSAR, mat. nº 3085392/1, no cargo de Procurador do Estado, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado – PGE/PA, de modo a excluir de seus proventos de aposentadoria a parcela de Gratificação de Assessoramento das Entidades da Administração Indireta, e, ajustar a fundamentação passando a constar o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 8º, § 1º, inciso I da Lei nº 6.872/2006; art. 130, § 1º da Lei nº 5.810/94 e § 2º do art. 94 da LC nº 39/02 e nova redação dada pela Lei Complementar nº 044/03; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	20.272,42
Gratificação Dedicção Exclusiva - 25%	5.068,11
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão - 30%	711,15
Gratificação pela Escolaridade - 80%	16.217,94
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	21.134,81
Total	63.404,43
Redutor constitucional- art. 37, inciso XI da CF/88	19.395,91
Total de proventos	44.008,52

II – Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 01/10/2010, data do início dos efeitos da PORTARIA nº 2.315, de 15 de setembro de 2010;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081990

PORTARIA AP Nº 2.323 DE 23 DE MAIO DE 2024
 Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/311001 E SISPREV Nº 2024.04.1862P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 AURIVANEIDE DA MATA CAVALCANTI, mat. nº 477788/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.786,96 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e novecentos e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício da Função de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GED-2 - 20%	71,11
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.262,32
Total de Proventos	3.786,96

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078573

PORTARIA AB Nº 2418 de 13 de maio de 2024
 Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/424348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ILKA DA SILVA ROSA, Matrícula nº 5466300/3, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081796

PORTARIA AB Nº 2423 de 16 de maio de 2024
 Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1287699.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) TANIA ELIDIA MONTEIRO CAMORIM, Matrícula nº 5210860/3, ocupante do cargo/função de Técnico, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081808

PORTARIA AB Nº 2419 de 15 de maio de 2024
 Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2021/1018007.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) GIDEÃO BATISTA BEZERRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5117372/1, ocupante do cargo/função de Motorista Fazendário, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081798

PORTARIA AB Nº 2020 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/198139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANA CIDAMIAI SOUZA BATISTA, Matrícula nº 5096375/1, ocupante do cargo/função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081799

PORTARIA AB Nº 2421 de 15 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2019/482339.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARIA JOSEVETT ALMEIDA MIRANDA, Matrícula nº 195944/2, ocupante do cargo/função de Professor Adjunto, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081802

PORTARIA AB Nº 2422 de 16 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1271216.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA, Matrícula nº 5128366/1, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081806

PORTARIA AB Nº 2414 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/944352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS FAGUNDES, Matrícula nº 5410690/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081785

PORTARIA AB Nº 2415 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2024/46182.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) JOSÉ ROBERTO LOBO SOARES, Matrícula nº 2002710/2, ocupante do cargo/função de Fiscal de Receitas Estaduais, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081788

PORTARIA AB Nº 2416 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/1563779.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) FERNANDO PEREIRA DE JESUS, Matrícula nº 3185010/1, ocupante do cargo/função de Professor Assistente, pertencente ao quadro de pessoal do Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081789

PORTARIA AB Nº 2417 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/904499.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) CLEIA DE NAZARE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5118107/2, ocupante do cargo/função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal do Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081790

PORTARIA AB Nº 2413 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO DE ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2023/1219974.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) LUIZ MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, Matrícula nº 5463262/1, ocupante do cargo/função de Investigador de Polícia, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081779

PORTARIA AP Nº 2187 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2014/237401 E SISPREV Nº 2024.03.1741P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SIDNEY MAGALHAES, mat. nº 6022553/2, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro

de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081496

PORTARIA AB Nº 2412 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2016/234887.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a(o) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA MARQUES, Matrícula nº 5449618/1, ocupante do cargo/função de Perito Criminal, pertencente ao quadro de pessoal do Polícia Científica do Estado do Pará – PCE/PA.

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081759

PORTARIA AP Nº 1996 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - PROCESSO PAE nº 2014/385226 E SISPREV Nº 2024.03.1733P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA OSELITA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, mat. nº 370371/2, cargo de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.693,34 (quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60,2648% (6.599 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.787,86)	4.693,34
Total de Proventos	4.693,34

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081739

PORTARIA AP Nº 1.950 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/190148 E SISPREV Nº 2024.04.1539P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE ANTONIO SOUSA PINHEIRO, mat. nº 67853801, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.432,83 (Nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	3.207,81
Total de Proventos	9.432,83

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081646

PORTARIA AP Nº 1.836 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2019/313539 E SISPREV Nº 2024.04.1494P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso II da Lei nº 6.839/2006; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE DOS REMEDIOS SODRE, mat. nº 35072902, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, nível IV, TIDE, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará-UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.831,18 (Vinte e dois mil, oitocentos e trinta e um reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	6.615,78
Gratificação de Escolaridade – 80%	5.292,62
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 54%	3.572,52
Adicional de Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Ciências Naturais DAS-2 – 20%	264,72
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	7.085,54
Total de Proventos	22.831,18

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081647

PORTARIA AP Nº 1.879 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/189813 E SISPREV Nº 2024.04.1491P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IDERALDO JAIME DA FONSECA, mat. nº 756610/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, nível 35, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.532,76 (treze mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.684,38
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Total de Proventos	13.532,76

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081648

PORTARIA AP Nº 2.119 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2016/215638 E SISPREV Nº 2024.04.1647P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Cons-

titucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE NAZARE CONDE DO ESPÍRITO SANTO, mat. nº 6034977/3, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.333,80 (doze mil e trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Aulas Suplementares - 52h	1.221,55
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED-2-50%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.612,61
Total de Proventos	12.333,80

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081720

PORTARIA AP Nº 2.350 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2021/677385 E SISPREV Nº 2024.01.1676P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 e Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, AIRTON MONTEIRO DE FIGUEIREDO, mat. nº 6033385/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.464,49 (valor por extenso minúsculo), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a (83,5695)% (10.676 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.090,96)	2.583,10
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2019 a 01/2024)	3.464,49
Total de Proventos	3.464,49

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a (29/09/2018) data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de (01/06/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081225

PORTARIA AP Nº 2325 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/626448 E SISPREV Nº 2024.04.1881P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS FERREIRA, mat. nº 730882/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.024,70 (três mil, vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081454

PORTARIA REV AP Nº 1470 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a REVERSÃO de benefício previdenciário de aposentadoria – PROCESSO Nº 2024/345634.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da PORTARIA AP Nº 3445, de 13/07/2022, que aposentou o servidor JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula nº 5042232/2, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA;

II – Reverter ao serviço ativo, ex officio, o servidor JAIRO DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, com fundamento no art.20 e art. 59-B, inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 128/2020.

III – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081360

PORTARIA AP Nº 2.382 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1019377 E SISPREV Nº 2024.04.1904P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO BENEDITO GOMES, mat. nº 3255670/1, na função de Auxiliar Operacional e Segurança, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081216

PORTARIA AP Nº 2.270 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/128511 E SISPREV Nº 2024.04.1808P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, TELMA DA CONCEICAO BARROS DA CONCEICAO, mat. nº 5282292/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.469,81 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - VPNI	277,183
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.642,53
Total de Proventos	10.469,81

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080727

PORTARIA PS Nº 2.337 DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/226796

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, art. 31, §1º, inciso I, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c o art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e Nota Informativa nº 01- 2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.655,42 (Mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), em favor de MARIA DAS MERCEDES NUNES LIMA, na condição de companheira do ex-segurado SALOMÃO ALVES DE SOUSA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Servente Ref. I, mat. 737372/1, falecido em 02/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento administrativo (28/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1080641

PORTARIA RET PS Nº 2.492 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL, PROLATADA nos autos DA Ação ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0911073-44.2023.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/557379.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a decisão judicial que determinou ao IGEPPS o pagamento do benefício de pensão por morte em favor de ANTONIO SALVADOR MOREIRA CAMPOS, prolatada nos autos da Ação Ordinária para Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 0911073-44.2023.8.14.0301, ocorrida em 12/12/2023, resolve:

I - Retificar o item II da PORTARIA PS Nº 135 DE 12 DE JANEIRO DE 2024 que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de ANTONIO SALVADOR MOREIRA CAMPOS na condição de cônjuge, para que conste como marco dos efeitos financeiros a data de 12/12/2023, data da ciência da decisão judicial por este IGEPPS, ficando os valores anteriores sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, mantendo-se inalterados os demais itens.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1081115

PORTARIA AP Nº 2290 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/130760 E SISPREV Nº 2024.04.1819P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ROSINETE DE ASSIS VASCONCELOS, mat. nº 6030530/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.056,13 (nove mil e cinquenta e seis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Aula Suplementar/Pró-Labore - 60h	1.423,61
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.609,96
Total de Proventos	9.056,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081113

PORTARIA AP Nº 2.374 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1252371 E SISPREV Nº 2024.04.1902P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGINEY DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, mat. nº 5055377/1, no cargo de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.057,63 (quinze mil e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - VPNI	285,55
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.539,53
Total de Proventos	15.057,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080793

PORTARIA AP Nº 2.304 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/384218 E SISPREV Nº 2024.04.1851P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LIDUINA GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 480118/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/01/2009, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080799

PORTARIA AP Nº 2.111 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154559 E SISPREV Nº 2024.04.1675P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA COELHO LUCENA, mat. nº 454010/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079294

PORTARIA AP Nº 2.249 DE 21 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154569 E SISPREV Nº 2024.04.1810P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IVETE ROCHA DE BRITO, mat. nº 55749803, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.640,35 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 108h	2.575,32
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	329,96
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.815,30
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.150,65
Total de Proventos	16.640,35

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079297

PORTARIA AP Nº 1.975 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/154655 E SISPREV Nº 2024.04.1556P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ROSIANE QUEIROZ DA SILVA, ocupante da função de Professora Assistente PA-A, matrícula nº 677841/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.837,10 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 54h	1.237,30
Gratificação Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.837,10

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073603

PORTARIA AP Nº 1932 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2022/1444418 E SISPREV Nº 2024.04.1512P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº

142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, JOSIEL POMPEU DE SALES, mat. nº 5232384/1, no cargo de Motorista Policial, Classe "C", pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.477,23 (dez mil e quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.054,36
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.054,36
Gratificação de Dedicção Exclusiva – 70%	1.438,05
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.438,05
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	3.492,41
Total de Proventos	10.477,23

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073610

PORTARIA AP Nº 1821 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/528751 E SISPREV Nº 2024.04.1468P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ISABELA FACIOLA PESSOA, mat. nº 5057965/1, no cargo de Professor Classe III, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.879,66 (quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.962,52
Gratificação de Magistério – VPNI	222,95
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.970,02
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.885,57
Total de Proventos	14.879,66

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073626

PORTARIA AP Nº 1.918 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2020/70896 E SISPREV Nº 2024.04.1517P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012 art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, "a" e "b" e § 1º, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ELIAS DA COSTA SILVA, mat. nº 5412170/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe D, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$20.831,23 (vinte mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	6.943,74
Total de Proventos	20.831,23

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073789

PORTARIA AP Nº 1967 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/371802 E SISPREV Nº 2024.04.1567P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "b", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FLAVIO BOULHOSA MALATO, mat. nº 3249506/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.468,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.791,77
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.300,50
Total de Proventos	11.468,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073795

PORTARIA AP Nº 1874 DE 02 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/837624 E SISPREV Nº 2024.04.1487P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, IRACY CONCEIÇÃO DINIZ DA SILVA, mat. nº 6013821/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073805

PORTARIA AP Nº 1900 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/272909 e SISPREV Nº 2024.04.1497P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso II da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, SANDRA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA, mat. nº 5097576/1, no cargo de Professor Assistente IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.114,98 (quatorze mil cento e quatorze reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	3.891,64
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.113,31
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 54%	2.101,49
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.008,54
Total de Proventos	14.114,98

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073821

PORTARIA AP Nº 1.929 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/189965 e 2024.04.1522P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; artigo 131, inciso IX, da Lei nº 8.510/1994 c/c artigo 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HELIANA CARDOSO PENICHE, mat. nº 6305393/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.857,03 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	263,88
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.113,70
Total de Proventos	11.857,03

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073825

PORTARIA AP Nº 1.798 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/168202 E SISPREV Nº 2024.04.1395P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ORACINA VIANA DE ANDRADE, ocupante da função de Professora Nível Superior, matrícula nº 6007392/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC nessa situação os proventos mensais de R\$13.056,22 (treze mil, cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,49
Gratificação Magistério - VPNI	206,91
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,39
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.559,43
Total de Proventos	13.056,22

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073830

PORTARIA AP Nº 1.951 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/486509 e SISPREV Nº 2024.04.1538P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUVANI MARIA SOARES DE SOUSA, mat. nº 543454/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.436,93 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.145,64
Total de Proventos	3.436,93

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073835

PORTARIA AP Nº 1899 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/45208 E SISPREV Nº 2024.04.1502P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MAURO JOSÉ PANTOJA FONTELLES, mat. nº 57193212/1, no cargo de Professor Adjunto, Nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 22.835,22 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.955,56
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 108%	5.352,00
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.964,45
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	8.563,21
Total de Proventos	22.835,22

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073839

PORTARIA AP Nº 1.948 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/130843 e SISPREV Nº 2024.04.1536P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021 combinada com o com Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, HELENA MARIA GIRARD MARTINS, ocupante do cargo de Professora Classe II, nível J, matrícula nº 5068690/1, pertencente ao quadro de pessoal de pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.145,22 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - VPNI	219,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.693,02
Total de Proventos	13.145,22

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073841

PORTARIA AP Nº 1.850 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/160547 E SISPREV Nº 2024.04.1427P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO, mat. nº 5392918/3, no cargo de Professor Classe II, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.292,98 (oito mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

110% da média aritmética	8.292,98
Total de Proventos	8.292,98

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073846

PORTARIA AP Nº 2.076 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1179265 E SISPREV Nº 2024.04.1645P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GUIA SILVA VIEIRA, mat. nº 761958/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073849

PORTARIA AP Nº 1.973 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/169156 E SISPREV Nº 2024.04.1540P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUCÉLIO CANTAO DA CRUZ, mat. nº 448761/1, na função de Professor Classe I, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.205,49 (dezesseis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 72h	1.725,47
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	292,85
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.834,37
Gratificação de Titularidade - 05%	239,65
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.320,19
Total de Proventos	16.205,49

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073857

PORTARIA AP Nº 2.008 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/385534 E SISPREV Nº 2024.04.1576P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DOLORES MACEDO CORDEIRO, mat. nº 6302840/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 84h	1.924,68
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Subtotal	9.208,40
Redutor LC nº 125/2019	1.422,38
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073862

PORTARIA AP Nº 1.904 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167626 E SISPREV Nº 2024.04.1508P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, VANDA DE ALMEIDA FREITAS, mat. nº 432598/1, na função de Professor Classe Especial, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.788,60 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais, e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária-FG-3- 60%	87,64
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.836,68
Total de Proventos	11.788,60

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073868

PORTARIA AP Nº 1.991 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/224561 E SISPREV Nº 2024.04.1570P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela

Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DORALICE RANGEL LIMA, mat. nº 6034713/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.360,38 (sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.360,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073874

PORTARIA AP Nº 1.980 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/504061 E SISPREV Nº 2024.04.1560P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ORACI DA TRINDADE ALEIXO, mat. nº 371408/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.695,97 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-diretor de Unidade Escolar, padrão GED2 - 20%	71,11
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	343,14
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.092,94
Total de Proventos	14.695,97

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074055

PORTARIA AP Nº 2.112 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/154681 E SISPREV Nº 2024.04.1744P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SELMA DA SILVA SANTOS, mat. nº 241601/1, na função de Professor Classe II, Nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.783,17 (treze mil, setecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.594,39
Total de Proventos	13.783,17

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079299

PORTARIA AP Nº 1.919 de 06 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/566239 E SISPREV Nº 2024.04.1518P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ESTHER CASTELLO BRANCO MELLO MIRANDA, mat. nº 506573907, no cargo de PROFESSOR ADJUNTO, nível IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará-UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 20.694,41 (Vinte mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.955,56
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.964,45
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 108%	5.352,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	6.422,40
Total de Proventos	20.694,41

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079302

PORTARIA AP Nº 2.268 de 21 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/148087 e SISPREV Nº 2024.04.1825P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DO ROSARIO BRITO, mat. nº 75853101, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3278,39 (Três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079306

PORTARIA AP Nº 2.199 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1147325 e SISPREV Nº 2024.04.1757P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANA DO SOCORRO TAVARES DAMASCENO, mat. nº 627470/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079309

PORTARIA AP Nº 2.243 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/85834 E SISPREV Nº 2024.04.1804P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANDRELINA BEZERRA GOMES, mat. nº 659223/2, na função de Professor Classe I, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.952,85 (catorze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 54h	1.294,10
Gratificação Magistério - VPNI	286,39
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.834,37
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.745,03
Total de Proventos	14.952,85

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079310

PORTARIA AP Nº 2.284 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1214438 E SISPREV Nº 2024.04.1838P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA PEREIRA DA SILVA, mat. nº 780995/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.550,30 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.228,45
Total de Proventos	11.550,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079311

PORTARIA AP Nº 2293 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/1309334 E SISPREV Nº 2024.04.1845P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ADAISE DOS SANTOS TAVARES, mat. nº 764671/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079313

PORTARIA AP Nº 2.300 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/656559 e SISPREV Nº 2024.04.1846P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANA MARIA LIMA DO CARMO, mat. nº 112380/1 na função de Farmacêutico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.623,89 (seis mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.483,96
Total de Proventos	6.623,89

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079316

PORTARIA AP Nº 2.202 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1220046 E SISPREV Nº 2024.04.1761P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSINA MIRANDA RAMOS, mat. nº 6014488/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079322

PORTARIA AP Nº 1992 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/229415 E SISPREV Nº 2024.04.1563P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; Acórdão nº 76.720, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 2007/3.006661-7, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso

XII, da Lei nº 5.810/1994, MARA MACEDO BOTELHO, mat. nº 192821/1, na função de Médica, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.796,18 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 4.564,18
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.651,34
Vantagem Pecuniária Decisão Judicial Educação Especial - 50%	R\$ 2.282,09
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	R\$ 6.298,57
Total de Proventos	R\$ 16.796,18

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079325

PORTARIA PS Nº 2.294 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/246585.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.514,77 (um mil quinhentos e catorze reais e setenta e sete centavos), em favor de LUIZ SAMUEL PELAES RODRIGUES, na condição de menor sob guarda do ex-segurado Antonio de Souza Paelas, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, sob a matrícula nº 67849/1, falecida em 06/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079327

PORTARIA AP Nº 2336 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2014/83988 E SISPREV Nº 2024.02.1042P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ANTÔNIO ALUIZIO DE OLIVEIRA SEMBLANO, mat. nº 3260801/1, na função de médico, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola - HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.359,74 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 2.053,54
Gratificação Pela Escolaridade - 80%	R\$ 1.642,83
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	R\$ 1.663,37
Total de Proventos	R\$ 5.359,74

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079336

PORTARIA AP Nº 2.211 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/483274 (2006/246488 - ANTIGO) E SISPREV Nº 2024.03.1769P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA GEORGETE DE SOUZA BRITO,

mat. nº 210129/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.155,20 (treze mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.292,21
Subtotal	13.155,20
Proventos proporcionais a 10.950 dias de 10.950 dias que corresponde a 100%	13.155,20

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079339

PORTARIA AP Nº 2.167 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/509278 e SISPREV Nº 2024.04.1722P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; artigos 12, inciso IV e art. 14, §1º, I, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022; artigos 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, "c", da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, DILSON OLIVEIRA DA SILVA, mat. nº 5186293/1, no cargo de Motorista, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.676,05 (oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 120 cotas	1.697,60
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.253,52
Total de Proventos	8.676,05

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079342

PORTARIA AP Nº 2.324 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1188890 E SISPREV Nº 2024.04.1863P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DILZA DOS SANTOS MACHADO, mat. nº 213209/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.605,02 (quatorze mil seiscentos e cinco reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.310,00
Total de Proventos	14.605,02

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079344

PORTARIA AP Nº 2.281 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/139462 E SISPREV Nº 2024.04.1827P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DOS PRAZERES DE CAMPOS OLIVEIRA, mat. nº 6011713/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.457,93 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor Escolar - GED-3 - 10%	71,11
Aulas Suplementares - 78h	1.832,33
Gratificação Magistério - VPNI	299,76
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.775,28
Total de Proventos	13.457,93

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079355

PORTARIA AP Nº 2.117 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190135 e SISPREV Nº 2024.04.1679P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSIMEE MEDEIROS MENDES, ocupante do cargo de Professora Classe II, nível E matrícula nº 419079/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.827,93 (treze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Gratificação Magistério - VPNI	304,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.507,90
Total de Proventos	13.827,93

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079360

PORTARIA AP Nº 2.332 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/771295 e SISPREV Nº 2024.04.1880P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, mat. nº 77759501, na função de SERVENTE REFERÊNCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079367

PORTARIA PS Nº 2.379 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/577845.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de DURVALINO MENEZES DE BARROS, na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZA FRAZÃO DE BARROS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspectora de Alunos, sob a matrícula nº 351474/1, falecida em 04/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (04/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo sido optado pelo benefício de Aposentadoria como mais vantajoso, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

IV - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079374

PORTARIA PS Nº 2.326 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1198613.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 3.047,49 (três mil e quarenta e sete reais e nove centavos) em favor de LIANETE DAMASCENO GOMES, na condição de cônjuge do ex-segurado SAMUEL RIBEIRO GOMES FILHO, pertencente ao quadro ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupava o cargo de Marinheiro Fluvial de Convés, sob a matrícula nº 5095336/1, falecido em 28/03/2021.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (20/10/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079377

PORTARIA PS Nº 2.252 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/486763.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Nota Informativa nº 01/2024 - DIPRE c/c art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467/2022 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.419,26 (mil

quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos) em favor de PRISCILA DE LIMA CORDEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado CARLOS OZORIO DE ALMEIDA CORDEIRO, pertencente ao quadro de ativos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, onde ocupou o cargo de Servente, sob a matrícula nº 36528/1, falecido em 28/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (28/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079382

PORTARIA AP Nº 2.366 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/817126 e SISPREV Nº 2024.04.1886P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANA LEAL DE FARIAS, mat. nº 269697/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado e Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.089,23 (quatro mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária de Unidade Escolar (FG-3) - 70%	102,24
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.533,46
Total de Proventos	4.089,23

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079386

PORTARIA AP Nº 1.917 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2015/255106 e SISPREV Nº 2024.04.1516P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SELMA MARIZA COSTA FIGUEIREDO, ocupante da função de Médica, matrícula nº 5135168/1, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.795,90 (cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.655,97
Total de Proventos	5.795,90

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079391

PORTARIA AP Nº 2.370 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217452 e SISPREV Nº 2024.04.1894P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA LIMA GATO, mat. nº 5718740/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.628,77 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	3.200,83
Total de Proventos	12.628,77

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079394

PORTARIA AP Nº 2.389 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/643411 e SISPREV Nº 2024.04.1915P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CRISTINA RAMOS CONDURU, mat. nº 757632/1, na função de Escrevente Datilógrafo – Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.259,32 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.511,37
Total de Proventos	4.259,32

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079396

PORTARIA AP Nº 2.090 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154579 e SISPREV Nº 2024.04.1653P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE BENTES DE SARGES, mat. nº 6318029/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.634,42 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079399

PORTARIA AP Nº 1.844 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/145279 E

SISPREV Nº 2024.04.1438P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANDIARA RANGEL VILELA PINHEIRO, mat. nº 6028926/2, no cargo de Professor Classe II, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.755,72 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.721,44
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor - GD-2 - 100%	705,72
Gratificação Magistério - VPNI	301,21
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.777,15
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.818,17
Total de Proventos	14.755,72

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079407

PORTARIA AP Nº 2.138 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/174958 E SISPREV Nº 2024.04.1697P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO MORAES RIBERA, mat. nº 232459/2, no cargo de Professor Classe II, nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.556,98 (quinze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,04
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,71
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.796,03
Gratificação pela Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.281,17
Total de Proventos	15.556,98

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080571

PORTARIA AP Nº 2.120 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/423778 E SISPREV Nº 2024.04.1528P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Lei nº 8.975/2020 que alterou a Lei nº 5.539/1989; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANAZILDA CARDOSO BARCELAR, mat. nº 41696/1, na função de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.326,40 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação De Risco De Vida - 50%	739,20
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.108,80
Total de Proventos	3.326,40

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080577

PORTARIA AP Nº 2.279 DE 22 DE MAIO DE 2.024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/41189 e SISPREV Nº 2024.04.1831P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA, matrícula nº 42439/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.274,85 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional de Função Gratificada de Secretária - FG4 - 40%	66,78
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.228,07
Total de Proventos	3.274,85

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080610

PORTARIA AP Nº 1297 DE 30 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - PROCESSO Nº 2018/190022 e SISPREV Nº 2024.01.1440P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020; artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016, 128/2020 e 142/2021; art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, ANTONIO VALDIR DA COSTA BRANDÃO, mat. nº 653705/2, no cargo de Professor Classe I, Nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.251,50 (nove mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 112% sobre o valor da média aritmética (R\$ 8.260,27)	9.251,50
Total de Proventos	9.251,50

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a (17/04/2024) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de (01/06/2024), data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080618

PORTARIA AP Nº 2.339 DE 24 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/190212 e SISPREV Nº 2024.04.1885P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Cons-

titucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021- PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELIA MARIA PINTO DE CARVALHO, mat. nº 389650/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.258,00 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Gratificação de Magistério Educação Especial - 50%	2.396,48
Gratificação de Titularidade - 5%	239,65
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.828,91
Total de Proventos	12.258,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080632

PORTARIA AP Nº 2371 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/233248 e SISPREV Nº 2024.03.1870P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LINA JORGER LUCENA, mat. nº 458082/2, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.564,78 (Sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.698,28
Gratificação Magistério - VPNI	R\$ 217,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	R\$ 2.114,22
Subtotal	R\$ 10.788,53
Proventos proporcionais a 7.678 dias de 10.950 dias que corresponde a 70,1187%	R\$ 7.564,78

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080606

PORTARIA AP Nº 2.301 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/427450 e SISPREV Nº 2024.04.1855P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA OLINDA BARROS, mat. nº 5120900/1, na função de professor nível médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.683,28 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério-VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	1.833,03
Total de Proventos	6.683,28

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080592

PORTARIA REV AP Nº 2.190 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA – PROCESSO Nº 2024/419595.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Revogação da PORTARIA AP nº 939, de 13/03/2024, que aposentou a servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, ocupante do cargo de Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência IV, matrícula nº 3246558/2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

II – Reverter ao serviço ativo, a pedido, a servidora FRANCISCA MACHADO MONTEIRO, com fundamento no art. 59-B, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Estadual nº 39, de 09 de janeiro de 2002, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 44, de 23 de janeiro de 2003, e Lei Complementar Estadual nº 49, de 21 de janeiro de 2005.

III - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081028

PORTARIA RET AP Nº 2.236 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO PROCESSO pae Nº 2023/904244 e sisprev nº 2024.04.1180R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1.591 de 19/08/2019, que aposentou MARIA SANTANA COSTA LUZ, na função de Professor Assistente PA-A, mat. nº 2010070/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a ajustar o padrão remuneratório do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada para GED-02 e a ajustar a fundamentação das Aulas Suplementares e da Gratificação de Magistério - VPNI, passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e § 1º da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, de forma, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$10.043,88 (dez mil e quarenta e três reais, e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	4.582,58
Aulas Suplementares - 106h	2.428,77
Gratificação de Magistério - VPNI	126,32
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GED-02 - 70%	248,90
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.657,31
Total de Proventos	10.043,88

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/09/2019, data de efeitos financeiros da PORTARIA de Aposentadoria AP nº 1.591 de 19/08/2019, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081029

PORTARIA AP Nº 2.363 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/721745 E SISPREV Nº 2024.04.1669P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, GRACA DO SOCORRO PACHECO FRAZAO, mat. nº 757918/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081071

PORTARIA AP Nº 2.360 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2024/206193 E SISPREV Nº 2024.04.1890P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, TALITA XAVIER DA SILVA, mat. nº 649805/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.829,56 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 09/05/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081079

PORTARIA AP Nº 2.177 DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2022/1034390 E SISPREV Nº 2024.04.1735P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ISABEL GLORIA MELO DE AZEVEDO, mat. nº 256340/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080504

PORTARIA AP Nº 2.367 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1309311 E SISPREV Nº 2024.04.1895P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WALDILEA BRITO DA CUNHA, mat. nº 303127/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.724,11 (três mil setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária - FG-3 - 20%	29,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.241,37
Total de Proventos	3.724,11

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080553

PORTARIA AP Nº 2.381 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1174731 e SISPREV Nº 2024.04.1911P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA MESQUITA DA FONSECA, mat. nº 672548/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080529

PORTARIA AP Nº 2388 DE 27 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2021/784937 E SISPREV Nº 2024.04.1913P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DENISE MELO GALVÃO, mat. nº 241440/1, no cargo de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.487,30 (dezesete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Aula Suplementar/Pró-Labore - 60h	1.459,46
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	284,13
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretora Escolar - GD-2 - 50%	352,86
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	6.202,07
Total de Proventos	17.487,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080497

PORTARIA AP Nº 2347 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2022/204984 E SISPREV Nº 2024.04.1903P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº

10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ALDENORA NUNES CAVALCANTE DE CARVALHO, mat. nº 660639/2, no cargo de Professor Classe II, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.248,62 (quinze mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.674,56
Gratificação de Magistério - VPNI	210,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.739,65
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.192,37
Total de Proventos	15.248,62

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080483

PORTARIA RET. PS Nº 2.085 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2022/1456864 E 2023/1388339

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte da beneficiária MARCIA NAZARÉ SIQUEIRA SOUTO, concedido por meio da PORTARIA PS nº 817, de 22/02/2022, resolve:

I – Retificar a PORTARIA PS nº 817, de 22/02/2022, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de MARCIA NAZARÉ SIQUEIRA SOUTO, na condição de companheira do ex-segurado JULIO LEAL GOMES, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$3.650,58 (três mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.

II – A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (05/08/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079948

PORTARIA AP Nº 2.241 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/475856 E SISPREV Nº 2024.04.1800P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIENE DO SOCORRO GALVAO GONCALVES, mat. nº 467960/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082609

PORTARIA AP Nº 2.137 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INCAPACIDADE PERMANENTE - Processo nº 2021/1154721 E SISPREV Nº 2024.17.1692P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 16, 17 e 36-A, caput e §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020; art. 36-B da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 36-C, da Lei Complementar nº 39/2002 com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016, ETHIENNE LOBATO DOS SANTOS LOUREIRO, mat. nº 57233018/1, no cargo de Professora Classe IV, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Esta-

do de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.324,79 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% da média aritmética simples (7.207,99)	4.324,79
Total de Proventos	4.324,79

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079906

PORTARIA AP Nº 2.313 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/242226 E SISPREV Nº 2024.04.1844P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARICELI ASSIS DO NASCIMENTO GOMES, mat. nº 3197182/1, na função de Nutricionista, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.803,41 (cinco mil, oitocentos e três reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Seção de Alimentação, padrão FG-4 - 90%	150,25
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.176,28
Total de Proventos	5.803,41

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079940

PORTARIA AP Nº 2263 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/84422 E SISPREV Nº 2024.04.1818P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DE LOURDES CORREA DA SILVA SENA, mat. nº 787019/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Redutor LC 125/2020	959,42
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079945

PORTARIA AP Nº 2.031 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo nº 2018/135223 E SISPREV Nº 2024.04.1608P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso I, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAUJO, mat. nº 5785880/2, no cargo de Professor Classe II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.463,29 (sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos integrais sobre o valor da média aritmética simples das maiores remunerações (R\$7.463,29)	7.463,29
Total de Proventos	7.463,29

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079931

PORTARIA AP Nº 2271 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1154924 E SISPREV Nº 2024.04.1789P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança no processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELIZABETH NUNES ALVES, mat. nº 329690/1, na função de Assistente Administrativo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079911

PORTARIA AP Nº 1.942 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1221264 E SISPREV Nº 2023.03.0290P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, SUELI MARIA MORAES DA SILVA, mat. nº 5716721/1, no cargo/função de professor classe especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.858,97 (nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.847,23
Subtotal	10.242,48
Proventos proporcionais a 10.540 dias de 10.950 que corresponde a 96,25%	9.858,97

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080014

PORTARIA AP Nº 2.377 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo nº 2024/323123 e SISPREV Nº 2024.01.1882P
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006, nº 110/2016, nº 128/2020 e nº 142/2021, art. 33, § 2º da Constituição do Estado do Pará, SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA, mat. nº 5723612/3, no cargo de Professor Adjunto, Referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.562,77 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e sete reais), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 60% sobre o valor da média aritmética (R\$ 20.937,94)	12.562,77
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (fevereiro/2024 a junho/2024)	12.562,77
Total de Proventos	12.562,77

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 26/02/2024 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080034

PORTARIA AP Nº 2.269 de 22 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/191357 e SISPREV Nº 2024.04.1826P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, TEREZA CRISTINA VASCONCELOS DE SOUZA, mat. nº 36325101, na função de PROFESSOR COLABORADOR NÍVEL SUPERIOR, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.849,28 (Doze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.559,42
Total de Proventos	12.849,28

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080036

PORTARIA AP Nº 2.380 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/689306 E SISPREV Nº 2024.04.1908P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, HILDA OLIVEIRA ATHAIDE DA SILVA, mat. nº 5527074/2, no cargo de Professor Classe I, Nível G, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.445,58 (treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério – VPNI	277,15
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.796,30
Gratificação de Titularidade – 5%	237,27
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.389,48
Total de Proventos	13.445,58

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080042

PORTARIA AP Nº 2.316 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/227697 e SISPREV Nº 2023.04.2467P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 13, inciso II, da Lei nº 9.568/2022; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, INAH TOBIAS SILVEIRA, mat. nº 28118/1, na função de Técnico D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.910,99 (treze mil novecentos e dez reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.542,30
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	305,08
Adicional de Titulação – 20%	569,48
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor de Controle Financeiro e Tarifário – 40%	2.999,61
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.277,90
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.216,62
Total de Proventos	13.910,99

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080110

PORTARIA AP Nº 2.331 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/122993 E SISPREV Nº 2024.04.1879P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, NILCE CABRAL DOS SANTOS, mat. nº 6315887/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.360,38 (sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.360,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080116

PORTARIA AP Nº 2.341 DE 24 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/675530 E SISPREV Nº 2024.04.1898P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Cons-

titucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ELIENE GOMES COSTA, mat. nº 6329683/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.299,53 (onze mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	266,52
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	3.914,94
Total de Proventos	11.299,53

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080127

PORTARIA AP Nº 2.775 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1192378 E SISPREV Nº 2024.04.1901P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA FERNANDES DOS SANTOS, mat. nº 662887/1, na função de Inspetor de Alunos, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080140

PORTARIA PS Nº 2442 DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1273666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e 1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Manifestação nº 032/2023-DIPRE, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.459,89 (Mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) em favor de JOSÉ ALVES CORDEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada MARIZETE SILVA CORDEIRO, pertencente ao quadro de ativos da Fundação Santa Casa da Misericórdia, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Saúde, mat. Nº 5076951/2, falecida em 18/07/2021.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2023, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (09/11/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1080155

PORTARIA AP Nº 2172 DE 16 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/147937 E SISPREV Nº 2024.04.1717P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei

Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO PERPETUO SOCORRO FAYAL FIGUEIREDO, mat. nº 327786/2, na função de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.367,27 (dezesesseis mil e trezentos e sessenta e sete reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Aula Suplementar/Pró-Labore - 60h	1.452,20
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.487,13
Total de Proventos	16.367,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080222

PORTARIA AP Nº 2.376 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/134275 E SISPREV Nº 2024.04.1546P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 5º, inciso I, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso I, art. 6º, inciso XIX, §1º, incisos I e II do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso II da Lei nº 9.156/2020 e art. 4º, inciso II, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso III, alínea "b" do Decreto nº 1.418/2021; art. 5º, inciso III, da Lei nº 9.156/2020 e no art. 4º, inciso III, e art. 6º, inciso XIX, §1º, inciso I do Decreto nº 1.418/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, CLOVIS PEREIRA BANDEIRA, mat. nº 5552818/1, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Classe C, Referência II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	11.499,02
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe da Agência da Fazenda Estadual, FG-4 - 40%	66,78
Gratificação pela Escolaridade - 80%	9.199,22
Gratificação de Produtividade de Monitoramento e Crescimento da Receita - 1.060 quotas	14.995,44
Gratificação de Produtividade de Desempenho no Cargo - 95% de 1.457 quotas	19.581,07
Gratificação de Produtividade de Crédito Tributário - 96.5164 quotas	1.365,38
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	22.682,76
Subtotal	79.389,67
Redutor Constitucional (art. 39, §2º da Constituição Estadual)	35.381,15
Total de Proventos	44.008,52

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080237

PORTARIA AP Nº 2328 DE 23 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2021/1218767 E SISPREV Nº 2024.04.1876P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei

nº 5.351/1986, RUTE ELISA CORREA RODRIGUES, mat. nº 492540/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.754,16 (dezesseite mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Aula Suplementar/Pró-Labore – 72h	1.760,10
Gratificação Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	298,73
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 70%	6.462,78
Total de Proventos	17.754,16

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080310

PORTARIA AP Nº 2.309 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE Nº 2018/304914 E SISPREV Nº 2024.04.1859P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANTONIO ELCIO SANTOS DA COSTA, mat. nº 225533/3, no cargo de Professor Classe I, nível A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.248,83 (catorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.608,48
Gratificação de Magistério – VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.233,13
Total de Proventos	14.248,83

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080443

PORTARIA AP Nº 2.369 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214261 E SISPREV Nº 2024.04.1899P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOUREIRO, mat. nº 756270/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.387,66 (três mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.202,07
Total de Proventos	3.387,66

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 03/09/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de

inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080451

PORTARIA AP Nº 2266 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/319841 E SISPREV Nº 2024.04.1823P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ROSA MARIA DE SOUSA CRUZ, mat. nº 120375/1, na função de Auxiliar de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079898

PORTARIA AP Nº 2195 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/771885 E SISPREV Nº 2024.04.1752P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, REGINA DE FATIMA SILVA DA COSTA, mat. nº 6313221/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 30h	687,39
Gratificação de Magistério – VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Redutor LC 125/2020	490,88
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082636

PORTARIA AP Nº 2.093 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/154711 E SISPREV Nº 2024.04.0875P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ANDAIRES MOREIRA DA SILVA, mat. nº 487163/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079412

PORTARIA AP Nº 2.179 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/889526 E SISPREV Nº 2024.04.3717P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PAULO MARTINO DA COSTA, mat. nº 481181/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079419

PORTARIA RET PS Nº 2.405 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1051495.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 878 de 07/03/2024 no processo nº 2023/1050733, o beneficiário CLEIDSON SILVA E SILVA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/1051495, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA DE NAZARÉ SILVA E SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$1.036,91 (mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 – 50% em favor de CLEIDSON SILVA E SILVA, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$1.036,91 (mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

Perfazendo o total atualizado de R\$ 2.073,82 (dois mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado JOSUÉ BENÍCIO DE CASTILHO E SILVA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Transporte - SETRAN, onde ocupou o cargo de Braçal, sob a matrícula nº 2024624/1, falecido em 14/08/2023.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado (14/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079425

PORTARIA PS Nº 2.234 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1642905.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 288, de 08/02/2023 no processo nº 2022/1642837, o beneficiário MARCIO ANDERSON GONÇALVES CORTEZIA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2022/1642905, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de MARIA DE JESUS GONÇALVES CORTEZIA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 7.193,59 (sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

I.2 – 50% em favor de MARCIO ANDERSON GONÇALVES CORTEZIA, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$ 7.193,59 (sete mil cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, §5º e §10, inciso I e II, 7º, 25, inciso I, 25-A, caput, §2º, inciso I e II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020;

Perfazendo o total atualizado de R\$ 14.387,17 (quatorze mil trezentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Raimundo Nonato Cortezia, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, onde ocupou o cargo de Escrivão de Polícia, mat. nº 55751/1, falecido em 14/11/2022.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

V – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079430

PORTARIA AP Nº 2306 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/250659 E SISPREV Nº 2024.04.1853P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SEBASTIÃO GOMES DA SILVA NETO, mat. nº 585815/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.925,65 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079458

PORTARIA AP Nº 2273 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2013/92954 E SISPREV Nº 2024.04.1821P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ FELIX RAMOS DA SILVA, mat. nº 334910/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	R\$ 975,71
Total de Proventos	R\$ 2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 15/08/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079478

PORTARIA AP Nº 1823 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/168203 E SISPREV Nº 2024.04.1396P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JUCIMARY DO SOCORRO LOBATO SILVA, mat. nº 6027580/3, no cargo de Professor Classe I, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.687,23 (treze mil e seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.815,30
Gratificação de Magistério - VPNI	381,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.721,43
Total de Proventos	13.687,23

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079482

PORTARIA AP Nº 2.078 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1225635 E SISPREV Nº 2024.04.1699P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, CLEIDE DA SILVA FIGUEIREDO, mat. nº 6331300/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.661,89 (sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	329,76
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.661,89

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079484

PORTARIA AP Nº 2.235 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/561981 E SISPREV Nº 2024.04.1795P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS DORES SOUZA PINTO, mat. nº 243884/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.470,49 (oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 48h	1.099,82
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.470,49

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079487

PORTARIA AP Nº 2.242 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/136845 E SISPREV Nº 2024.04.1802P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSE MARIA PAULO DOS SANTOS, mat. nº 512001/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.275,90 (nove mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 73,6h	1.686,39
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	9.275,90

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079625

PORTARIA AP Nº 1.549 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2018/342615 E SISPREV Nº 2024.04.1076P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 14, §11º, da Lei nº 9.568/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO SANTOS, mat. nº 1996/1, na função de Assistente de Gestão B, Ref. IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração SEPLAD, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.787,06 (doze mil e setecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.945,81
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas DAS-5 - 100%	5.418,29
Gratificação de Desempenho de Gestão - 100%	1.004,50
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.418,46
Total de Proventos	12.787,06

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079675

PORTARIA PS Nº 2.406 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/291340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de RAIMUNDO DE SOUZA DIAS, na condição de cônjuge da ex-segurada Almerinda da Silva Dias, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 497517/1, falecida em 11/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V – Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 – PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079693

PORTARIA AP Nº 2.329 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/558859 E SISPREV Nº 2024.04.1874P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JAIR GOMES DE OLIVEIRA, mat. nº 3192814/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.365,44 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	887,04
Total de Proventos	2.365,44

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079699

PORTARIA AP Nº 2.362 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/652476 E SISPREV Nº 2024.04.1790P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA COSTA SILVA, mat. nº 412104/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079706

PORTARIA AP Nº 2.372 DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1034799 E SISPREV Nº 2024.04.1897P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LÚCIO DE JESUS, mat. nº 416371/1, na função de Vigia, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079738

PORTARIA PS Nº 2.435 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/602410.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, Nota Informativa nº 01/2024 - DIPRE c/c art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467/2022 o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove e noventa e dois centavos) em favor de LEONITA COSTA AZEVEDO, na condição de cônjuge do ex-segurado JORGE NAZARENO SENA DA SILVA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 342424/1, falecido em 17/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (17/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079745

PORTARIA PS Nº 2.439 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/105272.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.769,80 (mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) em favor de DIOMELIA SILVA DA SILVA, na condição de cônjuge do ex-segurado NEMIAS FONTES DA SILVA, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupava o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 973920/1, falecido em 21/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com

efeitos financeiros retroativos à data do requerimento (29/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Ao valor dos proventos se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará, nos termos do art. 31, §1º inciso II, tendo sido optado por receber integralmente o benefício de Aposentadoria do RPPS/PA, de forma que a pensão passará ao valor de R\$ 1.626,68 (mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos);

IV – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1079758

PORTARIA AP Nº 2.040 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº2018/497267 e SISPREV Nº 2024.04.1379P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ODINEIA NUNES ASSUNÇÃO, ocupante da função de Servente, matrícula nº 542318/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Pará-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/07/2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade, conforme interpretação do art. 111 da Lei nº 5.810/1994.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079765

PORTARIA AP Nº 1.740 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2019/97542 E SISPREV Nº 2024.02.0055P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, SERGIO LUIZ DOS SANTOS BRITO, mat. nº 5487455/2, no cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.330,85 (três mil, trezentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 69,1272% (8.831 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$4.385,98)	3.031,91
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2023 a 01/2024)	3.330,85
Total de Proventos	3.330,85

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 02/01/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079774

PORTARIA AP Nº 1.735 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2013/264130 E SISPREV Nº 2024.04.1338P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, ANA MARIA DA SILVA BARBOSA DE AGUIAR, mat. nº 777820/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.157,31 (quatorze mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Aulas Suplementares - 84h	1.934,30
Gratificação Magistério - VPNI	368,30
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária Escolar GED-1- 30%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	3.387,06
Total de Proventos	14.157,31

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079780

PORTARIA AP Nº 1780 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2020/1105052 E SISPREV Nº 2024.03.1369P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SOUSA DA SILVA, mat. nº 6308929/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Subtotal	2.829,56
Proventos proporcionais a (10.950 dias de 10.950 dias) que corresponde a 100%	2.829,56

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072616

PORTARIA AP Nº 1.892 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/131468 E SISPREV Nº 2024.04.1418P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FRANCISCA MARIA MAGALHAES DE AVIZ, mat. nº 555827/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.745,44 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.745,44

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072625

PORTARIA PS Nº 1.814 DE 03 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/908012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.025,74 (dois mil e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor de LUIS FERREIRA REIS, na condição de cônjuge da ex-segurada Rizete Cunha Reis, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 678791/1, falecida em 04/04/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (10/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1072647

PORTARIA AP Nº 1.765 de 25 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/46017 e SISPREV Nº 2024.04.1363P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X da Lei nº 5.810/1994, MARLY DO SOCORRO BENTES KATO, mat. nº 34671301, na função de PROFESSOR CLASSE II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.849,88 (Quatorze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - GED3- 100%	711,14
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.949,96
Total de Proventos	14.849,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072659

PORTARIA AP Nº 1.838 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2010/287217 e SISPREV Nº 2024.04.1425P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, PEDRO SO-

EIRO VIANA, mat. nº 3279723/1, na função de Vigilante, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 02/05/2020, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072668

PORTARIA PS Nº 1.935 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1116443, 2023/1116451 E 2023/1116455. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/1116443, 2023/1116451 E 2023/1116455, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 33,34% em favor de MARIA CLARA OLIVEIRA DOS REIS, na condição de filha menor, no valor atualizado de R\$1.357,18 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.2 - 33,33% em favor de JOÃO HENRIQUE SANTOS LIMA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.357,18 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

I.3 - 33,33% em favor de JESUS GABRIEL SANTOS LIMA, na condição de filho menor, no valor atualizado de R\$1.357,18 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 31, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019;

Perfazendo o total atualizado de R\$4.071,54 (quatro mil e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes do óbito do ex-segurado João Santos Lima, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Motorista, mat. nº 5208750/1, falecido em 09/04/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1072674

PORTARIA PS Nº 1.938 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/290610.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$3.927,92 (três mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), em favor de LUIZ MORAES DA SILVA, na condição de companheiro da ex-segurada Deuzarina Ferreira da Silva, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Assistente PA-A, mat. nº 678791/1, falecido em 04/04/2023.

cente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 598860/1, falecida em 09/01/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (22/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1072677

PORTARIA AP Nº 1.891 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/156879 E SISPREV Nº 2024.04.1498P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ESMERALDA VASQUE PRATA REZEK, mat. nº 375144/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível "L", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.091,83 (nove mil, e noventa e um reais, e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.841,02
Aulas Suplementares - 30h	726,15
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	135,95
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.388,71
Total de Proventos	9.091,83

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072682

PORTARIA AP Nº 1830 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº2017/454859 E SISPREV Nº 2024.04.1412P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 e art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 JUDITH GALVÃO DE LIMA, mat. nº 724947/1, na função Agente de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA e recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	660,00
Total de Proventos	1.980,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072688

PORTARIA PS Nº 1949 DE 07 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/431412

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, 84, inciso II, da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de RUTH MARIA DA COSTA E COSTA na condição de cônjuge do ex-segurado JOSÉ CARES COSTA,

pertencente ao quadro de inativos da Secretaria do Estado de Transporte (SETRAN/PA), onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 2035227/1, falecido em 19/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1072695

PORTARIA PS Nº 1.955 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/192501

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C, 84, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 06/2023 da Procuradoria Geral do Estado- PGE e Parecer nº 003/2021-PROJUR/IGEPREV e Memorando Circular nº 008/2021-DI-PRE/IGEPREV, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.562,61 (Dois mil e quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), em favor de JOSÉ GONÇALVES, na condição de cônjuge da ex-segurada TEREZINHA RAMOS GONÇALVES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professora Assistente PA-A, mat. 476153/1, falecida em 24/12/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do BPC (01/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1072698

PORTARIA AP Nº 903 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/550681 E SISPREV Nº 2024.04.0646P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA APARECIDA MARINHO DE OLIVEIRA, mat. nº 211567/1, na função de Professor Classe Especial, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.504,54 (cinco mil, quinhentos e quatro reais, e cinquenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.384,56
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	139,28
Gratificação Progressiva - 50%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.788,42
Total de Proventos	5.504,54

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072701

PORTARIA AP Nº 1933 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/376609 E SISPREV Nº 2024.04.1521P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Con-

titucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BENEDITO FERREIRA MARTINS, mat. nº 552992/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.082,14 (doze mil e oitenta e dois reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério – VPNI	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	4.649,89
Total de Proventos	12.082,14

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072705

PORTARIA AP Nº 1.767 de 25 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/458032 E SISPREV Nº 2024.04.1372P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SILVA, mat. nº 24399001, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.929,75 (Quatorze mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Aulas Suplementares – 60h	1.430,74
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	278,57
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar GED3- 60%	426,68
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	5.208,05
Total de Proventos	14.929,75

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072709

PORTARIA PS Nº 1.952 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/306955.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.295,50 (nove mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), em favor de ANA BARROSO GADELHA, na condição de cônjuge do ex-segurado Odimar Fares Gadelha, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 356271/1, falecido em 02/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1072720

PORTARIA AP Nº 1.946 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2023/118120 E SISPREV Nº 2024.04.1531P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso III da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, SALMA BRITO SARATY, mat. nº 5102936/4, no cargo de Professor Adjunto, referência IV, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.408,02 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.955,56
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.964,45
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação – 108%	5.352,00
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	7.136,01
Total de Proventos	21.408,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072734

PORTARIA AP Nº 1.882 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/226917 E SISPREV Nº 2024.04.1495P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSANGELA MENDES LEO, mat. nº 284092/1, na função de Professor Classe Especial, Nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$11.757,85 (onze mil, setecentos e cinquenta e sete reais, e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Gratificação Progressiva – 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.172,14
Total de Proventos	11.757,85

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072745

PORTARIA AP Nº 1.477 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo nº 2018/396521 E SISPREV Nº 2024.02.1117P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, MARIA JOSE DE CASTRO CORREA, mat. nº 6318401/1, na função de Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.668,69 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$1.668,69)	1.668,69
Total de Proventos	1.668,69

II – Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072757

PORTARIA AP Nº 1.833 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/134101 E SISPREV Nº 2024.04.1429P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EVELISE DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO, mat. nº 688193/1, no cargo de Professor Classe II, nível "H", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.070,30 (dezesesseis mil e setenta reais, e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Aulas Suplementares - 48h	1.161,76
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	276,19
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.487,13
Total de Proventos	16.070,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072765

PORTARIA PS Nº 1965 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/403550.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de ANTONIA ZENI SILVA DE LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado JORGE LEITE DE LIMA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 520357/1, falecido em 31/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (31/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1072803

PORTARIA PS Nº 1.979 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2024/432907

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará, com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal de 1988 e as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais) em favor de NAIR AMÉLIA VIÉGAS LEÃO, na condição de companheira do ex-segurado PAULO AUGUSTO SOUSA CARRERA, pertencente ao quadro de ativos da Universidade Estadual do Pará-UEPA, onde exerceu o cargo de auxiliar de laboratório, mat. nº 57200698/1, falecido em 18/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitand-

do-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1072857

PORTARIA AP Nº 1.953 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/101863 E SISPREV Nº 2024.04.1541P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSALVINA DUARTE FAIAL FILHA, mat. nº 517658/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial - SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1072972

PORTARIA PS Nº 1.998 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2023/376027.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso VII e §5º, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Manifestação nº 47/2019-PROJUR/IGEPREV c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de SAMYA SOARES CAMPOS DA SILVA, na condição de menor sob guarda da ex-segurada Reny Alves Soares, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 2058723/2, falecida em 15/03/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Ao valor do benefício será adicionada diferença complementar, de modo que a pensão atinja o valor do salário-mínimo, conforme as Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1072983

PORTARIA PS Nº 2.003 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1246139.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.695,83 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), em favor de NOEMI DE OLIVEIRA PEREIRA CARDOSO, na condição de cônjuge do ex-segurado Benedito José Vilhena Cardoso, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, onde exerceu o cargo de Auxiliar Técnico, mat. nº 3254704/1, falecido em 09/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073001

PORTARIA PS Nº 2.013 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1435369.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.679,23 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO FERREIRA CHAVES, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldo dos Santos Chaves, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 654361/1, falecido em 22/10/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073157

PORTARIA PS Nº 1.987 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1287673.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso III, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.334,82 (oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em favor de DANIEL BENONI DE BARROS, na condição de companheiro da ex-segurada Maria de Fátima dos Santos El Kantar, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe Especial, mat. nº 476919/1, falecida em 03/03/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do cancelamento do Benefício de Prestação Continuada - BPC (24/01/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1073163

PORTARIA PS Nº 2.012 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/496564.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 2.909,67 (dois mil, novecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), em favor de MARGARIDA OLIVEIRA AMARAL, na condição de cônjuge do ex-segurado JOAO ORLANDO GALENO AMARAL, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Fazenda - SEFA, onde ocupou o cargo de Marinheiro Fluvial de Convés, sob a matrícula nº 5140153/1, falecido em 27/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (27/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073171

PORTARIA PS Nº 2.006 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1395945.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.883,36 (quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), em favor de MARIA DO SOCORRO LUZ COSTA, na condição de companheira do ex-segurado João Guilherme Sanjad Souza, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria da Fazenda - SEFA, onde exerceu o cargo de Assistente Fazendário, mat. nº 5140137/1, falecido em 07/11/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1073179

PORTARIA AP Nº 1752 DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2015/281622 E SISPREV Nº 2024.04.1328P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 14, §1º, I, "c" e §5º da Lei nº 9.567/2022; c/c art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, DOMINGAS SOARES DA COSTA, mat. nº 3251381/1, no cargo de Agente de Serviços, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.401,15 (cinco mil, quatrocentos e um reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 170 cotas	2.404,93
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.676,22
Total de Proventos	5.401,15

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073188

PORTARIA PS Nº 2.017 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/233455.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.187,95 (sete mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em favor de ANA MARIA MELO CHAGAS, na condição de ex-cônjuge pensionada do ex-segurado Francisco Nunes Chagas, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 5450179/2, falecido em 19/11/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (29/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073194

PORTARIA AP Nº 1.906 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/167103 E SISPREV Nº 2024.04.1511P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO ROSÁRIO DUARTE SILVA, mat. nº 6011110/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.833,13 (quinze mil, oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.768,76
Aulas Suplementares - 66h	1.573,69
Gratificação de Magistério - VPNI	284,95
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.815,01
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.958,69
Total de Proventos	15.833,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073202

PORTARIA AP Nº 1.754 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/258370 E SISPREV Nº 2024.04.1333P.

O Presidente do Instituto de Gestão e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, SELMA AMARAL DA SILVA, mat. nº 200972/2, no cargo de Professor Classe I, nível C, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.181,89 (treze mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.651,66
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.721,33
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar - FG-4 - 100%	166,94
Gratificação de Magistério - VPNI	371,99
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.269,97
Total de Proventos	13.181,89

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073203

PORTARIA AP Nº 1.866 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1183538 E SISPREV Nº 2024.04.1471P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELZA ASSIS CHAVES, mat. nº 272035/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073211

PORTARIA AP Nº 1.937 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/189924 E SISPREV Nº 2024.04.1526P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VERA DE FATIMA VILHENA SARMENTO, mat. nº 191434/2, no cargo de Professor Classe I, nível "A", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.351,40 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	258,64
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.802,90
Total de Proventos	14.351,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073242

PORTARIA PS Nº 2.020 DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/189241.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$7.847,30 (sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), em favor de JOSUÉ CARDOSO PINHEIRO, na condição de

cônjuge da ex-segurada Henriqueta Ana do Socorro Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Nível Superior, mat. nº 6006760/1, falecido em 20/12/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073248

PORTARIA PS Nº 2.002 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/70291.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$2.569,76 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), em favor de MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ VIRGOLINO, na condição de cônjuge do ex-segurado Jaime Martins Virgolino, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, onde exerceu o cargo de Agente de Fiscalização de Tráfego, mat. nº 3272338/1, falecido em 08/01/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073256

PORTARIA PS Nº 2.019 DE 10 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/501122

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.835,55 (Onze mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), em favor de REGINA CRÍLIA SIQUEIRA PALMEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado MOACYR MAGNO PALMEIRA, pertencente ao quadro de ativos da Universidade do Estado do Pará, onde exerceu o cargo de Professor Adjunto, mat. nº 5003555/1, falecido em 16/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1073265

PORTARIA PS Nº 1957 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/321910 E 2024/504275.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/160696 E 2024/160776, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 - 50% em favor de CLAUDIA MARILIA CAPISTRANO DOS SANTOS BARBOSA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ R\$706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput,

§2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal

I.2 - 50% em favor de EDUARDO YAN CAPISTRANO DOS SANTOS BARBOSA, na condição de filha menor de 21 anos, no valor de R\$ R\$706,00 (setecentos e seis reais), com fundamento no que dispõe, os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30 caput e §2º, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional nº 77/2019 e art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal.

Perfazendo o total de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), provenientes do óbito do ex-segurado Edvan Laurinho Barbosa, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SES-PA, onde exerceu o cargo de Motorista, mat. nº 57173283/1, falecido em 24/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (19/03/2024) para a interessada CLAUDIA MARILIA CAPISTRANO DOS SANTOS BARBOSA; e, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (26/04/2024) para o interessado EDUARDO YAN CAPISTRANO DOS SANTOS BARBOSA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

V - A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1073271

PORTARIA AP Nº 1.990 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/231895 E SISPREV Nº 2024.04.1566P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDNA MARIA SOUZA OLIVEIRA, mat. nº 6303315/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Subtotal	8.974,57
Redutor LC nº 125/2019	1.188,55
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073278

PORTARIA AP Nº 1.867 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2013/261455 E SISPREV Nº 2024.04.1462P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA IVA BATISTA DE SOUSA, mat. nº 6304508/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 144h	3.299,46
Gratificação de Magistério - VPNI	366,50
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.062,16
Subtotal	10.310,70
Redutor LC nº 125/2019	2.524,68
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073287

PORTARIA AP Nº 1.778 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/129087 E SISPREV Nº 2024.04.1375P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CLAUDETE MARIA DE NAZARE SANTOS, mat. nº 5108004/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.516,31 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	8.516,31

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073297

PORTARIA AP Nº 1824 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/235524 E SISPREV Nº 2024.04.1392P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; PORTARIA nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARTA DE JESUS SANCHES FIGUEIREDO, mat. nº 354490/1, na função de Professor Classe I, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.287,51 (dezessete mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.841,02
Aulas Suplementares - 84h	2.033,23
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,82
Gratificação de Magistério - VPNI	308,84
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	131,91
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	6.099,69
Total de Proventos	17.287,51

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073351

PORTARIA AP Nº 1785 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/235663 E SISPREV Nº 2024.04.1385P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SOUZA, mat. nº 6030521/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.979,84 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.152,56
Total de Proventos	11.979,84

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073539

PORTARIA AP Nº 1464 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA - Processo PAE nº 2019/499227 E SISPREV Nº 2024.01.1109P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com alterações da Lei Complementar nº 128/2020, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, nº 51/2006 e 110/2016 e 128/2020; art. 33, §2º, da Constituição do Estado do Pará, FRANCISCO PAULO DA SILVA MORAES, mat. nº 57215772/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.651,16 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 98% sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 3.697,21)	3.623,26
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (outubro/2023 a janeiro/2024)	3.651,16
Total de Proventos	3.651,16

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 03/10/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073558

PORTARIA AP Nº 1.958 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2013/462478 E SISPREV Nº 2024.04.1367P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 42, inciso V, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, CAROLINA FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 3152901/1, na função de Assistente de Informática, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.324,36 (cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.641,26
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe Operações e Sistemas Internos - DAI-03 - 90%	115,93
Gratificação Universitária - 30%	792,38
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.774,79
Total de Proventos	5.324,36

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 18/06/2023, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1073594

PORTARIA AP Nº 2.097 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/471305 e SISPREV Nº 2024.04.1393P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, RITA DE CASSIA ALMENDRA LAMEIRA, mat. nº 6010210/1, na função de Professor Nível Superior LP, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 150h	3.454,11
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.763,29
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	2.797,83
Subtotal	9.015,23
Redutor LC nº 125/2019	1.229,21
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074188

PORTARIA AP Nº 2.024 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/235614 E SISPREV Nº 2024.04.1607P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, DELMAS BRITO DA SILVA, mat. nº 6303242/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.478,21 (sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	375,21
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.478,21

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074255

PORTARIA AP Nº 1.839 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/243268 E SISPREV Nº 2024.04.1441P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JANETE DE SOUSA GOMES, mat. nº 630348001, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.360,38 (Sete mil, trezentos e sessenta reais e trinta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.360,38

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074322

PORTARIA AP Nº 1.787 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190145 e SISPREV Nº 2024.04.1380P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA SOCORRO DE BARROS FAUSTINO, mat. nº 48847001, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.436,93 (Três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 100h	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.145,64
Total de Proventos	3.436,93

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074327

PORTARIA AP Nº 1.826 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2014/407098 e SISPREV Nº 2024.04.1421P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ROSA DILAIR FURTADO PEREIRA, mat. nº 278491/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074332

PORTARIA AP Nº 1.858 DE 30 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/181286 E SISPREV Nº 2024.04.1461P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PAULO COELHO GROSS, mat. nº 42374202, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.203,15 (Dezesseis mil, duzentos e três reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 84h	2.023,11
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	307,30
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.202,28
Total de Proventos	16.203,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074339

PORTARIA AP Nº 1.805 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/161117 E SISPREV Nº 2024.04.1405P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86 combinado com a Manifestação nº 153/2021-PROJUR/IGEPREV (Protocolo nº 2022/425807); art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DAS GRACAS CASTRO DE MIRANDA, mat. nº 778745/1, na função de Professor Classe Especial, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.029,60 (oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - VPNI	267,85
Gratificação de Titularidade - 5%	238,46
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.754,17
Total de Proventos	8.029,60

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074369

PORTARIA AP Nº 1.816 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/385038 E SISPREV Nº 2024.04.1452P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARA LUCIA XAVIER CARNEIRO, mat. nº 606162/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074395

PORTARIA AP Nº 1.622 DE 26 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2013/116176 E SISPREV Nº 2024.04.1310P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA COSTODIA PANTOJA DA SILVA, mat. nº 380903/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074414

PORTARIA AP Nº 1.800 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154627 E SISPREV Nº 2024.04.1394P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA ES-MERALDA LOPES DA SILVA, mat. nº 446025/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.461,88 (doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Adicional pelo Exercício da Função de Vice-Diretor- GED-01 - 20%	35,56
Gratificação Magistério - VPNI	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.572,76
Total de Proventos	12.461,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074420

PORTARIA AP Nº 1.820 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/227129 E SISPREV Nº 2024.04.1467P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; ; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 AUGUSTA PANTOJA DA SILVA, mat. nº 353205/1, na função de Agente de Artes Práticas, pertencente ao quadro de pessoal Secretária de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074423

PORTARIA AP Nº 1776 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/310603 E SISPREV Nº 2024.04.1364P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CELIA ALEXANDRE SILVA, mat. nº 534536/2, no cargo de Professor Classe II, Nível D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.198,22 (Quatorze mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.745,04
Gratificação Magistério - VPNI	R\$ 289,92
Gratificação pela Escolaridade - 80%	R\$ 3.796,03
Gratificação de Titularidade	R\$ 432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 4.935,20
Total de Proventos	R\$ 14.198,22

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074434

PORTARIA AP Nº 1.810 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154756 E SISPREV Nº 2024.04.1411P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ORBANITA CASTRO MEIRELES, mat. nº 272019/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074455

PORTARIA AP Nº 1.802 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2016/210831 E SISPREV Nº 2024.04.1397P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARCELINA HENRIQUES PEREIRA, mat. nº 331910/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.217,49 (dez mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Informática - DAS.4 - 100%	4.063,71
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.405,83
Total de Proventos	10.217,49

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074464

PORTARIA AP Nº 1.889 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/147753 E SISPREV Nº 2024.04.1424P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 NAIR FERREIRA SANTOS, mat. nº 240508/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal Secretária de Estado de Educação – SEDUC., recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074473

PORTARIA RET AP Nº 2.001 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2012/596667 e Sisprev nº 2024.04.2137r1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 2668 de 27/06/2012, que aposentou LINDALVA SARAIVA SARMENTO, mat. nº 109410/1, na função de Técnico de Laboratório, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, de forma a incluir a Gratificação de Risco de Vida aos proventos de aposentadoria, passando a fundamentação a constar o art. 3º, caput, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	990,00
Total de Proventos	2.970,00

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 09/05/2019, por aplicação da prescrição quinquenal prevista no art. 3º do Decreto nº 20.910/1932, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à

época da retroação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074482

PORTARIA AP Nº 1.872 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/182860 E SISPREV Nº 2024.04.1474P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EVALDA DO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. nº 6309852/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aula Suplementar/Pró-Labore – 72h	1.649,73
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	409,85
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Subtotal	8.933,45
Redutor LC nº 125/2019	1.147,43
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074488

PORTARIA AP Nº 1.943 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo PAE nº 2013/480284 E SISPREV Nº 2024.03.1529P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUI GUILHERME DA GRAÇA OLIVEIRA, mat. nº 676322/1, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.638,84 (dezesete mil, seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base: proporcional a (12.775 dias de 12.775 dias) que corresponde a 100% de R\$4.605,48	4.605,48
Aulas Suplementares – 156h	3.592,27
Gratificação de Magistério – VPNI	368,30
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço – 65%	5.388,41
Total de Proventos	17.638,84

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074491

PORTARIA AP Nº 1.873 de 02 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/250327 E SISPREV Nº 2024.04.1480P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003

1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO MOURA BARBOSA, mat. nº 53422601, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.875,08 (Cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 100h	2.384,56
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	152,14
Gratificação Progressiva - 50%	1.192,28
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.146,10
Total de Proventos	5.875,08

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074517

PORTARIA AP Nº 2.007 de 09 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/381512 E SISPREV Nº 2024.04.1585P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, NADIA MARIA DA COSTA SOUSA, mat. nº 51025401, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.332,13 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074520

PORTARIA AP Nº 2.010 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº E SISPREV Nº 2024.04.1583P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DO NASCIMENTO, mat. nº 368903/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074523

PORTARIA AP Nº 1835 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/190156 E SISPREV Nº 2024.04.1492P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003

e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RUTE GONÇALVES DE FREITAS, mat. nº 476056/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.416,58 (nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 48h	1.150,31
Gratificação de Magistério - VPNI	357,89
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	3.115,42
Total de Proventos	9.416,58

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074529

PORTARIA AP Nº 1.930 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2019/374282 E SISPREV Nº 2024.04.1524P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA LIEUTHIER FREITAS, mat. nº 523640/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074547

PORTARIA AP Nº 1.811 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2013/612038 E SISPREV Nº 2024.04.1414P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA MARLENE FIGUEIREDO FERNANDES, mat. nº 454818/1, na função de Professor Classe Especial, nível "I", pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.815,30 (oito mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 48h	1.144,59
Gratificação de Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.623,02
Total de Proventos	8.815,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074557

PORTARIA AP Nº 1.974 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2015/155559 E SISPREV Nº 2024.04.1550P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LÚCIA EMÍLIA MENDONÇA TOMAS, mat. nº 317330/1, no cargo de Professor Classe II, Nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.913,26 (quatorze mil, novecentos e treze reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.938,20
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.950,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.592,47
Total de Proventos	14.913,26

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074561

PORTARIA AP Nº 2050 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1214295 E SISPREV Nº 2024.04.1630P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIO JORGE BRAGA GUIMARAES, mat. nº 643572/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074563

PORTARIA AP Nº 2.026 DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/154546 E SISPREV Nº 2024.04.1592P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IRENE FRANCISCA SOCORRO PASTANA, mat. nº 411426/1, na função de Professor Classe Especial, nível L, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.143,29 (quatorze mil, cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.841,02
Aulas Suplementares - 60h	1.452,31
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretaria de Unidade Escolar, padrão FG-3 - 30%	43,82
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	271,89
Gratificação Progressiva - 50%	2.420,51
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.113,74
Total de Proventos	14.143,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074566

PORTARIA AP Nº 2.109 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/554574 E SISPREV Nº 2024.04.1668P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DALVA DAS MERCES MOURA, mat. nº 572314/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074569

PORTARIA AP Nº 1.981 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/272619 E SISPREV Nº 2024.04.1562P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, PAULO RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES, mat. nº 91588/1, na função de Médico, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/02/2024, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074612

PORTARIA AP Nº 2.115 DE 29 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/145500 E SISPREV Nº 2024.04.1422P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VANDA MARIA ALBUQUERQUE DE CAMPOS, mat. nº 39214601, na função de PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.371,20 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 66h	1.581,68
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	286,42
Gratificação Progressiva - 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.313,66
Total de Proventos	13.371,20

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074615

PORTARIA AP Nº 1.925 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2020/24852 E SISPREV Nº 2024.04.1513P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §5º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 19, inciso II, da Lei nº 6.839/2006; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSA MERIAM DA SILVA BRITO, mat. nº 122351/2, no cargo de Professor Assistente, Classe B, Nível III, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.009,19 (treze mil e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	3.706,32
Gratificação pela Escolaridade - 80%	2.965,06
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação - 54%	2.001,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.336,40
Total de Proventos	13.009,19

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074619

PORTARIA AP Nº 2.098 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2018/232640 E SISPREV Nº 2024.04.1652P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS SOUTO, mat. nº 3236960/2, no cargo de Professor Classe III, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.601,70 (Dezessete mil, seiscentos e um reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.913,26
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.456,63
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.930,61
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	5.462,60
Total de Proventos	17.601,70

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074620

PORTARIA AP Nº 2061 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/488262 E SISPREV Nº 2024.04.1633P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, I, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 12, inciso IV e art. 14, §5º e §1º, II, “b”, da Lei nº 9.567/2022; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, KELER ELISEU DA COSTA LOBO, mat. nº 1104/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.713,17 (dez mil, setecentos e treze reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Gratificação de Produtividade Parcela Básica - 230 cotas	3.253,73
Gratificação de Produtividade Parcela Adicional - 150 cotas	2.122,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.017,44
Total de Proventos	10.713,17

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074623

PORTARIA AP Nº 2.015 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2014/453950 E SISPREV Nº 2024.04.1586P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CICERO ALVES DA SILVA, mat. nº 277436/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$13.795,43 (treze mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.769,12
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor, padrão GED -2 - 90%	320,01
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	355,71
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.534,00
Total de Proventos	13.795,43

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074627

PORTARIA AP Nº 1.896 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/192471 E SISPREV Nº 2024.04.1504P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, SONIA DO SOCORRO BLANCO SILVA, mat. nº 5618770/1, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.609,19 (doze mil, seiscentos e nove reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - VPNI	263,14
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	3.200,83
Total de Proventos	12.609,19

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074632

PORTARIA RET AP Nº 1939 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2023/1450406 e sisprev nº 2024.04.1373R1

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 957 de 03/04/2020, que aposentou SILVANA NAZARE LUZ GOMES, mat. nº 94897/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, em curso na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, de modo a incluir a fundamentação do Art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.581,62 (dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.149,98
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Centro de Saúde, padrão DAS 2 - 100%	1.323,60
Gratificação de Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional de Tempo de Serviço - 60%	3.968,11
Total de Proventos	10.581,62

II – Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/05/2020, data da PORTARIA de Aposentadoria AP nº 957 de 03/04/2020, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074645

PORTARIA AP Nº 1.869 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/226158 E SISPREV Nº 2024.04.1477P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, PEDRO PAULO DA COSTA VERDEROSA, mat. nº 490687/1, na função de Professor Classe I, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.822,39 (quinze mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 51h	1.228,31
Gratificação de Magistério - VPNI	287,82
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.853,54
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	5.635,80
Total de Proventos	15.822,39

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074655

PORTARIA AP Nº 1.852 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/239024 E SISPREV Nº 2024.04.1445P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ARMANDO RIBEIRO DE FARIAS PANTOJA DE OLIVEIRA, mat. nº 498262/1, na função de Professor Classe Especial, nível K, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.744,04 (quatorze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.816,92
Aulas Suplementares - 60h	1.445,08
Gratificação de Magistério - VPNI	281,36
Gratificação Progressiva - 50%	2.408,46
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.360,19
Total de Proventos	14.744,04

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074664

PORTARIA AP Nº 1.825 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2013/255178 E SISPREV Nº 2024.04.1423P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE FREITAS SOARES, mat. nº 23957/2, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.201,93 (quatro mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretário de Unidade Escolar (GED-1) - 30%	53,34
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.400,64
Total de Proventos	4.201,93

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074668

PORTARIA AP Nº 807 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167102 E SISPREV Nº 2024.04.1365P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º

da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEONE GOMES DA COSTA, mat. nº 475203/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.648,26 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	211,08
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.758,62
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GED-2) - 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.944,72
Total de Proventos	14.648,26

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074674

PORTARIA AP Nº 1555 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2019/505080 E SISPREV Nº 2024.03.1175P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, ARNALDO BARRETO ALMEIDA, mat. nº 3254925/2, no cargo de Professor Assistente, referência IV, pertencente ao quadro de Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.672,91 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 38,1605% (4875 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 8.403,51)	3.135,97
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (06/2021 a 06/2024)	3.672,91
Total de Proventos	3.672,91

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a (05/06/2021) data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de (01/06/2024) data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074772

PORTARIA RET AP Nº 1476 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO Nº 2018/269653 e sisprev nº 2024.04.0351R1

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AP nº 1147 de 21/03/2018, que aposentou ANTONIO MALCHER ALFAIA, mat. nº 291560/2, na função de Professor Classe II, Nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 37, §2º, da Lei nº 5.351/1986 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 3º e Anexo II da Lei nº 9.322/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; e, de modo a incluir a fundamentação da PORTARIA nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 - SAGE/SEDUC, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$ 17.363,05 (dezesete mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.102,94
Aulas Suplementares - 150h	3.077,21
Gratificação de Magistério - VPNI	384,40
Gratificação de Titularidade	432,03
Gratificação de Escolaridade - 80%	3.282,35
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	337,33
Vantagem Pessoal - Convênio Vestibular	665,53
Adicional de Tempo de Serviço - 65%	5.081,26
Total de Proventos	17.363,05

II - Os efeitos financeiros desta PORTARIA retroagirão a 01/04/2018, data da PORTARIA de Aposentadoria AP nº 1147 de 21/03/2018, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074785

PORTARIA AP Nº 1442 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/189856 E SISPREV Nº 2024.04.1073P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA JANDIRA SODRE RIBEIRO, mat. nº 484628/2, no cargo de Professor Classe I, nível B, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 14.711,31 (catorze mil e setecentos e onze reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.628,52
Aula Suplementar/Pró-Labore - 48h	1.110,84
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	270,33
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.702,82
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.998,80
Total de Proventos	14.711,31

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074802

PORTARIA AP Nº 1878 DE 02 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2023/1102714 E SISPREV Nº 2024.04.0676P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 19, inciso III, da Lei nº 6.839/2006; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 19, §2º da Lei nº 6.839/2006; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LUCIA GOMES FIGUEIRA DE MELO, mat. nº 5618924/1, no cargo de Professor Adjunto, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 34.292,64 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - TIDE	7.277,36
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Coordenador - DAS-03 - 20%	474,10
Gratificação Incentivo de Pós-Graduação	7.859,55
Gratificação pela Escolaridade	5.821,89
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	12.859,74
Total de Proventos	34.292,64

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 31/12/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do

§3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074807

PORTARIA AP Nº 1.956 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE - Processo PAE nº 2021/922728 E SISPREV Nº 2023.02.1464P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, MARIA DE FATIMA DE ALENCAR MACEDO, mat. nº 57200628/1, no cargo de Técnico C, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará - UEPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.430,44 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 56,6210% (6.200 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$7.824,72)	4.430,44
Total de Proventos	4.430,44

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074841

PORTARIA AP Nº 1902 DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2012/441494 E SISPREV Nº 2024.04.1507P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, LUCIA DE NAZARE DAMASCENO RABELO, mat. nº 477281/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074855

PORTARIA AP Nº 1.969 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/377911 E SISPREV Nº 2024.04.1543P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, IONE LIMA PINA, mat. nº 5054168/1, no cargo de Professor Classe III, Nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.596,85 (quinze mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.913,26
Gratificação Magistério - VPNI	313,45
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.930,61
Gratificação de Titularidade	838,60
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - GED 2 - 50%	177,79
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.423,14
Total de Proventos	15.596,85

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074864

PORTARIA AP Nº 1.968 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2019/280632 E SISPREV Nº 2024.04.1547P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, mat. nº 3151816/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.824,61 (quatro mil, oitocentos e vinte e quatro e sessenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Segurança do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - DAS.3 - 80%	1.896,41
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.608,20
Total de Proventos	4.824,61

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074975

PORTARIA AP Nº 1.971 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2017/423773 E SISPREV Nº 2024.04.1553P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Acórdão nº 38.376, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 99301191, que tramitou no Tribunal do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE CAETANO SANTOS, mat. nº 304913/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.664,63 (dez mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Secretária da Diretoria de Ensino (DAS-4) - 60%	2.438,23
Parcela Pecuniária Decisão Judicial (Gratificação de Tempo Integral) - 70%	1.923,57
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.554,88
Total de Proventos	10.664,63

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1074982

PORTARIA AP Nº 2.081 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1199386 E SISPREV Nº 2024.04.1648P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HONORIA GARCIA DE SOUSA, mat. nº 675644/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075012

PORTARIA AP Nº 1.970 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2014/274208 E SISPREV Nº 2024.04.1549P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE OLIVEIRA GOMES, mat. nº 777056/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.731,99 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	780,57
Total de Proventos	2.731,99

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075018

PORTARIA RET AP Nº 1.936 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a CORREÇÃO DA PORTARIA AT AP Nº 2.735 de 06/06/2022 – processo nº 2012/540087.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA AT AP nº 2.735 de 06/06/2022 que atualizou a PORTARIA RET AP nº 1.262 de 24/04/2012, que aposentou MARIA JOSE ALBUQUERQUE DA COSTA, mat. nº 555045/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de forma a ajustar o valor total dos proventos de aposentadoria ao salário mínimo vigente em 2022 e da diferença complementar respectiva, mantendo como fundamento art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base proporcional a 7.762 dias de 10.950 que corresponde a 70,8858 de 1.215,50	861,62
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	301,57
Diferença Complementar	48,81
Total de Proventos	1.212,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 01/07/2022, data dos efeitos financeiros da PORTARIA AT nº 2.735 de 06/06/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075022

PORTARIA RET AP Nº 1.923 DE 06 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a **CORREÇÃO DA PORTARIA RET AP Nº 3.492 DE 20/12/2023 – processo nº 2023/182358.**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a PORTARIA RET AP 3.492 de 20/12/2023 que retificou a PORTARIA AP nº 555 de 09/02/2022, que aposentou ISABEL CRISTINA FERREIRA MARCELINO, mat. nº 5234514/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pelo quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC, de forma a ajustar o valor por extenso dos proventos de aposentadoria e o inciso do art. 131, § 1º da Lei nº 5.810/1994, passando a constar na fundamentação o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 c/c Memorando Circular nº 07/2021 DIPRE/IGEPREV e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994, considerando decisão judicial proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0015688-20.2014.8.14.0301; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$19.629,44 (dezenove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminados:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida – 100%	2.670,67
Gratificação Dedicção Exclusiva – 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral – 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária – 70%	1.869,47
Gratificação pela Escolaridade – 80%	2.136,54
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	6.543,15
Total de Proventos	19.629,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 10/01/2024, data da publicação da PORTARIA RET AP nº 3.492, de 20 de dezembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075029

PORTARIA AP Nº 2113 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/406756 e SISPREV Nº 2024.04.1666P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, SOCORRO ALVES FERNANDES, mat. nº 732052/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075033

PORTARIA AP Nº 1.940 DE 07 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/65611 E SISPREV Nº 2024.04.1532P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JADIEL QUEIROZ DE FIGUEIREDO, mat. nº 2009897/1, na função de Técnico em Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.461,04 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.875,54
Gratificação pela Escolaridade – 80%	1.500,43
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo (DAS-2) – 20%	264,72
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.820,35
Total de Proventos	5.461,04

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075086

PORTARIA AP Nº 2114 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1094699 e SISPREV Nº 2024.04.1678P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MANOEL BRITO DE ASSIS, mat. nº 415790/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075138

PORTARIA PS Nº 2.041 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/449755.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de IRENE DE FÁTIMA SOUZA DE MORAES, na condição de cônjuge do ex-segurado Luiz Alves de Moraes, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP, onde exerceu o cargo de Auxiliar de Atividades Agropecuárias, mat. nº 15091/1, falecido em 29/02/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075224

PORTARIA PS Nº 2.124 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSOS Nº 2024/369466 E 2024/458740.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I,

14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de ANA MARIA DA SILVA, na condição de companheira da ex-segurada Terezinha Dionizio Carneiro da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 296805/1, falecida em 09/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício se aplica o disposto no art. 31, §2º da Lei Complementar nº 39/2002, incluído pela Lei Complementar nº 128/2020, em razão do acúmulo da presente pensão por morte com benefício de Aposentadoria no âmbito do Regime Geral de Previdência Social, tendo optado pelo benefício de Aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social, de forma que o benefício deverá ser recalculado se eventualmente ultrapassar o patamar mínimo.

V - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075228

PORTARIA AP Nº 2035 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/1107416 E SISPREV Nº 2024.04.1619P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, DEUSANIRA DE JESUS SILVA, mat. nº 664766/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075236

PORTARIA AP Nº 2082 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/461238 E SISPREV Nº 2024.04.1650P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CASSIA NASCIMENTO ALVES, ocupante da função de Servente Referência I, matrícula nº 366870/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil e cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075244

PORTARIA AP Nº 2151 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1102477 E SISPREV Nº 2024.04.1710P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém - SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MAURICELIO COSTA FIGUEIREDO, mat. nº 318655/1, na função de Agente de PORTARIA, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075253

PORTARIA AP Nº 2110 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1218016 E SISPREV Nº 2024.04.1672P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA GRAÇA FERREIRA PAMPLONA, mat. nº 414085/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075262

PORTARIA PS Nº 2.048 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/150603.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de EDILSON MALCHER DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-segurada Terezinha da Silva, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Servente, mat. nº 6029019/1, falecida em 20/07/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (07/02/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/88.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075284

PORTARIA AP Nº 2.089 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1248806 E SISPREV Nº 2024.04.1625P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, ROSE MARY DE FATIMA MELO DE MORAIS, mat. nº 43206/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.158,26 (seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro e Preparação Legal, padrão DAS-3 - 100%	2.370,51
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	158,40
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.309,35
Total de Proventos	6.158,26

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075310

PORTARIA PS Nº 2.123 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/513838.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.419,26 (mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), em favor de SIMONE DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE CARLOS MACHADO DOS SANTOS, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Planejamento e Administração - SEPLAD, onde ocupou o cargo de Auxiliar Técnico, sob a matrícula nº 25593/1, falecido em 13/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (13/04/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075316

PORTARIA PS Nº 2.174 DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/481464.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 4.964,44 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), em favor de IRAN SOARES RIBEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada ANA LUCIA DA SILVA SOARES, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professora Classe Especial, sob a matrícula nº 745286/1, falecida em 31/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (31/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075319

PORTARIA AP Nº 2.142 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1214432 E SISPREV Nº 2024.04.1700P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, FATIMA LUCIA DOS SANTOS GOMES, mat. nº 5438381/2, no cargo de Professor Classe II, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.000,55 (quatorze mil reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.840,66
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	282,72
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.872,53
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	4.572,61
Total de Proventos	14.000,55

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075658

PORTARIA AP Nº 2.154 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/320159 e SISPREV Nº 2024.04.1711P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, TEREZINHA DA SILVA LIMA, mat. nº 6018904/2, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075752

PORTARIA AP Nº 2.168 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2023/951912 E SISPREV Nº 2024.04.1724P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ZILMA LIMA DE CARVALHO, mat. nº 225770/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075759

PORTARIA AP Nº 2.030 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/548440 e SISPREV Nº 2024.04.1606P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, JULIA VALE DOS SANTOS, mat. nº 763160/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075765

PORTARIA AP Nº 2.143 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/390020 E SISPREV Nº 2024.04.1701P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, SIVAL PUREZA PEREIRA, mat. nº 254177/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.058,06 (oito mil, cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	3.207,81
Total de Proventos	8.058,06

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075768

PORTARIA AP Nº 2.069 de 13 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/156945 e SISPREV Nº 2024.04.1638P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DEUSDETE BATISTA CORREA, mat. nº 30328301, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.187,66 (Quatro mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB	294,42
Adicional pelo exercício de função gratificada de Secretária FG3- 30%	43,82
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.395,89
Total de Proventos	4.187,66

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075772

PORTARIA AP Nº 2.068 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2017/106267 e SISPREV Nº 2024.04.1637P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE BARBOSA TEIXEIRA, ocupante da função de Enfermeira, matrícula nº 5087775/1 pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Ophir Loyola – HOL, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.209,90 (seis mil, duzentos e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	246,42
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.839,97
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.069,97
Total de Proventos	6.209,90

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075787

PORTARIA AP Nº 2.033 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/180902 e SISPREV Nº 2024.04.1616P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCA ALVES GIL SOUTO DA SILVA, ocupante da função de Professora Assistente PA-A, matrícula nº 365440/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.332,13 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.332,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075791

PORTARIA AP Nº 2.139 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1214263 E SISPREV Nº 2024.04.1688P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, VENUZIO MOREIRA DA FONSECA, mat. nº 396680/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075796

PORTARIA RET. PS Nº 2.180 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA DATA DE RETROAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/135737

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

Considerando o pedido de revisão de pensão formulado pela pensionista NILDE DE OLIVEIRA GRANDE, em razão da necessidade de revisão da data de retroação do benefício previdenciário concedida por meio da PORTARIA nº 2.292 de 13 de setembro de 2023 nos autos do processo nº 2023/966109, resolve:

I – Retificar o item II da PORTARIA nº 2.292 de 13 de setembro de 2023, que incluiu no rateio do benefício da pensão por morte concedido pela PORTARIA nº 1.962 de 18/08/2023, a beneficiária NILDE DE OLIVEIRA GRANDE, para que passe a constar como data de retroação da inclusão no rateio de benefício, a data do óbito do ex-segurado, qual seja, 25/05/2023, com fundamento no Artigo 25, inciso I da LC nº 39/2002 com redação dada pela LC nº 128/2020, mantido os demais termos da PORTARIA nº 2.292 de 13 de setembro de 2023.

II – A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, 25/05/2023, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS

Protocolo: 1075818

PORTARIA AP Nº 2.204 de 29 de Abril de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/173822 E SISPREV Nº 2024.04.1432P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LUCIA SILVA DE AZEVEDO, mat. nº 31756001, na função de Professor Colaborador Nível Superior, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.483,36 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,49
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	268,98
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.684,39
Adicional pelo exercício de Cargo em Comissão de Coordenador – DAS.4- 30%	1.219,11
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	5.705,39
Total de Proventos	15.483,36

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075825

PORTARIA AP Nº 2.029 de 10 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/498336 E SISPREV Nº 2024.04.1612P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da

Lei nº 9.322/2021 art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RITA DO SOCORRO LEAL, mat. nº 513306804, no cargo de PROFESSOR CLASSE I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.978,75 (Doze mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	293,40
Gratificação de Escolaridade – 80%	3.758,62
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	4.228,45
Total de Proventos	12.978,75

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075838

PORTARIA AP Nº 2.011 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/167650 e SISPREV Nº 2024.04.1587P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ROSALINA LEAL DA SILVA, ocupante da função de Professora Assistente PA-A, matrícula nº 423149/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.745,44 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação Magistério – VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	2.520,42
Total de Proventos	8.745,44

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 11/06/2023, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1075858

PORTARIA PS Nº 2.188 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/576519.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de MARIA LILI LAMEIRA DE NAZARE, na condição de cônjuge do ex-segurado LOURENÇO RAIOL DE NAZARE, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, onde ocupou o cargo de Vigilante, sob a matrícula nº 3280659/1, falecido em 03/05/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (03/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1075873

PORTARIA AP Nº 2.156 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1201383 e SISPREV Nº 2024.04.1683P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSÉ NUNES MORAES, mat. nº 357405/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076208

PORTARIA AP Nº 2102 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2020/733866 E SISPREV Nº 2024.04.1664P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; PORTARIA nº 296/2013-GS/SEDUC (publicada no DOE de 14.03.2013) c/c Ofício nº 541/2012 – SAGE/SEDUC; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, RAIMUNDO SOARES DE SOUZA FILHO, mat. nº 5107890/1, na função de Professor Bacharelado, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.605,48
Gratificação de Magistério – VPNI	293,81
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.684,38
Vantagem Pessoal – CV	429,57
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	4.973,92
Redutor LC 125/2020	6.201,14
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076212

PORTARIA AP Nº 2136 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/612323 E SISPREV Nº 2024.04.1696P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, HELENA TAVARES FERREIRA, mat. nº 241768/1, na função de Escrevente Datilógrafo, Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076288

PORTARIA AP Nº 2118 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/190190 e SISPREV Nº 2024.04.0867P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, OTÁVIO DA SILVA NASCIMENTO, mat. nº 571768/1, na função de Professor Classe I, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.571,11 (quinze mil quinhentos e setenta e um reais e onze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.792,96
Aulas Suplementares – 66h	1.581,68
Gratificação Magistério – VPNI	286,39
Gratificação pela Escolaridade – 80%	3.834,37
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar (GED 3) – 30%	213,34
Adicional por Tempo de Serviço – 55%	4.862,37
Total de Proventos	15.571,11

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076295

PORTARIA AP Nº 2.161 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/421502 e SISPREV Nº 2024.04.1719P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARGARIDA ROGERIO EVANGELISTA, mat. nº 418978/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 27/11/2019, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076310

PORTARIA AP Nº 2.070 de 14 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2020/5229 e SISPREV Nº 2024.04.1640P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA COELHO DA CUNHA, mat. nº 60555701, na função de ESCRIVENTE DATILOGRAFO REFERENCIA III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076318

PORTARIA AP Nº 2171 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1199554 E SISPREV Nº 2024.04.1731P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, ANTONIA VENOS MORAIS LIMA, mat. nº 476242/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.885,65 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária, Padrão GED-1 - 30%	53,34
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.378,78
Total de Proventos	3.885,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076324

PORTARIA AP Nº 1.997 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/11282 E SISPREV Nº 2024.04.1574P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOÃO CAPISTRANO DE ARAUJO FILHO, mat. nº 254959/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.750,17 (onze mil setecentos e cinquenta reais e dezessete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação Magistério - VPNI	304,28
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.292,21
Total de Proventos	11.750,17

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076327

PORTARIA AP Nº 2.183 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1191985 E SISPREV Nº 2024.04.1749P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ARLETE FERREIRA COSTA, mat. nº 246964 /1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076346

PORTARIA AP Nº 2152 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2020/32430 E SISPREV Nº 2024.04.1714P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB/PA nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARGARIDA NAZARE DE SOUZA, mat. nº 756423/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.278,39 (três mil e duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076351

PORTARIA AP Nº 2.184 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2022/485181 E SISPREV Nº 2024.04.1753P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDA MARIA UCHOA DE JESUS, mat. nº 246956/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.731,99 (dois mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	780,57
Total de Proventos	2.731,99

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/05/2022, data em que a servidora completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iltón Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076376

PORTARIA AP Nº 2.105 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2021/1179237 E SISPREV Nº 2024.04.1718P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, mat. nº 664774/1, na função de Servente, Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076393

PORTARIA AP Nº 2.191 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/610918 e SISPREV Nº 2024.04.1746P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA IRIS DA SILVA INOCENCIO, mat. nº 667986/1, na função de Escrevente Datilógrafo – Referência III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil seiscientos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076408

PORTARIA AP Nº 2.206 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1249039 E SISPREV Nº 2024.04.1762P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA LEDA DA SILVA LEITE, mat. nº 557650/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.259,32 (quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.511,37
Total de Proventos	4.259,32

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076421

PORTARIA AP Nº 2.200 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1217804 e SISPREV Nº 2024.04.1759P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, FRANCISCO ASSIS DA SILVA, mat. nº 484563/1, na função de Vigia – Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (três mil cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 11/01/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076429

PORTARIA AP Nº 2.182 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1150765 E SISPREV Nº 2024.04.1747P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE FATIMA LOPES DA VERA CRUZ RIBEIRO, mat. nº 778400/1 na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076439

PORTARIA PS Nº 2046 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1352840.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 2.696, de 09/11/2020, no processo nº 2020/60864, o beneficiário ALDO DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/1352840, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de ALDO DO SOCORRO BATISTA RODRIGUES, na condição de filho maior inválido, no valor atualizado de R\$ 6.088,65 (seis mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006 e 70/2010.

I.2 – 50% em favor de SANTANA RODRIGUES, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$ 6.088,65 (seis mil e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, 25-A, inciso I, 29, 29-A, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016.

Perfazendo o total de R\$12.177,30 (doze mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos), provenientes do óbito da ex-segurada Maria Dalva Batista Rodrigues, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor de Classe I, mat. nº 323322/1, falecida em 02/01/2020.

II – A inclusão do beneficiário no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento administrativo (28/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – Havendo extinção de cota-parte de algum beneficiário, esta será revertida entre os demais dependentes, de acordo com a redação originária do art. 30, caput e § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076458

PORTARIA PS Nº 2.095 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/822326.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e § 3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36, 36-A, caput e §2º, inciso II, e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de BENICIO VOLGAN LISBOA DE LIRA, na condição de filho menor do ex-segurada Raenilce Paes Lisboa, pertencente ao quadro de servidores ativos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, onde ocupava o cargo de Técnico Em Gestão Penitenciária - Assistente Social, sob a matrícula nº 5763835/2, falecida em 24/01/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076465

PORTARIA PS Nº 2.075 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/253290.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$4.902,94 (quatro mil novecentos e dois reais e noventa e quatro centavos), em favor de ADEMOCILITO RODRIGUES TAVARES, na condição de companheiro da ex-segurada Eunice Gonçalves Pantoja, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Assistente PA-A, sob a matrícula nº 232491/1, falecida em 06/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076477

PORTARIA AP Nº 2.219 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/626157 e SISPREV Nº 2024.04.1782P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LIANA MARY ANDRADE DA GAMA, mat. nº 353949/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.496,94 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076489

PORTARIA AP Nº 2.049 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/134132 E SISPREV Nº 2024.04.1631P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ERCIANIA MARIA CRUZ ALVES, mat. nº 454265/1, na função de Professor Classe II, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.445,64 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.864,86
Aulas Suplementares - 60h	1.459,46
Gratificação de Magistério - VPNI	284,13
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.891,89
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.513,27
Total de Proventos	16.445,64

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076499

PORTARIA AP Nº 2.148 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1149203 E SISPREV Nº 2024.04.1707P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, JOANA FRANCISCA ROSARIO SOUZA, mat. nº 446629/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.829,56 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	878,14
Total de Proventos	2.829,56

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076506

PORTARIA AP Nº 1972 DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/198205 E SISPREV Nº 2024.04.1548P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei

nº 5.810/1994, ANA CLEUDES MOREIRA DA SILVA, mat. nº 210161/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.679,65 (sete mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aula Suplementar/Pró-Labore - 30h	687,39
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	118,39
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.679,65

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076592

PORTARIA AP Nº 1989 DE 09 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/154700 E SISPREV Nº 2024.04.1565P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LEONICE MARIA OLIVEIRA PONTES, mat. nº 265250/1, na função de Escrevente datilógrafo Referencia III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.925,65 (três mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,12
Total de Proventos	3.925,65

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076598

PORTARIA AP Nº 2.025 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2018/153475 E SISPREV Nº 2024.03.1603P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112/1990, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA LÚCIA FROTA DE AGUIAR, mat. nº 6314660/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 60h	1.374,77
Gratificação do Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Subtotal	8.745,44
Redutor LC nº 125/2019	959,42
Total de Proventos	7.786,02

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076626

PORTARIA PS Nº 2.203 DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/571306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$8.995,79 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos), em favor de EDILSON COSTA DE QUEIROZ, na condição de cônjuge da ex-segurada Berta dos Reis Queiroz, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 379662/1, falecida em 24/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076633

PORTARIA AP Nº 2.077 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/360099 E SISPREV Nº 2024.04.1656P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOÃO VALENTE LISBOA, mat. nº551139/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076638

PORTARIA PS Nº 2.225 DE 20 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/346685.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$9.974,95 (nove mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), em favor de HEDY NAZARE CARRERA, na condição de cônjuge do ex-segurado Carlos Macedo Carrera, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, onde exerceu o cargo de Investigador de Polícia, mat. nº 59420/1, falecido em 25/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076660

PORTARIA PS Nº 2.173 DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/355033.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Comple-

mentares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de LUCÉLIA CORREA DE LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Milton de Sousa Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Estado de Saúde Pública - SESPA, onde exerceu o cargo de Agente de Saúde, mat. nº 0111210/1, falecido em 01/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo a data do óbito de ex-segurado, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1076672

PORTARIA AP Nº 1978 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/263036 E SISPREV Nº 2024.04.1571P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 c/c Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, CATHIA HELENA OLIVEIRA AIROSA, mat. nº 198439/1, na função de Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.952,43 (quinze mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.384,56
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.982,16
Total de Proventos	15.952,43

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076687

PORTARIA AP Nº 2.104 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/26626 E SISPREV Nº 2024.04.1658P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, MARIA DO SOCORRO SOUZA LOBATO, mat. nº 6011500/2, na função de Escrevente Datilógrafo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076688

PORTARIA AP Nº 2.131 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2015/96366 E SISPREV Nº 2024.04.1684P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, VILMA MARILENE DA SILVA PINTO, mat. nº 291269/1, na função de Professor Classe Especial, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.730,88 (doze mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.792,96
Aulas Suplementares - 40h	958,59
Gratificação Magistério - VPNI	269,19
Gratificação Progressiva - 50%	2.396,48
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.313,66
Total de Proventos	12.730,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076693

PORTARIA PS Nº 2.134 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre RECONHECIMENTO DO DIREITO À PENSÃO por morte EM FUNÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL, PROLATADA nos autos DA Ação ORDINÁRIA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE nº 0837994-71.2019.8.14.0301, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2018/172916; 2019/348169; 2022/492409.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando a decisão judicial que determinou ao IGEPPS a concessão do benefício previdenciário da pensão por morte em favor de ARIOSVALDO VELOSO BARROS, prolatada nos autos da Ação Ordinária nº 0837994-71.2019.8.14.0301, ocorrida em 19/04/2022, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte em favor de ARIOSVALDO VELOSO BARROS, na condição de companheiro, com fundamento em decisão judicial nos autos da Ação Ordinária nº 0837994-71.2019.8.14.0301 e na forma dos artigos 6º, inciso I, 14, §1º, 25, 25-A inciso I, 29, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005 e 51/2006, no percentual de 100%, no valor atualizado de R\$22.004,25 (Vinte e dois mil e quatro reais e vinte e cinco centavos), provenientes do óbito da ex-segurada MARIA ROSA OLIVEIRA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria do Estado da Fazenda do Pará, onde ocupou o cargo de Fiscal de Receita Estadual, sob a matrícula nº 46426/1, falecida em 27/02/2018.

II - A implantação do benefício se efetivou a partir de 19/04/2022, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005.

IV - Os valores anteriores a 19/04/2022 ficarão sobrestados para pagamento via RPV/Precatório, nos termos do art. 100 da Constituição Federal/1988 e do Parecer nº 48/2020/PROJUR-IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1076700

PORTARIA AP Nº 1.988 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/181423 E SISPREV Nº 2024.04.1558P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 6º da Lei nº

9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, EDILEA REGINA FRANCA MOREIRA, mat. nº 6310575/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.141,54 (sete mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,67
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.291,29
Total de Proventos	7.141,54

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076710

PORTARIA PS Nº 2.176 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1434030.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Liberar a cota sobrestada e incluir no benefício de pensão por morte, concedido pela PORTARIA PS nº 1731, de 23/04/2024, no processo nº 2024/399905, a beneficiária QUEZIA PRASERES BEZERRA, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo 2023/1434030, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 20% em favor de QUEZIA PRASERES BEZERRA, na condição de ex-cônjuge, no valor atualizado de R\$714,81 (setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, §6º, 14, §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput e §2º, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

I.2 – 80% em favor de BARBARA ISABELLA BARROS DE FREITAS, na condição de filha, no valor atualizado de R\$2.859,25 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º inciso II, 14, inciso III, 25, inciso I e §3º, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 30, caput e §2º, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/02, alterada pelas Leis Complementares nº. 44/03, 49/05, 51/06, 70/2010 e 110/2016 e 128/2020 c/c Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Perfazendo o total de R\$3.574,06 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Dilson Luiz Cardoso de Freitas, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, onde ocupou o cargo de Médico, mat. nº 82708/1, falecido em 06/10/2023.

II – A inclusão da beneficiária no rateio da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o § 4º do art. 75 da Lei 5.251/1985 (acrescido pela Lei nº 6.049/97).

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – A perda da qualidade de um dos dependentes não implicará na reversão da respectiva cota individual, mantendo-se o valor da cota familiar acrescido da(s) cota(s) individuais do(s) pensionista(s) remanescente(s) para fins de recálculo, conforme disposto no art. 30, § 2º, da LC nº 039/2002.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076712

PORTARIA AP Nº 1.901 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/235508 E SISPREV Nº 2024.04.1505P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; no art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, VALDILENA MARIA DE ATAÍDE NUNES, mat. nº 5624967/1, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria

de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 11.301,98 (onze mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	302,77
Gratificação Progressiva – 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar GED-2 – 10%	35,56
Adicional por Tempo de Serviço – 45%	3.413,55
Total de Proventos	11.301,98

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076727

PORTARIA AP Nº 2.036 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2021/1436409 E SISPREV Nº 2024.04.1609P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 e art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar Federal nº 173/2020, LUCIMAR LOPES BORGES, mat. nº 5240409/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.795,98 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.698,28
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Vice-Diretor GED-2 – 70%	248,90
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	2.473,59
Total de Proventos	7.795,98

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 28/06/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076732

PORTARIA AP Nº 2164 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/434846 E SISPREV Nº 2024.04.1716P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, TATIANA ROCHA MORBACH GABY, mat. nº 7000650/1, na função de Auxiliar de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.112,00 (dois mil, cento e doze reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.320,00
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	792,00
Total de Proventos	2.112,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076746

PORTARIA AP Nº 2.158 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1223087 E SISPREV nº 2024.04.1713P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINILZA REIS DO ROZARIO SILVA, mat. nº 961744/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076752

PORTARIA AP Nº 2198 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1150906 E SISPREV nº 2024.04.1756P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA INEZ PORFÍRIO, mat. nº 762652/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.680,30 (três mil, seiscentos e oitenta reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076760

PORTARIA AP Nº 2.175 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1174096 E SISPREV nº 2024.04.1730P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.8.14.0301 que tramitou na 2ª Vara da Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE OLIVEIRA, mat. nº 752436/1, na função de Servente Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.278,39 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.092,80
Total de Proventos	3.278,39

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076768

PORTARIA PS Nº 2248 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/526176.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, art. 14, inciso X, alínea d, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 11.501,24 (onze mil quinhentos e um reais e vinte e quatro centavos), em favor de JANILTON ARRUDA DOS SANTOS, na condição de cônjuge da ex-segurada Maria do Socorro dos Santos dos Santos, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, onde exerceu o cargo de Investigador de Polícia, Classe D, mat. nº 5410703/1, falecida em 10/04/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076771

PORTARIA PS Nº 2.247 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1332152.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e artigo 33, §7º da Constituição Estadual, c/c artigo 201, §2º da Constituição Federal e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil duzentos e doze reais), em favor de MARIA MADALENA MOURA DE OLIVEIRA, na condição de cônjuge do ex-segurado HIGINO BATISTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Vigia, sob a matrícula nº 2049643/1, falecido em 09/11/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (09/11/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076774

PORTARIA PS Nº 2.267 DE 22 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/257930.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c Parecer nº 062/2020-PROJUR/IGEPREV e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de RAIMUNDA OLÍMPIA VALOIS LIMA, na condição de cônjuge do ex-segurado Waldemar Paiva de Lima, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, onde exerceu o cargo de Agente de PORTARIA, mat. nº 5163439/1, falecido em 17/03/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao requerimento administrativo (05/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - Ao valor do benefício será aplicada a diferença complementar, nos termos das Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, e em observância ao Parecer 062/2020 - PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

Protocolo: 1076781

PORTARIA PS Nº 2.150 DE 16 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2024/189327 E 2024/321190.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I e §5º, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, caput, 36, 36-A, caput, §2º, inciso II e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 9º, §1º, inciso II e §4º da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes nº 15 e nº 16 do Supremo Tribunal Federal, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), em favor de JOSUÉ CARDOSO PINHEIRO, na condição de cônjuge da ex-segurada Henriqueta Ana do Socorro Ferreira, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, onde exerceu o cargo de Professor Classe I, mat. nº 6006760/2, falecida em 20/12/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo ao óbito da ex-segurada, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1076788

PORTARIA AP Nº 2.181 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2021/938467 E SISPREV Nº 2024.04.1738P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LEOCADIO SANTANA NETO, mat. nº 210684/1, na função de Vigia Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1076999

PORTARIA AP Nº 2034 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo PAE nº 2019/230402 E SISPREV Nº 2024.04.1579P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 2021acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; Art. 1º, inciso II, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989 e art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/199, VÂNIA SUZANE TUMA DA SILVA, mat. nº 43575/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.437,28 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base -	1.320,00
Decisão Judicial SISPEMB-12%	158,40
Gratificação de Risco de Vida -50%	739,20
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.219,68
Total de Proventos	3.437,28

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077004

PORTARIA PS Nº 2.074 DE 14 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1400614.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 c/c art. 33, §7º da Constituição do Estado do Pará com redação da Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988 e Súmulas Vinculantes 15 e 16 do STF e Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Mil e quatrocentos e doze reais), em favor de SARA COSTA LIMA, na condição de companheira do ex-segurado UZIEL MAIA DE SOUZA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, onde ocupou o cargo de Técnico de Estradas, sob a matrícula nº 3275299/1, falecido em 12/04/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data requerimento administrativo (11/12/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV - O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1077016

PORTARIA AP Nº 2.022 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/519762 E SISPREV Nº 2024.04.1605P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º, da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA LUCIA DE ARAUJO DIAS, mat. nº 5226767/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.943,62 (dez mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação de Magistério - VPNI	266,52
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.559,03
Total de Proventos	10.943,62

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077047

PORTARIA AP Nº 2.170 de 16 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1191783 E SISPREV Nº 2024.04.1729P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA JOSE DA COSTA DIAS, mat. nº 42371801, na função de SERVENTE REFERENCIA I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2927,13 (Dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077062

PORTARIA AP Nº 2.073 de 20 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/716521 e SISPREV Nº 2024.04.1779P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LUIZ SANTOS CEREJA, mat. nº 19404201, na função de VIGIA REF. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077074

PORTARIA AP Nº 2.160 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2018/189995 E SISPREV Nº 2024.04.1416P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 33, inciso IV, da Lei nº 5.351/86; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, CLEIVA OLAYA DE LIMA, mat. nº 6018122/2, no cargo de Professor Classe Especial, Nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.060,72 (quinze mil e sessenta reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	131,94
Gratificação Progressiva - 50%	2.349,14
Gratificação de Titularidade - 05%	234,91
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.349,14
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	5.297,31
Total de Proventos	15.060,72

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077147

PORTARIA AP Nº 2.121 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/154460 E SISPREV Nº 2024.04.1383P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, WILZA MARIA LEAL TRINDADE, mat. nº 0509760/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.680,30 (três mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos) conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 180h	2.453,53
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.226,77
Total de Proventos	3.680,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077151

PORTARIA AP Nº 2.079 DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/698621 E SISPREV Nº 2024.04.1649P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALFREDINA NOGUEIRA DUARTE, mat. nº 408476/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.122,27 (três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077156

PORTARIA AP Nº 2.209 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/604385 E SISPREV Nº 2024.04.1768P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, EUNICE MONTEIRO DA CUNHA, mat. nº 590819/1, na função de Servente - Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.024,70 (três mil e vinte e quatro reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	1.073,28
Total de Proventos	3.024,70

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077159

PORTARIA AP Nº 2.223 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2021/1216753 E SISPREV Nº 2024.04.1781P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda

Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, ANA MARIA MOURA DE SOUZA, mat. nº 731820/1, na função de Professor Classe Especial, Nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.339,90 (nove mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	1.430,74
Gratificação Magistério - VPNI	278,57
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.861,47
Total de Proventos	9.339,90

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077163

PORTARIA AP Nº 2099 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ – Processo PAE nº 2012/142171 e SISPREV nº 2024.03.1628P. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigos 16 a 18 e 36 da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; Art. 1º, inciso II e art. 2º, caput e parágrafo único, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, PAULO SERGIO DE SOUSA BEZERRA, mat. nº 5152577/1, na função de Policial Penal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará – SEAP, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.871,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e um reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	R\$ 1.320,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 660,00
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	R\$ 891,00
Proventos proporcionais a 12.775 dias de 12.775 que corresponde a 100%	R\$ 2.871,00

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077170

PORTARIA AP Nº 2.230 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2015/448797 e SISPREV nº 2024.04.1793P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DA CONSOLACAO MACIEL DA SILVA, mat. nº 6013171/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	2.291,29
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	2.749,55
Subtotal	9.623,42
Redutor LC nº 125/2019	1.837,40
Total de Proventos	7.786,02

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077181

PORTARIA AP Nº 1819 DE 29 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/211591 e SISPREV nº 2024.04.1453P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 32-A da Lei nº 7.442/2010 incluído pela Lei nº 9.322/2021; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, KATIA DO SOCORRO REIS MARANHÃO, mat. nº 456322/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.518,94 (Doze mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	R\$ 4.769,12
Aulas Suplementares - 60h	R\$ 1.430,74
Gratificação de Magistério em Educação Especial - 50%	R\$ 2.384,56
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	R\$ 3.934,52
Total de Proventos	R\$ 12.518,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077189

PORTARIA AP Nº 2.253 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2021/456197 e SISPREV nº 2024.04.1803P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 0008829-05.1999.814.0301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, LENITA DA SILVA DE MORAES, mat. nº 674974/1, na função de Servente – Referência I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.496,94 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	234,17
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.311,35
Total de Proventos	3.496,94

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
 Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077195

PORTARIA AP Nº 2.091 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/13707 e SISPREV nº 2024.04.1642P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, caput e §1º, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 94, §2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 combinado com o art. 8º, §8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluído pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, PEDRO BATISTA GOMES VIANA, mat. nº 37516/3, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.926,13 (três mil novecentos e vinte e seis reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.397,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo (DAS-1) - 80%	1.056,00
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.472,30
Total de Proventos	3.926,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077205

PORTARIA AP Nº 2.233 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/367115 E SISPREV Nº 2024.04.1794P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994, ADINAMAR SIQUEIRA MOREIRA, ocupante da função de Geólogo, matrícula nº 5085390/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMAS, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$5.041,48 (cinco mil, quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.724,64
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB -12%	206,96
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.545,28
Adicional por Tempo de Serviço - 45%	1.564,60
Total de Proventos	5.041,48

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 14/09/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077207

PORTARIA AP Nº 2189 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/1158125 E SISPREV Nº 2024.04.1742P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA BRIGIDA DE FARIAS LIMA, mat. nº 663697/1, na função de Servente Ref. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077213

PORTARIA AP Nº 2.246 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2014/493377 E SISPREV Nº 2024.04.1805P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LAERCIO RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 601330/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.837,10 (oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Aulas Suplementares - 54h	1.237,30
Gratificação de Magistério - VPNI	267,67
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.837,10

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077252

PORTARIA AP Nº 2186 DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2020/1013284 E SISPREV Nº 2024.04.1740P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADELINA CARNEIRO DE AZEVEDO, mat. nº 626813/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referencia III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.560,30 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo exercício de Função Gratificada - FG-3 - 70%	102,24
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.710,11
Total de Proventos	4.560,30

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077403

PORTARIA AP Nº 2133 DE 15 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/229425 E SISPREV Nº 2024.04.1689P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, TERESA CRISTINA FERREIRA DE ANDRADE, mat. nº 431052/1, na função de Escrevente Datilógrafo Referencia III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.789,84 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Secretária - FG-3 - 50%	73,03
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.263,28
Total de Proventos	3.789,84

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 06/10/2021, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de

01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077410

PORTARIA AP Nº 2.232 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167067 E SISPREV Nº 2024.04.1792P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, III, da Lei nº 5.810/1994; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, BALBINA DE ABREU RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 537020/1, na função de Professor Classe II, nível J, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.046,65 (quinze mil, quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.889,18
Gratificação Magistério - VPNI	274,57
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.911,34
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	5.539,53
Total de Proventos	15.046,65

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077416

PORTARIA AP Nº 2.000 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/135241 E SISPREV Nº 2024.04.1573P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARIA DOLORES DA SILVA MELO, mat. nº 683655/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.964,28 (oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Aulas Suplementares – 60h	1.374,77
Gratificação Magistério - VPNI	257,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	2.749,55
Total de Proventos	8.964,28

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077421

PORTARIA AP Nº 2.275 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1096481 E SISPREV Nº 2024.04.1830P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 13, caput, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar

nº 142/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, JOAO CESAR CHIAPPETTA, mat. nº 95060/1, na função de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.707,01 (nove mil, setecentos e sete mil reais e um centavo), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.053,54
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.642,83
Adicional pelo Exercício de Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Mista (DAS-3) - 100%	2.370,51
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	3.640,13
Total de Proventos	9.707,01

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077428

PORTARIA AP Nº 2038 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR idade e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2022/1111180 E SISPREV Nº 2024.04.1622P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 4º, caput, da Emenda Constitucional nº 77/2019 c/c art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022 e Memorando Circular nº 46/2022-DIPRE/IGEPREV; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 29-A, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 89/2013; art. 70, inciso V, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e Lei Complementar nº 114/2017; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, combinado com o art. 8º, § 8º, incisos I a IV da Lei Complementar Federal nº 173/2020, incluídos pela Lei Complementar Federal nº 191/2022, ANTONIO JORGE MODESTO DIAS, mat. nº 5886848/1, no cargo de Investigador de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.224,33 (dezesesseis mil e duzentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicativa Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Complementação Pecuniária - 80%	2.136,54
Adicional de Curso de Especialização - 30%	801,20
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	4.206,31
Total de Proventos	16.224,33

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077665

PORTARIA AP Nº 2054 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - processo nº 2017/376648 E SISPREV Nº 2024.04.1632P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/1985, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 144/2014, art. 57, §3º, da Lei Complementar nº 22/1994 e artigos 36 e 96 da Lei Complementar nº 39/2002 e com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021 e pela Lei Complementar nº 148/2022; art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 80/2012 c/c art. 1º do Decreto nº 1.465/2015; art. 69, incisos II, III e IV, da Lei Complementar nº 22/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 46/2004 e pela Lei Complementar nº 80/2012; art. 131, §1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, NORMA COELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, mat. nº 5206308/1, no cargo de Investigadora de Polícia, Classe “D”, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.329,65 (quinze mil e trezentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.670,67
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.670,67
Gratificação de Dedicção Exclusiva - 70%	1.869,47
Gratificação de Tempo Integral - 70%	1.869,47
Gratificação de Polícia Judiciária - 70%	1.869,47
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	4.379,90
Total de Proventos	15.329,65

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077671

PORTARIA RET. PS Nº 2.250 DE 21 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - PRO-CÉSSOS Nº 2024/396006 E 2021/1076107.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando a necessidade de retificação do valor do benefício de pensão por morte da beneficiária GLEYSON MONTEIRO DE SOUZA, concedido por meio da PORTARIA PS nº 4307, de 26/08/2022, resolve:

I - Retificar a PORTARIA PS nº 4307, de 26/08/2022, que concedeu o benefício de pensão por morte em favor de GLEYSON MONTEIRO DE SOUZA, na condição de companheiro da ex-segurada MARIA APARECIDA MOREIRA SANTANA, cujo valor atualizado dos proventos passará ao total de R\$2.846,32 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), permanecendo inalterados os demais termos da referida PORTARIA.

II - A retificação dos valores dos proventos se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do início do benefício (29/07/2021), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1077682

PORTARIA AP Nº 2.216 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/612432 E SISPREV Nº 2024.04.1778P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; Vencimento Decisão Judicial SISPEMB, referente ao acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA ALICE LOPES, mat. nº 732532/1, na função de Escrevente Datilógrafo Ref. III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.121,92 (quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1077686

PORTARIA AP Nº 2.213 de 20 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2020/1086929 e SISPREV Nº 2024.04.1774P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994, ADEVALDO SOARES DOS SANTOS, mat. nº 60026101, na função de VIGIA REF. I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.122,27 (Três mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	1.170,85
Total de Proventos	3.122,27

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078322

PORTARIA AP Nº 2.157 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR INVALIDEZ - Processo nº 2021/1221928 e SISPREV Nº 2024.03.1705P

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 16, 17, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016, RATHONY SOARES JURICH, mat. nº 54190991-1, no cargo de Professor Classe I, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 3.819,15 (três mil, oitocentos e dezenove reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 54,2935% (6936 dias de 12.775 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$ 7.034,26)	3.819,15
Total de Proventos	3.819,15

II - Esta PORTARIA produzirá efeitos a contar de 01/06/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078353

PORTARIA AP Nº 2.016 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2021/420806 E SISPREV Nº 2024.04.1596P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DOLORES FERREIRA, mat. nº 660728/1, na função de Servente Referencia I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.634,42 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 02/06/2022, data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III - Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078362

PORTARIA AP Nº 2.130 DE 15 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2018/190139 e SISPREV Nº 2024.04.1693P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE PAULA, mat. nº 38099701, na função de PROFESSOR ASSISTENTE PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.103,00 (Sete mil, cento e três reais), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.582,58
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.520,42
Total de Proventos	7.103,00

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078371

PORTARIA AP Nº 2.165 de 16 de Maio de 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2020/925064 E SISPREV Nº 2024.04.1726P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, LINETE CARDOSO FERNANDES, mat. nº 66027201, na função de Professor PROFESSOR CLASSE ESPECIAL, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 13.163,56 (Treze mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Gratificação de Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	267,85
Gratificação Progressiva - 50%	2.384,56
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 70%	5.310,00
Total de Proventos	13.163,56

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01 de Junho de 2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078375

PORTARIA AP Nº 1941 DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE Nº 2018/154596 E SISPREV Nº 2024.04.1530P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986 KLEBER JOSE MAIA DE ARAUJO, mat. nº 256374/1, na função de Professor Assistente PA-D, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.699,13 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.605,48
Aulas Suplementares/Pró-labore - 134h	3.085,67
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	349,68
Gratificação pela Escolaridade - 80%	3.684,38
Adicional por Tempo de Serviço - 60%	4.973,92
Total de Proventos	16.699,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078415

PORTARIA AP Nº 2227 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROCESSO PAE nº 2022/427428 E SISPREV Nº 2024.04.1772P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal

de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, MARCIA GLEYB SANTOS BEGOT, mat. nº 6027385/3, no cargo de Professor Classe Especial, nível H, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 12.734,84 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.745,38
Gratificação Magistério - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	277,18
Gratificação Progressiva - 50%	2.372,69
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 65%	4.907,56
Total de Proventos	12.734,84

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078427

PORTARIA PS Nº 2.297 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/613819

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.462,89 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor de CARMEM DO SOCORRO MONTEIRO, na condição de companheira do ex-segurado OTAVIO PERES DE SOUZA, pertencente ao quadro de servidores inativos da Secretaria de Educação - SEDUC, onde ocupou o cargo de Professor Classe I, sob a matrícula nº 291048/1, falecido em 07/05/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (07/05/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1078434

PORTARIA AP Nº 2.278 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Processo PAE nº 2015/69302 e SISPREV Nº 2024.04.1829P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARINA PIRES DA GAMA, mat. nº 646091/1, na função de Agente de PORTARIA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.927,13 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e treze centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	975,71
Total de Proventos	2.927,13

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078446

PORTARIA PS Nº 1.945 DE 23 DE MAIO DE 2024

DISPÕEM sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/1434821

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os dos artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso II, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020 e Nota Informativa nº 01-2024/DIPRE c/c Princípio do Direito Adquirido e o disposto no art. 11, §2º do Anexo I da PORTARIA MTPS nº 1.467, de 2 de junho de 2022, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), em favor de EZILENE DOS ANJOS MELO, na condição de companheira do ex-segurado JONHSON ANDRADE DA ROCHA, pertencente ao quadro de ativos da Secretaria de Educação do Estado do Pará – SEDUC, onde exerceu o cargo de Vigia, mat. 6011993/1, falecido em 16/07/2022.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data da regularização da instrução processual (31/08/2023), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

IV – O valor do benefício decorre da aplicação das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, e em observância ao art. 33, §7º, da Constituição do Estado do Pará, com redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 77/2019 c/c art. 201, §2º da Constituição Federal/1988.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 1078454

PORTARIA AP Nº 1.954 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/167090 E SISPREV Nº 2024.04.1544P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, JOSEFA VILMA DE OLIVEIRA MORAIS, mat. nº 487821/1, na função de Professor Assistente PA-A, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.707,34 (sete mil setecentos e sete reais e trinta e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base – 200h	4.582,58
Gratificação de Magistério – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	375,21
Adicional por Tempo de Serviço – 60%	2.749,55
Total de Proventos	7.707,34

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078466

PORTARIA AP Nº 2153 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/225351 E SISPREV Nº 2024.04.1867P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais no Município de Belém – SISPEMB/PA, nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301 que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, ELISINETE RABELO, mat. nº 453919/1, na função de Assistente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 4.121,92 (quatro mil e cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	2.453,53
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB – 20%	294,42
Adicional por Tempo de Serviço – 50%	1.373,97
Total de Proventos	4.121,92

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078483

PORTARIA AP Nº 2.096 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Processo PAE nº 2018/427592 E SISPREV Nº 2024.04.1659P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Modulação de efeitos em sede de Embargos de Declaração da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198; art. 131, §1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, BENEDITA SANTANA LEAL, mat. nº 6017371/1, na função de Servente, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$2.634,42 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.951,42
Adicional por Tempo de Serviço – 35%	683,00
Total de Proventos	2.634,42

II – Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078496

PORTARIA AP Nº 2.037 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE – Processo PAE nº 2020/727722 (2007/402887 – ANTIGO) E SISPREV Nº 2024.02.1620P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 22, inciso II, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c Acórdão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7198, MARIA DO CEU COSTA FONSECA, mat. nº 6008526/1, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$4.099,50 (quatro mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 100% (10.950 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (R\$3.704,53)	3.704,53
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (01/2022 a 01/2024)	4.099,50
Total de Proventos	4.099,50

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 25/12/2021 data em que o servidor completou 75 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020.

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024 data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que o servidor vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078510

PORTARIA AP Nº 2.201 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria COMPULSÓRIA – Processo nº 2018/377674 E SISPREV Nº 2024.01.1755P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, artigos 1º da Lei nº 10.887/2004, artigos 21, 36, 36-A, 36-B e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pelas Leis Complementares nº 49/2005, 51/2006 e 110/2016 c/c art. 98-A, caput e incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019 c/c ADI nº 7198/PA, IDALIA VIEIRA DE SOUZA LIMA, ocupante da função de Professora Nível Médio, matrícula nº 6316514/1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Pará – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Proventos proporcionais a 70,7397% (7.746 dias de 10.950 dias) sobre o valor da média aritmética simples (797,32)	564,02
Proventos mensais com aplicação dos índices do INPC (02/2012 a 06/2024)	1.102,26
Diferença Complementar (SV nº 15 e 16 do STF e art. 1º, §5º da Lei nº 10.887/2004)	309,74
Total de Proventos	1.412,00

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 21/05/2012, data em que a servidora completou 70 anos de idade, conforme interpretação do §3º, art. 21, da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 128/2020;

III – Os efeitos financeiros desta PORTARIA contarão a partir de 01/06/2024, data da implantação do benefício na folha de pagamento de inativos, considerando que a servidora vinha recebendo normalmente pela folha de ativos da Secretaria de Estado de Administração e Planejamento – SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078535

PORTARIA PS Nº 2.288 DE 22 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/414777.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 31, §1º, inciso II, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), em favor de ANTONIO DE PADUA GAIA, na condição de cônjuge da ex-segurada CREUZA RIBEIRO GAIA, pertencente ao quadro de inativos da Secretaria de Educação – SEDUC, onde ocupou o cargo de Inspetora de Alunos, sob a matrícula nº 546283/1, falecida em 05/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos à data do óbito (05/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos deverão ser atualizados de acordo com o previsto no parágrafo §8º, art. 40 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1078544

PORTARIA PS Nº 2144 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/391100

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder, com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, inciso X e §1º, 25, inciso I, 25-A, caput e §1º, 29, caput, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010, 110/2016 e 128/2020, o benefício de pensão por morte, no valor de R\$ 6.770,67 (seis mil setecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), em favor de RAIMUNDA JACIRA MELO NEVES, na condição de companheira do ex-segurado IRINEU GOMES DE CASTRO, pertencente ao quadro de inativos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE, onde ocupou o cargo de Oficial de Justiça, sob a matrícula nº 175, falecido em 16/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetuará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (16/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 40, §8º da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c e art. 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 110/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1078551

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 553/2024, de 27 de maio de 2024.

Onde se lê: R\$ 152,42

Leia-se: R\$ 154,42

(Publicada com incorreção no DOE nº 35.838, de 29/05/2024).

Protocolo: 1082803

DIÁRIA

PORTARIA Nº 571 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/602576 (PAE), de 17/05/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora ANA NEIVA GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 5977149/1, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo Regional de Castanhal, a viajar para a cidade de Abaetetuba/PA, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, com o objetivo de acompanhar o atendimento aos beneficiários e a promover a divulgação do IGEPPS em outros órgãos públicos daquele município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (uma e meia) diária no valor unitária de R\$ 308,84 (trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 1.389,78 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) à servidora, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 05 de junho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1082490

PORTARIA Nº 575 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/678649 (PAE), de 03/06/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER AUTORIZAÇÃO ao servidor Luciano de Jesus Camara Campos, matrícula nº 5970966/1, ocupante do cargo comissionado de Gerente, lotado na Central de Atendimento, a viajar para as cidades de Altamira/PA e Santarém/PA no período de 10/06/2024 a 23/06/2024, a fim de acompanhar a implantação do requerimento virtual no polo do IGEPPS nos referidos municípios.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 13 e ½ (treze e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando R\$ 4.169,34 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de junho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1082500

PORTARIA Nº 576 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/668835 (PAE), de 29/05/2024, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

RESOLVE:

I – CONCEDER AUTORIZAÇÃO ao servidor Aureberto Nogueira dos Santos, matrícula nº 55585540/2, ocupante do cargo de Assessor, lotado na Diretoria de Previdência, para deslocar-se ao município de Altamira/PA no período de 18/06/2024 a 21/06/2024, a fim de realizar o Papo Previdenciário no município.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 308,84, totalizando R\$ 1.080,94 ao servidor, que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 06 de junho de 2024.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1082504

PENSÃO

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2205 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/743659 E 2023/1436926.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/743659 e 2023/1436926, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de TRINDADE CARDOSO SILVA, na condição de companheira no valor de R\$ 3.826,19 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30,

inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 3.826,19 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezoito centavos), provenientes do óbito do ex-segurado ALDENILDO FEIO SANTOS, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO PM RE RG 25502, sob a matrícula nº 5729599/1, falecido em 14/05/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1080470

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 1907 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/1419758; 2024/303911; 2024/300417.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar o item I da PORTARIA PS nº 1020 de 01/04/2024, em favor de WANDA KAROLINNY DE LIMA DA SILVA LOPES, na condição filha menor, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: NEUZA DO SOCORRO SOUZA CARNEIRO, na condição de cônjuge do ex-segurado Aldo Sarmiento Lopes, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2023/1419758; 2024/303911; 2024/300417, ficando os percentuais assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

I.1 – 50% em favor de NEUZA DO SOCORRO SOUZA CARNEIRO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 2.888,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 – 50% em favor de WANDA KAROLINNY DE LIMA DA SILVA LOPES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 2.888,13 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e treze centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 5.776,25 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Aldo Sarmiento Lopes, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de Soldado/PM RG 13908, sob a matrícula nº 70514410/1, falecido em 01/10/2023.

II – A inclusão da beneficiária no roteiro da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (13/03/2024), respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080487

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1962 DE 13 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/242998 E 2024/549441.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2024/242998 E 2024/549441, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Raphael dos Santos Meireles, a graduação de 3º Sargento/PM RG 39442, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA nº 023/2024-CPP, publicada no Boletim Geral nº 064 de 03/04/2023, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I.1 – 100% em favor de ANA LUIZA DOS SANTOS MEIRELES, na condição de filha menor, no valor de R\$ 5.122,79 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, §1º e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 5.122,79 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado RAPHAEL DOS SANTOS MEIRELES, o qual pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento PM RG 39442, sob a matrícula nº 4220356/1, falecido em 11/01/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com

efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, §1º c/c art. 99, da Lei Complementar nº 142/2021. III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1080534

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1963 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/456954.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/456954, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de IZABEL CRISTINA BRASIL DE VILHENA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 8.715,91 (oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Nazareno Siqueira de Vilhena, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 18274 sob a matrícula nº 5207223/1, falecido em 30/09/2023.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (17/04/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080608

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2129 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/457038.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I – Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/457038, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 – 100% em favor de IRACEMA LIMA SOUZA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 15.569,39 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 15.569,39 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Carlos Fernando Souza, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará – PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º Sargento/PM RG 4433, sob a matrícula nº 3381366/1, falecido em 18/03/2024.

II – A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III – Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080587

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2166 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/544700.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos

legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2024/544700, ficando o percentual assim distribuído para o dependente habilitado:

I.1 - 100% em favor de FATIMA DE NAZARE DAMASCENO SENA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 15.417,46 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 15.417,46 (quinze mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Izomar Mendes Sena, que pertencia ao quadro de inativos do Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de Subtenente/PM RG 9041, sob a matrícula nº 3357562/1, falecido em 30/03/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080560

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 1514 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/1404692; 2023/1439960.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/1404692; 2023/1439960, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas: I.1 - 50% em favor de MARIA GLETE DOS REIS, na condição de companheira, no valor de R\$ 3.103,96 (três mil, cento e três reais e noventa e seis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I, e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021;

I.2 - 25% em favor de SARA YASMIN SOARES MACIEL, na condição de filha menor, no valor de R\$ 1.551,97 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.3 - 25%, do valor total do benefício deverá permanecer sobrestado aguardando a conclusão da análise do processo de pensão nº 2023/1404476, em nome de Antonio Marfeo Maia Maciel, o qual trata do processo de SAVIO GABRIEL SOARES MACIEL, na condição de filho maior inválido, ressalvando que, no caso de indeferimento, a cota será redistribuída automaticamente ao beneficiário restante, conforme art. 102, §3º da Lei Complementar nº 142/2024.

Perfazendo o total de R\$ 6.207,91 (seis mil, duzentos e sete reais e noventa e um centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Marfeo Maia Maciel, que pertencia ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 2º Sargento/PM RG 24643, sob a matrícula nº 5697085/1, falecido em 27/10/2023.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080667

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 2.185 DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a REVISÃO do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2021/1377517; 2021/1425830; 2022/326863; 2024/233762; 2024/233762.

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS nº 1.362, de 22/03/2022, que passarão ao valor atualizado de:

I.1 - 50% em favor de em favor de MARIA AMELIA DOS SANTOS FALCAO, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 7.598,51 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que

dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

I.2 - 50% em favor de em favor de ANA ISABELLE DE ALBUQUERQUE FALCAO, na condição de filha menor, no valor de R\$ 7.598,51 (sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 52, §2º, inciso I c/c art. 79, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso I, da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, inciso I, da IN nº 05/2020, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 15.197,02 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e dois centavos), do ex-segurado David Bezerra Falcao, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º Sargento/PM RG 9009, sob a matrícula nº 3359425/1, falecido em 28/10/2021.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (28/10/2021), efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080673

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET PS Nº 1964 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2022/212132; 2022/212205; 2024/71769 E 2024/88689.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: Considerando o pedido de revisão formulado nos processos nº 2022/212132; 2022/212205; 2024/71769 E 2024/88689, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado, Antonio Madson Campos Barros, a graduação de 3º Sargento/PM RG 37184, concedida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, mediante PORTARIA nº 038/2024-CPP, publicada no Boletim Geral nº 080 de 27/04/2023, deferido nos autos dos processos em epígrafe, resolve:

I - Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela PORTARIA PS nº 2.737 de 06/06/2022, que passarão ao valor atualizado de:

I.1 - 50% em favor de WADSON LUCAS CABRAL BARROS, na condição de filho, no valor de R\$ 2.561,39 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de MARIA VITÓRIA SILVA BARROS, na condição de filho, no valor de R\$ 2.561,40 (dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "d", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 5.122,79 (cinco mil, cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado Antonio Madson Campos Barros, pertencente ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará, na qual ocupou a graduação de 3º sargento/PM RG 37184, sob a matrícula nº 5722207/1, falecido em 29/01/2022.

II - A revisão do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito do ex-segurado, efetuando-se o encontro de contas entre o efetivamente pago e o novo valor inicial dos proventos, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080689

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2262 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSOS Nº 2023/191662.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2023/191662, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 100% em favor de DIONETE FERREIRA DA SILVA, na condição de cônjuge no valor de R\$ 2.577,37 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "a", art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o R\$ 2.577,37 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado EDIVALDO DE JESUS DA SILVA DA SILVA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de SOLDADO PM RE RG 14849, sob a matrícula nº 5084547/1, falecido em 04/10/2022.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso II c/c art. 99 da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101, da Lei Complementar nº 142/2021, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1080498

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2532 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/322159.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2024/322159, ficando o percentual assim distribuído para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de KATIA CRISTINA DOS SANTOS ARACATI, na condição de mãe no valor de R\$ 4.224,10 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso II, art. 99, art. 100, inciso I e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 4.224,10 (quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos), provenientes do óbito do ex-segurado LUCAS HENRIQUE ARACATI SARAIVA, pertencendo ao quadro de ativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, onde ocupou a graduação de SD/PM, sob a matrícula nº 3541166/1, falecido em 11/02/2024.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (11/02/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1081792

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2207 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/588308.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos do Processo nº 2024/588308, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de CÂNDIDA PIRES DAS MERCES, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 8.045,49 (oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no que dispõem os art. 30, inciso I, alínea "a"; art. 99; art. 100, inciso I e 101, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total R\$ 8.045,49 (oito mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), provenientes do óbito do ex-segurado FLORÊNCIO LIMA DAS MERCÊS, pertencendo ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de CABO/PM, sob a matrícula nº 3363775/1, falecido em 12/04/2024.

II - A implantação dos benefícios se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do óbito (12/04/2024) do ex-segurado, respeitando-se os valores, nos termos do art. 100, inciso I c/c art. 99, ambos da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1081804

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2265 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2023/394642; 2024/456266; 2024/493782; 2024/356738; 2023/473783; 2023/595790;

Considerando a ata de reunião nº 060/2022 da Diretoria Executiva - DIREX, realizada no dia 23 de novembro de 2022, a fim de resguardar a paridade e integralidade art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Conceder o benefício de pensão por morte, nos termos do parecer técnico constante nos autos dos Processos nº 2023/394642; 2024/456266; 2024/493782; 2024/356738; 2023/473783; 2023/595790, ficando o percentual para a dependente habilitada:

I.1 - 100% em favor de KARLA GISELE DOS SANTOS TEIXEIRA, na condição de filha maior inválida, no valor de R\$ 20.366,07 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: art. 79, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 50, §2º, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 6.880/1980, incluído pela Lei nº 13.954/2019; art. 7º, inciso I, alínea "d", da Lei Federal nº 3.765/1960; art. 11, parágrafo único, inciso III, da IN nº 05/2020; art. 24-B, incisos I e II, do Decreto -Lei nº 667/2019, incluído pela Lei nº 13.954/2019.

Perfazendo o total R\$ 20.366,07 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e sete centavos), provenientes do óbito do ex-segurado DÁRIO LOPES TEIXEIRA, que pertencia ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, na qual ocupou a graduação de 1º TENENTE/PM, sob a matrícula nº 334646301, falecido em 01/05/2020.

II - A implantação do benefício se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros de 01/06/2024 respeitando à data do cancelamento do benefício de pensão por morte do instituidor RAIMUNDO NONATO LOPES TEIXEIRA, pai biológico da requerente, 3º sargento da Polícia Militar do Estado do Pará, falecido em 12/10/1994, conforme manifestação da nº 03/2024.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 24-B, inciso II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1081854

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA PS Nº 2231 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE - PROCESSO Nº 2024/216510.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142/2021 e demais dispositivos legais, resolve: I - Retificar o item I da PORTARIA PS nº 5.527, de 09/11/2022, em favor de ANTONIA ALVES DA SILVA, na condição de companheira, e incluir no benefício de pensão de morte, a beneficiária: REBECA DOS REIS CUNHA, na condição de filha estudante universitária do ex-segurado Mauro Pereira Cunha, nos termos do parecer técnico constante nos autos do processo nº 2022/1344498, ficando os percentuais assim distribuídos entre as dependentes habilitadas:

I.1 - 50% em favor de ANTONIA ALVES DA SILVA, na condição de companheira, no valor de R\$ 4.278,16 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 30, inciso I, alínea "a", § 3º, artigo 99 e artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021.

I.2 - 50% em favor de REBECA DOS REIS CUNHA, na condição de filha maior universitária, no valor de R\$ 4.278,16 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), com fundamento no que dispõem os artigos: 30, inciso I, alínea "c", art. 99, art. 100, inciso II e art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021.

Perfazendo o total de R\$ 8.556,32 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), provenientes do óbito do ex-segurado MAURO PEREIRA CUNHA, pertencente ao quadro de inativo da Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, tendo seus proventos calculados com base no soldo de 3º SARGENTO PM, mat. nº 5039495/1, falecido em 13/09/2022.

II - A inclusão da beneficiária no roteiro da pensão se efetivará a partir de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroagindo à data do requerimento (26/02/2024) para a requerente da inclusão REBECA DOS REIS CUNHA, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação e compensando-se eventuais valores pagos a maior até a concessão do benefício conforme determina o art. 102, §1º, da Lei Complementar nº 142/2021.

III - Os proventos serão atualizados de acordo com o previsto no art. 101 da Lei Complementar nº 142/2021, deverão ser revistos automaticamente, na mesma data da revisão das remunerações dos militares da ativa, para preservar o valor real equivalente à remuneração do militar da ativa do posto ou graduação que lhe deu origem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

Protocolo: 1081824

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA LUCIA SALES PASSOS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2022/968830 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081203

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDIR JOSÉ COSTA DOS SANTOS que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2024/161866 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081208

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALDEMIR DONZA DE MIRANDA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2020/319678 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081212

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA SANCHEZ LEÃO que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1458232 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº06/2024 – CCOB/IGEPPS

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, NOTIFICA os interessados abaixo para que se dirijam à Coordenadoria de Concessão de Benefícios – CCOB, no IGEPPS, para informações acerca de seus requerimentos, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento/arquivamento. Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, o atendimento presencial em nossa Sede e Agências nos interiores é de 08h às 15h, o qual pode ser agendado no Sistema de Atendimento Agendado – SIAAG, por meio do link <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>, ou, caso prefira, pelo telefone (91) 3217-7037.

PROTOCOLO	INTERESSADO	MATRÍCULA/CPF
2024/350343	RAIMUNDO MIGUEL BENEVIDES DE SOUZA	3353222201
2024/378015	ANA LUCIA GOMES CORDEIRO	514989401
2024/336312	FRANCISCO DOS REIS PADILHA	335087801
2024/126900	CIDALIRIO MARIANO PINTO CORREA	340491902
2024/326011	ANA LUCIA DOLZANE PAVÃO	633858302
2024503548	GERSON ALEIXO PASSARINHO	559179101
2024/531604	ABEL LAGOIA CORREA	532931001
2022/818535	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DO AMARAL	19560001
2022/1394695	ROBERTO DE SOUZA BASTOS	70008802
2022/1457598	ANA LUCIA MACHADO DA SILVA	540941101
2022/1467488	FABIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA	19454901
2022/1523505	FRANCISCO DA SILVA BORGES	203799801
2022/1623722	JUCI SOARES DE SOUZA	50628960102
2023/988728	AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO	316453503
2023/1140616	DIRCE RODRIGUES BARRA	51309643
2023/34918	PAULO ROBERTO FIGUEREDO ALFAIA	545317801
2022/490268	MARIA DE FATIMA SANTOS	6086001
2022/417163	JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA	7344001
2022/276657	JOEL JOSE DE SOUSA MONTEIRO	70252801

2021/1207433	SEBASTIÃO PEREIRA CALDAS	533109901
2024/317299	PAULO FRANCISCO DE MENDONÇA FREIRE	35106701
2023/88632	FERNANDO OCELIS MONTEIRO	335489001
2023/189465	ALUISIO ANTONIO CARLOS MARTINS MATHIAS	520971401
2023/1077671	WANDERLEY VILHENA FERREIRA	565677001
2024/11531	MARIA DOS REMEDIOS CAMPOS DA ROCHA	523281301
2022/1592185	JOAO DA GRAÇAS MORAIS	6633801
2024/420540	MARCO ANTONIO TOBIAS DE ALMEIDA	340881701
2023/812070	JAIRO SERRA DE SOUZA	513047601
2022/769807	DANIEL AGOSTINHO TAVARES FERNANDES	3182312200
2022/1562371	AVANIR SOARES DE OLIVEIRA	324624801
2024/455748	LUCIETE DA COSTA PEREIRA	507258101
2024/452007	CLEIDELENE EUGRASIO EVANGELISTA	91821190299
2021/1058524	ALBANILZA FRANCELINA DE SOUZA	270.820.832-20
2024/475787	PEDRO AUGUSTO CORREA DOS SANTOS	528100801
2021/142033	GUAJARINA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA	33881900101
2021/274878	MARIA DO SOCORRO JORGE DA SILVA	23788402
2023/1117097	RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO	6110701
2023/914806	SILVIA REGINA PASTANA DO ROSÁRIO	5361111
2022/780627	ORLANDO CUNHA DE OLIVEIRA FILHO	4611300101
2024/404499	CARLOS BARTOLOMEU ARAÚJO LINS	339686001
2024/386420	ADRIANO GOMES MONTEIRO	558592901
2022/1464489	LUIZ GONZAGA PINHEIRO GOMES	3296650103
2023/99105	MARIA FRANCINEIA DOS SANTOS SOUZA	33709920101
2023/306092	LUZINEIA SAID COMETTI	64638501
2023/258778	JOSE ERNANDES DE SENA BORGES	532957401
2022/1549940	EDELVIRA SACRAMENTA NUNES	600260902
2023/1037086	REGINA CELIA CAMARA	7277001
2023/520105	MARIA REGINA DA CONCEICAO PINTO	4990501
2023/568656	WALCI LUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ	144.865.392-49
2021/1337065	ZELMA GOMES DA COSTA BENJO DE ARAUJO	3362400103
2024/160537	ALAIDE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	50685201
2022/844082	PAULO MANSUETO NEVES FADUL	3373070101
2023/909867	JOSE ALBERTO MOTA LIMA	520495001
2023/622291	TELMA MARIA LOPES DOS SANTOS	30652501
2023/737882	LEA GOMES MIRANDA	75834501
2022/1058738	TEREZA PANTOJA DA SILVA	51589900101
2022/796245	ELCIO MARIA DO NASCIMENTO SILVA	3120450104
2023/145001	MOACIR DE NAZARE FAIAL	3503110101
2024/113596	EMILIA VAZ ROLIM	9693801
2024/362129	LINDOVAL ASSUNÇÃO DA COSTA CARDOSO	336136501
2024/388617	TRAJANO MORAES DA SILVA JUNIOR	533063701
2024/420758	MARIA JOSE FREITAS DE LIMA	514718201
2024/423420	RAIMUNDO NONATO DE GOES	541056801
2024/420354	MARIA DOS SANTOS CARNEIRO	4189111
2024/97077	ADELSON TALES DE CARVALHO	72710502
2023/766194	ANA MARIA CARDOSO PANTOJA	32287301
2020/831856	ERADIL DA SILVA ALMEIDA	508930101
2024/186547	JULIO VALENTE CAPELA	22974101
2023/772881	LUCIMAR DA SILVA CRAVEIRO	41944301
2023/1221441	LUCIO CLAUDIO PANTOJA SEABRA	519543801
2023/669251	MADALENA DE FATIMA PINTO REBELLO	45045601
2022/1270232	MARIA GORETE DE VASCONCELOS DIAS	541150501
2024/223670	MARIA ROSINETE CABRAL DOS PASSOS	23088901
2021/1358616	PAULO GERALDO DA SILVA	507659501
2023/679282	LANA APARECIDA PUREZA DA COSTA FEIJAO	57655440101
2024/279368	RUBENS COLARES DE OLIVEIRA	701058301
2024/102432	FERNANDO BENEDITO COSTA PANTOJA	512726202
2023/246581	JOSE RIBAMAR DA SILVA	400489201
2023/607350	FERNANDO XAVIER SOUSA	556043801
2024/193920	MARIO FERNANDO MARQUES PINTO	63999111
2024/423987	NILZILENE LARANJEIRA DA ROSA	3785340201
2024/556817	BENEDITA DE OLIVEIRA CABRAL	7953111
2024/475146	MARIA FERNANDA GAMA DE SOUSA	4810111
2024/413962	HELIO RAIMUNDO GASPAR PENA	31235501
2024/468429	BENEDITA GRACIETE CARDOSO TENÓRIO	34109601
2024/370254	EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA	29261301
2024/367603	MARIA HELENA DA CRUZ RIBEIRO	36010401
2023/860323	MARIA REIS DO ROSARIO	20376020101

2023/588066	ODINEA FIGUEIREDO AVELAR	23355201
2021/1183582	JUÇARA LOURDES DA CONCEICAO BEZERRA	29826301
2024/479623	TANIA MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	9693111
2024/402950	MARCIA QUADRA RODRIGUES	53862250101
2021/1347350	PEDRO HERBERT AMORIM FIUZA	6276601
2022/825327	DELMA FERREIRA	71601403
2027/320420	ANTONIO LEONARDO DE JESUS	13162221
2022/476472	ALMIR NASCIMENTO DIAS	6014301
2024/489253	MARCIA CRISTINA DAMASCENO RODRIGUES	511222202
2023/748797	VERA LUCIA LIMA ASSUNÇÃO	5012111
2024/421272	KARINA GUIMARÃES CAMARÃO MACHADO	9592111
2024/351031	DENISE DA SILVA MORAES	5721256701
2023/1269774	ANA CLAUDIA BARROS SANTOS	572325470101
2024/620766	ANA EMILIA VIEIRA AUTRAN PALHA	12093111
2024/528239	ANA CLAUDIA BARROS SANTOS	572325470101
2022/1151327	MARIA LUCIETE MOREIRA DOS SANTOS	40049101
2023/1061403	MARIA HELENA GONÇALVES MACHADO	606995/1
2023/1060989	MAXIVALDO SANTOS SILVA	339720601
2023/1099273	JOSE MARIA DO NASCIMENTO	1492301
2023/1094816	CELIA MARIA SALES CORREA	55170801
2023/1127071	JOÃO BATISTA FEITOSA	27013004
2023/1151032	MIGUEL RIBEIRO	337947701
2023/1178706	ALMIR SATERO COSTA FARIAS	56704022
2023/11854991	JONAS SEREJO LOPES	519812701
2023/1189726	IVALDO DAS NEVES MONTEIRO	31528101
2023/944915	BENEDITA DA SILVA GALES	59103301
2023/107963	RICARDO BAIJA POLARO	567487501
2023/1217260	RAIMUNDA FERNANDES MENDES	2651111
2023/1377313	JOSE ALVES CORDEIRO	50769510101
2024/328978	MARIA DAS GRACAS ALEIXO SILVA	572324690101
2022/1211350	ANA MARIA JARES MARTINS DE ARAUJO	68237301
2023/1227145	CAMYLLY VITORIA LAGOIA DE CASTRO	51716520101
2023/193424	CLAUDIO BENEDITO OLIVEIRA GOMES	335896801
2023/1224679	ARTHUR SILVA DA FONSECA	506496101
2024/646056	ALGUMAR FERREIRA DE ARAUJO	53601961
2024/612543	YVONE CARDOSO DA SILVA	4873901
2024/503816	PAULO SERGIO PEREIRA DE MORAES	337477701
2024/506743	MARIA LAURIMAR ALVES DOS SANTOS	51291501
2024/512159	LILDO FERREIRA BORGES	541108401
2024/588911	RAIMUNDA ENI TEIXEIRA DE SOUSA	12233111
2024/312313	EDNALDA NAZARE OLIVEIRA LIMA	568145601
2024/640029	CELIA MARIA ALVES ALMEIDA	58106710102
2020/576606	LUCIANA LOBO DA SILVA	5,41933E+11
2024/516106	LEDA MARTINS DE MORAES	16691962249
2024/566682	HUGO SERAFIN DE ALMEIDA	519954901
2024/558555	CLEIDE DE SOUZA	33761170102
2024/548534	ERIVERTO COIMBRA	338480201
2024/549861	ADOLFINA BARBOSA	3084221
2024529687	CLAUDETE MARIA FIGUEIRA	4704111
2024/587958	FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	37876301
2023/1326989	JOZILENE TRINDADE FIALHO	11095111
2023/810879	MARCOS ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	321905402
2023/966294	MARIA DE LOURDES ANDRADE VAZ	6374602
2024/587271	GETULIO MARQUES	336139001
2024/461088	CELIA AUGUSTA PALHA DE MIRANDA	5615111
2024/486663	GILSON MARTINS CASTRO	20450101
2024/489135	MARIA DA GLORIA BOUCAO VIANNA	314001
2024/335353	ANTONIO SILVA DE SOUSA	340537001
2024/577789	IVONILDA MARIA DE ARAUJO BARBOSA	18507801
2024/582684	ILCELIA MARIA PESSOA SERIQUE	34920802
2024/586909	JAK DOUGLAS SILVA DE CASTRO	539848701
2023/1376979	MARIA JOSE GUERREIRO TABOSA	31645801
2024/190003	JOSEFA TAVARES DE SOUSA	1087230205
2023/1279499	SIMONE FAVACHO MONTEIRO	572730802
2023/1290704	MARIA ODETE FAVACHO DO CARMO	65337301
2023/1292431	FELIPA OIRAS COSTA	5716111
2023/1269368	PAULO ROBSON GENTIL	778711
2024/420087	JOÃO RODRIGUES DA SILVEIRA	336121701
2024/441492	FLAVIA CONSOLAÇÃO FERNANDES	1880643200

2024/637733	ITALA CRISTINA	58106710101
2024/612850	DAGOBERTO JOSE DA SILVA	6469601
2024/525056	CARMEN LUCIA	22876101
2024/527213	DENILSON JOSE DE ALENCAR	526402201
2023/1221024	ISABEL DE ARAUJO SILVA	520801702
2024/530265	MARIA SÔNIA SOARES PEREIRA	3246111
2024/566324	ANA SOPHIA CAMPOS DOS SANTOS	571908430101
2024/328911	RUI GUILHERME LACERDA DE MATOS	529656001
2024/580827	FERNANDO OCELIS MONTEIRO	335489001
2024/356668	CARLOS DOS REIS COELHO	335931001
2020/21419	CELIA SOUZA MAIA	33537960101
2024/474045	EDVALDO AGUIAR DA SILVA	510611701
2024/495154	JOAO NICOLAU FORTES BASTOS DE OLIVEIRA	515858302
2021/952022	ARLETE NASCIMENTO SOUZA	33475590101
2023/753561	MARIA DE NAZARE BRITO DE AQUINO	20360290101
2024/617267	ROMILDO FERREIRA RIBEIRO	512967201
2024/672479	GILBERTO PACHECO BARBOSA	519761902
2024/622714	MARCO ANTONIO PRAXEDES	334888101
2024/664235	TERESA NORMA NERI DE AVIZ	510946902
2024/666797	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	53934850301
2024/619107	MARIA JOSE SANTOS COSTA	59709002
2024/667890	JACKSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA	560785001

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081645

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JUKINAH GARCIA SENA que o processo de ABONO DE PERMANÊNCIA nº 2023/1319966 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081221

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar Sessão Ordinária de 18/04/2024, Resolução nº 19.625, (Processo TC/005600/2024), a qual deferiu os registros tácitos dos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão dos processos relacionados em anexo.

ANEXO I - APOSENTADORIAS

PROCESSOS	ATO	APOSENTADO
TC/500081/2017	PORTARIA AP Nº 3902, DE 17.10.2012	JANETE RAIOL DE MELO
TC/500274/2017	PORTARIA AP Nº 1.630, DE 11.07.2013	MARIA DE NAZARE MARQUES DE OLIVEIRA
TC/500478/2017	PORTARIA AP Nº 1282, DE 17.06.2013	FLORIONITA DOS REIS BARRETO
TC/500909/2019	PORTARIA AP Nº 2.005 DE 19/08/2013	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA
TC/501951/2014	PORTARIA AP Nº 3500, DE 05.09.2012	ANGELA MARIA DE BRITO MELEM DE OLIVEIRA
TC/503102/2013	PORTARIA AP Nº 435, DE 13.01.2012	ELIZABETH FERREIRA FERNANDES
TC/503149/2019	PORTARIA AP Nº 2375 DE 17/06/2018	LUZIA NASCIMENTO DE SOUZA
TC/503557/2019	PORTARIA AP Nº 1.924, DE 07.08.2013	DORALINA DA PAIXAO PINHEIRO
TC/504334/2019	PORTARIA AP Nº 2.524 DE 17/09/2013	ANA RUTH OLIVEIRA DE SOUZA
TC/504424/2017	PORTARIA Nº 1093, DE 06.06.2013	GENY OLIVEIRA AMARAL
TC/504447/2019	PORTARIA AP Nº 2.243, DE 02/09/2013.	EDINA MARIA DOS SANTOS MADEIRA
TC/504797/2019	PORTARIA Nº126, DE 11/01/2011.	JAMIR RODRIGUES MACEDO
TC/505009/2019	PORTARIA AP Nº 2103, DE 14/06/2018.	JOSE RIBAMAR FARACHE FERREIRA
TC/505271/2014	PORTARIA AP Nº 0554, DE 13.01.2012	MARIA DE LOURDES SILVA TAVARES
TC/505599/2014	PORTARIA AP Nº 2894, DE 10.07.2012	ALÁIDE MARIA DE FREITAS CORREA
TC/505985/2014	PORTARIA AP Nº 1.010, DE 03.06.2013	MARIA HELENA DE SOUZA LIMA
TC/506117/2014	PORTARIA AP Nº 1805, DE 26.04.2012	IRACI DE AZEVEDO E SOUZA
TC/506616/2014	PORTARIA AP Nº 3021, DE 18.07.2012	TEREZINHA MARIA SANTOS COSTA
TC/506900/2014	PORTARIA Nº 1035, DE 04.06.2013	VALDELI RAMOS NASCIMENTO
TC/506949/2013	PORTARIA AP Nº 083, DE 02.01.2012	WILLIAM SERRÃO DA CRUZ
TC/507040/2014	PORTARIA Nº 2735, DE 02.07.2012	PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS
TC/507120/2014	PORTARIA AP Nº 1.141, DE 11.06.2013	MARIA DE FATIMA DE SOUSA FIALHO
TC/508831/2013	PORTARIA AP Nº 671, DE 13.01.2012	LINDALVA MARTINS DE LIMA
TC/508860/2014	PORTARIA AP Nº 2543, DE 19.06.2012	NILZA DOS SANTOS RAMOS
TC/509073/2013	PORTARIA Nº 1569, DE 13.04.2012	AZELINA DA SILVA DAMASCENO
TC/509250/2014	PORTARIA AP Nº 1.509, DE 03.07.2013	JOSE MARIA MARÇAL TENORIO
TC/509658/2014	PORTARIA AP Nº 0424, DE 01.04.2013	JOSE ALBERTO ABDON DOS SANTOS

TC/509779/2019	PORTARIA Nº1131 DE 10/06/2013.	ALDENORA PANTOJA DEMOSTHENES	TC/521842/2017	PORTARIA AP Nº 334, DE 03.06.2015	KEILA MARIA FARIA RODRIGUES
TC/509799/2015	PORTARIA AT AP Nº 1901, DE 16.07.2014	MARIA JOSÉ RIBEIRO	TC/522650/2013	PORTARIA AP Nº 0858, DE 13.02.2012	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO
TC/510142/2015	PORTARIA RET AP Nº 1500, DE 07.07.2014	ROSA MARIA LIMA DA COSTA	TC/523052/2013	PORTARIA AP Nº 2246, DE 28.05.2012	ANTONIO SERGIO COELHO DA CONCEIÇÃO
TC/510256/2017	PORTARIA RET AP Nº 0163, DE 19.01.2017	ROSILEA CANELAS MARTINS	TC/523132/2013	PORTARIA AP Nº 1633, DE 13.04.2012	CLEIDE RIBEIRO MATOS ROCHA
TC/510318/2014	PORTARIA AP Nº 0543, DE 13.01.2012	GILBERTO LOPES AKEL	TC/523622/2017	PORTARIA AP Nº 0592, DE 10.04.2013	MARIA ISABEL DA CUNHA SANTIAGO
TC/510431/2014	PORTARIA AP Nº 3628, DE 14.09.2012	RAIMUNDA PINTO RIBEIRO	TC/524645/2013	PORTARIA AP Nº 082, DE 02.01.2012	ROSA MARIA ALENCAR RODRIGUES
TC/510781/2014	PORTARIA AP Nº 1.611, DE 10.07.2013	MARIA DOLORES COSTA DA SILVA	TC/524907/2013	PORTARIA AP Nº 2879, DE 09.07.2012	WANDA MARIA LOPES MESQUITA
TC/510904/2017	PORTARIA AP Nº 1291, DE 17.06.2013	ROSA HELENA BARBOSA SILVA	TC/525477/2013	PORTARIA AP Nº 3562, DE 11.09.2012	MARIA CELESTE DA SILVA COSTA
TC/511097/2013	PORTARIA Nº 1187, DE 06.03.2012	MARIA NONATA MACHADO DA CRUZ	TC/525579/2013	PORTARIA Nº 3816, DE 03.10.2012	MARIA EDNA DA SILVA COELHO
TC/511150/2014	PORTARIA AP Nº 2.684, DE 02.10.2013	JORGE JOSÉ NAIM AUAD	TC/525639/2017	PORTARIA AP Nº 0357 DE 06/02/2015.	CRISTINA MARIA PILATI ANYZEWSKI
TC/511263/2014	PORTARIA Nº 3328, DE 16.08.2012	FERNANDO DE MIRANDA NEVES	TC/525854/2017	PORTARIA AP Nº1136 DE 03/06/2015.	ZUNEIDE ROLIM DOS SANTOS
TC/511587/2017	PORTARIA AP Nº3886 DE 17.10.2012	ALAIDE SILVA DE OLIVEIRA	TC/526176/2017	PORTARIA APA Nº 1.538 DE 04/06/2013	MARIA JOSE CARVALHO CORREA
TC/511770/2017	PORTARIA AP Nº3757 DE 27.09.2012	HUMBERTO DA COSTA VIANA	TC/526232/2013	PORTARIA AP Nº 2215, DE 18.06.2012	CORINA ROCHA DA SILVA
TC/511810/2014	PORTARIA AP Nº 0482, DE 13.01.2012	DORIS MONTEIRO SIZO	TC/526256/2017	PORTARIA AP Nº 2.097 DE 22/08/2013	HELOISA SOCORRO DE NAZARE DO ESPIRITO SANTO
TC/511897/2014	PORTARIA AP Nº 2.268, DE 02.09.2013	MARIA DO CARMO RIGAUD DOS SANTOS	TC/526287/2013	PORTARIA AP Nº 2213, DE 25.05.2012	MARIALBA DO AMARAL BEZERRA
TC/511973/2017	PORTARIA AP Nº 1116 DE 10.06.2013	LUCIMAR MARANHÃO BARBOSA	TC/527009/2013	PORTARIA Nº 0447, DE 13.01.2012	DULCELI MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
TC/512080/2015	PORTARIA AP Nº 3416, DE 30.08.2012	ROCICLE MARIA QUEIROZ FILIZZOLA	TC/527428/2013	PORTARIA AP Nº 1521, DE 09.04.2012	OTILIA FERREIRA CORREA
TC/512150/2017	PORTARIA AP Nº 1363 DE 25.06.2013	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA	TC/527574/2013	PORTARIA AP Nº 2137, DE 22.05.2012	LAZARO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FALCÃO
TC/512470/2014	PORTARIA AP Nº 2.543, DE 18.09.2013	ROSANA GOMES DA COSTA	TC/527790/2013	PORTARIA AP Nº 648, DE 13.01.2012	CECILIA DA MATA CARDOSO
TC/512626/2017	PORTARIA AP Nº 1.219 DE 08.07.2015	JOSIAS MARINHO	TC/527960/2013	PORTARIA AP Nº 0588, DE 13.01.2012	MARIA LOPES CARLOS
TC/512863/2017	PORTARIA Nº 1607 DE 25.06.2014	CONCEIÇÃO DE FATIMA BATALHA SABA	TC/528147/2013	PORTARIA AP Nº 2762, DE 03.07.2012	MARIA DE FATIMA FERNANDES ALVARES
TC/512903/2014	PORTARIA AP Nº 2282, DE 04.06.2012	LIEGE NONATO MOREIRA FIGUEIREDO	TC/528544/2013	PORTARIA AP Nº 2874, DE 27.07.2012	LEONICE BORGES SILVA
TC/512970/2014	PORTARIA AP Nº 0911, DE 22.05.2013	RONALD WANZELLER BATISTA	TC/528704/2013	PORTARIA AP Nº 3740, DE 26.09.2012	RUTH ALMEIDA LIMA
TC/513050/2017	PORTARIA AP Nº 0431 DE 23.02.2015	ELADIO LOPES FIGUEIRA DE CASTRO	TC/528841/2017	PORTARIA AP Nº 0576 DE 05/02/2014	MARIO LUIZ GUIMARAES PRINTES
TC/513190/2014	PORTARIA AP Nº 1025, DE 04.06.2013	MARIA LUCIA BATISTA MORAES	TC/528919/2013	PORTARIA AP Nº 2301, DE 21.06.2012	MARIA JOSE SANTOS
TC/513236/2014	PORTARIA AP Nº 2327, DE 04.07.2012	CLICIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO	TC/529060/2013	PORTARIA AP Nº 246, DE 02.01.2012	MARIA DE NAZARE ALENCAR RIBEIRO
TC/513350/2014	PORTARIA AP Nº 1181, DE 05.03.2012	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO	TC/529128/2013	PORTARIA AP Nº 1941, DE 07.05.2012	REGINA LUCIA MARTINS TEIXEIRA
TC/513746/2014	PORTARIA AP Nº 2.205, DE 27.08.2013	ANA CELINA TAVARES ANDRADE	TC/529709/2017	PORTARIA AP Nº 0891 DE 16/05/2013	MARIA DO CARMO COSTA DA SILVA
TC/513972/2014	PORTARIA AP Nº 1996, DE 14.05.2012	JOSE FREIRE FALCÃO	TC/529842/2013	PORTARIA Nº 3641, DE 18.09.2012	HERON DA COSTA PEDREIRA
TC/514428/2017	PORTARIA AP Nº 1327, DE 19.06.2013	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA COSTA	TC/529866/2017	PORTARIA AP Nº 1218 DE 13/06/2013	ANTONIA SILVA ALMEIDA
TC/514454/2014	PORTARIA AP Nº 0802, DE 08.02.2012	MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA	TC/530832/2017	PORTARIA AP Nº 0222, DE 18.02.2013	EDILEUZA MARIA DE ASSIS
TC/514530/2017	PORTARIA AP Nº 2.533, DE 18.09.2013	ANA MARIA FONSECA DE SOUZA	TC/530843/2017	PORTARIA AP Nº 3890 DE 17/10/2012	SERGIO NAZARENO GARCIA PINTO
TC/514782/2014	PORTARIA AP Nº 1287, DE 09.03.2012	RAIMUNDA NEGRÃO ARAÚJO	TC/531174/2013	PORTARIA AP Nº 2373, DE 31.05.2012	VERA LUCIA RODRIGUES BRANCO
TC/515005/2014	PORTARIA AP Nº 2113, DE 22.08.2013	ANA MARIA LUCIANO DA SILVA	TC/531460/2017	PORTARIA AP Nº 0940 DE 22/05/2013	MARIA DE NAZARE BRITO E SILVA
TC/515140/2014	PORTARIA AP Nº 2544, DE 14.06.2012	MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	TC/531788/2017	PORTARIA AP Nº 1.582, DE 08.07.2013	RONALDO SERGIO MORAES GEMELAS
TC/515242/2014	PORTARIA AP Nº 1868, DE 02.05.2012	FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS	TC/531959/2017	PORTARIA AP Nº 1262 DE 17/06/2013	MARGARIDA MARIA FALCÃO CONCEIÇÃO
TC/515265/2016	PORTARIA AP Nº 0993, DE 24.03.2014	MARIA DE FATIMA DA SILVA APOLINÁRIO	TC/532361/2017	PORTARIA AP Nº 1.571 DE 08/07/2013	ROSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS
TC/515383/2015	PORTARIA AP Nº 3275, DE 13.08.2012	MARIA ASSUNCAO RIBEIRO PINHEIRO	TC/532500/2017	PORTARIA AP Nº 1102 DE 07/06/2013	NEURACI MATOS DA SILVA
TC/515399/2014	PORTARIA AP Nº 2.501, DE 13.09.2013	MARIA ARLETE AMADOR DOS SANTOS	TC/532690/2017	PORTARIA AP Nº 1216 DE 13/06/2013	ILAENE MARIA SANTOS DA SILVA
TC/515468/2014	PORTARIA AP Nº 1045, DE 05.06.2013	MARIA MARGARIDA DA SILVA PEREIRA	TC/532790/2013	PORTARIA AP Nº 1817, DE 26.04.2012	MARIA JOSE FREITAS GUIMARAES
TC/515565/2015	PORTARIA AP Nº 1875, DE 11.07.2014	MANOEL RIBAMAR NASCIMENTO MELO	TC/532940/2017	PORTARIA AP Nº 0568 DE 05/02/2014	ANA MARIA DE JESUS FERREIRA SILVA
TC/515617/2014	PORTARIA AP Nº 2136, DE 23.08.2013	ZENI FERNANDES SOARES	TC/533047/2017	PORTARIA AP Nº 3929 DE 18/10/2012	MARILDES NAZARE FARIAS DO NASCIMENTO
TC/515791/2015	PORTARIA AT AP Nº 2102, DE 13.08.2014	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BORGES	TC/533182/2017	PORTARIA AP Nº 1146 DE 11/06/2013	VALENA DE ASSIS OLIVEIRA
TC/515848/2013	PORTARIA Nº. 0393, DE 13.01.2012.	CARLOS ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	TC/533679/2013	PORTARIA AP Nº 2065, DE 15.05.2012	MANOEL CELIO PRAZERES DA COSTA
TC/516052/2014	PORTARIA AP Nº 2.188, DE 26.08.2013	MARIA SUZANA DE ARAUJO CUNHA	TC/533728/2017	PORTARIA AP 1263 DE 17/06/2013	CARLOS ALBERTO BASTOS MARTINS
TC/516192/2013	PORTARIA AP Nº 477, DE 13.01.2012	ANTONIO DE OLIVEIRA SENA	TC/533770/2013	PORTARIA AP Nº 1.159, DE 11.06.2013	ROBERTINO CORREA SIQUEIRA
TC/516193/2015	PORTARIA AP Nº 3015, DE 27.07.2012	IZABEL DE OLIVEIRA SENA	TC/533819/2017	PORTARIA AP Nº 0480, DE 25.04.2017	NELMA LUCIA CAMPOS DO NASCIMENTO
TC/516451/2018	PORTARIA AP Nº 3074, DE 07.08.2012	CELIA DO SOCORRO DE SOUZA ALVES	TC/534935/2017	PORTARIA Nº 1893, DE 05.08.2013	CLEONICE CAMPOS MIRANDA
TC/516788/2014	PORTARIA AP Nº 1.689, DE 16.07.2013	ROSANGELA MARQUES DA SILVA	TC/535031/2017	PORTARIA AP Nº 0565, DE 15.04.2013	WILSON RAIMUNDO DA SILVA
TC/516799/2014	PORTARIA AP Nº 1.879, DE 05.08.2013	MARIA RITA COUTO DE SIQUEIRA	TC/535155/2017	PORTARIA AP Nº 3923, DE 18.10.2012	CATARINA FEIO DE SARGES
TC/517390/2015	PORTARIA AP Nº 0658, DE 15.03.2014	ANTONIO MARIA DA SILVA MENEZES	TC/535687/2017	PORTARIA AP Nº 2.466, DE 12.09.2013	MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA
TC/517989/2013	PORTARIA AP Nº 1816, DE 26.04.2012	MARGARIDA MARIA MAUÉS DA SILVA	TC/535801/2013	PORTARIA Nº 1526, DE 09.04.2012	MARIA CRISTINA DE SOUZA SOUZA
TC/517990/2013	PORTARIA Nº 0862, DE 14.02.2012	ANA CRISTINA COSTA CREÃO	TC/536067/2017	PORTARIA AP Nº 1.464, DE 01.07.2013	ANA CICERA FERREIRA DOURADO DA SILVA
TC/518071/2018	PORTARIA AP Nº 1.583 DE 25/04/2018	BONIFACIO PINTO DA COSTA	TC/537274/2017	PORTARIA Nº 1166, DE 02.03.2012	CARLOS ALBERTO ANUNCIACAO DA SILVA
TC/518440/2017	PORTARIA AP Nº 0821 DE 14.05.2013	CELIA MARIA DE SOUZA BRAGA	TC/537220/2017	PORTARIA AP Nº 1484, DE 04.04.2012	ANA MARIA COSTA SARAIVA
TC/518644/2017	PORTARIA AP Nº 0976 DE 03.06.2013	NECI BARBOSA LACERDA E SILVA	TC/536034/2017	PORTARIA AP Nº 1.576, DE 08.07.2013	DEUZARINA DE OLIVEIRA FERREIRA CARDOSO
TC/519496/2013	PORTARIA AP Nº 2612, DE 21.06.2012	CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA	TC/536872/2017	PORTARIA AP Nº 1140, DE 11.06.2013	MARILENE DA COSTA CORREA
TC/519984/2013	PORTARIA AP Nº 0910, DE 10.02.2012	ROSA HELENA DE ANDRADE BRASIL	TC/535756/2017	PORTARIA AT AP Nº 1198, DE 17.10.2016	HELENA MARIA BRITO DA SILVA
TC/520032/2013	PORTARIA AP Nº 542, DE 13.01.2012	CARLOS ALBERTO SÉRGIO ZAMORIM	TC/535224/2017	PORTARIA AP Nº 3889, DE 17.10.2012.	ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA
TC/520974/2017	PORTARIA AP Nº 0222, DE 30.01.2014	BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO	TC/535009/2017	PORTARIA AP Nº 0819, DE 08.05.2013	MARIA DO CARMO FARIAS MONTEIRO
TC/521148/2013	PORTARIA AP Nº 1898, DE 07.11.2011	ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	TC/534458/2017	PORTARIA Nº 3417, DE 05.09.2012	MARIA DAS GRAÇAS TUMA
TC/521410/2013	PORTARIA AP Nº 2937, DE 11.07.2012	ANA LUCIA PRESTES BASTOS	TC/534902/2017	PORTARIA RET. AP. Nº 1048, DE 08.09.2016	LUIZ FRANCISCO BOAVENTURA
TC/521638/2017	PORTARIA AP Nº 0590, DE 03.01.2014	TELMA DO SOCORRO CASTRO DO ROZARIO	TC/534332/2013	PORTARIA AP Nº 317, DE 01.03.2013	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES LIMA
TC/521649/2017	PORTARIA AP Nº 754, DE 14.04.2015	ROSILDA DE SOUSA LIMA	TC/533910/2017	PORTARIA AP Nº 1.799, DE 31.07.2013	LUCIDEIA ARAUJO CARMO
TC/521713/2018	PORTARIA AP Nº 2019 DE 06/06/2018	IVETE DO SOCORRO GONCALVES RAMOS	TC/533930/2013	PORTARIA Nº 1770, DE 01.09.2010	JOANNA LUZIA DE SOUZA MASCARENHAS
TC/521740/2017	PORTARIA AP Nº 0406, DE 24.02.2015	JOSE MARIA SARGES FERREIRA	TC/533737/2013	PORTARIA AP Nº 2095, DE 30.05.2012	HELENICE DO CARMO MANFRIN DE OLIVEIRA
			TC/533657/2013	PORTARIA AP Nº 0803, DE 06.05.2013	DULCIREMA DA CUNHA MELO

TC/533670/2017	PORTARIA AP Nº 0248, DE 24.02.2017	MARIA DOLORES DE LIMA AMORIM	TC/516813/2014	PORTARIA AP Nº 2467, DE 12.09.2013	BENEDITO MORAES DE MIRANDA
TC/533375/2017	PORTARIA AP Nº 0056 DE 05/01/2015	MARIA DE NAZARE BARROSO DA SILVA	TC/516749/2013	PORTARIA AP No. 2.412, DE 01.06.2012.	MARIA LÚCIA DOS SANTOS
TC/533488/2017	PORTARIA AP Nº 0477 DE 14/01/2014.	ALTIR ANTONIA DA SILVA FURTADO	TC/517170/2018	PORTARIA AP Nº 2329 DE 25/08/2010.	MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SOUSA
TC/533150/2017	PORTARIA AP Nº 1608 DE 09/07/2013	CARLOS FERNANDO PRUDENTE VIEIRA	TC/515640/2014	PORTARIA AP Nº 1.250, DE 04.07.2013	RAIMUNDO NONATO MACIEL DA POCA
TC/533014/2017	PORTARIA AP Nº 1358 DE 25/06/2013	MARIA DO SOCORRO SANTOS NASCIMENTO	TC/515550/2016	PORTARIA AP Nº 1092, DE 03.06.2015	ANTONIO RICARDO GOMES IGLESIAS
TC/532847/2013	PORTARIA AP Nº 0770, DE 08.02.2012	MARIA INES DOS PASSOS ATAÍDE	TC/515480/2014	PORTARIA AP Nº 1.711, DE 17.07.2013	MARYLENE MIRANDA RODRIGUES
TC/532907/2017	APOSENTADORIA Nº 1546 DE 04/07/2013	LINDALVA GONÇALVES DO SACRAMENTO	TC/515542/2013	PORTARIA AP Nº 2566, DE 19.06.2012	CLEIDE MARIA GUIMARÃES LIVRAMENTO
TC/532791/2017	PORTARIA AP Nº 0141 DE 02/01/2013	FRANCISCA ROMANA SANTOS DE SOUSA	TC/515402/2014	PORTARIA AP Nº 2.519, DE 17.09.2013	MARIA DA CONCEIÇÃO ALCÂNTARA NUNES
TC/532667/2017	PORTARIA AP Nº 1.661 DE 15/07/2013	MARIA FRANCISCA DE JESUS DIAS DA SILVA	TC/515415/2018	PORTARIA AP Nº 0985, DE 03.06.2013	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA
TC/532463/2017	PORTARIA AP Nº 0925 DE 22/05/2013	MARIA JOSE MONTEIRO FERREIRA	TC/515297/2014	PORTARIA AP Nº 1.046, DE 05.06.2013	DINORA COSTA MODA
TC/531960/2017	PORTARIA AP Nº 0879, DE 16.05.2013	MARIA ALCINDA RODRIGUES FURTADO	TC/515153/2018	PORTARIA Nº 2429 DE 02/09/2010	AURELIANO ALMADA PEREIRA
TC/532339/2017	PORTARIA AP Nº 1.342 DE 24/06/2013	MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS CONCEIÇÃO	TC/515129/2014	PORTARIA AP Nº 1.336, DE 20.06.2013	PEDRO MOREIRA DE SOUSA
TC/531857/2017	PORTARIA AP Nº 1180, DE 12.06.2013	MARIA NEUZA SANTOS DA ROCHA	TC/515038/2014	PORTARIA AP Nº 2271, DE 02.09.2013	RAIMUNDO OTÁVIO VIANA MENDES
TC/531427/2017	PORTARIA AP Nº 1.270, DE 17.06.2013	ROSA ELENA DE MORAIS RIBEIRO	TC/514636/2014	PORTARIA AP Nº 1.601, DE 09.07.2013	MARIA HELENA SANTOS
TC/531050/2013	PORTARIA Nº 0860, DE 13.02.2012	MARIA DE JESUS SOUSA	TC/514512/2014	PORTARIA AP Nº 1523, DE 03.07.2013	JOAO LUIZ PIMENTEL LUNA
TC/531008/2017	PORTARIA AP Nº 1.624 DE 10/07/2013	MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA	TC/514374/2014	PORTARIA AP Nº 459, DE 13.01.2012	TACISIA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS MONTEIRO
TC/530800/2017	PORTARIA AP Nº 3926, DE 18.10.2012	NELCI SOARES BATISTA	TC/513216/2018	PORTARIA Nº 730 DE 10/02/2011	ROSEMARY LUCIA NAVARRO DE ALMEIDA
TC/530912/2017	PORTARIA AP Nº 3717, DE 25.09.2012	MARIA HILDA SEIXAS	TC/513327/2014	PORTARIA AP Nº 2.381, DE 09.09.2013	CELINA GOMES PANTOJA
TC/530581/2017	PORTARIA AP Nº 0157 DE 14/01/2017	RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI FULCO	TC/513480/2017	PORTARIA AP Nº 0487 DE 03.06.2015	JURACY DE FATIMA AZEVEDO CASTELO BRANCO
TC/530162/2017	PORTARIA AP Nº 923 DE 01/07/2010	GECILDA MARCELINO DA CRUZ	TC/513724/2014	PORTARIA AP Nº 2357, DE 09.09.2013	EVANDRO CANTO TAVARES
TC/530253/2017	PORTARIA AP Nº 1114, DE 28.02.2012	ELIETE SANTOS DE OLIVEIRA	TC/513280/2014	PORTARIA AP Nº 1751, DE 26.04.2012	DINA LUCIA GONÇALVES DE SOUZA
TC/530107/2017	PORTARIA AP Nº 3930 DE 18/10/2012	MARIA NILDES BATISTA SILVA	TC/513120/2017	PORTARIA AP Nº 0935 DE 05.05.2015	ELENI MONTEIRO PINHEIRO
TC/529740/2013	PORTARIA AP Nº 2129, DE 21.05.2012	TEREZINHA NAZARE REIS MARTINS	TC/513134/2014	PORTARIA AP Nº 0200, DE 31.01.2014	JOSE AIRTO DA SILVA
TC/529822/2017	PORTARIA AP Nº 1.513 DE 03/07/2013	BERNADETE MARIA PINHEIRO FERREIRA	TC/512858/2018	PORTARIA Nº 231 DE 27/01/2011	MARIA RAIMUNDA DUARTE FAIAL PEREIRA
TC/529673/2017	PORTARIA AP Nº 0739 DE 18/02/2014	LUIZ CARLOS FAVARON	TC/512222/2014	PORTARIA AP Nº 1753, DE 26.04.2012	MARGARIDA MARIA PEREIRA POMBO
TC/529682/2013	PORTARIA AP Nº 1342, DE 21.03.2012	CARLOS MESSIAS GONÇALVES DO ROSÁRIO	TC/511911/2014	PORTARIA AP Nº 2655, DE 05.07.2012	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CARDOSO DE MENEZES
TC/529015/2013	PORTARIA AP Nº 2891, DE 10.07.2012	MARIA DO CARMO VIEIRA LIMA	TC/511678/2017	PORTARIA AP Nº 0529 DE 28.01.2014	ARMINDA DO SOCORRO BARRETO DE SALES
TC/528692/2017	PORTARIA AP Nº 1.455 DE 01/07/2013	ALZEMIRA PEREIRA CASTRO DA SILVA	TC/511274/2014	PORTARIA AP Nº 1215, DE 13.06.2013	ADEMAR RODRIGUES FERREIRA
TC/528602/2013	PORTARIA AP Nº 2550, DE 14.06.2012	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	TC/510817/2014	PORTARIA AP Nº 0503, DE 03.04.2013	CELDA MARIA CHAVES DE SOUZA
TC/527767/2013	PORTARIA AP Nº 1518, DE 09.04.2012	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA	TC/510766/2017	PORTARIA RET. AP Nº 2303, DE 29.08.2014	ANTONIO BOTELHO DUARTE
TC/527585/2013	PORTARIA AP Nº 2258, DE 29.05.2012	MARIA IONETE SILVA CAMPOS	TC/510879/2017	PORTARIA AP Nº 1286, DE 17.06.2013	ALBANIZA RAMOS SANTIAGO TAVARES
TC/526899/2013	PORTARIA AP Nº 0964, DE 14.02.2012	CARMEM LUCIA PINHEIRO SILVA	TC/510425/2013	PORTARIA AP Nº 1989, DE 14.05.2012	MARIA DE NAZARE GOMES
TC/526866/2013	PORTARIA AP Nº 909, DE 10.02.2012	CELMAR DOS REIS CARDOSO	TC/510340/2014	PORTARIA AP Nº 1680, DE 15.07.2013	ELIANA NAZARE CONTENTE MAGNO GOMES
TC/526289/2017	PORTARIA AP Nº 1038 DE 05/06/2013	SANDRA DE FATIMA COSTA FERREIRA	TC/510249/2014	PORTARIA AP Nº 1433, DE 20.03.2012	MATILDE FREITAS DOS SANTOS
TC/526223/2017	PORTARIA AP Nº 0823 DE 08/05/2013	DANIEL DO SOCORRO PINHEIRO	TC/510090/2014	PORTARIA AP Nº 2614, DE 22.06.2012	SUELY MARIA BAHIA CAVALCANTE
TC/525954/2013	PORTARIA AP Nº 715, DE 13.01.2012	MARIA ROSSI SIQUEIRA DOS SANTOS	TC/510153/2015	PORTARIA AT AP Nº 1828, DE 07.07.2014	MARIA ALTINA MAGALHAES
TC/526121/2017	PORTARIA AP Nº 0345 DE 11/03/2013.	MARIA JOSE BARBOSA ALVES	TC/509802/2015	PORTARIA AT AP Nº 2667, DE 29.10.2014	DARLENE DA SILVA DE NAZARE
TC/525821/2017	PORTARIA AP Nº 3657, DE 18.09.2012	MARIA ARLETH SARMENTO DA SILVA	TC/510030/2015	PORTARIA RET AP Nº 2880, DE 03.12.2013	SANDRA SUELI DA SILVA SANTOS
TC/525706/2013	PORTARIA AP Nº 2635, DE 25.06.2012	MARIA JOSÉ PEREIRA CIARINI	TC/509625/2014	PORTARIA AP Nº 2589, DE 20.06.2012	MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
TC/525720/2017	PORTARIA AP Nº 0590 DE 15/04/2013.	LUCINA LAURA RODRIGUES GARCIA	TC/509578/2014	PORTARIA AP Nº 1234, DE 20.03.2012	EDUARDO DIAS PINHEIRO
TC/524623/2013	PORTARIA AP Nº 0528, DE 13.01.2012	PATROCINA RAMOS IGREJA	TC/509217/2014	PORTARIA AP Nº 3144, DE 30.07.2012	MARIA CLAYDE GOMES POSIADLO
TC/524995/2013	PORTARIA AP Nº 2519, DE 13.06.2012	MARIA EDUÍZA AMARAL MONTEIRO	TC/509000/2019	PORTARIA AP Nº 1.765, DE 25/07/2013.	SILVIA NAIR LAMEGO AMARO
TC/525129/2017	PORTARIA AP Nº 0903 DE 22/05/2013.	CARMELA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA	TC/508779/2014	PORTARIA AP Nº 1.349, DE 24.06.2013	MARIA DE FATIMA FELIX
TC/525242/2017	PORTARIA AP Nº 1906 DE 06/08/2013.	LUCILENE COSTA DA SILVA	TC/507999/2019	PORTARIA AP Nº 2855, DE 20/07/2012	MARIA LINDALVA FURTADO CORREA
TC/524758/2013	PORTARIA AP Nº 2147, DE 22.05.2012	RAIMUNDO DÁRIO BATISTA RAMOS	TC/508004/2013	PORTARIA AP Nº 1746, DE 25.04.2012	TEREZINHA DE FÁTIMA CARDOSO MONTEIRO
TC/523713/2017	PORTARIA AP Nº 0655, DE 17.04.2013	HELOISA HORTENCIA DINIZ SANTA BRIGIDA	TC/507343/2019	PORTARIA AP Nº 2261, DE 05/07/2018.	LUCIO JOSE GONCALVES QUARESMA
TC/523595/2013	PORTARIA AP Nº 2757, DE 02.07.2012	BENEDITA BRITO DE MIRANDA	TC/507778/2018	PORTARIA AP Nº 3900 DE 17 DE OUTUBRO DE 2	MARIA DO SOCORRO MACEDO PEREIRA
TC/523079/2012	PORTARIA AP Nº 795, DE 09.02.2012	OSMARINA MACIEL FONSECA BRANDÃO	TC/507839/2013	PORTARIA AP Nº 0689, DE 13.01.2012	MARIA IZABEL DE ALENCAR
TC/523198/2013	PORTARIA AP Nº 913, DE 10.02.2012	NAIR FAVACHO DA COSTA	TC/506897/2014	PORTARIA AP Nº 211, DE 02.01.2012	ONEIDE CIPRIANO MOREIRA
TC/523333/2018	PORTARIA AP Nº 2186 DE 21/06/2018	MARIA DE FATIMA BARROS DE MELO SANTOS	TC/506930/2019	PORTARIA AP Nº 2185, DE 25/06/2018.	EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS
TC/523008/2013	PORTARIA Nº 1595, DE 24.04.2012	ROSA MARIA BARBOSA DE LIMA	TC/506839/2019	PORTARIA AP Nº 1207, DE 01/04/2018.	MARIA ROSANGELA LEAO CALDAS
TC/522661/2013	PORTARIA AP Nº 0533, DE 13.01.2012	JOSE VIDIGAL PRETO BORGES	TC/506858/2013	PORTARIA AP Nº 537, DE 13.01.2012	ANTÔNIO CARLOS CAIXETA
TC/522710/2017	PORTARIA AP Nº 0919, DE 06.05.2015	RAFAEL DA SILVA BEZERRA NETO	TC/506864/2014	PORTARIA AP Nº 0953, DE 14.02.2012	MARILENE MONTEIRO DE LIMA
TC/521810/2017	PORTARIA AP Nº 1083, DE 26.05.2015	PAULO MAURICIO LIMA SILVA	TC/506252/2014	PORTARIA AP Nº 3137, DE 27.07.2012	RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO DO NASCIMENTO
TC/521718/2017	PORTARIA RET AP Nº 0181, DE 15.01.2015	CONSUELO SOUZA DOS SANTOS	TC/506310/2014	PORTARIA Nº 2033, DE 23.05.2012	DAYSE DOS SANTOS SOUSA
TC/522297/2013	PORTARIA AP Nº 0565, DE 13.01.2012	BENEDITA MARIA DA SILVA SIMAO	TC/505991/2015	PORTARIA AT AP Nº 1488, DE 08.05.2014	MARIA OLGA DOS SANTOS CRUZ
TC/521013/2013	PORTARIA AP Nº 451, DE 13.01.2012	TEREZINHA DE JESUS TOCANTINS FIEL	TC/505963/2014	PORTARIA AP Nº 1.199, DE 13.06.2013	RUTH DO NASCIMENTO BORGES
TC/520054/2013	PORTARIA AP Nº 1238, DE 07.03.2012	CARLOS DOS SANTOS GOMES	TC/505915/2017	PORTARIA AP Nº 1134, DE 03.06.2015	MIDIAM GUARITA DA SILVA
TC/520270/2013	PORTARIA AP Nº 0826, DE 08.02.2012	ERMENEGILDA EUZEBINHA DE OLIVEIRA BARROS	TC/505700/2017	PORTARIA AP Nº 0575, DE 15.04.2013	MENDARA DE ALMEIDA DO NASCIMENTO
TC/520826/2013	PORTARIA Nº 3539, DE 10.09.2012	MARIA AUGUSTA MELO E SILVA	TC/505813/2017	PORTARIA AP Nº 0832, DE 08.04.2013	ADALGISA EVARISTO DA SILVA
TC/519270/2013	PORTARIA AP Nº 2254, DE 28.05.2012	MARLY PENALVA	TC/505602/2014	PORTARIA AP Nº 1781, DE 04.05.2012	ROSA BARBOSA LIMA
TC/519584/2018	PORTARIA AP Nº 2077, DE 13.06.2018	NEUSA DIONEIA DE ALMEIDA FURTADO			
TC/518510/2017	PORTARIA PS Nº 1378 DE 16.07.2015	ANABELA FIGUEIREDO EDWARDS VIEIRA			
TC/518416/2013	PORTARIA AP Nº 2224, DE 28.05.2012	OMAR CORREA MOURÃO FILHO			
TC/517934/2013	PORTARIA AP Nº 0392, DE 13.01.2012	MARIA DE FÁTIMA BELTRÃO			
TC/517318/2016	PORTARIA AP Nº 2.312, DE 09.09.2013	JOVELINA DIAS FERREIRA			

TC/505340/2014	PORTARIA AP Nº 1164, DE 12.06.2013	MARY LOBATO DIAS	TC/512313/2014	PORTARIA AP Nº 2040, DE 20.08.2013	PEDRO MORAIS FREITAS
TC/504778/2014	PORTARIA AP Nº 2794, DE 06.07.2012	MARIA DE NAZARE PINTO FERREIRA	TC/512319/2015	PORTARIA AP Nº 2450, DE 06.06.2012	MARIA EDILZA BATISTA SILVA
TC/504526/2017	PORTARIA AP Nº 1.436, DE 28.06.2013	VERA HELENA LOBATO DE CASTRO	TC/512991/2014	PORTARIA AP Nº 2780, DE 05.07.2012	BENEDITA PEREIRA DA SILVA
TC/504310/2015	PORTARIA AP Nº 1320, DE 20.03.2012	MARILETE DEUSARITA ARAUJO CARVALHO	TC/513203/2014	PORTARIA AP Nº 161, DE 02.01.2014	ADONAI MATIAS MOTA
TC/501930/2014	PORTARIA AP Nº 0743, DE 26.04.2013	MARIA DE LOURDES DA SILVA	TC/513349/2014	PORTARIA AP Nº 2.504, DE 13.09.2013	RAIMUNDA PORFIRIA RIBEIRO
TC/502193/2014	PORTARIA AP Nº 2930, DE 11.07.2012	HELIANE NERY FIDALGO	TC/513955/2013	PORTARIA Nº 1575, DE 24.04.2012	MARIA DAS GRAÇAS NEGREIROS NASCIMENTO
TC/502149/2014	PORTARIA AP Nº 2755, DE 02.07.2012	RAIMUNDA PAULA DA COSTA	TC/514181/2014	PORTARIA AP Nº 2.390, DE 02.09.2013	SARAH SANTIAGO RODRIGUES DOS SANTOS
TC/502554/2019	PORTARIA AP Nº 2.228 DE 02/09/2013	MARIA SEBASTIANA PEREIRA DE SALES	TC/514304/2017	PORTARIA AP Nº 1052, DE 05.06.2013	MARIA DE LOURDES SENA DO NASCIMENTO
TC/500263/2017	PORTARIA AP Nº 1.633, DE 11.07.2013	MARIA DE NAZARE MATOS MARINHO	TC/515071/2014	PORTARIA AP Nº 2.034, DE 19.08.2013	MARIA DE NAZARE FARIAS DA SILVA
TC/500820/2017	PORTARIA AP Nº 1186, DE 12.06.2013	IRANY SOUZA COSTA	TC/514910/2014	PORTARIA AP Nº 2.394, DE 09.09.2013	MARIA DE FATIMA BEZERRA
TC/500456/2017	PORTARIA AP Nº 2040, DE 03.11.2015	AVELINO TAVARES DE SOUZA E SILVA	TC/515231/2014	PORTARIA AP Nº 994, DE 15.02.2012	MARIA DO SOCORRO DE LIMA FONSECA
TC/500161/2017	PORTARIA AP Nº 1.681, DE 15.07.2013	ROSALIA CANELAS REIS	TC/515107/2014	PORTARIA AP Nº 2061, DE 20.08.2013	LUCIMAR BARBOSA FERREIRA
TC/500070/2017	PORTARIA AP Nº 0822, DE 26.02.2014	JOSE DE JESUS CARDOSO	TC/515377/2014	PORTARIA Nº 2.679, DE 01.10.2013	MARIA DILAIR MENEZES GONCALVES
TC/500467/2017	PORTARIA AP Nº 1.174, DE 12.06.2013	ELIZETE MARIA SIMOA DE JESUS	TC/515683/2014	PORTARIA AP Nº 2.318, DE 09.09.2013	LUIZA DA CONCEICAO PEIXOTO LIMA
TC/502160/2014	PORTARIA AP Nº 2219, DE 19.06.2012	IRANI MESQUITA SOARES	TC/515758/2015	PORTARIA RET AP Nº 0236, DE 20.01.2015	ORLANDINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
TC/504537/2017	PORTARIA AP Nº 1.411, DE 26.07.2013	IVONE MARIA MARQUES	TC/515816/2015	PORTARIA AT RET. AP Nº 1191, DE 11.06.2015	ROSA MARIA DE SOUZA FERREIRA
TC/504786/2019	PORTARIA Nº 1758, DE 01/09/2010.	NORMA IRACEMA PEREIRA DE MIRANDA	TC/517049/2013	PORTARIA AP No. 397, DE 10.01.2012.	SANDRA MARIA PEREIRA FERNANDES
TC/505329/2014	PORTARIA AP Nº 1.111, DE 10.06.2013	ORLANDO JOSE DA CUNHA GOMES	TC/518304/2015	PORTARIA RET AP Nº 159, DE 13.01.2015	FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO
TC/505609/2017	PORTARIA AP Nº 0938, DE 22.05.2013	ANA MARIA MENDONCA DE SOUSA	TC/519532/2013	PORTARIA AP Nº 2538, DE 14.06.2012	IVONE RAIMUNDA ALVES DE JESUS
TC/505824/2017	PORTARIA AP Nº 0142, DE 02.01.2013	LAURENTINA ISABEL RAMIRIS SAMPAIO	TC/520451/2013	PORTARIA AP Nº 2203, DE 24.05.2012	MARIA DE LOURDES DA SILVA PINTO
TC/505680/2014	PORTARIA AP Nº 1101, DE 27.02.2012	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA GOMES	TC/521090/2013	PORTARIA AP Nº 2220, DE 25.05.2012	TEREZINHA IOLANDA NOGUEIRA NEVES
TC/505947/2015	PORTARIA AT AP Nº 0174, DE 30.01.2014	JORGE GOMES DE SENA	TC/520952/2017	PORTARIA AP Nº 2125, DE 22.08.2013	VEREDIANO PINHEIRO BARRA
TC/505990/2013	PORTARIA AP Nº 1616, DE 12.12.2012	MARIA DE NAZARÉ DAS GRAÇAS LÔBO LIMA	TC/520972/2013	PORTARIA AP Nº 1108, DE 28.02.2012	MARIA DE NAZARE GUEDES DE OLIVEIRA
TC/506412/2014	PORTARIA Nº 0727, DE 13.01.2012	RAIMUNDO MIRANDA MACIEL	TC/521170/2013	PORTARIA AP Nº 2262, DE 29.05.2012	EULALIA NASCIMENTO SILVA
TC/506257/2013	PORTARIA AP Nº 2173, DE 23.05.2012	DORALICE CIRQUEIRA DA SILVA	TC/521401/2017	PORTARIA AT AP Nº 1177, DE 11.10.2016	MARIA JOSE BARBOSA DIAS
TC/506001/2019	PORTARIA AP Nº 1.766, DE 25/07/2013.	MARIA ESTHER NUNES SABBA	TC/521944/2017	PORTARIA AP Nº 1298, DE 22.07.2014	ELIANA MARIA REIS E SILVA
TC/506092/2014	PORTARIA AP Nº 2942, DE 12.07.2012	ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA	TC/521831/2017	PORTARIA AP Nº 1193, DE 12.06.2015	LUCIANO COSTA DA SILVA
TC/506665/2013	PORTARIA AP Nº 0561, DE 13.01.2012	REGINA MARIA FERREIRA SANTOS	TC/522732/2017	PORTARIA AP Nº 0220, DE 30.01.2014	ARLINDO NOBRE GEMAQUE
TC/507555/2013	PORTARIA AP Nº 1768, 02.05.2012	ALZIRA AQUINO DA SILVA	TC/523074/2013	PORTARIA Nº 1219, DE 22.03.2012	REGIANE SOARES DO CARMO
TC/507590/2015	PORTARIA Nº 1278, DE 08.03.2012	ROSA MARIA COSTA	TC/523460/2013	PORTARIA AP Nº 2622, DE 22.06.2012	MARINEIDE SIQUEIRA DO ESPÍRITO SANTO
TC/507131/2014	PORTARIA AP Nº 375, DE 26.03.2012	ALBA LUCINDA DA FONSECA LIMA	TC/524769/2013	PORTARIA AP Nº 822, DE 08.02.2012	TEREZINHA DE JESUS AMORIM DE SOUSA
TC/507018/2014	PORTARIA AP Nº 2342, DE 28.05.2012	WILSON CAVALCANTE DE SOUZA	TC/524656/2013	PORTARIA AP Nº 1969, DE 09.05.2012	ZELIA MARIA DACIER LOBATO
TC/508302/2019	PORTARIA AP Nº 2.178, DE 26/08/2013.	ELIVETE MENDONCA DE OLIVEIRA	TC/525264/2017	PORTARIA AP Nº 2117 DE 22/08/2013.	MARIA DULCE NEGRÃO MAUÉS
TC/508606/2015	PORTARIA Nº 2869, DE 27.07.2012	MARIA DA CONCEIÇÃO IGREJA PINTO	TC/524930/2013	PORTARIA AP Nº 2236, DE 28.05.2012	MARIA TRINDADE FERREIRA RODRIGUES
TC/509032/2019	PORTARIA AP Nº 3301 DE 11/10/2018	VANILDA POMPEU DA SILVA SALES	TC/525162/2017	PORTARIA AP Nº 1315 DE 19/06/2013.	CESAR BENEDITO CASTRO CARDIAS
TC/508892/2014	PORTARIA AP Nº 1795, DE 25.04.2012	PAULO FRANCISCO DE MENDONÇA FREIRE	TC/525628/2017	PORTARIA AP Nº 1120 DE 03/06/2015.	ANA SANTANA DE SOUZA
TC/509159/2014	PORTARIA AP Nº 2328, DE 05.07.2012	DJANIRA LUCIA DOS SANTOS BRAGA	TC/525344/2017	PORTARIA AP Nº 1.490 DE 02/07/2013.	JERONIMO DE SOUSA CRUZ
TC/509068/2014	PORTARIA Nº 0552, DE 13.01.2012	MARIA GORETHE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA	TC/525386/2013	PORTARIA Nº 2214, DE 25.05.2012	MARIA ISABEL CALDAS BRASIL
TC/509767/2017	PORTARIA RET AP Nº 0017, DE 02.01.2017	TEREZA DE CASTRO LIMA	TC/525843/2017	PORTARIA AP Nº 0918, DE 22.05.2013	MARIA AUGUSTA CRISTINO DE FREITAS
TC/509768/2019	PORTARIA AP Nº 2.115 DE 22/08/2013.	SUELI SANTOS DOS SANTOS	TC/526154/2017	PORTARIA AP Nº 1.030 DE 04/06/2013	RAIMUNDA DE NAZARE SILVA PEREIRA
TC/509824/2015	PORTARIA RET AP Nº 0277, DE 18.02.2013	DALILA DE PAIVA GARCON	TC/526245/2017	PORTARIA Nº 2.208 DE 27/08/2013.	DEUSEMIR LICINO OLIVEIRA
TC/509733/2015	PORTARIA AT AP Nº 2440, DE 25.09.2014	MARIA ANGELA DE ALMEIDA	TC/526877/2013	PORTARIA AP Nº 0483, DE 13.01.2012	MARIA DO SOCORRO LIRA OLIVEIRA
TC/510125/2014	PORTARIA AP Nº 0614, DE 13.01.2012	MARIA RAQUEL LAREDO VANZELER	TC/526391/2017	PORTARIA AP Nº 1.092, DE 07.06.2013	ELIZABETH DA SILVA E SILVA
TC/510131/2015	PORTARIA RET AP Nº 2500, DE 08.10.2014	GERALDINA DE LOURDES DE OLIVEIRA MARTINS	TC/527520/2013	PORTARIA AP Nº 2127, DE 21.05.2012	SANDRA MARIA DA CUNHA MOURAO
TC/510277/2015	PORTARIA AP Nº 925, DE 13.02.2012	ORLANDINA NUNES GOMES	TC/527916/2013	PORTARIA AP Nº 1033, DE 17.02.2012	IZAMAR SOCORRO PIMENTEL PINTO
TC/510307/2014	PORTARIA AP Nº 0853, DE 09.02.2012	LEONILDES SOARES DE SOUSA	TC/528588/2013	PORTARIA AP Nº 0553, DE 13.01.2012	ILMA DE JESUS SENA SILVA
TC/510395/2014	PORTARIA AP Nº 0720, DE 13.01.2012	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DE FRANCA	TC/529037/2013	PORTARIA AP Nº 1312, DE 20.03.2012	JOSE D ASSUNÇÃO VIEIRA COTA
TC/510458/2013	PORTARIA AP Nº 1376, DE 21.03.2012	CESAR AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	TC/528830/2017	PORTARIA AP Nº 1678 DE 15/07/2013	MARIA JOSE DA SILVA BRAGA
TC/510420/2014	PORTARIA Nº 2822, DE 10.07.2012	SIRLEY DO SOCORRO QUEIROZ GOMES DA SILVA	TC/528894/2013	PORTARIA AP Nº 2456, DE 06.06.2012	MARIA DO CARMO MORAES BAIJA
TC/510748/2014	PORTARIA AP Nº 0671, DE 19.04.2013	VANDA MARIA OLIVER GIUSTI	TC/529605/2013	PORTARIA AP Nº 3832, DE 05.10.2012	RAIMUNDO SILVA DE MESQUITA
TC/511292/2017	PORTARIA AP Nº1365 DE 25.06.2013	LOURIVALDO JOSE FERREIRA FAVACHO	TC/529695/2017	PORTARIA AP Nº 1.132 DE 10/06/2013	MARIA DE FATIMA DAMASCENO SANTANA
TC/511172/2014	PORTARIA AP Nº 0551, DE 13.01.2012	RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA	TC/529729/2013	PORTARIA AP Nº 2551, DE 18.06.2012	JOSE ARIVALDO PASTANA DA SILVA
TC/511365/2014	PORTARIA AP Nº 1.665, DE 15.07.2013	ELVIRA MARIA ARNAUD LISBOA	TC/529922/2013	PORTARIA AP Nº 1384, DE 22.03.2012	MARIA DE FATIMA SAMPAIO SILVA
TC/511034/2019	PORTARIA AP Nº 2.486 DE 03/10/2014.	ANA LUCIA BARATA OHANA	TC/530606/2017	PORTARIA AP Nº 0087 DE 09/01/2017	LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TC/511111/2013	PORTARIA AP Nº 1054, DE 28.02.2012	CARMEM LUCIA RAIOL SILVA	TC/530626/2013	PORTARIA AP Nº 3195, DE 02.08.2012	CLAUDIO MORAES DA SILVA
TC/510890/2017	PORTARIA RET. AP Nº 0283, DE 26.01.2015	SEBASTIÃO MAIA CAETANO	TC/530923/2017	PORTARIA AP Nº 3851, DE 10.10.2012	RUBEM DE SOUZA LOBATO
TC/510894/2014	PORTARIA AP Nº 498, DE 13.01.2012	RANER CONCEIÇÃO LIMA	TC/530821/2017	PORTARIA AP Nº 0839, DE 14.05.2013	EDILEUZA MARIA DOS SANTOS
TC/510938/2019	PORTARIA AP Nº 2.255 DE 02/09/2013	EDNA DE LIMA SOARES	TC/531020/2017	PORTARIA AP Nº 2.157 DE 23/08/2013	JOSE HENRIQUE NOVAES
TC/511703/2017	PORTARIA AP Nº1.528 DE 04.07.2013	CARMEM CELIA NEGRAO DA SILVA	TC/531450/2017	PORTARIA AP Nº 0669, DE 31.03.2015	VANJA MARIA LEAO DE ARAUJO
TC/511820/2014	PORTARIA AP Nº 2893, DE 10.06.2012	DIVA RIBEIRO FAGUNDES	TC/531562/2017	PORTARIA AP Nº 1.553, DE 05.07.2013	MARIA DE LOURDES FERREIRA CARDOSO
TC/511791/2017	PORTARIA AP Nº3790 DE 01.10.2012	ELIANA MARIA DA COSTA PINHEIRO	TC/531777/2017	PORTARIA AP Nº 1335, DE 13.07.2015	ZILDA CORREA DA MOTA E SOUZA
TC/512481/2014	PORTARIA AP Nº 1.544, DE 04.07.2013	VALMIR RODRIGUES DE PAIVA	TC/532440/2013	PORTARIA Nº 1873, DE 03.05.2012	GERSON FRANCISCO DA ROCHA AMAZONAS
TC/512502/2017	PORTARIA AP Nº 1568 DE 27.06.2014	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GOMES DE SOUZA AVELINO DE FRANÇA	TC/532816/2017	PORTARIA AP Nº 0205 DE 18/02/2013	HELENA LUCIA DAMASCENO FERREIRA
			TC/532701/2013	PORTARIA AP Nº 2382, DE 31.05.2012	MARIA CREUSA DE SOUZA GOMES
			TC/532485/2017	PORTARIA AP Nº 1253 DE 14/06/2013	MARIA ROSA BARRADAS DA SILVA
			TC/532929/2017	PORTARIA AP Nº 1261 DE 17/06/2013	DILMA MARIA SILVA DE ALMEIDA

TC/533952/2013	PORTARIA AP Nº 2138, DE 22.05.2012	ANA MARIA SOARES ANDRADE
TC/535020/2017	PORTARIA AP Nº 0145, DE 02.01.2013	EDNA PAES DA COSTA
TC/535246/2017	PORTARIA AP Nº 3912 DE 17.10.2012	MARIA DAS GRAÇAS MAIAO DA SILVA
TC/535676/2017	PORTARIA AP Nº 0706, DE 04.07.2017	CARMINDA FONTENELE PARENTE
TC/536894/2017	PORTARIA AP Nº 0086, DE 06.01.2017	MIGUEL DOS SANTOS FORO
TC/536205/2017	PORTARIA AP Nº 0749 DE 17/07/2017	LILDO FERREIRA BORGES
TC/535949/2017	PORTARIA AP Nº 1309, DE 18.06.2013	MARIA CLEIDE MOURA BEZERRA COELHO
TC/535144/2017	PORTARIA AP Nº 3903, DE 17.10.2012	CINIRA ANGLAE LISBOA SANTANA
TC/536191/2017	PORTARIA AP Nº 2.343 DE 09/09/2013	ILZALINDA RAIOL MOURAO
TC/535767/2017	PORTARIA AP Nº 0700, DE 04.07.2017	MARIA JOSE RABELO DA SILVA
TC/535010/2017	PORTARIA AP Nº 1398, DE 20.07.2015	ELBA LUCIA FELIZ SILVA E SILVA
TC/534913/2017	PORTARIA AP Nº 0134, DE 11.01.2017	JOSE ALVES FERREIRA FILHO
TC/533783/2017	PORTARIA AP Nº 0217, DE 15.02.2017	MARIA SANTOS NASCIMENTO
TC/534252/2013	PORTARIA AP Nº 3499, DE 05.09.2012	LUIZ EVANDRO DA GAMA PAES
TC/534296/2013	PORTARIA Nº 2027, DE 22.05.2012	MARLUCIA DO SOCORRO MIGUEL FERREIRA
TC/533706/2017	PORTARIA AP Nº 0474, DE 24.04.2017	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ALBUQUERQUE
TC/533726/2013	PORTARIA AP Nº 0660, DE 13.01.2012	RAIMUNDA DA LUZ E SILVA
TC/533590/2017	PORTARIA Nº 2174 DE 26/08/2013	ZELIA CARDOSO DE ANDRADE
TC/532918/2017	PORTARIA AP Nº 1.267, DE 17.06.2013	ANA CELIA DICKSON DA ROCHA
TC/533025/2017	PORTARIA Nº 1255 DE 17/06/2013	ESTELITA CARDOSO QUARESMA
TC/533160/2017	PORTARIA AP Nº 1461 DE 02/07/2013	CLAUDIETE CARVALHO MELO
TC/532805/2017	PORTARIA AP Nº 0511 DE 05/02/2014	EMANUEL BENEDITO NUNES SABA
TC/532474/2017	PORTARIA AP Nº 0817 DE 08/05/2013	MARIA MADALENA SENA DE SOUZA
TC/532541/2013	PORTARIA AP Nº 2109, DE 18.06.2012	MARIA EUNICE SILVA DOS SANTOS
TC/531664/2017	PORTARIA AP Nº 1.614, DE 10.07.2013	SANDRA DO SOCORRO MARTINS FONSECA
TC/531438/2017	PORTARIA AP Nº 1.671, DE 15.07.2013	DULCINEA DO ESPIRITO SANTO CUNHA
TC/531019/2017	PORTARIA AP Nº 1.074 DE 06/06/2013	MARIA JOSELY ALMEIDA DE MIRANDA DIAS
TC/531200/2013	PORTARIA AP Nº 2846, DE 19.07.2012	CLAUDIA DE SOUSA MORAES
TC/530692/2013	PORTARIA AP Nº 713, DE 13.01.201	PAULO ROBERTO DE ARAUJO FERREIRA
TC/530592/2017	PORTARIA AP Nº 0341 DE 14/03/2017	MARCIA DA ROCHA BASTOS SANTOS DE OLIVEIRA
TC/530275/2017	PORTARIA Nº 084 DE 26/01/2011	HELIANA TEIXEIRA PENAFORT
TC/529784/2013	PORTARIA AP Nº 2789, DE 05.07.2012	TENISIANA BALIEIRO MIRANDA
TC/529844/2017	PORTARIA AP Nº 3863 DE 11/10/2012	ELIZETE GOUVEA DE PAULA
TC/529897/2013	PORTARIA AP Nº 3920, DE 18.10.2012	CLAUDIONORA MIRANDA FERREIRA
TC/529684/2017	PORTARIA AP Nº 2.323 DE 09/09/2013	MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO HOLANDA
TC/529387/2013	PORTARIA AP Nº 351, DE 05.01.2012	EUNICE DA SILVA ARAUJO
TC/528820/2017	PORTARIA Nº 3540 DE 10/09/2012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA ANDRE
TC/528260/2013	PORTARIA AP Nº 1001, DE 16.02.2012	CARMEM LUCIA DA SILVA MATOS
TC/528045/2013	PORTARIA Nº 1535, DE 10.04.2012	ANA LUCIA DA SILVA REZENDE
TC/527508/2013	PORTARIA AP Nº 2132, DE 21.05.2012	SERGIO BENEDITO LIMA COELHO DE SOUZA
TC/527554/2017	PORTARIA RET. AP Nº 0521 DE 11/04/2016	MARIA DARIVALDA ALMEIDA GONÇALVES
TC/526380/2017	PORTARIA AP Nº 1396, DE 26.06.2013	MARCIO HELLENO MONTORIL SANTIAGO
TC/526254/2013	PORTARIA AP Nº 2156, DE 23.05.2012	BENEDITO JOSÉ CARNEIRO DE AMORIM FILHO
TC/526312/2013	PORTARIA AP Nº 2344, DE 03.07.2012	JANDIRA PEDROSA DE OLIVEIRA
TC/526234/2017	PORTARIA AP Nº 1660 DE 11/07/2013.	MARIA DO SOCORRO SILVA DA ROCHA
TC/526143/2017	PORTARIA AP Nº 2.486 DE 13/09/2013.	ROSANA DOS SANTOS BRITO
TC/525730/2017	PORTARIA AP Nº 703 DE 08/04/2015	LUCILEA SARAIVA BARBOSA
TC/525739/2013	PORTARIA AP Nº 2175, DE 23.05.2012	MARIA DEUZA DA SILVA CARVALHO
TC/525832/2017	PORTARIA AP Nº 0554 DE 15/04/2013.	MARIA AUXILIADORA CORREA GAMA DE AZEVEDO
TC/525388/2017	PORTARIA AP Nº 0695 DE 23/04/2013.	MARIA DE LOURDES DE CASTRO CASTELO BRANCO
TC/525402/2017	APOSENTADORIA AP Nº 01166 DE 12/06/2013.	MARLENE SUELI RIBEIRO
TC/525333/2017	PORTARIA AP Nº 1.770 DE 29/06/2013.	HELENA CARVALHO GUIMARÃES
TC/525615/2013	PORTARIA AP Nº 3481, DE 06.09.2012	OSVALDO CARVALHO DE MOURA
TC/525502/2013	PORTARIA AP Nº 0405, DE 13.01.2012	ROSALICE FARO DE SOUZA
TC/525140/2017	PORTARIA AP Nº 1.351 DE 24/06/2013.	CARMEM LUCIA ALBUQUERQUE DA CUNHA
TC/525253/2017	PORTARIA AP Nº 1692 DE 16/06/2013.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO PANTOJA
TC/524703/2013	PORTARIA Nº 1406, DE 10.04.2012	MARIA ANGELICA DE SOUZA LIMA WANDERLEY
TC/523724/2017	PORTARIA AP Nº 0673, DE 19.04.2013	MARIA DE NAZARE SILVA NASCIMENTO
TC/523609/2013	PORTARIA AP Nº 0556, DE 13.01.2012	CLEMENCIA BATISTA DE SOUSA
TC/523416/2013	PORTARIA AP Nº 1653, DE 16.04.2012	ANTONIA DE FREITAS CORDEIRO
TC/523167/2017	PORTARIA AP Nº 2774, DE 11.10.2013	ANTONIA ESTELITA AGUIAR
TC/521729/2017	PORTARIA AP Nº 0695, DE 07.04.2015	DILMA PIMENTEL CAVALCANTE
TC/521933/2017	PORTARIA AP Nº 0410, DE 08.01.2014	MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS ARAUJO
TC/522030/2017	PORTARIA AP Nº 3807, DE 02.10.2012	MARIA NILZA DE SOUZA LIMA
TC/522107/2013	PORTARIA AP Nº 300, DE 03.01.2012	HAMILTON CEZAR PONTES DE SOUZA
TC/521589/2013	PORTARIA AP Nº 0952, DE 14.02.2012	MARIA JOSE DO SOCORRO NAIFF NEVES

TC/521035/2013	PORTARIA AP Nº 2371, DE 19.06.2012	CLEONICE PEREIRA DA SILVA
TC/520790/2013	PORTARIA Nº 1312, DE 20.10.2010	MARIA DO ROSARIO CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
TC/520076/2013	PORTARIA Nº 0748, DE 23.02.2012	MARIA DAS GRAÇAS JOMAR DE SOUZA
TC/520247/2013	PORTARIA AP Nº 406, DE 13.01.2012	CARLOS ALBERTO DA SILVA SARAGA
TC/519281/2013	PORTARIA Nº 0866, DE 15.02.2012	RAIMUNDA ARAUJO DE FREITAS
TC/519601/2013	PORTARIA AP Nº 1174, DE 05.03.2012	MARIA CLEODENI DA ROCHA MARTINS
TC/519180/2013	PORTARIA AP Nº 2119, DE 18.05.2012	TERESINHA MAIA DE MELO
TC/518526/2018	PORTARIA AP Nº 1890 DE 23/05/2018.	RAIMUNDA AMOJACY FERREIRA SILVA
TC/518622/2017	PORTARIA AP Nº 2276 DE 27.08.2014	MARIA DE NAZARE DA SILVA GOMES
TC/518333/2018	PORTARIA AP Nº 1.362 DE 11/04/2018	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA
TC/518060/2018	PORTARIA AP Nº 1566 DE 24/04/2018.	IZABELA MARIA MUNIZ DA LUZ PINHEIRO
TC/517912/2013	PORTARIA AP Nº 776, DE 22.02.2012	MAX JORGE NASCIMENTO PINHEIRO
TC/517780/2014	PORTARIA AT AP Nº 0075, DE 18.02.2013	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LOPES
TC/517283/2018	PORTARIA AP N. 1605, DE 02/08/2010.	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA PIMENTEL
TC/517479/2013	PORTARIA Nº 0434, DE 09.02.2012	MARIZA DE NAZARE QUAKNIN DIAS
TC/516198/2014	PORTARIA AP Nº 813, DE 27.02.2012	ISALDA RAPOSO GOULART
TC/516024/2013	PORTARIA AP Nº 2565, DE 15.06.2012	MARIA SOARES FURTADO COSTA
TC/515699/2013	PORTARIA Nº. 1.962, DE 09.05.2012.	LLETTE BENEDITA CAVALCANTE DOS SANTOS
TC/515628/2014	PORTARIA AP Nº 2470, DE 12.09.2013	CAROLINA DA COSTA CAMPOS
TC/515426/2018	PORTARIA AP Nº 2231, DE 22.08.2013	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE MOURA
TC/515457/2014	PORTARIA AP Nº 2265, DE 02.09.2013	ANA MARIA DAS CHAGAS SILVA
TC/515548/2014	PORTARIA AP Nº 2.702, DE 07.10.2013	MARIA DE FATIMA BOGEEA SILVA BARBOSA
TC/515210/2014	PORTARIA AP Nº 2.676, DE 01.10.2013	REGINA LUCIA MALATO RIBEIRO DE ARAUJO
TC/514953/2014	PORTARIA AP Nº 1895, DE 05.08.2013	MARIA DE LAURA MELO ROCHA
TC/515049/2014	PORTARIA AP Nº 2509, DE 16.09.2013	ROMARIO COSTA
TC/514406/2017	PORTARIA AP Nº 0312, DE 03.02.2015	MARIA LUIZA DE FREITAS CORREA
TC/514410/2014	PORTARIA AP Nº 2673, DE 29.06.2012	CLEBER ANTUNES DO NASCIMENTO
TC/514523/2014	PORTARIA AP Nº 2.341, DE 09.09.2013	ANA NELCY CORREA DE MORAES
TC/514589/2014	PORTARIA AP Nº 1.041, DE 05.06.2013	MANOEL DE CRISTO ALVES PINHEIRO
TC/514680/2014	PORTARIA AP Nº 1.896, DE 06.08.2013	ANA LUCIA DO ROSARIO MORAES
TC/513458/2017	PORTARIA AP Nº0522 DE 28.01.2014	PAULO SERGIO FERREIRA VIDAL
TC/513269/2014	PORTARIA AP Nº 1835, DE 01.08.2013	DILSE LEA TRINDADE DE MORAES
TC/513108/2017	PORTARIA AP Nº0596 DE 31.01.2014	ANITA MARIA DOS SANTOS GONCALVES
TC/512885/2017	PORTARIA AP Nº 0877 DE 16.04.2013	CLARA DE ASSIS CHAVES ARAUJO
TC/512896/2017	PORTARIA AP Nº0991 DE 18.03.2014	ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARES
TC/512659/2017	PORTARIA AP Nº1629 DE 18.08.2015	HAMILTON SANTOS SALDANHA
TC/512546/2017	PORTARIA AP Nº 1.297 DE 06.07.2015	VANILDA TEREZA DA SILVA MELO
TC/512448/2014	PORTARIA AP Nº 1358, DE 20.03.2012	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO
TC/512524/2017	PORTARIA AP Nº 3667 DE 20.09.2012	MARIA DE MELO SARMENTO
TC/511871/2017	PORTARIA AP Nº 0753 DE 27.04.2015	JOAO FERREIRA LEMOS
TC/511966/2014	PORTARIA AP Nº 2010, DE 17.05.2012	AMAURI GUIMARÃES ALVES
TC/511656/2017	PORTARIA AP Nº1338 DE 20.06.2013	ALDENORA NAZARE PIRES DE SOUZA
TC/511317/2017	PORTARIA AP Nº0450 DE 25.02.2015.	WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA
TC/510992/2017	PORTARIA AP Nº 2.744, DE 09.10.2013	MARIA DE NAZARE BARBOSA LIMA
TC/510908/2014	PORTARIA AP Nº 2222, DE 28.05.2012	DEOLINDA DE CRISTO VERAS DA SILVA
TC/511230/2014	PORTARIA AP Nº 2506, DE 16.09.2013	EVANDO JOSE GUIMARAES MARTINS
TC/510806/2014	PORTARIA AP Nº 2123, DE 21.05.2011	MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUZA DE MELO
TC/510880/2017	PORTARIA RET. AP Nº 0429, DE 25.02.2015	SANDRA HELENA FIGUEIREDO RIBEIRO ANDRADE
TC/510381/2019	PORTARIA AP Nº 1010 DE 23/07/2015	CLEMENTINO NETO RODRIGUES
TC/510216/2014	PORTARIA AP Nº 2764, DE 02.07.2012	JOSÉ FERNANDO DE SOUSA PEREIRA
TC/510103/2014	PORTARIA AP Nº 2581, DE 19.06.2012	DELMA COSTA FURTADO
TC/509567/2014	PORTARIA AP Nº 1222, DE 14.06.2013	GRIGORIA TRAVASSOS DE LIMA
TC/509123/2019	PORTARIA AP Nº 3.289 DE 10/10/2018	HELENICE TEIXEIRA DA SILVA
TC/509723/2017	PORTARIA RET. AP. Nº 2289, DE 27.08.2014	EDSON LERAY SILVA
TC/509686/2015	PORTARIA AT AP Nº 1484, DE 08.05.2014	MARIA JOSE DOS SANTOS E SILVA
TC/509181/2014	PORTARIA AP Nº 1343, DE 24.06.2013	RAIMUNDO ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA
TC/508928/2014	PORTARIA AP Nº 0664, DE 18.04.2013	MARIA BERENICE FREITAS GUIMARÃES
TC/508864/2013	PORTARIA AP Nº 0032, DE 02.01.2012	CARMEN RICARDINA AIROSA PINTO
TC/508809/2013	PORTARIA Nº 634, DE 13.01.2012	MARIA DE NAZARÉ DO ROSÁRIO ALVES
TC/508059/2013	PORTARIA AP Nº 1971, DE 09.05.2012	DEJALMA GUIMARÃES FARIAS CAMPOS
TC/507409/2013	PORTARIA Nº 0385, DE 13.01.2012	DENISE FERREIRA SALES
TC/506646/2019	PORTARIA AP Nº 0913, DE 02/03/2018.	FRANKLIN RONALDO MARTINS TAVARES
TC/506789/2013	PORTARIA AP Nº 788, DE 08.02.2012	DAYSE FRANCINETE AIASSE DE CASTRO
TC/506886/2014	PORTARIA AP Nº 1322, DE 20.03.2012	CARLOS FREDERICO PESSOA DA MOTTA

TC/506941/2019	PORTARIA AP Nº 2.549, DE 06/08/2018.	EDMILSON LUIZ QUEIROZ DE AZEVEDO	TC/511634/2017	PORTARIA AP Nº3786 DE 01.10.2012	ANA MARIA ROSARIO DA SILVA
TC/506059/2014	PORTARIA AP Nº 429, DE 13.01.2012	TEREZINHA EVILASIA DE AVILA	TC/511922/2014	PORTARIA AP Nº 1189, DE 06.03.2012	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MELO
TC/506478/2014	PORTARIA AP Nº 2104, DE 18.05.2012	ESTER SILVA DE ARAÚJO	TC/511747/2017	PORTARIA AP Nº3884 DE 17.10.2012	IZABEL MARIA FRAGA SOUSA
TC/505908/2014	PORTARIA Nº 2819, DE 10.07.2012	MARIA CATARINA FERREIRA BATISTA	TC/512116/2017	PORTARIA AP Nº 3605 DE 12.09.2012	ANA LIDIA CARNEIRO DO MONTE
TC/505891/2019	PORTARIA RET Nº 0266, DE 01/04/2010.	WILMA PEREIRA RAMOS	TC/512036/2017	PORTARIA Nº 3370 DE 05.09.2012	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA
TC/505925/2015	PORTARIA AT AP Nº 1388, DE 30.04.2014	ELIZETE DIAS FERREIRA	TC/512175/2014	PORTARIA AP Nº 1021, DE 16.02.2012	JURACI CASCAES DE SOUZA
TC/505588/2014	PORTARIA AP Nº 2936, DE 11.06.2012	JOAO BATISTA PANTOJA	TC/514057/2014	PORTARIA Nº 2.680, DE 01.10.2013	MARIA JOSE RODRIGUES REIS
TC/505351/2014	PORTARIA AP Nº 2548, DE 14.06.2012	EDINA MARIA DE MELO MONTEIRO	TC/514567/2014	PORTARIA AP Nº 1.972, DE 13.08.2013	JOSE ANTONIO BRAGA DE MIRANDA
TC/504869/2014	PORTARIA AP Nº 1252, DE 20.05.2013	ALDAIRES SILVA LIMA	TC/514450/2017	PORTARIA AP Nº 2494, DE 13.09.2013	CARMEN ALBERTINA BARBOSA SAMPAIO
TC/504877/2019	PORTARIA AP Nº 1414, DE 13/04/2018.	ADEMAR PESSOA VALENTE	TC/515082/2014	PORTARIA AP Nº 2.397, DE 09.09.2013	RAIMUNDA DA CRUZ RIBEIRO
TC/504911/2015	PORTARIA AP Nº 3671, DE 20.09.2012	JORGE BARROS DOS SANTOS	TC/514873/2014	PORTARIA AP Nº 1685, DE 17.07.2013	CARMEN SILVIA COELHO DE MESQUITA
TC/505062/2015	PORTARIA AT Nº 1493, DE 12.05.2014	MARIA FERREIRA SOUZA	TC/515248/2015	PORTARIA AP Nº 3585, DE 12.09.2012	ANA LUCIA FALCAO DA SILVA
TC/504414/2019	PORTARIA RET AP Nº 1113, DE 16/03/2018.	IERECE RODRIGUES COSTA	TC/515259/2015	PORTARIA AP Nº 3136, DE 27.07.2012	SANDRA REGINA CONCEICAO DOS SANTOS
TC/502690/2019	PORTARIA AP Nº 1.872 DE 05/08/2013.	LEONICE DUARTE DE SOUSA	TC/515597/2013	PORTARIA AP Nº 0408, DE 13.01.2012	VERA ALICE MARCELINO BRITO
TC/502182/2014	PORTARIA AP Nº 3027, DE 19.07.2012	JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS VILHENA	TC/515570/2014	PORTARIA AP Nº 0911, DE 10.02.2012	IVANETE FERREIRA DIAS
TC/502576/2019	PORTARIA AP Nº 2110 DE 22/08/2013	MARIA DE FATIMA SOUZA MOREIRA	TC/515543/2015	PORTARIA AP Nº 2884, DE 09.07.2012	CREUZA MARIA MOURA DO NASCIMENTO
TC/502058/2014	PORTARIA AP Nº 2144, DE 22.05.2012	THAIMAJARA DO SOCORRO FERREIRA BELO DE CAMPOS	TC/515300/2014	PORTARIA AP Nº 2.701, DE 08.10.2013	GENESI DIAS AMORIM
TC/501984/2014	PORTARIA AP Nº 2641, DE 10.07.2012	OLGA SUELY BECHARA PARDAUL	TC/515661/2014	PORTARIA AP Nº 2.471, DE 12.09.2013	MARIA LUCIA SILVA DOS REIS
TC/501620/2019	PORTARIA AP Nº 1858 DE 21/05/2018.	OBERDAN DA PASCOA FERREIRA CARNEIRO	TC/515770/2015	PORTARIA AT AP Nº 2157, DE 14.08.2014	RAIMUNDA DA COSTA GONDIM
TC/500428/2016	PORTARIA AP Nº 1.526, DE 04.07.2013	AMELIA LOBO COSTA	TC/516217/2013	PORTARIA AP Nº 2150, DE 22.05.2012	IVALDO VIEGAS PANTOJA
TC/500508/2016	PORTARIA AP Nº 2875, DE 27.07.2012	MAURA FERNANDA SANTA BRIGIDA DA COSTA	TC/517617/2013	PORTARIA AP Nº 1015, DE 16.02.2012	MARIA ZULEIDE DA SILVA FERREIRA
TC/500982/2016	PORTARIA AP Nº 2184, DE 24.05.2012	NORMA SUELY DA SILVA MONTEIRO	TC/517447/2015	PORTARIA AP Nº 0931, DE 23.04.2014	REINALDO JOSE MIRANDA CARDOSO
TC/500916/2016	PORTARIA AP Nº 2903, DE 09.07.2012	FRANCISCA DOS SANTOS LIRA	TC/516890/2014	PORTARIA AP Nº 1.230, DE 14.06.2013	LUISA MARIA DA SILVA AMORIM
TC/500923/2019	PORTARIA AP Nº 1316 DE 19/06/2013	ZULIETE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	TC/517854/2013	PORTARIA AP Nº 0354, DE 13.01.2012	RUI FRANCISCO BRAGA QUEIROZ
TC/502510/2019	PORTARIA AP Nº 1.891 DE 06/08/2013	YEDA CELIA DOS SANTOS	TC/517730/2013	PORTARIA AP Nº 1003, DE 16.02.2012	ELAINE LIMITE TEIXEIRA DA SILVA
TC/504490/2017	PORTARIA AP Nº 1.517, DE 03.07.2013	MARIA DO SOCORRO DA CUNHA SILVA	TC/518052/2013	PORTARIA AP Nº 0234, DE 02.01.2012.	ANTONIO CARLOS DA TRINDADE FARIAS
TC/504332/2015	PORTARIA Nº 1049, DE 27.02.2012	JOANA OLIMPIA RIBEIRO DE ANDRADE REZENDE	TC/518457/2018	PORTARIA AP Nº 1829 DE 17/05/2018.	ROSELY SOCORRO CUNHA DA COSTA
TC/504825/2014	PORTARIA Nº 2829, DE 11.07.2012	AURIVALDA COUTINHO AGUIAR	TC/518460/2013	PORTARIA AP Nº 1235, DE 21.03.2012	JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
TC/505847/2019	PORTARIA AP Nº 3193, DE 02/08/2012.	EDNA DE NAZARE SANTOS ALMEIDA	TC/518388/2018	PORTARIA AP Nº 2373 DE 09/09/2013	LUCIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA
TC/505872/2014	PORTARIA AP Nº 2741, DE 29.06.2012	REGINA DAMASCENO SERRA	TC/518677/2017	PORTARIA AP Nº 1.153 DE 11.06.2013	REJANE DO SOCORRO BRITO PIRES
TC/505890/2017	PORTARIA AP Nº 1205, DE 13.06.2013	EDNA DO SOCORRO RIBEIRO SILVA	TC/519339/2013	PORTARIA AP Nº 2347, DE 22.05.2012	ELEUSINA MARIA DE OLIVEIRA
TC/505664/2017	PORTARIA AP Nº 0150, DE 18.02.2013	BELUCIA SOCORRO DA CRUZ MACIEL	TC/520043/2013	PORTARIA AP Nº 1806, DE 26.04.2012	MARIA DO CARMO FERNANDES NETA DE ALENCAR
TC/506304/2013	PORTARIA AP Nº 130, DE 13.01.2012	WASHINGTON JOSÉ DA SILVA SANTOS	TC/519995/2013	PORTARIA AP Nº2750, DE 02.06.2012	MÁRIO DA SILVA CARDINS
TC/506015/2014	PORTARIA Nº 0456, DE 13.01.2012	MARILUCE DA CRUZ BENASSULI	TC/520815/2013	PORTARIA AP Nº 3108, DE 27.07.2012	JOSÉ MARIA DE PONTES CORREA
TC/506020/2013	PORTARIA AP Nº 1497, DE 04.04.2012	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO E SILVA SANTANA	TC/520280/2013	PORTARIA AP Nº 3434, DE 11.09.2012	MARIA CONCEICAO ALMEIDA DA FONSECA
TC/506219/2014	PORTARIA AP Nº 1288, DE 09.03.2012	ANA MARIA FERREIRA BAIÁ	TC/521159/2013	PORTARIA AP Nº 629, DE 13.01.2012	MARIA ANGELICA DA PAIXAO PANTOJA
TC/506933/2014	PORTARIA AP Nº 0240, DE 21.02.2013	MARIA DE LOURDES SANTOS DE SÁ	TC/521320/2013	PORTARIA AP Nº 1566, DE 12.04.2012	BENEDITA CONCEIÇÃO DE SOUSA RIBEIRO
TC/506810/2014	PORTARIA AP Nº 0525, DE 13.01.2012	NELMA SILVA PRADO PINHEIRO	TC/521385/2013	PORTARIA AP Nº 1965, DE 09.05.2012	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES
TC/506643/2013	PORTARIA AP Nº 0366, DE 13.01.2012	MARLENE CRUZ SODRÉ DE OLIVEIRA	TC/521658/2013	PORTARIA AP Nº 1757, DE 26.04.2012	MARIA LIDIA DE SOUSA ALVES
TC/506536/2014	PORTARIA AP Nº 0531, DE 04.04.2013	JULIO BENEDITO CALIARI BAHIA	TC/521920/2013	PORTARIA AP Nº 2570, DE 15.06.2012	MARIA JOSE SOUZA SANTOS
TC/506560/2016	PORTARIA AP Nº 3259, DE 09.08.2012	JOAQUIM DE ALMEIDA JARES	TC/523098/2017	PORTARIA AP Nº 0836, DE 08.05.2013	MARIA DE LOURDES RODRIGUES FERREIRA
TC/507836/2018	PORTARIA AP Nº 1.585 DE 08/07/2013.	CREUZA CUNHA MENDES	TC/523100/2013	PORTARIA AP Nº 1302, DE 20.03.2012	JULIANA SOARES CARVALHO
TC/507738/2015	PORTARIA AP Nº 0288, DE 30.01.2014	CELIA LUZIA LEITE CASTRO	TC/523214/2017	PORTARIA AP Nº 2.186, DE 26.08.2013	MARIA ADELIA FELIX DA SILVA
TC/507751/2019	PORTARIA Nº 1209 DE 20/03/2012	MARIA JOSE DOS SANTOS ALMEIDA	TC/523030/2013	PORTARIA AP Nº 0944, DE 13.02.2012	MARLY CARMODO DOS SANTOS
TC/507170/2013	PORTARIA AP Nº 0390, DE 13.01.2012	SEVERINO CONDE BATISTA	TC/522776/2017	PORTARIA AP Nº 2.250, DE 26.08.2014	JOSE MARIA SIMOES DE SOUZA
TC/507872/2013	PORTARIA Nº 0255, DE 02.01.2012	MARIA IVANILDE ROCHA BRITO	TC/523647/2012	PORTARIA AP Nº 0442, DE 13.01.2012	ALCIANE DE LIMA COSTA
TC/508815/2014	PORTARIA AP Nº 0806, DE 09.02.2012	EDINEA FATIMA LIMA PIMENTEL	TC/523675/2013	PORTARIA AP Nº 2298, DE 20.06.2012	MARIA JOSÉ SILVA VITELI
TC/508740/2013	PORTARIA AP Nº 0907, DE 07.02.2012	REGINA LUCIA BRITO RODRIGUES	TC/525036/2013	PORTARIA Nº 0500, DE 13.01.2012	ERMINIA LEÃO CARDOSO
TC/509192/2014	PORTARIA AP Nº 3170, DE 31.07.2012	NABIH DE OLIVEIRA SALIM	TC/524860/2013	PORTARIA AP Nº 0683, DE 13.01.2012	ALDAIR DA SILVA CERQUEIRA
TC/509062/2013	PORTARIA AP Nº 1519, DE 09.04.2012	MARIA AUGUSTA AVELAR DE OLIVEIRA	TC/525524/2013	PORTARIA AP Nº 3494, DE 06.09.2012	WALDECI ROZANA DA SILVA LOPES
TC/509691/2014	PORTARIA AP Nº 1.064, DE 06.06.2013	SANDRA SUELY DIAS DOS SANTOS	TC/525661/2017	PORTARIA AP Nº 3708 DE 25/09/2012	HELENA BATISTA GALVÃO
TC/509697/2015	PORTARIA AT AP Nº 1490, DE 09.05.2014	RAIMUNDA NASCIMENTO DE LIMA	TC/525310/2013	PORTARIA AP Nº 586, DE 13.01.2012	MARIA VITÓRIA LOBATO DA SILVA
TC/510191/2014	PORTARIA Nº 784, DE 18.02.2011	ANA MARIA DOS REIS PEREIRA JOSAPHAT	TC/525297/2017	PORTARIA AP Nº 0926 DE 22/05/2013.	MARIA GORETE SOARES DE SOUSA
TC/510255/2015	PORTARIA AP Nº 0871, DE 07.03.2014	DEUZA NAZARE SEABRA GONÇALVES	TC/525413/2017	PORTARIA AP Nº 1.840 DE 02/08/2013.	MARIA JOSE DA SILVA MENDES
TC/510289/2017	PORTARIA AP Nº 2.195, DE 21.08.2014	CARMEN SUELY MOREIRA DUARTE	TC/525366/2017	PORTARIA AP Nº 0968 DE 03/06/2013.	HERMINIA RITA FERREIRA MARQUES
TC/510362/2014	PORTARIA AP Nº 2839, DE 17.07.2012	GRACA CLEA BITTENCOURT DOS REIS	TC/525887/2017	PORTARIA AP Nº 1881, DE 23.07.2014	VERA LUCIA GOUVEIA SMITH DA SILVA
TC/510711/2017	PORTARIA AP Nº 0557, DE 20.01.2014	OSCARINA JOSINO DA CONCEIÇÃO	TC/525750/2013	PORTARIA AP Nº 2015, DE 18.05.2012	MARIANA JÚLIA PEREIRA MONTEIRO
TC/510720/2013	PORTARIA AP Nº 0807, DE 08.02.2012	IVONE LOPES DA SILVA	TC/525785/2017	PORTARIA AP Nº 0924, DE 22.05.2013	MARIA ENEIDA DOMINGUES DE SOUSA
TC/510646/2014	PORTARIA Nº 0863, DE 14.02.2012	MARIA RUTH RIBEIRO DA COSTA	TC/526198/2017	PORTARIA AP Nº 1193 DE 13/06/2013.	MARIA DE NAZARE CAVALCANTE
TC/510835/2017	PORTARIA AP Nº 0777, DE 26.02.2014	NEUSA GRAÇA VIANA BRITO	TC/526303/2017	PORTARIA AP Nº 1.259 DE 17/06/2013	MARIA GORETE DOS SANTOS RODRIGUES
TC/511241/2014	PORTARIA AP Nº 1.651, DE 12.07.2013	ELITA RIBEIRO PALHETA	TC/526298/2013	PORTARIA AP Nº 1789, DE 14.05.2012	MARIVALDO CORREA DA SILVA
TC/511226/2017	PORTARIA AP Nº 0573 DE 05.02.2014	LUCIDALVA DE OLIVEIRA FERREIRA	TC/526438/2017	PORTARIA AP Nº 1.476, DE 02.07.2013	CONSTANCIA RIBEIRO DUTRA
TC/511161/2014	PORTARIA Nº 2872, DE 27.07.2011	CONCEIÇÃO DAS GRACAS DE JESUS	TC/527031/2013	PORTARIA Nº 0530, DE 13.01.2012	JONICE COUTINHO LIMA
TC/511408/2017	PORTARIA AP Nº0522 DE 28.01.2014	ALFEU RAPOSO CARNEIRO DA SILVA	TC/527315/2013	PORTARIA AP Nº 526, DE 13.01.2012	IVANETE DA SILVEIRA REIS
			TC/527519/2013	PORTARIA AP Nº 2439, DE 05.06.2012	DILCINEIA FERREIRA DE FARIAS
			TC/527381/2013	PORTARIA AP Nº 1202, DE 20.03.2012	MARIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES
			TC/527869/2013	PORTARIA AP Nº 649, DE 13.01.2012	GLAYDE MARIA BATISTA DE MAGALHAES RAMOS

TC/527745/2013	PORTARIA Nº 0794, DE 08.02.2012	MARIA SEBASTIANA SOUSA E SILVA	TC/531518/2017	PORTARIA AP Nº 1.324, DE 19.06.2013	JURACI DOS SANTOS SILVA
TC/528395/2013	PORTARIA Nº 2318, DE 02.07.2012	JULIA DA SILVA FROTA QUEIROZ	TC/531405/2017	PORTARIA AP Nº 1.635, DE 11.07.2013	NEUSA DE SOUZA SILVA
TC/528271/2013	PORTARIA AP Nº 2531, DE 14.06.2013	INES DO CARMO GOMES	TC/530989/2017	PORTARIA AP Nº 1.248 DE 14/06/2013	VANDA ALVES RAMALHO
TC/528249/2013	PORTARIA AP Nº 0475, DE 13.01.2012	SILVIA REGINA DAS NEVES TRINDADE	TC/530785/2017	PORTARIA AP Nº 0934, DE 22.05.2013	VALNEIA DO NASCIMENTO AMADOR
TC/528872/2013	PORTARIA AP Nº 2441, DE 05.06.2012	MARIA DA GLORIA DA SILVA DUARTE	TC/530898/2017	PORTARIA AP Nº 1.285 DE 17/06/2013	ANA LUCIA SANTOS DO ROSARIO
TC/528874/2017	PORTARIA AP Nº 3660 DE 19/09/2012	RAIMUNDA DA SILVA LEITE	TC/530559/2017	PORTARIA AP Nº 0536, DE 04.04.2013	MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA
TC/529004/2013	PORTARIA AP Nº 103, DE 02.01.2012	ALBERTO PAULO DA SILVA AZEVEDO	TC/529979/2017	PORTARIA AP Nº 1622 DE 10/07/2013	SIBELMAR SILVA DOS SANTOS
TC/529263/2013	PORTARIA Nº 2362, DE 30.05.2012	LUCILEA DE SOUZA BARBOSA	TC/530082/2017	PORTARIA AP Nº 3633 DE 14/09/2012	AURORA FRANCES TAVARES CARDOSO
TC/529911/2013	PORTARIA AP Nº 1813, DE 26.04.2012	FRANCISCO COELHO DE AMORIM	TC/529797/2017	PORTARIA AP Nº 1437 DE 27/06/2013	MARIA NEVES BARROS DE SOUZA
TC/529753/2017	PORTARIA AP Nº 1.017 DE 03/06/2013	SILVINA MARIA RAMALHO DE SOUSA BRAGA	TC/529831/2013	PORTARIA AP Nº 0850, DE 09.02.2012	IRENILDE DE SOUSA DOS SANTOS
TC/529946/2017	PORTARIA AP Nº 1.344 DE 24/06/2013	ONEIDE CAMARA LOBATO	TC/529900/2013	PORTARIA AP Nº 3932, DE 18.10.2012	OLGA PEREIRA PINTO
TC/530639/2017	PORTARIA AP Nº 0669, DE 19.04.2013	ROSILDA QUADROS VIEIRA	TC/529321/2013	PORTARIA Nº 0805, DE 08.02.2012	LUSIA VANDA DA SILVA
TC/530590/2013	PORTARIA AP Nº 604, DE 13.01.2012	RAYMUNDO DE SOUZA TENORIO	TC/529106/2013	PORTARIA AP Nº 1159, DE 01.03.2012	JOSE SALVADOR PENA MARCIAO
TC/530210/2017	PORTARIA AP Nº 2.567, DE 19.09.2013	SANDRA MARIA RODRIGUES LOPES	TC/529503/2013	PORTARIA AP Nº 2813, DE 09.07.2012	MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA
TC/530876/2017	PORTARIA AP Nº 0576 DE 15/04/2013	MARIA HELENA GONÇALVES DIAS	TC/529525/2013	PORTARIA AP Nº 0854, DE 10.02.2012	MARIA DAS DORES COSTA DA SILVA
TC/530730/2017	PORTARIA AP Nº 0921, DE 22.05.2013	MARIA MADALENA NUNES DE SOUZA	TC/529376/2013	PORTARIA Nº 0864, DE 14.02.2012	VERA LUCIA DE SOUZA LAMEIRA
TC/531063/2017	PORTARIA AP Nº 1.446 DE 28/06/2013	ELDA MARIA DO MONTE E SOUZA	TC/528930/2013	PORTARIA AP Nº 2420, DE 04.06.2012	RITA DE CASSIA DO Couto ABREU E MOTA
TC/530967/2017	PORTARIA AP Nº 2.176 DE 13/09/2013	RAIMUNDA BONFIM DE SOUZA	TC/528410/2013	PORTARIA AP Nº 443, DE 13.01.2012	SEBASTIAO BITENCOURT DE BRITO
TC/531493/2017	PORTARIA Nº 1.615, DE 10.07.2013	ISABEL RAINHA DA SILVA GONZAGA	TC/527712/2013	PORTARIA Nº 0376, DE 13.01.2012	DOLORES MENEZES PEREIRA
TC/531370/2017	PORTARIA AP Nº 1.175, DE 12.06.2013	RAIMUNDA DOS ANJOS PANTOJA	TC/527858/2013	PORTARIA AP Nº 651, DE 13.01.2012	MARILDA DA CONCEIÇÃO SANCHES MENEZES
TC/531813/2017	PORTARIA AP Nº 1303, DE 01.07.2013	NAZARE MARTINS BATISTA	TC/528090/2013	PORTARIA AP Nº 2422, DE 04.06.2012	PAULINA BARREIROS LOPES
TC/531915/2017	PORTARIA Nº 1575 DE 08/07/2013	ANA MARIA COSTA NEGRÃO	TC/527439/2013	PORTARIA AP Nº 2251, DE 28.05.2012	LUTERO MARTINS
TC/532011/2017	PORTARIA AP Nº 1290 DE 17/06/2013	GERSAN GUIMARAES RAMOS	TC/527654/2013	PORTARIA AP Nº 437, DE 13.01.2012	VERA MARIA OLIVEIRA DO ROSÁRIO
TC/532279/2013	PORTARIA AP Nº 476, DE 13.01.2012	ROSA MARIA DE SOUZA SALES	TC/527665/2013	PORTARIA AP Nº 0540, DE 13.01.2012	DINETE TEIXEIRA LOBO
TC/532543/2017	PORTARIA AP Nº 1.549 DE 05/07/2013	ANTONIA CANDIDO ANDRADE	TC/527053/2013	PORTARIA AP Nº 2284, DE 19.06.2012	MARIA DO CARMO ITAPARICA RODRIGUES
TC/532472/2013	PORTARIA AP Nº 1704, DE 24.04.2012	CARLOS ALBERTO POMPEU COSTA	TC/526855/2013	PORTARIA AP Nº 0764, DE 08.02.2012	DINALVA MARIA COSTA VALENTE
TC/532408/2017	PORTARIA AP Nº 1123 DE 10/06/2013	VALDELUCIO SOARES DA LUZ	TC/526276/2013	PORTARIA AP Nº 2375, DE 31.05.2012	ROSA MARIA SOUSA DA LUZ
TC/532767/2013	PORTARIA AP Nº 1680, DE 18.04.2012	CARMEN LUCIA DE LIMA GOUVEA	TC/526347/2017	PORTARIA AP Nº 2.098, DE 22.08.2013	MARIA ENILDES TAVARES DE CARVALHO
TC/532734/2013	PORTARIA AP Nº 1369, DE 20.03.2012	TEODORO DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO DA COSTA	TC/526212/2017	PORTARIA AP Nº 0994 DE 03/06/2013.	ALZIRA FERNANDES
TC/533229/2017	PORTARIA AP Nº 2.780 DE 15/10/2013	MODESTO TOBIAS	TC/526052/2017	PORTARIA AP Nº 1.674 DE 06/06/2013.	TEREZINHA DE LIMA SILVA
TC/532860/2017	PORTARIA AP Nº 1472, DE 27.07.2015	MANOEL VALENTE	TC/525800/2017	PORTARIA AP Nº 972, DE 08.05.2015	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FRANCA
TC/532973/2017	PORTARIA AP Nº 0339 DE 11/03/2013	SELMA XAVIER DO NASCIMENTO	TC/525901/2017	PORTARIA Nº 0928, DE 22.05.2013	VANILDA SUELY DE SOUZA PEREIRA
TC/533781/2013	PORTARIA AP Nº 2602, DE 21.06.2012	MARIA DO LIVRAMENTO LOBATO DE SOUSA	TC/525311/2017	PORTARIA AP Nº 1.940 DE 08/08/2013.	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO QUARESMA
TC/533740/2017	PORTARIA AP Nº 1.818 DE 08/07/2014	IVELISE FEIO PENHA	TC/525568/2013	PORTARIA AP Nº 0340, DE 13.01.2012	MARCIANO DANTAS DE FIGUEIREDO
TC/535064/2017	PORTARIA AP Nº 0136, DE 02.01.2013	MANOEL RODRIGUES SILVA	TC/525488/2013	PORTARIA AP Nº 3908, DE 17.10.2012	MARIA DAS GRAÇAS BARROS RATZ
TC/535188/2017	PORTARIA Nº 3765, DE 27.09.2012	ROSANGELA FERNANDES DOS SANTOS	TC/525433/2013	PORTARIA AP Nº 0380, DE 13.01.2012	ALICE DA SILVA CEMEAS
TC/535812/2013	PORTARIA Nº 1300, DE 12.03.2012	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SMITH	TC/524678/2013	PORTARIA AP Nº 544, DE 13.01.2012	PEDRO PAULO SILVA E SOUSA
TC/535712/2017	PORTARIA AP Nº 0750, DE 17.07.2017	ALFRA JESUS DA SILVA	TC/524849/2013	PORTARIA AP Nº 2609, DE 21.06.2012	MARIA MADALENA CARVALHO SENA
TC/536930/2017	PORTARIA AP Nº 0074, DE 05.01.2017	ROSANA DE LOURDES MONTEIRO MARTINS	TC/525025/2013	PORTARIA AP Nº 0426, DE 13.01.2012	FLORA BARATA ASSUNÇÃO
TC/537081/2017	PORTARIA RET AP Nº 302, DE 09.03.2017	MARIA NEVES DO ROSARIO	TC/524929/2013	PORTARIA AP Nº 2103, DE 17.05.2012	MARIA DE LOURDES LAMEIRA
TC/537208/2017	PORTARIA AT Nº 0287, DE 06.07.2017	ANTONIO BASTOS DE OLIVEIRA	TC/525003/2013	PORTARIA AP Nº 2075, DE 16.05.2012	MARIA RITA LEITE VIANA DE CASTRO
TC/535734/2017	PORTARIA RET AP Nº 0350, DE 20.03.2017	NONATA SALES DRESSLER	TC/525210/2017	PORTARIA AP Nº 1.334 DE 20/06/2013.	ELIZA ROSENO DE SOUZA NOLETO
TC/535743/2013	PORTARIA AP Nº 0616, DE 13.01.2012	MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS DE JESUS	TC/525107/2017	PORTARIA AP Nº 2.141 DE 23/08/2013.	ANA MARIA PINHEIRO MACIEL
TC/535823/2013	PORTARIA AP Nº 1105, DE 13.06.2013	JANE MARIA CARVALHO MENDES	TC/523699/2017	PORTARIA AP Nº 0921, DE 23.04.2014	MARIA REGINA DE SOUZA SALES
TC/535891/2017	PORTARIA AP Nº 1.143, DE 11.06.2013	MIRACI PEREIRA GALVÃO	TC/523123/2017	PORTARIA AP Nº 1.542, DE 04.07.2013	IZANETE MARIA DA PAIXAO VIEIRA
TC/536012/2017	PORTARIA AP Nº 1227, DE 14.06.2013	EDNA MORAIS DE BRITO	TC/523432/2012	PORTARIA AP Nº 0558, DE 13.01.2012	MARIA NATALINA MENDES FREITAS
TC/536850/2017	PORTARIA AP Nº 1.726, DE 01.07.2014	JOSE OTAVIO MAGNO PIRES	TC/523449/2013	PORTARIA AP Nº 2458, DE 06.06.2012	ZILA DA SILVA QUEIROZ
TC/535202/2017	PORTARIA AP Nº 1887, DE 05.08.2013	ONEIDE NASCIMENTO DA COSTA	TC/523530/2013	PORTARIA AP Nº 1116, DE 28.02.2012	VIVALDA MARIA FURTADO SAMPAIO
TC/535097/2017	PORTARIA AP Nº 0579, DE 15.04.2013	MARIA ROSINETH DE MENEZES BASTOS	TC/523551/2013	PORTARIA AP Nº 2763, DE 03.07.2012	ANTONIA DO NASCIMENTO D'OLIVEIRA
TC/534888/2017	PORTARIA AP Nº 2.504, DE 17.10.2014	MARLENE RODRIGUES DE SOUZA	TC/523564/2017	PORTARIA AP Nº 3798, DE 02.10.2012	MARLI RODRIGUES VILHENA
TC/534980/2017	PORTARIA AP Nº 3720, DE 25.09.2012	MARIA DO SOCORRO BATISTA	TC/522696/2017	PORTARIA AP Nº 0685, DE 25.03.2014	ROSILDA FERREIRA DUTRA
TC/534425/2017	PORTARIA AP Nº 1195, DE 17.10.2016	JAINE MARIA PASTANA	TC/523289/2013	PORTARIA AP Nº 2895, DE 10.07.2012	MARIA DE NAZARÉ SANTA BRÍGIDA DIAS
TC/533761/2017	PORTARIA AP Nº 1853 DE 02/08/2013	ANTONIA DE FREITAS GONÇALVES	TC/523187/2013	PORTARIA AP Nº 2128, DE 21.05.2012	MARCIRIO ALVES DA SILVA
TC/534301/2017	PORTARIA RET AP Nº 0754 DE 18/07/2017	RITA DE SOUZA LIMA	TC/521829/2013	PORTARIA AP Nº 2587, DE 19.06.2012	MARIA ELIZIA OLIVEIRA ANTONIO JOSE
TC/533919/2013	PORTARIA Nº 2484, DE 08.09.2010	MARIA TEREZA DUARTE DE SOUZA	TC/521807/2013	PORTARIA Nº 2044, DE 28.05.2012	MARIA CELESTE DOS SANTOS TAVARES
TC/532858/2013	PORTARIA AP Nº 2528, DE 13.06.2012	MARIA ODELIA CARDOSO DA SILVA	TC/522333/2013	PORTARIA AP Nº 0428, DE 13.01.2012	ROSA MARIA DA COSTA GUERREIRO
TC/533353/2017	PORTARIA AP Nº 2815 DE 17/10/2013	JOZIANI BOGAG COLLINETTI	TC/522537/2013	PORTARIA AP Nº 1836, DE 27.04.2012	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES
TC/532995/2017	PORTARIA AP Nº 1147, DE 11.06.2013	MARIA AUXILIADORA BRITO DE SOUZA	TC/522240/2018	PORTARIA AP Nº 1832, DE 17/05/2018.	SEBASTIANA PEREIRA REGO
TC/532441/2017	PORTARIA AP Nº 1172 DE 12/06/2013	REGINA CELI DOS SANTOS GONÇALVES	TC/522559/2013	PORTARIA AP Nº 0869, DE 15.02.2012	TEREZINHA DE JESUS TEIXEIRA
TC/532621/2013	PORTARIA AP Nº 642, DE 13.01.2012	JUDITH ARAUJO DOS SANTOS	TC/521363/2013	PORTARIA Nº 2336, DE 09.07.2012	CECILIA RODRIGUES DOS SANTOS
TC/532645/2017	PORTARIA AP Nº 1136 DE 10/06/2013	ANA MARIA CABRAL	TC/521590/2013	PORTARIA Nº 1192, DE 07.03.2012	ROSADMA LEAL DA LUZ
TC/532033/2017	PORTARIA AP Nº 0905 DE 22/05/2013	JOANA DARCK ARAUJO DA CRUZ	TC/521591/2017	PORTARIA AP Nº 0414, DE 08.01.2014	ZENALIA DA SILVA SANTOS
TC/532317/2017	PORTARIA AP Nº 1.690 DE 16/07/2013	MARIA JOANA DA SILVA SOUZA	TC/521512/2013	PORTARIA AP Nº 2567, DE 15.06.2012	A DENORA SAMPAIO DE FARIAS
TC/532257/2013	PORTARIA AP Nº 2694, DE 18.06.2012	MARIA DO SOCORRO FREITAS DE ALCANTARA	TC/521280/2018	PORTARIA Nº 2159, DE 01/09/2010.	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
TC/531937/2017	PORTARIA AP Nº 1.053 DE 05/06/2013	ANTONIA DE LIMA BATISTA	TC/520305/2013	PORTARIA AP Nº 0243, DE 02.01.2012	MILTON DA SILVA NEVES
TC/531835/2017	PORTARIA AP Nº 0560 DE 10/04/2013	MARLENE DA COSTA AGARENO	TC/520696/2018	PORTARIA AP Nº 977 DE 01/03/2018	MARIA IZA ALVES BATISTA
			TC/519260/2013	PORTARIA AP Nº 2152, DE 22.05.2012	ROSA MARIA BRAGA IGREJA
			TC/520065/2013	PORTARIA AP Nº 005, DE 02.01.2012	CREUSA MARIA LEAL
			TC/520087/2013	PORTARIA AP Nº 678, DE 13.01.2012	ABADIA DA SILVA DOS SANTOS

TC/519350/2013	PORTARIA AP Nº 834, DE 08.02.2012	LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TC/507782/2015	PORTARIA AP Nº 0681, DE 12.02.2014	ANA RITA REIS NASCIMENTO
TC/519292/2013	PORTARIA AP Nº 2453, DE 06.06.2012	ENA MARIA TAVARES DA CUNHA	TC/506585/2013	PORTARIA AP Nº 0411, DE 11.01.2012	LUZIA DO ROSÁRIO CABRAL ALVES
TC/519703/2013	PORTARIA AP Nº 2100, DE 17.05.2012	MARIA NERI VIEIRA DE CARVALHO	TC/506911/2014	PORTARIA AP Nº 2933, DE 11.06.2012	ANTONIO DE SOUSA PORTILHO
TC/518699/2017	PORTARIA AP Nº 2.366 DE 16.09.2014	SAMIR KALUME BESTENE	TC/506128/2014	PORTARIA AP Nº 0946, DE 23.05.2013	LUCIA HELENA FERREIRA DA SILVA
TC/518359/2015	PORTARIA RET AP Nº 0701, DE 03.06.2015	MARIA DO PILAR MORAES CASTRO	TC/506263/2014	PORTARIA AP Nº 1306, DE 09.05.2012	ONEIDE CALADO FARIAS
TC/518495/2017	PORTARIA AP Nº 0894 DE 16.05.2013	ARIDEA DE MORAES ALEXANDRE	TC/506004/2014	PORTARIA AP Nº 3352, DE 05.09.2012	JOSE HORLEI GOMES GUIMARAES
TC/518096/2013	PORTARIA AP Nº 626, DE 13.01.2012	RAIMUNDO EMMANUEL MATOS COSTA	TC/506009/2013	PORTARIA AP Nº 2058, DE 15.05.2012	ROSA MARIA CORREA MIRANDA
TC/517945/2013	PORTARIA Nº 0983, DE 15.02.2012	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	TC/506290/2013	PORTARIA AP Nº 2047, DE 14.05.2012	JULIETA QUEIROZ SOUZA
TC/517005/2013	PORTARIA AP No. 1.426, DE 26.03.2012.	MARIA CELESTE DA COSTA	TC/506461/2013	PORTARIA AP Nº 1466, DE 30.03.2012	ANA ZELINA BATISTA MOTA
TC/516278/2014	PORTARIA AP Nº 1280, DE 08.03.2012	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	TC/506494/2013	PORTARIA AP Nº 1577, DE 24.04.2012	FRANCISCA NASCIMENTO DE SOUSA SANTOS
TC/516829/2013	PORTARIA AP No. 1.980, DE 11.05.2012.	JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ	TC/505715/2014	PORTARIA AP Nº 1.128, DE 10.06.2013	MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO
TC/517640/2013	PORTARIA AP Nº 0374, DE 09.01.2012	ANA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	TC/505894/2014	PORTARIA AP Nº 2259, DE 28.06.2012	MARIA DOS ANJOS CONTENTE DA SILVA
TC/517672/2013	PORTARIA AP Nº 1578, DE 24.04.2012	ADAILZA SANTOS DE OLIVEIRA	TC/505249/2014	PORTARIA AP Nº 2598, DE 20.06.2012	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA
TC/517628/2013	PORTARIA AP Nº 1638, DE 13.04.2012	LUCIA DE FATIMA RODRIGUES ANTUNES	TC/505018/2015	PORTARIA AT AP Nº 1416, DE 06.05.2014	JOÃO CARLOS RAIOL NUNES
TC/517250/2018	PORTARIA Nº 1857 DE 01/09/2010.	ELIZETE BORGES CASTRO	TC/505577/2014	PORTARIA AP Nº 1163, DE 12.06.2013	ORNICIO MARIO PEDROSO
TC/517435/2013	PORTARIA AP Nº 2302, DE 25.06.2012	TANIA CORREA DE SOUSA	TC/503590/2019	PORTARIA AP Nº 0574, DE 05/02/2014.	JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
TC/515994/2013	PORTARIA AP No. 0712, DE 13.01.2012.	MARIA ODINEIA FERREIRA DAS NEVES	TC/504389/2019	PORTARIA AP Nº 1206 DE 26/03/2018	EDNA MARIA DE SOUSA BRAGA
TC/515611/2013	PORTARIA AP Nº 2811, DE 09.07.2012	ROSITA RODRIGUES MONTEIRO	TC/504480/2017	PORTARIA Nº 1728, DE 26.07.2013	ODETE TERESINHA GANZER SCALABRIN
TC/515672/2014	PORTARIA AP Nº 2.557, DE 19.09.2013	MARIA LEONOR MONTEIRO MARTINS	TC/502532/2019	PORTARIA AP Nº 1503 DE 03/07/2013	FRANCISCO ROBERTO PINTO MAGALHAES
TC/515690/2015	PORTARIA AP Nº 0810, DE 27.02.2014	RAIMUNDO NONATO RIVAS PINHEIRO	TC/502116/2014	PORTARIA Nº 0493, DE 13.01.2012	ZILDA VAZ DE AZEVEDO COIMBRA
TC/515388/2014	PORTARIA AP Nº 2.302, DE 09.09.2013	SILVANA FRANCO PEREIRA	TC/501063/2019	PORTARIA AP Nº 1.889 DE 05/08/2013	ANA LUCIA CARDOSO MONTEIRO
TC/515403/2016	PORTARIA AP Nº 995, DE 11.05.2015	CARMEN LUCIA LOPES RODRIGUES	TC/501995/2014	PORTARIA AP Nº 2134, DE 21.05.2012	PALMIRA DE LOURDES BERNARDINO NETO
TC/515504/2014	PORTARIA AP Nº 1319, DE 19.06.2013	FRANCISCO IPSILON TERESO ROSAS	TC/502047/2014	PORTARIA AP Nº 0859, DE 13.02.2012	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA
TC/515195/2014	PORTARIA AP Nº 1.763, DE 25.06.2013	ELIVALDO BATISTA DE SOUSA	TC/501940/2014	PORTARIA AP Nº 1094, DE 07.06.2013	IZA MARIA DOS SANTOS
TC/515050/2014	PORTARIA AP Nº 2.358, DE 09.09.2013	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUSA	TC/500387/2017	PORTARIA AP Nº 0648, DE 16.04.2013	MARIA DOS REIS FERREIRA ALMEIDA
TC/514585/2017	PORTARIA AP Nº 0984, DE 03.06.2013	IZABEL BENEDITA DE CASTRO PANTOJA	TC/500194/2017	PORTARIA AP Nº 1.443, DE 28.06.2013	NADIR ROSA SOUZA DOS SANTOS
TC/514614/2014	PORTARIA Nº 2274, DE 31.05.2012	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA VASCONCELOS	TC/504059/2015	PORTARIA AP Nº 3276, DE 13.08.2012	OCIEL SILVA FERNANDES
TC/514483/2017	PORTARIA AP Nº 1286, DE 03.07.2015	LUCIVALDO SALES SA	TC/504345/2019	PORTARIA AP Nº 962 DE 01/04/2018	LUCIETE FURTADO ESQUERDO
TC/513940/2014	PORTARIA AP Nº 2041, DE 25.05.2012	MARIA ALZENIRA DE SOUZA BRITO	TC/505620/2017	PORTARIA AP Nº 0826, DE 08.05.2013	ROSEANA NONATA FERREIRA SILVA
TC/514370/2017	PORTARIA AP Nº 1483, DE 02.07.2013	MARILENY BOTELHO DE SOUSA	TC/505357/2015	PORTARIA AP Nº 1020, DE 16.03.2012	MAURICIO ANTONIO LISBOA COHEN
TC/514126/2014	PORTARIA AP Nº 1.578, DE 08.07.2013	MARIA DE NAZARÉ BARROS DA COSTA	TC/505362/2014	PORTARIA AP Nº 2399, DE 01.06.2012	MARIA DE FATIMA VIANA DA LUZ
TC/513977/2013	PORTARIA AP Nº 849, DE 09.02.2012	BENEDITO FONSECA DAS MERCES	TC/504790/2014	PORTARIA AP Nº 2043, DE 28.05.2012	ILENE THOMES
TC/513892/2014	PORTARIA AP Nº 2133, DE 21.05.2012	MARIA IZETE BEZERRA COSTA	TC/504800/2019	PORTARIA Nº 2043, DE 28.05.2012	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PEREIRA
TC/513098/2014	PORTARIA Nº 0865, DE 14.02.2012	MARIA JULIA BEZERRA CORREA	TC/505926/2017	PORTARIA RET. AP Nº 1396, DE 20.12.2016	MARIA HELIANA MACEDO DE ALBUQUERQUE
TC/513178/2014	PORTARIA AP Nº 605, DE 13.01.2012	RAIMUNDO CARLOS CELSO SOARES	TC/506000/2015	PORTARIA AT AP Nº 0152, DE 21.01.2013	ROSAURA CRISTINA DE SOUZA AMORAS
TC/513291/2014	PORTARIA AP Nº 2271, DE 30.05.2012	MARIA CELIA CABRAL NEGRAO	TC/505733/2017	PORTARIA AP Nº 0643, DE 16.04.2013	PEDRO PAULO CARVALHO ANDRE
TC/512057/2015	PORTARIA AP Nº 2273, DE 02.10.2012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO AZEVEDO DE VASCONCELOS	TC/505846/2017	PORTARIA AP Nº 0101, DE 01.04.2013	MARIA DA PAIXAO GOMES
TC/512084/2014	PORTARIA AP Nº 2005, DE 15.05.2012	MANOEL DOS SANTOS SOUSA	TC/505792/2014	PORTARIA Nº 1053, DE 28.02.2012	ALEXANDRE JOSE SANTOS CORDEIRO
TC/512396/2015	PORTARIA AP Nº 1324, DE 20.03.2012	MARIA HELENA DE LIMA SILVA	TC/506392/2013	PORTARIA AP Nº 751, DE 02.02.2012	ELIANA MARIA SOARES BARROS
TC/512324/2014	PORTARIA AP Nº 401, DE 13.01.2012	ROBERTO JOSE DE CARVALHO NETO	TC/506296/2014	PORTARIA AP Nº 2506, DE 13.06.2012	SANDRA REGINA REIS DA SILVA
TC/511816/2017	PORTARIA AP Nº 1657 DE 11.07.2013	ELOISA JOSE MIRANDA DE SOUSA	TC/506280/2013	PORTARIA AP Nº 2925, DE 27.06.2012	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA PIMENTEL
TC/511310/2014	PORTARIA Nº 2944, DE 12.07.2012	ILDELIA SOARES RUFFEIL	TC/505941/2014	PORTARIA AP Nº 3796, DE 01.10.2012	MARIA DORALINA RUARO
TC/511372/2017	PORTARIA AP Nº 3523 DE 28.08.2012	LUCIETE RIBEIRO DA COSTA	TC/506944/2014	PORTARIA AP Nº 0539, DE 13.01.2012	MARIA JOSE AGUIAR MAGNO
TC/511194/2014	PORTARIA AP Nº 0691, DE 13.01.2012	MARIA MACIEL CORREA	TC/506558/2014	PORTARIA Nº 1755, DE 26.04.2012	ANTONIA REGINA RODRIGUES XAVIER
TC/510737/2014	PORTARIA AP Nº 0329, DE 07.03.2013	JOÃO BATISTA MEDEIROS BARBOSA	TC/507770/2013	PORTARIA AP Nº 1753, DE 30.09.2011	ALDENOR LEANDRO CASTRO DE VILAR
TC/510324/2015	PORTARIA AP Nº 1.442, DE 28.06.2013	MARIA CONSUELO NOGUEIRA DOS SANTOS	TC/507395/2013	PORTARIA AP Nº 1.007, DE 16.02.2012	MARIA DENISE BARBALHO MAKLOUF CARVALHO
TC/510329/2014	PORTARIA AP Nº 2180, DE 23.05.2012	RAIMUNDA MARIA DA CONSOLACAO SOUSA RODRIGUES	TC/507730/2019	PORTARIA AP Nº 1.029 DE 04/06/2013	MARIA NILDA NASCIMENTO
TC/510169/2014	PORTARIA AP Nº 1681, DE 24.04.2012	DILCÉIA NASCIMENTO RIBEIRO	TC/507029/2014	PORTARIA AP Nº 0851, DE 09.02.2012	FLORISVALDO BRAGA DE MEDEIROS
TC/510062/2015	PORTARIA RET AP Nº 2881, DE 09.12.2012	MARIA ASSUNCAO GONCALVES MARTINS	TC/507251/2017	PORTARIA RET AP Nº 1395, DE 19.12.2016	ETELMAR MELO DE SOUZA
TC/510073/2015	PORTARIA RET AP Nº 2882, DE 09.12.2013	MARIA LUCIA DA SILVA BEZERRA CAVALCANTE	TC/508222/2019	PORTARIA AP Nº 2668 DE 16/08/2018	ANA IZABEL DUARTE MACHADO
TC/509614/2014	PORTARIA Nº 1763, DE 30.04.2012	MARIA LENI FERNANDES VERAS	TC/509240/2014	PORTARIA AP Nº 3111, DE 27.07.2012	CLARICE NAZARE CANTO BATISTA
TC/509744/2015	PORTARIA RET AT AP Nº 0540, DE 03.06.2013	GENEZIA BEZERRA MARINHO	TC/509057/2014	PORTARIA AP Nº 2742, DE 29.06.2012	RACHEL SIQUEIRA PEREIRA
TC/509051/2013	PORTARIA AP Nº 1715, DE 23.04.2012	ARGINA DE FÁTIMA DE QUEIROZ TEIXEIRA	TC/508906/2014	PORTARIA AP Nº 0711, DE 13.01.2012	MARIA DO SOCORRO COSTA DE SOUZA
TC/508870/2014	PORTARIA AP Nº 2962, DE 12.06.2012	VALDIR SANTOS PEREIRA DE MIRANDA	TC/508972/2014	PORTARIA AP Nº 0491, DE 13.01.2012	JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DA SILVA
TC/508866/2013	PORTARIA AP Nº 0409, DE 11.01.2012	MARIA LUIZA DA SILVA	TC/508856/2019	PORTARIA AP Nº 2662 DE 03/09/2018	MARIA MADALENA QUARESMA DA SILVA
TC/508820/2013	PORTARIA AP Nº 0118, DE 02.01.2012	RUTILENE MELO TEIXEIRA	TC/509040/2013	PORTARIA AP Nº 1624, DE 12.04.2012	FERNANDO AUGUSTO BORGES GOULART
TC/508027/2015	PORTARIA AP Nº 0533, DE 29.01.2014	ROZINEIDE FERREIRA SILVA	TC/509777/2015	PORTARIA RET AP Nº 1211, DE 21.07.2014	GESSY DALVA FERNANDES PEREIRA
TC/508084/2019	PORTARIA AP Nº 2.249, DE 03/07/2018.	IVANI MATEUS AMORIM	TC/509960/2015	PORTARIA AP Nº 1665, DE 16.06.2014	WILSON RONALDO MONTEIRO
TC/508164/2019	PORTARIA AP Nº 2.453, DE 24/07/2018.	DOMINGOS GONCALVES LEDO NETO	TC/509518/2015	PORTARIA AP Nº 2020, DE 21.05.2012	ANTONIA COSTA DA SILVA
TC/508194/2013	PORTARIA AP Nº 1728, DE 24.04.2012	WANILZA BITAR FERREIRA DE FREITAS	TC/510147/2014	PORTARIA AP Nº 1185, DE 11.06.2013	BENEDITA CÉLIA CHAVES MAGALHÃES
TC/508208/2013	PORTARIA Nº 1311, DE 20.03.2012	RAIMUNDA MARILENE CAMARGO DOS REIS TEIXEIRA	TC/510205/2014	PORTARIA AP Nº 3602, DE 12.09.2012	BENEDITA DE FÁTIMA VASCONCELOS AMARAL
TC/507114/2013	PORTARIA Nº 0119, DE 02.01.2012	ANTONIO JACINTO DA SILVA	TC/510847/2019	PORTARIA Nº 2.827 DE 03/09/2018.	MARIA CANDIDA COSTA FEITOSA
TC/507109/2014	PORTARIA AP Nº 2941, DE 12.07.2012	CARMEN SILVIA AMASONAS PEDROSO	TC/510690/2014	PORTARIA AP Nº 2857, DE 03.07.2012	MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA ROSA
			TC/510695/2013	PORTARIA AP Nº 2312, DE 27.06.2012	ANTONIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA
			TC/510373/2014	PORTARIA AP Nº 2786, DE 06.07.2012	MARIA LUIZA GAMA VAZ

TC/511260/2017	PORTARIA AP Nº3850 DE 10.10.2012.	MARIA NUNCY PEDROSO PEREIRA	TC/525943/2013	PORTARIA AP Nº 0874, DE 09.02.2012	LUTHIER CARDOSO QUARESMA
TC/511128/2014	PORTARIA AP Nº 1196, DE 08.03.2012	FLORACI ABOIM DE SOUZA	TC/526301/2013	PORTARIA AP Nº 2098, DE 17.05.2012	RAIMUNDO PEREIRA CARVALHO
TC/511758/2017	PORTARIA AP Nº0586 DE 03.02.2014	FRANCA HELENA DO CARMO FAVACHO	TC/526267/2017	PORTARIA AP Nº 2283 DE 03/09/2013	RAIMUNDA DA SILVA MOREIRA
TC/511955/2014	PORTARIA AP Nº 1.834, DE 01.08.2013	MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO SENA	TC/526416/2017	PORTARIA AP Nº 1190 DE 13/06/2013	AUDECI MARTINS LOPES
TC/512374/2015	PORTARIA AP Nº 3079, DE 27.07.2012	RAIMUNDO SILVEIRA DE MORAES	TC/527370/2013	PORTARIA AP Nº 1850, DE 30.04.2012	TANIA REGINA MORAES DE OLIVEIRA
TC/512535/2017	PORTARIA AP Nº 2.191 DE 02.09.2013	MARIA DO CARMO SILVA	TC/527020/2013	PORTARIA AP Nº 1456, DE 18.05.2012	LAURISTON JOSE LUNA GOES
TC/512460/2014	PORTARIA AP Nº 1545, DE 11.05.2012	JOSE ALVES DOS SANTOS	TC/527552/2013	PORTARIA AP Nº 2454, DE 01.06.2012	MARIA IZABEL DE LIMA CUNHA
TC/512003/2017	PORTARIA AP Nº 3110 DE 06.09.2012	JULIAO SIMPLICIO DE OLIVEIRA NETO	TC/527406/2013	PORTARIA AP Nº 1944, DE 08.05.2012	ROSEMEIRE DO CARMO DE FREITAS
TC/512182/2017	PORTARIA AP Nº 2482 DE 12.09.2013	MARIA DA PENHA ALVES BARBOSA CUNHA	TC/527723/2013	PORTARIA AP Nº 703, DE 13.01.2012	MARIA DE OLIVEIRA CAIRES
TC/513271/2018	PORTARIA AP Nº 1268 DE 02/08/2010	MARIA DOMINGAS DE JESUS SILVA	TC/528577/2013	PORTARIA AP Nº 2634, DE 25.06.2012	MARCO AURELIO SOARES GOES
TC/512604/2017	PORTARIA AP Nº 1523 DE 30.07.2015	FÁTIMA ALVES DA CRUZ	TC/528806/2013	PORTARIA AP Nº 0481, DE 13.01.2012	AUREA MACIEL BARBALHO
TC/512691/2015	PORTARIA AP Nº 3262, DE 10.08.2012	MARIA CLARICE PEREIRA BARBOSA	TC/529591/2013	PORTARIA AP Nº 0271, DE 01.01.2012	JESUS CRISTINO DE JESUS LIRA
TC/513917/2014	PORTARIA AP Nº 2207, DE 25.05.2012	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA DAS CHAGAS	TC/529117/2013	PORTARIA AP Nº 1867, DE 02.05.2012	MOACIR TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
TC/513930/2018	PORTARIA AP Nº 633 DE 13/01/2012.	NADIR TRINDADE DA CUNHA	TC/530504/2017	PORTARIA AP Nº 0258, DE 04.02.2013	MARIA DE FATIMA ARNAUD PINTO
TC/515264/2014	PORTARIA AP Nº 200, DE 18.02.2013	DOROTHY SANTOS DE SOUZA	TC/529924/2017	PORTARIA AP Nº 3899 DE 17/10/2012	WILSON FELIX ALVES PAIXÃO
TC/514080/2014	PORTARIA AP Nº 1.591, DE 09.07.2013	IONE MARA ANDRADE DE BRITO	TC/530719/2017	PORTARIA AP Nº 0538, DE 05.04.2013	REGINA CELIA DA CUNHA VIEIRA
TC/514104/2014	PORTARIA AP Nº 1.720, DE 17.07.2013	MARIA DE NAZARE PIRES	TC/530628/2017	PORTARIA AP Nº 0369 DE 24/03/2017	INES DO ESPIRITO SANTO BRAGA
TC/513316/2014	PORTARIA RET. AP Nº 2.873, DE 19.11.2013	DINORAH DO ESPIRITO SANTO	TC/530934/2017	PORTARIA AP Nº 1.981 DE 14/08/2013	JOSE ANTONIO PANTOJA NOGUEIRA
TC/513684/2017	PORTARIA AP Nº 2.093 DE 12.08.2014	RAIMUNDO AIRTON MONTAO GONCALVES	TC/530854/2017	PORTARIA AP Nº 0885 DE 16/05/2013	PAULO ADINAMAR SILVA DE LIMA
TC/514487/2014	PORTARIA AP Nº 2069, DE 15.05.2012	JOSE HAROLDO DA SILVA SOARES	TC/531471/2017	PORTARIA AP Nº 3879, DE 16.10.2012	MARIA HABIGAIR MODESTO DA CRUZ
TC/514669/2014	PORTARIA AP Nº 981, DE 15.02.2012	MARIA DA CONSOLAÇÃO FURTADO DA ROCHA	TC/531041/2017	PORTARIA AP Nº 0996 DE 03/06/2013	INA MARIA MARQUES DA SILVA
TC/514541/2017	PORTARIA AP Nº 1.213, DE 13.06.2013	DEUSALINA DA SILVA CASCAES	TC/531799/2017	PORTARIA AP Nº 1195, DE 13.06.2013	RAIMUNDO LEAL DOS SANTOS
TC/515059/2012	PORTARIA AT No. 1.633, DE 05.09.2011.	EUSTAQUIO VIEIRA COUTINHO	TC/532000/2017	PORTARIA AP Nº 1.489 DE 02/07/2013	JUCILEIDE DA SILVA CARDOSO
TC/515264/2014	PORTARIA AP Nº 2.601, DE 20.09.2013	SANDRA MARIA BARATA GOMES	TC/532521/2017	PORTARIA AP Nº 1389 DE 16/07/2015	OLIVIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
TC/515276/2016	PORTARIA AP Nº 0705, DE 09.04.2015	FRANCISCA DE LIMA ACACIO	TC/532450/2013	PORTARIA AP Nº 2223, DE 25.05.2012	CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA
TC/515479/2014	PORTARIA AP Nº 2.738, DE 09.10.2013	MARIA CELESTE DE NAZARE PEREIRA BARATA	TC/532778/2013	PORTARIA AP Nº 2981, DE 16.07.2012	JUSCELINA BOTELHO DA CONCEIÇÃO
TC/515430/2015	PORTARIA AP Nº 453, DE 13.01.2012	MARIA DE JESUS CESAR DA SILVA	TC/533207/2017	PORTARIA AP Nº 1.040 DE 04/06/2013	SUZANA PERPETUA DE LIMA
TC/515378/2016	PORTARIA RET AP Nº 0196, DE 16.01.2015	SILVIA REGINA KLAUTAU DE ARAUJO GOMES	TC/532949/2013	PORTARIA AP Nº 3003, DE 18.07.2012	MARIA DE FATIMA SILVA COELHO
TC/515333/2014	PORTARIA Nº 1717, DE 17.07.2013	DULCILENE FARAH DAMOUS DE QUEIROZ	TC/532951/2017	PORTARIA AP Nº 1.825 DE 01/09/2013	ODILEIA SARAIVA DA COSTA
TC/515639/2014	PORTARIA AP Nº 2002, DE 19.08.2013	ANORANA COSTA DE VASCONCELOS	TC/532838/2017	PORTARIA AP Nº 1.659 DE 15/07/2013	DINEUZA MARIA POMPEU DA SILVA
TC/515702/2013	PORTARIA No. 1.576, DE 24.04.2012.	DARIA AUGUSTA ALVES TAVARES	TC/533820/2017	PORTARIA AP Nº3806 DE 02/10/2012	ROSA MARIA MONTEIRO DA SILVA
TC/515805/2015	PORTARIA AT AP Nº 1204, DE 22.06.2015	ROSEMIRO DA SILVA PEREIRA	TC/534026/2013	PORTARIA AP Nº 346, DE 12.03.2013	LAFAYETTE DE FARIAS BENTES FILHO
TC/516245/2014	PORTARIA AP Nº 0978, DE 03.06.2013	MARIA MONTEIRO QUEIROZ	TC/533963/2013	PORTARIA Nº 1695, DE 19.04.2012	JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO
TC/516170/2013	PORTARIA AP Nº 2286, DE 05.06.2012	ARACI STEEL FAGUNDES	TC/533760/2013	PORTARIA Nº 0662, DE 13.01.2012	ROSA DA SILVA PINTO
TC/517379/2017	PORTARIA AP Nº 0128, DE 26.12.2013	JOSE CARLOS FRAZAO MERABET	TC/534412/2013	PORTARIA AP Nº 1379, DE 22.03.2012	ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA
TC/517709/2015	PORTARIA AP Nº 0550, DE 20.01.2014	MIGUEL BEZERRA OSORIO	TC/534387/2013	PORTARIA AP Nº 0424, DE 13.01.2012	MARIA DE FATIMA DA SILVA ALVINO
TC/517457/2013	PORTARIA AP Nº 2526, DE 13.06.2012	VERA LUCIA RAIOL ARAÇÃO	TC/534946/2017	PORTARIA AP Nº 0422, DE 01.04.2013	ANA ALICE DE MELO FELIZOLA
TC/517470/2015	PORTARIA AP Nº 0687, DE 12.02.2014	ANTONIO DE ALMEIDA RODRIGUES	TC/535042/2017	PORTARIA AP Nº 0.717, DE 09.04.2015	SEVERINA MARIA DE CARVALHO DANTAS
TC/516835/2014	PORTARIA Nº 141, DE 31.01.2011	NILVIA DAS GRACAS DA SILVA BARBOSA	TC/535166/2017	PORTARIA AP Nº 3774, DE 28.09.2012	MARIA SOCORRO DA SILVA LIMA
TC/517986/2018	PORTARIA AP Nº 1455 DE 17/04/2018.	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	TC/536249/2017	PORTARIA AP Nº 0751 DE 17/07/2017	SONIA MARIA LEITE DE NORONHA
TC/518198/2013	PORTARIA AP Nº 1072, DE 20.03.2012	JOSÉ MARIA LUCAS FEITOSA	TC/536919/2017	PORTARIA AP Nº 1181, DE 12.06.2013	PAULA FRANCIETE DOS SANTOS SAMPAIO
TC/518315/2015	PORTARIA RET AP Nº 0740, DE 14.04.2015	WALDETE BATISTA SANTA BRIGIDA	TC/535721/2013	PORTARIA AP Nº 0560, DE 13.01.2012	ANA MARIA AREIAS DA SILVA
TC/518655/2017	PORTARIA AP Nº 0435 DE 25.02.2015	PEDRILHO GARCIA VERAS	TC/535723/2017	PORTARIA AP Nº 2.516, DE 17.09.2013	ANA ANGELICA TAVARES FIGUEIREDO
TC/519543/2013	PORTARIA AP Nº 1121, DE 29.02.2012	NILMA CRISTINA LOPES DE SOUZA CÂMARA	TC/535982/2017	PORTARIA AP Nº 1579, DE 23.06.2014	IOLANDA ASSIS NASCIMENTO
TC/520804/2013	PORTARIA AP Nº 3622, DE 13.09.2012	ANA MARIA SILVA CARVALHO	TC/535199/2017	PORTARIA AP Nº 2.065, DE 20.08.2013	OZANIRA FERREIRA DA SILVA
TC/520418/2013	PORTARIA AP Nº 0531, DE 13.01.2012	ESTRELA GONCALVES DO O	TC/534979/2017	PORTARIA AP Nº 0204, DE 18.02.2013	EROTILDES RIBEIRO RODRIGUES
TC/520983/2013	PORTARIA AP Nº 0955, DE 14.02.2012	ERIVALDO DA SILVA MUNIZ AZEVEDO	TC/534354/2013	PORTARIA AP Nº 3069, DE 24.07.2012	REINALDO FIGUEIREDO FARIA
TC/521294/2013	PORTARIA AP Nº 2583, DE 19.06.2012	COLEMAR PEREIRA DOS SANTOS	TC/537194/2017	PORTARIA AP Nº 1493, DE 02.07.2013	RAIMUNDA CELINA PINTO CORREA
TC/521578/2013	PORTARIA AP Nº 729, DE 13.01.2012	JOANA DA SILVA VIANA	TC/533750/2017	PORTARIA AP Nº 2.481 DE 12/09/2013	ANTONIA CATARINA RODRIGUES COSTA
TC/521650/2017	PORTARIA AP Nº 0539, DE 16.03.2015	MOACIR HUMBERTO ARAUJO VALADARES MARTINS	TC/533808/2017	PORTARIA AP Nº 2351 DE 09/09/2013	ALCINA CANDIDA DE FIGUEIREDO AZEVEDO
TC/521966/2017	PORTARIA AP Nº 1510, DE 03.07.2013	LUZIA DO SOCORRO COSTA BARROS	TC/533954/2017	PORTARIA AP Nº 2.023, DE 19.08.2013	ANITA FERREIRA
TC/523190/2017	PORTARIA AP Nº 1.435, DE 28.06.2013	ANGELA MARIA DA SILVA MENDES	TC/532871/2017	PORTARIA AP Nº 1.306, DE 17.06.2013	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS
TC/523234/2013	PORTARIA Nº 2304, DE 25.06.2012	MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA CRUZ	TC/532984/2017	PORTARIA AP Nº 1104 DE 07/06/2013	ANA MARIA FARIAS GUIMARÃES
TC/523429/2017	PORTARIA AP Nº 0882, DE 16.04.2013	RAIMUNDA REGINA REIS DE SOUSA	TC/533433/2017	PORTARIA AP Nº 0527 DE 28/01/2014	ANA MARIA SANTANA FALCON
TC/522754/2017	PORTARIA AP Nº 0530, DE 28.01.2014	MARIA BATISTA RODRIGUES	TC/533127/2017	PORTARIA AP Nº 0573, DE 17.05.2017	MELQUIADES JUSTINIANO DA SILVA
TC/522140/2013	PORTARIA AP Nº 2938, DE 11.07.2012	MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOGUEIRA SOUSA	TC/532825/2013	PORTARIA AP Nº 2951, DE 12.07.2012	ROBERTO MENDES FERREIRA
TC/523520/2017	PORTARIA AP Nº 0923, DE 22.05.2013	ADELIA DE FATIMA GAMA DE ABREU	TC/532736/2017	PORTARIA AP Nº 0899 DE 17/05/2013	ELZA MARIA MIRANDA MARTINS
TC/523633/2017	PORTARIA AP Nº 0404, DE 19.03.2013	MARIA DAS NEVES AZEVEDO DOS SANTOS	TC/532370/2013	PORTARIA AP Nº 2980, DE 16.07.2012	MARIA DO CARMO ARAUJO MAUES
TC/524667/2013	PORTARIA AP Nº 0016, DE 02.01.2012	ALOISIO MENEZES DE CANTUARIA	TC/532430/2017	PORTARIA AP Nº 3723 DE 25/09/2012	SONIA MARIA LIMA MAGALHÃES
TC/525138/2013	PORTARIA AP Nº 0911, DE 10.02.2012	MARIA DAS GRAÇAS SARGES RAMOS	TC/532022/2017	PORTARIA AP Nº 533 DE 04/04/2013	ELIETE RODRIGUES DAMASCENO
TC/525173/2017	PORTARIA AP Nº 0253 DE 05/02/2013.	DEUSELINA BATISTA LIMA	TC/531824/2017	PORTARIA AP Nº 1058, DE 06.06.2013	NAIDE FERREIRA DE SOUZA
TC/525275/2017	PORTARIA AP Nº 1910 DE 06/08/2013.	IVANEIDE MARIA NASCIMENTO MELO	TC/531733/2017	PORTARIA AP Nº 0646, DE 13.02.2014	ZILDA BORGES DA SILVA
TC/525513/2013	PORTARIA AP Nº 2902, DE 10.07.2012	JOSÉ RIBAMAR BOGEA LOBATO	TC/531926/2017	PORTARIA AP Nº 3791 DE 01/10/2012	JOSE PINTO PAIXÃO
TC/525640/2017	PORTARIA AP Nº1189 DE 10/06/2015	DARCY LIRA RIBEIRO JUNIOR	TC/531380/2017	PORTARIA AP Nº 1265, DE 17.04.2013	VERA LUCIA DOS REIS ARAUJO
			TC/531507/2017	PORTARIA AP Nº 1.200, DE 13.06.2013	MARIA DOMINGAS RODRIGUES DIAS
			TC/530978/2017	PORTARIA AP Nº 1699 DE 16/07/2013	VALDEZIRA CERQUEIRA FERREIRA
			TC/531040/2013	PORTARIA AP Nº 1764, DE 30.04.2012	LOURIVAL VIANA DO VALE FILHO
			TC/531072/2013	PORTARIA AP Nº 3919, DE 18.10.2012	IEDA COSTA DA SILVA PIERLUCA
			TC/530741/2017	PORTARIA AP Nº 0880, DE 15.05.2013	OSVALDINA SOARES ARRUDA

TC/529988/2013	PORTARIA AP Nº 2952, DE 12.07.2012	JANETE SILVA SHERRING	TC/513963/2018	PORTARIA Nº 145 DE 06/01/2011	EUDA CRISTINA ALENCAR VELOSO
TC/530071/2017	PORTARIA Nº 3411 DE 29/08/2012	ANGELA MARIA SOUZA ANTERO	TC/513966/2013	PORTARIA AP Nº 1668, DE 24.04.2012	MARIA DO SOCORRO ALBUQUERQUE SOUSA
TC/529764/2017	PORTARIA AP Nº 1722 DE 17/07/2013	SILMA MARIA FERREIRA GONÇALVES	TC/513817/2018	PORTARIA AP Nº 0917 DE 22/05/2013	JOSE EDUARDO NEVES COUTINHO
TC/529139/2013	PORTARIA AP Nº 3728, DE 25.09.2012	ODILSON TADEU SA DE PAIVA	TC/512517/2014	PORTARIA AP Nº 2584, DE 19.06.2012	ELIETE DA SILVA RAIOL
TC/529354/2013	PORTARIA AP Nº 0557, DE 13.01.2012	MARIA VIANEY DA TRINDADE DA COSTA PEREIRA	TC/512579/2017	PORTARIA AP Nº 0836 DE 14.05.2013	MARIA DA PENHA COVRE DE ANDRADE
TC/528748/2013	PORTARIA AP Nº 3668, DE 20.09.2012	GENESIA FERREIRA DE SOUZA	TC/513000/2014	PORTARIA AP Nº 2681, DE 18.06.2012	DORIDIA HELENA SILVA CARDOSO
TC/528952/2013	PORTARIA AP Nº 2321, DE 02.07.2012	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	TC/513307/2018	PORTARIA AP Nº 1515 DE 02/08/2010	WALTER PEDRO BRITO
TC/528613/2013	PORTARIA AP Nº 3823, DE 03.10.2012	CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA	TC/513189/2014	PORTARIA Nº 073, DE 21.03.2011	RAYMUNDO DOS SANTOS BARROS FILHO
TC/528522/2013	PORTARIA AP Nº 743, DE 08.02.2012	MARIA DE LOURDES LIMA ESTUMANO	TC/512197/2014	PORTARIA AP Nº 1293, DE 18.06.2013	ANTONIETA ISABEL PENA CARDOSO
TC/528318/2013	PORTARIA AP Nº 1090, DE 24.02.2012	MARIA EDNA LIRA LOPES	TC/512255/2014	PORTARIA AP Nº 2.616, DE 23.09.2013	ELVIRA MARIA FERREIRA SOARES
TC/527905/2013	PORTARIA Nº 1031, DE 17.02.2012	JAIR NEVES MIRANDA	TC/512381/2018	PORTARIA Nº 2158 DE 01/09/2010	RAIMUNDA MARIA DE ASSIS PEREIRA
TC/527450/2013	PORTARIA AP Nº 2192, DE 24.05.2012	JURACI NEVES MIRANDA	TC/511736/2017	PORTARIA AP Nº0532 DE 28.01.2014	IRACEMA CORREA NOGUEIRA
TC/527676/2013	PORTARIA AP Nº 1035, DE 17.02.2012	JOANA SOUZA DA SILVA	TC/511252/2014	PORTARIA AP Nº 1658, DE 15.07.2013	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO
TC/527610/2013	PORTARIA AP Nº 578, DE 13.01.2012	MARIA DE NAZARE BARROS DE OLIVEIRA	TC/511394/2017	PORTARIA AP Nº3402 DE 10.09.2012	MARIA DO CARMO SOUSA MIRANDA
TC/526336/2017	PORTARIA AP Nº 1.820, DE 01.08.2013	NEUZA DIAS MOTTA	TC/511300/2014	PORTARIA AP Nº 2406, DE 01.06.2012	MARIZETE DE MENEZES GOMES
TC/526030/2017	PORTARIA Nº 1593 DE 09/07/2013	VANDA MARIA SILVA E SILVA	TC/510710/2013	PORTARIA AP Nº 2907, DE 10.07.2012	VERA LUCIA OLIVEIRA
TC/526201/2017	PORTARIA AP Nº 0377 DE 14/03/2013.	ALICE MARIA GUERREIRO DE SOUZA	TC/510722/2017	PORTARIA AP Nº 1.022, DE 03.06.2013	ROSEMIR CALAZANS LAMEIRA
TC/526210/2013	PORTARIA AP Nº 2288, DE 05.06.2012	ÁGUIDA EUGÊNIA DE OLIVEIRA CABRAL	TC/510872/2014	PORTARIA AP Nº 3089, DE 27.07.2012	MARIA DE BETANIA SOUSA BRITO
TC/525896/2013	PORTARIA AP Nº 1.153, DE 01.03.2012	BENEDITO TRINDADE DOS SANTOS	TC/510330/2014	PORTARIA AP Nº 1222, DE 16.03.2012	MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS
TC/525898/2017	PORTARIA AP Nº0544 DE 05/02/2014.	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	TC/508980/2019	PORTARIA AP Nº 2347, DE 09/09/2013.	PAULO DE TARSO MESSIAS SALES
TC/525796/2017	PORTARIA AO Nº 0987 DE 11/05/2015.	MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA BALIEIRO	TC/508961/2014	PORTARIA AP Nº 2606, DE 21.06.2012	MARLEIA OLIVEIRA SILVA
TC/525626/2013	PORTARIA AP Nº 2605, DE 25.06.2012	MIRIAM SANTOS DE SANT'ANNA	TC/508917/2014	PORTARIA AP Nº 0480, DE 13.01.2012	LUCINDA DE SOUSA MOURA SILVA
TC/525209/2017	PORTARIA AP Nº0947 DE 24/04/2013.	EDINA MARIA SOARES DE MELO	TC/509170/2014	PORTARIA AP Nº 1837, DE 30.04.2012	MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA
TC/525300/2017	PORTARIA AP Nº 2.120 DE 22/08/2013.	LUCIA MARIA DA COSTA CRUZ	TC/509087/2019	PORTARIA Nº 1050, DE 27/02/2012.	MADALENA DE OLIVEIRA MACHADO
TC/525377/2017	PORTARIA AP Nº 0659 DE 18/04/2013.	MARIA DA PAZ OLIVEIRA TERAN	TC/508460/2019	PORTARIA AP Nº 2499 DE 31/07/2018	TERESA ISABEL DO NASCIMENTO
TC/525364/2013	PORTARIA AP Nº 1024, DE 20.03.2012	AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA	TC/507273/2017	PORTARIA RET AP Nº 1393, DE 19.12.2016	OBERLIN LIRA DA SILVA
TC/525424/2017	PORTARIA AP Nº 0526, DE 04.04.2013	MARIA FONSECA DE QUEIROZ	TC/507310/2019	PORTARIA AP Nº 2305, DE 31/07/2018.	ALBERTO STEVEN SKELDING PINHEIRO
TC/525082/2017	PORTARIA AP Nº 0929 de 22/05/2013.	ANA CELIA MARQUES DE SOUZA	TC/507110/2014	PORTARIA AP Nº 2923, DE 11.07.2012	EDNA NAZARÉ COSTA SILVA
TC/524871/2013	PORTARIA AP Nº 2074, DE 16.05.2012	MARILDA CARDOSO FERREIRA	TC/507704/2013	O PRESENTE EXPEDIENTE DEU ORIGEM A DOZE	MARIO DOS CARDOSO
TC/524770/2013	PORTARIA AP Nº 2636, DE 25.06.2012	ELIZABETH DE AQUINO SAMPAIO	TC/507351/2013	PORTARIA AP Nº 0245, DE 13.01.2012	ANA TEREZA DE BACELAR DOWICH
TC/523677/2017	PORTARIA AP Nº 0333, DE 07.03.2013	MARIA DE NAZARE DOS SANTOS VALENTE	TC/506600/2013	PORTARIA AP Nº 0665, DE 13.01.2012	ECILDA SILVEIRA DOS SANTOS
TC/523518/2013	PORTARIA AP Nº 1732, DE 24.04.2012	MARIA ELVIRA NEVES TORRES PASSOS	TC/506836/2013	PORTARIA AP Nº 0462, DE 13.01.2012	MARIA RUTH PIRES TEIXEIRA
TC/522787/2017	PORTARIA AP Nº 0734, DE 25.03.2014	MARLENE PENALVA	TC/506795/2014	PORTARIA AP Nº 1.129, DE 21.03.2012	CLEONITO PRADO GOMES
TC/523325/2013	PORTARIA AP Nº 1059, DE 29.02.2012	MARIA JOSÉ NEGRÃO DA ROCHA	TC/506908/2019	PORTARIA AP Nº 1.818, DE 01/08/2013.	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
TC/523110/2013	PORTARIA Nº 1711, DE 24.04.2012	ANTONIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS	TC/506111/2013	PORTARIA AP Nº 0460, 17.02.2012	MARIA DE SOUZA MONTE
TC/523112/2017	PORTARIA Nº 2012, DE 17.05.2012	JOVINIANO FERREIRA DA PONTE	TC/506434/2014	PORTARIA AP Nº 2966, DE 15.06.2012	SANDRA MARIA CHAGAS DE MOURA
TC/521999/2017	PORTARIA AP Nº 1192, DE 13.06.2013	JULIANA RAIOL DA COSTA	TC/505799/2017	PORTARIA AP Nº 0825, DE 08.05.2013	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
TC/522253/2013	PORTARIA AP Nº 2167, DE 23.05.2012	ISMAELINO PINTO DE SOUSA	TC/505861/2014	PORTARIA AP Nº 0848, DE 09.02.2012	MARIA EURACI ARAÇÃO VALENTE
TC/521784/2017	PORTARIA AP Nº 0755, DE 15.04.2015	ROSENIRA PIQUIA RAMOS	TC/505675/2017	PORTARIA AP Nº 0837, DE 14.05.2013	MARIA RUTH DA COSTA RAMOS
TC/521498/2013	PORTARIA AP Nº 5040, DE 14.05.2012	CELINA NAZARE LIMA ARAUJO	TC/505646/2014	PORTARIA AP Nº 2549, DE 10.07.2012	MARIA LUISA BECKMAN BATISTA
TC/521371/2018	PORTARIA Nº 123, DE 11.01.2011	DEUZARINA DA SILVA PIEDADE	TC/505950/2019	PORTARIA AP Nº 1098, DE 31/03/2014.	FRANCISCA EDNA DE MELO CABRAL
TC/520950/2013	PORTARIA AP Nº 2629, DE 25.06.2012	LEONEL PEREIRA TAVARES	TC/505904/2017	PORTARIA AP Nº 0507, DE 04.04.2013.	NORMA MARIA MATOS DOS SANTOS
TC/521250/2013	PORTARIA Nº 088, DE 06.01.2011	RUTE GAIA FONTES	TC/504891/2014	PORTARIA AP Nº 0708, DE 24.05.2013	ELIZABETH GODINHO PAULAIN
TC/520156/2013	PORTARIA AP Nº 0469, DE 13.01.2012	ROSALIA GOMES CUNHA	TC/505373/2014	PORTARIA AP Nº 2086, DE 15.06.2012	EDILEUSA MARIA DIAS VIEIRA
TC/520167/2013	PORTARIA AP Nº 3649, DE 18.09.201	OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR	TC/503033/2013	PORTARIA AP Nº 836, DE 09.02.2012	REGINA MARIA SANTOS SILVA
TC/519510/2013	PORTARIA AP Nº 0997, DE 16.02.2012	CARMEM LÚCIA DE AZEVEDO DA SILVA	TC/504161/2015	PORTARIA AP Nº 1478, DE 03.04.2012	MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
TC/519714/2013	PORTARIA Nº 1788, DE 11.05.2012	MARIA DO CARMO BELO VALENTE	TC/504504/2017	PORTARIA AP Nº 1.704, DE 16.07.2013	MARIA DE FATIMA ARAUJO DA CUNHA
TC/519234/2018	PORTARIA AP Nº 1969, DE 30.05.2018	DALVA MARIA PANTOJA GONCALVES	TC/501929/2014	PORTARIA AP Nº 0979, DE 03.06.2013	RAIMUNDA DOS ANJOS SANTOS MOREIRA
TC/518688/2017	PORTARIA AP Nº 1288 DE 17.06.2013	ROSANA MARIA DE SOUSA SILVA	TC/500434/2017	PORTARIA AP Nº 1641, DE 20.08.2015	ELIZABETH DREHER NUNES MEIRA
TC/518449/2013	PORTARIA AP Nº 021, DE 02.01.2012	PAULO ROBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE	TC/500956/2019	PORTARIA AP Nº 1.937 DE 08/09/2013	VALNIDE CADETE DA SILVA
TC/517763/2013	PORTARIA AP Nº 2087, DE 16.05.2012	ANGELA SERRA SALES	TC/500117/2017	PORTARIA AP Nº 1333, DE 17.07.2013	EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA
TC/515972/2013	PORTARIA AP No. 1.002, DE 16.02.2012.	NAIR FERREIRA PAES	TC/501074/2019	PORTARIA AP Nº2.237 DE 02/09/2013	ANA LUCIA MARQUES BATISTA
TC/515323/2016	PORTARIA AP Nº 975, DE 08.05.2015	MARIA ROSIMAR PEREIRA DA SILVA	TC/502138/2014	PORTARIA AP Nº 2557, DE 15.06.2012	RUTH CELESTE MIRANDA CORREA
TC/515446/2014	PORTARIA AP Nº 1.522, DE 04.07.2013	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA MAIA	TC/501610/2019	PORTARIA AP Nº 1170 DE 01/04/2018	CELI DA CRUZ VIANA
TC/515517/2018	PORTARIA AP Nº 2781, DE 05.07.2012	ELCINA MARIA DE MIRANDA MONTEIRO	TC/502770/2019	PORTARIA AP Nº 1254, DE 14/06/2013.	MARIA ISABEL SIQUEIRA SOEIRO
TC/515537/2014	PORTARIA AP Nº 2.505, DE 16.09.2013	ERNESTINA BRITO BARBOSA	TC/505517/2015	PORTARIA Nº 3526, DE 05.09.2012	VERA LUCIA CECIM DOS SANTOS
TC/515606/2014	PORTARIA AP Nº 1457, DE 04.07.2013	JOÃO FELICIANO DE LOUREIRO	TC/505360/2019	PORTARIA AP Nº 2320 DE 10/07/2018	MARTA AGUIAR FONSECA
TC/515275/2014	PORTARIA AP Nº 2.401, DE 09.09.2013	TANIA MARIA BORBA DUARTE	TC/505624/2014	PORTARIA AP Nº 2553, DE 18.06.2012	ANA MARIA DE ALENCAR
TC/515060/2014	PORTARIA AP Nº 1.927, DE 08.08.2013	DEUZA RAMIREZ GONCALVES	TC/504753/2019	PORTARIA Nº 4098, DE 06/01/2011.	NELSONITA ALVES DA SILVA
TC/515048/2012	PORTARIA No. 2481, DE 11/06/2012.	JOSE LOPES DO NASCIMENTO	TC/505095/2015	PORTARIA AP Nº 2415, DE 01.06.2012	MARIA JOSÉ CARVALHO DE MELO
TC/514590/2014	PORTARIA AP Nº 2.626, DE 25.09.2013	BRASILIA DA COSTA LOPES	TC/505971/2019	PORTARIA AP Nº 2127, DE 22/08/2013.	WILNELNY DO SOCORRO DE OLIVEIRA PINHEIRO
TC/514705/2014	PORTARIA AP Nº 916, DE 28.02.2012	ADILSON RAIMUNDO PINTO MONTEIRO	TC/505642/2017	PORTARIA AP Nº 0901, DE 17.05.2013	HELENA SOARES DE OLIVEIRA
TC/514472/2017	PORTARIA RET. AP Nº 16, DE 05.01.2015	JOSE OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS	TC/506489/2014	PORTARIA Nº 0245, DE 22.02.2013	JAIME RODRIGUES SOEIRO FILHO
TC/514360/2017	PORTARIA AP Nº 1750, DE 31.08.2015	ALBERTO CESAR BELTRAO PAMPLONA	TC/506326/2013	PORTARIA AP Nº 1177, DE 05.03.2012	JULIANA DOS REIS MAIA
TC/514421/2014	PORTARIA Nº 0668, DE 08.02.2012	MARIA DE FATIMA DOCE DIAS SILVA	TC/506370/2013	PORTARIA AP Nº 1887, DE 03.05.2012	GERENALDO DA SILVA
			TC/506177/2013	PORTARIA AP Nº 2964, DE 12.07.2012	EULALIA SANTOS DA SILVA
			TC/506920/2019	PORTARIA AP Nº 2.360, DE 16/07/2018.	EDILENE REJANE CORREA PINHEIRO NORONHA

TC/506999/2014	PORTARIA AP Nº 2196, DE 24.05.2012	MARIA LEOMAR DA COSTA SILVA	TC/524601/2013	PORTARIA AP Nº 2555, DE 15.06.2012	MARIA CLEMENCIA DO NASCIMENTO PANTOJA
TC/506570/2014	PORTARIA AP Nº 1073, DE 06.06.2013	NATANAEL FURTADO DE ARAUJO	TC/524827/2013	PORTARIA AP Nº 1162, DE 02.03.2012	SILVANA DE NAZARÉ AZEVEDO DA SILVA
TC/507850/2013	PORTARIA AP Nº 0562, DE 13.01.2012	ANGELA MARIA SOUSA DOS SANTOS	TC/523700/2013	PORTARIA Nº 0857, DE 10.02.2012	MARICELI DE SOUZA ALMEIDA
TC/507158/2013	PORTARIA AP Nº 1999, DE 14.05.2012	MARIA DE FÁTIMA FONSECA PINHEIRO	TC/523702/2017	PORTARIA AP Nº 0573, DE 15.04.2013	ANA DARLENE DE LIMA BRITO
TC/508175/2019	PORTARIA AP Nº 2340, DE 12/07/2018.	EDIVALDO SILVA NASCIMENTO	TC/524918/2013	PORTARIA AP Nº 1124, DE 29.02.2012	SANDRA LÚCIA SILVA MONTEIRO
TC/508070/2013	PORTARIA AP Nº 1970, DE 09.05.2012	MARIA ALDALITA MODESTO DE SOUSA	TC/524850/2013	PORTARIA AP Nº 2532, DE 18.06.2012	MATILDE DE JESUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS
TC/509104/2014	PORTARIA AP Nº 502, DE 13.01.2012	ANA MARIA DA SILVA COELHO	TC/525231/2017	PORTARIA AP Nº 0702 DE 24/04/2013.	ELIZABETE MARIA DA SILVA
TC/509198/2015	PORTARIA AT AP Nº 1808, DE 02.07.2014	JOAO ALVES CAMPELO	TC/525118/2017	PORTARIA AP Nº 1.868 DE 05/08/2013.	ANA INES ALCANTARA DE VILHENA
TC/508939/2014	PORTARIA AP Nº 0183, DE 18.02.2013	AURELIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA	TC/525171/2013	PORTARIA AP Nº 1705, DE 24.04.2012	JULIA RAMOS CHAVES
TC/510042/2019	PORTARIA AP Nº 2983 DE 11/09/2018	ANA CLARA MENDONÇA SOARES	TC/525399/2017	PORTARIA AP Nº 0651 DE 16/04/2013.	MARIA GRACIETE SENA RIBEIRO
TC/509755/2015	PORTARIA RET AP Nº 2461, DE 29.09.2014	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	TC/525322/2017	PORTARIA AP Nº 2.119 DE 22/08/2013.	MARIA DE NASARE BARBOSA
TC/509735/2019	PORTARIA AP Nº 2.644 DE 27/09/2013.	ANA ROSA DOS SANTOS LIMA	TC/525670/2013	PORTARIA AP Nº 2934, DE 11.07.2012	MARIA ALEXANDRINO CORREA
TC/510351/2014	PORTARIA AP Nº 0555, DE 13.01.2012	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DAMASCENO	TC/525810/2017	PORTARIA AP Nº 0815 DE 07/05/2013.	MARIA DA CONCEIÇÃO GAIA MORAES
TC/510170/2014	PORTARIA Nº 1016, DE 12.06.2013	CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO ALVES	TC/525912/2017	PORTARIA AP Nº 0881, DE 16.05.2013	VERA CRISTINA SILVA VASCONCELOS
TC/510164/2015	PORTARIA AP Nº 2462, DE 29.09.2014	MERIAN BENOLIEL GOMES	TC/526200/2013	PORTARIA Nº 2221, DE 25.05.2012	FERNANDA MEKDEC DE SOUSA
TC/510850/2014	PORTARIA AP Nº 1.616, DE 10.07.2013	GIOVANI TAVARES MORAES	TC/526110/2017	PORTARIA AP Nº1.284 DE 17/06/2013.	ORIVALDO DOS SANTOS COSTA
TC/510744/2017	PORTARIA AP Nº 1037, DE 05.05.2013	MARIA RAIMUNDA GOMES	TC/526358/2017	PORTARIA AP Nº 1.492, DE 02.07.2013	ILDA DA SILVA MUNIZ
TC/511725/2017	PORTARIA AP Nº0516 DE 27.01.2014	CLEIDE TAVARES LEAO	TC/527621/2013	PORTARIA AP Nº 0345, DE 13.01.2012	LUCAS MONTEIRO DIAS
TC/511354/2014	PORTARIA AP Nº 2136, DE 23.05.2012	ROSEME DOS PRAZERES SERRAO	TC/527417/2013	PORTARIA AP Nº 2358, DE 31.05.2012	TELMA SILVA PIRES
TC/511886/2014	PORTARIA AP Nº 2246, DE 27.08.2013	HILDA KRULICOSKI	TC/527891/2013	PORTARIA AP Nº 0591, DE 13.01.2012	MARIA JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
TC/511853/2014	PORTARIA Nº 1241, DE 07.03.2012	LUCIA MARIA FERREIRA OTAKE	TC/528034/2013	PORTARIA AP Nº 1391, DE 28.03.2012	NAETE RODRIGUES DE QUEIROZ
TC/512233/2014	PORTARIA AP Nº 2.160, DE 23.08.2013	EDNA SOCORRO MONTEIRO BARATA	TC/527847/2013	PORTARIA AP Nº 0399, DE 10.01.2012	MARIA LUIZA DA SILVA ASSIS
TC/512244/2014	PORTARIA AP Nº 1088, DE 24.02.2012	SANDRA MARIA MARTINS DE ASSUNÇÃO	TC/528475/2013	PORTARIA AP Nº 0970, DE 14.02.2012	LADY SOUSA DE CASTRO
TC/512073/2014	PORTARIA AP Nº 2.212, DE 02.09.2013	MARIA JOAQUINA DE LIMA LOPES MOREIRA	TC/528555/2013	PORTARIA AP Nº 1935, DE 07.05.2012	MARIA CECILIA POMPEU DE BARROS
TC/513247/2014	PORTARIA AP Nº 3082, DE 27.07.2012	ILDETE NAZARE DE CARVALHO FERREIRA	TC/528883/2013	PORTARIA AP Nº 2051, DE 14.05.2012	DARCILIO GERALDO DA SILVA MEDEIROS BRITO
TC/512681/2017	PORTARIA AP Nº 0599 DE 28.01.2014	IOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUZA	TC/528808/2017	PORTARIA AP Nº 3625 de 14/09/2012	MARIA DE FATIMA DA COSTA
TC/512847/2018	PORTARIA Nº 2301 DE 24/08/2010	ANTONIA DO AMPARO REIS PINHEIRO	TC/528781/2013	PORTARIA AP Nº 2579, DE 19.06.2012	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO TEIXEIRA
TC/513826/2014	PORTARIA AP Nº 2313, DE 03.09.2013	FRANCISCA FERREIRA LIMA ROCHA	TC/529580/2013	PORTARIA AP Nº 2174, DE 23.05.2012	RAYMUNDO MONTEIRO PANTOJA
TC/513837/2014	PORTARIA AP Nº 2.683, DE 02.10.2013	RAIMUNDA LIMA MONTEIRO PINTO	TC/529662/2017	PORTARIA AP Nº 3371 DE 05/09/2012	LUCILENE BATISTA FROIS DA SILVA
TC/513593/2017	PORTARIA AP Nº0408 DE 24.02.2015	VALDEREZ MARIA VIANA ANDRADE	TC/529252/2013	PORTARIA AP Nº 455, DE 13.01.2012	MARIA LENI ALENCAR DA SILVA
TC/513338/2014	PORTARIA AP Nº 2.389, DE 09.09.2013	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA MAIA	TC/529059/2013	PORTARIA Nº 2324, DE 02.07.2012	OBED ALVES PAVAO FILHO
TC/514596/2017	PORTARIA AP Nº 2263, DE 26.08.2014	MANOEL ROQUE MODESTO	TC/529773/2013	PORTARIA AP Nº 1520, DE 09.04.2012	HELICIO JULIO COSTA DANTAS
TC/514670/2014	PORTARIA AP Nº 2.326, DE 09.09.2013	LÚCIA DE NAZARÉ CAPELONI DE LIMA	TC/529811/2017	PORTARIA AP Nº 1165 DE 12/06/2013	TEREZA DA COSTA TAVARES
TC/514534/2014	PORTARIA AP Nº 2.864, DE 11.11.2013	EMANOEL GUIDO DE SOUZA NERI	TC/529886/2013	PORTARIA AP Nº 506, DE 13.01.2012	ALMIRA GUIMARAES DE FIGUEIREDO
TC/514862/2014	PORTARIA AP Nº 1.951, DE 09.08.2013	HAMILTON PEREIRA RIBEIRO	TC/530640/2017	PORTARIA AP Nº 3763, 27.09.2012	MARIA DE NAZARE FERREIRA SILVA
TC/514964/2014	PORTARIA AP Nº 2.249, DE 12.09.2013	CLARICE CIPRIANO MOREIRA	TC/530796/2017	PORTARIA AP Nº 0139, DE 02.01.2013	NISE MARIA DO NASCIMENTO SILVA
TC/515298/2016	PORTARIA AP Nº 910, DE 05.05.2015	HELENA AGUIAR COUTINHO	TC/530990/2017	PORTARIA AP Nº 1.125 DE 10/06/2013	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
TC/515581/2014	PORTARIA AP Nº 2142, DE 23.08.2013	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEIO CONCEIÇÃO	TC/531416/2017	PORTARIA AP Nº 1219, DE 13.06.2013	MARILDA NUNES FALCÃO
TC/515586/2013	PORTARIA AP Nº 2291, DE 19.06.2012	CLEIDE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	TC/531948/2017	PORTARIA AP Nº 0634, DE 15.04.2013	MARIA ISABEL DOS SANTOS
TC/515463/2015	PORTARIA AP Nº 0558, DE 05.02.2014	EDILEIA MOREIRA FIGUEIREDO	TC/531846/2017	PORTARIA AP Nº 0529, DE 04.04.2013	MATILDE MARIA LIMA RESQUE
TC/515961/2013	PORTARIA AP Nº 1.170, DE 02.03.2012.	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	TC/532304/2013	PORTARIA Nº 2844, DE 18.07.2012	MARIA GRACIETE LIMA TABORDA
TC/516063/2014	PORTARIA AP Nº 1284, DE 08.03.2012	ANAMARIA DE OLIVEIRA MATOS	TC/532328/2017	PORTARIA AP Nº 1380 DE 16/07/2015	RISOLENE GUIMARAES DE SOUZA
TC/516201/2014	PORTARIA AP Nº 1630, DE 13.04.2012	ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA	TC/532656/2017	PORTARIA AP Nº 1.281 DE 17/06/2013	ALTAMIRO BARROS FILHO
TC/517436/2015	PORTARIA AP Nº 0827, DE 28.02.2014	RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL	TC/532600/2013	PORTARIA AP Nº 728, DE 13.01.2012	PAULO SERGIO BOTELHO SOARES
TC/517630/2015	PORTARIA AP Nº 1.229, DE 04.06.2014	LUCIA DE FATIMA MAUES MACEDO	TC/532428/2013	PORTARIA AP Nº 1048, DE 27.02.2012	ROSILEIDE MARIA MORAIS DA SILVA
TC/518509/2017	PORTARIA AP Nº 1229 DE 14.06.2013	ANGELA MARIA MORAES DA SILVA	TC/532789/2013	PORTARIA AP Nº 1344, DE 20.03.2012	MARY ROSA CORREA GARCIA
TC/518438/2013	PORTARIA AP Nº 2042, DE 28.05.2012	MARIA RAIMUNDA BORGES COSTA	TC/533003/2017	PORTARIA AP Nº 1.715 DE 17/07/2013	ANTONIA VIRGILIA SILVA DA SILVA
TC/518713/2017	PORTARIA AP Nº 1466 DE 27.07.2015	MARCIA MARIA MAIA CARVALHO	TC/533455/2017	PORTARIA AP Nº 1602 DE 13/08/2015.	CARLOS SERGIO FERNANDES DA SILVA
TC/519769/2013	PORTARIA AP Nº 2771, DE 03.07.2012	ORLANDINA COELHO BATISTA	TC/533579/2017	PORTARIA AP Nº 2094 DE 22/08/2013	MARIA AUGUSTA SILVA DA COSTA
TC/520112/2013	PORTARIA AP Nº 1084, DE 23.02.2012	ELIENAI TEIXEIRA MOURA	TC/532893/2017	PORTARIA Nº 1.602 DE 09/07/2013	CONSUELA ARRUDA DE ARAUJO
TC/519849/2013	PORTARIA AP Nº 628 DE 13.01.2012	OSMAR FERNANDES DA SILVA	TC/533772/2017	PORTARIA AP Nº 1.487 DE 02/07/2013	ANTONIO NAZARENO DA COSTA SOUZA
TC/520430/2013	PORTARIA AP Nº 1075, DE 23.02.2012	ODALEA FREITAS NEVES	TC/537117/2017	PORTARIA AP Nº 1.488, DE 02.07.2013	SALIMAR SERRAO SANCHES
TC/520939/2013	PORTARIA AP Nº 2260, DE 16.06.2012	FRANCISCA RODRIGUES DA COSTA	TC/534398/2013	PORTARIA AP Nº 1.004, DE 05.06.2013	ELZA YOSHIE KIYOKU KAMIZONO
TC/520702/2013	PORTARIA AP Nº 0791, DE 08.02.2012	MARIA DAS GRAÇAS REIS DE BARROS CARNEIRO	TC/534990/2017	PORTARIA AP Nº 0427, DE 15.04.2013	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MOURA
TC/521421/2013	PORTARIA Nº 2831, DE 11.06.2012	ANA MARIA FELIX HOLANDA	TC/534899/2017	PORTARIA ANU RET Nº 718, DE 17.06.2016	MARIA AUXILIADORA SANTOS
TC/521931/2013	PORTARIA Nº 2671, DE 26.06.2012	MARIONITA ALVES MONTEIRO	TC/535213/2017	PORTARIA AP Nº 0316, DE 01.03.2013	CONCEIÇÃO DE MARIA FERREIRA LISBOA
TC/521809/2017	PORTARIA AP Nº 3922, DE 18.10.2012	RAIMUNDA NUNES ALEIXO	TC/535100/2017	PORTARIA AP Nº 0562, DE 15.04.2013	CACILDA RIBEIRO DE SOUZA
TC/522640/2013	PORTARIA AP Nº 581, DE 13.01.2012	TEREZINHA DE JESUS SANTOS CECIM	TC/536136/2017	PORTARIA AP Nº 1096 DE 31/03/2014	DEOLINDA MARIA AMADOR SAMPAIO
TC/522548/2013	PORTARIA Nº 1754, DE 26.04.2012	MARIA FILOMENA POMPEU	TC/536861/2017	PORTARIA AP Nº 3279, DE 13.08.2012	MARIA DO ROSARIO COSTA BEZERRA
TC/522071/2013	PORTARIA AP Nº 1436, DE 27.03.2012	JOAO EVANGELISTA RIBEIRO	TC/535700/2013	PORTARIA Nº 2198, DE 24.05.2012	ROSILDA BARROS DA SILVA
TC/523121/2013	PORTARIA AP Nº 0745, DE 08.02.2012	MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DA SILVA	TC/535798/2013	PORTARIA AP Nº 2125, DE 21.05.2012	MARIA JOSE COSTA
TC/522700/2017	PORTARIA AP Nº 1.154, DE 06.06.2013	TANIA MARA ALVES DOS SANTOS	TC/535870/2017	PORTARIA AP Nº 0914, DE 10.02.2012	RITA DE CASSIA DANTAS DE SOUZA
TC/523063/2013	PORTARIA AP Nº 823, DE 08.02.2012	MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	TC/536828/2017	PORTARIA AP Nº 913, DE 27.07.2016	ANTONIO JOSE MARTINS FERREIRA
TC/523610/2013	PORTARIA AP Nº 2311, DE 27.06.2012	DILCE INAYARA LAMEIRA DAS NEVES	TC/536920/2017	PORTARIA AP Nº 2.097, DE 13.08.2014	PAULO GOMES DA SILVA
TC/523575/2017	PORTARIA AP Nº 1772, DE 29.06.2013	MARIA ROSA DOS SANTOS	TC/535053/2017	PORTARIA AP Nº 0914, DE 22.05.2013	VANIA MARIA JACQUES DE OEIRAS
TC/523473/2017	PORTARIA AP Nº 0555, DE 15.04.2013	MARIA AUGUSTA CARDOSO DA SILVA	TC/534800/2017	PORTARIA AP Nº 0649, DE 12.06.2017	SELMA DOS SANTOS PAES
			TC/537172/2017	PORTARIA AP Nº 0752, DE 18.07.2017	IVAN TADEU MONTEIRO SANTA ROSA
			TC/533690/2013	PORTARIA AP Nº 1117, DE 10.06.2013	FRANCISCO LEAL LIMA

TC/533996/2013	PORTARIA AP Nº 3092, DE 27.07.2012	ANTONIA LOURDES DE SOUSA SILVA	TC/515650/2014	PORTARIA AP Nº 2.592, DE 20.09.2013	DONZILA NOGUEIRA CARDOSO
TC/533830/2017	PORTARIA AP Nº 0164, DE 23.03.2017	RONILD MORAES DE AGUIAR LAWBERG	TC/515322/2014	PORTARIA AP Nº 1584, DE 08.07.2013	MARIA JUCILEIDE PAIVA DA SILVA
TC/532850/2017	PORTARIA AP Nº 3822, DE 03.10.2012	IRACY ALVES DA SILVA	TC/515490/2014	PORTARIA AP Nº 2114, DE 22.08.2013	MARLENE SOARES DOS SANTOS
TC/532962/2017	PORTARIA AP Nº 3849 DE 10/10/2012	ODELISIA MARIA MACEDO DA SILVA	TC/515492/2018	PORTARIA AP Nº 1618, DE 17.08.2015	JOSE RUBENS DOS SANTOS GONÇALVES
TC/533218/2017	PORTARIA AP Nº 1447 DE 01/07/2013	MARINEZA FERREIRA FARIAS	TC/515130/2014	PORTARIA AP Nº 1.466, DE 01.07.2013	MARIA LENI SOUZA MORORO DE BARROS
TC/532756/2013	PORTARIA Nº 2325, DE 03.07.2012	FRANCISCO RODRIGUES DANTAS	TC/515027/2014	PORTARIA AP Nº 2.122, DE 22.08.2013	MARIO HELIO FERREIRA CHAGAS
TC/532714/2017	PORTARIA AP Nº 0678 DE 06/04/2015	FERNANDO OLIVEIRA	TC/514895/2014	PORTARIA AP Nº 1330, DE 01.07.2013	CELIA MARIA COSTA MODESTO
TC/532394/2017	PORTARIA AP Nº 3918 DE 18/10/2012	RITA MOURA DE SOUSA	TC/514552/2017	PORTARIA AP Nº 1599, DE 09.07.2013	MARIA NOEME LIMA MOURA
TC/532532/2017	PORTARIA AP Nº 3854 DE 10/10/2012	BENEDITO CORREA MENDES	TC/514556/2014	PORTARIA AP Nº 1160, DE 02.03.2012	DUCILENE MARIA MANO SANTOS
TC/531992/2017	PORTARIA AP Nº 0504, DE 01.04.2013	MARIA DO CARMO TENORIO DA SILVA	TC/514578/2014	PORTARIA AP Nº 2677, DE 01.10.2013	YARA CAVALCANTE DAS NEVES
TC/532268/2013	PORTARIA AP Nº 2890, DE 10.07.2012	MARIA RAIMUNDA TELES SANTOS	TC/514691/2014	PORTARIA AP Nº 1279, DE 08.03.2012	CARMEN VIRGINIA DE SOUZA LIMA
TC/531904/2017	PORTARIA AP Nº 1462 DE 01/07/2013	ANA MARIA SOUZA NUNES	TC/514385/2014	PORTARIA AP Nº 2257, DE 18.06.2012	MARIA DE NAZARE ALVES DE SOUSA
TC/531802/2017	PORTARIA AP Nº 0900, DE 22.05.2013	ODETE DA SILVA CARDOSO	TC/514440/2017	PORTARIA AP Nº 1795, DE 09.09.2015	HENRIQUE DE ALMEIDA JARES
TC/531482/2017	PORTARIA AP Nº 1009, DE 03.06.2013	EDUARDO AMORIM MIRANDA	TC/513662/2017	PORTARIA AP Nº 0549 DE 20.01.2014	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA BEZERRA
TC/531094/2013	PORTARIA AP Nº 0505, DE 13.01.2012	DELICIO SOUZA FERREIRA	TC/513870/2014	PORTARIA AP Nº 2295, DE 20.06.2012	MARIA IVONE DE FARIAS OLIVEIRA
TC/530865/2017	PORTARIA AP Nº 3037 DE 27/07/2012	SULEIMA MONTEIRO DA SILVA	TC/513780/2014	PORTARIA AP Nº 1850, DE 02.08.2013	MARIA DO SOCORRO MORAIS MAGNO E SILVA
TC/530956/2017	PORTARIA AP Nº 1.505 DE 03/07/2013	IVAIZE RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	TC/514046/2014	PORTARIA AP Nº 0977, DE 15.02.2012	ANA MARIA PEREIRA DOS REIS
TC/530720/2017	PORTARIA Nº 0131, DE 02.01.2013	MARILZA FIGUEIREDO MAUES DA SILVA	TC/514170/2014	PORTARIA AP Nº 2.541, DE 18.09.2013	JOELMA MARIA BARBOSA DE NORONHA
TC/529875/2013	PORTARIA AP Nº 444, DE 13.01.2012	NELSON ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	TC/512670/2015	PORTARIA AP Nº 1317, DE 23.03.2012	MARIA HELENA DE LIMA FREITAS
TC/530209/2017	PORTARIA AP Nº 0016 DE 02/01/2017	MARCOS VINICIUS BRANDAO DE LIMA	TC/513043/2014	PORTARIA AP Nº 2272, DE 30.05.2012	MARIA ELIZABETH FERREIRA MOURA
TC/529026/2013	PORTARIA AP Nº 832, DE 08.02.2012	ADALGISA DE OLIVEIRA CHAVES	TC/511977/2014	PORTARIA AP Nº 3366, DE 05.09.2012	REGINA PAULA PASSOS GAMA
TC/529310/2013	PORTARIA AP Nº 2402, DE 01.06.2012	FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	TC/512266/2014	PORTARIA Nº 1451, DE 01.07.2013	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
TC/529230/2013	PORTARIA AP Nº 2013, DE 17.05.2012	MARIOLINA MONTEIRO PANTOJA	TC/512390/2014	PORTARIA AP Nº 1559, DE 11.04.2012	TANIA MARA DE MIRANDA ARAUJO
TC/529718/2013	PORTARIA AP Nº 0267, DE 02.01.2012	BIBIANO SERRÃO FILGUEIRA	TC/512352/2015	PORTARIA AP Nº 0951, DE 07.06.2013	PAULO SERGIO CARDOSO VIANA
TC/529720/2017	PORTARIA AP Nº 1224 DE 13/06/2013	MARIA SOCORRO DE ARAUJO	TC/512506/2014	PORTARIA AP Nº 2.440, DE 11.09.2013	NELSON SARAIVA SOEIRO
TC/528750/2017	PORTARIA AP Nº 3830 DE 05/10/2012	JONATAS BRELAZ BATISTA	TC/511805/2017	PORTARIA AP Nº 3913 DE 17.10.2012	ELIZABETH LIARTE DOS SANTOS BRABO
TC/528759/2013	PORTARIA AP Nº 256, DE 04.02.2013	FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA	TC/511933/2014	PORTARIA AP Nº 1155, DE 11.06.2013	LUIZ ANTONIO ALMEIDA SERRIQUE
TC/528963/2013	PORTARIA AP Nº 2444, DE 05.06.2012	ROSANA OLIVEIRA DO CARMO MARTINS	TC/510813/2017	PORTARIA AP Nº 1585, DE 11.08.2015	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
TC/527756/2013	PORTARIA AP Nº 966, DE 14.02.2012	NERCY ALMEIDA DE SOUSA	TC/510792/2014	PORTARIA AP Nº 1139, DE 11.06.2013	TANIA CLEA SOARES DE ALMEIDA
TC/527530/2013	PORTARIA AP Nº 2122, DE 21.05.2012	ROSEMIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	TC/510858/2019	PORTARIA AP Nº 2.019 DE 19/08/2013	CLELIA CELY DE LIMA
TC/527643/2013	PORTARIA AP Nº 0389, DE 13.01.2012	MARIA DA CONCEIÇÃO LAURENTINO PEREIRA	TC/510635/2014	PORTARIA AP Nº 1600, DE 09.07.2013	SELMA MARIA COSTA DE SOUSA
TC/526323/2013	PORTARIA AP Nº 2396, DE 01.06.2012	ANTONIETA DAMASCENO CUNHA DA SILVA	TC/510409/2014	PORTARIA AP Nº 2888, DE 09.07.2012	MARIA REGINA CHAVES DA SILVA FERRAZ
TC/526278/2017	PORTARIA AP Nº 1.171 DE 12/06/2013	RAIMUNDA BRASIL SILVA DO MAR	TC/510428/2019	PORTARIA Nº 1913 DE 06/08/2013	SANDRA SOCORRO SOUZA NUNES
TC/526427/2017	PORTARIA AP Nº 2232, DE 22.08.2013	DEMerval DA SILVA ALMEIDA	TC/511248/2017	PORTARIA AP Nº0535 DE 05.02.2014	ELIETE DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA
TC/525876/2017	APOSENTADORIA AP Nº 0875 DE 15/04/2013.	VERA LUCIA DA SILVA FURTADO	TC/511401/2014	PORTARIA Nº 0348, DE 13.01.2012	ALZIRA AVIZ DO ROSÁRIO
TC/525774/2017	PORTARIA AP Nº 0662 DE 18/04/2013.	MARLENE SANTANA DE SOUSA	TC/510926/2017	PORTARIA AP Nº 1080, DE 06.06.2013	MARIA SALETE MARQUES CORREA
TC/525650/2017	PORTARIA AP Nº 1.650 DE 12/07/2013.	DAYSE MARIA PAMPLONA PUGET	TC/511140/2014	PORTARIA AP Nº 2.510, DE 16.09.2013	SANTINA DIAS BRAGA
TC/525535/2013	PORTARIA AP Nº 3631, DE 14.09.2012	FATIMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TC/511067/2019	PORTARIA AP Nº 2613 DE 03/09/2018.	RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO
TC/525286/2017	PORTARIA Nº 1.419 DE 27/06/2013.	NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS	TC/510158/2014	PORTARIA AP Nº 1294, DE 19.07.2013	NONATA DE JESUS FERREIRA CARVALHO
TC/525184/2017	PORTARIA AP Nº 3639 DE 17/09/2012.	FLORIDES GOMES DA SILVA	TC/510175/2015	PORTARIA RET AP Nº 0762, DE 09.05.2015	PEDRO MONTEIRO E SILVA
TC/525193/2013	PORTARIA AP Nº 0244, DE 02.01.2012	ALCENIRA VALENTE DINIZ	TC/510227/2014	PORTARIA AP Nº 1808, DE 26.04.2012	ANA MARIA VASCONCELOS PAIVA
TC/524893/2013	PORTARIA RET. AP. Nº 3012, DE 19.07.2012	ANTONIA LOBATO GOMES	TC/510278/2017	PORTARIA AP Nº 0531, DE 16.03.2015	RAIMUNDO DO NASCIMENTO GONÇALVES
TC/523631/2013	PORTARIA AP Nº 0574, DE 13.01.2012	ILVA MARIA MODESTO SILVA	TC/509575/2019	PORTARIA AP Nº 0582 DE 30/01/2013.	ROSANGELA MARIA LUCIANO DA ROCHA
TC/523076/2017	PORTARIA AP Nº 702, DE 13.01.2012	NOBUKO KAWAGUCHI	TC/509813/2015	PORTARIA AT AP Nº 286, DE 27.01.2015	MARINETE VITAL FARES GOMES
TC/523020/2013	PORTARIA AP Nº 1766, DE 30.04.2012	ODINEA LOBATO DE BARROS	TC/508983/2014	PORTARIA AP Nº 1137, DE 11.06.2013	FRANCISCO FERREIRA BARROS
TC/522663/2017	PORTARIA AP Nº 0459, DE 05.02.2014	PAULO GERALDO DA SILVA	TC/509035/2014	PORTARIA AP Nº 1051, DE 05.06.2013	MARIA DULCIRENE PORTES DA SILVA
TC/523430/2017	PORTARIA AP Nº 1588, DE 11.08.2015	VERA LUCIA SARTI	TC/509507/2015	PORTARIA AP Nº 3162, DE 31.07.2012	ALDA MARIA BORGES BARRETO
TC/522118/2013	PORTARIA AP Nº 1810, DE 27.04.2012	JORGE ELLERES SOARES	TC/509176/2015	PORTARIA AT AP Nº 250, DE 25.01.2011	NARACY PALMEIRA SADALLA
TC/521762/2017	PORTARIA AP Nº 0424, DE 13.01.2014	VALDENY OLIVEIRA LOPES	TC/508233/2019	PORTARIA AP Nº 3398, DE 10/09/2012.	RUBENS BARROS DA SILVA
TC/521660/2017	PORTARIA AP Nº 3836, DE 09.10.2012	NAZARE CRISTINA PENA DA FONSECA	TC/508260/2018	PORTARIA AP Nº 3120 DE 27/07/2012	ELZA SILVA CEZAR
TC/521670/2013	PORTARIA AP Nº 1657, DE 12.04.2012	MARIA MIRTS DA SILVA LOBO	TC/508040/2019	PORTARIA AP Nº 1805, DE 31/07/2013.	LUCIDEA MOTA DE SOUZA
TC/521864/2017	PORTARIA AP Nº 0893, DE 04.05.2015	MARIA JOSE DE ALMEIDA	TC/507944/2019	PORTARIA AP Nº 2.017, DE 19/08/2013.	ANA LUCIA DA SILVA
TC/520996/2017	PORTARIA AP Nº 1333, DE 02.08.2010	MARIA IVETE SANTOS DE SANTANA	TC/507883/2013	PORTARIA AP Nº 113, DE 02.01.2012	JOAO DO NASCIMENTO
TC/521350/2018	PORTARIA Nº 728 DE 09/02/2011.	MARIA LUCENILA DA COSTA CORREA	TC/508346/2019	PORTARIA AP Nº 2159, 23/08/2013.	ELICE DA SILVA SANTOS
TC/520291/2013	PORTARIA AP Nº 695, DE 13.01.2012	DORALICE MARQUES DE OLIVEIRA	TC/508448/2019	PORTARIA AP Nº 1356, DE 25/06/2013.	EDNA MARIA GAMA SACRAMENTO
TC/519839/2015	PORTARIA RET AP Nº 2.673, DE 04.11.2014	GLORIA IZOLINA RIBEIRO DE BARROS	TC/508848/2014	PORTARIA AP Nº 2355, DE 30.05.2012	MARIA NELCY MESQUITA DE LIMA
TC/518337/2015	PORTARIA RET AP Nº 1186, DE 09.06.2015	DORA SUELY ALVES SILVA	TC/507073/2014	PORTARIA AP Nº 1559, DE 08.07.2013	MARIA DE BELÉM DOS SANTOS
TC/517752/2013	PORTARIA AP Nº 2586, DE 20.06.2012	ELIDILZA DOS SANTOS PINHEIRO DE OLIVEIRA	TC/506680/2019	PORTARIA AP Nº 1029, DE 12/03/2018.	MARLENE DA SILVA BORGES
TC/518143/2013	PORTARIA AP Nº 254, DE 01.02.2012	MARIA DE NAZARÉ FALCÃO VALENTE	TC/506569/2014	PORTARIA Nº 0868, DE 15.02.2012	ROSA MARIA DE SOUSA PINHO
TC/517228/2018	PORTARIA AP Nº 1670, DE 01/11/2007.	MARIA JOSÉ TAVARES PRATTI	TC/506070/2014	PORTARIA Nº 2826, DE 11.07.2012	MARIA DO SOCORRO FERREIRA FONSECA
TC/516915/2014	PORTARIA AP Nº 0993, DE 03.06.2013	MARIA DE OLIVEIRA COSTA	TC/506034/2019	PORTARIA AP Nº 1.919, DE 07/08/2013.	BENEDITA DE SOUSA GOMES
TC/516857/2014	PORTARIA AP Nº 1.626, DE 10.07.2013	NASGILA BATISTA DO NASCIMENTO	TC/506321/2014	PORTARIA AP Nº 2082, DE 16.05.2012	MIRACELMA DE SOUZA BRELAZ
TC/517380/2017	PORTARIA AP Nº 1185, DE 05.03.2012	SALVIO NAZARENO GALVÃO ARCOVERDE	TC/506445/2014	PORTARIA AP Nº 0998, DE 28.05.2013	MARIA NAIR BORGES DE FARIAS
TC/516121/2014	PORTARIA AP Nº 1.609, DE 09.07.2013	ELZA SOUSA DE VASCONCELOS	TC/505755/2017	PORTARIA AP Nº 0701, DE 24.04.2013	MARIA LUIZA SILVA DE MELO
TC/515983/2013	PORTARIA AP No. 0779, DE 09.02.2012.	JOSE MARIA BARBOSA LOPES	TC/505974/2014	PORTARIA Nº 0485, DE 13.01.2012	EDNA BARROS COSTA
TC/515780/2015	PORTARIA AT AP Nº 2.501, DE 08.10.2014	AUREA BENEDITA SILVA DOS ANJOS	TC/505938/2019	PORTARIA AP Nº 0717, DE 25/03/2014.	PERCILA ARAUJO DE VILHENA
			TC/505920/2014	PORTARIA AP Nº 0861, DE 13.02.2012	ANTONIA MESQUITA DAS MERCES
			TC/505193/2018	PORTARIA Nº 4006 DE 06/01/2011	GILBERTO GOMES
			TC/504924/2019	PORTARIA AP Nº 2037, DE 07/06/2018.	PEDRO ESMEL CARVALHO BRAGA

TC/505631/2017	PORTARIA AP Nº 1055, DE 05.06.2013	HELENA BARBOSA DE MORAES
TC/502846/2013	PORTARIA AP Nº 0950, DE 14.02.2012	MARIA DE NAZARE FERREIRA RIBEIRO
TC/502623/2019	PORTARIA AP Nº 2.298 DE 09/09/2013	ANTONIA CLEIA NUNES DE QUEIROZ
TC/503466/2019	PORTARIA AP Nº 2623, DE 13.08.2018	ZELIA GONÇALVES DOS SANTOS
TC/503568/2019	PORTARIA AP Nº 0479, DE 16.07.2018	ALDECIR ALVES DA SILVA
TC/504560/2017	PORTARIA AP Nº 0567, DE 10.04.2013	CARMEM ARAUJO DO CARMO
TC/503798/2016	PORTARIA AP Nº 3604, DE 13.09.2012	MARIA IGINA DE ANDRADE FAVACHO
TC/504356/2019	PORTARIA AP Nº 1218 DE 27/03/2018	MARIA DE LOURDES JAQUES FREIRE
TC/502500/2019	PORTARIA AP Nº 2.446 DE 11/09/2013	MARIA INEZ GIOCA
TC/500398/2017	PORTARIA AP Nº 0942, DE 22.05.2013	MARIA EDINEIA MARINHO CASTRO
TC/500144/2016	PORTARIA AP Nº 1100, DE 31.03.2014	GRACA MARIA CARDIAS DE FREITAS
TC/501020/2019	PORTARIA AP Nº 1275 DE 18/06/2013	JOSE DE SOUZA JUNES

ANEXO II – REFORMAS

PROCESSO	PORTARIA	REFORMADOS
TC/506550/2018	PORTARIA RE Nº 2.055 DE 29/07/2014	JOSE RONALDO DOS SANTOS
TC/522878/2017	PORTARIA RE Nº 1279, DE 08.11.2016	MANOEL AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS
TC/531551/2017	PORTARIA RE Nº 0587 DE 19/05/2017	MARIA LUCILA SANTOS MARQUES
TC/531686/2017	PORTARIA RE Nº 0374 DE 29/03/2017	BENEDITO DAVID BEZERRA FALCÃO
TC/533400/2017	PORTARIA RE Nº 1378, DE 28.11.2016	ANTONIO JORGE PINHEIRO CHAVES
TC/528502/2017	PORTARIA RE Nº 2105 DE 19/11/2015	ALUIZIO ALFREDO LIMA MIRANDA
TC/531755/2017	PORTARIA RE Nº 0186 DE 07/02/2017	JULIANO MACIEL CORREA
TC/522845/2017	PORTARIA RE Nº 1366, DE 23.11.2016	JOSE ANTONIO GARCIA CALDAS
TC/522335/2017	PORTARIA RE Nº 1221, DE 19.10.2016	DELMANDO DO SOCORRO NEGRAO DIAS
TC/512844/2012	PORTARIA Nº. 069, DE 02.01.2012.	ALBERTO DE SOUZA CARDOSO
TC/522947/2017	PORTARIA RE Nº 1296, DE 08.11.2016	CLAUDIO SANTOS COIMBRA
TC/523939/2017	PORTARIA RE Nº 2.177, DE 18.08.2014	EDINELSON JOSE MONTEIRO ALCANTARA
TC/523994/2017	PORTARIA Nº 2804, DE 15.10.2013	SEBASTIÃO GOMES DA SILVA JUNIOR
TC/524104/2017	PORTARIA RE Nº 2.053, DE 29.07.2014	MARCOS PAMPLONA MOREIRA
TC/524148/2017	PORTARIA Nº 1.156, DE 04.04.2014	SILVIO CESAR OLIVEIRA SANTOS
TC/501566/2016	PORTARIA Nº 1503, DE 05.05.2014	JANIO SANTANA FERREIRA
TC/535370/2017	PORTARIA Nº 0621, DE 05.06.2017	PAULO SERGIO SANTOS DE SOUZA
TC/534345/2017	PORTARIA RE Nº 0393 DE 20/07/2017	JOSE AFONSO MORAES CARVALHO
TC/528513/2017	PORTARIA Nº 0351 DE 23/02/2016	ALTEVIR ESCORCIO BARBOSA JUNIOR
TC/522856/2017	PORTARIA RE Nº 1329, DE 16.11.2016	JOSE AUGUSTO DA SILVA SOUZA
TC/524159/2017	PORTARIA Nº 16837, DE 01.07.2014	RAIMUNDO DA COSTA DE VASCONCELOS
TC/524115/2017	PORTARIA RE Nº 1.812, DE 01.07.2014	VANEZ RAULI PEREIRA LIMA
TC/524002/2017	PORTARIA RE Nº 1.810, DE 01.07.2014	JOSE JUNIOR EPIFANIO DE SOUZA
TC/523950/2017	PORTARIA RE Nº 1.463, DE 04.06.2014	ANDRACY FALCONERI REBELO BOY
TC/522958/2017	PORTARIA RE Nº 1389, DE 08.11.2016	AURIBERTO CRUZ DA COSTA
TC/522903/2017	PORTARIA RE Nº 1367, DE 21.11.2016	JOSE CARLOS FONTES
TC/522708/2013	PORTARIA Nº 3677, DE 21.09.2012	EDMILSON DA SILVA CORREA
TC/517299/2017	PORTARIA RE Nº 1340, DE 22.11.2016	CARLOS DOS REIS COELHO
TC/501471/2019	PORTARIA RE Nº 1254 DE 02/08/2010	NAZARE DO SOCORRO GOMES DE MESQUITA
TC/528455/2017	PORTARIA RE Nº 0196 DE 08/02/2017	LAURO DO ROSARIO
TC/533648/2017	PORTARIA RE Nº 1377, DE 28/11/2016.	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
TC/534287/2017	PORTARIA RE Nº 0366, DE 20.07.2017	ANTONIO CLAUDIO MARTINS
TC/535428/2017	PORTARIA Nº 465, DE 05.08.2017	RAIMUNDO DE SOUZA CORDOVIL
TC/533568/2017	PORTARIA RE Nº 1346, DE 16.11.2016	HAROLDO FERREIRA RODRIGUES
TC/523972/2017	PORTARIA RE Nº 2.172, DE 18.08.2014	MARCELINO BARBOSA DE SOUZA
TC/524160/2017	PORTARIA Nº 2806, DE 15.10.2013	ABEL LAGOIA CORREA
TC/522390/2017	PORTARIA RE Nº 1178, DE 11.10.2016	MARCOS DELI ALBUQUERQUE DOS SANTOS
TC/522889/2017	PORTARIA RE Nº 1314, DE 14.11.2016	LAZARO DIAS BORGES
TC/531697/2017	PORTARIA Nº 0340 DE 14/03/2017	FRANCISCO JORGE SIQUEIRA GOMES
TC/534367/2017	PORTARIA RE Nº 0199 DE 09/02/2017	PAULO SOBREIRO DE OLIVEIRA
TC/535280/2017	PORTARIA RE Nº 627, DE 05.06.2017	EDINALDO RAMOS DA SILVA
TC/528433/2017	PORTARIA RE Nº 0191 DE 08/02/2017	CARLOS JOSUE ROCHA CAPELA
TC/535508/2017	PORTARIA RE Nº 2.434, DE 24.09.2014	ARNALDO CAETANO TOME
TC/535519/2017	PORTARIA RE Nº 777, DE 07.08.2017	MARCIA ANDREA OLIVEIRA DA SILVA
TC/531675/2017	PORTARIA RE Nº 0192 DE 08/02/2017	AUGUSTO TAVARES DE ALMEIDA
TC/535326/2017	PORTARIA Nº 0790, DE 07.08.2017	ALBERTO DE NAZARENO QUADROS CASTELO BRANCO
TC/522426/2017	PORTARIA RE Nº 1108, DE 21.10.2016	REGINALDO GOIS
TC/503070/2019	PORTARIA RE Nº 0189 DE 07/02/2017	MANOEL DAVID PINHEIRO DOS SANTOS
TC/522914/2017	PORTARIA RE Nº 1338, DE 16.11.2016	CARLOS JESUS DA SILVA DIAS
TC/522936/2017	PORTARIA RE Nº 1266, DE 07.11.2016	DECIO CALDAS MACHADO
TC/523983/2017	PORTARIA RE Nº 1.476, DE 02.05.2014	EVANDRO DA SILVA SOUSA
TC/524170/2017	PORTARIA Nº 971, DE 17.02.2012	MARCIO CAETANO QUEIROZ MORAES
TC/528364/2017	PORTARIA Nº 3756 DE 27/09/2012	PEDRO DO NASCIMENTO MIRANDA
TC/524137/2017	PORTARIA Nº 1636, DE 19.08.2015	VILMAR AMORIM PINHEIRO

TC/505142/2015	PORTARIA Nº 028, DE 02.01.2012	IVALDO BRAZ DA SILVA
TC/517603/2018	PORTARIA Nº 0518 DE 15/01/2018	PATRICIA NAZARENA MORAES DE OLIVEIRA
TC/522834/2017	PORTARIA RE Nº 1277, DE 08.11.2016	JONAS BATISTA DA SILVA
TC/531744/2017	PORTARIA RE Nº 0197 DE 08/02/2017	INALDO HORACIO DE CRISTO COELHO
TC/528488/2017	PORTARIA RE Nº 0379 DE 29/03/2017	SEBASTIAO SARAIVA LEITE
TC/530355/2017	PORTARIA Nº 0138 DE 12/01/2017	SILVIA MARIA SILVA DO NASCIMENTO
TC/535494/2017	PORTARIA RE Nº 0791, DE 07.08.2017	MARIA DO SOCORRO MENDES MODESTO
TC/522890/2017	PORTARIA RE Nº 1293, DE 08.11.2016	JOSE EVERALDO RABELO SARAIVA
TC/513184/2015	PORTARIA RET Nº 2675, DE 01.10.2013	BENEDITO VIEIRA DA SILVA
TC/503058/2019	PORTARIA RE Nº 0195 DE 08/02/2017	BENEDITO REIS TAVARES

ANEXO III – PENSÕES

PROCESSO	PORTARIA	INSTITUIDOR
TC/500729/2017	PORTARIA PS Nº 0008, DE 05.01.2015	JOAO DOS REIS ALVES
TC/501007/2017	PORTARIA PS Nº 0885, DE 01.04.2014	RAIMUNDO SIMAO FERREIRA
TC/501357/2017	PORTARIA PS Nº 2578, DE 01.12.2014	FERNANDO SANTA ROSA DOS REIS
TC/502270/2017	PORTARIA PS Nº 129, DE 01.02.2016	ANTONIO NUNES DE SOUZA
TC/502520/2017	PORTARIA PS Nº 0728, DE 01.06.2016	JOSE ADY ALMEIDA
TC/502622/2017	PORTARIA PS Nº 1024, DE 03.10.2016	RAIMUNDO ALMEIDA BORGES
TC/503126/2017	PORTARIA PS Nº 1545, DE 01.09.2015	MARIA JOSE DE BRITO SERRAO
TC/503400/2017	PORTARIA PS Nº 0609, DE 01.06.2016	MARCELO GEORGENO MACIEL DINIZ
TC/503454/2017	PORTARIA PS Nº 0642, DE 01.04.2014	HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
TC/503556/2017	PORTARIA PS Nº 0855, DE 04.05.2015	MARIA DAS GRACAS SILVA DE ASSIS
TC/503782/2017	PORTARIA PS Nº 988, DE 01.06.2015	RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
TC/504140/2017	PORTARIA PS Nº 0065, DE 04.01.2016	RAIMUNDO NONATO FRANKLIN CANELLAS
TC/504350/2016	PORTARIA PS Nº 0862, DE 27.05.2013	ELSENSI DA COSTA MARTINS
TC/504581/2017	PORTARIA PS Nº 1510, DE 01.08.2014	EX-SEGURADO: PAULO SIDNEY OLIVEIRA ALVES
TC/504683/2017	PORTARIA PS Nº 2630, DE 01.12.2014	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO FILHO
TC/504901/2017	PORTARIA PS Nº 210, DE 03.02.2016	AMADO ALVARO ALVES TUPIASSU
TC/506124/2017	PORTARIA PS Nº 930, DE 03.10.2016	JOSE RONALDO BARBOSA SILVA
TC/506270/2017	PORTARIA PS Nº 1680, DE 01.08.2014	SIDNEY BARATA MONTEIRO
TC/508287/2017	PORTARIA PS Nº 0142, DE 11.02.2016	EDENOR DA COSTA SANTOS FILHO
TC/508651/2017	PORTARIA PS Nº 1490, DE 01.09.2015	JOANA DE DEUS CARRERA EMIM
TC/508899/2017	PORTARIA PS Nº 1935, DE 01.10.2015	FRANCISCO HAROLDO LIMA
TC/509950/2017	PORTARIA PS Nº 1938, DE 01.10.2015	RUTH HELENA AVINTE DOS SANTOS
TC/510518/2017	PORTARIA PS Nº 0026, DE 02.01.2017	DENYS MODESTO DE ALMEIDA
TC/511099/2017	PORTARIA PS Nº 1231, DE 03.08.2015	RAYMUNDO OLAVO SANTOS DE CARVALHO
TC/511340/2017	PORTARIA PS Nº 0712, DE 01.07.2016	JALVO HERMINIO CHUCAIR GRANHEN
TC/511521/2017	PORTARIA PS Nº 1283, DE 03.08.2015	JOAO DE CASTRO LIMA
TC/512954/2017	PORTARIA PS Nº 2140, DE 01.09.2014	ANTONIO GOMES FERREIRA
TC/514698/2017	PORTARIA PS Nº 1835, DE 05.10.2015	FRANCISCO SEVERO DA COSTA
TC/514803/2017	PORTARIA PS Nº 0054, DE 02.01.2017	LUCIA MARIA RODRIGUES FERREIRA
TC/515351/2017	PORTARIA PS Nº 034 DE 04.01.2016	RAIMUNDO XAVIER CORREA
TC/515781/2017	PORTARIA PS Nº 1995, DE 01.12.2015	UYLMA SILVA DE AZEVEDO
TC/515855/2016	PORTARIA PS Nº 1191, DE 02.05.2014	JOSE AUGUSTO LIMA
TC/515930/2017	PORTARIA PS Nº 2068, DE 01.12.2015	JORGE ARMINDO TAMER JUNIOR
TC/516897/2017	PORTARIA PS Nº 1825 DE 01.10.2015	ELZA CASTRO GUIMARAES
TC/517109/2017	PORTARIA PS Nº 0199 DE 01.02.2016	WALDEMAR SAMPAIO DA SILVA
TC/517197/2017	PORTARIA PS Nº 2.839, DE 31.10.2013	MARTA DA CONCEICAO ROCHA ROSA
TC/517540/2017	PORTARIA PS Nº 0806, DE 01.04.2014	RAIMUNDO GOMES CAVALCANTE
TC/517594/2017	PORTARIA PS Nº 1040 DE 02.05.2014	JOSE THIERS CARNEIRO
TC/517612/2014	PORTARIA PS Nº 1642, DE 15.07.2013	JOSE PONTE SOUZA BORGES LEAL
TC/517663/2017	PORTARIA PS Nº 0110 DE 02.01.2014	LEANDRO OLIVEIRA DANTAS
TC/517838/2014	PORTARIA PS Nº 0077, DE 19.02.2013	TEODORA DE MIRANDA MARTINS
TC/517878/2017	PORTARIA PS Nº 2458 DE 12.09.2013	ANTONIO ALVES BARBOSA
TC/522120/2017	PORTARIA Nº 0115, DE 01.02.2017	MANOEL PINHEIRO DA COSTA
TC/522233/2017	PORTARIA PS Nº 130, DE 01.02.2017	PAULO BAHIA DO VALE
TC/522481/2017	PORTARIA PS Nº 1522, DE 01.10.2015	ADNOR AZEVEDO NASCIMENTO
TC/526744/2017	PORTARIA PS Nº 0094, DE 01.02.2017	JOAO AUGUSTO DE ARAUJO BARROS
TC/526857/2017	PORTARIA PS Nº 1100, DE 01.11.2016	RAIMUNDO IVA FERREIRA
TC/527474/2017	PORTARIA PS Nº 0619, DE 01.06.2016	ELIAS AMARAL
TC/527576/2017	PORTARIA PS Nº 0430, DE 02.05.2017	RENATO BRAGA DE OLIVEIRA
TC/528965/2017	PORTARIA PS Nº 2241 DE 01/09/2014	SANDRO ALBERTO DINIZ MESQUITA
TC/529243/2017	PORTARIA PS Nº 1.630, DE 01.07.2014	MARIA DUERTILA DE SOUZA NOGUEIRA
TC/529491/2017	PORTARIA PS Nº 871 DE 01/09/2016	JOSE SANTOS DAMASCENO
TC/531154/2017	PORTARIA RET PS Nº 0802 DE 03/08/2017	SERGIO ROBERTO RAMOS DE OLIVEIRA
TC/532102/2017	PORTARIA PS Nº 761 DE 01/07/2016	EDSON FRANCISCO DA SILVA
TC/534254/2017	PORTARIA Nº 2647 DE 20/09/2010	RILZA MARIA DE MOURA ACACIO
TC/535938/2017	PORTARIA PS Nº 0402 DE 02/05/2017	SILVANITO COSTA DA CRUZ

TC/536522/2017	PORTARIA PS Nº 0826, DE 01.09.2017	CLAUDIONOR FERREIRA DE JESUS	TC/502611/2017	PORTARIA PS Nº 1022, DE 03.10.2016	PEDRO CARLOS LIMA SOBRINHO
TC/537059/2017	PORTARIA PS Nº 0260 DE 01/03/2016	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO PEREIRA	TC/504129/2017	PORTARIA PS Nº 1023, DE 03.10.2016	PEDRO SILVA DOS SANTOS
TC/537128/2017	PORTARIA PS Nº847 DE 01/08/2016	BENEDITA NOGUEIRA AZEVEDO	TC/502269/2017	PORTARIA PS Nº 0960, DE 26.06.2013	AMBROSIO AMADOR TRINDADE
TC/536227/2017	PORTARIA PS Nº 1604, DE 29.08.2011	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO RODRIGUES	TC/503283/2017	PORTARIA PS Nº 138, DE 01.04.2016	EULALIO DA SILVA OLIVEIRA
TC/536410/2017	PORTARIA PS Nº 3273, DE 13.08.2012	MARIA SEBASTIANA MESQUITA FERREIRA	TC/504672/2017	PORTARIA PS Nº 1187, DE 02.05.2014	JEFERSON LUIZ DE CARVALHO CHAVES
TC/534210/2017	PORTARIA PS Nº 0809 DE 01/08/2016	PAULINO CHAVES JUNIOR	TC/504876/2017	PORTARIA RET. PS Nº 0438, DE 10.01.2016	JOAO CRUZ DO AMARAL
TC/537026/2017	PORTARIA PS Nº 844 DE 01/08/2016	SEBASTIAO SOARES DE OLIVEIRA	TC/504570/2017	PORTARIA PS Nº 1209, DE 02.05.2014	MANOEL CHAVES BARBOSA
TC/533273/2017	PORTARIA PS Nº 0382 DE 03/04/2017	EDGAR DA SILVA LELIS	TC/505176/2017	PORTARIA PS Nº 1569, DE 01.08.2014	DAVID COSTA BRAGA
TC/533987/2017	PORTARIA PS Nº 0451 DE 02/04/2013	MARIA RUTH DE MORAES	TC/505992/2017	PORTARIA PS Nº 0125, DE 02.01.2014	ALEXANDRE DE MELO LOBATO
TC/529469/2017	PORTARIA PS Nº 0890 DE 01/09/2016	ANTONIO SILVA MATOS	TC/508480/2017	PORTARIA PS Nº 1529, DE 01.09.2015	CANDIDO FURTADO DE SOUZA
TC/529200/2017	PORTARIA PS Nº1957 DE 01/08/2014	RAIMUNDO ALBERTO GOMES SOARES	TC/508243/2017	PORTARIA PS Nº 0692, DE 01.07.2016	AILTON DUARTE DA SILVA
TC/529061/2017	PORTARIA PS Nº 1499 DE 01/08/2014	MERIVALDO PEREIRA LEAL	TC/509111/2017	PORTARIA Nº 1046, DE 01.07.2015	MARIA RAIMUNDA MARQUES DA SILVA
TC/527430/2017	PORTARIA PS Nº 1246 DE 01/12/2016	JOSE FERNANDO ARAUJO QUEIROZ	TC/508709/2017	PORTARIA PS Nº 1992, DE 01.12.2015	VANDER PINTO MEDEIROS
TC/527645/2017	PORTARIA PS Nº 0498 DE 01/06/2017	ODINALDO SARAIVA JUNQUEIRA	TC/508640/2017	PORTARIA PS Nº 1942, DE 01.10.2015	RAIMUNDO NELSON DOS REIS PADILHA
TC/527758/2017	PORTARIA PS Nº 0234, DE 01.03.2017	TARCISIO COSTA NEVES	TC/509257/2017	PORTARIA PS Nº 0941, DE 01.06.2015	JOSE DIAS MONTEIRO
TC/527000/2017	PORTARIA PS Nº 1057 DE 01/11/2016.	KLEBER DIAS SOUZA	TC/509360/2017	PORTARIA PS Nº 1079, DE 01.07.2015	GUILHERME SANTOS
TC/523382/2017	PORTARIA PS Nº 0367, DE 03.04.2017	MARIA DE LOURDES MONTEIRO PALHETA	TC/512171/2017	PORTARIA PS Nº 2656, DE 01.12.2014	HOMERO FRANCO LUCAS
TC/522459/2017	PORTARIA PS Nº 1690, DE 01.10.2015	RAIMUNDO NONATO BORGES DE SOUSA	TC/511339/2017	PORTARIA PS Nº 0949, DE 01.06.2015	IOLANDA DAS NEVES PINTO
TC/524330/2017	PORTARIA PS Nº 0182, DE 01.03.2017	SERGIO NASCIMENTO BARROS	TC/512943/2017	PORTARIA PS Nº 2386, DE 01.11.2014	JOSE SANTA ROSA PAMPLONA
TC/524476/2017	PORTARIA PS Nº 1708, DE 01.10.2015	ADALBERTINO FERREIRA DA SILVA	TC/513651/2017	PORTARIA PS Nº 0183, DE 02.02.2015	MARIA HELENA DO NASCIMENTO MACIEL
TC/522197/2017	PORTARIA PS Nº 0056, DE 02.02.2017	SEBASTIAO FREITAS DO NASCIMENTO	TC/514905/2017	PORTARIA PS Nº 005, DE 02.01.2017	JOSE WALTER BASTOS SOBRINHO
TC/517991/2017	PORTARIA PS Nº 0446 DE 06.03.2014	JOSE NILTON MARINHO	TC/515362/2017	PORTARIA PS Nº 0061 DE 04.01.2016	MANUEL MARINHO DE SOUSA FILHO
TC/517845/2017	PORTARIA PS Nº 2453, DE 11.09.2013	MARIA DE FATIMA BARROS DE SILVA	TC/515293/2017	PORTARIA PS Nº 0396 DE 03.02.2014	ORIVAM CRISOST HOLANDA SILVA
TC/517860/2014	PORTARIA PS Nº 2708, DE 21.06.2012	SILVIA CONCEICAO DO AMARAL ROCHA	TC/515872/2017	PORTARIA PS Nº 0584, DE 01.04.2015	DAVID JOSE DE SOUZA FERREIRA
TC/517696/2017	PORTARIA PS Nº 0067 DE 02.01.2014	MILTON BENEDITO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	TC/516081/2017	PORTARIA PS Nº 0508 DE 01.04.2015	SAMUEL MARTINS CARDOSO
TC/517131/2017	PORTARIA PS Nº 682 DE 01.07.2016	JOANA CERQUEIRA DOS SANTOS FERREIRA	TC/517120/2017	PORTARIA PS Nº 1546 DE 01.10.2015	GEONILSON DOS RAMOS BARBOSA NEGREIROS
TC/517051/2017	PORTARIA PS Nº 0618 DE 01.06.2016	HELIO DAS GRAÇAS DE LIMA	TC/516853/2017	PORTARIA PS Nº 2716, DE 07.10.2013	RAIMUNDA FERREIRA MIRANDA
TC/516241/2017	PORTARIA PS Nº 1600 DE 01.09.2015	DOMINGOS ANTONIO TEIXEIRA NETO	TC/517153/2017	PORTARIA PS Nº 2720, DE 07.10.2013	NAIR COSTA DA SILVA
TC/516569/2017	PORTARIA PS Nº 0776 DE 04.05.2015	JOB GOMES DA SILVA	TC/517674/2017	PORTARIA PS Nº 0005 DE 02.01.2014	JOSUE CELIO FERREIRA DE SOUSA
TC/515770/2017	PORTARIA PS Nº 0774 DE 01.07.2016	ZUILA MARIA DE PINHO TEIXEIRA	TC/518087/2017	PORTARIA PS Nº 0442 DE 06.03.2014	JOSE MARIA SIQUEIRA SOARES
TC/515431/2017	PORTARIA PS Nº 0062 DE 04.01.2016	IONETY LIMA DOS SANTOS	TC/518364/2014	PORTARIA PS Nº 1639, DE 15.07.2013	HILDA DA COSTA OLIVEIRA
TC/515624/2017	PORTARIA PS Nº 1580 DE 01.10.2015	RONALD DA COSTA PASTOR	TC/522222/2017	PORTARIA PS Nº 0123, DE 01.02.2017	SERGIO FERREIRA DE SOUZA
TC/515238/2017	PORTARIA PS Nº 0786, DE 01.07.2016	JUVENAL PINHEIRO DOS SANTOS	TC/522470/2017	PORTARIA PS Nº 1929, DE 30.09.2015	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
TC/514971/2017	PORTARIA PS Nº 0023 DE 02.01.2014	ROSALINA DA SILVA CRUZ CARDOSO	TC/522572/2017	PORTARIA PS Nº 1816, DE 01.10.2015	ANTONIO ILSON ROZA CAJADO
TC/513607/2017	PORTARIA PS Nº 100, DE 02.02.2015	PAULO RANIERE QUEIROZ DA SILVA	TC/523291/2017	PORTARIA PS Nº 0216, DE 01.03.2017	SABINO BATISTA DE OLIVEIRA
TC/513695/2017	PORTARIA PS Nº 0640, DE 01.04.2015	JOAO BARBOSA CASSUNDE	TC/527022/2017	PORTARIA PS Nº 0150 DE 01/02/2017.	MANOEL NEVES DE SOUZA
TC/513968/2017	PORTARIA PS Nº 1234 DE 02.06.2014	LOURISMAR FERREIRA DE ARAUJO	TC/526755/2017	PORTARIA PS Nº 0123 DE 01/02/2017	CARLOS MAGNO DA SILVA LIMA
TC/514010/2017	PORTARIA PS Nº 1.192 DE 02.06.2014	ANTONIO ODIR DA SILVA VIEGAS	TC/526530/2017	PORTARIA PS Nº 0562 DE 01/05/2017	CHARLES DA CRUZ RODRIGUES DE LIMA
TC/513323/2017	PORTARIA PS Nº 0240, DE 02.02.2015	OSVALDO ELIZEU LEITE	TC/528954/2017	PORTARIA PS Nº 0104 DE 02/01/2014	EDUARDO MIRANDA DOMAR JUNIOR
TC/511270/2017	PORTARIA PS Nº 1306, DE 03.08.2015	IVALDO BISPO ARAUJO PEREIRA	TC/528149/2017	PORTARIA PS Nº 0766 DE 01/07/2016	MARIO OSVALDO ELPIDIO FERREIRA DIAS
TC/510584/2017	PORTARIA PS Nº 0043, DE 02.01.2016	EUALT OLIVEIRA	TC/529083/2017	PORTARIA PS Nº 1634 DE 01/07/2014	NILZA MARIA PEREIRA BARRA
TC/509235/2017	PORTARIA PS Nº 0950, DE 01.06.2015	CARLA BETANIA VASCONCELOS DIAS	TC/529345/2017	PORTARIA PS Nº 0130 DE 01/02/2016	MARCO ANTONIO CORREA
TC/508968/2017	PORTARIA PS Nº 0918, DE 01.06.2015	EDILSON GOMES DA SILVA	TC/533295/2017	PORTARIA PS Nº 0643 DE 03/07/2017	MARIA DE JESUS DE LEMOS PEREIRA
TC/509097/2017	PORTARIA PS Nº 0503, DE 01.04.2015	SINVAL CORREA DOS SANTOS	TC/532099/2017	PORTARIA PS Nº 0686 DE 01/07/2016	JOSE DAS NEVES DE SOUSA
TC/508403/2017	PORTARIA PS Nº 839, DE 01.08.2016	RAIMUNDO NONATO XAVIER CAVALCANTE	TC/534119/2017	PORTARIA PS Nº 1996 DE 02/07/2008	TEREZINHA PAIXAO DOS SANTOS SOUSA
TC/506350/2017	PORTARIA PS Nº 1172, DE 01.08.2014	MARIA ROCELINA GIMAQUE CARDOSO	TC/534527/2017	PORTARIA PS Nº 1409 DE 26/06/2013	ANTONIO SILVA PINHEIRO
TC/506690/2017	PORTARIA PS Nº 1049, DE 02.05.2014	EDMUNDO ORLANDO ELLERES SALGADO	TC/536056/2017	PORTARIA PS Nº 0803 DE 01/08/2016	RAIMUNDO NELSON SANTOS DE SOUSA
TC/507127/2017	PORTARIA PS Nº 508, DE 02.05.2016	ERMINIO DOS SANTOS FONSECA	TC/534640/2017	PORTARIA PS Nº 0073 DE 02/01/2014	RAIMUNDO XAVIER ALVES
TC/505879/2017	PORTARIA RET. PS Nº 0221, DE 16.02.2017	ORIVALDO PENA TEIXEIRA	TC/535552/2017	PORTARIA PS Nº 830 DE 21/02/2011	MARCELO AUGUSTO FERREIRA OLIVEIRA
TC/505438/2017	PORTARIA PS Nº 0386, DE 03.02.2014	BEATRIZ PONCIANO	TC/536420/2017	PORTARIA PS Nº 0510 DE 12/04/2013	JOSE BERNARDES MONTEIRO
TC/504661/2017	PORTARIA PS Nº 1675, DE 01.10.2015	EDJELMA VASCONCELOS FERNANDES	TC/536726/2017	PORTARIA PS Nº 2825 DE 25/10/2013	APOLO MACOTO HINO
TC/503771/2017	PORTARIA RET Nº 0869, DE 04.05.2015	JOSENILSON SILVA PINTO	TC/535927/2017	PORTARIA PS Nº 1410 DE 26/06/2013	JAMILE ANDRADE REGIS
TC/503385/2017	PORTARIA PS Nº 505, DE 02.05.2016	UBIRACY TEIXEIRA	TC/536602/2017	PORTARIA PS Nº 0831, DE 01.09.2017	ODECI RAIMUNDA DA SILVA
TC/503534/2017	PORTARIA PS Nº 1511, DE 01.09.2015	FRANCISCA CARDOSO PICANCO FERREIRA	TC/534516/2017	PORTARIA PS Nº 0867 DE 27/05/2013	MARIA FRANCISCA DA ROCHA MARIALVA
TC/502600/2017	PORTARIA PS Nº 866, DE 01.09.2016	MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA	TC/534108/2017	PORTARIA PS Nº 0585 DE 01/06/2017	ROGERSON ROBERTO PARA CARVALHO
TC/501787/2017	PORTARIA PS Nº 1999, DE 01.12.2015	MARIA ELIETE FERREIRA DA SILVA	TC/528932/2017	PORTARIA PS Nº 1535 DE 01/07/2014	JOSE MARIA FONTEL
TC/501867/2017	PORTARIA PS Nº 0999, DE 01.06.2015	ANTONIO PATRICIO DOS REIS	TC/527656/2017	PORTARIA PS Nº 0600 01/06/2017	MILTON BRITO DA SILVA
TC/502032/2017	PORTARIA PS Nº 050, DE 04.01.2016	LEONARDO MENDES PEREIRA	TC/527441/2017	PORTARIA PS Nº 152 DE 01/02/2017	FRANCISCO BRITO RODRIGUES
TC/501437/2017	PORTARIA PS Nº 2375, DE 03.11.2014	MANOEL AMERICO SANTOS DE OLIVEIRA	TC/525559/2017	PORTARIA PS Nº 078, DE 01.02.2017	ALEXANDRE JINKIRGOS GOMES DE LIMA
TC/501084/2017	PORTARIA PS Nº 1763, DE 01.08.2014	JORGE DA ASSUNCAO CARVALHO LIRA	TC/525060/2017	PORTARIA PS Nº 2460, DE 12.09.2013	BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO LIMA
TC/500536/2017	PORTARIA PS Nº 073, DE 05.01.2015	MARIA CARMENCY BRITO DE MIRANDA	TC/525526/2017	PORTARIA PS Nº 0022, DE 02.01.2017	BRIVALDO PINTO SOARES FILHO
TC/500810/2017	PORTARIA PS Nº 1.202, DE 02.05.2014	HELENO RAIMUNDO SOUZA SANTOS	TC/526835/2017	PORTARIA PS Nº 0121 DE 01/02/2017	ANTONIO SOUSA DA SILVA
TC/500853/2017	PORTARIA PS Nº 1641, DE 01.07.2014	GUALDINO MARTINS BARRA	TC/523393/2017	PORTARIA PS Nº 1797, DE 01.10.2015	ANA MARIA BOTELHO JAIME
TC/501095/2017	PORTARIA PS Nº 2.359, DE 03.11.2014	MOISES OLIVEIRA NEGRE	TC/522561/2017	PORTARIA PS Nº 1748, DE 01.10.2015	JAIRO MIRANDA DE OLIVEIRA
TC/501266/2017	PORTARIA PS Nº 2601, DE 01.12.2014	JOAO ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA	TC/524487/2017	PORTARIA PS Nº 0225, DE 01.03.2017	FABIOLA FACIOLA CARDOSO
TC/502043/2017	PORTARIA PS Nº 1779, DE 01.10.2015	CONSTANTINO GARCIA DIAS	TC/524590/2017	PORTARIA RET. PS Nº 102, DE 04.01.2016	CRISTOVAM CORREA ALVES DE MAGALHAES
TC/502112/2017	PORTARIA PS Nº 071, DE 04.01.2016	FERNANDO FARIAS PINTO	TC/524680/2017	PORTARIA PS Nº 1445, DE 01.10.2015	REGINALDO MONTEIRO FAVACHO
TC/501878/2017	PORTARIA PS Nº 2031, DE 01.12.2015	CARLOS FERNANDO LEITE	TC/522211/2017	PORTARIA PS Nº 0119, DE 01.02.2017	MARCOS ROBERTO DE JESUS CORDOVIL
TC/501346/2017	PORTARIA PS Nº 1298, DE 03.08.2015	BIANOR BELTRAO DA SILVA			

TC/517685/2017	PORTARIA PS Nº 0042 DE 02.01.2014	INTERPLANETARIO LUNA DE MELO	TC/517623/2014	PORTARIA PS Nº 1756, DE 24.07.2013	BERNARDO DA SILVA RICARDO
TC/518182/2014	PORTARIA PS Nº 0287, DE 21.02.2013	WALDETE CORUMBA CRUZ	TC/517893/2014	PORTARIA PS Nº 3332, DE 05.09.2012	RAIMUNDO CELIO DIAS MACEDO
TC/518251/2014	PORTARIA PS Nº 1747, DE 24.07.2013	RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA JUNIOR	TC/518160/2014	PORTARIA PS Nº 3312, DE 16.08.2012	AURIALINO TOMAZ DO NASCIMENTO
TC/516842/2017	PORTARIA PS Nº 2741, DE 09.10.2013	ADONAY WOLF MOURAO LIMA	TC/518397/2014	PORTARIA PS Nº 1914, DE 06.08.2013	JAYME PINHEIRO DE CARVALHO
TC/516552/2016	PORTARIA PS Nº 0069, DE 10.01.2014	RAIMUNDO CORREA DE BRITO	TC/522266/2017	PORTARIA PS Nº 0146, DE 01.02.2017	JONAIDE CARNEIRO DA LUZ
TC/516194/2017	PORTARIA PS Nº 0991 DE 01.06.2015	MARCUS VALERIO BARBOSA	TC/522517/2017	PORTARIA PS Nº 1925, DE 30.09.2015	REGINALDO DOS SANTOS MORAIS
TC/516219/2017	PORTARIA PS Nº 1944 DE 01.10.2015	JOSE MARTIN CELSO	TC/526777/2017	PORTARIA PS Nº 0095, DE 01.02.2017	JOVENTINO RODRIGUES DA CUNHA
TC/515840/2017	PORTARIA PS Nº 1848, DE 01.10.2015	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	TC/526686/2017	PORTARIA PS Nº 114 DE 01/02/2016	SIRLEY DO SOCORRO QUEIROZ GOMES DA SILVA
TC/515395/2017	PORTARIA PS Nº 0301, DE 01.03.2016	LEA PIZA MOREIRA	TC/526915/2017	PORTARIA PS Nº 0012, DE 04.01.2016	MANOEL DA COSTA LUZ
TC/515078/2017	PORTARIA PS Nº 0162 DE 02.01.2014	JACIRA TEIXEIRA DA SILVA	TC/527077/2017	PORTARIA PS Nº1174 DE 01/11/2016.	SILAS MAIA DE SOUSA
TC/514665/2017	PORTARIA PS Nº 1878, DE 28.09.2015	LUIZ CARLOS FERREIRA GOUVEA	TC/525548/2017	PORTARIA PS Nº 0466, DE 02.04.2013	EDER JOSE DOS SANTOS CARDOSO
TC/513630/2017	PORTARIA PS Nº 0417, DE 01.04.2015	MANOEL MARIANO LOBO	TC/525490/2017	PORTARIA PS Nº 0089, DE 01.02.2017	EMANUEL CARLOS VELASCO AZEVEDO
TC/513334/2017	PORTARIA PS Nº 0583, DE 01.04.2015	LAERTHES SEBASTIAO ALVES ARANHÁ	TC/525457/2017	PORTARIA PS Nº 1090, DE 01.11.2016	CLAUDIONOR MARTINS DE OLIVEIRA
TC/511306/2017	PORTARIA PS Nº 1433, DE 01.09.2015	CREUZA RICARDA VASCONCELOS LIMA	TC/525560/2017	PORTARIA PS Nº 0081, DE 01.02.2017	CLAUDIO DOS SANTOS SILVESTRE FRANKLIM
TC/509246/2017	PORTARIA PS Nº 0946, DE 01.06.2015	MARIA LIDUJINA MEIRELES DA SILVA	TC/527500/2017	PORTARIA PS Nº 0142 DE 03/04/2017	JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA CORDEIRO
TC/509359/2017	PORTARIA PS Nº 1147, DE 01.07.2015	FRANCISCO GOMES FERREIRA	TC/527703/2017	PORTARIA PS DE Nº 0228 DE 01/03/2017	MARIA DAS DORES COSTA MELO
TC/508390/2017	PORTARIA PS Nº 752, DE 01.07.2016	MARINA COUTO DA PAIXAO	TC/527805/2017	PORTARIA PS Nº 1920 DE 01/10/2015	CESAR SERGIO NASCIMENTO DA SILVA
TC/508866/2017	PORTARIA PS Nº 1668, DE 01.10.2015	MAURA BRAGA DA SILVA	TC/529017/2017	PORTARIA PS Nº 1153 DE 02/05/2014	MARIA DE LOURDES MATOS DE MENDONÇA
TC/507488/2017	PORTARIA Nº 1541, DE 01.07.2014	CREUZA MARIA DE OLIVEIRA MELO	TC/528080/2017	PORTARIA PS Nº 014 DE 04/01/2016	MARIA DAS GRACAS ROSARIO DE MIRANDA
TC/508582/2017	PORTARIA PS Nº 468, DE 01.04.2016	ANA LUCIA DOMINGUES GOMES	TC/532270/2017	PORTARIA PS Nº 631 DE 01/06/2016	ANELY DE ARAUJO FREITAS
TC/508618/2017	PORTARIA PS Nº 0328, DE 02.03.2015	RODRIGO ANDRE FIGUEIREDO ALVES	TC/533331/2017	PORTARIA PS Nº 0642 DE 03/07/2017	ADRIANO BOSCOLI DO NASCIMENTO
TC/506340/2017	PORTARIA PS Nº 1349, DE 02.06.2014	LUIZ EDUARDO SOARES DA SILVA	TC/533852/2017	PORTARIA PS Nº 0487 DE 02/04/2013	XISTO SARMENTO DOS SANTOS NEGRAO
TC/504650/2017	PORTARIA PS Nº 1383, DE 02.05.2014	RAYMUNDO AFFONSO BRAGA LIMA	TC/533943/2017	PORTARIA PS Nº 1167 DE 04/05/2011	EDIVALDO LIMA DE MORAIS
TC/503523/2017	PORTARIA PS Nº 1563, DE 01.09.2015	ELIZETE BASTO VIDAL	TC/532146/2017	PORTARIA PS Nº 687 DE 01/07/2016	ALCINDO LEAL DE FREITAS
TC/502190/2017	PORTARIA PS Nº 0450, DE 01.04.2016	COSMO MARQUES DA SILVA	TC/534571/2017	PORTARIA PS Nº 0869 DE 26/06/2013	JOSE ELENIZO LIMA OLIVEIRA
TC/501539/2017	PORTARIA PS Nº 2580, DE 01.12.2014	GERSON ABELARDO FAVACHO AMORAS	TC/535869/2017	PORTARIA PS Nº 0656 DE 03/07/2017	PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA
TC/501244/2017	PORTARIA PS Nº 1563, 01.08.2014	LUIZ ALVES DA SILVA	TC/535483/2017	PORTARIA PS Nº 1419 DE 17/07/2011	ANTONIO SERGIO GOMES DOS SANTOS
TC/501073/2017	PORTARIA PS Nº 2240, DE 01.09.2014	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	TC/536351/2017	PORTARIA PS Nº 3031, DE 19.07.2012	FELIPE AMBROSIO SILVA
TC/500693/2017	PORTARIA PS Nº 0012, DE 05.01.2015	INACIO CARNEIRO DA ROCHA	TC/536555/2017	PORTARIA PS Nº 0857, DE 01.09.2017	RUY MONTEIRO HARTEY
TC/500933/2017	PORTARIA PS Nº 0945, DE 01.06.2015	VICTOR FRANCISCO FEDERICO BIELEFFELDT BUSCH	TC/534593/2017	PORTARIA PS Nº 1764 DE 24/07/2013	AMARILDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
TC/500911/2017	PORTARIA PS Nº 1781, DE 01.10.2015	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	TC/534185/2017	PORTARIA PS Nº 0472 DE 02/05/2017	RONALDO CEZAR CORREA DE BARROS
TC/500570/2017	PORTARIA PS Nº 1390, DE 26.06.2013	DAVID RIBEIRO DO NASCIMENTO	TC/532168/2017	PORTARIA PS Nº 607 DE 01/06/2016	CARLOS MARCOS DE OLIVEIRA PIMENTEL
TC/500671/2017	PORTARIA PS Nº 0079, DE 05.01.2015	MARLENE OLIVEIRA SANTA BRIGIDA	TC/533863/2017	PORTARIA Nº 1379 DE 26/06/2013	MARIA IVONE DA SILVA ALVES
TC/500784/2017	PORTARIA PS Nº 093, DE 05.01.2015	JOAO CEREJO DOS SANTOS	TC/529630/2017	PORTARIA PS Nº 0239, DE 03.02.2014	MARIA DE NAZARE LOPES QUARESMA
TC/501051/2017	PORTARIA PS Nº 0052, DE 02.01.2014	FRANCISCO MILTON ALVES DA COSTA JUNIOR	TC/531096/2017	PORTARIA PS Nº 1549 DE 01/09/2015	EDILSON PAIVA DE ABREU
TC/501153/2017	PORTARIA PS Nº 2539, DE 01.12.2014	MANOEL CORREA LIMA	TC/529185/2017	PORTARIA PS Nº 1.653 DE 01/09/2014	IRENE DA COSTA MOREIRA
TC/501619/2017	PORTARIA PS Nº 0937, DE 01.06.2015	RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO ELLERES	TC/527827/2017	PORTARIA PS Nº 1183, DE 01.06.2015	MARIA ELZA CARVALHO COELHO
TC/501925/2017	PORTARIA PS Nº 1174, DE 01.07.2015	SERGIO FIGUEIREDO DE LIMA	TC/527532/2017	PORTARIA PS Nº 1327 DE 21/11/2016	LEONIDAS LOPES BANDEIRA
TC/502338/2017	PORTARIA PS Nº 0446, DE 01.04.2016	JURACI ALVES DE ASSUNCAO	TC/526595/2017	PORTARIA PS Nº 098, DE 04.01.2016	RAIMUNDA BEZERRA DOS REIS
TC/503830/2017	PORTARIA PS Nº 1444, DE 01.09.2015	JORGE EMANUEL RESQUE	TC/526460/2017	PORTARIA PS Nº 0597 DE 01/06/2017	JOSE GERALDO DA SILVA
TC/504195/2017	PORTARIA PS Nº 1047, DE 03.10.2016	IRACEMA MOREIRA DA ROCHA	TC/525038/2017	PORTARIA PS Nº 0539, DE 01.06.2017	LUIZ GONZAGA DE LIMA
TC/503240/2017	PORTARIA PS Nº 074, DE 05.01.2015	JOAO ALVES DOS REIS	TC/525515/2017	PORTARIA PS Nº 1051, DE 01.11.2016	RAIMUNDO BARROS BORGES
TC/503352/2017	PORTARIA PS Nº 0781, DE 01.07.2016	RAIMUNDO INACIO OLIVEIRA COSTA	TC/526813/2017	PORTARIA PS Nº 0137, DE 01.02.2017	CARLOS MACHADO DA ANUNCIACAO
TC/504639/2017	PORTARIA PS Nº 0186, DE 02.02.2015	ANTONIO PAULO MARTINS DO NASCIMENTO	TC/524771/2017	PORTARIA PS Nº 1060, DE 01.11.2016	LUIZ CARLOS GONCALVES LIMA
TC/504967/2017	PORTARIA PS Nº 0173, DE 01.03.2016	OLIVIO DOS SANTOS DE MELO LOBATO	TC/524986/2017	PORTARIA PS Nº 0595, DE 01.06.2017	DURCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA
TC/508447/2017	PORTARIA PS Nº 749, DE 01.07.2016	JOSE VERIDIANO BARBOSA FILHO	TC/523236/2017	PORTARIA PS Nº 0133, DE 01.03.2017	MARCIO JOSE SOARES DE FARIAS
TC/508924/2017	PORTARIA PS Nº 0981, DE 01.06.2015	JOSE HAROLDO PEREIRA DA SILVA	TC/524283/2017	PORTARIA PS Nº 0224, DE 01.03.2017	MANOEL CLAUDOMIRO DA COSTA DE MORAES
TC/509483/2017	PORTARIA PS Nº 0049, DE 02.01.2017	CARLOS ALBERTO FLEXA DE OLIVEIRA	TC/524647/2017	PORTARIA PS Nº 042, DE 04.01.2016	GERSON JAQUES DO COUTO
TC/509304/2017	PORTARIA PS Nº 1116, DE 01.07.2015	RAIMUNDO DA SILVA BARBOSA	TC/518375/2014	PORTARIA PS Nº 1751, DE 15.07.2013	JOSE TRINDADE
TC/512273/2017	PORTARIA PS Nº 1706, DE 01.08.2014	CARMENCITA DA ROCHA BARROSO	TC/518010/2017	PORTARIA PS Nº 0438 DE 06.03.2014	RAIMUNDA MARIA MORAES DA COSTA
TC/510540/2017	PORTARIA PS Nº 004, DE 02.01.2017	FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE BARATA	TC/517947/2017	PORTARIA PS Nº 2454, DE 11.09.2013	ANTONIA VALENTE DA CUNHA
TC/513254/2017	PORTARIA PS Nº 0150, DE 02.02.2015	ANTONIO AUGUSTO MARRUAZ	TC/518134/2017	PORTARIA PS Nº 2657 DE 30.09.2013	OSMAR BAHIA DA SILVA
TC/514734/2017	PORTARIA RET. PS Nº 0411, DE 09.03.2016	ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA	TC/517641/2017	PORTARIA PS Nº 0012 DE 02.01.2014	MARIA DAS GRAÇAS CHAVES
TC/514836/2017	PORTARIA PS Nº 007, DE 02.01.2017	TERTULIANO SERGIO DOS SANTOS PANTOJA	TC/517703/2014	PORTARIA PS Nº 1744, DE 24.06.2013	OLIMPIO DE ALMEIDA MARTINS
TC/515158/2017	PORTARIA PS Nº 0201 DE 02.01.2014	MARIA HELENA LOBO DA COSTA	TC/517787/2017	PORTARIA PS Nº 1365 DE 01.05.2008	PLINIO DOS SANTOS
TC/515680/2017	PORTARIA PS Nº 0526, DE 01.04.2015	JOAO MELO DA PAIXAO	TC/517805/2014	PORTARIA PS Nº 0014, DE 21.02.2013	GILMAR CLAUDINO LUCENA
TC/515839/2017	PORTARIA PS Nº 0674 DE 01.07.2016	JUSSI MARTINS NASCIMENTO	TC/517437/2017	PORTARIA PS Nº 0051 DE 02.01.2014	REGINA SUELY PEIXOTO NONATO
TC/515985/2017	PORTARIA PS Nº 128, DE 01.02.2016	LUIZ GUILHERME SILVA DIAS	TC/517460/2017	PORTARIA PS Nº 1239, DE 02.05.2014	RAIMUNDA GUIMARAES DE ARAUJO
TC/516004/2017	PORTARIA PS Nº 1353 DE 01.09.2015	GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	TC/516809/2017	PORTARIA PS Nº 0638 DE 01.04.2015	FLORENCIA ROSA NASCIMENTO DE LIMA
TC/516140/2017	PORTARIA PS Nº 001, DE 04.01.2016	ANA MARIA SILVA DA COSTA	TC/516831/2017	PORTARIA PS Nº 1936 DE 01.10.2015	CLOVIS PALHA DA SILVA
TC/516616/2017	PORTARIA PS Nº 0018 DE 05.01.2015	CARLOS COSTA MAGNO	TC/516966/2017	PORTARIA PS Nº 1937 DE 01.10.2015	MARIA DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA
TC/516489/2017	PORTARIA PS Nº 2.714, DE 07.10.2013	WALDOMIRO CORECHA MONTEIRO	TC/516183/2017	PORTARIA PS Nº 0429, DE 01.03.2016	MOACIR NAZARE FARIAS DE CASTRO E SILVA
TC/516520/2016	PORTARIA PS Nº 2853, DE 01.11.2013	ALBERTO DE BRITO MACHADO	TC/516037/2017	PORTARIA PS Nº 097, DE 01.02.2016	LUCILIA MARIA CORREA DE SOUZA
TC/516784/2017	PORTARIA PS Nº 0122, DE 02.01.2014	SONIA MARIA DO CARMO ALVES	TC/516048/2017	PORTARIA PS Nº 1912 DE 01.10.2015	ROSEMIRO GUEDES DOS SANTOS
TC/517601/2014	PORTARIA PS Nº 1648, DE 15.07.2013	JOSE OCTAVIANO DE MACEDO	TC/515497/2017	PORTARIA PS Nº 028 DE 04.01.2016	MARIA DAS GRACAS ROSARIO MORAES
TC/517426/2017	PORTARIA PS Nº 0056 DE 02.01.2014	ANTONIO FRANCISCO TENORIO MAGALHAES	TC/515817/2017	PORTARIA PS Nº 678 DE 01.07.2016	SEBASTIANA DE JESUS REIS DE SOUSA
TC/517678/2014	PORTARIA PS Nº 1641, DE 15.07.2013	MARCELE CRISLANE SILVA TEIXEIRA	TC/515657/2017	PORTARIA PS Nº 0680 DE 01.07.2016	DOMINGOS DO PILAR COSTA PANTOJA
TC/517867/2017	PORTARIA PS Nº 2419 DE 10.09.2013	ROOSEVELT GOMES DE VASCONCELOS	TC/515668/2017	PORTARIA PS Nº 630 DE 01.06.2016	RUBENS ALENCAR PUGA

TC/515191/2017	PORTARIA PS Nº 684, DE 01.07.2016	ARISTOLES DOS SANTOS CORREA	TC/517849/2014	PORTARIA PS Nº 0463, DE 12.04.2013	HILARIO AUGUSTO PINHEIRO
TC/513425/2017	PORTARIA PS Nº 1114, DE 25.04.2011	JOSÉ LUIZ CORRÊA ESTUMANO	TC/517652/2017	PORTARIA PS Nº 0038 DE 02.01.2014	ORIVALDO SOARES DA COSTA
TC/513276/2017	PORTARIA PS Nº 094, DE 05.01.2015	CLAUDIO DE MELO CALDEIRA	TC/518207/2014	PORTARIA PS Nº 0434, DE 02.04.2013	CELINA PEREIRA DE CARVALHO
TC/513571/2017	PORTARIA PS Nº 0028, DE 05.01.2015	ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO	TC/517969/2017	PORTARIA PS Nº 0542 DE 06.03.2014	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
TC/511645/2017	PORTARIA PS Nº 2417, DE 01.11.2014	FAUSTO HERCULANO SEGTOVICH GOMES CARDOSO	TC/518065/2017	PORTARIA PS Nº 0154 DE 02.01.2014	FERNANDO RIBEIRO MARCOS
TC/512455/2017	PORTARIA PS Nº 2463, DE 01.11.2014	FELIPE JOSE ARIAS DA CUNHA	TC/522492/2017	PORTARIA PS Nº 1866, DE 01.10.2015	JOAO CARLOS DOS SANTOS SOUZA
TC/509326/2017	PORTARIA PS Nº 1002, DE 01.06.2015	WALDEMIR MARQUES DAMASCENO	TC/523780/2017	PORTARIA PS Nº 1161, DE 01.07.2015	ADJAIR MUNIZ DE ARAUJO
TC/510008/2017	PORTARIA PS Nº 1846, DE 01.10.2015	TEREZINHA DE JESUS MATOS DE SOUSA	TC/523316/2017	PORTARIA PS Nº 003, DE 02.03.2017	JOSE ROBERTO LOBATO DA SILVA
TC/510450/2017	PORTARIA PS Nº 0034, DE 02.01.2017	JOSE AFONSO DE LIMA FERREIRA	TC/526766/2017	PORTARIA PS Nº 0120, DE 01.02.2017	JOAO DO CARMO CARDOSO
TC/508913/2017	PORTARIA PS Nº 0606, DE 12.04.2013	CARMITO CARNEIRO DE PINHO	TC/527055/2017	PORTARIA PS Nº 0018 DE 04/01/2016.	ALEXANDRE MARTINS ARAUJO
TC/509199/2017	PORTARIA PS Nº 1070, DE 01.07.2015	MARIA QUARESMA SILVA	TC/527463/2017	PORTARIA PS Nº 0261 DE 03/03/2017	JULIO ORLANDO ALMEIDA LIMA
TC/508786/2017	PORTARIA PS Nº 1734, DE 01.10.2015	WALMIR DA SILVA MONTEIRO	TC/527587/2017	PORTARIA PS Nº 0453, DE 02.05.2017	OLÊNIO PINTO PRADO
TC/508538/2017	PORTARIA PS Nº 0781, DE 04.05.2015	MANOEL RODRIGUES DA SILVA	TC/528069/2017	PORTARIA PS Nº 0700 DE 01/07/2016	CHESA DA SILVA GALUCIO
TC/506066/2017	PORTARIA PS Nº 935, DE 03.10.2016	REGINA LUCIA SILVA DE OLIVEIRA	TC/528579/2017	PORTARIA RET PS Nº 0208 DE 14/02/2017	JOAO RIBAMAR LIMA DA COSTA
TC/506317/2017	PORTARIA RET. PS Nº 2506, DE 08.10.2014	MARIO HIROSHI KOBAXASHI	TC/529254/2017	PORTARIA PS Nº 1657, DE 01.08.2014	JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES
TC/506634/2017	PORTARIA PS Nº 1195, DE 02.06.2014	EDILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	TC/529141/2017	PORTARIA PS Nº 1235 DE 15/04/2014	EDDA DE PARIJOS COHEN
TC/504628/2017	PORTARIA PS Nº 1238, DE 03.08.2015	ANTONIO MARCOS DA SILVA FIGUEIREDO	TC/531165/2017	PORTARIA PS Nº 0144 DE 03/04/2017	PAULO ALVES ANGELO
TC/505278/2017	PORTARIA PS Nº 1633, DE 01.07.2014	MARIA ROMANA OLIVEIRA DE AVIZ	TC/534028/2017	PORTARIA PS Nº 0448 DE 02/04/2013	ANTONIO OLYMPIO BARROS DA ROCHA
TC/503498/2017	PORTARIA PS Nº 1539, DE 01.09.2015	MARILENE DO SOCORRO SANTOS GOUVEA	TC/534130/2017	PORTARIA PS Nº 0253 DE 02/05/2017	ORLANDO CARLOS DA CUNHA MACHADO
TC/502167/2017	PORTARIA PS Nº 054, DE 04.01.2016	LUIZ CARLOS TRINDADE PINTO	TC/535960/2017	PORTARIA PS Nº 0619 DE 03/07/2017	ANTONIO MARCOS BORGES MARTINS
TC/501608/2017	PORTARIA PS Nº 0744, DE 06.03.2014	RUTILEIA PANTOJA DE OLIVEIRA	TC/537161/2017	PORTARIA PS Nº771 DE 01/07/2016	MANOEL CABRAL BORGES
TC/501211/2017	PORTARIA PS Nº 1253, DE 02.05.2014	ELIMAR MENDONÇA ALVES	TC/537060/2017	PORTARIA PS Nº 183 DE 11/02/2016	PEDRO DE BARROS PEREIRA
TC/501142/2017	PORTARIA PS Nº 2312, DE 01.11.2014	HERBERTO DE JESUS PACHECO	TC/536566/2017	PORTARIA PS Nº 0855, DE 01.09.2017	MARIA DOLORES REBELO CARVALHO
TC/501390/2017	PORTARIA PS Nº 1224, DE 03.08.2015	AMELIA LAGOIA FARIAS	TC/536362/2017	PORTARIA PS Nº 3062, DE 27.07.2012	LINDOLFO PINHEIRO DA CHAGAS
TC/501431/2016	PORTARIA PS Nº 0454, DE 02.04.2013	LYNDON MAZZINI DE VASCONCELOS	TC/536180/2017	PORTARIA PS Nº 3068, DE 27.07.2012	ENEAS VIANA DAVID
TC/501018/2017	PORTARIA PS Nº 1784, DE 30.07.2013	PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO	TC/535880/2017	PORTARIA PS Nº 1408 DE 26/06/2013	GILSON DA SILVA MACHADO
TC/501572/2017	PORTARIA PS Nº 1237, DE 03.08.2015	RAUL DE OLIVEIRA CAVALCANTE	TC/534174/2017	PORTARIA PS Nº 1251 DE 07/11/2016	SANDRO ANCESCHI
TC/501798/2017	PORTARIA PS Nº 0184, DE 02.02.2015	ALEKSEI TURENKO JUNIOR	TC/532157/2017	PORTARIA PS Nº 200 DE 01/03/2016	WALDOMIRO DAS CHAGAS FERREIRA
TC/501903/2017	PORTARIA PS Nº 0541, DE 01.04.2015	MARIA TEREZA HOLANDA DA SILVA MONTEIRO	TC/529629/2017	PORTARIA PS Nº 0394, DE 01.04.2015	MANOEL FERREIRA FILHO
TC/501969/2017	PORTARIA PS Nº 2050, DE 29.10.2015	MARIA DA GRACA LIMA DOS SANTOS	TC/527725/2017	PORTARIA PS Nº 0277 DE 02/02/2015	JOAO HERMENEGILDO DE SALES NEVES
TC/502440/2017	PORTARIA PS Nº 005, DE 04.01.2016	ALDYR DE SOUZA ARAUJO JUNIOR	TC/529028/2017	PORTARIA PS Nº 0016 DE 02/01/2014	JOSE MARIA BARROS
TC/502531/2017	PORTARIA PS Nº 1027, DE 03.10.2016	ALUISIO NAPOLEAO RODRIGUES BASILIO DA SILVA	TC/527601/2017	PORTARIA PS Nº 1167, DE 01.11.2016	LINDOMAR DIAS DO LAGO
TC/503578/2017	PORTARIA PS Nº 0034, DE 05.01.2015	CARLOS JORGE MENDES DE SOUZA	TC/527816/2017	PORTARIA PS Nº 0173 DE 01/03/2017	AMOROSO DE JESUS ANUNCIACAO DO ROSARIO
TC/504253/2017	PORTARIA PS Nº 0348, DE 01.03.2016	LAERCIO GOMES COUTINHO	TC/524975/2017	PORTARIA PS Nº 0479, DE 01.06.2016	RAIMUNDA DAS GRACAS NOGUEIRA DOS SANTOS VERISSIMO
TC/504151/2017	PORTARIA PS Nº 1012, DE 03.10.2016	OTACILIO RODRIGUES SILVA	TC/525468/2017	PORTARIA PS Nº 1102, DE 01.11.2016	DOMINGOS CATARINO VIANA BEZERRA
TC/505212/2017	PORTARIA PS Nº 1143, DE 02.05.2014	ANTONIO OLIVAR DE LIMA GARCIA	TC/525570/2017	PORTARIA PS Nº 076, DE 04.01.2016	MANOEL PEREIRA PINTO
TC/505369/2017	PORTARIA PS Nº 1031, DE 02.05.2014	JOSE CRISTIANO DA SILVA COSTA	TC/526449/2017	PORTARIA PS Nº 0443 DE 02/05/2017	MARIA JOSE MENDES VIEIRA
TC/506022/2017	PORTARIA PS Nº 985, DE 01.08.2016	ROBERTO OSVALDO DOMINGOS FERREIRA	TC/523225/2017	PORTARIA PS Nº 0098, DE 01.02.2017	ANTONIO WESLEY LOUREIRO
TC/506135/2017	PORTARIA PS Nº 1020, DE 03.10.2016	BENEDITO LIMA MORAIS	TC/523815/2017	PORTARIA PS Nº 0500, DE 01.06.2017	VAGNO JACKSON CAVALCANTE MENDONÇA
TC/504592/2017	PORTARIA PS Nº 2321, DE 01.11.2014	CLAUDIO JOSE QUEMEL	TC/522528/2017	PORTARIA PS Nº 1921, DE 30.09.2015	OLIVIO DOS SANTOS DE MELO LOBATO
TC/505121/2017	PORTARIA PS Nº 0394, DE 01.03.2016	FRANCISCO DE ASSIS GONCALVES PEREIRA	TC/525027/2017	PORTARIA PS Nº 0579, DE 01.06.2017	FRANCISCO GOMES CAZEIRO
TC/506612/2017	PORTARIA PS Nº 1201, DE 02.05.2014	MARIA DE NAZARE DA COSTA ROCHA	TC/517882/2014	PORTARIA PS Nº 0017, DE 18.02.2013	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA
TC/508436/2017	PORTARIA PS Nº 724, DE 01.07.2016	ROQUE ARANTES	TC/521570/2017	PORTARIA PS Nº 482, DE 30.03.2016	FRANCISCO BIZERRA DA COSTA
TC/508120/2017	PORTARIA PS Nº 1530, DE 01.09.2014	RUI GOMES IGLESIAS	TC/517725/2014	PORTARIA PS Nº 1637, DE 15.07.2013	ERMITA SANTOS DE MORAES
TC/508720/2017	PORTARIA PS Nº 1994, DE 01.12.2015	RAIMUNDO RODRIGUES DE LIMA	TC/517415/2017	PORTARIA PS Nº 0176 DE 02.01.2014	SEBASTIAO DA COSTA SILVA
TC/508902/2017	PORTARIA PS Nº 1676, DE 01.10.2015	JANIS DA SILVA ARAUJO	TC/517448/2017	PORTARIA PS Nº 0444, DE 06.03.2014	MANOEL MOTA GENTIL
TC/509513/2016	PORTARIA PS Nº 0957, DE 26.06.2013	JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO	TC/516977/2017	PORTARIA PS Nº 1888 DE 29.09.2015	CREUZA MARIA BOTELHO LEAL
TC/509279/2017	PORTARIA PS Nº 2139, DE 01.09.2014	ESMELINO DOS REIS PINTO	TC/516864/2017	PORTARIA PS Nº 0873 DE 04.05.2015	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
TC/511135/2017	PORTARIA PS Nº 1304, DE 03.08.2015	MARIA DE MIRANDA ALVES DA SILVA	TC/516795/2017	PORTARIA PS Nº 2.831, DE 26.10.2013	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA ROMA
TC/512965/2017	PORTARIA PS Nº 1.545, DE 01.09.2014	WELLINGTON ROBSON MENDES GONCALVES	TC/516310/2017	PORTARIA PS Nº 0002 DE 05.01.2015	ELIDO ALEIXO SILVA
TC/513200/2017	PORTARIA PS Nº 2687, DE 01.12.2014	RUY JOSE SOARES MUSSIO	TC/516161/2017	PORTARIA PS Nº 2445, DE 11.09.2013	MARTINS DE SOUZA
TC/513378/2017	PORTARIA PS Nº 1243, DE 02.06.2014	JOAO MANOEL DA SILVA BARBOSA	TC/516026/2017	PORTARIA PS Nº 1868 DE 01.10.2015	RAIMUNDO GAIA DO AMARAL
TC/514960/2017	PORTARIA PS Nº 0012, DE 02.01.2017	MARCOS RAK EDUVIRGEM RODRIGUES	TC/515679/2017	PORTARIA PS Nº 0676 DE 01.07.2016	EVANDRO MORENO SOUZA ALVES
TC/515373/2017	PORTARIA PS Nº 1780 DE 01.10.2015	ROMEU MERGULHAO	TC/515828/2017	PORTARIA PS Nº 0123 DE 01.03.2016	JOSE CORREA DE SOUZA
TC/515045/2017	PORTARIA PS Nº 0150 DE 02.01.2014	ANTONIO JOSE MARIA HUET DE BACELAR	TC/514177/2017	PORTARIA PS Nº 1166 DE 08.04.2014	ROSÁRIA MARIA LEAL ABDON
TC/515271/2017	PORTARIA PS Nº 0159 DE 02.01.2014	JOSE MARIA DE LIMA	TC/514745/2017	PORTARIA PS Nº 1694, DE 01.10.2015	AMARILIS DE NAZARE PINHEIRO CHAVES
TC/514133/2017	PORTARIA PS Nº 1491 DE 02.06.2014	ZACARIAS DA SILVA	TC/515114/2017	PORTARIA PS Nº 0024 DE 02.01.2014	ADELMAR ANDRADE DA COSTA
TC/515442/2017	PORTARIA PS Nº 0218, DE 01.03.2016	SEBASTIAO SOLINO DE CARVALHO	TC/513265/2017	PORTARIA PS Nº 0332, DE 02.03.2015	SEBASTIAO SALES MARQUES DA COSTA
TC/515861/2017	PORTARIA PS Nº 204 DE 01.03.2016	DIONISO DE ALMEIDA DIAS	TC/512998/2017	PORTARIA PS Nº 1.249, DE 02.06.2014	FRANCISCA ALVES TEIXEIRA
TC/516252/2017	PORTARIA PS Nº 1061 DE 01.07.2015	BENEDITA ELEANOR MARIA CESAR	TC/511190/2017	PORTARIA PS Nº 1252, DE 03.08.2015	CASSILDO RECH
TC/516650/2017	PORTARIA PS Nº 0849 DE 04.05.2015	JOAO MIRANDA BATISTA	TC/509993/2017	PORTARIA PS Nº 2006, DE 01.12.2015	PEDRO PIMENTEL TOBIAS
TC/516778/2016	PORTARIA PS Nº 0030, DE 10.01.2014	ZENAIDE MARIA DA SILVA PADILHA	TC/508855/2017	PORTARIA PS Nº 1926, DE 30.09.2015	ESVERALDO GUIMARAES PAZ
TC/517084/2017	PORTARIA PS Nº 0769 DE 01.07.2016	PAULO ELZEMAN DOS SANTOS PAIVA	TC/508185/2017	PORTARIA PS Nº 1144, DE 07.05.2014	JOANA BARRA LEÃO
TC/517608/2017	PORTARIA PS Nº 0945 DE 01.04.2014	RAIMUNDO JORGE RODRIGUES DIAS	TC/508458/2017	PORTARIA PS Nº 0611, DE 01.06.2016	ROBERTO TAVARES MARTINS
TC/517164/2017	PORTARIA PS Nº 0727 DE 01.07.2016	SILVIA MARGARIDA LIMA SOUSA	TC/508571/2017	PORTARIA PS Nº 1028, DE 01.06.2015	MILTON MATEUS DE SOUZA
TC/517200/2017	PORTARIA PS Nº 0045, DE 02.01.2014	HUGO RODRIGUES DA SILVA	TC/507477/2017	PORTARIA PS Nº 0099, DE 02.01.2014	MILTON GUEDES DE AQUINO
TC/517871/2014	PORTARIA PS Nº 0868, DE 27.05.2013	EDMILSON BARROS MONTEIRO	TC/506645/2017	PORTARIA PS Nº 1933, DE 08.08.2013	RONY ELVIS DE SOUZA SANTOS

TC/506689/2017	PORTARIA PS Nº 1045, DE 02.05.2014	ALMERINDA PAULA RIBEIRO
TC/504978/2017	PORTARIA PS Nº 627, DE 01.06.2016	MANOEL VITORIANO DA SILVA
TC/504640/2017	PORTARIA PS Nº 053, DE 04.01.2016	ALBERTINO DE SOUZA ALMEIDA
TC/505290/2017	PORTARIA Nº 0804, DE 01.04.2014	MARCIA MARGARETH MOREIRA FERNANDES
TC/504209/2017	PORTARIA PS Nº 1382, DE 02.05.2014	MARIA IRY'S DE BRITO BATISTA
TC/503851/2017	PORTARIA PS Nº 0042, DE 05.01.2015	BENEDITO PIMENTA DA SILVA
TC/503363/2017	PORTARIA PS Nº 444, DE 01.04.2016	DOMINGOS VIANA TABOSA
TC/503250/2017	PORTARIA RET. PS Nº 1584, DE 01.10.2015	JUAREZ BOTELHO DA COSTA
TC/502655/2017	PORTARIA PS Nº 1042, DE 03.10.2016	JOSE FERREIRA DA CUNHA
TC/502473/2017	PORTARIA PS Nº 0506, DE 02.05.2016	PAULO SERGIO SOUZA SILVA
TC/502010/2017	PORTARIA PS Nº 1601, DE 01.09.2015	LUIZ OCTAVIO GARCIA BARROSO
TC/502189/2017	PORTARIA PS Nº 1927, DE 30.09.2015	NILZA ARAUJO CONCEICAO
TC/501845/2017	PORTARIA PS Nº 1681, DE 01.10.2015	OSCARINA ANTONIA DE SOUSA DO REGO
TC/500795/2017	PORTARIA Nº 1941, DE 01.08.2014	RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
TC/500682/2017	PORTARIA RET PS Nº 0438, DE 01.04.2015	LAISE BATISTA MARINHO
TC/500922/2017	PORTARIA PS Nº 1915, DE 01.10.2015	DELICIO MUNIZ PACHECO
TC/500842/2017	PORTARIA RET. PS Nº 0239, DE 20.01.2015	SULEIMA NAZARE HABIB DANTAS
TC/500897/2017	PORTARIA PS Nº 1845, DE 01.10.2015	ANTONIO ARAUJO COSTA
TC/501030/2017	PORTARIA PS Nº 1819, DE 01.08.2014	ARENILTON MACHADO DE FARIAS
TC/501492/2017	PORTARIA PS Nº 2642, DE 23.10.2014	CLAUDIO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
TC/502156/2017	PORTARIA PS Nº 024, DE 04.01.2016	ROSILDA RUFINA VALADARES DE CARVALHO
TC/502305/2017	PORTARIA PS Nº 122, DE 01.02.2016	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LOPES
TC/503320/2017	PORTARIA PS Nº 0585, DE 02.05.2016	JOSE MENEZES MARIGLIANI
TC/503590/2017	PORTARIA PS Nº 0970, DE 01.06.2015	ANTONIO DA PAZ BOULHOSA
TC/504327/2016	PORTARIA PS Nº 0860, DE 26.06.2013	LUIZ JORGE VALENTE FERREIRA
TC/507070/2017	PORTARIA PS Nº 626, DE 01.07.2016	SEBASTIAO DOS SANTOS MARTINS
TC/507422/2017	PORTARIA PS Nº 1023, DE 02.05.2014	RAIMUNDO PINTO CARRERA
TC/508141/2017	PORTARIA PS Nº 1635, DE 01.07.2014	RAIMUNDO FERREIRA COELHO
TC/508356/2017	PORTARIA PS Nº 753, DE 01.07.2016	ALDEMAR DOS SANTOS
TC/510471/2017	PORTARIA PS Nº 0220, DE 16.02.2017	JOSE MARIA DA SILVA SANTOS
TC/512466/2017	PORTARIA PS Nº 1707, DE 01.08.2014	JOSE ORANO BARBOSA VAZ
TC/511667/2017	PORTARIA PS Nº 1090, DE 01.07.2015	ITAMAR REIS DA SILVA
TC/513447/2017	PORTARIA PS Nº 0053, DE 05.01.2015	LEILA MARIA DE MELLO RAMOS
TC/514982/2017	PORTARIA PS Nº 0006 DE 02.01.2014	RAIMUNDO VALENTIM SARAIVA
TC/515340/2017	PORTARIA PS Nº 0144, DE 11.02.2016	ANTONIO EDVAN COSTA
TC/514870/2017	PORTARIA PS Nº 0052, DE 02.01.2017	JOSE MARIA FONSECA LOPES
TC/515759/2017	PORTARIA PS Nº 2026, DE 01.12.2015	JOAO BATISTA FARIAS DE LIMA
TC/515464/2017	PORTARIA PS Nº 0066 DE 04.01.2016	JULIMAR GOMES DA SILVA
TC/516059/2017	PORTARIA PS Nº 0332, DE 01.03.2016	NEUZA LOBO WANZELER
TC/515894/2017	PORTARIA PS Nº 1829, DE 07.10.2015	GEORGINA BARBOSA BRASIL
TC/516150/2017	PORTARIA PS Nº 405 DE 01.04.2015	MEIRELES LOBO ALVES
TC/516296/2017	PORTARIA PS Nº 2584 DE 01.12.2014	BENEDITO DA SILVA LUZ
TC/516508/2016	PORTARIA PS Nº 1780, DE 30.07.2013	DANIEL LUIZ SOARES
TC/516789/2016	PORTARIA PS Nº 1890, DE 06.08.2013	JOAQUIM NICOLAU VIANA DA COSTA
TC/516955/2017	PORTARIA PS Nº 1949 DE 01.10.2015	DOMINGOS MACEDO DANTAS
TC/517459/2017	PORTARIA PS Nº 0014 DE 02.01.2014	ODINAMAR OLIVEIRA GOMES
TC/517732/2017	PORTARIA PS Nº 1.189 DE 02.05.2014	EDIVAN ALVES PEREIRA
TC/518310/2014	PORTARIA PS Nº 2219, DE 27.08.2013	RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA
TC/518098/2017	PORTARIA PS Nº 0439 DE 06.03.2014	JOSE RAMOS DE SOUZA
TC/518123/2017	PORTARIA PS Nº 0443 DE 06.03.2014	CONSTANTINO NOGUEIRA VILLACA
TC/524830/2017	PORTARIA PS Nº 0543, DE 01.06.2017	ANTENORGENIO MONTEIRO RODRIGUES
TC/524658/2017	PORTARIA PS Nº 0046, DE 04.01.2016	EPIFANIO MALCHER DAMASCENO
TC/524614/2017	PORTARIA PS Nº 1862, DE 28.09.2015	PAULO AUGUSTO CORTEZIA
TC/524421/2017	PORTARIA PS Nº 0227, DE 01.03.2017	GUILHERME ALBERTO DOS SANTOS O'BRIEN
TC/524454/2017	PORTARIA PS Nº 0180, DE 01.03.2017	LUIZ AUGUSTO MACHADO DOS SANTOS
TC/524465/2017	PORTARIA PS Nº 0172, DE 01.03.2017	EVERALDO BARBOSA DE SOUZA
TC/522540/2017	PORTARIA PS Nº 1783, DE 01.10.2015	MARIA DE LOURDES BRITO DA TRINDADE
TC/526493/2017	PORTARIA PS Nº 0459 DE 02/05/2017	JOSIAS CIRILO REGO
TC/526711/2017	PORTARIA PS Nº 092 DE 01/02/2017.	SONIA MARIA PINHO DA COSTA
TC/527714/2017	PORTARIA PS Nº 0175 DE 01/03/2017	RAIMUNDO NONATO DE VILHENA
TC/527543/2017	PORTARIA PS Nº 093 DE 01/02/2017	DORIVAL JOSE NOGUEIRA
TC/529050/2017	PORTARIA PS Nº 1533 DE 01/08/2014	MANOEL MIRANDA DO ROSARIO
TC/528477/2017	PORTARIA PS Nº 1278, DE 01.12.2016	MARCOS ROBERTO ALMEIDA DE VILHENA
TC/528900/2017	PORTARIA PS Nº 1261 DE 02/06/2014	SORAYA PENHA DAMASCENO SANTOS
TC/531100/2017	PORTARIA PS Nº 0410 DE 02/05/2017	MANOEL ALBERTO SANTOS
TC/531290/2017	PORTARIA PS Nº 2337 DE 01/11/2014	ANTONIO LEMOS MAYA VIANNA
TC/532179/2017	PORTARIA PS Nº 736 DE 01/07/2016	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS

TC/533976/2017	PORTARIA PS Nº0452 DE 02/04/2013	MARIA ILMA DA LUZ FIGUEIREDO
TC/535530/2017	PORTARIA PS Nº 507 DE 03/05/2010	IVAN DAMASCENO DE OLIVEIRA
TC/536023/2017	PORTARIA PS Nº 0466 DE 02/05/2017	ELZA DE MEDEIROS COSTA
TC/536668/2017	PORTARIA PS Nº 0869, DE 01.09.2017	MANOEL LUIZ DE MATOS
TC/537070/2017	PORTARIA PS Nº 0892 DE 01/09/2016	ANDRE LUIS DIAS DOS SANTOS
TC/536544/2017	PORTARIA PS Nº 0833, DE 01.09.2017	HEITOR ODAIR ROTHSTEIN
TC/533320/2017	PORTARIA PS Nº 0678 DE 03/07/2017	RAYMUNDO ALBERTO DE LIMA PERALTA
TC/531176/2017	PORTARIA PS Nº 0230 DE 01/03/2017	MARIA FATIMA PINTO NEVES
TC/529152/2017	PORTARIA PS Nº 1648 DE 01/08/2014	NOELINI NAZARE RAMOS DE SOUZA COSTA
TC/528580/2017	PORTARIA PS Nº 0271 DE 03/04/2017	ALONSO MARIATH GUIMARAES
TC/528342/2017	PORTARIA PS Nº 0223, DE 01.03.2017	MARIO CEZAR QUARESMA
TC/527791/2017	PORTARIA PS Nº 0233 DE 01/03/2017	ERONIDES SOUSA PRIMO
TC/526788/2017	PORTARIA PS Nº 0122 DE 01/02/2017	JORGE LUIZ HERCULANO DE OLIVEIRA
TC/527066/2017	PORTARIA PS Nº 0118 DE 01/02/2017.	PASCOAL ALVARES PINTO NETO
TC/526880/2017	PORTARIA PS Nº 1022, DE 01.06.2015	VANDERNEI SIMOR
TC/522506/2017	PORTARIA PS Nº 073, DE 04.01.2016	MARIA JOSE MARGALHO DA SILVA
TC/518262/2014	PORTARIA PS Nº 1669, DE 15.07.2013	OLINDA VARELA DA COSTA
TC/518273/2014	PORTARIA PS Nº 1761, DE 24.07.2013	RAIMUNDO NONATO SANTANA LOBATO DA SILVA
TC/517925/2017	PORTARIA PS Nº 0433 DE 06.03.2014	PEDRO DOS SANTOS AMORIM
TC/522255/2017	PORTARIA PS Nº 0140, DE 01.02.2017	CASEMIRO ESTACIO DA SILVA
TC/522142/2017	PORTARIA PS Nº 0141, DE 01.02.2016	JOSE MATURINO DE MIRANDA BAIÁ
TC/517634/2014	PORTARIA PS Nº 1670, DE 15.07.2013	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
TC/517620/2017	PORTARIA PS Nº 0481 DE 06.03.2014	JOSE ANTONIO SANTANA
TC/515772/2017	PORTARIA RET. PS Nº 1506, DE 02.05.2014	RAIMUNDO ASSUNCAO PEREIRA DA COSTA
TC/516999/2017	PORTARIA PS Nº 1721 DE 01.10.2015	MANOEL SOUSA SILVA
TC/515850/2017	PORTARIA PS Nº 0762 DE 01.07.2016	SHIRLEY CARDOSO DOS ANJOS
TC/516139/2017	PORTARIA PS Nº 031, DE 04.01.2016	ANA MARIA SILVA DA COSTA
TC/515952/2017	PORTARIA PS Nº 0269, DE 01.03.2016	EDILSON FRANÇA BENTES
TC/515980/2016	PORTARIA PS Nº 0401, DE 06.03.2014	ANTONIO DA SILVA MACHADO
TC/515475/2017	PORTARIA PS Nº 0733, DE 01.07.2016	WALTER GALVAO DOS SANTOS
TC/515544/2017	PORTARIA PS Nº 0075 DE 04.01.2016	MARCO ANTONIO LOPES ALVES
TC/515715/2017	PORTARIA PS Nº 0118 DE 01.03.2016	EMANOEL MAIA GOMES
TC/514825/2017	PORTARIA PS Nº 0033, DE 02.01.2017	MARCOS VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA
TC/514086/2017	PORTARIA PS Nº 1659 DE 13.06.2014	CRESCENCIO COELHO DOS SANTOS
TC/513844/2017	PORTARIA PS Nº 484, DE 01.04.2015	MARCOS ANDRE QUADROS LOUREIRO
TC/513907/2016	PORTARIA PS Nº 0611, DE 12.04.2013	MIGUEL TAVARES DE ALMEIDA
TC/515249/2017	PORTARIA PS Nº 0128 DE 02.01.2014	MARIO DE AZEVEDO LOBATO
TC/515001/2017	PORTARIA PS Nº 0621 DE 12.04.2013	WAGNER DA SILVA BALTAZAR
TC/513210/2017	PORTARIA PS Nº 2678, DE 01.12.2014	JOAO KENNEDY CAMPOS MIRANDA
TC/511383/2017	PORTARIA PS Nº 1150, DE 01.07.2015	LUIZ FORTUNATO COELHO DE SOUZA
TC/511146/2017	PORTARIA PS Nº 1115, DE 01.07.2015	RAIMUNDO MARTINS MELO
TC/510530/2017	PORTARIA PS Nº 0053, DE 02.01.2017	ELZA LUCIA TAVARES MENEZES
TC/509461/2017	PORTARIA RET Nº 0041, DE 02.01.2017	MARIA MADALENA RIBEIRO DA LUZ
TC/509290/2017	PORTARIA PS Nº 1155, DE 01.07.2015	MARIA DE LOURDES TELES MENDES
TC/508800/2017	PORTARIA PS Nº 1587, DE 01.10.2015	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MONTEIRO
TC/508345/2017	PORTARIA PS Nº 800, DE 01.08.2016	KATIA CILENE SILVA VANZELER
TC/508130/2017	PORTARIA PS Nº 1547, DE 01.09.2014	GRIGORIA TRAVASSOS DE LIMA
TC/507411/2017	PORTARIA PS Nº 1244, DE 02.06.2014	EDNILSON GONCALVES SOUZA
TC/507069/2017	PORTARIA PS Nº 0089, DE 04.01.2016	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA
TC/503476/2017	PORTARIA PS Nº 1024, DE 01.06.2015	MARCELO GONCALVES TELES
TC/503421/2017	PORTARIA PS Nº 0643, DE 01.06.2016	JAINILTON ALVES DOS SANTOS
TC/503148/2017	PORTARIA PS Nº 1537, DE 01.09.2015	PEDRO PAULO GARCIA DE OLIVEIRA
TC/503319/2017	PORTARIA PS Nº 843, DE 01.08.2016	FRANCISCO CORREA LIMA
TC/505370/2017	PORTARIA PS Nº 1531, DE 01.08.2014	ANGELINA LOPES MESQUITA
TC/506146/2017	PORTARIA PS Nº 1030, DE 03.10.2016	ELSON FRANK CORREA CORREA
TC/506237/2017	PORTARIA RET. PS Nº 0015, DE 05.01.2015	MARIA DE BELEM JAMBUR MANSUR
TC/506044/2017	PORTARIA PS Nº 0605, DE 01.06.2016	EDSON DA SILVA AMARAL
TC/505132/2017	PORTARIA PS Nº 0554, DE 02.05.2016	JOSE MARIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
TC/502542/2017	PORTARIA PS Nº 1157, DE 01.11.2016	MANOEL MARIO DE SOUZA REIS
TC/501970/2017	PORTARIA PS Nº 1680, DE 01.10.2015	LUIZ CARLOS DE SOUSA
TC/502247/2017	PORTARIA PS Nº 047, DE 04.01.2016	FRANCISCO ATAIDE DA SILVA
TC/501801/2017	PORTARIA PS Nº 1998, DE 01.12.2015	MARIA DAS GRACAS BRITO DE SALES
TC/501583/2017	PORTARIA PS Nº 1172, DE 01.07.2015	TEREZINHA DE JESUS LIMA PEINADO
TC/501914/2017	PORTARIA PS Nº 407, DE 01.04.2015	MAX DEIWED LIMA DE CARVALHO
TC/502145/2017	PORTARIA PS Nº 1512, DE 01.10.2015	IVANILDO FERREIRA DE OLIVEIRA

TC/501299/2017	PORTARIA PS Nº 2676, DE 01.12.2014	JOSE VASCONCELOS MACHADO
TC/501120/2017	PORTARIA PS Nº 2307, DE 01.11.2014	HAMILTON DE OLIVEIRA BASTOS
TC/500730/2017	PORTARIA PS Nº 0009, DE 05.01.2015	MARIA MARQUES PEREIRA

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081883

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VINICIUS AMARAL MENDES que o processo de pensão por morte nº 2022/472242 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta notificação, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081904

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MANOEL MARIA MIRANDA VIANA que o processo de pensão por morte nº 2023/784353 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081906

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO DE SALES FERNANDES LUZ que o processo de pensão por morte nº 2024/235522 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081908

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE SILVA PESSOA representante legal da interessada GILVANA DOS SANTOS SILVA que o processo de pensão por morte nº 2023/1370540 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081909

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO GAIA PRACA que o processo de pensão por morte nº 2023/971532 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081910

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO GUILHERME FLORÊNCIO DE SOUZA que o processo de auxílio funeral nº 2022/374759 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081912

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FLÁVIA SOARES

MONTEIRO que o processo de pensão por morte nº 2021/851971 foi INDEFERIDO em razão da insuficiência de documentos apresentados, em desacordo com o previsto no Regulamento Geral do RPPS-PA. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081914

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCY NARA DIAS FERNANDES PAIXÃO representante legal do interessado MESSIAS LIMA CONCEIÇÃO que o processo de revisão de pensão por morte nº 2021/518963 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081916

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GLEDSON DE LUCAS SILVA DE JESUS que o processo de continuidade de pensão por morte nº 2020/563449 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081922

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO VITOR DOS SANTOS CABRAL que o processo de continuidade de pensão por morte nº 2024/262002 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081925

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EVELYN BARBOSA DE DEUS MOREIRA que o processo de continuidade de pensão por morte nº 2024/319420 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081932

NOTIFICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE PROCESSO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DIANA DARC RAMOS representante legal da interessada TAISSA MARIA CARMONA DOS SANTOS que o processo de pensão por morte nº 2020/1008026; 2024/220153 está com a instrução processual incompleta, a qual deverá ser regularizada no prazo de 30 dias, a contar desta NOTIFICAÇÃO, sob pena de indeferimento. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081901

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BRENO VINICIUS DIAS WANDERLEY representante legal dos interessados LINDALVA CELIA SOUZA REIS e MARCOS VENICIUS SOUZA QUEIROZ REIS que o processo de revisão de pensão por morte nº 2024/162242 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081935

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

vem, por meio deste instrumento, notificar ANDERSON CLEYTON GONCALVES DE ANDRADE que o processo de revisão de pensão por morte nº 2024/176943 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081939

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PEDRO HENRIQUE MUDESTO ALVES SOARES que o processo de continuidade de pensão por morte nº 2024/97500 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081941

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANDRÉ SOUZA DOS SANTOS representante legal do interessado KLEVER DOS SANTOS DA SILVA que o processo de continuidade de pensão por morte nº 2022/1343414 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081942

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELISÂNGELA BAHIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES que o processo de auxílio funeral nº 2023/1006444 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081943

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA que o processo de revisão de aposentadoria nº 2022/501875 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081946

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO SERRÃO LEÃO que o processo de retroativo de pensão por morte nº 2020/25050 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081948

NOTIFICAÇÃO DE INDEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAFAELA MARTINS GUEDES representante legal da interessada JULIETA NAZARE POTTER DE CARVALHO que o processo de revisão de aposentadoria nº 2020/688040 foi INDEFERIDO em razão do não cumprimento dos requisitos necessários ao direito, conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais. Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081950

NOTIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCO SERRÃO LEÃO que o processo de Revisão de pensão por morte nº 2024/10054 foi DEFERIDO em razão do cumprimento dos requisitos necessários ao direito,

conforme a Lei Complementar nº 039/2002. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPREV/PA

Protocolo: 1081953

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IERECÊ SANTIAGO MENDES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/35681, protocolo TCE nº 507489/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081526

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MERIAM QUARESMA JORGE, que o processo de Aposentadoria nº 2012/419341, protocolo TCE nº 524648/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081414

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZELIA OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2023/1187680, protocolo TCE nº 526177/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081413

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MARTINHA LOBO MONTEIRO FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2024/1336625, protocolo TCE nº 522314/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081427

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCILENE RIBEIRO MINISTRO DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/188528, protocolo TCE nº 512897/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078556

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE COLHO PINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/538192, protocolo TCE nº 514010/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078560

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA REIS DE ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2011/20114, protocolo TCE nº 516322/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078571

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Processo: 2024/707171. Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) MARIANA JULIA BRAGANÇA CASTRO, matrícula nº 299219/1, aposentado (a) no cargo/função de Professor Classe Especial, nível J, lotado (a)

no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA, por meio do Ofício nº 202404017/SEGER-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, recomendou e este Instituto de Previdência acatou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% (sessenta por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento). Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 07 de junho de 2024.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082781

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA LUCIA BATISTA SILVA DA CONCEIÇÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2006/16995, protocolo TCE nº 513834/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080651

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IDEME TAVARES PIRES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/336928, protocolo TCE nº 512296/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080640

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLARA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/299523, protocolo TCE nº 512820/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080642

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIO PINHEIRO MARINHO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/593266, protocolo TCE nº 514870/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080717

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/37685, protocolo TCE nº 515589/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080765

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRANILDES DOS SANTOS RIBEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2007/447587, protocolo TCE nº 533740/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081485

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLARISSE FERREIRA ALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/174549, protocolo TCE nº 525356/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do

Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081493

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGINA CELIA ESTEVES DIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/3909074, protocolo TCE nº 515851/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078592

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2018/154754, protocolo TCE nº 013684/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078622

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA MARIA NASCIMENTO BARBOSA, que o processo de Aposentadoria nº 2017/185474, protocolo TCE nº 015080/2021, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078648

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA, que o processo de Pensão nº 2018/498, protocolo TCE nº 535666/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078665

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIANA DA SILVA LIMA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/586895, protocolo TCE nº 507172/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078858

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ZENILDA LEA LUCAS DE CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/109618, protocolo TCE nº 515818/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078860

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANTONIA MESQUITA DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2021/244064, protocolo TCE nº 516286/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078868

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CLEIDE SACRAMENTO DE SOUSA; JOHN RUAM DE SOUSA CORREA; JOHN WENDELL WESLEY DE SOUSA CORREA, que o processo de Pensão nº 2018/313448, protocolo TCE nº 521275/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078887**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/329367, protocolo TCE nº 522959/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078907**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE MALATO BARBOSA PAULA; LEANDRO NASCIMENTO DE PAULA, que o processo de Pensão nº 2018/312728, protocolo TCE nº 525505/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078912**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANA VANILDA LEAO FORO, que o processo de Pensão nº 2018/563719, protocolo TCE nº 535418/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078927**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/1608, protocolo TCE nº 512762/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078932**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACY NEVES MALCHER, que o processo de Aposentadoria nº 2006/98656, protocolo TCE nº 514087/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078935**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar VILMA DA CONCEIÇÃO CORREA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/533933, protocolo TCE nº 515330/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078940**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARET MARINHO CABRAL, que o processo de Aposentadoria nº 2012/522550, protocolo TCE nº 520556/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de

Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078945**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/371000, protocolo TCE nº 522290/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078947**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ISO MARIA CANTAO FILGUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2015/128604, protocolo TCE nº 533911/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1078954**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ FROILAN SOUZA FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/274950, protocolo TCE nº 535520/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079036**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FORTUNATA DA MOTA CARVALHO, que o processo de Aposentadoria nº 2008/199457, protocolo TCE nº 507194/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079092**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ESTELITA PANTOJA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/374896, protocolo TCE nº 510202/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079117**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ESTELITA PANTOJA DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/374896, protocolo TCE nº 510202/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079140**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAUL JORGE PEREIRA DE SALES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/284549, protocolo TCE nº 512026/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079166**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Es-

tadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar GERALDO DE LIMA GUEDES, que o processo de Aposentadoria nº 2012/594093, protocolo TCE nº 512241/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079174

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar WALMIRA DO REGO PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/210459, protocolo TCE nº 512773/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079203

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUIZ AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/187676, protocolo TCE nº 512977/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079234

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA PANTOJA CARNEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/98434, protocolo TCE nº 513787/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079251

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGE MENDES CALDAS, que o processo de Aposentadoria nº 2007/123413, protocolo TCE nº 511613/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079901

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA LUZIA RIBEIRO DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/210836, protocolo TCE nº 511930/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079904

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar CARMEM DELUZE DE AGUIAR DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/297556, protocolo TCE nº 512682/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079905

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar EUNICE GOMES DE ALMEIDA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/29168, protocolo TCE nº 512988/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079908

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITA DOS ANJOS CUNHA MENINEA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/167304, protocolo TCE nº 513550/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079912

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRMA CELESTRIN MOREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2009/276076, protocolo TCE nº 513798/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079919

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar REGIANE SOARES DO CARMO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/158772, protocolo TCE nº 513903/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079943

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BENEDITA FERREIRA DE FREITAS, que o processo de Aposentadoria nº 2011/150512, protocolo TCE nº 540167/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079985

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELIZABETE MARIA DA SILVA AGUIAR, que o processo de Aposentadoria nº 2013/11800, protocolo TCE nº 513889/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079870

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCIA DE FATIMA HORACIO E SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/198344, protocolo TCE nº 514724/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079872

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JANETE CRISTINA DOS SANTOS MAIA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/77110, protocolo TCE nº 515443/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079876

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ELSA DAS GRAÇAS DA SILVA ASSUNÇÃO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/290618, pro-

toloco TCE nº 515636/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079879

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE NAZARE CARDOSO AZEVEDO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/429450, protocolo TCE nº 522212/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079882

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JULIETA GODINHO SIQUEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/88057, protocolo TCE nº 525764/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079886

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE JARDIM LOPES SERRA, que o processo de Aposentadorias nº 2011/123278, protocolo TCE nº 507208/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079888

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar SONIA MARIA FAGURY VIDEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/434029, protocolo TCE nº 511293/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079896

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DALMA LÚCIA PAIXÃO DA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/22692, protocolo TCE nº 515749/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079952

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LEONICE DE NAZARÉ SILVA QUARESMA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/219579, protocolo TCE nº 518372/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079953

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO MAUES NEGRAO, que o processo de Aposentadoria nº 2009/207553, protocolo TCE nº 526031/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079958

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA MARLENE SANTIAGO FIGUEIREDO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/482705, protocolo TCE nº 515454/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079947

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDO ALACI DOS SANTOS FERREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/262515, protocolo TCE nº 534889/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079964

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARY SILVA DA COSTA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/183590, protocolo TCE nº 536261/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079971

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA SONIA DA SILVA CUNHA, que o processo de Aposentadoria nº 2023/966516, protocolo TCE nº 536363/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079977

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ATHENAIDE CONDURU DE MENEZES, que o processo de Pensão nº 2017/233228, protocolo TCE nº 539940/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080490

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RISOMAR GARCIA FIEL DE ARAUJO, que o processo de Aposentadoria nº 2014/323628, protocolo TCE nº 506103/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080495

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA BATISTA DE SOUZA, que o processo de Pensão nº 2016/257819, protocolo TCE nº 511475/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080506

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DA GRAÇA LAGO GARRIDO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/215706, protocolo TCE nº 513630/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas

do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080508

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar KATIANE MARTINS CONCEIÇÃO; KAYLA GABRIELLY MARTINS GUSMÃO, que o processo de Pensão nº 2018/357028, protocolo TCE nº 518543/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080514

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NAILCE NE DA SILVA; VICTORIA EVELIN NE DA SILVA; EVERALDO ARAUJO DA SILVA FILHO, que o processo de Pensão nº 2015/558637, protocolo TCE nº 519070/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080518

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LINEU ANTONIO DE ALMEIDA LOPES, que o processo de Aposentadoria nº 2006/107445, protocolo TCE nº 511952/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080521

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA ROSALINA CARDOSO OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/215695, protocolo TCE nº 512274/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080525

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar DOLORES CONCEIÇÃO PANTOJA GUEDES QUARESMA, que o processo de Aposentadoria nº 2011/226834, protocolo TCE nº 512693/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080526

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRENE DE SOUZA MENDES, que o processo de Aposentadoria nº 2015/519623, protocolo TCE nº 510610/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080501

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IVANEZ DOS SANTOS GOMES, que o processo de Aposentadoria nº 2014/433968, protocolo TCE nº 510723/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080502

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARCIO ROBERTO LIMA LEITE, que o processo de Aposentadoria nº 2016/207339, protocolo TCE nº 514859/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080532

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2005/386493, protocolo TCE nº 515567/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080540

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ATANILSON MENDES NASCIMENTO, que o processo de Aposentadoria nº 2016/374312, protocolo TCE nº 523510/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080542

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA CELINA PINHEIRO DE OLIVEIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/26225, protocolo TCE nº 523736/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080552

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO CARMO PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/58366, protocolo TCE nº 524218/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080558

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2006/434387, protocolo TCE nº 526337/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080565

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar BENEDITO VILHENA DA SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2016/514661, protocolo TCE nº 533649/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080575

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA JOSE BARROS SARAIVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/444838, protocolo TCE nº 511963/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080580

NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA DO NASCIMENTO FAVACHO, que o processo de Aposentadoria nº 2010/248361, protocolo TCE nº 513936/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080590**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar PAULO ANSELMO SANTOS DO AMARAL, que o processo de Aposentadoria nº 2015/504984, protocolo TCE nº 514860/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080599**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DE FATIMA SANTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2012/127211, protocolo TCE nº 510257/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080603**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA IRACILDA ALVES PINHEIRO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/37685, protocolo TCE nº 515589/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080849**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar RAIMUNDA DOS SANTOS SILVA, que o processo de Aposentadoria nº 2013/216180, protocolo TCE nº 534299/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080894**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CAXIAS, que o processo de Aposentadoria nº 2010/60041, protocolo TCE nº 521162/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080909**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA REGINA SOUSA CONCEICAO, que o processo de Aposentadoria nº 2012/593798, protocolo TCE nº 533570/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080918**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar IRACI PEREIRA DE SOUZA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/229514, protocolo TCE nº 537559/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado

do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080960**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar MARIA MADALENA DA SILVA DE BARROS, que o processo de Aposentadoria nº 2013/240040, protocolo TCE nº 524921/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080974**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ANGELA MARIA CARNEIRO GONÇALVES, que o processo de Aposentadoria nº 2013/391251, protocolo TCE nº 525447/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080980**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar LUCILEI NUNES GONTIJO, que o processo de Aposentadoria nº 2013/109635, protocolo TCE nº 502725/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080989**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar ODINA AMORIM GARCIA, que o processo de Aposentadoria nº 2012/394400, protocolo TCE nº 508539/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081000**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar JOÃO CARLOS PINA SARAIVA, que o processo de Aposentadoria nº 2010/105394, protocolo TCE nº 513710/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081010**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar TELMA VÂNIA PORPINO BASTOS, que o processo de Aposentadoria nº 2014/501397, protocolo TCE nº 533558/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081021**NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DEFERIDO**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, vem, por meio deste instrumento, notificar NINA TEREZA SOUZA PEREIRA, que o processo de Aposentadoria nº 2014/315019, protocolo TCE nº 525469/2019, obteve o registro deferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE. Para maiores informações, procurar as Unidades de Atendimento virtuais ou presenciais.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081026

OUTRAS MATÉRIAS

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.526 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/658348.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA RG 2821916, mat. nº 5609844/1, ser lotado na 4º Grupamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082494

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.582 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2024/32539.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 1.109 de 26/04/2011 que transferiu para reserva remunerada, na mesma graduação o Cabo PM RG 9728, LUIZ MAGNO SILVA, mat. nº 340457902, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Cabo/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.048,25 (dez mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 40%	415,81
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Interiorização - 40%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 20%	902,31
Provento Mensal	R\$10.048,25

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 100% sobre 80% do soldo da graduação de Cabo/PM retroagirão a 10/01/2019, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082883

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.576 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2024/32514.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 4.346 de 30/08/2022 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 18144, MOISES DE JESUS CONCEIÇÃO RABELO, mat. nº 519870401, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.050,23 (dez mil, cinquenta reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação- 50%	898,81
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de tropa- 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.564,39
Adicional de inatividade - 35%	2.372,66
Provento Mensal	R\$10.050,23

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 70% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/09/2022, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082889

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.572 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1292510

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 2.366 de 01/08/2008 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 3º Sargento PM RG 9380, NILTON COSTA DE ARAÚJO, mat. nº 335494601, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 30% (trinta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.133,43 (dez mil, cento e trinta e três reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.528,10
Incorporação de Representação- 30%	349,28
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de tropa- 10%	152,81
Auxílio Moradia- 30%	458,43
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43

Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.732,21
Adicional de inatividade - 35%	2.627,18
Provento Mensal	R\$10.133,43

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 30% sobre 80% do soldo da graduação de 3º Sargento/PM retroagirão a 13/11/2008, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082901

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.569 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/1295740.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 64 de 03/01/2017 que reformou ex-officio, na mesma graduação o Cabo PM RG 17884, PAULO ROBERTO DUARTE PEREIRA, mat. nº 519579901, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 100% (cem por cento) sobre 80% do soldo da graduação de Cabo/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$7.565,05 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 100%	1.108,82
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.293,17
Adicional de inatividade - 35%	1.961,31
Provento Mensal	R\$7.565,05

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 100% sobre 80% do soldo da graduação de Cabo/PM retroagirão a 14/11/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082945

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.296 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/346185.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o Subtenente PM RG 22318 SILVIO BARBOSA DOS SANTOS, MF nº 5597587/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19

Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082093

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.320 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/491312.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 22119, SINDEVAL SANTOS MIRANDA, mat. nº 5582636/1, lotado no 25º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 25º BPM (Mosqueiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.714,88 (Nove mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.660,66
Adicional de Inatividade - 35%	2.518,67
Total de Proventos	9.714,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082096

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.303 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/313903.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 25109, VERENILDO NONATO ALVES DOS SANTOS, mat. nº 5685141/1, lotado no Comando de Policiamento Regional da Polícia Militar do Estado do Pará - (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (Oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24

Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	8.984,09

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082100

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.486 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/514012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º SARGENTO PM RG 24711 VILSON NASCIMENTO PEREIRA, mat. nº 5703379/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082108

PORTARIA RR Nº 1.922 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2024/34006.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19496 WALDECY BARBOSA LAMARÃO, mat. nº 5390044/1, pertencente ao efetivo Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ILTON GUISSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082113

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.286 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDI-DO - processo nº 2021/1489229.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SARGENTO PM RG 23729 WESTER OLIVEIRA LOBO, mat. nº 5684099/1, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (Nove mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II -Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082129

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.571 DE 06 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE REFORMA EX-OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/1265733.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 1.518 de 27/06/2001 que reformou ex-officio, na mesma graduação o Soldado PM RG 17989, LUIZ CARLOS DA COSTA GONÇALVES, mat. nº 519809701, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Batalhão de Guardas, de acordo com

o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$8.336,11 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e onze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação - 50%	495,01
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa - 10%	145,53
Auxílio Moradia - 30%	436,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 5%	275,80
Adicional de inatividade - 20%	1.158,35
Auxílio Invalidez	1.386,03
Provento Mensal	R\$8.336,11

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 50% sobre 75% do soldo da graduação de Soldado/PM retroagirão a 07/11/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082869

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA ALT RR Nº 2.568 DE 05 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/1109849.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a PORTARIA RR nº 1.450 de 30/09/2004 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o 1º Sargento PM RG 16717, ALFREDO DE SOUZA BAIÁ, mat. nº 336147001, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição do Batalhão de Polícia de Guardas da Polícia Militar do Estado do Pará, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM conforme PORTARIA 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com o art. 1º, 2º, 4º e 6º da lei complementar nº 7.551/2011 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.462,98 (doze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.684,73
Incorporação de Representação - 80%	1.026,08
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação Tempo de Serviço Militares - 35%	2.393,44
Adicional de inatividade - 35%	3.231,14
Provento Mensal	R\$12.462,98

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada - 80% sobre 80% do soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 27/09/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1082858

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.453 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/570982.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº

5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM RODNILSON ARAÚJO LIMA RG 1581599, mat. nº 5583950/2, ser lotado na 3º Grupamento de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081972

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.004 DE 09 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/353479.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22728 ROGÉRIO ALVES ALCENO, mat. nº 5576407/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081973

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.126 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/456162.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21839 SAMUEL BARBOSA SIQUEIRA, mat. nº 5578426/1, pertencente ao efetivo do 5º Pelotão Destacamento - Belterra- 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belterra), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081976

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.702 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por ATINGIR A IDADE LIMITE - processo nº 2024/290066.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada por Idade limite na ativa, na mesma graduação, de acordo com o art. 69, I, alínea "c", item 4, C/C com art. 60, inciso II e art. 66, inc. I e II, §3º III e §7º, da Lei nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM, RG 26411 RIVALDO FERNANDES, mat. nº 5731593/1, lotado no Comando de Policiamento Regional X da Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.556,31 (oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	368,23
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.462,62
Adicional de Inatividade - 35%	2.218,30
Total de Proventos	8.556,31

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132

da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081959

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.927 DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/9351.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SARGENTO PM RG 24774 PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, mat. nº 5699410/1, pertencente ao efetivo 3ª Companhia Independente de Polícia Militar do Estado do Pará (Vigia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081936

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2162 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/42666.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 23657 RAILSON NEY LUCAS DE ARAUJO, mat. nº 5622700/1, pertencente ao efetivo do Comando de Policiamento Regional I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46

Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081938

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.475 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2024/137219. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 25450 OSMAR FONSECA GONÇALVES, mat. nº 5334730/1, lotado no 45º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Tailândia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.556,31 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 40%	582,14
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.462,62
Adicional de Inatividade - 35%	2.218,30
Total de Proventos	8.556,31

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081902

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.385 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/138352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21617 PAULO LIMA DE SOUZA, mat. nº 5589754/1, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 15.569,40 (quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64

Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081931

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.437 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/562612.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOABM RG 2622079 LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS, mat. nº 5608856/1, lotado no 4º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Santarem), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/BM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081886

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.127 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/364709.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21421 MARCELINO LUCIANO DOS ANJOS PEREIRA, MF nº 5576598/1, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Município de Tucuruí), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081889

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.321 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/538652.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22029 MARLOS BARBOSA SACRAMENTA, mat. nº 5587220/1, pertencente ao efetivo do 9º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081895

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.163 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/377324.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº

4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; 1º SARGENTO PM RG 21390 NILTON ANTÔNIO PINHEIRO REIS, mat. nº 5585139/1, pertencente ao efetivo do 11º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPPE STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081898

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.833 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1336194

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º Sargento PM RG 17600, JOSÉ CARLOS PINHEIRO CARVALHO, mat. nº 05217270-1, lotado no 36º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 36º BPM (São Félix do Xingu), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.984,09 (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 40%	611,24
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.535,74
Adicional de Inatividade - 35%	2.329,21
Total de Proventos	8.984,09

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081862

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.322 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/580362.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº

9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do SUBTENENTE QBM RG 2311416 JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA, mat. nº 5452619/1 ser lotado no 3º Grupamento de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.648,19
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081869

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.408 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/314371.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22712 JOSEVALDO FRANCISCO TELES, MF nº 5580730/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Município de Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (Dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081872

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.155 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/400352.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 21567 LEONILDO FERREIRA DE MORAES, MF nº 5589797/1, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado do Pará (BPA - Município de Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.569,40 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.661,44
Adicional de Inatividade - 35%	4.036,51
Total de Proventos	15.569,40

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081881

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.053 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/394419.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE QPPM RG 22854 JOÃO PAULO PINHEIRO SANTOS, mat. nº 5579384/1, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Barcarena), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081809

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.051 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/389900.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22725 JÔNATAS RODRIGUES VIEIRA, mat. nº 5575826/1, pertencente ao efetivo do 22º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Conceição do Araguaia), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081814

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.393 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/540765.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 22603 JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SALES, MF nº 5589134/1, lotado no Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a)

reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081819

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1859 DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2023/1353561.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, da 1º Sargento PM RG 17635, ILKA IVANA DE OLIVEIRA FERREIRA, mat. nº 5207665/1, lotada no 23º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 23º BPM (Parauapebas), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.070,49 (nove mil e setenta reais e quarenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.343,78
Adicional de Inatividade - 35%	2.351,61
Total de Proventos	9.070,49

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081767

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 88 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço - processo nº 2016/70216 - 2022/205100.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a" e § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 12765, IVANILDO DA SILVA SANTOS, mat. nº 5006600/1, lotado no 20º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.354,92 (oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	1.604,51
Adicional de Inatividade - 35%	2.166,09
Total de Proventos	8.354,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081777

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.224 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/475871.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE QPPM RG 21994 JAIR ALEXANDRE MIRANDA DE JESUS, mat. nº 5574226/1, pertencente ao efetivo do 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081780

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.764 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1269597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19799 JAIR FERREIRA DA SILVA, mat. nº 053902571, pertencente ao efetivo do 37º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,96 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42

Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081784

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2064 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2021/871608.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 3º SARGENTO PM RG 24791 JAIRO MACIEL DOS SANTOS, mat. nº 5459184/2, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Penitenciária do Estado do Pará (Santa Isabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.715,91 (oito mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.489,90
Adicional de Inatividade - 35%	2.259,68
Total de Proventos	8.715,91

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081797

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.055 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/95129.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19384 JAIRO JOSÉ SILVA DOS SANTOS, mat. nº 5335043/1, pertencente ao efetivo do 47º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Moju), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GUISSPEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081791

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 1966 DE 08 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/1415994.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do CABO PM RG 17780 JOÃO CLODOALDO MONTEIRO DA SILVA, MF nº 52004660/1, lotado no Centro de Treinamento da Polícia Militar do Pará (Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 7.240,63 (sete mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Cabo/PM	1.386,03
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	277,21
Gratificação de Localidade Especial - 30%	415,81
Gratificação de Tropa - 10%	138,60
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.386,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	415,81
Representação por Graduação - 30%	415,81
Gratificação por Tempo de Serviço - 10%	443,53
Adicional de Inatividade - 20%	975,77
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	7.240,63

III - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 25/10/2023, data da Sessão Ordinária nº 032/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1081805

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.214 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/374725.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da

Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SARGENTO PM RG 24555 CLAUDIO-NOR RAMOS DA SILVA, mat. nº 5700841/1, pertencente ao efetivo 21º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.151,72 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 30%	481,35
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.564,40
Adicional de Inatividade - 35%	2.372,67
Total de Proventos	9.151,72

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 ILTON GUISSPEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081573

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 1.782 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/185115.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22157 DAVI WASHINGTON PEREIRA DE SÁ, mat. nº 5580633/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xinguara), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081615

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará.

PORTARIA RE Nº 2.318 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2023/820340.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº

142/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "h" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do SD PM RG 46505 DELBSON DA SILVA NEVES, MF nº 3541944/1, lotado no 9º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (9º BPM - Breves), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.227,32 (Cinco mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Soldado/PM	1.320,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	528,01
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	264,01
Gratificação de Tropa - 10%	132,00
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.320,03
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	396,01
Representação por Graduação - 30%	396,01
Adicional de Inatividade - 20%	871,22
Total de Proventos	5.227,32

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 24/05/2023, data da Sessão ordinária nº 014/2023 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEP STIVAL Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1081621

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.384 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/540080.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o SUBTENENTE PM RG 22181 DENIS BARROSO LEAL, mat. nº 5590205/1, pertencente ao efetivo da Subseção de Pagamento de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Distrito de Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.034,15 (dezesesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081642

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.108 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/387935.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 20153 EDMILSON NASCIMENTO LIMA, mat. nº 5385989/1, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Xingua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081722

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.262 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/193315.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; a 1º SARGENTO PM RG 25950 EDNA DO SOCORRO DA SILVA SAKURAI, mat. nº 5727782/1, pertencente ao efetivo do 10º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.808,29 (nove mil, oitocentos e oito reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.453,08
Adicional de Inatividade - 35%	2.542,89
Total de Proventos	9.808,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ILTON GIUSSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081729

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.467 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/341177.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 135, inciso I e §4º Lei Complementar nº 142/2021 do SUB TEN PM RG 24109 EMANUEL MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, MF nº 5702917/1, lotado no 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (2º BPM - Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.851,80 (Nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	1.203,38
Adicional de Inatividade - 20%	1.203,38
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	9.851,80

III - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 02/02/2024, data da Sessão Ordinária nº 002/2024 - JPMS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

IV - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória e eventualmente cessada as condições especificadas no art. art. 135, inciso I e II, § 1º Lei Complementar nº 142/2021, será excluída da composição dos proventos de reforma "ex-officio".

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1081734

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.469 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/502192.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 23761 EZEQUIAS SOARES DA SILVA, MF nº 5685150/1, lotado no 15º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Itaituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081737

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.443 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2024/525759. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 24231, FRANCINALDO MENDONÇA BARBOSA, mat. nº 5698669/1, lotado na Companhia Independente Especial de Polícia Assistencial do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (Oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial -20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081742

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.217 DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/465805.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; SUBTENENTE QPPM RG 22305 FRANCISCO ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA, mat. nº 5584922/1, pertencente ao efetivo do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º TENENTE/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87

Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081747

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.488 DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2023/1249574.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19819 FRANCISCO WILLIAM SILVA CUNHA, mat. nº 5385296/1, pertencente ao efetivo do 30º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará (Ananindeua), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.200,63 (dez mil, duzentos reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 30%	505,42
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.743,70
Adicional de Inatividade - 35%	2.644,61
Total de Proventos	10.200,63

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081752

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2292 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício De reforma ex-offício POR INCAPACIDADE - processo nº 2022/1173008.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 86, inciso II, 89, inciso V, e 95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 95, inciso I e II C/C art. 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 135, inciso I e II, §4º Lei Complementar nº 142/2021; art. 134, inciso II da Lei Complementar nº 142/2021 do 3º SARGENTO PM RG 14638 GISLENO JOSE LIMA CAVALCANTE, MF nº 50788651/1, lotado no Centro de Veterano e Pensionista da Polícia Militar do Pará (Icoaraci), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 6.527,20 (seis mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,37
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 15%	709,48
Adicional de Inatividade - 20%	1.087,87
Total de Proventos	6.527,20

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 31/05/2022, data da Sessão Ordinária nº 013/2022 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS /PA

Protocolo: 1081754

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.220 DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/347870.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 21490 HÉLIO DOS ANJOS PRESTES, mat. nº 5584809/1, pertencente ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Outeiro), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.496,29 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Saldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 40%	673,89
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.794,24
Adicional de Inatividade - 35%	2.721,26
Total de Proventos	10.496,29

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081756

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.471 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-offício por promoção por tempo de serviço a pedido - processo nº 2022/201717.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-offício" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº

4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 3º Sargento PM RG 20109 CARLOS GOMES BRAGA, mat. nº 5334730/1, lotado no 10º Companhia Independente da Polícia Militar do Estado do Pará (Capitão Poço), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.300,88 (Oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 3º Sargento/PM	1.455,34
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 30%	436,60
Gratificação de Tropa - 10%	145,53
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 35%	509,37
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.418,95
Adicional de Inatividade - 35%	2.152,08
Total de Proventos	8.300,88

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem à inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081471

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.062 DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/359217.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19526 AMARO DA SILVA DE ALMEIDA, mat. nº 5065534/2, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,96 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

ILTON GUISSEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081250

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.302 23 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/298972.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SARGENTO PM RG 25140 ANISIO ASSUNÇÃO DE JESUS, mat. nº 5688752/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (18º BPM - Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

tar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 2º SARGENTO PM RG 25140 ANISIO ASSUNÇÃO DE JESUS, mat. nº 5688752/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (18º BPM - Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.612,53
Adicional de Inatividade - 35%	2.445,67
Total de Proventos	9.433,30

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081259

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.159 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2024/487101

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do CAPITÃO QOAPM RG 23593 Antônio Gleidson Isidoro da Silva, mat. nº 5622239/1, lotado no 35º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 23.896,59 (vinte e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de MAJOR/PM	3.680,08
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.472,03
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.472,03
Gratificação de Tropa - 10%	368,01
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.680,08
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.104,02
Representação por Graduação - 50%	1.840,04
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	4.084,89
Adicional de Inatividade - 35%	6.195,41
Total de Proventos	23.896,59

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081279

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.028 DE 10 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/25236.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 2º SARGENTO PM RG 25140 ANISIO ASSUNÇÃO DE JESUS, mat. nº 5688752/1, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Pará (18º BPM - Salinópolis), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.433,30 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; o 1º SARGENTO PM RG 19873 ADERSON SILVA DA CRUZ, mat. nº 5359597/1, pertencente ao efetivo do Batalhão Especial Penitenciário da Polícia Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.904,96 (nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de SUBTENENTE/PM	1.684,73
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	673,89
Gratificação de Localidade Especial - 20%	336,95
Gratificação de Tropa - 10%	168,47
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.684,73
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	505,42
Representação por Graduação - 35%	589,66
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.693,16
Adicional de Inatividade - 35%	2.567,95
Total de Proventos	9.904,96

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ILTON GUISEP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081100

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.454 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/329422.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; do SUBTENENTE PM RG 21959 ALACI SANTOS DO NASCIMENTO, MF nº 5575168/1, lotado no Núcleo de Inteligência do Comando de Policiamento Regional I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.498,92 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.059,28
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.820,33
Adicional de Inatividade - 35%	4.277,50
Total de Proventos	16.498,92

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081107

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.289 DE 22 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção por tempo de serviço - processo nº 2024/378835.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 23718, ALDEMIR PAIVA PEREIRA, mat. nº 5683890/1, lotado no 16º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 16º BPM (Altamira), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.996,48 (nove mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	641,80
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.708,80
Adicional de Inatividade - 35%	2.591,68
Total de Proventos	9.996,48

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081122

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.260 DE 21 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA ex-officio por promoção - processo nº 2024/483810.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir "ex-officio" para a Reserva Remunerada, na mesma graduação, de acordo com o art. 10, inciso I alínea "a", § 8º, da Lei nº 8.230/2015, e alterações da Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "C" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, do 1º Sargento PM RG 18435, ALEX IVALDO RODRIGUES DE SOUSA, mat. nº 5196949/1, lotado no 20º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará - 20º BPM (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 8.870,12 (oito mil, oitocentos e setenta reais e doze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1º Sargento/PM	1.604,51
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 20%	320,90
Gratificação de Tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.516,26
Adicional de Inatividade - 35%	2.299,66
Total de Proventos	8.870,12

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o(a) segurado(a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081142

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 2.444 DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº 2024/656683.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do

Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134 parágrafo único, item II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I, da Lei Complementar nº 142/2021, do Subtenente QBM ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE RG 2394769, mat. nº 5609003/1, ser lotado na 1ª Seção Comando e Serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Capanema), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$16.034,15 (Dezesseis mil, trinta e quatro reais e quinze centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Total de Proventos	16.034,15

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos financeiros a contar de 01/06/2024, respeitando a legislação vigente à data que em que o (a) segurado (a) reuniu os requisitos para passagem a inatividade, nos termos do art. 132 da Lei Complementar nº 142/2021.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1081158

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 2.440 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - processo nº2024/487936.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 612, de 29/01/2018, no Diário Oficial do Estado nº 33.574, de 12/03/2018;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicadonaPORTARIA RR nº 612/2018;

I - Retificar a PORTARIA RR nº 612, de 29/01/2018, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, o Subtenente PM RG 11023 WALDIR EUGÊNIO DE SOUZA MAUÉS, matrícula nº338594901, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviços da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar, de acordo o art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 c/c art.134 parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 16.650,85 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 35%	3.197,69
Adicional de Inatividade - 35%	4.316,89
Total de Proventos	16.650,85

II - II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 24/04/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 24/04/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079993

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.087 DE 14 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-offício POR IDADE LIMITE DE PERMANÊNCIA RESERVA REMUNERADA processo nº 2023/1142651.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Offício" por idade limite de Permanência na Reserva Remunerada, do 3º Sargento PM RR RG 5370 CARLOS ALBERTO JAIME DE ABREU, mat. nº 3375188/1, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 518, de 27/02/1998 - SEAD, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 86, inciso I, alínea "c" e art. 87, inciso II e III, da Lei Complementar nº 142/2021; arts. 66, §5º e 134, § único da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "d" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/83, alterada pela Lei nº 9.387/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 9.520,46 (Nove mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	1.528,10
Gratificação de Habilitação Militar -20%	305,62
Gratificação de Localidade Especial - 30%	458,43
Gratificação de Tropa - 10%	152,81
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.528,10
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	458,43
Representação por Graduação - 35%	534,84
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.627,43
Auxílio Moradia - 30%	458,43
Adicional de Inatividade - 35%	2.468,27
Total de Proventos	9.520,46

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 19/11/2004, data em que a militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, na mesma graduação de 3º Sargento PM.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080005

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.057 DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre A alteração DO benefício PREVIDENCIÁRIO DE RESERVA REMUNERADA PARA REFORMA EX-OFFÍCIO POR IDADE - PROCESSO nº 2023/83430.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "ex-offício" por idade, do Capitão PM RR 15797, EVILASIO FERREIRA BATISTA, mat. nº 3351190/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR nº 2.210 de 27/07/1994, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com a redação original dada pelo art. 106, inciso I, alínea "a" e art. 107 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inc. II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5251/1985; art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso I ambos do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, 2º e 4º da Lei 5.320/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986 art. 99, "caput", da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; art. 135, inc. I e §4º da Lei Complementar nº 142/2021 e art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais R\$23.885,57 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Major/PM	3.315,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.326,24
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.326,24
Indenização de Tropa - 10%	331,56
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.315,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	994,68
Representação por Graduação - 60%	1.989,36
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	3.779,78
Adicional de Inatividade - 35%	5.732,67
Auxílio Invalidez	1.773,84
Total de proventos	23.885,57

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 20/07/2009, data em que a militar completou 62 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o posto de Capitão PM.

III- Este Benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

VI - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 15/09/2021, data da Sessão Ordinária nº 01/2021 - JPSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei nº 5251/1985, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

V - A parcela auxílio invalidez possui natureza jurídica transitória, e, eventualmente cessadas as condições especificadas no art. 99 da Lei nº 4.491/1973, será excluída da composição dos proventos de reforma por incapacidade

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080011

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 2.404 DE 28 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA a pedido - processo nº 2022/298306.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 1.221 de 10/05/2019, no Diário Oficial do Estado nº 33.891, de 10/06/2019;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Habilitação militar de 20% para 40% e do valor total;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 1.221 de 10/06/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, a 2º Tenente QOAPM RG 20745, KÁTIA SIMONE PIMENTEL LUZ, matrícula nº 5418801/1, pertencente ao efetivo do Centro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará (Soure), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº5.681/1991 c/c art.45,§9º da Constituição Estadual/1989, art.101, inc. I e art. 102 da Lei nº 5.251/85, art.1º da Lei Estadual nº 8.229/2015; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº001/99 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/1986, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 18.920,63 (Dezoitomil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 1ºTenente/PM	3.071,84
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.228,74
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.228,74
Indenização de Tropa - 10%	307,18
Gratificação de Risco de vida - 100%	3.071,84
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	921,55
Representação por Graduação - 45%	1.382,33
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	2.803,06
Adicional de Inatividade - 35%	4.905,35
Total de Proventos	18.920,63

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 14/03/2022, data do requerimento, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1080014

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 2.277 DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA De TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA ex-officio - processo nº 2024/599381.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 013 de 15/01/2019, no

Diário Oficial do Estado nº 33.800, de 11/02/2019; Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 013/2016;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 013 de 15/01/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-officio, no mesmo posto, a Coronel QOPM RG 21171, ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, matrícula nº 561504601, pertencente ao efetivo da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com o art. 10, inciso I e §§ 2º e 9º, da Lei nº 8.388/2016; art. 1º anexo único da Lei Estadual nº 7.807/14e art. 1º, §2º, da Lei nº 8229/2015;; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/99 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4439/86 c/c art. 5º, I, CF/88, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 35.772,83 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM	5.364,05
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	2.682,03
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.609,21
Indenização de Tropa - 10%	536,40
Gratificação de Risco de vida - 100%	5.364,05
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.609,21
Representação por Graduação - 60%	3.218,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	6.115,01
Adicional de Inatividade - 35%	9.274,44
Total de Proventos	35.772,83

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 16/05/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 16/05/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079936

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 2.240 DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARARESERVA ex-officio - processo nº 2024/599394.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 425 de 11/03/2016, no Diário Oficial do Estado nº 33.105, de 11/04/2016;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 425/2016;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 425 de 11/03/2016, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex-officio, no mesmo posto, a Tenente Coronel QOPM RG 24939, MARYCELIA DOMINGUES RODRIGUES, matrícula nº 567474301, pertencente ao efetivo do Centro de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 2º, inciso II e § 1º da Lei Estadual nº 5.250/85 e da Lei nº 5.249/82, com a redação da Lei Estadual nº 7.798/14; art.2º-A da Lei Estadual nº 7.807/14; art. 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº001/99 - DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto 4.439/86, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 30.347,51 (trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Tenente Coronel/PM	4.860,46
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.944,18
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.458,14
Indenização de Tropa - 10%	486,05
Gratificação de Risco de vida - 100%	4.860,46
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.458,14
Representação por Graduação - 60%	2.916,28
Gratificação por Tempo de Serviço - 25%	4.495,93
Adicional de Inatividade - 35%	7.867,87
Total de Proventos	30.347,51

II - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 16/05/2019, cinco anos anteriores à data do protocolo do requerimento em 16/05/2024, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079946

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RET RR Nº 2.145 DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA A PEDIDO - processo nº 2023/312875.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.783, de 08/11/2019, no Diário Oficial do Estado nº 34.032, de 11/11/2019;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Localidade Especial de 20% para 30% e do valor total indicado na PORTARIA RR nº 2.783/2019;

RESOLVE:

I - Retificar a PORTARIA RR nº 2.783, de 08/11/2019, que transferiu para a Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, o Coronel QOPM RG 11696, MAURO BARBAS DA SILVA, matrícula nº 5180465/2, pertencente ao efetivo do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará (Icoaraci), passando a constar: de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 93, parágrafo único, da Lei nº 4.491/1973 c/c art. 1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, §2º, da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986; percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 43.640,63 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), conforme abaixo discriminados, conforme abaixo discriminados:

Soldo de Coronel/PM + 20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 30%	1.931,06
Indenização de Tropa - 10%	643,69
Adicional pelo exercício do cargo comissionado da função de Assessor Especial - I da Governadoria do Estado (DAS.04) - 10%	406,37
Gratificação de Risco de vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.459,94
Adicional de Inatividade - 35%	11.314,24
Total de Proventos	43.640,63

II - Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 11/11/2019, data de concessão do Benefício de Reserva Remunerada, a pedido.

III - Esta revisão de benefício será implantada na folha de pagamento a contar de 01/06/2024, com efeitos financeiros retroativos a 11/11/2019, em virtude da prescrição quinquenal das dívidas passivas, nos termos do art. 129, da LC 142/2021; Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, e Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079984

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RR Nº 2.390 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA ex-officio - processo nº 2024/629597.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002;

Considerando a publicação da PORTARIA RR nº 2.599 de 10/10/2019, no Diário Oficial do Estado nº 34.029, de 11/11/2019;

Considerando a necessidade de correção do percentual da Gratificação de Tempo de Serviço de 35% para 40% e da Gratificação do Adicional de Inatividade de 35% para 45%.

RESOLVE:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma patente, de acordo com o art. 1º e 2º da Lei nº. 5.681/91, c/c art. 45, §9º, da Constituição Estadual de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº.

5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº. 5251/1985 c/c anexo único da Lei nº. 7.807/2014 (processo nº 0853424-97.2018.814.0301); art. 1º, §2º, da Lei Estadual nº.8.229/2015 (processo nº 0853424-97.2018.814.0301); art. 1º, inciso II, do Decreto nº.2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº.1.461/1981 c/c PORTARIA nº. 001/99- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº.4490/1986; art. 1º, do Decreto nº. 2696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973; art. 1º, inciso I, do Decreto nº. 4.439/86, o Major QOABM RG 8341, ANTONIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, Matrícula nº 3381714/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$37.493,59 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo constituídos da seguinte forma:

Soldo de TENENTE CORONEL/BM	4.860,46
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.944,18
Gratificação de Localidade Especial - 40%	1.944,18
Indenização de Tropa - 10%	486,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	4.860,46
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.458,14
Representação p/ Graduação - 60%	2.916,28
Gratificação por Tempo de Serviço - 40%	7.387,90
Adicional de Inatividade - 45%	11.635,94
Total de Proventos	37.493,59

II - Esta PORTARIA produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a contar de 01 de novembro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079966

Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará

PORTARIA RE Nº 2.319 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre ALTERAÇÃO do benefício De RESERVA REMUNERADA PARA reforma ex-officio POR INCAPACIDADE - processo nº 2024/631558

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142 de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039, de 09/01/2002, resolve:

I - Reformar "Ex-Officio" por incapacidade do Subtenente PM RR 21519, UBRATAN DOS SANTOS COSTA, mat. nº 559050701, pertencente à reserva remunerada "a pedido", por meio da PORTARIA RR nº 1.188, de 23/05/2023, em razão da Ata de Saúde 002/2024 homologada na Sessão Ordinária nº 011/2024- JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 86, inciso III e art. 89, inciso V, da Lei Complementar nº 142/2021; art. 52, §1º, alínea "a" da Lei nº5251/1985 c/c art. 134, parágrafo único, inc. I e art.95, inciso I e II da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "B" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "f" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; artigo 135, inc. I e II da Lei Complementar 142/2021, percebendo nessa situação os proventos mensais de 17.420,18(dezessete mil, quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/PM	2.648,19
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 30%	794,46
Gratificação de Tropa - 10%	264,82
Gratificação de Risco de vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	2.740,88
Adicional de Inatividade - 35%	4.157,00
Auxílio Invalidez	1.386,03
Total de Proventos	17.420,18

II - Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 16/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 011/2024 - JPMSS, nos termos do art. 89, inciso V, § 2º, da Lei Complementar nº 142/2021, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

III - Este benefício será implantado na folha de pagamento a contar de 01/06/2024.

IV - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 16/04/2024, data da Sessão Ordinária nº 011/2024 - JPMSS, respeitando os valores das tabelas salariais vigentes à época.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
 Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1079963

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 343 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 71 /2024, Protocolo PAE n. 2024/685462 datado de 04/06/2024, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da PORTARIA nº 761/2023, de 10/10/2023, publicada no DOE, edição nº 35.574 de 16/10/2023;

RESOLVE:

REDESIGNAR, os trabalhos da Comissão Processante, presidida pela servidora MARIA JOSÉ ANDRADE DE ARAÚJO Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identidade funcional n.º 5203899/2, por 60 (sessenta) dias, a partir 14/06/2024, de acordo com o caput do artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/01/1994, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos apuratórios dos fatos relatados no Processo Administrativo Disciplinar n. 002023730006496-0, com a convalidação dos atos processuais praticados desde a sua constituição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
EM 07 / 06 /2024.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1082656

PORTARIA Nº 1458 DE 05 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da PORTARIA nº 451, de 13/02/2019 (**república no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019**), considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/153253/SEFA

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Técnica para avaliar e julgar o processo de seleção e contratação de Consultor Individual nº 001/2024, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA, conforme especificado no respectivo Termo de Referência e seus anexos, integrada por Presidente e Membros.

Art. 2º DESIGNAR, Conforme relacionado abaixo, os servidores para compor a Comissão de Avaliação Técnica:

- LUCIANA RODRIGUES FERREIRA, coordenadora fazendária, com Identidade Funcional nº 57209265-1, para atuar como Presidente;
- PAULA REGINA CASTRO MARTINS, Gerente Fazendário, com Identidade Funcional nº 54183271-2, para atuar como Membro;
- MATHEUS MACEDO XIMENES LIMA, auditor fiscal, Identidade Funcional nº 5969447-1, para atuar como Membro;

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração

Protocolo: 1082676

PORTARIA Nº 1463/2024-SEFA.DAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores CÉSAR AUGUSTO MACHADO MARTINS, coordenador fazendário, Identificação Funcional nº 5903358/1 e Ângela Cristina Aquino de Campos MATOS, Auditora Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 05858151-01, ambos lotados na Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, para atuarem respectivamente como Fiscal Titular e Fiscal Substituto no termo de autorização de inexigibilidade nº 011/2024, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e CURSO LOUREIRO LTDA.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração

Protocolo: 1082822

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N. 344, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, inciso I da Constituição Estadual e a determinação constante do art.199, c.c. art. 208 da Lei nº 5810/94, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando n. 72 /2024 COFAZ-DE-SEFA, Processo PAE n. 2024/686417, da presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA n. 087/2024-GS/SEFA, de 09/02/2024 publicada no D.O.E. edição n. 35.713, de 15/02/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Redesignar a Comissão Processante instituída por meio da PORTARIA n. 087/2024-GS/SEFA, de 09/02/2024 publicada no D.O.E. edição n. 35.713, de 15/02/2024, presidida pela servidora MARIA JOSÉ

ANDRADE DE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5203899/2, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/06/2024, de acordo com o artigo 208 da Lei Estadual n. 5.810, de 24/1/1994, com a convalidação dos atos processuais praticados desde sua constituição, para prosseguimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1082618

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo aditivo: 11º.

Contrato: 054/2021/SEFA.

Data da assinatura: 04/06/2024.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25 de junho de 2024 e término em 24 de junho de 2025.

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.37- Locação de mão-de-obra

Valor mês: R\$ 792.068,17

Valor Anual: R\$ 9.504.818,04

FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 – FIPAT

Contratado: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600319175, com sede Alameda Moreira da Costa, nº 25, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-710

Ordenador: René de Oliveira e Sousa Júnior.

Protocolo: 1082475

Termo aditivo: 1º

Contrato: 021/2023/SEFA

Data da assinatura: 29/05/2024

Vigência: 01/06/2024 à 31/05/2025

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12(doze) meses, com início em 01 de Junho de 2024 e término em 31 de Maio de 2025.

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor Mensal: R\$5.544,00

Valor Anual: R\$66.528,00

Fonte de Recursos: 02759000076003245-Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT.

Contratado: ASSOCIAÇÃO PROATIVA DO PARÁ, CNPJ/MF sob o nº. 07.611.485/0001-07, com sede na Av. Almirante Barroso, 3591, Bairro do Souza, CEP: 66.613-710, na cidade de Belém PA

Ordenador: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 1082679

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº1470, 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/677041-

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, Agente Administrativo, matrícula nº5760747/1, portadora do CPF nº 288756482-04, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES A DMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.000,00 (quatro mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-GURUPI, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidade fazendária será autorizada somente após prestação de contas do suprimento de fundos

Anídio Moutinho da Conceição

Diretor de Administração

PORTARIA Nº1471, 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas pela PORTARIA nº 061 de 29/01/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº34.477 de 01/02/2021 e, considerando o processo nº 2024/676347-

RESOLVE:

CONCEDER a servidora, ANA LÉA CANIZO PEREIRA, Fiscal de Receitas Estaduais, matrícula nº 5132487/1, portador do CPF nº5707870253, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária:

17101.04.122.1297.8338- OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

FONTE DE RECURSOS: 01500000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Os recursos acima mencionados destinam-se as despesas da CECOMT-SERRA DO CACHIMBO, não subordinada ao processo normal de aplicação, referente ao mês de JUNHO do exercício corrente, e deverão ser aplicados em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento

A prestação de Contas deverá ser até o 5º (quinto) dia útil após o período de aplicação

A concessão do novo suprimento de fundos / e ou unidades fazendária será autorizada somente após a prestação de contas do suprimento anterior

Anídio Moutinho da Conceição
Diretor de Administração

Protocolo: 1082594

DIÁRIA

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA nº 451 de 13/02/2019 (publicada no DOE nº 33.805 de 15/02/2019) RESOLVE

PORTARIA Nº 1472 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 20 e 1/2 diárias a servidora ELENISE SIQUEIRA MENDES, nº 0512810201, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 12.06.2024 a 02.07.2024, no trecho Belém/Serra do Cachimbo/Belém

PORTARIA Nº 1473 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 22 e 1/2 diárias ao servidor GILBERTO OSAMU YAMAMOTO, nº 0513247901, FISCAL -C, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE PORTOS E AEROPORTOS, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 13.06.2024 a 05.07.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém

PORTARIA Nº 1474 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor JOAO BATISTA GOMES DA SILVA, nº 0512861701, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 16.06.2024 a 30.06.2024, no trecho Belém/Santarém/Belém.

PORTARIA Nº 1475 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 8 e 1/2 diárias ao servidor AMADEU FADUL TEIXEIRA, nº 0527998401, AUDITOR -C, CÉLULA PLANEJAMENTO MONITORAMENTO E ESTUDOS TÉCNICOS DE FISCALIZAÇÃO, objetivo de realizar operação de fiscalização, no período de 10.06.2024 a 18.06.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém

PORTARIA Nº 1476 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 8 e 1/2 diárias ao servidor PAULO SERGIO EPIFANIO DE SOUZA, nº 0070066502, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de realizar operação de fiscalização, no período de 10.06.2024 a 18.06.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém

PORTARIA Nº 1477 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 8 e 1/2 diárias ao servidor RAIMUNDO AFONSO MOURA LIMA, nº 0512836601, FISCAL -C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, objetivo de participar de operação de fiscalização, no período de 10.06.2024 a 18.06.2024, no trecho Belém/Itinga/Belém

PORTARIA Nº 1478 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 8 e 1/2 diárias ao servidor CLAUDIO EMANUEL CHENE, nº 0528671901, AUDITOR -C, COORDENAÇÃO EXEC.REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARITUBA, objetivo de realizar operação de fiscalização, no período de 10.06.2024 a 18.06.2024, no trecho Ananindeua/Itinga/Ananindeua

PORTARIA Nº 1479 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR -C, SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, objetivo de participar da 80ª Reunião Ordinária do GEFIN, no período de 13.06.2024 a 15.06.2024, no trecho Belém/Manaus/Belém

PORTARIA Nº 1480 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor ELI SOSINHO RIBEIRO, nº 0519324902, AUDITOR -C, SECRETARIO ADJUNTO DE RECEITAS DE ESTADO DA FAZENDA, objetivo de presidir a 60ª Reunião Ordinária da COGEF, no período de 18.06.2024 a 22.06.2024, no trecho Belém/São Luís/Belém

PORTARIA Nº 1481 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor GILMAR PEREIRA ARAUJO, nº 0520863701, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 12.06.2024 a 13.06.2024, no trecho Marabá/Rondon do Pará/Marabá

PORTARIA Nº 1482 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias a servidora EDIELEN LOPES SILVA DA SILVA, nº 5558647602, TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ESCOLA FAZENDÁRIA, objetivo de promover a realização do Seminário Regional de Gestão Estratégica e de Pessoas, no período de 12.06.2024 a 14.06.2024, no trecho Belém/Marabá/Belém

PORTARIA Nº 1483 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 2 e 1/2 diárias ao servidor JOACIR PEREIRA DA COSTA, nº 0518625001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 12.06.2024 a 14.06.2024, no trecho Marabá/Parauapebas/Marabá

PORTARIA Nº 1484 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, nº 0541337001, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - III, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 06.06.2024 a 07.06.2024, no trecho São João do Araguaia/Abel Figueiredo/São João do Araguaia

PORTARIA Nº 1485 / DAD-SEFA de 07 de junho de 2024. AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias a servidora FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, nº 0324955701, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS.DE CARAJÁS, objetivo de realizar visita técnica, no período de 06.06.2024 a 07.06.2024, no trecho São João do Araguaia/Abel Figueiredo/São João do Araguaia

PORTARIA Nº 1457 / DAD-SEFA de 05 de junho de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor DAVID RAPHAEL MATEUS DE ALMEIDA GONCALVES, nº 0591494901, AUDITOR -A, DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, objetivo de participar da 60ª Reunião da COGEF, no período de 18.06.2024 a 22.06.2024, no trecho Belém/São Luís/Belém

PORTARIA Nº 1462 / DAD-SEFA de 05 de junho de 2024. AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias a servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, nº 0513856601, ASSISTENTE FAZENDÁRIO - B - IV, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIB.DE SANTARÉM, objetivo de realizar trabalho em itinerante, no período de 16.06.2024 a 28.06.2024, no trecho Santarém/Itaituba/Santarém

PORTARIA Nº 1363 / DAD-SEFA de 27 de maio de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor LINCOLN JOSE DA GAMA COSTA, nº 0572409001, TÉCNICO EM GESTÃO DE METROLOGIA, COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS, objetivo de participar da 60ª Reunião Ordinária da COGEF, no período de 18.06.2024 a 22.06.2024, no trecho Belém/São Luís/Belém

PORTARIA Nº 1368 / DAD-SEFA de 27 de maio de 2024. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor MATHEUS MACEDO XIMENES LIMA, nº 0596944701, AUDITOR -A, COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS FAZENDÁRIOS ESTRATÉGICOS, objetivo de participar da 60ª Reunião da COGEF, no período de 18.06.2024 a 22.06.2024, no trecho Belém/São Luís/Belém

Anídio Moutinho
Diretor de Administração

Protocolo: 1082884

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - CERAT BELÉM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda - CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO - AINF 'S, originários de Termos de Apreensão e Depósito - TAD 's, conforme abaixo:

AINF Nº	TAD Nº	CONTRIBUINTE	INS. EST/CNPJ/CPF
812023510007685-8	812023390005876	RDC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	13.045.103/0001-10
812024510003057-0	812024390001744	R.A COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA	15.236.612/0001-55
812024510002234-8	812023390008451	TRANSPORTES E LOCAÇÃO RS EIRELI	35.424.780/0001-81
352024510001005-7	352024390000462	VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	24.804.709/0001-08
352024510000919-9	352024390000528	VIKINGS DIGITAL REPRESENTACAO COMERCIAL E VENDA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	24.804.709/0001-08

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei n.º 7.078, de 28 de dezembro de 2007, art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

Mario Jorge Fonseca das Neves
Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo: 1082502

OUTRAS MATÉRIAS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

PAE nº 2023/1361777

Id contratação PNCP: [05054903000179-1-000012/2024](https://www.pncp.gov.br/contratacao/05054903000179-1-000012/2024)

Autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Contratante: Estado do Pará | Secretaria de Estado da Fazenda
CNPJ nº 05.054.903/0001-79.

Contratado: M. ANGELO IMBELLONI COUTO & CIA. LTDA - CNPJ nº 01.631.578/0001-09.

Descrição da contratação: Contratação de fornecimento de água mineral para unidade da SEFA em Óbidos - 384 UND de Água mineral acondicionada em garrafão de 20 litros, em comodato, sendo 32 garrafões por mês. Valor estimado R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais). Fundamento da dispensa: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dotação orçamentária

Funcional Programática: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 02759000076-003245 - FIPAT

Belém (PA), 7 de junho de 2024.

René de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 1082851

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 10/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20971, AINF nº 012020510000238-9, contribuinte CARBOMAN GÁS CARBÔNICO DE MANAUS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.248.281-4, advogado: LUIZ FERNANDO SACHET, OAB/SC-18429;

Em 10/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21055, AINF nº 032023510000125-0, contribuinte CALMAP INDÚSTRIA DE CALCÁRIO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.591.872-9, advogado: SCHUBERT DE FARIAS MACHADO, OAB/CE-5213;

Em 10/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21047, AINF nº 032023510000106-3, contribuinte TDM TRANSPORTES LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.697.611-0, advogado: ELINALDO MIRANDA CRUZ, OAB/GO-18893;

Em 12/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19069, AINF nº 032017510000347-6, contribuinte CLIMECI - CLÍNICA MÉDICA DE MARABÁ LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.100.314-9, advogado: RODRIGO DIOGO SILVA, OAB/GO-59460;

Em 12/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 19941, AINF nº 3520215100003457-4, contribuinte ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A, Inscrição Estadual nº. 15.204.113-3;

Em 12/06/2024, as 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20795, AINF nº 012022510000037-2, contribuinte PARÁ DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.388.989-6, advogado: GEÂNDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA, OAB/PA-22716;

Em 12/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20797, AINF nº 012022510000037-2, contribuinte PARÁ DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.388.989-6, advogado: GEÂNDRIA CRISTINA SILVA DA SILVA, OAB/PA-22716.

Protocolo: 1082981

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

A Secretária-geral do TARF da Secretaria de Estado da Fazenda, Sr.ª Ana Kátia Nascimento da Paz Sarmento, torna pública a data de julgamento dos recursos abaixo, que ocorrerá por meio de Sessão de Modo Híbrido, Presencial e ON-LINE, por meio de VIDEOCONFERÊNCIA, conforme Instrução Normativa SEFA n. 004/2021, de 16/03/2021, na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 13810, AINF nº 182013510001235-3, contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.077.805-8;

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 13812, AINF nº 182013510001235-3, contribuinte EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.077.805-8;

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21052, AINF nº 032023510000084-9, contribuinte SABORE FRIOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.543.368-7;

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 20622, AINF nº 012018510014068-6, contribuinte MEDICAL COMERCIAL LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.228.418-4, advogado: BRUNA PORTO MOLLINAR REMOR, OAB/PA-15822;

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20624, AINF nº 012018510014068-6, contribuinte MEDICAL COMERCIAL LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.228.418-4, advogado: BRUNA PORTO MOLLINAR REMOR, OAB/PA-15822;

Em 18/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21090, AINF nº 352023510002160-4, contribuinte FERTÉCNICA FERRAMENTAS E EQUIPA-

MENTOS LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.237.606-2, advogado: ANAYRA RAIDE MAIA DAMASCENO, OAB/PA-35580;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 20512, AINF nº 032021510000083-6, contribuinte ADVENTURE CAÇA & PESCA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.527.619-0;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 21218, AINF nº 172019510000194-7, contribuinte FLAMIN MINERAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº. 15.566.847-1;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21210, AINF nº 182023510000057-2, contribuinte MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Inscrição Estadual nº. 15.538.402-3, advogado: FABIANA ALVES DINIZ, OAB/MG-98771;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21208, AINF nº 182023510000058-0, contribuinte MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Inscrição Estadual nº. 15.538.402-3, advogado: FABIANA ALVES DINIZ, OAB/MG-98771;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21212, AINF nº 182023510000054-8, contribuinte ARMAZÉM MATEUS S.A., Inscrição Estadual nº. 15.557.941-0, advogado: FABIANA ALVES DINIZ, OAB/MG-98771;

Em 20/06/2024, as 09:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 21214, AINF nº 182023510000069-6, contribuinte MATEUS SUPERMERCADOS S.A., Inscrição Estadual nº. 15.655.182-9, advogado: FABIANA ALVES DINIZ, OAB/MG-98771.

Protocolo: 1082991

Extrato de Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento

Partes: União, Estado do Pará, BNDES.

Garantidora: República Federativa do Brasil

Objeto: Financiamento de plano de investimentos multisetorial para melhoria da infraestrutura urbana e ampliação do acesso a equipamentos e serviços públicos na Região Metropolitana de Belém (Plano de Investimento COP 30).

Vigência: 05/06/2024 à 15/06/2058.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Valor: R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 1082530

Extrato de Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento

Partes: União, Estado do Pará, Caixa Econômica Federal.

Garantidora: República Federativa do Brasil

Objeto: Execução do Projeto de Investimentos na área de Desenvolvimento Urbano, Eixo Mobilidade (Asfalto por Todo o Pará - 3ª Etapa).

Vigência: 05/06/2024 à 18/06/2034.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Valor: R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais)

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 1082534

Extrato de Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento

Partes: União, Estado do Pará, Caixa Econômica Federal.

Garantidora: República Federativa do Brasil

Objeto: Execução do Financiamento do Programa de Investimentos e Infraestrutura, Saúde, Segurança Pública e Tecnologia, com investimentos em projetos e intervenções em diversas áreas de atuação.

Vigência: 05/06/2024 à 18/06/2034.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Valor: R\$ 176.770.000,00 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e setenta mil reais)

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 1082536

Extrato de Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento

Partes: União, Estado do Pará, Caixa Econômica Federal.

Garantidora: República Federativa do Brasil

Objeto: Execução de Projeto de Investimentos em Infraestrutura Rodoviária -Infraestrutura por Todo o Pará.

Vigência: 05/06/2024 à 18/06/2034.

Data da Assinatura: 05/06/2024

Valor: R\$ 549.000.000,00 (quinhentos e quarenta e nove milhões de reais)

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 1082538

Extrato de Contrato de Financiamento

Contrato de Financiamento

Partes: União, Estado do Pará, Banco do Brasil.

Garantidora: República Federativa do Brasil

Objeto: Execução do Programa de Investimentos e Infraestrutura, Saúde, Segurança Pública e Tecnologia na área de atuação - Mobilidade Urbana e Infraestrutura.

Vigência: 06/06/2024 à 06/06/2034.

Data da Assinatura: 06/06/2024

Valor: R\$ 21.275.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais)

Ordenador Responsável: Helder Zahluth Barbalho

Protocolo: 1082464

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 558 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235, de 16 de Julho de 1997; CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, que regulamenta a cessão de servidores;

E, CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2024/101690.

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 05.06.2024, a cessão da servidora GILVANILDE TENÓRIO MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 5054478/2, cargo ENFERMEIRO, cedida (prorrogação) através da PORTARIA SESP Nº 622/2020, DOE nº 34.344, de 15.09.2020, para a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 04.06.2024.

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

Respondendo pela SESP (Decreto publicado no DOE de 17.05.2024)

Protocolo: 1082456

PORTARIA Nº 608, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2019/603980 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 150 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.701 de 01/02/2024.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 084/2024/CPS/NC/SESPA, de 04 de junho de 2024, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a Processo 2019/603980 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 150 de 29/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.701 de 01/02/2024, nos termos do 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de junho de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1082666

PORTARIA Nº 607, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA nos termos do Ofício nº 083/2024 da CPS/NC/SESPA;

RESOLVE:

I-Instaurar a competente Sindicância Administrativa, na forma do art. 199 da Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a Comissão Especial, os servidores: Odivaldo Viana Tavares, matrícula nº 57205450-1 e Sílvia Regina Silva Pinto, matrícula nº 57197538-1, e Ivanete Souza de Almeida, matrícula nº 5723437- 1, para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos a que se refere o nº 2024/364868 (Apuração da responsabilidade na divulgação ou exposição de imagem de paciente S. F, internada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA).

II-A Comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do Relatório Final no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado;

III-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de junho de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1082680

PORTARIA Nº 609, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo 2019/533705; 2019/423778 e processos conexos, designada pela

PORTARIA nº 156 de 30/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.701 de 01/02/2024.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 085/2024/CPS/NC/SESPA, de 04 de junho de 2024, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a Processo 2019/533705; 2019/423778 e processos conexos, designada pela PORTARIA nº 156 de 30/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 35.701 de 01/02/2024.

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 06 de junho de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1082647

PORTARIA Nº 612, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 138 da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as infrações cometidas por Empresas Contratadas pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, bem como a ocorrência de irregularidades de um modo geral nos Contratos e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s); CONSIDERANDO o disposto nos arts. 104, Incisos III e IV, 115 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o direito fundamental ao Contraditório e à Ampla Defesa.

RESOLVE: I-Revogar a PORTARIA nº 707, de 02/08/2022, publicada no D.O.E nº 35.066, de 03/08/2022. Ficam, desde já, ratificados e convalidados todos os trabalhos realizados pela Comissão anterior quanto aos processos instaurados que já se encontram em fase de instrução e elaboração de Relatório Final. II-II-Alterar, em parte, a nova Comissão Permanente de Processo Administrativo de Inexecução Contratual da Sede, Unidade Gestora da Secretaria de Estado de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias às elucidações de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral, ocorridos no âmbito da execução dos Contratos Administrativos, designado-se para isso os servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

-Venise Conceição dos Santos Alves, matrícula nº 5637716/2

MEMBROS:

-Marcilene Soares de Almeida, matrícula nº 55586506/1

-Thais de Oliveira Pinto, matrícula nº 57197205/1

SUPLENTES:

-Henrique Fábio Ramos da Fonseca, matrícula nº 122998/1

-Greice Emanuele Vieira Pinheiro, matrícula nº 57234532/1

-Erik Deutscher Martins Pinho, matrícula nº 57191253/1

III-Cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito da execução de Contratos deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo Próprio, a qual será providenciada a respectiva PORTARIA, sempre constituída pelas integrantes previamente designadas neste ato.

IV-A Presidente da Comissão representará em todos os atos que se fizerem necessários.

V-A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

VI-A Comissão tem plena liberdade na colheita de provas, podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

VII-A Comissão desde a Notificação da Contratada deverá facultar-lhe, ou a seu representante regularmente constituído, o exame dos autos nesta Secretaria e, quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado para apresentação de Defesa Escrita e indicação de provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda instrução nos exatos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

VIII-Em casos legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximirem da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retornando o servidor a sua função após a conclusão do seu respectivo processo.

IX-A Comissão vincula-se à Autoridade que determinou a sua instauração, enviando-lhe Relatório Final, para análise e julgamento.

X-Competirá à Autoridade Instauradora, prover a Comissão de instalações físicas e recursos materiais necessários ao desempenho do seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como à Secretária da mesma, quando as circunstâncias exigirem

o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido Setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante no item IV desta PORTARIA.

XI-O mandato da Comissão aqui instituída será de 02 (dois) anos a contar da publicação da mesma em DOE.

XII-A Comissão terá como Secretária, servidora designada pela sua Presidente, podendo a indicação recair em um dos componentes da Comissão.

XIII-O prazo para conclusão do procedimento será de 120 (cento e vinte) dias uteis, admitida prorrogação por igual período, em face de circunstâncias excepcionais, devidamente motivada, segundo 11, § 4º, da Lei 8.972/2020.

XIV- Por ocasião do gozo de férias regulamentares ou a imperativa necessidade de afastamento de um dos integrantes da Comissão, segundo uma das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 5.810/94, haverá imediata substituição por um dos componentes da Comissão.

XV-Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 06 de junho de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1082875

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LUANA DA SILVA BRANDÃO

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ANA LUCIA VARELA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: SAMUEL GONCALVES VIANA

Cargo: BIBLIOTECONOMISTA

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: YURI FREITAS CORDOVIL

Cargo: ESTATÍSTICO

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: CAROLINE DIAS MODESTO

Cargo: ESTATÍSTICO

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ALMIR HERCULANO DE CARVALHO RIBEIRO

Cargo: ARQUITETO

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: NATHÁLIA SUDANI DE CASTRO

Cargo: ARQUITETO

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: BIANCA FERREIRA PANTOJA

Cargo: ARQUITETO

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/5460

Nome: KEDMA MILENA JESUS DA COSTA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ADRIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: PATRICIA MARIA DA SILVA LIMA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: SIDNEY SANTOS DE JESUS FIGUEIREDO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: JOSICLÉA TAISE MENDONÇA DEMÉTRIO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: SWIANY DO NASCIMENTO SOARES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: VERENA ALVES BARATA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: PERLA DA SILVA SANTA ROSA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ROSEANE MONTEIRO FRANCO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCIA HELENA DE SOUZA FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ROSANA RIBEIRO CARRERA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: BETH SIMONE DE BRITO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LIZANE DE NAZARÉ BACHA FIGUEIREDO LISBOA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ANA CAROLINA DOS SANTOS BENTES E SILVA

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: VANESSA TATIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: CELICE MARTINS DA SILVA
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: KELLEN RAYANNE MATOS VERISSIMO
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: MARCELO COELHO SIMÕES
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: KELLY GONÇALVES DA COSTA
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: CARINE FORTES ARAGÃO
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 04/06/2024 a 03/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: LUANA FERNANDES BENETTI
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: LUYANN ANDRE RODRIGUES CORREA
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ÁLVARO LUAN SANTANA FONSECA
Cargo: BIÓLOGO
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ERICA FERREIRA DE CARVALHO
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: DEBORA BETANIA CABRAL RODRIGUES CANAVIEIRA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: THIAGO JUSCELINO ALVÃO DA SILVA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ZANDONAY CARNEIRO JUCÁ
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: JULIANA FURTADO DA CUNHA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: RONEY SANTANA DA COSTA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: JENNY PHER CARSON LOPES DE BRITO
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: JANE SOUSA SENA DE ARAUJO
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: FRANCISCA DOS SANTOS VAZ
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARAO MONTEIRO
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ADILSON LOPES CORREA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ANTONIO ADERSON CIRILO DORNELAS
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA E LIMA
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: DIEVERTON GUEDES RAMOS
Cargo: CONTADOR
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: PHELPE DA SILVA RODRIGUES
Cargo: ECONOMISTA
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: CARLA ANGELICA MARTINS DOS SANTOS
Cargo: ECONOMISTA
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584
Nome: PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo: ECONOMISTA
Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: JOÃO DOS SANTOS MOTA

Cargo: ECONOMISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ALEX DOS SANTOS SIQUEIRA

Cargo: ECONOMISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenador: SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SILVIA CONSTANCIA DO ROSARIO SILVA

Cargo: ECONOMISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: NAYARA MONTEIRO BARREIROS

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MARIA BEATRIZ SILVA DA ROSA

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/5460

Nome: LOUISE COUTO DUARTE

Cargo: ENGENHEIRO CLÍNICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: BRUNO LEANDRO GOMES OLIVEIRA

Cargo: ENGENHEIRO DO TRABALHO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SANDRO FELIPE LIMA DA ROCHA

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MURYLO AUGUSTO RIBEIRO MACEDO

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: WALDIRENE SALES DA CUNHA

Cargo: ENGENHEIRO SANITARISTA

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: YASMIN CARVALHO EGÉA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL - PCD

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: DULCILIA ALVES DOS SANTOS SILVA NETA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: FRANCINETE DO SOCORRO AGUIAR PANTOJA DA ROCHA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: GEOVANE CARREIRA RODRIGUES CRUZ

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: THIAGO BEZERRA LIMA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: RÔMULO RAVENA DE SOUSA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ASLEY ROBERTO ABREU PORTILHO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ANTONY CHARLES DOS SANTOS QUARESMA

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: DANIEL DAVID PEREIRA DO PRADO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCIANE MARGALHO DE ARAÚJO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: RAYMUNDO RONALDO DO COUTO FREITAS JUNIOR

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ALEXANDRE BRENO DE BARROS GONÇALVES

Cargo: FARMACÊUTICO - PCD

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ALEXANDRE MANSUE FERREIRA CARNEIRO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: THAIS CASTRO DE OLIVEIRA

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MAIKE WENDEL PAES

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: FARYOLLA DA SILVA DIAS NOVAES COUTINHO MOURA

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: JOÃO VICTOR FERREIRA DE LIMA

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA FERNANDES

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LAISY RAYANDRA TRINDADE CABRAL

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: BRUNA RAFAELA TRINDADE NUNES

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: OCIONE DE NAZARÉ BACHA FIGUEIREDO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCIANA BAIA CARDOSO

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: DANIELLE CRISTINA COSTA DA FONSECA SANTOS

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LOANA TELLES FERREIRA DE CARVALHO COSTA

Cargo: FARMACÊUTICO

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SOLANGE GONÇALVES PENANTE

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO (Biologia Molecular)

Vigência: 05/06/2024 a 04/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MAIONY FAVACHO PINTO DA MOTA

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - PCD

Contrato: 48/2024

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MÁRCIO PIRES DE MORAES

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: JEAN ESPINDOLA PINHEIRO

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ANA CAROLINE DA CUNHA MELO GALVÃO SOBRINHO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: MARINA MOURA MOURÃO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: EDUARDO CANDIDO VELOSO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: EDUARDO MANOEL DA COSTA MAFRA

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LILIANNE DO SOCORRO GUIMARAES FREITAS

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: FÁBIO DOS SANTOS FERREIRA

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCIANA DE LIMA SILVA

Cargo: FONOAUDIÓLOGO (Autismo)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: CRISTIANE MOURA SILVA

Cargo: MÉDICO (Geriatria)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCIANO CHAVES ROCHA

Cargo: MÉDICO (Neurologia)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: FLAVIA BARATA ALCANTARA

Cargo: MÉDICO (Neurologia)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/226006

Nome: LUIZ LIMA BONFIM NETO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/226006

Nome: BERNARDO AMORIM BARBALHO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: THAYANE NAYARA BARRA RIBEIRO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCAS HENRIQUE SAMPAIO PAIXÃO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: KELLY ASSUNÇÃO E SILVA

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: BENEDITO PANTOJA SACRAMENTO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: REGINALDO MAURICIO RIOS DE MOURA

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: KAMILLA SAYAKO TAKANASHI DA SILVA

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: GUSTAVO RAIOL DA SILVA

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SARAH MARIA DE LIMA FARO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo: 2024/334584

Nome: BRUNO SALGADO CORDEIRO CAMARÃO

Cargo: MÉDICO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/226006

Nome: GLENDA FIGUEIRA GUIMARAES

Cargo: MÉDICO (Regulação) PCD

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/226006

Nome: ESDRAS EDGAR BATISTA PEREIRA

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo: 2024/226006

Nome: MARIANA ALBUQUERQUE DOREA

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo: 2024/226006

Nome: VIVIAN CASSIA TAVARES CARDOSO NAHON

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo: 2024/226006

Nome: ALICE BRANDÃO MENEZES ROCHA

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo: 2024/226006

Nome: ADRIANA TEIXEIRA GOMES

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: PEDRO ARTHUR SOLANO DE CARVALHO

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SWENY DE SOUSA MARINHO FERNANDES

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: ISIS MANOELA DA PAIXAO CLAUDIO CORREA

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: GABRIELA CÂMARA MACHADO

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: GEORGE KALIF LIMA

Cargo: MÉDICO (Regulação)

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: LOUYSE HELENE MONTEIRO

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: AMANDA FERNANDES PEREIRA

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: EULITA PEDROSA PANTOJA

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: THAMIRYS DE SOUZA GONÇALVES

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: FERNANDA SION MUFFATO DE SOUZA ANDRADE

Cargo: NUTRICIONISTA - PCD

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: SAMIRIA DE JESUS LOPES SANTOS SODRÉ

Cargo: NUTRICIONISTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública**Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA**

Autorizo:2024/334584

Nome: CARMEM GIRARDELI ROBERTO CÂMARA

Cargo: NUTRICIONISTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública
Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: IANE RAQUEL BARATA GUIMARÃES

Cargo: NUTRICIONISTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: AMANDA CHAVES MARCUARTU

Cargo: NUTRICIONISTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: THAYANA DE NAZARE ARAUJO MOREIRA

Cargo: NUTRICIONISTA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/226006

Nome: LUCAS DE ALMEIDA MODESTO

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LUANA SOUZA DE DEUS NETO ALMEIDA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: CAROLINA SANTOS GALVÃO DE FRANÇA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: CONCEIÇÃO DO SOCORRO DE MELO PEREIRA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: HELOÍSA DE CÁSSIA CARVALHO SANTOS PINHEIRO

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: IVANE PINHEIRO CORRÊA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: MARIA EDUARDA NUNES DE ALMEIDA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LEOMAR SANTOS MORAES FILHO

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: DANIELE LOUREIRO TORRES

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: BRENA MAUÉS DE SOUZA SANTOS

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: THAYNÁ MORAES MONTENEGRO

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: BRENDA NUNES CORRÊA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: TONY ANDERSON XAVIER TELES

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LINDA CAROLINA FIMA DE MIRANDA

Cargo: PSICÓLOGO

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: PAULO MÁRCIO RODRIGUES CECIM

Cargo: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: JAILSON DE SOUSA PINHEIRO

Cargo: TÉCNICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: ALINE DA CRUZ CAVALCANTE DE PINHO

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: PRISCILA BARROS LOURENÇO

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: STEFANNIE CARDOSO BENASSULE

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde Pública

Ato: Contrato Temporário/34º PSS/SESPA

Autorizo:2024/334584

Nome: LUCRÉCIA MONTEIRO LIMA

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Vigência: 06/06/2024 a 05/06/2025

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 1083029

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 076 DE 20 DE MAIO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. E-2024/2106950.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ELAINE CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula nº. 73504347/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 090/13.11.2018, publicada no DOE nº 33.757/11.12.2018, correspondente ao Triênio de 11.07.2012 à 10.07.2015, no período de 02.07.2024 à 31.07.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 07.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 094 DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2125585.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ANGELICA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 5901797/1, cargo de Técnica de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2015 à 17.07.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.07.2024 à 13.08.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 07.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 095 DE 05 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. E-2024/2202474.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ANDREA LEITE DE ALENCAR SALGADO, matrícula nº. 5895957/1, cargo de Enfermeira, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 124/28.07.2023, publicada no DOE nº 35.498/07.08.2023, correspondente ao Triênio de 16.11.2017 à 15.11.2020, no período de 16.07.2024 à 14.08.2024, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 745 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2092175.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº. 5091918/3, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial com Atuação no GT Hospitais, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedido através da PORTARIA nº. 321/20.11.2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 33762/18.12.2018, correspondente ao Triênio de 03.01.2014 a 02.01.2017, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 754 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2203744.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA DOS REIS RODRIGUES DA ROCHA E SILVA, matrícula nº. 5606128/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 01/06.01.2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 2380/09.04.2014, correspondente ao Triênio de 04.11.2008 a 03.11.2011, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 748 DE 05 DE JUNHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E -2024/2186601.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ELIDIANE DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº. 55589497/2, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada na Escola Técnica do Sus, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 06.10.2019 a 05.10.2022.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 749 DE 05 DE JUNHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2000578.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor DECIO JORGE DOS REIS SANTOS, matrícula nº. 5896292/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria Operacional, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.01.2012 a 01.01.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 751 DE 05 DE JUNHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E - 2024/2003801.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor EDSON ABREU CARDOSO, matrícula nº. 5144752/1, cargo de Administrador, Regime Jurídico de Estatutário Não Estável, lotado no Departamento de Auditoria em Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.07.2014 a 01.07.2017.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 08.07.2024 a 06.08.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 750 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2202653.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ANA LUCIA CALDAS DA SILVA, matrícula nº. 5076994/1, cargo de Odontólogo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 1.105/30.10.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 34030/08.11.2019, correspondente ao Triênio de 01.09.1990 a 31.08.1993, no período de 17.07.2024 a 15.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 752 DE 05 DE JUNHO DE 2024- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. E 2024/2145449.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, o servidor MILTON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº. 104000/1, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Divisão de Controle e Qualidade de Alimentos, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.03.2012 a 28.02.2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 091 DE 03 DE JUNHO DE 2024

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo PAE nº. E-2024/2170768.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora ANDREA NUNES COSTA DE SOUZA, matrícula nº. 5901192/1, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no 9º Centro Regional de Saúde – Santarém, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 16.07.2015 à 15.07.2018.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 15.07.2024 à 13.08.2024 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 03.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 738 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESIPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2136848.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora ROSEMEIRE DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº. 57207839/1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional

- Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 1581/27.12.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.668/04.01.2024, correspondente ao Triênio de 27.10.2018 a 26.10.2021, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 744 DE 05 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2119747.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor EDUARDO GIL TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 57191087/1, cargo de Agente de PORTARIA, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 623/14.08.2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 32.955/21.08.2015, correspondente ao Triênio de 05.11.2007 a 04.11.2010, no período de 17.07.2024 a 15.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº. 746 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E -2024/2163014.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO, matrícula nº. 54184215/2, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 1.264/30.10.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.594/01.11.2023, correspondente ao Triênio de 12.12.2017 a 11.12.2020, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 747 DE 06 DE JUNHO DE 2024 - DGTES/SESPA.

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA nº. 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando os termos do processo nº. E - 2024/2163014.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA ELZA FURTADO ASSUNÇÃO, matrícula nº. 54184215/3, cargo de Enfermeiro, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA nº. 1.266/31.10.2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.594/01.11.2023, correspondente ao Triênio de 01.07.2017 a 30.06.2020, no período de 15.07.2024 a 13.08.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.06.2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 1082892

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 80 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e a PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, a Cláusula Nona do Contrato nº 036/2024(PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA), nos autos do Processo nº 2024/522531.

R E S O L V E: Designar as servidoras: WALKÍRIA DE MORAES SILVA, matrícula nº 57197856/1, THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO GRANADO SANTOS, matrícula nº 57195254-2, e MARIANA PETROLI PORTAL, matrícula nº 5890608-2, lotadas na Coordenação Estadual de Nutrição/DASE/DPAIS, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e a PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082623

PORTARIA Nº 81 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso de suas atribuições legais, conferidas por intermédio do Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e a PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023 e, CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; os termos do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 e suas alterações no Decreto Estadual nº 2.724 de 31/10/2022, a Cláusula Sétima do Contrato nº 041/2024(F.CARDOSO E CIA LTDA), nos autos do Processo nº 2024/340991.

R E S O L V E: Designar as servidoras: Laura da Costa Conceição Mat. 5492820-1 e Maria Domingas Santos Silva Mat.: 57206429-1 ambas com Lotação no DIPAT/SESPA, para acompanhar, controlar e fiscalizar o contrato, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito da SESPA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA - EDNEY MENDES PEREIRA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e a PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082878

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 75 de 06 DE JUNHO DE 2024.

Consiste em corrigir na publicação da PORTARIA nº 75 de 06/06/2024, a cláusula e o número do contrato e ainda o nome da empresa contratada. Publicada no DOE nº 35.847, de 07/06/2024 – sob Protocolo nº 1081986.

ONDE SE LÊ: ... a Cláusula Sétima do Contrato nº 022/2022 (BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA).

LEIA-SE: ... a Cláusula Décima do Contrato nº 062/2022 (DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA).

Protocolo: 1082487

CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2024

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Cadeira de Rodas para a renovação do parque tecnológico das EAS - Estabelecimentos de Assistência a Saúde do Estado do Pará, por intermédio da SESPA - Secretaria Estadual de Saúde, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO E RDC com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

Data da Assinatura: 07/06/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - A partir da sua assinatura: 07/06/2024 a 06 /06/2025.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais),

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8289, Elemento de Despesa: 449052, Plano Interno: 1020008289 e Fonte de Recurso: 0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 0.1.601.0000.49 / 0.2.601.0000.49, Ação Detalhada: 287141.

CONTRATADA: Empresa F. CARDOSO E CIA LTDA CNPJ/MF nº 04.949.905/0001-63, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, BR 316, KM 8, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-030, Ananindeua-PA.

ORDENADOR: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e PORTARIA nº 1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082834

CONTRATO 36/24 - PROCESSO nº 2024/2108320

PARTES: SESPA E A EMPRESA PRLV INDUSTRIA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

DO OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de fórmulas nutricionais especiais: fórmulas infantis, leites especiais, dietas enterais, suplementos nutricionais e insumos através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a fim de atender pacientes oriundos de demandas administrativas e judiciais da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESPA para o período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I do termo de referência constante do processo nº 2022/1057332.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 567.450,00 (Quinhentos e Sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Valor unitário	Valor geral
55	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica, contendo no mínimo 70% de proteína isolada de soja. 100% maltodextrina. Isenta de sacarose, glúten e lactose. (COTA PRINCIPAL)	Lata com 800g	4.720	R\$ 85,00	R\$ 401.200
57	Fórmula padrão para nutrição enteral e oral, em pó, polimérica, normocalórica, normoproteica, contendo no mínimo 70% de proteína isolada de soja. 100% maltodextrina. Acrescida de fibras solúveis prebióticas (oligofrutose e inulina) e insolúveis (celulose). Isenta de sacarose, glúten e lactose. (COTA PRINCIPAL)	Lata com 800g	1.750	R\$ 95,00	R\$ 166.250
					R\$ 567.450,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8288, Plano Interno: 1020008288C, Elemento de Despesa: 3390-30, Fonte de Recurso: 01.500.1002.03, Detalhamento de Fonte: 00000 e Ação Detalhada: 295489.

VIGÊNCIA: 06/06/24 a 05/06/25

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082579

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 048/2021 - PROCESSO: 2020/674336

PARTES: SESA E A EMPRESA HERINGER TÁXI AEREO LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 48.21, inclusão de cláusula de reajuste ao contrato 48.21 e concessão de reajuste.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 48/21, por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/06/2024 a 09/06/2025.

DO VALOR: O presente termo aditivo ao Contrato 048/2021 implicará em reajuste do valor original do contrato no percentual de (IPCA) de de 3,688020%, conforme calculos elaborados pelo NES seq. 310 do PAE nº 2020/674336 e demonstrado abaixo:

ITEM	Descrição dos Serviços	Garantia mínima de horas	Valor Médio hora voo	Valor médio mensal	Valor ref. 12 meses
Aeronave Tipo Helicóptero para Fretamento Regular com Garantia Mínima Horas Mensais - Baseada em Belém.	50 horas mensais	600 horas semestrais	R\$ 21.048,67	R\$ 1.052.433,50	R\$12.629.202,00
Aeronave Tipo Helicóptero para Fretamento Regular com Garantia Mínima Horas Mensais - Baseada em Santarém.	30 horas mensais	600 horas semestrais	R\$20.986,46	R\$629.593,80	R\$7.555.125,60
Total				R\$1.682.027,30	R\$20.184.327,60

01- Base Belém com 50h, com valor hora R\$21.048,67 (vinte um mil quarenta oito reais e sessenta sete centavos), totalizando o valor mensal R\$1.052.433,50 (um milhão cinquenta dois mil quatrocentos e trinta três reais e cinquenta centavos);

02-Base Santarém com 30h, com valor hora R\$20.986,46 (vinte mil novecentos e oitenta seis reais e quarenta seis centavos), totalizando o mensal R\$629.593,80 (seiscentos e vinte nove mil quinhentos e noventa três reais e oitenta centavos);

03- Totalizando o valor mensal R\$1.682.027,30 (um milhão seiscentos e oitenta dois mil vinte sete reais e trinta centavos) e anual R\$20.184.327,60 (vinte milhões cento e oitenta quatro mil trezentos e vinte sete reais e sessenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8876, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: 1020008876C, Fonte de Recurso: 0.1.500.1002.03 / 0.2.500.1002.03 / 0.1.500.0000.01 / 0.2.500.0000.01 e Ação: 283895.

DO REAJUSTE: É possível o reajuste do contrato, com base no IPCA, desde que observada a anualidade para concessão de novo reajuste, que poderá ser feito por mero apostilamento, na forma do art. 65, § 8º da Lei de Licitações e Contratos, uma vez que o presente Termo Aditivo alterou o contrato original para incluir a cláusula de reajuste.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas previstas no contrato nº 48/21.

Data de assinatura: 06 de Junho de 2024.

Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082457

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1024 /2024 – SAGA / SESA

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 12.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 3.860,50:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

AÍLTON RODRIGUES BORGES / 57206232 / MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES / 8º CRS

ALDO BRAGA LOBATO / 5901405 / MARINHEIRO FLUVIAL DE CONVES / 8º CRS

ERICKSON NAZARENO PINA CUNHA / 57206163 / AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS / 8º CRS

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A AÇÕES DE CAPTURA, CONTROLE E MONITORAMENTO DE QUIRÓPTEROS (MORCEGOS HEMATÓFAGOS) DE FORMA INTENSIVA E CONTÍNUAS NAS SEGUINTES LOCALIDADES DO RIO PACAJÁ (FURO DO PACAJÁ, SANTA ROSA, UIRAPURU E VILA ABC).

ORIGEM: BREVES, DESTINO: PORTEL.

PERÍODO: 31/05/2024 A 12/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1037 /2024 – SAGA / SESA

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 3328473 / CH.DIV.PROJ.ACOMP.

OBRAS - ARQUITETO / DESAM - DDRA

CURSINO DA SILVA LOBATO FILHO / 57223215 / ENGENHEIRO CIVIL / DESAM - DDRA

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS: TED Nº 08/2022, CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MENINO JESUS – ORIXIMINÁ. TED Nº 05/2022, CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA DE SANTARÉM.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA / 57190883 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DESAM - DDRA

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A VISITA TÉCNICA, PARA ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS NO CONVÊNIO Nº 15/2022, O QUAL TRATA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLARES-PA. ORIGEM: BELÉM, DESTINO: COLARES.

PERÍODO: 04/06/2024 A 05/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1064 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 5.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.698,62:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ANAVALERIA SOUZA CHAGAS RODRIGUES / 5949464 / CH.CENTRO SAUDE / SETFD - DDASS

LUCIANA DO NASCIMENTO DIAS SILVA / 54191393 / CH.SEC. AP.ADMIN.C.SAUDE - AGENTE DE PORTARIA / SETFD - DDASS

PAULO DE TARSO ROCHA CABRAL / 57191084 / AGENTE ADMINISTRATIVO / SETFD - DDASS

ROBSON DE SOUSA COSTA / 57194934 / AGENTE ADMINISTRATIVO / SETFD - DDASS

SINDERLEI CARDOSO DA SERRA / 57205095 / MOTORISTA / DDASS

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A VISITA TÉCNICA NOS MUNICÍPIOS SOB JURISDIÇÃO DO 7º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE: SALVATERRA, SOURE, CACHOEIRA DO ARARI E SANTA CRUZ DO ARARI, CONSIDERANDO A META DE PLANEJAMENTO DE IMPLEMENTAÇÃO DE TFD/CERAC NO ESTADO DO PARÁ.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALVATERRA.

PERÍODO: 02/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1075 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ALVARO AUGUSTO MACIAS NETO / 54191740 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DEPI - DVS

EDIVALDO CORREA DA COSTA / 5147271 / AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE / DEPI - DVS

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO MONITORAMENTO DA REDE DE FRIO DOS IMUNOBOLÓGICOS (VACINAS, SOROS E IMUNOGLOBULINAS) E INSUMOS (SERINGAS E CONEXOS) AVALIAÇÃO DA ROTINA MENSAL, CONFORME PROGRAMADO PELA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÃO/SESPA E REGULAMENTAÇÃO PRECONIZADA PELO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BREVES.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1110 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

CYNARA MELO SOUZA / 5607256 / NUTRICIONISTA / FSCMPA

MYLENNA RODRIGUES LUCENA SILVA / 54188993 / NUTRICIONISTA / DASE - DPAIS

OBJETIVO: REALIZAR O CURSO DE ALEITAMENTO MATERNO, PROAME E CADERNETA DA CRIANÇA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1135 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 463,26:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 57206494 / MOTORISTA / STRAN - DAS - DAF

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL, OS SERVIDORES DEIZE QUEIROZ MUNIZ, CAMILA CARVALHO DA SILVA E ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA, PARA ESTES, REALIZAREM FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DO HOSPITAL DE MOCAJUBA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOCAJUBA.

PERÍODO: 06/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1136 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA / 6060935 / CH.DIVISAO DE SANEAMENTO ENGENHEIRO / DESAM - DDRA

MENTO ENGENHEIRO / DESAM - DDRA

PATRICK RAIOL DIAS / 5931865 / ARQUITETO / DESAM - DDRA

PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA / 5958048 / ENGENHEIRO / DESAM - DDRA

OBJETIVO: REALIZAR ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS: Nº 19/2022 QUE TRATA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA; Nº 26/2022 QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA; Nº 36/2024 QUE TRATA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA; Nº 67/2022 QUE TRATA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ITUPIRANGA.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1137 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

DAVILSON RIBEIRO DA SILVA / 1087107 / MOTORISTA / STRAN - DAS - DAF

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL, OS SERVIDORES: CLODOALDO SIQUEIRA MOREIRA (ENGENHEIRO CIVIL); PATRICK RAIOL DIAS (ARQUITETO), E PAULO ALEXANDRE MESQUITA DE SANTANA (ENGENHEIRO SANITARISTA), PARA ESTES REALIZAREM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO AOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS REFERENTES AOS CONVÊNIOS: Nº 19/2022 QUE TRATA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA; Nº 26/2022 QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ITUPIRANGA.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1138 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 463,26:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 57206494 / MOTORISTA / STRAN - DAS - DAF

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL OS SERVIDORES: CAMILA CARVALHO DA SILVA (ENGENHEIRA CIVIL), DEIZE QUEIROZ MUNIZ (ARQUITETA), E ALBERTO DE AZEVEDO FONSECA (AGENTE ADMINISTRATIVO), PARA ESTES, REALIZAREM VISITA TÉCNICA, QUANTO FISCAIS DE OBRA, PARA ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS REALIZADOS, O QUAL TRATA DA REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE COLARES-PA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: COLARES.

PERÍODO: 04/06/2024 A 05/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1142 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

BIANCA BRANDAO ALMEIDA / 5911760 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DEPI - DVS

SHEILA MIRANDA LOURINHO / 57200366 / ENFERMEIRO / DEPI - DVS

JOCINALDO PEREIRA DA CRUZ / 57207691 / MOTORISTA / DEPI - DVS

OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TREINAMENTO QUANTO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E-SUS NOTIFICA E SIVEP-GRIPE E VISITA TÉCNICA NUM HOSPITAL ESCOLHIDO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, PARA AVALIAÇÃO DO MANEJO CLÍNICO DE PACIENTES.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1144 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ETIANE DE SOUZA FERREIRA / 54194776 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DEVS - DVS

DAVI VILAR DE SOUSA / 5958885 / AGENTE ADMINISTRATIVO / DEVS - DVS

JHONATAS KITTSON PIRES DA SILVA / 57194339 / AGENTE DE PORTARIA / DEVS - DVS

RITA DE CASSIA FRANCO CARVALHO / 57174834 / MEDICO VETERINARIO / DEVS - DVS

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA NAS EMPRESAS, INDUSTRIA E COMERCIO NOBRE LTDA - CNPJ: 05.415.443/0005-90 FILIAL, VALE DO RIO VERDE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22.235.941/0001-47 MATRIZ E INDUSTRIA E COMERCIO NOBRE LTDA - CNPJ: 05.415.443/0010-58 FILIAL, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO

DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA.

PERÍODO: 03/06/2024 A 07/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1268 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 772,10:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

ROSICLEIA DA SILVA SOUSA FERREIRA / 5157994 / CH.D.CONTR.DOEN-CAS TRANSM - DATILOGRAFO / DCDT - DVS

ANDREA CAROLINA CHAGAS DE MIRANDA / 5177286 / CHEFE DE UNIDADE MISTA / DCDT - DVS

RUI ANDERSON ALCANTARA DE OLIVEIRA / 54190623 / MOTORISTA / DVS
OBJETIVO: ATIVIDADES VOLTADAS A REUNIÃO TÉCNICA COM A GESTÃO REGIONAL DO 6º CRS E GESTÃO MUNICIPAL E A APRESENTAÇÃO DO CENÁRIO ATUAL DO HIV/AIDS NA QUALIDADE DE DIRETORA DO DCDT.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA.

PERÍODO: 27/05/2024 A 29/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1269 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 772,10:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

HOBERDAN DA SILVA MONTEIRO / 57192488 / FARMACEUTICO / DCDT - DVS

ROMULO CARDOSO DA SILVA / 55208272 / FARMACEUTICO / DCDT - DVS
JOSE ANDRE DA SILVA PEREIRA / 57205642 / MOTORISTA / DVS

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS A REUNIÃO TÉCNICA COM A GESTÃO DO 6º CRS E GESTÃO MUNICIPAL PARA MONITORAR E AVALIAR O CTA/SAE QUANTO AS AÇÕES RELACIONADAS À IST/AIDS PARA APRESENTAR ATUALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS NACIONAIS DESTES AGRAVOS AO SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA.

PERÍODO: 27/05/2024 A 29/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1273 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 2.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 658,88 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.647,20:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

NAYARA SILVA NONATO / 5955957 / CHEFE DA DIVISÃO DE SERVICOS HOSPITALARES / CER - DDASS

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA: ESTABELECENDO UMA LINHA DE CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DE PESSOAS IMPACTADAS PELO MERCÚRIO NA REGIÃO DA BACIA DO RIO TAPAJÓS – PARÁ, EM BRASÍLIA-DF.

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: DISTRITO FEDERAL.

PERÍODO: 22/05/2024 A 24/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1274 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

REGINA HELENA DO AMARAL GAMA / 2052148 / ASSISTENTE SOCIAL / URE DIPE

VANESSA DE SOUZA GUIMARAES / 57190485 / BIOQUIMICO / URE DIPE
LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA / 54194596 / AGENTE DE PORTARIA / DCDT - DVS

KLEBER MARCELO MIRANDA DO NASCIMENTO / 57205635 / MOTORISTA / DCDT - DVS

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS À "21º AÇÃO CIDADANIA SANTA RITA DE CÁSSIA".

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BUJARU.

PERÍODO: 25/05/2024 A 29/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1275 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 3.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.080,94:

NOME / CPF / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

PEDRO SANTOS NUNES / ***.017.863-** / CONS. ESTAD. SAÚDE / CES-PA

OBJETIVO: PARTICIPAR DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE ACOMPANHAMENTO DO CES/PA E DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA DE MAIO/2024.

ORIGEM: MARABÁ, DESTINO: BELÉM.

PERÍODO: 20/05/2024 A 23/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1276 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 3.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 658,88 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 2.306,08:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

JOSE ROBERTO CHAVES PAES / 5928914 / CH.CENTRO SAUDE / DCDT - DVS

OBJETIVO: PARTICIPAR DO V ENCONTRO BRASILEIRO DE PARADAS LGBT+ NA MESA "PREVENÇÃO AS IST/AIDS PARA GRANDES EVENTOS LGBTQIAPN."

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SÃO PAULO.

PERÍODO: 31/05/2024 A 03/06/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1277 /2024 – SAGA / SESP

CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 308,84 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R\$ 1.389,78:

NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO

CARMEM RAMOS COSTA DOS SANTOS / 57206593 / TECNICO DE ENFERMAGEM / DCDT - DVS

FRANCISCA DAS GRACAS VIDIGAL MELO / 5594642 / PSICOLOGO / DCDT - DVS

SONIA DO SOCORRO QUEIROZ OLIVEIRA / 5294240 / SECR. DA DIRETORIA AUXILIAR DE INFORMATICA AREA SAUDE / DCDT - DVS

FABIO JUNIOR SILVA / 57174830 / MOTORISTA / DCDT - DVS

OBJETIVO: ATIVIDADES RELACIONADAS À "21º AÇÃO CIDADANIA SANTA RITA DE CÁSSIA".

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BUJARU.

PERÍODO: 25/05/2024 A 29/05/2024.

SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

Protocolo: 1083003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 08/2024 – CPPAD/NC/SESPA

Belém/PA, 20 de maio de 2024.

Ilma. Sra.

WERUSKA BRAGA DE ALBUQUERQUE

Nesta,

Na condição de Presidente da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, venho comunicar-lhe para os devidos fins de direito, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de V.S.^a, por meio da PORTARIA nº 468, de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 35.814, de 10 de maio de 2024, conforme os fatos descritos nos autos do processo nº 2017/175198, conforme cópia da PORTARIA instauradora anexa.

O referido PAD tem por objeto apurar, em tese, a prática das transgressões disciplinares previstas no Art. 177, I, Art. 178, IV e Art. 190, II da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como fatos conexos, as quais se comprovadas, acarretarão a aplicação da penalidade correspondente ao Art. 183, do mesmo diploma Estadual.

Em observância ao Direito Constitucional do Contraditório e Ampla Defesa, inculpidos no art. 5º, inciso LV da CF/88 c/c Art. 187 e Art. 209 ambos da Lei nº 5.810/94, fica V.S.^a NOTIFICADA que figura como ACUSADA podendo acompanhar o presente processo apuratório pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, segundo o Art. 212, do Regimento Estadual.

Aproveito, ainda, para INTIMÁ-LA a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, rol de testemunhas que deporão para esclarecimentos dos fatos, objeto de apuração, conforme Art. 213, do RJU, no qual deve ser esclarecida a pertinência de cada oitiva em breve arrazoado e que deverá conter, tanto quanto possível, o nome completo da testemunha, cargo ou emprego ocupado (se for o caso), endereço residencial e comercial e telefones para contato. Esta Comissão encontra-se instalada no Nível Central da SESP, situado na Trav. Lomas Valentinas nº 2190, 1º andar – Marco, Belém/PA, telefone 4006-4270, a qual nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, poderá ser dada vista no processo.

MARCIO RONI CORREA LIMA

Presidente do PAD nº 2017/175198

PORTARIA nº 468, de 06/05/2024

Protocolo: 1083006

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a PORTARIA nº 76 de 06 de Junho de 2024 do Diário Oficial nº 35.847 do dia 07/06/2024 sob o Protocolo nº 1082399.

Protocolo: 1083014

TORNAR SEM EFEITO

A Diretora do Departamento de Auditoria em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - DEAUDS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a PORTARIA Nº 0295 – GABINETE DO SECRETÁRIO/SESPA de 13 de ABRIL de 2021, publicado no DOE nº 34.551 de 14/04/2021.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 04/2024 – DEAUDS/SESPA, de 06 de

junho de 2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07 de junho de 2024.
Belém, 07 de junho de 2024.
Sabrina Torres Lopes
Diretora do DEAUDS/SESPA

Protocolo: 1082830

OUTRAS MATÉRIAS

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 029/2024 – PROCESSO 2022/599930

PARTES: SESPA e a Empresa HB PROTECTION LTDA - CNPJ/MF nº 40.276.871/0001-57

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: O presente instrumento tem por objetivo a adequação da CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS - considerando o exposto pelo DEFIN sequencial 127 (Preço total dos Itens 7, 8, 9 e 10 e o preço global), a Planilha Final ajustada na sequencial 130 e a justificativa da CPL, seq.138, dos autos do processo 2022/599930. DA RETIFICAÇÃO: Fica RETIFICADA a cláusula quinta do cont. 029/2024, haja vista o exposto no despacho do DEFIN sequencial 127 (Preço total dos Itens 7, 8, 9 e 10 e o preço global), informando inconsistências nos cálculos, Planilha Final ajustada na sequencial 130 e a justificativa da CPL, seq.138, dos autos do processo 2022/599930, sendo assim:

Onde se lê: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS - O valor do presente Contrato é de R\$ 14.187,50 (Quatorze mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	Nº	QTDE/PÇ	UND.	PRÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	36	9	UND	R\$ 48,50	R\$ 436,50
2	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	38	21	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00
3	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	40	27	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
4	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	42	30	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
5	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	44	36	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00

6	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações	46	30	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
7	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme na fig.1; sujeito à alterações.	50	06	UND	R\$ 58,33	R\$ 350,00
8	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	P	21	UND	R\$ 28,57	R\$ 600,00
9	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67%poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura	M	92	UND	R\$ 26,09	R\$ 2.400,00
10	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67%poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura	G	68	UND	R\$ 26,47	R\$ 1.800,00
11	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura	GG	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
12	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67%poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura	XG	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
13	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESPA em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura	EXG	06	UND	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TOTAL DE PEÇAS			370			
VALOR TOTAL DO LOTE I			R\$ 14.187,50			

Leia-se: CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS - O valor Total do Lote I no presente Contrato é de R\$ 14.186,77 (Quatorze mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes, considerando os preços relacionados na planilha abaixo, os quais foram cotados na Proposta de Preços da Contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO LOTE I	Nº	QTDE/PÇ	UND.	PRÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	36	9	UND	R\$ 48,50	R\$ 436,50
2	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	38	21	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.155,00

3	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	40	27	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.404,00
4	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	42	30	UND	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
5	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	44	36	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.980,00
6	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido e com trava automática; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme modelo na fig.1; sujeito à alterações.	46	30	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
7	Calça jeans tradicional masculina confeccionada em tecido Índigo Blue 98% algodão e 2% elastano, gramatura entre 360 g/m2 e 390 g/m2, cor azul; Dois bolsos frontais embutidos com forro de algodão, abertura tipo americano; 1 bolso porta moedas no espelho direito; Dois bolsos externos na parte traseira; Braguilha com zíper reforçado de 180 mm na cor do tecido; Fecho do cós em botão metálico e caseado no sentido horizontal; Cós com 45 mm de largura e devem conter cinco passa cintos; Barra com bainha de 10 mm; conforme na fig.1; sujeito à alterações.	50	06	UND	R\$ 58,33	R\$ 349,98
8	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	P	21	UND	R\$ 28,57	R\$ 599,97
9	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	M	92	UND	R\$ 26,08	R\$ 2.399,36
10	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	G	68	UND	R\$ 26,47	R\$ 1.799,96
11	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	GG	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
12	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	XG	12	UND	R\$ 28,00	R\$ 336,00
13	camisa manga curta, gola redonda, malha PV 1ª linha, cor azul marinho, composto por 67% poliéster, 33% viscose, conforme modelo anexo figura 3, logotipo da SESP A em serigrafia na região frontal, lado esquerdo, altura do peito medindo 7 cm de largura x 10 cm altura.	EXG	06	UND	R\$ 30,00	R\$ 180,00
TOTAL DE PEÇAS		370				
VALOR TOTAL DO LOTE I				R\$ 14.186,77		

DA RATIFICAÇÃO: Ficam RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 029/2024, publicado no DOE nº 35.817 de 14/05/2024, protocolo 1073090, não alteradas ou substituídas por este Instrumento, cabendo a CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Termo de Rerratificação, nos termos da lei.

Data da Assinatura: 06/06/2024.

ORDENADOR: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA - Decreto publicado em 16 de outubro de 2023 no DOE nº 35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1082582

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 59 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Diretor/Ordenador de Despesas do Laboratório Central do Estado do Pará, NO uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 0005 de 06/01/2021, publicada no D.O.E. nº 34.453 de 07/01/2021.

Considerando o teor do Decreto nº 1.554, de 21 de março de 2005, que regulamenta a Lei nº 6.673, de 2 de agosto de 2004; Considerando a necessidade de constituir nova comissão de GDI para atuar no biênio 2024-2026;

RESOLVE:

PRORROGAR os efeitos da PORTARIA nº 023/13.03.2023, publicada em D.O.E. nº 35.325/15.03.2023 que constituiu a comissão de GDI biênio 2022-2024 do Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN/PA, sendo formada pelos membros abaixo relacionados.

1. Izabel do Socorro Vieira Baena, matrícula nº 54191291-1;
2. José Olímpio Barahuna da Silva, matrícula nº 54193807-1;
3. Lindalva Bezerra Monteiro, matrícula nº 5455847-1;
4. Osvaldina Ribeiro Muniz, matrícula nº 57194464-1.

Esta PORTARIA entra em vigor a partir da sua publicação e seus efeitos se estenderão até o término do biênio 2024-2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

LACEN/SESPA, 05 de junho de 2024.

ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

Diretor do LACEN/PA

Protocolo: 1082898

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2024/4ºCRS/SESPA PROCESSO PAE Nº 2024/2165287

A Diretora da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA -4ºCRS/SESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV, do art.71, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Cotação Eletrônica Nº 004/2024/4ºCRS/SESPA, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado contratação de empresa especializada na prestação de serviços, especializados em material gráfico e serigráfico para realização do Fórum de Saúde Mental Região Rio Caetés conforme quantidades, estimativas e condições estabelecidas neste termo.

EMPRESA VENCEDORA: A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA CNPJ: 40.147.595/0001-27

LOTE: no valor de R\$ 1.826,00, (Um Mil Oitocentos e Vinte Seis Reais).

Capanema 07 de Junho de 2024

BRÍGIDA COSTA DA SILVA

DIRETORA DO 4º CRS - CAPANEMA

Protocolo: 1083041

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica Nº02/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NAS APRESENTAÇÕES GARRAFÕES DE 20 LITROS (REGIME DE COMODATO) E FRASCOS DE 500ML

5ºCRS/SEPA

Data: 13/06/2024 Horário: 13:00h às 16:00h (Horário de Brasília)

Local: <https://cotacao.banpara.b.br>

Ordenador Responsável: Cybelly Tays Pinheiro da Silva

O Edital está disponível na íntegra no site: compraspara.pa.gov.br/cotacao-eletronica, webbanparanet

São Miguel do Guamá-PA, 07 de junho de 2024

Cybelly Tays Pinheiro da Silva

Diretora do 5º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1082584

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 7ª REGIONAL

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 332 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.698,62

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 22/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

/ SARA MELISSA LAGO SOUSA / 017.326.302-08

1. OBJETIVO: : Participação e realização de ações conjunta de Chagas.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

PORTARIA Nº 331 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.698,62

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 22/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

55209406-1 / RAYMUNDO RONALDO DE COUTO FREITAS / 479.887.892-87

2. OBJETIVO: : Participação e realização de ações conjunta de Chagas.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

PORTARIA Nº 330 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.698,62

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 22/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

5918360-2 / AMANDA FERNANDES PEREIRA / 984.211.402-30

3. OBJETIVO: : Participação e realização de ações conjunta de Chagas.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

Protocolo: 1082827

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 327 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

IRANEIDE FERREIRA DE JESUS - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Mat.57206196 /1

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908302 01500100203 339033 240,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Salvaterra.

Ordenadora: Odinete da Paixão Costa Magalhães.

PORTARIA: 328 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

AMANDA FERNANDES PEREIRA - MEDICA VETERINARIA - Mat. 5918360-2

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

902332 01500100203 339033 480,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de São Sebastião da Boa Vista.

Ordenadora: Odinete da Paixão Costa Magalhães.

PORTARIA: 329 DE 07 DE JUNHO DE 2024

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 45

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

DAISY REJANE AGUIAR DOS REIS-AGENTE ADMINISTRATIVO - Mat.54194740-1

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

908309 01500100203 339033 520,00

Observação: A fim de cobrir despesas com transporte fluvial e terrestre para o município de Soure.

Ordenadora: Odinete da Paixão Costa Magalhães.

Protocolo: 1082576

DIÁRIA

PORTARIA Nº 336 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.389,78

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 21/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

5971788/1/ ODINETE DA PAIXÃO COSTA MAGALHÃES / 375.087.762-91

1. OBJETIVO: MONITORAR "IN LOCO" AS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE OUVIDORIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE SOURE.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

PORTARIA Nº 335 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.389,78

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 21/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

5955695-1/ ANDRÉ PEREIRA FONSECA JUNIOR / 733.767.602-68

1. OBJETIVO: MONITORAR "IN LOCO" AS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE OUVIDORIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE SOURE.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

PORTARIA Nº 334 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.389,78

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 21/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

54191385-1 / LAUDINALDO GONÇALVES NUNES / 608.863.742-00

2. OBJETIVO: MONITORAR "IN LOCO" AS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE OUVIDORIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE SOURE.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

PORTARIA Nº 333 de 07 de Junho de 2024

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4,5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.389,78

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: Belém , DESTINO: SOURE

PERÍODO: DE 17/06/2024 A 21/06/2024

MATRÍCULA / NOME / CPF

54194747-0/ DAISY REJANE DOS REIS / 491.674.051-34

3. OBJETIVO: MONITORAR "IN LOCO" AS AÇÕES DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE OUVIDORIA DO SUS DO MUNICÍPIO DE SOURE.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA:

Odinete da Paixão Costa Magalhães

Protocolo: 1082861

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº53 /2024, 06 /0 6 /2024.

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei 14.133/2021, Art. 75, Inc II.

RESOLVE: Designar como fiscal dos contratos o servidor, Fiscal Titular: Risonilson Abreu da Silva, Mat.:54195927/1, Ana Lucia Sousa Viana, Mat.:

55586831/1 celebrado com as Empresa CUNHA e LIMA LTDA através do Processo 2024/149394 que tem como objeto:

A Contratação da Empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos e odontológicos, para aten-

der as necessidades da URES-Unidade de Referência Especializada em Santarém deste Termo de Referência para atender a demanda dos serviços terá validade de 12 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Aline Nair Liberal Cunha
Diretora do 9ºCRS/SESPA.

Protocolo: 1082459

ERRATA

ERRATA DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 152 de 23 de Maio de 2024, Diário Oficial nº 35.832 de 24 de Maio de 2024.
Protocolo: 1077180
Servidores:
Felipe dos Santos Dantas
Rita Liane Andrade de Oliveira

Onde se lê.

Período: 03/06/24 à 13/06/2024 / Nº de Diária: 9,5 (nove diárias e meia)

Leia-se.

Período: 03/06/24 à 12/06/2024 / Nº de Diária: 9,5 (nove diárias e meia)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1082581

ERRATA DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 164 de 28 de Maio de 2024, Diário Oficial nº 35.838 de 29 de Maio de 2024.
Protocolo: 1079182
Servidores:
Irnando Siqueira da Trindade
Eraldo Guilherme Dos Santos Sá.

Onde se lê.

Período: 15/06/2024 a 19/06/2024 / Nº de Diária: 4½ (quatro diárias e meia)

Objetivo: Realizar orientações e assessoramento e capacitação para os servidores da Gestão Municipal, município de Oriximiná

Leia-se.

Período: 17/06/2024 a 21/06/2024 / Nº de Diária: 4½ (quatro diárias e meia)

Objetivo: capacitação, orientação e assessoramento para o processo de avaliação e monitoramento em PPI e elaboração das ferramentas de Planejamento Plurianual 2022 a 2025 – digiSUS, ora vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Aline Nair Liberal Cunha.
Diretora do 9º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1082644

DIÁRIA

PORTARIA Nº181 de 06 de Junho de 2024

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: há necessidade da presença e do apoio da equipe da regional na intervenção do controle químico e assessoramento nas ações das vigilâncias das Leishmanioses.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer/ PA – Brasil

Período: 24/06/2024 a 29/06/2024 / Nº de Diária: 5,5 (cinco diárias e meia)

Valor total: R\$ 1.698,62

Servidor:

Raimundo da Costa e Silva Junior

Matrícula: 0505514

Cargo: Guarda de Endemias

Lotação:9CRS

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 1082824

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 182 de 07 de Junho de 2024

Fundamento Legal: DECRETO Nº3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: realizar Capacitação sobre a Assistência Pré-Natal de Risco Habitual aos profissionais enfermeiros, técnicos em enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde que atuam nas Unidades Básicas de Saúde do município de Alenquer – Pá.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Alenquer/ PA – Brasil

Período: 24/06/24 à 27/06/2024 / Nº de Diária: 3,5 (três diárias e meia)

Valor unitário: R\$308,84

Valor Total: R\$ 1.080,94

Servidora:

Josielly Emília Pereira Tapajós

Matrícula: 5895134/1.

Cargo: Enfermeira.

Lotação: 9ºCRS.

Ordenador: Aline Nair liberal Cunha

Protocolo: 1082480

DIÁRIAS

PORTARIA Nº183 de 07 de Junho de 2024

Fundamento Legal: DECRETO Nº 3.792 de 22 de Março de 2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024.

Objetivo: supervisão direta e assessoramento quanto ao Programa de Toxoplasmose gestacional e congênita conforme protocolos do Ministério da Saúde e informado no 2º QDQ/2024, nos Municípios de Faro e Terra Santa.

Origem: Santarém/ PA- Brasil.

Destino: Faro e Terra Santa/ PA – Brasil.

Período: 10/06/2024 a 18/06/2024 / Nº de Diárias: 8,5 (oito diárias e meia).

Valor unitário: R\$ 308,84.

Valor Total: R\$ 2.625,14

Servidora:

Iana Socorro Benzaquem Guilherme

Matrícula: 73504308/1

Cargo: Técnico em Enfermagem

Lotação: 9ºCRS

Ordenador: Aline Nair Liberal Cunha

Protocolo: 1082495

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE CONTRATO

Cotação Eletrônica nº 020/2024

Número do Contrato: 017/2024.

Processo nº 2024/149394

Objetivo: Contratação da Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Equipamentos Médicos e Odontológicos que compõe as necessidades da URES - Unidade de Referência Especializada Santarém com reposições de peças por um período de 12 meses, nos moldes da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações não prorrogáveis.

Contratante: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA. CNPJ nº: 05.054.929/0001-17.

Contratado: EMPRESA CUNHA E LIMA LTDA ME CNPJ: 11.393.370/0001-52
Inscrição Estadual: 15.293.833-8.

Fundamentação Legal: Art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto

Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006; Decreto nº. 2.168 de 10 de Março de 2010, Art. 2º 3. Decreto Nº 2.734, De 7 de Novembro De 2022. Valor: R\$ 55.848,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Vigência: 28/05/2024 a 28/05/2025

Funcional Programática: 908338/908288/908302/908881

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recurso: 01500100203/01659000032/01600000049/001435/0265900032

Foro: Santarém/PA.

Data da Assinatura: 28/05/2024

Endereço do Contratado: Endereço: Av. Crisantemo,753, Aeroporto Velho, CEP 68020-250- Santarém/PA

Santarém/PA 03 de 06 2024.

Aline Nair Liberal Cunha

Diretora de Centro Regional

Protocolo: 1082462

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 29 DE MAIO DE 2024

A Comissão Intergestores Regional do Baixo Amazonas – CIRBA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei N.º 8080 de 19/09/1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto N.º 7.508/2011 que regulamenta a Lei N.º 8080, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

- Considerando a PORTARIA GM/MS N.º 3.283, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) em 2024;

Art. 1º. Aprovar Ad Referendum a Proposta de Emenda Parlamentar N.º 177382560001/24001, de autoria do Deputado Federal, Henderson Pinto, para a Secretaria Municipal de Saúde, município de Mojuí dos Campos, que pleiteia aquisição de 01 (uma) ambulância, veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km.

Nº da Proposta	Objeto	Quantidade Total	Valor Total (R\$)
177382560001/24001	Aquisição de ambulância Tipo A - Simples (Remoção tipo Pick-up) Com tração 4X4	01	344.515,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Santarém-PA, 29 de maio de 2024.

Albino Luciano Portela de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 084/2024-GAP/PMS

Aline Nair Liberal Cunha
Diretora do 9º Centro Regional de Saúde
Presidente da CIRBA

Protocolo: 1082876

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 25 de 05 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 81/2022-CCG de 19 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34838 de 20/01/2022.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora MAELÍ CALDAS GONÇALVES matrícula nº 5966199-1, lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 06 a 09/06/2024.

DESIGNAR o servidor ANDERSON AMORIM FERREIRA, Matrícula nº 57206617-1, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 15 a 18/06/2024.

DESIGNAR o servidor EIMAR GOMES RODRIGUES, Matrícula nº 5897095-2, lotado no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 02 a 04/06/2024 e 27 a 30/06/2024.

DESIGNAR a servidora ELISABETH FREITAS GONÇALVES, Matrícula nº 5115272-1, lotada no Escritório Regional/13ºCRS para responder pela Direção do 13ºCentro Regional de Saúde, pelo período de 20 a 22/06/2024. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor do 13º CRS/SESPA em: 05/06/2024

Hélius Cezar Tocantins de Souza

Diretor do 13º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 1082838

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 27/2024

CONTRATO 03/2024 – PROCESSO Nº 2024/2087474 – 13ºCRS/SESPA
FISCAL DESIGNADO: Manoel Santa dos Santos Gomes, Matrícula: 5127726-1

SUPLENTE: Antônio Luís Rodrigues de Aragão, Matrícula 51182121-1,
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

HELIOUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 1082518

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 2024/2087474 – 13ºCRS/SESPA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 – 13º CRS.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

CONTRATANTE: 13º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA

CONTRATADA: R DA T A LEO-EPP, CNPJ: 11.531.619/0001-49.

VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 07/06/2024 à 07/06/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.988,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais).

ASSINATURA: 07/06/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 908338, Fonte de Recursos: 01500100203-000000, Elemento de Despesa: 339040.

FORO: Cidade de Cametá, Estado do Pará.

HELIOUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 1082519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do 13º Centro Regional de Saúde/SESPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade Dispensa Eletrônica nº 07/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa

especializada no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

A empresa vencedora do certame foi:

1= CNPJ: 11.531.619/0001-49 - R DA T A LEO-EPP. Item 1. Valor da proposta R\$ 17.988,00.

Cametá, 04 de junho de 2024.

HELIOUS CEZAR TOCANTINS DE SOUZA

DIRETOR DO 13º CRS

Protocolo: 1082512

DIÁRIA

PORTARIA nº 201 de 02 de Maio de 2024

Nome: Alan Cristhe Marques Vulcão (Coord. do Núcleo de Planejamento-Titular), matrícula – 5913119-1; Hélius Cezar Tocantins de Souza (Diretor Regional), matrícula – 5225949-5; Maira Isabelle de Miranda Cardoso (Chefe da Divisão Técnica), matrícula – 5974114-1; Antônio Farias Xavier Neto (Chefe Administrativo), matrícula – 6029570-2;

Objetivo: “Encontro Regionalizado Temático” em continuidade à elaboração do “planejamento estratégico de longo prazo do Estado do Pará”. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Abaetetuba, no período de 15 a 18/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 202 de 06 de Maio de 2024

Nome: Denilton de Castro Tavares (Farmacêutico), matrícula – 5850940-3; Maria do Espírito Santo Corrêa dos Prazeres (Farmacêutica) matrícula – 5959503-1;

Objetivo: Participar do II congresso paraense de Assistência Farmacêutica – COPAF.24 e II encontro estadual de farmacêuticos da secretária pública do Pará. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 15 a 18/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 203 de 06 de Maio de 2024

Nome: Valéria de Paula Maciel Pantoja (Enfermeira), matrícula – 57191022-1;

Objetivo: Realizar vistoria nas salas de vacina do município para avaliação de estrutura, conservação dos imunobiológicos e conhecimentos dos profissionais quanto ao calendário básico de vacinação. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 15 a 17/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 204 de 09 de Maio de 2024

Nome: Thais Fernandes Alexandre (Médica Veterinária), matrícula – 5950725-2;

Objetivo: Participar de uma reunião com a equipe do ministério da saúde, responsável pelo programa de vigilância e controle da leishmaniose visceral, representantes do COSEMS – Pará, gestores dos municípios prioritários. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 16 a 18/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 205 de 09 de Maio de 2024

Nome: Vicente Filho Assunção da Cruz (Fiscal de Contrato), matrícula – 57233230-1;

Objetivo: Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução contratual dos serviços no posto de vigilância do hospital, afim de subsidiar a declaração de atesto da fiscalização a ser encaminhado para o gerenciamento do GT-Contrato e Convênios/SESPA. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 16 a 18/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 206 de 10 de Maio de 2024

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula – 5910030-2; Paulo dos Prazeres Rodrigues (Ag. de Controle de Endemias), matrícula – 57206619-1; Manoel Otávio Ribeiro Baia (Motorista), matrícula – 0505208;

Objetivo: Promover visita técnica em áreas livres de malária para revisão do sistema de vigilância do agravo. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 20 a 22/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 207 de 10 de Maio de 2024

Nome: Eimar Gomes Rodrigues (Administrador), matrícula – 5897095-2;

José Maurício Vanzeler Pompeu (Ag. Administrativo) matrícula – 57232496-1; Joilson Rodrigues (Agente de PORTARIA), matrícula – 57191158-1;

Objetivo: Orientar o setor competente sobre a elaboração correta do DFD. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 20 a 22/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 208 de 10 de Maio de 2024

Nome: Denilton de Castro Tavares (Farmacêutico), matrícula – 5850940-3; Maria do Espírito Santo Corrêa dos Prazeres (Farmacêutica) matrícula – 5959503-1;

Objetivo: Realizar o acompanhamento da quarta etapa de implantação do sistema Hórus, apoiando tecnicamente o município quanto a efetiva implantação do sistema na central de abastecimento farmacêutico – CAF e unidades dispensadoras de medicamentos – UDM das unidades básicas de saúde. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Mocajuba, no período de 20 a 23/05/2024.

Hélius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 209 de 10 de Maio de 2024

Nome: Raquel dos Santos Moreira (Odontóloga), matrícula – 5482640-2;

Mateus Henrique Guimarães Oliveira (Farmacêutico) matrícula – 5912744-3;

Objetivo: “Apoiar o município nas ações relacionadas ao dia 31 de Maio

– dia Mundial sem Tabaco. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Oeiras do Pará, no período de 20 a 23/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 210 de 10 de Maio de 2024

Nome: Derlane Gaia Barroso Nascimento (Enfermeira), matrícula – 5959514-2;

Objetivo: Realizar busca ativa na UBS dos pacientes positivos para doença de chagas, nos últimos 5 anos, e avaliação do seu tratamento e acompanhamento pela APS do município. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 20 a 23/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 211 de 10 de Maio de 2024

Nome: Andressa Alencar dos Santos de Assis (Enfermeira), matrícula – 5966198-1; Francisca Solange Alencar dos Santos (Coord. Regional da APS), matrícula 5108420-014; José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula – 5108411-2;

Objetivo: Realizar monitorar de ações de saúde visando o cuidado contínuo para as populações quilombolas e ribeirinhas nos municípios do 13º CRS. 4,5 (quatro e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião e Mocajuba, no período de 20 a 24/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 212 de 10 de Maio de 2024

Nome: Mairley Albuquerque Serrão (Enfermeira) matrícula – 57205608-4; Objetivo: Prestar apoio técnico ao município, no desenvolvimento de ações que visam identificar, mapear e capacitar os serviços quanto a NOT NEG e imediata, fluxo e planilha de consolidação e envio. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 21 a 24/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 213 de 10 de Maio de 2024

Nome: João Batista Pinheiro (Técnico em Saúde), matrícula – 0505204; Maira Isabelle de Miranda Cardoso (Chefe da Divisão Técnica), matrícula – 5974114-1;

Objetivo: "Supervisão e orientações das ações do VSPEA e treinamento ficha intoxicação exógena. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 21 a 24/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 214 de 10 de Maio de 2024

Nome: Alan Cristhe Marques Vulcão (Coord. do Núcleo de Planejamento-Titular), matrícula – 5913119-1; Antônio Luis Rodrigues de Aragão (Apoio Administrativo), matrícula – 5118212-1; Esmeralda Corrêa dos Santos (Apoio Técnico/Administrativo), matrícula – 5105293-1;

Objetivo: Realizar supervisão, monitoramento, avaliação e implementação dos instrumentos de planejamento da gestão do SUS, relacionado quanto a alimentação do Sistema DIGISUS – Módulo Planejamento, no que se refere ao Relatório detalhado do quadrimestre anterior – RDQA. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 22 a 24/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 215 de 13 de Maio de 2024

Nome: Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1; Ilana Monique do Socorro de Moraes Carvalho (Agente Administrativo), matrícula – 5913132-1;

Objetivo: Monitorar e avaliar a execução física e financeira dos serviços de saúde na atenção especializada de média o desempenho dos serviços de saúde especializados implantados na rede de atenção à saúde do município. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Limoeiro do Ajuru, no período de 14 a 16/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 216 de 13 de Maio de 2024

Nome: Shirle Pontes de Freitas (Chefe de Divisão), matrícula – 5948119-1; Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula – 57205402-2;

Objetivo: Participar do VI encontro e treinamento das ouvidorias do SUS da região de saúde Tocantins. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Abaetetuba, no período de 20 a 23/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 217 de 13 de Maio de 2024

Nome: Aurilene Gaia Barroso (Chefe da Divisão de Endemias), matrícula – 5910030-2; Ederson Silva da Silva (Agente de Controle de Endemias), matrícula – 57207637-1;

Objetivo: Realizar atualização dos sistemas de informação, com ênfase ao controle de estoque, físico e virtual, de soro, VERO, antiaracnídico, antiescorpionícos e antibotrópicos. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 23 a 25/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 218 de 13 de Maio de 2024

Nome: Ionilson Alves da Silva (Resp. pela Rede Regional de Frio), matrícula – 5900470-1; Manoel Otávio Ribeiro Baia (Motorista), matrícula – 0505208;

Objetivo: Acompanhar a dispensação dos imunobiológicos aos municípios adstritos do 13ºCRS. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Baião, no período de 01 a 03/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 219 de 13 de Maio de 2024

Nome: Fabiane Tocantins Souza dos Santos (Assistente Social), matrícula – 57205402-2;

Objetivo: Participar do I encontro de Assistentes Sociais do Estado do Pará – Programa Melhor em casa-PMec. 2,5 (duas e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Belém, no período de 16 a 18/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

PORTARIA nº 220 de 14 de Maio de 2024

Nome: Antônia Denize Cardoso Damasceno (Ouvidora do SUS), matrícula – 57190531-1; Vicente Filho Assunção da Cruz (Técnico em Ouvidoria), matrícula – 57233230-1;

Objetivo: Participarem do VI encontro e treinamento das Ouvidorias do SUS da região de saúde Tocantins. 3,5 (três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá para Abaetetuba, no período de 20 a 23/05/2024.

Helius Cezar Tocantins de Souza / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1082468

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 444/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 030/2024 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 35.677 de 12/01/2024, que designava os servidores desta Autarquia, ALEX WATRIN COELHO, Coord. De Tecnologia Da Informação, matrícula: 5739470/4-HOL, e no seu impedimento, o servidor DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Chefe Da Assessoria De Informatica, matrícula: 5910074/2-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2024– HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia ROMULO COELHO PANTOJA, Chefe da Coordenação de Tecnologia da Informação, matrícula nº 80015616/4-HOL, e no seu impedimento, FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, Técnico em Gestão de Informática, matrícula: 5930914/1-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa IT PROTECT SERVICOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, nome fantasia, IT PROTECT, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Atividade de Execução Continuada. Processo nº E-2023/22781075. (PAE). Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082844

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 445/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 971/2022 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 35.244 de 04/01/2023, que designava os servidores desta Autarquia, DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Técnico de Gestão de Informática, matrícula: 5910074/2-HOL, e no seu impedimento, o servidor FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, Técnico em Gestão de Informática, matrícula: 5930914/1-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 175/2020– HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia ROMULO COELHO PANTOJA, Chefe da Coordenação de Tecnologia da Informação, matrícula nº 80015616/4-HOL, e no seu impedimento, DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Técnico de Gestão de Informática, matrícula: 5910074/2-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa OPENBASE SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a aquisição de licença do SISTEMA GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS RELACIONAL OPENBASE e prestação do serviço de INSTALAÇÃO E SUPORTE 24h, no período de 12 (doze) meses. Processo nº 2022/468291. (PAE). Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082848

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 446/2024–GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 778/2022 – GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 35.138 de 03/10/2022, que designava os servidores desta Autarquia, ALEX WATRIN COELHO – Coordenador de Tecnologia da

Informação, matrícula 573947014, para a função de fiscal, em sua ausência a Suplente Fiscal IONE COSTA QUARESMA, Técnica em Gestão de Informática, matrícula nº 5894500/3, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 138/2022- HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia IONE COSTA QUARESMA, Técnica em Gestão de Informática, matrícula nº 5894500/3, e no seu impedimento, ROMULO COELHO PANTOJA, Chefe da Coordenação de Tecnologia da Informação, matrícula nº 80015616/4-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, cujo objeto é a o fornecimento de solução de proteção e resiliência de informação com suporte e garantia mínima de 3 (três) anos, incluindo o treinamento oficial, para utilização como estratégia de salvaguarda das informações digitais geradas pelos processos judiciais e sistemas administrativos que atendem o Hospital Ophir Loyola, por 12 (doze) meses. Processo nº E-2023/2059526 (PAE). Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082849

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 442/2024-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 399/2020 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 34.308 de 12/08/2020, que designava os servidores desta Autarquia, FELIPE JACINTO MELO ABEN ATHAR, matrícula: 592825/3-HOL e no seu impedimento IONE COSTA QUARESMA, Técnica em Gestão de Informática, matrícula nº 5894500/3-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 100/2019- HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, Técnico em Gestão de Informática, matrícula: 5930914/1-HOL, e no seu impedimento, IONE COSTA QUARESMA, Técnica em Gestão de Informática, matrícula nº 5894500/3-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa ADM - CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço, de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva dos Programas que atendem aos serviços do Departamento de Recursos Humanos - DRH, Planejamento Estratégico - ASPLAN, e Comissão da GDI/HOL, conforme abaixo:

- Folha de pagamento do IOL/HSE e Recursos Humanos;
- DOTPUB (Sistema de recursos público do Hospital Ophir Loyola) - Orçamento Público;
- Sistema ADMGDI - Sistema de gratificação de desempenho Institucional dos Funcionários do Hospital Ophir Loyola.

Por um período de 12 meses. Processo nº E-2024/2066742(PAE). Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082839

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 443/2024-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 289/2024 - GAB/DG/HOL, publicada no DOE nº 35.776 de 10/04/2024, que designava os servidores desta Autarquia, DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Técnico de Gestão de Informática, matrícula: 5910074/2-HOL, e no seu impedimento, o servidor FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, matrícula: 5910074/2-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 019/2024- HOL.

Art. 2º - Designar o servidor desta Autarquia ROMULO COELHO PANTOJA, Chefe da Coordenação de Tecnologia da Informação, matrícula nº 80015616/4-HOL, e no seu impedimento, FABRICIO BRITO DA PAIXÃO E SILVA, Técnico em Gestão de Informática, matrícula: 5930914/1-HOL, ambos lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato acima mencionado, firmado com a empresa A B COMPUTAÇÃO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP, Nome Fantasia, NATAL COMPUTER, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Outsourcing de Tecnologia da Informação - TI para fornecer soluções que incluem o primeiro uso de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento, fornecimento de peças e suprimentos necessários e serviços de suporte para a gestão da solução, a fim de atender às necessidades do Hospital Ophir Loyola. Processo nº E-2023/2281015. (PAE). Sendo assim mantido o Número do Contrato Administrativo, Empresa e Objeto, citado acima.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082842

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 447/2024-GAB/DG/HOL

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 30 de Abril de 2024, publicado no DOE nº 35.805 de 02 de Maio de 2024 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE: Designar o servidor desta Autarquia, SAMUEL JACOB AZANCOT NETO, arquiteto, matrícula nº 57220835/1-HOL e, no seu impedimento o servidor ANDERSON DA SILVA MARTINS, agente administrativo, matrícula

nº 57188812/1-HOL, ambos lotados na Assessoria de Planejamento Físico do Hospital Ophir Loyola, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 032/2024, firmado com a empresa MÓVEIS ANDRADE - INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, nome fantasia, MOVEIS ANDRADE, Contrato Administrativo nº 033/2024, firmado com a empresa DISTRIBUIDORA MÉDICO-HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA-EPP, Contrato Administrativo nº 034/2024, firmado com a empresa BGF COMERCIAL LTDA e Contrato Administrativo nº 035/2024, firmado com a empresa MULTIFOAM DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Hospitalar e de Escritório do Hospital Ophir Loyola, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Processo nº E-2023/2133351.

Diretor Geral: JAQUES DA SILVA NEVES

Protocolo: 1082934

ERRATA

ERRATA

No Extrato Publicado no DOE nº 35.847 de 07 de junho de 2024, que trata da PORTARIA Nº 436/2024 - GAB/DG/HOL de 05/06/2024, referente ao gozo de férias da servidora GYSELLE RIBEIRO DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 5855950/1.

ONDE SE LÊ:

no período de 10 a 24/06/2024

LEIA-SE :

no período de 22/07 a 05/08/2024

Protocolo: 1083011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-HOL

Data de Homologação: 07/06/2024

Valor total: R\$ 3.745.795,06 (Três milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo, manutenção, mentoria e operação assistida, além de serviços técnicos especializados para implantação e treinamentos da plataforma MV SOUL no total de 300 licenças de uso simultâneo, a fim de suprir as demandas das unidades de apoio, administrativas e hospitalares o Hospital Ophir Loyola pelo período de 12 meses.

Fundamento legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº E-2024/2064642

Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.40

Fonte:

01500100203/01659000069

Contratada: MV SISTEMAS LTDA

JAQUES DA SILVA NEVES

Diretor Geral

Protocolo: 1082850

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-HOL

O Hospital Ophir Loyola (HOL), no âmbito de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024-HOL, em consonância com o disposto no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, em favor da empresa MV SISTEMAS LTDA, CNPJ: 91.879.544/0001-20

Objeto: O objeto da contratação é a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo, manutenção, mentoria e operação assistida, além de serviços técnicos especializados para implantação e treinamentos da plataforma MV SOUL no total de 300 licenças de uso simultâneo, a fim de suprir as demandas das unidades de apoio, administrativas e hospitalares o Hospital Ophir Loyola pelo período de 12 meses.

Fundamento legal: Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

No valor total de R\$ 3.745.795,06 (Três milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

JAQUES DA SILVA NEVES

Diretor Geral

Protocolo: 1082852

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 457/2024 - GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2176306 de 13/05/2024.

RESOLVE:

DISTRATAR a pedido, a partir de 29/05/2024, a servidora JOSENILDE DA GRACA COSTA RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5636353/1, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem, admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011- Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de junho de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1082862

PORTARIA Nº 458/2024 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2193769 de 24/05/2024.

RESOLVE:

DISTRATAR a pedido, a partir de 24/05/2024, a servidora JANI CLEA DE JESUS RAMOS MORENO, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 57231062/2, lotada no Centro de Suporte de Enfermagem (Centro de Nefrologia), admitida sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de junho de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1082860

PORTARIA Nº 449/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2180383 de 15/05/2024.

RESOLVE:

DISTRATAR, a partir de 02/05/2024, o servidor UERNEI ADEMILSON FEITOSA MARTINS, Assistente Administrativo, matrícula nº 5942684/1, lotado na Divisão de Controle de Movimentação de Pessoal, admitido sob o regime das Leis Complementares 07/91 e 77/2011– Servidor Temporário, por término de contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 05 de junho de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1082864

PORTARIA Nº 459/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2143821 de 22/04/2024.

RESOLVE:

DECLARAR, com base no art. 58 da Lei nº 5.810 de 24/01/1994 a Vacância do cargo Atendente de Enfermagem, exercido pela servidora ALICE DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 3259510/1, Estatutário não Estável, a partir de 13/04/2024, por motivo de falecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de junho de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1082877

PORTARIA Nº 391/2024 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024.

CONSIDERANDO o gozo de férias no período de 29/04/2024 a 08/05/2024 da servidora ANA PAULA BORGES DE SOUZA, Comissionado (Médico), matrícula nº 54181125/5, Superintendente do Instituto de Oncologia.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2024/2143499 de 22/04/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISABEL LAVAREDA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 5088461/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Superintendência do Instituto de Oncologia, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 18 de maio de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1083013

PORTARIA Nº 420/2024 - GAB/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto de 30/04/2024, Publicado no DOE nº 35.805 de 02/05/2024 e tendo em vista o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos contido no Processo nº 2024/2132063 de 13/04/2024.

CONSIDERANDO os preceitos do art. 87 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 5º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

R E S O L V E:

I – Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa: CM HOSPITALAR S.A. BRASILIA.

II – O processo será conduzido pela Comissão de Processo Administrativo –

COPAD/HOL, designada pela PORTARIA Nº 220/2022 publicação no Diário Oficial do Estado do Pará de nº 34.915 de 31/02/2022.

III – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da Publicação Oficial.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Em, 27 de maio de 2024.

Jaques da Silva Neves

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 1083010

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 2

CONTRATO: 137/2023/FSCMPA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FSCMPA; PAE Nº 2023/118323
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período compreendido de 26/07/2024 a 25/07/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Data da assinatura: 05/06/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTES DE RECURSOS: 0150000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069- 008054, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 0160000049-006653, 01601000049- 006653, 0160000049-009936, 01601000049-009936 e seus respectivos superavits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030, CONTRATADA: SILVA E DELGADO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.393.709/0001-06, ENDEREÇO: Av. Pedro Miranda nº2670, Bairro: Pedreira, CEP:66.085-029, Belém/PA, Telefone:(91) 3238-0440 / (91) 98119-7709
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1082578

TERMO ADITIVO: 2

CONTRATO: 136/2023/FSCMPA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FSCMPA; PAE Nº 2023/118323
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período compreendido de 26/07/2024 a 25/07/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Data da assinatura: 05/06/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTES DE RECURSOS: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069- 008054, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 0160000049-006653, 01601000049- 006653, 0160000049-009936, 01601000049-009936 e seus respectivos superavits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030, CONTRATADA: FARMACE – INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.628.333/0001-46, ENDEREÇO: Rod. Dr. Antônio Lírio Calou, S/N KM02, Bairro: Sítio Barreiras, Barbalha/CE, CEP:63.180-000, Telefone: (88)3532-7000/7002
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1082567

TERMO ADITIVO: 2

Contrato: 134/2023/FSCMPA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FSCMPA; PAE Nº 2023/118323
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período compreendido de 26/07/2024 a 25/07/2025, tal como o acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 13, 25 e 30 do Contrato supramencionado, consoante dispõe o artigo 57, §1º, Inciso IV, c/c artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS.

Data da assinatura: 05/06/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTES DE RECURSOS: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069- 008054, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 0160000049-006653, 01601000049- 006653, 0160000049-

009936, 01601000049-009936 e seus respectivos superavits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030, CONTRATADA: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº04.949.905/0001-63, ENDEREÇO: Rua João Nunes de Souza nº125, Bairro: Aguas Brancas, Ananindeua/PA, CEP:67.033-030, TELEFONE: (91) 3182-0250 / (91) 3182-0394 Ordenador: Bruno Mendes Carmona Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1082554

TERMO ADITIVO: 2

Contrato: 135/2023/FSCMPA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023/FSCMPA; PAE Nº 2023/118323 Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação do prazo de vigência do contrato supramencionado pelo período compreendido de 26/07/2024 a 25/07/2025, com fulcro no artigo 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PAR-RENTAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS

Data da assinatura: 05/06/2024

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTES DE RECURSOS: 01500000001-000000, 01500100203-000000, 01501000061-000000, 01659000061-000000, 01659000069-000000, 01659000069-003264, 01659000069-006841, 01659000069-006842, 01659000069-008053, 01659000069-008054, 01659000069-008100, 01659000069-008101, 01659000069-008102, 01659000069-008239, 01659000069-009829, 01600000049-006653, 01601000049-006653, 01600000049-009936, 01601000049-009936 e seus respectivos superavits; ELEMENTO DE DESPESA: 339030,

CONTRATADA: M M LOBATO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 05.109.384/0001-07, ENDEREÇO: Rod. Augusto Montenegro, KM 23 nº1331, Bairro: Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.811-000, Telefone: (91) 3201-1000 / 98191-0126 Ordenador: Bruno Mendes Carmona Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1082560

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 484/2024 - GAPE/GP/FSCMPA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, publicado no DOE nº 34.240, de 01/06/2020.

CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2024/2210622.

RESOLVE:

CEDER, pelo período 10/06/2024 a 09/06/2028, (o)a servidor(a) CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES, Matrícula nº 54195900/1, Farmacêutica, para o Hospital Ophir Loyola - HOL, com ônus para o órgão cessionário, considerando o Art. 3º, § 2º do Decreto supramencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém - PA, 07 de junho de 2024.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMPA

Protocolo: 1082694

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA nº 0685/2024-AGESP/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, de 29 de maio de 2024.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições do Decreto nº 2.974, de 24 de janeiro de 1994, que instituiu o Programa Qualifica Servidor, para promoção, valorização e incentivo ao desenvolvimento do serviço público do Estado do Pará; Considerando o Processo nº 2024/658887, que solicitaram folgas premiais;

RESOLVE:

I - Conceder folgas premiais ao(s) servidor(es) abaixo relacionados e os dias abaixo observados:

Matrícula	Servidor	Lotação	Data
54195956	JOSEANE FERREIRA RAIOL	CPL	07/06/2024 e 10/06/2024

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 29 de maio de 2024. PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1082476

ERRATA

Errata da Port. nº 699/2024 - GEAPE/HEMOPA de 05 de junho de 2024, publicada no DOE 35.845 de 06/06/2024, Protocolo: 1081152

ONDE LÊ-SE:

a contar de 03 de junho de 2024 a 06 de junho de 2026.

LEIA-SE:

a contar de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2026

Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1082583

Errata da Port. nº 645/2024 - GEAPE/HEMOPA de 22 de maio de 2024, publicada no DOE 35.834 de 27/05/2024, Protocolo: 1077872

ONDE LÊ-SE:

a contar de 03 de junho de 2024 a 06 de junho de 2026.

LEIA-SE:

a contar de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2026.

Dr. Paulo Andre Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 1082592

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da PORTARIA: 697/2024

Nº do Processo: 2024/674763

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS BIOMÉDICA/GERENTE 5947425/ 2

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 02659000069001022 339039 5.000,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1082562

Nº da PORTARIA: 696/2024

Nº do Processo: 2024/584978

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

RENATA SOUSA FERREIRA GERENTE NUTRIÇÃO 5909757

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 02659000069001022 339039 3.420,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1082496

Nº da PORTARIA: 714/2024

Nº do Processo: 2024/695381

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

RUBENILSON CALDAS VALOIS ENFERMEIRO 54194880

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 02659000069001022 339039 1.200,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1082894

Nº da PORTARIA: 726/2024

Nº do Processo: 2024/690258

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de contas (em dias): 15

Nome do servidor: Cargo do servidor: Matrícula:

IBELIO AZEVEDO SERRA Gerente/Médico 54183788/ 2

Natureza de Trabalho: Fonte de Recurso: Natureza de Despesa: Valor: 10122129783380000 02659000069001022 339036 5.800,00

10122129783380000 02659000069001022 339039 200,00

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 1082779

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA nº 194 de 05 de junho de 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE/PA nº 35.277 de 03.02.2023, RESOLVE:

CESSAR os efeitos da PORTARIA nº 186 de 27.04.2023, publicada em D.O.E. nº 35.382 de 02.05.2023, que designou servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, até ulterior deliberação, sendo:

PRESIDENTE			
Nome	Matrícula	Cargo	Lotação
PAULO ROBERTO CARVALHO DA SILVA	5828350/2	Administrador	Comissão Permanente de SIND/PAD's
MEMBROS			
HELENA LÚCIA FERREIRA PERES	5520240/2	Administradora	Centro de Hemodiálise Monteiro Leite - CHML
MILENE DE ANDRADE GOUVÊA TYLL	54184216/2	Enfermeira	SAM
RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS	5443954/4	Assistente Social	Núcleo de Gestão com Pessoas - NUGEPES
ROGÉRIO CÂNDIDO JUNIOR	57190893/1	Agente Administrativo	Serviço de Farmácia - SEFAR
ORIVANDO NOBRE BARBOSA	54188925/1	Aux. de Serviços Gerais	Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP
IRNAKLEI LOPES RODRIGUES MIRANDA	57192108/1	Téc. de Enfermagem	UTI
JERUSA CLAUDIA FERREIRA DA COSTA	54190913/1	Téc. de Enfermagem	Cl. Cirúrgica
ROSENEIDA JACQUELINE OLIVEIRA DE ALMEIDA	54190632/1	Copeira	Serviço de Nutrição e Dietética - SND

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
Diretora Presidente/FHCGV

Protocolo: 1083020

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03/02/2023.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 2.939, de 10 de março de 2023 e no Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e suas atribuições e demais normas pertinentes.

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA Nº 143, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE/PA nº 35.801, de 29/04/2024, que designou servidores para Agentes Públicos da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

DESIGNAR os Agentes Públicos abaixo relacionados lotados nesta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, para desempenhar as seguintes funções essenciais atinentes às licitações e aos contratos administrativos.

AGENTES DE CONTRATAÇÃO DA CPL PARA ATUAR NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANFRÍZIO FERNANDES NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	8002126/1
LUCILENE PEREIRA TAVARES	AUX. ADMINISTRATIVO	57195104/1
LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE	AUX. SERVIÇOS GERAIS	54195848/1
KLYVIA SUENNY BARBOSA DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	54190928/1
WILLIAM SARAIVA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	726133/1

AGENTES DE CONTRATAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS PARA ATUAR NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AURICELI DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRA	54197104/1
LUCIANA MARIA FURTADO FERNANDES	ENFERMEIRA	54181787/2
SUSANNY CHRISTIE OLIVEIRA DE MACEDO	ENFERMEIRA	55589914/2

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIA REGINA VIEIRA MATOS	ECONOMISTA	5569397/2
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA	GERENTE DE ÁREA II	5904512/3
JOSÉ LUIZ NÓBREGA DE ARAÚJO	CONTADOR	3258289/1
ROSEMARY TELES BRITO	GERENTE DE GRUPO TÉCNICO	5148111/5
NIVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	CHEFE DE SERVIÇO	5930974/2
RAIMUNDO JORGE MENDES FERREIRA JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO	5935370/2
AMANDA YSIS REIS	GERENTE DE GRUPO TÉCNICO	5980411/1
JANETE ABUD BARRETO	AUX. ADMINISTRATIVO	57234675/6

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
HELOISA MARIA MELO E SILVA GUIMARÃES
DIRETORA PRESIDENTE/FHCGV

*Repblicado devido à incorreções no DOE nº 35.847/07.06.2024
Protocolo: 1083017

FÉRIAS

PORTARIA Nº189, DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Chefe do Serviço de Pessoal da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA de 05 de Dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.665 de 02 de Janeiro de 2024.

RESOLVE,

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de JUNHO/ 2024.

PERÍODO AQUISITIVO 2020/2021

MATRICULA	NOME	PERÍODO
5949890	1 CAMILA CAROLINE CABECA REIS	03/06/2024 02/07/2024
57200300	1 VANESSA ARAUJO ELERES	17/06/2024 16/07/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022

MATRICULA	NOME	PERÍODO
57205449	1 ANA CLAUDIA BEZERRA LIMA	03/06/2024 02/07/2024
57234982	1 CASSIANA PAULA SATO	17/06/2024 16/07/2024
5750601	5 DEUZILANDIA LUZ DE OLIVEIRA	17/06/2024 16/07/2024
54184411	2 DILMA MIRANDA DOMINGUES BISPO	01/06/2024 30/06/2024
5934862	2 ELAINE CAMPOS DE CARVALHO	03/06/2024 02/07/2024
57192100	1 EMERSON DE ASSIS SOUZA SILVA	01/06/2024 30/06/2024
5899447	2 EVANDRO LUIS SCHON	03/06/2024 02/07/2024
5949215	1 JOSE MAURICIO SOARES PEREIRA	17/06/2024 16/07/2024
55587314	1 JOYCE COUTO DA SILVA	01/06/2024 30/06/2024
5959487	1 KARINA SAYUMI LINDOSO TAKAMOTO DE LEAO	03/06/2024 02/07/2024
5892417	1 MARCIA DA CONCEICAO CARDOSO DE SOUZA	20/06/2024 19/07/2024
5834953	2 MONICK CALANDRINI PEREIRA RODRIGUES	15/06/2024 14/07/2024
5938018	1 PAULA GABRIELLA COSTA DA PENHA	03/06/2024 02/07/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2022/2023

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54195237	1 ADRIANA COELHO LIRA FORTES	01/06/2024 30/06/2024
57192289	1 ADRIANA DOS SANTOS TAVARES	01/06/2024 30/06/2024
54184617	2 ADRIANA FREIRE NERY	03/06/2024 02/07/2024
5843685	3 ANA LUCIA CABRAL E SILVA	01/06/2024 30/06/2024
57192235	1 ANA LUIZA DE CARVALHO BANDEIRA GOMES	01/06/2024 30/06/2024
54188060	1 ANA NAZARE ANDRADE DO ROSARIO	03/06/2024 02/07/2024
54187853	1 ANGELA REGINA MONTEIRO	03/06/2024 02/07/2024
57196719	1 ANNE CAROLINE GONCALVES LIMA	01/06/2024 30/06/2024
54193534	1 CARLOS HENRIQUE LUCAS LIMA	06/06/2024 05/07/2024
5927501	2 CARLOS PINHEIRO DE FREITAS	15/06/2024 14/07/2024
5562740	2 CLARA CELESTE SOARES FERREIRA	17/06/2024 16/07/2024
5562740	3 CLARA CELESTE SOARES FERREIRA	17/06/2024 16/07/2024
54182835	2 CLEOMAR MARQUES DOS SANTOS	01/06/2024 30/06/2024
5785073	2 CRISTIAN GARCIA DA MOTA	01/06/2024 30/06/2024
5360870	2 CRISTINA BASTOS ALVES LINS	17/06/2024 16/07/2024
54193612	1 CRISTINA TEREZA BRITO	15/06/2024 14/07/2024
57196442	2 DEJEANE BRANDAO FREITAS	03/06/2024 02/07/2024
57192257	1 ELIANA DOS SANTOS SOUZA	03/06/2024 02/07/2024
5934881	3 ELLEN DO SOCORRO CRUZ DE MARIA	03/06/2024 02/07/2024
57190955	1 GESSE ALVES LOBO	01/06/2024 30/06/2024
54194137	1 HELEN SORAIA SOUZA SILVA	17/06/2024 16/07/2024
5084750	1 HELENA RIBEIRO DOS SANTOS	01/06/2024 30/06/2024
57210026	1 HELOIZA ELLEN MENDES GONCALVES	03/06/2024 02/07/2024
54191747	1 ISRAEL RICARDO BAIA DE SOUZA	01/06/2024 30/06/2024
54189594	1 IVANILDO DA SILVA FIGUEIREDO	01/06/2024 30/06/2024
5953182	1 JOYCE CARMEN ABREU DA SILVA	17/06/2024 16/07/2024
57175247	1 LEDA CRISTINA LIMA DE ASSIS	01/06/2024 30/06/2024
57192278	1 LEILA BASTOS FONSECA	03/06/2024 02/07/2024
57192309	1 LIGIA MENEZES FRANCA CALDAS	01/06/2024 30/06/2024
54189160	1 LILIANE KELLE RODRIGUES PANTOJA	03/06/2024 02/07/2024
5950844	1 LORENA LOBATO RODRIGUES DA CUNHA	17/06/2024 16/07/2024
5959417	1 LORENA STERFANY PAMPLONA SILVA	15/06/2024 14/07/2024
5757274	3 LUCIANA ANDREIA PEREIRA DE FIGUEIREDO	03/06/2024 02/07/2024
54187844	1 LUCIANE OLIVEIRA MENDES LOBATO	03/06/2024 02/07/2024
5914192	3 MALISON MARTINS MICHELE	17/06/2024 16/07/2024
5722780	2 MARCIA LUIZA BLANCO AVILA PINHEIRO	03/06/2024 02/07/2024
5799880	3 MARCIO JOSE ANDRADE DA SILVA	03/06/2024 02/07/2024
57210162	1 MARIA DA GLORIA DUARTE DO COUTO BOTELHO	17/06/2024 16/07/2024

57188664	1	MARIA DE NAZARE SILVA TORRES	02/06/2024	01/07/2024
57192169	1	MARIA JOSE CUNHA DA SILVA	01/06/2024	30/06/2024
57192275	1	MARILDA FERNANDES CORDEIRO	01/06/2024	30/06/2024
54190679	1	MARTA VERONICA BRANDAO DE LIMA	03/06/2024	22/06/2024
54182341	2	MILENA MOREIRA BORGES PALHETA	16/06/2024	15/07/2024
54184343	2	NEILA DA SILVA MORAES	03/06/2024	02/07/2024
5154111	1	NELY CRUZ DA SILVA	01/06/2024	30/06/2024
57188792	1	NILMA RODRIGUES BARRA	03/06/2024	02/07/2024
57192183	1	NILZA CRISTINA GOMES MACHADO	03/06/2024	02/07/2024
57234360	2	NUBIA DO SOCORRO PORTUGAL DA COSTA	03/06/2024	02/07/2024
5959446	1	PATRICIA CRISTINA GONCALVES DIAS	03/06/2024	02/07/2024
87408	1	PERPETUA DE LOURDES LIMA VERBICARO	03/06/2024	02/07/2024
54195239	1	REDSON RUY DA SILVA	17/06/2024	16/07/2024
5834651	3	REJANE CECIM DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024
54193864	1	ROSANE CHEBLE DE PINHO DOMINGUES	17/06/2024	16/07/2024
57192199	1	ROSENILDA XAVIER LOPES	01/06/2024	30/06/2024
5813522	2	SANDRA REGINA MONTEIRO FERREIRA	01/06/2024	30/06/2024
57223156	1	SANDRO ARAGOA SANTANA	03/06/2024	02/07/2024
5949802	1	SARA VALENA DO ROSARIO SALES MIRANDA	03/06/2024	02/07/2024
5851149	2	SILVIA HELENA SILVA DO NASCIMENTO	03/06/2024	02/07/2024
5095859	1	SONIA FATIMA DA SILVA MOREIRA	03/06/2024	02/07/2024
57189497	1	VALDELENE SOUSA MARFA	01/06/2024	30/06/2024
57188607	1	VANIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS	01/06/2024	30/06/2024

PERÍODO AQUISITIVO 2023/2024

MATRICULA		NOME	PERÍODO	
57224473	1	ADRIANA FARIAS DOS REIS	03/06/2024	02/07/2024
5922912	3	ALEFF GUIMARAES MIRANDA	01/06/2024	30/06/2024
5960773	2	ALINE SOUZA DA CUNHA	01/06/2024	30/06/2024
5969387	1	AMANDA ROBERTA DE ALCANTARA BEZERRA	03/06/2024	02/07/2024
54197104	1	AURICELI DA SILVA SOUZA	03/06/2024	02/07/2024
5949363	2	BRENDA ALESSANDRA CARDOSO DA SILVA	03/06/2024	02/07/2024
5266920	1	CARMEN REGINA DE QUEIROZ NUNES	17/06/2024	16/07/2024
5964184	1	CASSIO ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA	01/06/2024	30/06/2024
54188367	2	CHRISTIELAINE VENZEL ZANINOTTO	15/06/2024	14/07/2024
54181763	3	CIDA MAIA GOUVEA DA SILVEIRA	03/06/2024	22/06/2024
54189604	1	CLEIDE DO SOCORRO DA SILVA	01/06/2024	30/06/2024
57192782	1	CLEIDE MARIA SOARES DA SILVA	03/06/2024	02/07/2024
54189603	1	CLEIDIANE LIMA SOBRINHO	10/06/2024	09/07/2024
57192020	1	CLEONICE DOS ANJOS BRANDAO	03/06/2024	02/07/2024
54189199	2	DALVA BASTOS E SILVA COUTINHO	17/06/2024	16/07/2024
57198490	1	DANIELE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	01/06/2024	30/06/2024
80845403	1	DENISE DO SOCORRO VIEIRA CAMPOS	03/06/2024	02/07/2024
54190626	1	EDUARDO PIOTTO LEONARDI	25/06/2024	24/07/2024
57230940	5	FABIOLA LOBATO ROLIM	01/06/2024	30/06/2024
5889297	1	FELICIANO DE ARAGOA PONTE NETO	03/06/2024	02/07/2024
6403731	1	FERNANDO SOUZA DA SILVA	05/06/2024	04/07/2024
57192786	1	HELEN DA SILVA SAMPAIO VIEIRA	01/06/2024	30/06/2024
5934597	2	HEVERTON COSTA LINS	03/06/2024	02/07/2024
5926563	2	ICARO CARREIRA MAIA	01/06/2024	30/06/2024
57196051	2	ISABELLY REGINA PAIVA DA SILVA	17/06/2024	16/07/2024
5889259	1	JEAN FELIPE MOURA DA SILVA	03/06/2024	02/07/2024
54182400	2	JEANNE LEA DE ASSIS PAIXAO TEIXEIRA	01/06/2024	30/06/2024
5959439	2	JENYFFER PRYSCILA FERREIRA LOBATO	03/06/2024	02/07/2024
5972154	1	JORGE RAFAEL PLATILHA FURTADO	01/06/2024	30/06/2024
5955295	3	JOSE EUDES DE CARVALHO NERI	03/06/2024	02/07/2024
8400797	2	JUCELINO AUGUSTO BANDEIRA DE MORAES	10/06/2024	29/06/2024
5867460	2	KARLA FERNANDA DE CASTRO CAVALCANTE	01/06/2024	30/06/2024
54196599	2	KELLEN CRISTINA DA SILVA PEREIRA	12/06/2024	11/07/2024
54195848	1	LEONARDO RODRIGUES GEMAQUE	03/06/2024	02/07/2024
5969396	1	LIA RIBEIRO FERREIRA	03/06/2024	02/07/2024
3206424	2	LUIS CARLOS FERREIRA LIMA	15/06/2024	14/07/2024
5904650	1	MARCIA CRISTINA SOLANO FERREIRA	03/06/2024	02/07/2024
5722780	1	MARCIA LUIZA BLANCO AVILA PINHEIRO	03/06/2024	02/07/2024
5965529	2	MARGARETE DO SOCORRO BARRA	17/06/2024	16/07/2024
5762227	5	MARIA CLARA TAVARES DE CHRISTO ALVES	17/06/2024	16/07/2024
5828236	2	MARIA DE LOURDES BASTOS GOMES	03/06/2024	02/07/2024
5084741	1	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	03/06/2024	02/07/2024
5925118	3	MARIA EURIDES ISACKSSON BARATA	03/06/2024	02/07/2024
54190662	1	MARIA ROSANGELA SANTOS RODRIGUES	10/06/2024	09/07/2024

8080160	6	MARIO AUGUSTO LISBOA COUTO	10/06/2024	09/07/2024
5853583	4	MARIO BATISTA DOS SANTOS NETO	01/06/2024	30/06/2024
5944100	2	MARLY MALAFAIA BRANDAO	03/06/2024	02/07/2024
54195824	3	MAURO COELHO RIBEIRO	03/06/2024	02/07/2024
5966090	1	NADIA MYLENA DOS SANTOS REIS	01/06/2024	30/06/2024
115487	1	ORNILDA BEZERRA BANDEIRA	17/06/2024	16/07/2024
5600340	3	PATRICIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	01/06/2024	30/06/2024
5939020	2	RAYSSA REGINA RODRIGUES LIMA RODRIGUES	03/06/2024	02/07/2024
54189135	1	RIBAMAR DA SILVA CAMPOS	03/06/2024	02/07/2024
54196944	1	RODOLFO VALENTIM CARVALHO DO NASCIMENTO	15/06/2024	14/07/2024
5923632	2	RODRIGO ALMEIDA SOUZA	24/06/2024	13/07/2024
5903333	2	ROSENILDA DO CARMO FARIAS	03/06/2024	02/07/2024
54190637	1	ROSILDA SANTOS DOS SANTOS	09/06/2024	08/07/2024
54189311	2	ROSILEIDE DE SOUZA TORRES	17/06/2024	16/07/2024
5637775	4	ROZANA DE JESUS PORTAL	01/06/2024	30/06/2024
57190728	2	RUBENS EINAR CORREA DANTAS	01/06/2024	30/06/2024
5443954	4	RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS	03/06/2024	02/07/2024
105902	2	SEVERA ROMANA CAMPOS DE MENEZES	15/06/2024	14/07/2024
57195745	1	SHIRLENE DO SOCORRO CORREA CAMPOS	01/06/2024	30/06/2024
54195846	1	TELMA SANDRA ALVES	03/06/2024	02/07/2024
5959457	2	THIAGO SANTOS DO AMARAL	01/06/2024	30/06/2024
5972200	1	VITOR YUJI PEREIRA IMAMURA	03/06/2024	02/07/2024
57196734	1	WALDILEIA CORREA RODRIGUES	03/06/2024	02/07/2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
IVONE MITSUKO YOSHIMARU CUNHA
Chefe do Serviço de Pessoal/FHCGV

Protocolo: 1082727



PORTARIA

**PORTARIA 066/2024-GAB/HRC
Cametá, 06 de junho de 2024.**

O diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA nº 866/2022-CCG-de 30/06/2022, publicada no DOE 35.030 de 01/07/2022.....

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 98 da lei 5810, de 24 de janeiro de 1994, a PORTARIA de nº 058/2024 de 13 de maio de 2024, publicada no DOE de nº 35.817 no dia 14/05/2024 da servidora INGRID CRISTIANE LEMOS BASTOS, Agente de Artes Praticas, Matrícula 57209648-1, a qual concede Licença Prêmio no período de 01/07/2024 à 30/07/2024 para a servidora.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

Diretor do H.R.C.

PORTARIA nº 866/2022 - CCG

Protocolo: 1082661

DIÁRIA

PORTARIA: 015/2024 - HRC, Cametá, 07/06/2024

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 3.792 de 22 de março de 2024.

NOME: JOSÉ ADELERMO CAVALHO RODRIGUES

MATRÍCULA: 57206620-1

CARGO: MOTORISTA

OBJETIVO: Conduzir o veículo ambulância UTI Móvel, Placa RWN 2C91, pertencente ao Hospital Regional de Cametá que estava desde 03/06/2024 em manutenção corretiva em Belém/PA.

ORIGEM: CAMETÁ

DESTINO: BELÉM

PERÍODO: 07/06/2024

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR DAS DIÁRIAS: R\$ 308,84 (Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO VEIGA COSTA

DIRETOR DO HRC

Protocolo: 1082452

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 214 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da PORTARIA Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2024/2096496.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, a servidora MARIA DE FÁTIMA CRUZ XAVIER, matrícula N.º 720844/1, Cargo: Médico, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, regime de trabalho: Estatutário Efetivo, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 20/03/2012 à 19/03/2015.

AUTORIZAR que o servidor goze 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02/08/2024 à 30/09/2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 07 de junho de 2024.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1082523

PORTARIA Nº 215 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Diretor do Hospital Regional de Conceição do Araguaia, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, por meio da PORTARIA Nº1.410 de 10/09/2021, publicada no DOE Nº 34.696 de 13/09/2021 e considerando os termos do Processo Nº E-2024/2197710.

RESOLVE:

CONCEDER de acordo com o artigo 98 da lei n.º 5.810/24.01.94, a servidora SANTANA DE ALMEIDA FERREIRA, matrícula N.º 104256/1, Cargo: Agente de Saúde, lotada no Hospital Regional de Conceição do Araguaia, regime de trabalho: Estatutário Efetivo, (02) dois meses de Licença Prêmio, correspondente ao triênio de 24/07/2014 à 23/07/2020.

AUTORIZAR que o servidor goze 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 15/08/2024 à 13/09/2024.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Regional de Conceição do Araguaia, 07 de junho de 2024.

João Wanderley Silva Oliveira

Diretor do HRCA

Port. Nº1.410/2021-CCG

Protocolo: 1082533

DIÁRIA

PORTARIA Nº 207 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 DA CIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402/1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 13 À 14/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 205 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

THATYANE PINHEIRO DA LUZ – MAT. 5940393-1, ENFERMEIRO

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402/1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 0.5 DIÁRIA (MEIA)

PERÍODO: DE 12/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1082483

PORTARIA Nº 211 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

THATYANE PINHEIRO DA LUZ – MAT. 5940393-1, ENFERMEIRO
MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO – MAT. 57206629-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 28 À 29/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1083018

PORTARIA Nº 208 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 DA CIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

MARIA TAVARES CRUZ – MAT. 5088402/1, AGENTE DE SAÚDE

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 21 À 22/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 210 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA NA CIDADE DE REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

MARIA DENI DA SILVA NASCIMENTO – MAT. 57206629-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 0.5 DIÁRIA (MEIA)

PERÍODO: DE 27/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 209 DE 29 DE MAIO DE 2024

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL REGIONAL DA PA 279 DA CIDADE DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): OURILÂNDIA DO NORTE/PA

SERVIDOR (ES):

JOSIAS DA SILVA – MAT. 7565590-2, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

RONI INES DO NASCIMENTO PEREIRA – MAT. 57206622-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 1.5 DIÁRIA (UMA E MEIA)

PERÍODO: DE 23 À 24/05/2024

ORDENADOR: JOÃO WANDERLEY SILVA OLIVEIRA

Protocolo: 1082970

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA

PORTARIA Nº 046 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/671727 - PAE

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, matrícula nº 5909743/2 Titular e Jorge Antônio Rodrigues da Silva matrícula nº 2048620/1 Suplente, com o objetivo de fiscalizarem o seguinte convênio celebrado com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

Convênio nº 012/2024 – P. M. de Piçarra - Processo nº 2023/1295464.

Objeto: Aquisição de maquinários, sendo 01 (uma) motoniveladora, 02 (duas) retroscavadeiras e 01 (um) caminhão caçamba basculante para a recuperação, conservação e manutenção de estradas e vicinais. Recuperação de 57,36 km de estradas vicinais no município de Piçarra/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 03 de Junho de 2024.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 047 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/671802 - PAE

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, matrícula nº 5909743/2 Titular e Jorge Antônio Rodrigues da Silva matrícula nº 2048620/1 Suplente,

com o objetivo de fiscalizarem o seguinte convênio celebrado com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

Convênio nº 015/2024 – P. M. de Moju - Processo nº 2024/411356.

Objeto: Construção de 05 pontes em concreto armado na PA 256, no município de Moju/PA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 03 de Junho de 2024.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 048 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no parágrafo único do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, de 05 de outubro de 1989 e Lei nº 5.810 de 24.01.1994;

Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/671963 - PAE

Resolve:

DESIGNAR os servidores André Conte Soares, matrícula nº 5909743/2 Titular e Jorge Antônio Rodrigues da Silva matrícula nº 2048620/1 Suplente, com o objetivo de fiscalizarem o seguinte convênio celebrado com esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística:

Convênio nº 014/2024 – P. M. de Cumaru do Norte - Processo nº 2023/1384647.

Objeto: Aquisição de 71.280 litros óleo diesel S-10 para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, que serão utilizados para a revitalização e manutenção da estrada vicinal ramal mata verde local x: 9114451- total de 132 Km.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, 03 de Junho de 2024.

ADLER SILVEIRA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo: 1082853

CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 009/2024 Processo nº 2024/350907

Valor Total: 10.001.446,98 (dez milhões, um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).

Objeto: Recuperação de estradas vicinais total 89,4 km, no Município de Breu Branco/PA.

Data de assinatura: 07/06/2024 Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias

Inic. de Vig.: 07/06/2024 T. Vig.: 03/11/2024

Foro: Comarca de Belém

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 29101; Programa de Trabalho: 26.782.1486.7505; Natureza da Despesa: 444042; Origem do Recurso: TESOURO; Fonte de Recurso: 01501000001; Plano Interno: 24CONVRECBC; Ação Detalhada: 2963657.

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - CNPJ: 34.626.440/0001-70.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA.

Protocolo: 1082845

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 064/2021 Processo nº 2021/756004

Nº. do Termo: 6º Data de Assinatura: 06/06/2024

Nº. do Termo: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 064/2021 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Itupiranga através do Ofício nº 106/2024 datado em 20 de Maio de 2024 (seq. 204), justifica-se o atraso na execução devido o distrato processo a EMPRESA J.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 01.667.733/0001-47 anteriormente ganhadora do certame, para contratação de novas empresas no processo 7/2023-019-PMI. Tendo como ganhadora de 03 pontes a empresa ARENA ENGENHARIA CNPJ: 17.990.534/0001-05, e V C COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.186.987/0001-05 ganhadora de 05 pontes, e COMETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 05.077.102/0001-29, ganhadora de 04 pontes. O mesmo teve parecer 167/2023 PGM desfavorável ao certame, motivando a publicação de um novo edital de Concorrência 03/2024-002 PMI, publicado nos jornais oficiais do dia 02/05/2024, alterando o cronograma de execução do objeto conveniado. Atualmente a obra encontra-se com o percentual de 33,32% de execução, conforme atesta o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 205). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "i", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 22/06/2024 T. Vig.: 19/10/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - CNPJ nº 05.077.102/0001-29.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1082865

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 060/2022 Processo nº 2022/149009

Nº. do Termo: 4º Data de Assinatura: 24/05/2024

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 060/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim através do Ofício nº 102/2024 datado em 16 de Maio de 2024 (seq. 252), em virtude das intensas chuvas do período amazônico que se iniciaram em dezembro/2023 e estão se estendendo até a presente data, conforme demonstra o Índice Pluviométrico (seq. 253) e que têm impossibilitado os serviços de terraplanagem e consequentemente de asfaltamento. Atualmente a obra apresenta o percentual de 68,35% de execução, de acordo com o Relatório de Vistoria Técnica (seq. 255). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea e "j" do referido convênio, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 26/05/2024 T. Vig.: 22/09/2024.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM - CNPJ nº 05.193.115/0001-63.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1082841

FÉRIAS

PORTARIA Nº 200 DE 04 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/536038;

RESOLVE:

I - SUSPENDER a contar de 03 a 17.06.2024, 15 (quinze) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço da servidora YONÁ REGINA COSTA DE MELO, Id. Funcional nº 8400794/2, ocupante do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, lotada na Gerência de Contabilidade – GECON, referente ao exercício de 03/03/2023 a 02/03/2024, PORTARIA nº 164/2024, publicada no DOE nº 35.807 de 06/05/2024.

II - CONCEDER 15 (quinze) dias 18/06 a 02/07/2024 referente ao período aquisitivo: 03/03/2023 a 02/03/2024 o restante será usufruto em outra oportunidade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 04/06/2024

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº 201 DE 04 DE JUNHO DE 2024

A Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 123 de 20 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 35.617 de 22.11.2023 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

Em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2024/685117 PAE;

Resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 2033372/1, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira a contar de 10.06 a 09.07.2024, referente ao período aquisitivo de 18.05.2023 a 17.05.2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 05 de junho de 2024.

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1082857

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 200 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de Fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/232583;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 016/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores WESLEY AUGUSTO LEMOS BARBOSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 5977006/1, JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 57189464/4 e IRAPUAN LOUCHARD DA CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5971865/1 como integrantes da Comissão

de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.

Art. 2º - Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 015/2024 celebrado pela SEDAP com a AMIGOS DO VERDE DE BELÉM - AVEBE, CNPJ nº 05.021.880/0001-04. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1082823

PORTARIA Nº 199 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/232583;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de coordenador de núcleo, matrícula nº 5971617/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº 016/2024, firmado entre esta Secretaria e a AMIGOS DO VERDE BELÉM - AVEBE, CNPJ nº 05.021.880/0001-04, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão dos recursos; Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Termo de Fomento amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1082820

PORTARIA Nº 197 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/232605;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de coordenador de núcleo, matrícula nº 5971617/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº 015/2024, firmado entre esta Secretaria e a AMIGOS DO VERDE BELÉM - AVEBE, CNPJ nº 05.021.880/0001-04, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão dos recursos; Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Termo de Fomento amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Termo de Fomento sob fiscalização.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 1082816

PORTARIA Nº 198 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de Fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Processo nº 2024/232605;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 015/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores WESLEY AUGUSTO LEMOS BARBOSA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº 5977006/1, JOSE CARLOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 57189464/4 e IRAPUAN LOUCHARD DA CUNHA JUNIOR, ocupante do cargo de Gerente, matrícula nº 5971865/1 como integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.

Art. 2º - Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 015/2024 celebrado pela SEDAP com a AMIGOS DO VERDE DE BELÉM - AVEBE, CNPJ nº 05.021.880/0001-04. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1082818

OUTRAS MATÉRIAS

Termo de Fomento nº 015/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos do Verde De Belém - AVEBE, inscrita no CNPJ nº 05.021.880/0001-04.

Endereço: Rua 8 de Maio, Passagem Armando Mendonça Alameda C, Casa

101, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.811-130, Belém/PA.

Projeto: "Apoio às comunidades extrativistas para o manejo florestal comunitário, com ênfase na cultura do açaí - (Etapa Baixo /Tocantins)".

Objeto: Proporcionar apoio estrutural e formativo para as comunidades extrativistas, que trabalham principalmente com a cultura do açaí, para melhorarem os aspectos técnicos, ambientais, sociais e econômicos.

Data de assinatura: 07/06/2024.

Vigência: 10/06/2024 a 31/05/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 1.650.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2233, Natureza de Despesa: 335041, Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Fonte de Recursos: 02.500.0000.01 / 01.500.0000.01 e Plano Interno: 24DEF404982.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1082810

Termo de Fomento nº 016/2024 - SEDAP

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: Associação Amigos do Verde De Belém - AVEBE, inscrita no CNPJ nº 05.021.880/0001-04.

Endereço: Rua 8 de Maio, Passagem Armando Mendonça Alameda C, Casa 101, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.811-130, Belém/PA.

Projeto: "Apoio às comunidades extrativistas para o manejo florestal comunitário, com ênfase na cultura do açaí - (Etapa Cametá, Limoeiro do Ajuru e Oeiras do Pará)".

Objeto: Proporcionar apoio estrutural e formativo para as comunidades extrativistas, que trabalham principalmente com a cultura do açaí, para melhorarem os aspectos técnicos, ambientais, sociais e econômicos.

Data de assinatura: 07/06/2024.

Vigência: 10/06/2024 a 31/05/2025.

Valor Total da Parceria: R\$ 1.435.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais).

Valor da Contrapartida Não Pecuniária: R\$ 135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2233, Natureza de Despesa: 335041, Funcional Programática: 20.608.1528.2233 e Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 e Plano Interno: 24DEF404981.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1082812

Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP e o Fundo de Desenvolvimento da Pecuária do Estado do Pará - FUNDEPEC/PA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação técnica entre os parceiros, de forma planejada e sistemática, para fins de viabilizar a articulação de ações integradas e continuadas, relacionadas disponibilização de mão de obra técnica para realizar orientação e capacitação dos produtores rurais na obtenção de crédito rural, com fito de facilitar e agilizar o acesso ao crédito para aquisição de terras e infraestruturas básicas e produtivas, por meio do PNCF - Programa Nacional de Crédito Fundiário, com recursos do Fundo de Terras do Governo Federal, com vistas no registro dos dados das famílias interessadas em comprar o imóvel rural, da propriedade rural, dos vendedores, do projeto técnico de financiamento, dos valores referenciais de terra, além dos limites de crédito disponíveis, conforme a região e linha de financiamento de interesse, inclusive propiciando a coleta, a avaliação e a disseminação de informações e dados resultantes dessa parceria junto ao segmento produtivo envolvido, promovendo, por conseguinte, o fortalecimento do meio rural no Estado do Pará.

Assinatura: 23/05/2024

Vigência: 23/05/2024 a 22/05/2025

Ordenador: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Protocolo: 1083015

CRENCIAMENTO PRÉVIO 05/2024 - SEDAP

Considerando o Edital de nº 01/2024 - SEDAP de chamamento público, publicado no DOE no dia 11 de abril de 2024 (pag.45), para credenciamento prévio para Organizações da Sociedade civil sem Fins Lucrativos que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração pública e as organizações da Sociedade Civil - OSC. Conforme o deferimento da Comissão de Credenciamento Prévio.

RESOLVE: Deferir o credenciamento prévio das seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC:

- - SINDICATO RURAL DE MARABA

- CNPJ: 05.556.725/0001-84

Processo PAE: 2024/709652

Giovanni Corrêa Queiroz

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1082872

PORTARIA DE DIÁRIA 508/2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e

Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor Orlando Palheta Lobato, Cargo Diretor, Matrícula 54189789, Lotação Belém, com: DESTINO: Mocajuba/PA

OBJETIVO: Participar de Reuniões com Associações dos Moradores Assentados das Ilhas de Mocajuba.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
08 a 10/06/2024	2,5	R\$ 308,84	R\$ 772,10

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1083048

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 467/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
CONSIDERANDO o PAE nº 2024/664958 e Memº 41/24-GGIR/DEAF/DAF/ GGP datada de 06/03/2024
R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor, JOSÉ ELI DA COSTA, matrícula nº3168131/1, Técnico Agrimensor, no período de 04/06/2024 a 03/07/2024 correspondente ao período aquisitivo de 12/03/1998 à 12/03/2001.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 04 de junho de 2024.

Protocolo: 1082621

PORTARIA Nº 486/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e;
Considerando o PAE nº 2024/426443, de 11 de abril de 2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA LOBATO, matrícula nº 3170543/1, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Gestão Financeira e Contabil-GFC, no período de 15/04/2024 a 14/05/2024, por motivo de Licença Prêmio da titular, CHRISTINA COELI AVELAR PIRES, matrícula nº 55588960/2.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 07 de junho de 2024.

Protocolo: 1082570

PORTARIA DE ARRECAÇÃO Nº 492 de 07de JUNHO de 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Breu Branco, abrangendo uma área de 1.815,5889 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/450075.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.815,5889 ha (Mil oitocentos e quinze hectares, cinquenta e oito ares e nove centiáres), inserida no Município de Capitão Poço denominada **GLEBA APARECIDA**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.609.955,28m e E = 718.854,72m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE Consolidado – ITERPA) entre Breu Branco e Ipixuna do Pará, com a seguinte distância 1.011,25 m e azimute plano 183º03’23” até o marco M-002, de coordenada N = 9.608.945,47m e E = 718.800,80m; 1.256,71 m e azimute plano 173º33’45” até o marco M-003, de coordenada N = 9.607.696,68m e E = 718.941,70m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE Consolidado – ITERPA) entre Breu Branco e Goianésia do Pará, com a seguinte distância 500,19 m e azimute plano 186º57’48” até o marco M-004, de coordenada N = 9.607.200,18m e E = 718.881,06m; deste, atravessa a Estrada Vicinal do Mutucação, com a seguinte distância 19,70 m e azimute plano 186º58’11” até o marco M-005, de coordenada N = 9.607.180,63m

e E = 718.878,67m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE Consolidado – ITERPA) entre Breu Branco e Goianésia do Pará, com a seguinte distância 43,50 m e azimute plano 186º58’17” até o marco M-006, de coordenada N = 9.607.137,45m e E = 718.873,39m; 274,91 m e azimute plano 186º57’42” até o marco M-007, de coordenada N = 9.606.864,57m e E = 718.840,07m; 49,58 m e azimute plano 194º39’40” até o marco M-008, de coordenada N = 9.606.816,60m e E = 718.827,52m; deste, atravessa a Estrada Vicinal do Terezão, com a seguinte distância 14,07 m e azimute plano 194º39’31” até o marco M-009, de coordenada N = 9.606.802,99m e E = 718.823,96m; deste, segue confrontando com o Limite Municipal (IBGE Consolidado – ITERPA) entre Breu Branco e Goianésia do Pará, com a seguinte distância 334,19 m e azimute plano 194º39’31” até o marco M-010, de coordenada N = 9.606.479,68m e E = 718.739,39m; 201,47 m e azimute plano 197º14’13” até o marco M-011, de coordenada N = 9.606.287,26m e E = 718.679,69m; 453,32 m e azimute plano 197º14’13” até o marco M-012, de coordenada N = 9.605.854,30m e E = 718.545,36m; 151,10 m e azimute plano 197º14’05” até o marco M-013, de coordenada N = 9.605.709,98m e E = 718.500,59m; 111,57 m e azimute plano 173º08’17” até o marco M-014, de coordenada N = 9.605.599,21m e E = 718.513,92m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Nordeste/Sudeste) da Rodovia Estadual PA-150, com a seguinte distância 57,55 m e azimute plano 207º39’05” até o marco M-015, de coordenada N = 9.605.548,23m e E = 718.487,21m; 84,58 m e azimute plano 208º02’26” até o marco M-016, de coordenada N = 9.605.473,58m e E = 718.447,45m; 0,04 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-017, de coordenada N = 9.605.473,54m e E = 718.447,43m; 0,06 m e azimute plano 210º57’50” até o marco M-018, de coordenada N = 9.605.473,49m e E = 718.447,40m; 55,18 m e azimute plano 207º26’34” até o marco M-019, de coordenada N = 9.605.424,52m e E = 718.421,97m; 44,90 m e azimute plano 207º26’18” até o marco M-020, de coordenada N = 9.605.384,67m e E = 718.401,28m; 84,84 m e azimute plano 207º56’43” até o marco M-021, de coordenada N = 9.605.309,72m e E = 718.361,52m; 0,10 m e azimute plano 209º03’17” até o marco M-022, de coordenada N = 9.605.309,63m e E = 718.361,47m; 0,10 m e azimute plano 203º57’45” até o marco M-023, de coordenada N = 9.605.309,54m e E = 718.361,43m; 99,43 m e azimute plano 206º47’58” até o marco M-024, de coordenada N = 9.605.220,79m e E = 718.316,60m; 110,34 m e azimute plano 208º11’35” até o marco M-025, de coordenada N = 9.605.123,54m e E = 718.264,47m; 0,05 m e azimute plano 201º48’05” até o marco M-026, de coordenada N = 9.605.123,49m e E = 718.264,45m; 0,05 m e azimute plano 216º52’12” até o marco M-027, de coordenada N = 9.605.123,45m e E = 718.264,42m; 157,90 m e azimute plano 207º36’54” até o marco M-028, de coordenada N = 9.604.983,54m e E = 718.191,23m; 0,01 m e azimute plano 270º00’00” até o marco M-029, de coordenada N = 9.604.983,54m e E = 718.191,22m; 0,01 m e azimute plano 180º00’00” até o marco M-030, de coordenada N = 9.604.983,53m e E = 718.191,22m; 90,19 m e azimute plano 207º31’01” até o marco M-031, de coordenada N = 9.604.903,54m e E = 718.149,55m; 82,45 m e azimute plano 208º04’21” até o marco M-032, de coordenada N = 9.604.830,79m e E = 718.110,75m; 0,08 m e azimute plano 209º44’42” até o marco M-033, de coordenada N = 9.604.830,72m e E = 718.110,71m; 0,08 m e azimute plano 203º11’55” até o marco M-034, de coordenada N = 9.604.830,65m e E = 718.110,68m; 130,97 m e azimute plano 207º10’18” até o marco M-035, de coordenada N = 9.604.714,13m e E = 718.050,87m; 57,02 m e azimute plano 207º59’23” até o marco M-036, de coordenada N = 9.604.663,78m e E = 718.024,11m; 31,02 m e azimute plano 207º59’39” até o marco M-037, de coordenada N = 9.604.636,39m e E = 718.009,55m; 100,55 m e azimute plano 208º19’52” até o marco M-038, de coordenada N = 9.604.547,88m e E = 717.961,83m; 0,04 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-039, de coordenada N = 9.604.547,84m e E = 717.961,81m; 0,04 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-040, de coordenada N = 9.604.547,80m e E = 717.961,79m; 81,92 m e azimute plano 207º47’17” até o marco M-041, de coordenada N = 9.604.475,33m e E = 717.923,60m; 0,07 m e azimute plano 206º33’54” até o marco M-042, de coordenada N = 9.604.475,27m e E = 717.923,57m; 0,06 m e azimute plano 210º57’50” até o marco M-043, de coordenada N = 9.604.475,22m e E = 717.923,54m; 109,01 m e azimute plano 207º05’38” até o marco M-044, de coordenada N = 9.604.378,17m e E = 717.873,89m; 0,03 m e azimute plano 198º26’06” até o marco M-045, de coordenada N = 9.604.378,14m e E = 717.873,88m; 0,04 m e azimute plano 213º41’24” até o marco M-046, de coordenada N = 9.604.378,11m e E = 717.873,86m; 84,71 m e azimute plano 206º43’20” até o marco M-047, de coordenada N = 9.604.302,45m e E = 717.835,77m; 2,15 m e azimute plano 206º48’12” até o marco M-048, de coordenada N = 9.604.300,53m e E = 717.834,80m; 29,86 m e azimute plano 206º43’41” até o marco M-049, de coordenada N = 9.604.273,86m e E = 717.821,37m; 170,24 m e azimute plano 207º22’08” até o marco M-050, de coordenada N = 9.604.122,68m e E = 717.743,11m; 106,51 m e azimute plano 207º33’14” até o marco M-051, de coordenada N = 9.604.028,25m e E = 717.693,84m; 60,24 m e azimute plano 208º40’46” até o marco M-052, de coordenada N = 9.603.975,40m e E = 717.664,93m; 0,22 m e azimute plano 210º04’07” até o marco M-053, de coordenada N = 9.603.975,21m e E = 717.664,82m; 0,22 m e azimute plano 204º13’40” até o marco M-054, de coordenada N = 9.603.975,01m e E = 717.664,73m; 75,69 m e azimute plano 206º09’32” até o marco M-055, de coordenada N = 9.603.907,07m e E = 717.631,36m; 125,96 m e azimute plano 207º47’30” até o marco M-056, de coordenada N = 9.603.795,64m e E = 717.572,63m; 0,06 m e azimute plano 210º57’50” até o marco M-057, de coordenada N = 9.603.795,59m e E = 717.572,60m; 0,06 m e azimute plano 210º57’50” até o marco M-058, de coordenada N = 9.603.795,54m e E = 717.572,57m; 81,77 m e azimute plano 207º08’19” até o marco M-059, de coordenada N = 9.603.722,77m e E = 717.535,27m; 0,04 m e azimute plano 213º41’24” até o marco M-060, de coordenada N

= 9.603.722,74m e E = 717.535,25m; 0,03 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-061, de coordenada N = 9.603.722,71m e E = 717.535,24m; 103,67 m e azimute plano 206°47'51" até o marco M-062, de coordenada N = 9.603.630,17m e E = 717.488,50m; 77,01 m e azimute plano 208°03'21" até o marco M-063, de coordenada N = 9.603.562,21m e E = 717.452,28m; 0,10 m e azimute plano 209°03'17" até o marco M-064, de coordenada N = 9.603.562,12m e E = 717.452,23m; 0,10 m e azimute plano 209°03'17" até o marco M-065, de coordenada N = 9.603.562,03m e E = 717.452,18m; 76,64 m e azimute plano 206°54'10" até o marco M-066, de coordenada N = 9.603.493,68m e E = 717.417,50m; 104,87 m e azimute plano 207°15'23" até o marco M-067, de coordenada N = 9.603.400,45m e E = 717.369,47m; 91,16 m e azimute plano 207°25'10" até o marco M-068, de coordenada N = 9.603.319,53m e E = 717.327,49m; 116,34 m e azimute plano 208°03'07" até o marco M-069, de coordenada N = 9.603.216,86m e E = 717.272,78m; 0,10 m e azimute plano 203°57'45" até o marco M-070, de coordenada N = 9.603.216,77m e E = 717.272,74m; 0,09 m e azimute plano 212°00'19" até o marco M-071, de coordenada N = 9.603.216,69m e E = 717.272,69m; 65,38 m e azimute plano 206°55'04" até o marco M-072, de coordenada N = 9.603.158,39m e E = 717.243,09m; 0,07 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-073, de coordenada N = 9.603.158,33m e E = 717.243,06m; 0,06 m e azimute plano 210°57'50" até o marco M-074, de coordenada N = 9.603.158,28m e E = 717.243,03m; 52,55 m e azimute plano 206°10'30" até o marco M-075, de coordenada N = 9.603.111,12m e E = 717.219,85m; 81,64 m e azimute plano 207°35'18" até o marco M-076, de coordenada N = 9.603.038,76m e E = 717.182,04m; 0,01 m e azimute plano 225°00'00" até o marco M-077, de coordenada N = 9.603.038,75m e E = 717.182,03m; 67,57 m e azimute plano 207°32'50" até o marco M-078, de coordenada N = 9.602.978,84m e E = 717.150,78m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-079, de coordenada N = 9.602.978,82m e E = 717.150,77m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-080, de coordenada N = 9.602.978,80m e E = 717.150,76m; 48,48 m e azimute plano 207°15'08" até o marco M-081, de coordenada N = 9.602.935,70m e E = 717.128,56m; 43,33 m e azimute plano 207°42'02" até o marco M-082, de coordenada N = 9.602.897,34m e E = 717.108,42m; 55,63 m e azimute plano 207°44'06" até o marco M-083, de coordenada N = 9.602.848,10m e E = 717.082,53m; 66,64 m e azimute plano 207°44'30" até o marco M-084, de coordenada N = 9.602.789,12m e E = 717.051,51m; 0,09 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-085, de coordenada N = 9.602.789,04m e E = 717.051,47m; 0,08 m e azimute plano 209°44'42" até o marco M-086, de coordenada N = 9.602.788,97m e E = 717.051,43m; 74,68 m e azimute plano 206°47'29" até o marco M-087, de coordenada N = 9.602.722,31m e E = 717.017,77m; 51,88 m e azimute plano 207°10'57" até o marco M-088, de coordenada N = 9.602.676,16m e E = 716.994,07m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba do Norte, com a seguinte distância 123,64 m e azimute plano 270°45'25" até o marco M-089, de coordenada N = 9.602.677,79m e E = 716.870,44m; 951,82 m e azimute plano 301°42'07" até o marco M-090, de coordenada N = 9.603.177,97m e E = 716.060,64m; 406,59 m e azimute plano 274°45'46" até o marco M-091, de coordenada N = 9.603.211,73m e E = 715.655,45m; 597,69 m e azimute plano 239°41'32" até o marco M-092, de coordenada N = 9.602.910,11m e E = 715.139,45m; 599,10 m e azimute plano 247°14'18" até o marco M-093, de coordenada N = 9.602.678,32m e E = 714.587,01m; 1,44 m e azimute plano 290°41'44" até o marco M-094, de coordenada N = 9.602.678,83m e E = 714.585,66m; 711,39 m e azimute plano 290°40'15" até o marco M-095, de coordenada N = 9.602.929,95m e E = 713.920,07m; 166,32 m e azimute plano 302°54'13" até o marco M-096, de coordenada N = 9.603.020,30m e E = 713.780,43m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fronteira, com a seguinte distância 765,96 m e azimute plano 29°27'02" até o marco M-097, de coordenada N = 9.603.687,28m e E = 714.157,03m; 415,00 m e azimute plano 27°54'51" até o marco M-098, de coordenada N = 9.604.053,99m e E = 714.351,31m; deste segue confrontando com o Limite do Imóvel Certificado pelo SIGEF, denominado Fazenda Monte Sinal X, com a seguinte distância 698,13 m e azimute plano 115°57'42" até o marco M-099, de coordenada N = 9.603.748,37m e E = 714.978,99m; 707,00 m e azimute plano 25°23'12" até o marco M-100, de coordenada N = 9.604.387,10m e E = 715.282,10m; 667,14 m e azimute plano 298°16'03" até o marco M-101, de coordenada N = 9.604.703,05m e E = 714.694,52m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Fronteira, com a seguinte distância 378,03 m e azimute plano 25°33'11" até o marco M-102, de coordenada N = 9.605.044,10m e E = 714.857,58m; 408,57 m e azimute plano 25°29'13" até o marco M-103, de coordenada N = 9.605.412,91m e E = 715.033,39m; 111,71 m e azimute plano 27°31'18" até o marco M-104, de coordenada N = 9.605.511,98m e E = 715.085,01m; 29,41 m e azimute plano 7°43'10" até o marco M-105, de coordenada N = 9.605.541,12m e E = 715.088,96m; deste, segue confrontando com o Limite do Assentamento Federal São Paulo das Cachoeiras, com a seguinte distância 489,94 m e azimute plano 27°43'47" até o marco M-106, de coordenada N = 9.605.974,79m e E = 715.316,93m; 532,73 m e azimute plano 26°47'37" até o marco M-107, de coordenada N = 9.606.450,32m e E = 715.557,07m; 810,88 m e azimute plano 28°09'58" até o marco M-108, de coordenada N = 9.607.165,18m e E = 715.939,83m; 427,68 m e azimute plano 34°15'12" até o marco M-109, de coordenada N = 9.607.518,68m e E = 716.180,55m; 2,45 m e azimute plano 32°39'03" até o marco M-110, de coordenada N = 9.607.520,74m e E = 716.181,87m; deste, atravessa a Estrada Vicinal do Terezão, com a seguinte distância 14,56 m e azimute plano 32°43'07" até o marco M-111, de coordenada N = 9.607.532,99m e E = 716.189,74m; deste, segue confrontando com o Limite do Assentamento Federal São Paulo das Cachoeiras, com a seguinte distância 631,55 m e azimute plano 32°16'03" até o marco M-112, de coordenada N = 9.608.067,01m e E = 716.526,91m; 986,60 m e azimute plano 46°49'32" até o marco M-113, de

coordenada N = 9.608.742,06m e E = 717.246,41m; 5,16 m e azimute plano 70°53'54" até o marco M-114, de coordenada N = 9.608.743,75m e E = 717.251,29m; deste, atravessa a Estrada Vicinal do Mutuão, com a seguinte distância 16,25 m e azimute plano 70°51'05" até o marco M-115, de coordenada N = 9.608.749,08m e E = 717.266,64m; 1,29 m e azimute plano 53°29'04" até o marco M-116, de coordenada N = 9.608.749,85m e E = 717.267,68m; deste, segue confrontando com o Limite do Assentamento Federal São Paulo das Cachoeiras, com a seguinte distância 990,34 m e azimute plano 53°25'06" até o marco M-117, de coordenada N = 9.609.340,06m e E = 718.062,93m; 975,52 m e azimute plano 52°09'10" até o marco M-118, de coordenada N = 9.609.938,60m e E = 718.833,25m; 27,19 m e azimute plano 52°09'23" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório Ofício Único de Breu Branco.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1083012

PORTARIA DE ARRECAÇÃO Nº 493, de 07 de JUNHO de 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Monte Alegre, abrangendo uma área de 10.563,3688 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/183965.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 10.563,3688 ha (dez mil quinhentos e sessenta e três hectares, trinta e seis ares, oitenta e oito centiares), inserida no Município de Monte Alegre denominada GLEBA SÃO JOAQUIM, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.778.323,06m e E = 789.997,19m; deste, segue pelo confrontando com o limite do Projeto de Assentamento Maripá, com a seguinte distância 3.427,18 m e azimute plano 89°44'32" até o marco M-002, de coordenada N = 9.778.338,48m e E = 793.424,34m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido sudeste/leste) da Rua Maripá, com distância 20,28 m e azimute plano 113°40'11" até o marco M-003, de coordenada N = 9.778.330,34m e E = 793.442,91m; 19,76 m e azimute plano 116°42'28" até o marco M-004, de coordenada N = 9.778.321,46m e E = 793.460,56m; 36,91 m e azimute plano 117°33'53" até o marco M-005, de coordenada N = 9.778.304,38m e E = 793.493,28m; 0,23 m e azimute plano 115°27'48" até o marco M-006, de coordenada N = 9.778.304,28m e E = 793.493,49m; 32,92 m e azimute plano 114°58'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.778.290,38m e E = 793.523,33m; 24,59 m e azimute plano 117°12'03" até o marco M-008, de coordenada N = 9.778.279,14m e E = 793.545,20m; 0,02 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-009, de coordenada N = 9.778.279,13m e E = 793.545,22m; 22,83 m e azimute plano 116°52'46" até o marco M-010, de coordenada N = 9.778.268,81m e E = 793.565,58m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-011, de coordenada N = 9.778.268,81m e E = 793.565,59m; 36,32 m e azimute plano 116°45'20" até o marco M-012, de coordenada N = 9.778.252,46m e E = 793.598,02m; 35,28 m e azimute plano 119°09'31" até o marco M-013, de coordenada N = 9.778.235,27m e E = 793.628,83m; 17,47 m e azimute plano 119°54'42" até o marco M-014, de coordenada N = 9.778.226,56m e E = 793.643,97m; 39,57 m e azimute plano 123°09'07" até o marco M-015, de coordenada N = 9.778.204,92m e E = 793.677,10m; 0,22 m e azimute plano 122°16'32" até o marco M-016, de coordenada N = 9.778.204,80m e E = 793.677,29m; 28,01 m e azimute plano 120°36'09" até o marco M-017, de coordenada N = 9.778.190,54m e E = 793.701,40m; 0,21 m e azimute plano 119°03'17" até o marco M-018, de coordenada N = 9.778.190,44m e E = 793.701,58m; 21,71 m e azimute plano 118°17'18" até o marco M-019, de coordenada N = 9.778.180,15m e E = 793.720,70m; 0,13 m e azimute plano 118°36'38" até o marco M-020, de coordenada N = 9.778.180,09m e E = 793.720,81m; 43,63 m e azimute plano 116°53'59" até o marco M-021, de coordenada N = 9.778.160,35m e E = 793.759,72m; 0,11 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-022, de coordenada N = 9.778.160,30m e E = 793.759,82m;

33,61 m e azimute plano 115°39'01" até o marco M-023, de coordenada N = 9.778.145,75m e E = 793.790,12m; 33,85 m e azimute plano 118°52'55" até o marco M-024, de coordenada N = 9.778.129,40m e E = 793.819,76m; 0,04 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-025, de coordenada N = 9.778.129,38m e E = 793.819,79m; 38,61 m e azimute plano 118°29'48" até o marco M-026, de coordenada N = 9.778.110,96m e E = 793.853,72m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-027, de coordenada N = 9.778.088,91m e E = 793.894,44m; 52,70 m e azimute plano 118°56'18" até o marco M-028, de coordenada N = 9.778.063,41m e E = 793.940,56m; 32,00 m e azimute plano 121°07'35" até o marco M-029, de coordenada N = 9.778.046,87m e E = 793.967,95m; 0,21 m e azimute plano 119°03'17" até o marco M-030, de coordenada N = 9.778.046,77m e E = 793.968,13m; 31,65 m e azimute plano 118°48'30" até o marco M-031, de coordenada N = 9.778.031,52m e E = 793.995,86m; 21,24 m e azimute plano 118°58'43" até o marco M-032, de coordenada N = 9.778.021,23m e E = 794.014,44m; 16,36 m e azimute plano 119°36'21" até o marco M-033, de coordenada N = 9.778.013,15m e E = 794.028,66m; 13,83 m e azimute plano 123°26'14" até o marco M-034, de coordenada N = 9.778.005,53m e E = 794.040,20m; 14,23 m e azimute plano 127°10'33" até o marco M-035, de coordenada N = 9.777.996,93m e E = 794.051,54m; 12,62 m e azimute plano 129°34'02" até o marco M-036, de coordenada N = 9.777.988,89m e E = 794.061,27m; 11,22 m e azimute plano 130°26'46" até o marco M-037, de coordenada N = 9.777.981,61m e E = 794.069,81m; 18,03 m e azimute plano 134°54'36" até o marco M-038, de coordenada N = 9.777.968,88m e E = 794.082,58m; 21,15 m e azimute plano 137°00'43" até o marco M-039, de coordenada N = 9.777.953,41m e E = 794.097,00m; 0,62 m e azimute plano 133°41'53" até o marco M-040, de coordenada N = 9.777.952,98m e E = 794.097,45m; 19,20 m e azimute plano 129°48'06" até o marco M-041, de coordenada N = 9.777.940,69m e E = 794.112,20m; 23,16 m e azimute plano 130°25'46" até o marco M-042, de coordenada N = 9.777.925,67m e E = 794.129,83m; 0,23 m e azimute plano 127°52'30" até o marco M-043, de coordenada N = 9.777.925,53m e E = 794.130,01m; 13,26 m e azimute plano 127°49'46" até o marco M-044, de coordenada N = 9.777.917,40m e E = 794.140,48m; 0,14 m e azimute plano 123°41'24" até o marco M-045, de coordenada N = 9.777.917,32m e E = 794.140,60m; 13,79 m e azimute plano 126°07'19" até o marco M-046, de coordenada N = 9.777.909,19m e E = 794.151,74m; 0,22 m e azimute plano 125°50'16" até o marco M-047, de coordenada N = 9.777.909,06m e E = 794.151,92m; 17,10 m e azimute plano 123°27'28" até o marco M-048, de coordenada N = 9.777.899,63m e E = 794.166,19m; 17,28 m e azimute plano 124°23'20" até o marco M-049, de coordenada N = 9.777.889,87m e E = 794.180,45m; 0,01 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-050, de coordenada N = 9.777.889,87m e E = 794.180,46m; 15,30 m e azimute plano 124°20'40" até o marco M-051, de coordenada N = 9.777.881,24m e E = 794.193,09m; 0,26 m e azimute plano 122°28'16" até o marco M-052, de coordenada N = 9.777.881,10m e E = 794.193,31m; 18,61 m e azimute plano 121°15'53" até o marco M-053, de coordenada N = 9.777.871,44m e E = 794.209,22m; 0,28 m e azimute plano 120°15'23" até o marco M-054, de coordenada N = 9.777.871,30m e E = 794.209,46m; 19,88 m e azimute plano 118°07'30" até o marco M-055, de coordenada N = 9.777.861,93m e E = 794.226,99m; 0,02 m e azimute plano 116°33'54" até o marco M-056, de coordenada N = 9.777.861,92m e E = 794.227,01m; 20,68 m e azimute plano 117°52'43" até o marco M-057, de coordenada N = 9.777.852,25m e E = 794.245,29m; 0,10 m e azimute plano 113°57'45" até o marco M-058, de coordenada N = 9.777.852,21m e E = 794.245,38m; 17,03 m e azimute plano 116°42'02" até o marco M-059, de coordenada N = 9.777.844,56m e E = 794.260,59m; 17,44 m e azimute plano 117°54'09" até o marco M-060, de coordenada N = 9.777.836,40m e E = 794.276,00m; 13,96 m e azimute plano 121°11'46" até o marco M-061, de coordenada N = 9.777.829,17m e E = 794.287,94m; 23,71 m e azimute plano 121°11'45" até o marco M-062, de coordenada N = 9.777.816,89m e E = 794.308,22m; 0,26 m e azimute plano 119°28'33" até o marco M-063, de coordenada N = 9.777.816,76m e E = 794.308,45m; 11,77 m e azimute plano 118°11'55" até o marco M-064, de coordenada N = 9.777.811,20m e E = 794.318,82m; 13,38 m e azimute plano 125°32'34" até o marco M-065, de coordenada N = 9.777.803,42m e E = 794.329,71m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-066, de coordenada N = 9.777.803,41m e E = 794.329,72m; 11,47 m e azimute plano 125°22'51" até o marco M-067, de coordenada N = 9.777.796,77m e E = 794.339,07m; 8,47 m e azimute plano 128°54'48" até o marco M-068, de coordenada N = 9.777.791,45m e E = 794.345,66m; 8,99 m e azimute plano 133°09'09" até o marco M-069, de coordenada N = 9.777.785,30m e E = 794.352,22m; 7,93 m e azimute plano 143°39'53" até o marco M-070, de coordenada N = 9.777.778,91m e E = 794.356,92m; 7,36 m e azimute plano 152°40'09" até o marco M-071, de coordenada N = 9.777.772,37m e E = 794.360,30m; 5,72 m e azimute plano 157°49'36" até o marco M-072, de coordenada N = 9.777.767,07m e E = 794.362,46m; 8,57 m e azimute plano 161°46'35" até o marco M-073, de coordenada N = 9.777.758,93m e E = 794.365,14m; 8,95 m e azimute plano 167°20'46" até o marco M-074, de coordenada N = 9.777.750,20m e E = 794.367,10m; 9,06 m e azimute plano 175°22'41" até o marco M-075, de coordenada N = 9.777.741,17m e E = 794.367,83m; 9,22 m e azimute plano 177°15'53" até o marco M-076, de coordenada N = 9.777.731,96m e E = 794.368,27m; 0,23 m e azimute plano 177°30'38" até o marco M-077, de coordenada N = 9.777.731,73m e E = 794.368,28m; 9,69 m e azimute plano 174°36'46" até o marco M-078, de coordenada N = 9.777.722,08m e E = 794.369,19m; 8,47 m e azimute plano 175°44'10" até o marco M-079, de coordenada N = 9.777.713,63m e E = 794.369,82m; 8,82 m e azimute plano 176°41'13" até o marco M-080, de coordenada N = 9.777.704,82m e E = 794.370,33m; 6,51 m e azimute plano 178°14'25" até o marco M-081, de coordenada N = 9.777.698,31m e E = 794.370,53m; 0,56 m e azimute plano 174°53'52" até o marco M-082, de coordenada N = 9.777.697,75m e E = 794.370,58m; 8,02 m e azimute plano 171°45'32" até o marco M-083, de coordenada N =

= 9.777.689,81m e E = 794.371,73m; 0,67 m e azimute plano 168°01'26" até o marco M-084, de coordenada N = 9.777.689,15m e E = 794.371,87m; 8,96 m e azimute plano 163°52'13" até o marco M-085, de coordenada N = 9.777.680,54m e E = 794.374,36m; 0,58 m e azimute plano 160°56'32" até o marco M-086, de coordenada N = 9.777.679,99m e E = 794.374,55m; 6,83 m e azimute plano 157°09'15" até o marco M-087, de coordenada N = 9.777.673,70m e E = 794.377,20m; 0,62 m e azimute plano 153°01'11" até o marco M-088, de coordenada N = 9.777.673,15m e E = 794.377,48m; 9,95 m e azimute plano 149°57'18" até o marco M-089, de coordenada N = 9.777.664,54m e E = 794.382,46m; 0,40 m e azimute plano 148°17'55" até o marco M-090, de coordenada N = 9.777.664,20m e E = 794.382,67m; 6,35 m e azimute plano 145°23'05" até o marco M-091, de coordenada N = 9.777.658,97m e E = 794.386,28m; 9,18 m e azimute plano 147°16'47" até o marco M-092, de coordenada N = 9.777.651,25m e E = 794.391,24m; 0,17 m e azimute plano 144°27'44" até o marco M-093, de coordenada N = 9.777.651,11m e E = 794.391,34m; 3,60 m e azimute plano 145°17'41" até o marco M-094, de coordenada N = 9.777.648,15m e E = 794.393,39m; 0,30 m e azimute plano 145°47'03" até o marco M-095, de coordenada N = 9.777.647,90m e E = 794.393,56m; 13,03 m e azimute plano 94°02'53" até o marco M-096, de coordenada N = 9.777.646,98m e E = 794.406,56m; 11,75 m e azimute plano 46°06'11" até o marco M-097, de coordenada N = 9.777.655,13m e E = 794.415,03m; 0,70 m e azimute plano 42°06'31" até o marco M-098, de coordenada N = 9.777.655,65m e E = 794.415,50m; 17,41 m e azimute plano 37°58'34" até o marco M-099, de coordenada N = 9.777.669,37m e E = 794.426,21m; 0,41 m e azimute plano 36°01'39" até o marco M-100, de coordenada N = 9.777.669,70m e E = 794.426,45m; 17,00 m e azimute plano 33°18'59" até o marco M-101, de coordenada N = 9.777.683,91m e E = 794.435,79m; 0,42 m e azimute plano 31°25'46" até o marco M-102, de coordenada N = 9.777.684,27m e E = 794.436,01m; 15,14 m e azimute plano 28°26'40" até o marco M-103, de coordenada N = 9.777.697,58m e E = 794.443,22m; 9,99 m e azimute plano 34°43'27" até o marco M-104, de coordenada N = 9.777.705,79m e E = 794.448,91m; 0,74 m e azimute plano 30°41'59" até o marco M-105, de coordenada N = 9.777.706,43m e E = 794.449,29m; 25,04 m e azimute plano 26°06'53" até o marco M-106, de coordenada N = 9.777.728,91m e E = 794.460,31m; 0,30 m e azimute plano 23°57'45" até o marco M-107, de coordenada N = 9.777.729,18m e E = 794.460,43m; 17,34 m e azimute plano 22°37'02" até o marco M-108, de coordenada N = 9.777.745,19m e E = 794.467,10m; 13,32 m e azimute plano 23°21'04" até o marco M-109, de coordenada N = 9.777.757,42m e E = 794.472,38m; 10,71 m e azimute plano 26°45'23" até o marco M-110, de coordenada N = 9.777.766,98m e E = 794.477,20m; 7,35 m e azimute plano 32°40'28" até o marco M-111, de coordenada N = 9.777.773,17m e E = 794.481,17m; 7,00 m e azimute plano 42°37'34" até o marco M-112, de coordenada N = 9.777.778,32m e E = 794.485,91m; 6,77 m e azimute plano 47°05'40" até o marco M-113, de coordenada N = 9.777.782,93m e E = 794.490,87m; 7,58 m e azimute plano 64°00'36" até o marco M-114, de coordenada N = 9.777.786,25m e E = 794.497,68m; 8,12 m e azimute plano 73°27'47" até o marco M-115, de coordenada N = 9.777.788,56m e E = 794.505,46m; 9,03 m e azimute plano 76°52'20" até o marco M-116, de coordenada N = 9.777.790,61m e E = 794.514,25m; 10,32 m e azimute plano 81°58'47" até o marco M-117, de coordenada N = 9.777.792,05m e E = 794.524,47m; 13,32 m e azimute plano 83°00'49" até o marco M-118, de coordenada N = 9.777.793,67m e E = 794.537,69m; 12,94 m e azimute plano 84°16'50" até o marco M-119, de coordenada N = 9.777.794,96m e E = 794.550,57m; 18,64 m e azimute plano 85°32'15" até o marco M-120, de coordenada N = 9.777.796,41m e E = 794.569,15m; 0,17 m e azimute plano 83°17'25" até o marco M-121, de coordenada N = 9.777.796,43m e E = 794.569,32m; 16,08 m e azimute plano 83°36'31" até o marco M-122, de coordenada N = 9.777.798,22m e E = 794.585,30m; 0,37 m e azimute plano 80°47'20" até o marco M-123, de coordenada N = 9.777.798,28m e E = 794.585,67m; 15,85 m e azimute plano 79°18'49" até o marco M-124, de coordenada N = 9.777.801,22m e E = 794.601,25m; 21,68 m e azimute plano 80°55'28" até o marco M-125, de coordenada N = 9.777.804,64m e E = 794.622,66m; 0,04 m e azimute plano 75°57'50" até o marco M-126, de coordenada N = 9.777.804,65m e E = 794.622,70m; 23,66 m e azimute plano 80°29'09" até o marco M-127, de coordenada N = 9.777.808,56m e E = 794.646,03m; 13,77 m e azimute plano 83°39'52" até o marco M-128, de coordenada N = 9.777.810,08m e E = 794.659,72m; 8,17 m e azimute plano 87°15'49" até o marco M-129, de coordenada N = 9.777.810,47m e E = 794.667,88m; 0,14 m e azimute plano 85°54'52" até o marco M-130, de coordenada N = 9.777.810,48m e E = 794.668,02m; 9,52 m e azimute plano 85°39'41" até o marco M-131, de coordenada N = 9.777.811,20m e E = 794.677,51m; 0,17 m e azimute plano 86°38'01" até o marco M-132, de coordenada N = 9.777.811,21m e E = 794.677,68m; 9,72 m e azimute plano 83°40'46" até o marco M-133, de coordenada N = 9.777.812,28m e E = 794.687,34m; 0,59 m e azimute plano 80°13'03" até o marco M-134, de coordenada N = 9.777.812,38m e E = 794.687,92m; 10,93 m e azimute plano 76°59'37" até o marco M-135, de coordenada N = 9.777.814,84m e E = 794.698,57m; 0,59 m e azimute plano 73°06'48" até o marco M-136, de coordenada N = 9.777.815,01m e E = 794.699,13m; 11,30 m e azimute plano 70°27'31" até o marco M-137, de coordenada N = 9.777.818,79m e E = 794.709,78m; 0,14 m e azimute plano 68°57'45" até o marco M-138, de coordenada N = 9.777.818,84m e E = 794.709,91m; 12,33 m e azimute plano 68°50'45" até o marco M-139, de coordenada N = 9.777.823,29m e E = 794.721,41m; 0,04 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-140, de coordenada N = 9.777.823,31m e E = 794.721,45m; 10,23 m e azimute plano 68°15'02" até o marco M-141, de coordenada N = 9.777.827,10m e E = 794.730,95m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-142, de coordenada N = 9.777.827,12m e E = 794.731,01m; 11,19 m e azimute plano 67°26'50" até o marco M-143, de coordenada N = 9.777.831,41m e E = 794.741,34m; 0,28 m e azimute plano 67°04'04" até o marco M-144, de coordenada N = 9.777.831,52m e E = 794.741,60m;

15,54 m e azimute plano 64°12'36" até o marco M-145, de coordenada N = 9.777.838,28m e E = 794.755,59m; 0,09 m e azimute plano 57°59'41" até o marco M-146, de coordenada N = 9.777.838,33m e E = 794.755,67m; 15,07 m e azimute plano 63°07'44" até o marco M-147, de coordenada N = 9.777.845,14m e E = 794.769,11m; 10,65 m e azimute plano 68°45'28" até o marco M-148, de coordenada N = 9.777.849,00m e E = 794.779,04m; 0,70 m e azimute plano 64°32'12" até o marco M-149, de coordenada N = 9.777.849,30m e E = 794.779,67m; 11,79 m e azimute plano 60°48'14" até o marco M-150, de coordenada N = 9.777.855,05m e E = 794.789,96m; 21,90 m e azimute plano 61°44'18" até o marco M-151, de coordenada N = 9.777.865,42m e E = 794.809,25m; 0,41 m e azimute plano 59°02'10" até o marco M-152, de coordenada N = 9.777.865,63m e E = 794.809,60m; 12,04 m e azimute plano 56°59'46" até o marco M-153, de coordenada N = 9.777.872,19m e E = 794.819,70m; 11,05 m e azimute plano 58°41'54" até o marco M-154, de coordenada N = 9.777.877,93m e E = 794.829,14m; 0,67 m e azimute plano 54°39'36" até o marco M-155, de coordenada N = 9.777.878,32m e E = 794.829,69m; 8,24 m e azimute plano 50°51'44" até o marco M-156, de coordenada N = 9.777.883,52m e E = 794.836,08m; 7,46 m e azimute plano 54°09'32" até o marco M-157, de coordenada N = 9.777.887,89m e E = 794.842,13m; 0,60 m e azimute plano 51°02'39" até o marco M-158, de coordenada N = 9.777.888,27m e E = 794.842,60m; 6,81 m e azimute plano 47°15'43" até o marco M-159, de coordenada N = 9.777.892,89m e E = 794.847,60m; 0,31 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-160, de coordenada N = 9.777.893,11m e E = 794.847,82m; 7,58 m e azimute plano 43°39'46" até o marco M-161, de coordenada N = 9.777.898,59m e E = 794.853,05m; 0,18 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-162, de coordenada N = 9.777.898,72m e E = 794.853,18m; 8,72 m e azimute plano 41°36'23" até o marco M-163, de coordenada N = 9.777.905,24m e E = 794.858,97m; 7,07 m e azimute plano 46°12'15" até o marco M-164, de coordenada N = 9.777.910,13m e E = 794.864,07m; 0,30 m e azimute plano 45°00'00" até o marco M-165, de coordenada N = 9.777.910,34m e E = 794.864,28m; 7,97 m e azimute plano 42°45'44" até o marco M-166, de coordenada N = 9.777.916,19m e E = 794.869,69m; 0,57 m e azimute plano 40°03'39" até o marco M-167, de coordenada N = 9.777.916,63m e E = 794.870,06m; 8,24 m e azimute plano 36°07'10" até o marco M-168, de coordenada N = 9.777.923,29m e E = 794.874,92m; 9,70 m e azimute plano 42°37'09" até o marco M-169, de coordenada N = 9.777.930,43m e E = 794.881,49m; 11,55 m e azimute plano 45°16'50" até o marco M-170, de coordenada N = 9.777.938,56m e E = 794.889,70m; 9,62 m e azimute plano 46°36'02" até o marco M-171, de coordenada N = 9.777.945,17m e E = 794.896,69m; 8,25 m e azimute plano 55°55'28" até o marco M-172, de coordenada N = 9.777.949,79m e E = 794.903,52m; 8,46 m e azimute plano 60°24'23" até o marco M-173, de coordenada N = 9.777.953,97m e E = 794.910,88m; 10,18 m e azimute plano 68°22'35" até o marco M-174, de coordenada N = 9.777.957,72m e E = 794.920,34m; 14,20 m e azimute plano 73°25'42" até o marco M-175, de coordenada N = 9.777.961,77m e E = 794.933,95m; 0,17 m e azimute plano 72°38'46" até o marco M-176, de coordenada N = 9.777.961,82m e E = 794.934,11m; 11,09 m e azimute plano 71°29'59" até o marco M-177, de coordenada N = 9.777.965,34m e E = 794.944,63m; 13,16 m e azimute plano 78°52'10" até o marco M-178, de coordenada N = 9.777.967,88m e E = 794.957,54m; 14,04 m e azimute plano 80°46'45" até o marco M-179, de coordenada N = 9.777.970,13m e E = 794.971,40m; 10,57 m e azimute plano 85°42'49" até o marco M-180, de coordenada N = 9.777.970,92m e E = 794.981,94m; 12,28 m e azimute plano 87°03'30" até o marco M-181, de coordenada N = 9.777.971,55m e E = 794.994,20m; 0,10 m e azimute plano 84°17'22" até o marco M-182, de coordenada N = 9.777.971,56m e E = 794.994,30m; 13,56 m e azimute plano 85°56'29" até o marco M-183, de coordenada N = 9.777.972,52m e E = 795.007,83m; 17,78 m e azimute plano 88°31'02" até o marco M-184, de coordenada N = 9.777.972,98m e E = 795.025,60m; 17,71 m e azimute plano 90°36'53" até o marco M-185, de coordenada N = 9.777.972,79m e E = 795.043,31m; 6,04 m e azimute plano 94°33'32" até o marco M-186, de coordenada N = 9.777.972,31m e E = 795.049,33m; 13,76 m e azimute plano 97°36'01" até o marco M-187, de coordenada N = 9.777.970,49m e E = 795.062,97m; 12,51 m e azimute plano 98°21'48" até o marco M-188, de coordenada N = 9.777.968,67m e E = 795.075,35m; 11,40 m e azimute plano 100°02'55" até o marco M-189, de coordenada N = 9.777.966,68m e E = 795.086,58m; 13,00 m e azimute plano 100°22'04" até o marco M-190, de coordenada N = 9.777.964,34m e E = 795.099,37m; 0,12 m e azimute plano 99°27'44" até o marco M-191, de coordenada N = 9.777.964,32m e E = 795.099,49m; 18,19 m e azimute plano 98°58'51" até o marco M-192, de coordenada N = 9.777.961,48m e E = 795.117,46m; 0,48 m e azimute plano 95°56'49" até o marco M-193, de coordenada N = 9.777.961,43m e E = 795.117,94m; 19,51 m e azimute plano 93°29'51" até o marco M-194, de coordenada N = 9.777.960,24m e E = 795.137,41m; 0,02 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-195, de coordenada N = 9.777.960,24m e E = 795.137,43m; 18,01 m e azimute plano 93°14'49" até o marco M-196, de coordenada N = 9.777.959,22m e E = 795.155,41m; 0,11 m e azimute plano 95°11'40" até o marco M-197, de coordenada N = 9.777.959,21m e E = 795.155,52m; 14,98 m e azimute plano 91°59'22" até o marco M-198, de coordenada N = 9.777.958,69m e E = 795.170,49m; 0,22 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-199, de coordenada N = 9.777.958,69m e E = 795.170,71m; 15,48 m e azimute plano 89°28'55" até o marco M-200, de coordenada N = 9.777.958,83m e E = 795.186,19m; 0,36 m e azimute plano 86°49'13" até o marco M-201, de coordenada N = 9.777.958,85m e E = 795.186,55m; 16,16 m e azimute plano 85°25'19" até o marco M-202, de coordenada N = 9.777.960,14m e E = 795.202,66m; 14,64 m e azimute plano 86°12'06" até o marco M-203, de coordenada N = 9.777.961,11m e E = 795.217,27m; 0,36 m e azimute plano 85°14'11" até o marco M-204, de coordenada N = 9.777.961,14m e E = 795.217,63m; 10,75 m e azimute plano 82°08'28" até o marco M-205, de coordenada N = 9.777.962,61m e E = 795.228,28m; 0,51 m e azimute plano 78°41'24"

até o marco M-206, de coordenada N = 9.777.962,71m e E = 795.228,78m; 10,45 m e azimute plano 76°23'21" até o marco M-207, de coordenada N = 9.777.965,17m e E = 795.238,94m; 0,10 m e azimute plano 73°18'03" até o marco M-208, de coordenada N = 9.777.965,20m e E = 795.239,04m; 9,64 m e azimute plano 75°12'51" até o marco M-209, de coordenada N = 9.777.967,66m e E = 795.248,36m; 0,42 m e azimute plano 71°59'45" até o marco M-210, de coordenada N = 9.777.967,79m e E = 795.248,76m; 6,72 m e azimute plano 70°25'56" até o marco M-211, de coordenada N = 9.777.970,04m e E = 795.255,09m; 11,41 m e azimute plano 74°23'33" até o marco M-212, de coordenada N = 9.777.973,11m e E = 795.266,08m; 8,56 m e azimute plano 74°29'12" até o marco M-213, de coordenada N = 9.777.975,40m e E = 795.274,33m; 10,75 m e azimute plano 75°57'03" até o marco M-214, de coordenada N = 9.777.978,01m e E = 795.284,76m; 0,27 m e azimute plano 74°55'53" até o marco M-215, de coordenada N = 9.777.978,08m e E = 795.285,02m; 12,82 m e azimute plano 72°56'59" até o marco M-216, de coordenada N = 9.777.981,84m e E = 795.297,28m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-217, de coordenada N = 9.777.981,86m e E = 795.297,34m; 12,56 m e azimute plano 72°11'59" até o marco M-218, de coordenada N = 9.777.985,70m e E = 795.309,30m; 0,30 m e azimute plano 68°33'08" até o marco M-219, de coordenada N = 9.777.985,81m e E = 795.309,58m; 12,73 m e azimute plano 68°46'30" até o marco M-220, de coordenada N = 9.777.990,42m e E = 795.321,45m; 0,65 m e azimute plano 64°36'44" até o marco M-221, de coordenada N = 9.777.990,70m e E = 795.322,04m; 8,49 m e azimute plano 61°21'07" até o marco M-222, de coordenada N = 9.777.994,77m e E = 795.329,49m; 0,52 m e azimute plano 58°27'55" até o marco M-223, de coordenada N = 9.777.995,04m e E = 795.329,93m; 12,25 m e azimute plano 55°28'46" até o marco M-224, de coordenada N = 9.778.001,98m e E = 795.340,02m; 0,29 m e azimute plano 53°31'51" até o marco M-225, de coordenada N = 9.778.002,15m e E = 795.340,25m; 16,44 m e azimute plano 52°13'00" até o marco M-226, de coordenada N = 9.778.012,22m e E = 795.353,24m; 0,07 m e azimute plano 56°18'36" até o marco M-227, de coordenada N = 9.778.012,26m e E = 795.353,30m; 11,93 m e azimute plano 51°28'04" até o marco M-228, de coordenada N = 9.778.019,69m e E = 795.362,63m; 0,06 m e azimute plano 51°20'25" até o marco M-229, de coordenada N = 9.778.019,73m e E = 795.362,68m; 17,11 m e azimute plano 50°44'20" até o marco M-230, de coordenada N = 9.778.030,56m e E = 795.375,93m; 15,31 m e azimute plano 53°09'09" até o marco M-231, de coordenada N = 9.778.039,74m e E = 795.388,18m; 0,27 m e azimute plano 51°00'32" até o marco M-232, de coordenada N = 9.778.039,91m e E = 795.388,39m; 14,12 m e azimute plano 50°01'41" até o marco M-233, de coordenada N = 9.778.048,98m e E = 795.399,21m; 22,96 m e azimute plano 50°14'56" até o marco M-234, de coordenada N = 9.778.063,66m e E = 795.416,86m; 34,45 m e azimute plano 50°42'04" até o marco M-235, de coordenada N = 9.778.085,48m e E = 795.443,52m; 30,45 m e azimute plano 55°11'35" até o marco M-236, de coordenada N = 9.778.102,86m e E = 795.468,52m; 0,02 m e azimute plano 63°26'06" até o marco M-237, de coordenada N = 9.778.102,87m e E = 795.468,54m; 34,43 m e azimute plano 54°52'28" até o marco M-238, de coordenada N = 9.778.122,68m e E = 795.496,70m; 0,05 m e azimute plano 53°07'48" até o marco M-239, de coordenada N = 9.778.122,71m e E = 795.496,74m; 14,03 m e azimute plano 54°20'20" até o marco M-240, de coordenada N = 9.778.130,89m e E = 795.508,14m; 13,74 m e azimute plano 57°07'10" até o marco M-241, de coordenada N = 9.778.138,35m e E = 795.519,68m; 7,48 m e azimute plano 66°45'40" até o marco M-242, de coordenada N = 9.778.141,30m e E = 795.526,55m; 5,28 m e azimute plano 76°38'52" até o marco M-243, de coordenada N = 9.778.142,52m e E = 795.531,69m; 7,40 m e azimute plano 87°49'49" até o marco M-244, de coordenada N = 9.778.142,80m e E = 795.539,08m; 5,85 m e azimute plano 88°08'23" até o marco M-245, de coordenada N = 9.778.142,99m e E = 795.544,93m; 9,16 m e azimute plano 96°04'40" até o marco M-246, de coordenada N = 9.778.142,02m e E = 795.554,04m; 10,37 m e azimute plano 103°57'21" até o marco M-247, de coordenada N = 9.778.139,52m e E = 795.564,10m; 25,01 m e azimute plano 106°09'34" até o marco M-248, de coordenada N = 9.778.132,56m e E = 795.588,12m; 0,44 m e azimute plano 103°05'31" até o marco M-249, de coordenada N = 9.778.132,46m e E = 795.588,55m; 16,99 m e azimute plano 101°14'14" até o marco M-250, de coordenada N = 9.778.129,15m e E = 795.605,21m; 12,58 m e azimute plano 104°24'43" até o marco M-251, de coordenada N = 9.778.126,02m e E = 795.617,39m; 0,21 m e azimute plano 104°02'10" até o marco M-252, de coordenada N = 9.778.125,97m e E = 795.617,59m; 22,18 m e azimute plano 102°04'30" até o marco M-253, de coordenada N = 9.778.121,33m e E = 795.639,28m; 25,32 m e azimute plano 104°24'34" até o marco M-254, de coordenada N = 9.778.115,03m e E = 795.663,80m; 0,12 m e azimute plano 104°02'10" até o marco M-255, de coordenada N = 9.778.115,00m e E = 795.663,92m; 16,14 m e azimute plano 103°04'18" até o marco M-256, de coordenada N = 9.778.111,35m e E = 795.679,64m; 17,91 m e azimute plano 104°54'46" até o marco M-257, de coordenada N = 9.778.106,74m e E = 795.696,95m; 20,51 m e azimute plano 106°50'09" até o marco M-258, de coordenada N = 9.778.100,80m e E = 795.716,58m; 19,93 m e azimute plano 108°52'49" até o marco M-259, de coordenada N = 9.778.094,35m e E = 795.735,44m; 18,96 m e azimute plano 109°20'34" até o marco M-260, de coordenada N = 9.778.088,07m e E = 795.753,33m; 13,99 m e azimute plano 110°48'19" até o marco M-261, de coordenada N = 9.778.083,10m e E = 795.766,41m; 0,36 m e azimute plano 107°55'41" até o marco M-262, de coordenada N = 9.778.082,99m e E = 795.766,75m; 14,98 m e azimute plano 106°38'39" até o marco M-263, de coordenada N = 9.778.078,70m e E = 795.781,10m; 48,79 m e azimute plano 109°39'11" até o marco M-264, de coordenada N = 9.778.062,29m e E = 795.827,05m; 0,06 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-265, de coordenada N = 9.778.062,27m e E = 795.827,11m; 34,99 m e azimute plano 108°50'39" até o marco M-266, de coordenada N = 9.778.050,97m e E = 795.860,22m; 0,02 m e azimute plano 116°33'54" até o marco

M-267, de coordenada N = 9.778.050,96m e E = 795.860,24m; 43,32 m e azimute plano 108°33'37" até o marco M-268, de coordenada N = 9.778.037,17m e E = 795.901,31m; 28,65 m e azimute plano 108°56'27" até o marco M-269, de coordenada N = 9.778.027,87m e E = 795.928,41m; 0,19 m e azimute plano 108°26'06" até o marco M-270, de coordenada N = 9.778.027,81m e E = 795.928,59m; 31,75 m e azimute plano 106°43'43" até o marco M-271, de coordenada N = 9.778.018,67m e E = 795.959,00m; 5,81 m e azimute plano 107°31'50" até o marco M-272, de coordenada N = 9.778.016,92m e E = 795.964,54m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Maicuru, com distância 21.065,90 m até o marco M-273, de coordenada N = 9.769.532,07m e E = 797.312,65m; deste, segue pela Margem Direita do Braço do Lago Grande de Monte Alegre, com distância 31.116,53 m até o marco M-274, de coordenada N = 9.759.763,92m e E = 793.285,23m; deste, segue pela Margem Direita do Lago Grande de Monte Alegre, com distância 10.107,12 m até o marco M-275, de coordenada N = 9.764.668,14m e E = 788.896,68m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem direita (sentido Nordeste/Norte) da Rodovia PA-255, com distância 8,55 m e azimute plano 38°43'59" até o marco M-276, de coordenada N = 9.764.674,81m e E = 788.902,03m; 10,92 m e azimute plano 41°28'20" até o marco M-277, de coordenada N = 9.764.682,99m e E = 788.909,26m; 0,42 m e azimute plano 40°09'22" até o marco M-278, de coordenada N = 9.764.683,31m e E = 788.909,53m; 58,27 m e azimute plano 39°00'36" até o marco M-279, de coordenada N = 9.764.728,59m e E = 788.946,21m; 0,11 m e azimute plano 37°52'30" até o marco M-280, de coordenada N = 9.764.728,68m e E = 788.946,28m; 80,63 m e azimute plano 38°22'05" até o marco M-281, de coordenada N = 9.764.791,90m e E = 788.996,33m; 124,96 m e azimute plano 38°27'57" até o marco M-282, de coordenada N = 9.764.889,74m e E = 789.074,06m; 0,21 m e azimute plano 37°24'19" até o marco M-283, de coordenada N = 9.764.889,91m e E = 789.074,19m; 46,80 m e azimute plano 37°16'52" até o marco M-284, de coordenada N = 9.764.927,15m e E = 789.102,54m; 16,36 m e azimute plano 38°13'20" até o marco M-285, de coordenada N = 9.764.940,00m e E = 789.112,66m; 0,13 m e azimute plano 38°39'35" até o marco M-286, de coordenada N = 9.764.940,10m e E = 789.112,74m; 98,57 m e azimute plano 37°29'22" até o marco M-287, de coordenada N = 9.765.018,31m e E = 789.172,73m; 46,96 m e azimute plano 39°11'02" até o marco M-288, de coordenada N = 9.765.054,71m e E = 789.202,40m; 0,08 m e azimute plano 39°48'20" até o marco M-289, de coordenada N = 9.765.054,77m e E = 789.202,45m; 45,58 m e azimute plano 38°43'14" até o marco M-290, de coordenada N = 9.765.090,33m e E = 789.230,96m; 0,16 m e azimute plano 37°34'07" até o marco M-291, de coordenada N = 9.765.090,46m e E = 789.231,06m; 129,20 m e azimute plano 37°45'09" até o marco M-292, de coordenada N = 9.765.192,61m e E = 789.310,16m; 63,88 m e azimute plano 38°14'33" até o marco M-293, de coordenada N = 9.765.242,78m e E = 789.349,70m; 0,21 m e azimute plano 37°24'19" até o marco M-294, de coordenada N = 9.765.242,95m e E = 789.349,83m; 35,71 m e azimute plano 36°59'54" até o marco M-295, de coordenada N = 9.765.271,47m e E = 789.371,32m; 66,38 m e azimute plano 37°51'33" até o marco M-296, de coordenada N = 9.765.323,88m e E = 789.412,06m; 53,67 m e azimute plano 38°42'23" até o marco M-297, de coordenada N = 9.765.365,76m e E = 789.445,62m; 130,69 m e azimute plano 39°05'58" até o marco M-298, de coordenada N = 9.765.467,18m e E = 789.528,04m; 0,11 m e azimute plano 41°11'09" até o marco M-299, de coordenada N = 9.765.467,26m e E = 789.528,11m; 107,57 m e azimute plano 38°29'21" até o marco M-300, de coordenada N = 9.765.551,46m e E = 789.595,06m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-301, de coordenada N = 9.765.596,95m e E = 789.631,27m; 1,31 m e azimute plano 34°25'06" até o marco M-302, de coordenada N = 9.765.598,03m e E = 789.632,01m; 15,32 m e azimute plano 31°00'08" até o marco M-303, de coordenada N = 9.765.611,16m e E = 789.639,90m; 1,33 m e azimute plano 27°20'12" até o marco M-304, de coordenada N = 9.765.612,34m e E = 789.640,51m; 19,81 m e azimute plano 23°22'51" até o marco M-305, de coordenada N = 9.765.630,52m e E = 789.648,37m; 0,87 m e azimute plano 20°56'34" até o marco M-306, de coordenada N = 9.765.631,33m e E = 789.648,68m; 20,25 m e azimute plano 18°23'25" até o marco M-307, de coordenada N = 9.765.650,55m e E = 789.655,07m; 1,70 m e azimute plano 13°37'37" até o marco M-308, de coordenada N = 9.765.652,20m e E = 789.655,47m; 10,61 m e azimute plano 8°37'08" até o marco M-309, de coordenada N = 9.765.662,69m e E = 789.657,06m; 0,30 m e azimute plano 7°35'41" até o marco M-310, de coordenada N = 9.765.662,99m e E = 789.657,10m; 10,84 m e azimute plano 6°53'20" até o marco M-311, de coordenada N = 9.765.673,75m e E = 789.658,40m; 0,92 m e azimute plano 4°21'04" até o marco M-312, de coordenada N = 9.765.674,67m e E = 789.658,47m; 21,81 m e azimute plano 1°34'36" até o marco M-313, de coordenada N = 9.765.696,47m e E = 789.659,07m; 25,82 m e azimute plano 3°15'49" até o marco M-314, de coordenada N = 9.765.722,25m e E = 789.660,54m; 0,11 m e azimute plano 5°11'40" até o marco M-315, de coordenada N = 9.765.722,36m e E = 789.660,55m; 38,90 m e azimute plano 2°39'07" até o marco M-316, de coordenada N = 9.765.761,22m e E = 789.662,35m; 0,48 m e azimute plano 1°11'37" até o marco M-317, de coordenada N = 9.765.761,70m e E = 789.662,36m; 55,02 m e azimute plano 35°54'23" até o marco M-318, de coordenada N = 9.765.816,72m e E = 789.662,27m; 15,36 m e azimute plano 6°34'45" até o marco M-319, de coordenada N = 9.765.831,98m e E = 789.664,03m; 0,80 m e azimute plano 4°17'21" até o marco M-320, de coordenada N = 9.765.832,78m e E = 789.664,09m; 72,14 m e azimute plano 2°00'06" até o marco M-321, de coordenada N = 9.765.904,88m e E = 789.666,61m; 17,32 m e azimute plano 4°42'12" até o marco M-322, de coordenada N = 9.765.922,14m e E = 789.668,03m; 0,49 m e azimute plano 3°30'13" até o marco M-323, de coordenada N = 9.765.922,63m e E = 789.668,06m; 35,19 m e azimute plano 1°56'16" até o marco M-324, de coordenada N = 9.765.957,80m e E = 789.669,25m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-325, de coordenada N =

9.765.957,84m e E = 789.669,25m; 45,89 m e azimute plano 1°41'54" até o marco M-326, de coordenada N = 9.766.003,71m e E = 789.670,61m; 0,07 m e azimute plano 8°07'48" até o marco M-327, de coordenada N = 9.766.003,78m e E = 789.670,62m; 36,55 m e azimute plano 1°16'12" até o marco M-328, de coordenada N = 9.766.040,32m e E = 789.671,43m; 72,29 m e azimute plano 1°33'42" até o marco M-329, de coordenada N = 9.766.112,58m e E = 789.673,40m; 40,21 m e azimute plano 1°38'20" até o marco M-330, de coordenada N = 9.766.152,77m e E = 789.674,55m; 71,79 m e azimute plano 2°02'37" até o marco M-331, de coordenada N = 9.766.224,51m e E = 789.677,11m; 0,15 m e azimute plano 3°48'51" até o marco M-332, de coordenada N = 9.766.224,66m e E = 789.677,12m; 47,54 m e azimute plano 1°10'52" até o marco M-333, de coordenada N = 9.766.272,19m e E = 789.678,10m; 0,10 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-334, de coordenada N = 9.766.272,29m e E = 789.678,10m; 50,67 m e azimute plano 0°33'15" até o marco M-335, de coordenada N = 9.766.322,96m e E = 789.678,59m; 32,81 m e azimute plano 2°46'40" até o marco M-336, de coordenada N = 9.766.355,73m e E = 789.680,18m; 0,11 m e azimute plano 5°11'40" até o marco M-337, de coordenada N = 9.766.355,84m e E = 789.680,19m; 73,24 m e azimute plano 2°09'06" até o marco M-338, de coordenada N = 9.766.429,03m e E = 789.682,94m; 0,15 m e azimute plano 3°48'51" até o marco M-339, de coordenada N = 9.766.429,18m e E = 789.682,95m; 66,83 m e azimute plano 1°14'36" até o marco M-340, de coordenada N = 9.766.495,99m e E = 789.684,40m; 43,58 m e azimute plano 2°42'34" até o marco M-341, de coordenada N = 9.766.539,52m e E = 789.686,46m; 0,07 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-342, de coordenada N = 9.766.539,59m e E = 789.686,46m; 30,14 m e azimute plano 2°19'10" até o marco M-343, de coordenada N = 9.766.569,71m e E = 789.687,68m; 0,27 m e azimute plano 2°07'16" até o marco M-344, de coordenada N = 9.766.569,98m e E = 789.687,69m; 62,95 m e azimute plano 0°45'53" até o marco M-345, de coordenada N = 9.766.632,92m e E = 789.688,53m; 34,49 m e azimute plano 4°18'25" até o marco M-346, de coordenada N = 9.766.667,31m e E = 789.691,12m; 0,34 m e azimute plano 3°21'59" até o marco M-347, de coordenada N = 9.766.667,65m e E = 789.691,14m; 21,70 m e azimute plano 2°22'38" até o marco M-348, de coordenada N = 9.766.689,33m e E = 789.692,04m; 0,12 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-349, de coordenada N = 9.766.689,45m e E = 789.692,05m; 42,79 m e azimute plano 1°42'03" até o marco M-350, de coordenada N = 9.766.732,22m e E = 789.693,32m; 0,12 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-351, de coordenada N = 9.766.732,34m e E = 789.693,33m; 45,98 m e azimute plano 0°58'19" até o marco M-352, de coordenada N = 9.766.778,31m e E = 789.694,11m; 39,04 m e azimute plano 2°35'55" até o marco M-353, de coordenada N = 9.766.817,31m e E = 789.695,88m; 0,13 m e azimute plano 4°23'55" até o marco M-354, de coordenada N = 9.766.817,44m e E = 789.695,89m; 62,22 m e azimute plano 1°52'10" até o marco M-355, de coordenada N = 9.766.879,63m e E = 789.697,92m; 0,14 m e azimute plano 4°05'08" até o marco M-356, de coordenada N = 9.766.879,77m e E = 789.697,93m; 76,41 m e azimute plano 1°03'53" até o marco M-357, de coordenada N = 9.766.956,17m e E = 789.699,35m; 80,74 m e azimute plano 2°00'57" até o marco M-358, de coordenada N = 9.767.036,86m e E = 789.702,19m; 88,66 m e azimute plano 2°03'43" até o marco M-359, de coordenada N = 9.767.125,46m e E = 789.705,38m; 58,02 m e azimute plano 2°48'56" até o marco M-360, de coordenada N = 9.767.183,41m e E = 789.708,23m; 33,07 m e azimute plano 2°55'44" até o marco M-361, de coordenada N = 9.767.216,44m e E = 789.709,92m; 0,47 m e azimute plano 1°13'08" até o marco M-362, de coordenada N = 9.767.216,91m e E = 789.709,93m; 45,95 m e azimute plano 0°14'58" até o marco M-363, de coordenada N = 9.767.262,86m e E = 789.710,13m; 48,16 m e azimute plano 1°07'49" até o marco M-364, de coordenada N = 9.767.311,01m e E = 789.711,08m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-365, de coordenada N = 9.767.311,03m e E = 789.711,08m; 37,50 m e azimute plano 1°02'21" até o marco M-366, de coordenada N = 9.767.348,52m e E = 789.711,76m; 0,32 m e azimute plano 1°47'24" até o marco M-367, de coordenada N = 9.767.348,84m e E = 789.711,77m; 40,43 m e azimute plano 35°12'23" até o marco M-368, de coordenada N = 9.767.389,27m e E = 789.711,21m; 66,08 m e azimute plano 2°13'13" até o marco M-369, de coordenada N = 9.767.455,30m e E = 789.713,77m; 77,32 m e azimute plano 2°55'15" até o marco M-370, de coordenada N = 9.767.532,52m e E = 789.717,71m; 0,43 m e azimute plano 1°19'56" até o marco M-371, de coordenada N = 9.767.532,95m e E = 789.717,72m; 72,13 m e azimute plano 0°27'10" até o marco M-372, de coordenada N = 9.767.605,08m e E = 789.718,29m; 49,15 m e azimute plano 1°20'26" até o marco M-373, de coordenada N = 9.767.654,22m e E = 789.719,44m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-374, de coordenada N = 9.767.713,57m e E = 789.720,81m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-375, de coordenada N = 9.767.713,61m e E = 789.720,81m; 68,70 m e azimute plano 1°06'33" até o marco M-376, de coordenada N = 9.767.782,30m e E = 789.722,14m; 41,88 m e azimute plano 3°19'35" até o marco M-377, de coordenada N = 9.767.824,11m e E = 789.724,57m; 0,18 m e azimute plano 3°10'47" até o marco M-378, de coordenada N = 9.767.824,29m e E = 789.724,58m; 71,57 m e azimute plano 2°16'56" até o marco M-379, de coordenada N = 9.767.895,80m e E = 789.727,43m; 0,24 m e azimute plano 2°23'09" até o marco M-380, de coordenada N = 9.767.896,04m e E = 789.727,44m; 75,04 m e azimute plano 0°56'21" até o marco M-381, de coordenada N = 9.767.971,07m e E = 789.728,67m; 57,00 m e azimute plano 1°13'35" até o marco M-382, de coordenada N = 9.768.028,06m e E = 789.729,89m; 25,85 m e azimute plano 2°02'24" até o marco M-383, de coordenada N = 9.768.053,89m e E = 789.730,81m; 0,46 m e azimute plano 1°14'43" até o marco M-384, de coordenada N = 9.768.054,35m e E = 789.730,82m; 43,83 m e azimute plano 35°23'08" até o marco M-385, de coordenada N = 9.768.098,18m e E = 789.730,35m; 58,87 m e azimute plano 1°15'20" até o marco M-386, de coordenada N = 9.768.157,04m e E = 789.731,64m;

0,11 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-387, de coordenada N = 9.768.157,15m e E = 789.731,64m; 29,05 m e azimute plano 0°40'14" até o marco M-388, de coordenada N = 9.768.186,20m e E = 789.731,98m; 23,97 m e azimute plano 3°39'35" até o marco M-389, de coordenada N = 9.768.210,12m e E = 789.733,51m; 0,41 m e azimute plano 2°47'34" até o marco M-390, de coordenada N = 9.768.210,53m e E = 789.733,53m; 35,65 m e azimute plano 1°21'01" até o marco M-391, de coordenada N = 9.768.246,17m e E = 789.734,37m; 0,10 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-392, de coordenada N = 9.768.246,27m e E = 789.734,37m; 23,74 m e azimute plano 0°46'20" até o marco M-393, de coordenada N = 9.768.270,01m e E = 789.734,69m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-394, de coordenada N = 9.768.270,07m e E = 789.734,69m; 22,85 m e azimute plano 0°28'35" até o marco M-395, de coordenada N = 9.768.292,92m e E = 789.734,88m; 17,25 m e azimute plano 2°19'30" até o marco M-396, de coordenada N = 9.768.310,16m e E = 789.735,58m; 16,54 m e azimute plano 3°15'31" até o marco M-397, de coordenada N = 9.768.326,67m e E = 789.736,52m; 0,42 m e azimute plano 1°21'50" até o marco M-398, de coordenada N = 9.768.327,09m e E = 789.736,53m; 11,59 m e azimute plano 0°50'25" até o marco M-399, de coordenada N = 9.768.338,68m e E = 789.736,70m; 42,26 m e azimute plano 2°02'03" até o marco M-400, de coordenada N = 9.768.380,91m e E = 789.738,20m; 0,30 m e azimute plano 1°54'33" até o marco M-401, de coordenada N = 9.768.381,21m e E = 789.738,21m; 68,87 m e azimute plano 0°18'28" até o marco M-402, de coordenada N = 9.768.450,08m e E = 789.738,58m; 48,70 m e azimute plano 2°20'31" até o marco M-403, de coordenada N = 9.768.498,74m e E = 789.740,57m; 0,32 m e azimute plano 1°47'24" até o marco M-404, de coordenada N = 9.768.499,06m e E = 789.740,58m; 50,32 m e azimute plano 0°30'45" até o marco M-405, de coordenada N = 9.768.549,38m e E = 789.741,03m; 25,43 m e azimute plano 2°51'45" até o marco M-406, de coordenada N = 9.768.574,78m e E = 789.742,30m; 0,18 m e azimute plano 3°10'47" até o marco M-407, de coordenada N = 9.768.574,96m e E = 789.742,31m; 60,71 m e azimute plano 1°52'08" até o marco M-408, de coordenada N = 9.768.635,64m e E = 789.744,29m; 33,43 m e azimute plano 1°58'17" até o marco M-409, de coordenada N = 9.768.669,05m e E = 789.745,44m; 26,64 m e azimute plano 2°59'29" até o marco M-410, de coordenada N = 9.768.695,65m e E = 789.746,83m; 0,36 m e azimute plano 1°35'28" até o marco M-411, de coordenada N = 9.768.696,01m e E = 789.746,84m; 36,70 m e azimute plano 0°55'16" até o marco M-412, de coordenada N = 9.768.732,71m e E = 789.747,43m; 0,19 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-413, de coordenada N = 9.768.732,90m e E = 789.747,43m; 57,18 m e azimute plano 359°50'59" até o marco M-414, de coordenada N = 9.768.790,08m e E = 789.747,28m; 72,93 m e azimute plano 1°30'31" até o marco M-415, de coordenada N = 9.768.862,98m e E = 789.749,20m; 38,71 m e azimute plano 2°07'55" até o marco M-416, de coordenada N = 9.768.901,66m e E = 789.750,64m; 28,25 m e azimute plano 2°06'35" até o marco M-417, de coordenada N = 9.768.929,89m e E = 789.751,68m; 12,94 m e azimute plano 2°47'30" até o marco M-418, de coordenada N = 9.768.942,81m e E = 789.752,31m; 0,27 m e azimute plano 2°07'16" até o marco M-419, de coordenada N = 9.768.943,08m e E = 789.752,32m; 68,75 m e azimute plano 1°13'31" até o marco M-420, de coordenada N = 9.769.011,81m e E = 789.753,79m; 35,33 m e azimute plano 1°28'33" até o marco M-421, de coordenada N = 9.769.047,13m e E = 789.754,70m; 0,16 m e azimute plano 3°34'35" até o marco M-422, de coordenada N = 9.769.047,29m e E = 789.754,71m; 70,52 m e azimute plano 0°32'10" até o marco M-423, de coordenada N = 9.769.117,81m e E = 789.755,37m; 29,06 m e azimute plano 0°43'46" até o marco M-424, de coordenada N = 9.769.146,87m e E = 789.755,74m; 38,27 m e azimute plano 0°44'01" até o marco M-425, de coordenada N = 9.769.185,14m e E = 789.756,23m; 23,27 m e azimute plano 1°56'43" até o marco M-426, de coordenada N = 9.769.208,40m e E = 789.757,02m; 0,25 m e azimute plano 2°17'26" até o marco M-427, de coordenada N = 9.769.208,65m e E = 789.757,03m; 99,37 m e azimute plano 0°28'43" até o marco M-428, de coordenada N = 9.769.308,02m e E = 789.757,86m; 27,65 m e azimute plano 1°38'14" até o marco M-429, de coordenada N = 9.769.335,66m e E = 789.758,65m; 81,42 m e azimute plano 2°57'00" até o marco M-430, de coordenada N = 9.769.416,97m e E = 789.762,84m; 0,28 m e azimute plano 2°02'43" até o marco M-431, de coordenada N = 9.769.417,25m e E = 789.762,85m; 39,39 m e azimute plano 1°20'18" até o marco M-432, de coordenada N = 9.769.456,63m e E = 789.763,77m; 0,22 m e azimute plano 2°36'09" até o marco M-433, de coordenada N = 9.769.456,85m e E = 789.763,78m; 81,01 m e azimute plano 0°03'24" até o marco M-434, de coordenada N = 9.769.537,86m e E = 789.763,86m; 0,12 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-435, de coordenada N = 9.769.537,98m e E = 789.763,86m; 104,95 m e azimute plano 359°22'00" até o marco M-436, de coordenada N = 9.769.642,92m e E = 789.762,70m; 43,38 m e azimute plano 3°02'21" até o marco M-437, de coordenada N = 9.769.686,24m e E = 789.765,00m; 0,33 m e azimute plano 3°28'06" até o marco M-438, de coordenada N = 9.769.686,57m e E = 789.765,02m; 32,95 m e azimute plano 1°06'47" até o marco M-439, de coordenada N = 9.769.719,51m e E = 789.765,66m; 0,14 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-440, de coordenada N = 9.769.719,65m e E = 789.765,66m; 103,20 m e azimute plano 0°19'39" até o marco M-441, de coordenada N = 9.769.822,85m e E = 789.766,25m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-442, de coordenada N = 9.769.822,87m e E = 789.766,25m; 107,65 m e azimute plano 0°15'39" até o marco M-443, de coordenada N = 9.769.930,52m e E = 789.766,74m; 85,95 m e azimute plano 0°44'48" até o marco M-444, de coordenada N = 9.770.016,46m e E = 789.767,86m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-445, de coordenada N = 9.770.016,50m e E = 789.767,86m; 85,42 m e azimute plano 0°31'48" até o marco M-446, de coordenada N = 9.770.101,92m e E = 789.768,65m; 110,79 m e azimute plano 0°36'56" até o marco M-447, de coordenada N = 9.770.212,70m e E = 789.769,84m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00"

até o marco M-448, de coordenada N = 9.770.212,71m e E = 789.769,84m; 84,71 m e azimute plano 0°34'05" até o marco M-449, de coordenada N = 9.770.297,42m e E = 789.770,68m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-450, de coordenada N = 9.770.297,44m e E = 789.770,68m; 104,66 m e azimute plano 0°27'55" até o marco M-451, de coordenada N = 9.770.402,10m e E = 789.771,53m; 0,21 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-452, de coordenada N = 9.770.402,31m e E = 789.771,53m; 101,12 m e azimute plano 359°17'10" até o marco M-453, de coordenada N = 9.770.503,42m e E = 789.770,27m; 0,03 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-454, de coordenada N = 9.770.503,45m e E = 789.770,27m; 83,54 m e azimute plano 359°08'34" até o marco M-455, de coordenada N = 9.770.586,98m e E = 789.769,02m; 78,12 m e azimute plano 0°54'08" até o marco M-456, de coordenada N = 9.770.665,09m e E = 789.770,25m; 0,20 m e azimute plano 2°51'45" até o marco M-457, de coordenada N = 9.770.665,29m e E = 789.770,26m; 43,30 m e azimute plano 359°45'43" até o marco M-458, de coordenada N = 9.770.708,59m e E = 789.770,08m; 1,33 m e azimute plano 355°42'00" até o marco M-459, de coordenada N = 9.770.709,92m e E = 789.769,98m; 16,73 m e azimute plano 352°07'53" até o marco M-460, de coordenada N = 9.770.726,49m e E = 789.767,69m; 1,03 m e azimute plano 349°20'46" até o marco M-461, de coordenada N = 9.770.727,50m e E = 789.767,50m; 23,33 m e azimute plano 346°14'16" até o marco M-462, de coordenada N = 9.770.750,16m e E = 789.761,95m; 0,77 m e azimute plano 344°09'25" até o marco M-463, de coordenada N = 9.770.750,90m e E = 789.761,74m; 31,33 m e azimute plano 341°50'54" até o marco M-464, de coordenada N = 9.770.780,67m e E = 789.751,98m; 0,36 m e azimute plano 340°33'36" até o marco M-465, de coordenada N = 9.770.781,01m e E = 789.751,86m; 61,93 m e azimute plano 339°47'10" até o marco M-466, de coordenada N = 9.770.839,13m e E = 789.730,46m; 76,55 m e azimute plano 340°15'22" até o marco M-467, de coordenada N = 9.770.911,18m e E = 789.704,60m; 0,00 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-468, de coordenada N = 9.770.977,11m e E = 789.680,90m; 0,09 m e azimute plano 339°26'38" até o marco M-469, de coordenada N = 9.770.977,19m e E = 789.680,87m; 56,19 m e azimute plano 339°44'11" até o marco M-470, de coordenada N = 9.771.029,90m e E = 789.661,41m; 65,55 m e azimute plano 339°44'15" até o marco M-471, de coordenada N = 9.771.091,39m e E = 789.638,71m; 0,04 m e azimute plano 333°26'06" até o marco M-472, de coordenada N = 9.771.091,43m e E = 789.638,69m; 63,39 m e azimute plano 339°29'22" até o marco M-473, de coordenada N = 9.771.150,80m e E = 789.616,48m; 0,07 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-474, de coordenada N = 9.771.150,87m e E = 789.616,46m; 54,08 m e azimute plano 339°04'41" até o marco M-475, de coordenada N = 9.771.201,38m e E = 789.597,15m; 64,19 m e azimute plano 339°43'07" até o marco M-476, de coordenada N = 9.771.261,59m e E = 789.574,90m; 0,06 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-477, de coordenada N = 9.771.261,65m e E = 789.574,88m; 56,22 m e azimute plano 339°23'21" até o marco M-478, de coordenada N = 9.771.314,27m e E = 789.555,09m; 59,94 m e azimute plano 340°06'51" até o marco M-479, de coordenada N = 9.771.370,64m e E = 789.534,70m; 0,20 m e azimute plano 339°46'31" até o marco M-480, de coordenada N = 9.771.370,83m e E = 789.534,63m; 56,54 m e azimute plano 338°55'03" até o marco M-481, de coordenada N = 9.771.423,59m e E = 789.514,29m; 44,99 m e azimute plano 339°51'41" até o marco M-482, de coordenada N = 9.771.465,83m e E = 789.498,80m; 32,51 m e azimute plano 342°24'04" até o marco M-483, de coordenada N = 9.771.496,82m e E = 789.488,97m; 26,05 m e azimute plano 348°45'17" até o marco M-484, de coordenada N = 9.771.522,37m e E = 789.483,89m; 40,39 m e azimute plano 350°53'49" até o marco M-485, de coordenada N = 9.771.562,25m e E = 789.477,50m; 47,05 m e azimute plano 354°41'43" até o marco M-486, de coordenada N = 9.771.609,10m e E = 789.473,15m; 0,34 m e azimute plano 354°57'27" até o marco M-487, de coordenada N = 9.771.609,44m e E = 789.473,12m; 47,43 m e azimute plano 352°44'41" até o marco M-488, de coordenada N = 9.771.656,49m e E = 789.467,13m; 54,07 m e azimute plano 353°00'37" até o marco M-489, de coordenada N = 9.771.710,16m e E = 789.460,55m; 0,76 m e azimute plano 350°54'35" até o marco M-490, de coordenada N = 9.771.710,91m e E = 789.460,43m; 30,59 m e azimute plano 348°41'24" até o marco M-491, de coordenada N = 9.771.740,91m e E = 789.454,43m; 1,91 m e azimute plano 343°16'19" até o marco M-492, de coordenada N = 9.771.742,74m e E = 789.453,88m; 20,66 m e azimute plano 337°41'38" até o marco M-493, de coordenada N = 9.771.761,85m e E = 789.446,04m; 2,23 m e azimute plano 331°01'13" até o marco M-494, de coordenada N = 9.771.763,80m e E = 789.444,96m; 20,22 m e azimute plano 324°53'14" até o marco M-495, de coordenada N = 9.771.780,34m e E = 789.433,33m; 1,80 m e azimute plano 319°30'08" até o marco M-496, de coordenada N = 9.771.781,71m e E = 789.432,16m; 28,46 m e azimute plano 314°30'06" até o marco M-497, de coordenada N = 9.771.801,66m e E = 789.411,86m; 1,16 m e azimute plano 311°08'21" até o marco M-498, de coordenada N = 9.771.802,42m e E = 789.410,99m; 46,05 m e azimute plano 307°48'38" até o marco M-499, de coordenada N = 9.771.830,65m e E = 789.374,61m; 72,53 m e azimute plano 308°56'41" até o marco M-500, de coordenada N = 9.771.876,24m e E = 789.318,20m; 31,81 m e azimute plano 313°11'28" até o marco M-501, de coordenada N = 9.771.898,01m e E = 789.295,01m; 17,60 m e azimute plano 322°35'46" até o marco M-502, de coordenada N = 9.771.911,99m e E = 789.284,32m; 22,17 m e azimute plano 329°17'36" até o marco M-503, de coordenada N = 9.771.931,05m e E = 789.273,00m; 24,43 m e azimute plano 338°53'12" até o marco M-504, de coordenada N = 9.771.953,84m e E = 789.264,20m; 64,39 m e azimute plano 342°28'26" até o marco M-505, de coordenada N = 9.772.015,24m e E = 789.244,81m; 0,20 m e azimute plano 342°28'28" até o marco M-506, de coordenada N = 9.772.015,43m e E = 789.244,75m; 50,18 m e azimute plano 341°18'31" até o marco M-507, de coordenada N = 9.772.062,96m e E = 789.228,67m;

0,06 m e azimute plano 341°33'54" até o marco M-508, de coordenada N = 9.772.063,02m e E = 789.228,65m; 33,51 m e azimute plano 340°54'39" até o marco M-509, de coordenada N = 9.772.094,69m e E = 789.217,69m; 0,12 m e azimute plano 340°01'01" até o marco M-510, de coordenada N = 9.772.094,80m e E = 789.217,65m; 23,16 m e azimute plano 340°14'35" até o marco M-511, de coordenada N = 9.772.116,60m e E = 789.209,82m; 1,77 m e azimute plano 335°18'55" até o marco M-512, de coordenada N = 9.772.118,21m e E = 789.209,08m; 19,82 m e azimute plano 330°05'50" até o marco M-513, de coordenada N = 9.772.135,39m e E = 789.199,20m; 1,88 m e azimute plano 324°32'00" até o marco M-514, de coordenada N = 9.772.136,92m e E = 789.198,11m; 16,65 m e azimute plano 319°20'07" até o marco M-515, de coordenada N = 9.772.149,55m e E = 789.187,26m; 1,19 m e azimute plano 315°40'55" até o marco M-516, de coordenada N = 9.772.150,40m e E = 789.186,43m; 13,45 m e azimute plano 312°31'44" até o marco M-517, de coordenada N = 9.772.159,49m e E = 789.176,52m; 2,58 m e azimute plano 305°02'48" até o marco M-518, de coordenada N = 9.772.160,97m e E = 789.174,41m; 78,89 m e azimute plano 297°39'58" até o marco M-519, de coordenada N = 9.772.197,60m e E = 789.104,54m; 0,18 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-520, de coordenada N = 9.772.197,68m e E = 789.104,38m; 100,86 m e azimute plano 296°35'53" até o marco M-521, de coordenada N = 9.772.242,84m e E = 789.014,19m; 36,29 m e azimute plano 298°41'28" até o marco M-522, de coordenada N = 9.772.260,26m e E = 788.982,36m; 11,43 m e azimute plano 315°44'39" até o marco M-523, de coordenada N = 9.772.268,45m e E = 788.974,38m; 11,52 m e azimute plano 322°05'09" até o marco M-524, de coordenada N = 9.772.277,54m e E = 788.967,30m; 17,50 m e azimute plano 333°01'30" até o marco M-525, de coordenada N = 9.772.293,14m e E = 788.959,36m; 34,02 m e azimute plano 338°45'08" até o marco M-526, de coordenada N = 9.772.324,85m e E = 788.947,03m; 15,00 m e azimute plano 342°23'11" até o marco M-527, de coordenada N = 9.772.339,15m e E = 788.942,49m; 19,54 m e azimute plano 344°43'09" até o marco M-528, de coordenada N = 9.772.358,00m e E = 788.937,34m; 10,02 m e azimute plano 351°37'09" até o marco M-529, de coordenada N = 9.772.367,91m e E = 788.935,88m; 0,18 m e azimute plano 350°32'16" até o marco M-530, de coordenada N = 9.772.368,09m e E = 788.935,85m; 13,27 m e azimute plano 350°35'15" até o marco M-531, de coordenada N = 9.772.381,18m e E = 788.933,68m; 28,27 m e azimute plano 359°35'41" até o marco M-532, de coordenada N = 9.772.409,45m e E = 788.933,48m; 24,04 m e azimute plano 2°15'54" até o marco M-533, de coordenada N = 9.772.433,47m e E = 788.934,43m; 20,75 m e azimute plano 7°10'10" até o marco M-534, de coordenada N = 9.772.454,06m e E = 788.937,02m; 0,20 m e azimute plano 5°42'38" até o marco M-535, de coordenada N = 9.772.454,26m e E = 788.937,04m; 50,65 m e azimute plano 5°59'43" até o marco M-536, de coordenada N = 9.772.504,63m e E = 788.942,33m; 39,88 m e azimute plano 7°17'20" até o marco M-537, de coordenada N = 9.772.544,19m e E = 788.947,39m; 0,46 m e azimute plano 6°12'12" até o marco M-538, de coordenada N = 9.772.544,65m e E = 788.947,44m; 43,66 m e azimute plano 4°39'48" até o marco M-539, de coordenada N = 9.772.588,17m e E = 788.950,99m; 38,11 m e azimute plano 6°57'46" até o marco M-540, de coordenada N = 9.772.626,00m e E = 788.955,61m; 0,13 m e azimute plano 4°23'55" até o marco M-541, de coordenada N = 9.772.626,13m e E = 788.955,62m; 59,17 m e azimute plano 6°12'35" até o marco M-542, de coordenada N = 9.772.684,95m e E = 788.962,02m; 47,51 m e azimute plano 6°13'23" até o marco M-543, de coordenada N = 9.772.732,18m e E = 788.967,17m; 0,29 m e azimute plano 3°56'43" até o marco M-544, de coordenada N = 9.772.732,47m e E = 788.967,19m; 40,67 m e azimute plano 4°31'38" até o marco M-545, de coordenada N = 9.772.773,01m e E = 788.970,40m; 53,33 m e azimute plano 5°42'50" até o marco M-546, de coordenada N = 9.772.826,08m e E = 788.975,71m; 0,05 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-547, de coordenada N = 9.772.826,13m e E = 788.975,71m; 57,57 m e azimute plano 5°23'30" até o marco M-548, de coordenada N = 9.772.883,45m e E = 788.981,12m; 0,04 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-549, de coordenada N = 9.772.883,49m e E = 788.981,13m; 39,01 m e azimute plano 5°09'45" até o marco M-550, de coordenada N = 9.772.922,34m e E = 788.984,64m; 44,26 m e azimute plano 5°16'35" até o marco M-551, de coordenada N = 9.772.966,41m e E = 788.988,71m; 23,86 m e azimute plano 5°42'04" até o marco M-552, de coordenada N = 9.772.990,15m e E = 788.991,08m; 16,47 m e azimute plano 13°00'56" até o marco M-553, de coordenada N = 9.773.006,20m e E = 788.994,79m; 12,26 m e azimute plano 18°29'39" até o marco M-554, de coordenada N = 9.773.017,83m e E = 788.998,68m; 11,33 m e azimute plano 25°36'56" até o marco M-555, de coordenada N = 9.773.028,05m e E = 789.003,58m; 25,85 m e azimute plano 32°08'05" até o marco M-556, de coordenada N = 9.773.049,94m e E = 789.017,33m; 41,51 m e azimute plano 35°42'28" até o marco M-557, de coordenada N = 9.773.083,65m e E = 789.041,56m; 51,40 m e azimute plano 37°03'42" até o marco M-558, de coordenada N = 9.773.124,67m e E = 789.072,54m; 0,32 m e azimute plano 34°41'43" até o marco M-559, de coordenada N = 9.773.124,93m e E = 789.072,72m; 59,67 m e azimute plano 35°13'47" até o marco M-560, de coordenada N = 9.773.173,67m e E = 789.107,14m; 57,69 m e azimute plano 37°16'45" até o marco M-561, de coordenada N = 9.773.219,57m e E = 789.142,08m; 0,44 m e azimute plano 36°36'25" até o marco M-562, de coordenada N = 9.773.219,92m e E = 789.142,34m; 72,03 m e azimute plano 34°45'36" até o marco M-563, de coordenada N = 9.773.279,10m e E = 789.183,41m; 0,15 m e azimute plano 31°36'27" até o marco M-564, de coordenada N = 9.773.279,23m e E = 789.183,49m; 53,79 m e azimute plano 33°52'24" até o marco M-565, de coordenada N = 9.773.323,89m e E = 789.213,47m; 43,98 m e azimute plano 36°19'31" até o marco M-566, de coordenada N = 9.773.359,32m e E = 789.239,52m; 0,11 m e azimute plano 37°52'30" até o marco M-567, de coordenada N = 9.773.359,41m e E = 789.239,59m; 34,05 m e azimute plano 35°39'53" até o marco M-568, de coordenada N

= 9.773.387,07m e E = 789.259,44m; 1,54 m e azimute plano 31°13'06" até o marco M-569, de coordenada N = 9.773.388,39m e E = 789.260,24m; 25,57 m e azimute plano 26°46'32" até o marco M-570, de coordenada N = 9.773.411,22m e E = 789.271,76m; 0,90 m e azimute plano 23°42'10" até o marco M-571, de coordenada N = 9.773.412,04m e E = 789.272,12m; 23,59 m e azimute plano 21°38'21" até o marco M-572, de coordenada N = 9.773.433,97m e E = 789.280,82m; 1,08 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-573, de coordenada N = 9.773.434,99m e E = 789.281,16m; 26,37 m e azimute plano 15°30'24" até o marco M-574, de coordenada N = 9.773.460,40m e E = 789.288,21m; 0,01 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-575, de coordenada N = 9.773.460,41m e E = 789.288,21m; 60,36 m e azimute plano 15°30'36" até o marco M-576, de coordenada N = 9.773.518,57m e E = 789.304,35m; 0,34 m e azimute plano 15°15'18" até o marco M-577, de coordenada N = 9.773.518,90m e E = 789.304,44m; 91,48 m e azimute plano 13°30'55" até o marco M-578, de coordenada N = 9.773.607,85m e E = 789.325,82m; 68,09 m e azimute plano 14°40'30" até o marco M-579, de coordenada N = 9.773.673,72m e E = 789.343,07m; 0,21 m e azimute plano 14°02'10" até o marco M-580, de coordenada N = 9.773.673,92m e E = 789.343,12m; 44,66 m e azimute plano 13°28'45" até o marco M-581, de coordenada N = 9.773.717,35m e E = 789.353,53m; 1,06 m e azimute plano 10°53'08" até o marco M-582, de coordenada N = 9.773.718,39m e E = 789.353,73m; 13,15 m e azimute plano 7°25'40" até o marco M-583, de coordenada N = 9.773.731,43m e E = 789.355,43m; 0,55 m e azimute plano 5°11'40" até o marco M-584, de coordenada N = 9.773.731,98m e E = 789.355,48m; 15,75 m e azimute plano 4°17'44" até o marco M-585, de coordenada N = 9.773.747,69m e E = 789.356,66m; 1,73 m e azimute plano 359°20'16" até o marco M-586, de coordenada N = 9.773.749,42m e E = 789.356,64m; 9,88 m e azimute plano 354°21'52" até o marco M-587, de coordenada N = 9.773.759,25m e E = 789.355,67m; 1,00 m e azimute plano 351°23'04" até o marco M-588, de coordenada N = 9.773.760,24m e E = 789.355,52m; 15,76 m e azimute plano 348°34'59" até o marco M-589, de coordenada N = 9.773.775,69m e E = 789.352,40m; 1,54 m e azimute plano 344°09'25" até o marco M-590, de coordenada N = 9.773.777,17m e E = 789.351,98m; 14,99 m e azimute plano 339°44'21" até o marco M-591, de coordenada N = 9.773.791,23m e E = 789.346,79m; 1,43 m e azimute plano 335°35'21" até o marco M-592, de coordenada N = 9.773.792,53m e E = 789.346,20m; 16,61 m e azimute plano 331°31'18" até o marco M-593, de coordenada N = 9.773.807,13m e E = 789.338,28m; 1,26 m e azimute plano 327°56'47" até o marco M-594, de coordenada N = 9.773.808,20m e E = 789.337,61m; 18,22 m e azimute plano 324°18'45" até o marco M-595, de coordenada N = 9.773.823,00m e E = 789.326,98m; 1,50 m e azimute plano 319°51'11" até o marco M-596, de coordenada N = 9.773.824,15m e E = 789.326,01m; 39,70 m e azimute plano 315°37'58" até o marco M-597, de coordenada N = 9.773.852,53m e E = 789.298,25m; 85,78 m e azimute plano 317°01'36" até o marco M-598, de coordenada N = 9.773.915,29m e E = 789.239,78m; 0,24 m e azimute plano 315°00'00" até o marco M-599, de coordenada N = 9.773.915,46m e E = 789.239,61m; 79,58 m e azimute plano 315°37'53" até o marco M-600, de coordenada N = 9.773.972,35m e E = 789.183,96m; 83,65 m e azimute plano 316°07'25" até o marco M-601, de coordenada N = 9.774.032,65m e E = 789.125,98m; 51,03 m e azimute plano 316°42'26" até o marco M-602, de coordenada N = 9.774.069,79m e E = 789.090,99m; 0,13 m e azimute plano 318°00'46" até o marco M-603, de coordenada N = 9.774.069,89m e E = 789.090,90m; 39,67 m e azimute plano 315°57'36" até o marco M-604, de coordenada N = 9.774.098,41m e E = 789.063,32m; 17,36 m e azimute plano 320°33'43" até o marco M-605, de coordenada N = 9.774.111,82m e E = 789.052,29m; 20,50 m e azimute plano 327°34'26" até o marco M-606, de coordenada N = 9.774.129,12m e E = 789.041,30m; 15,86 m e azimute plano 336°51'47" até o marco M-607, de coordenada N = 9.774.143,70m e E = 789.035,07m; 13,02 m e azimute plano 342°12'18" até o marco M-608, de coordenada N = 9.774.156,10m e E = 789.031,09m; 9,66 m e azimute plano 346°39'15" até o marco M-609, de coordenada N = 9.774.165,50m e E = 789.028,86m; 14,60 m e azimute plano 352°31'29" até o marco M-610, de coordenada N = 9.774.179,98m e E = 789.026,96m; 11,58 m e azimute plano 0°32'39" até o marco M-611, de coordenada N = 9.774.191,56m e E = 789.027,07m; 15,67 m e azimute plano 1°58'30" até o marco M-612, de coordenada N = 9.774.207,22m e E = 789.027,61m; 18,71 m e azimute plano 13°07'48" até o marco M-613, de coordenada N = 9.774.225,44m e E = 789.031,86m; 15,96 m e azimute plano 23°31'43" até o marco M-614, de coordenada N = 9.774.240,07m e E = 789.038,23m; 16,98 m e azimute plano 28°50'41" até o marco M-615, de coordenada N = 9.774.254,94m e E = 789.046,42m; 21,27 m e azimute plano 35°57'15" até o marco M-616, de coordenada N = 9.774.272,16m e E = 789.058,91m; 26,96 m e azimute plano 43°30'43" até o marco M-617, de coordenada N = 9.774.291,71m e E = 789.077,47m; 22,21 m e azimute plano 47°08'05" até o marco M-618, de coordenada N = 9.774.306,82m e E = 789.093,75m; 15,14 m e azimute plano 51°51'58" até o marco M-619, de coordenada N = 9.774.316,17m e E = 789.105,66m; 17,38 m e azimute plano 58°21'29" até o marco M-620, de coordenada N = 9.774.325,29m e E = 789.120,46m; 20,38 m e azimute plano 62°15'12" até o marco M-621, de coordenada N = 9.774.334,78m e E = 789.138,50m; 25,57 m e azimute plano 65°55'50" até o marco M-622, de coordenada N = 9.774.345,21m e E = 789.161,85m; 32,33 m e azimute plano 74°15'41" até o marco M-623, de coordenada N = 9.774.353,98m e E = 789.192,97m; 36,48 m e azimute plano 76°03'32" até o marco M-624, de coordenada N = 9.774.362,77m e E = 789.228,38m; 26,27 m e azimute plano 78°14'58" até o marco M-625, de coordenada N = 9.774.368,12m e E = 789.254,10m; 63,07 m e azimute plano 78°15'13" até o marco M-626, de coordenada N = 9.774.380,96m e E = 789.315,85m; 0,06 m e azimute plano 71°33'54" até o marco M-627, de coordenada N = 9.774.380,98m e E = 789.315,91m; 57,84 m e azimute plano 77°52'27" até o marco M-628, de coordenada N = 9.774.393,13m e E = 789.372,46m; 73,93 m e azimute plano 78°12'24" até o marco M-629, de coordenada N = 9.774.408,24m e E = 789.444,83m;

0,17 m e azimute plano 76°45'34" até o marco M-630, de coordenada N = 9.774.408,28m e E = 789.445,00m; 36,90 m e azimute plano 77°11'30" até o marco M-631, de coordenada N = 9.774.416,46m e E = 789.480,98m; 1,51 m e azimute plano 73°00'33" até o marco M-632, de coordenada N = 9.774.416,90m e E = 789.482,42m; 12,25 m e azimute plano 68°30'09" até o marco M-633, de coordenada N = 9.774.421,39m e E = 789.493,82m; 1,39 m e azimute plano 64°54'30" até o marco M-634, de coordenada N = 9.774.421,98m e E = 789.495,08m; 13,16 m e azimute plano 60°33'08" até o marco M-635, de coordenada N = 9.774.428,45m e E = 789.506,54m; 1,36 m e azimute plano 56°39'33" até o marco M-636, de coordenada N = 9.774.429,20m e E = 789.507,68m; 21,34 m e azimute plano 52°44'56" até o marco M-637, de coordenada N = 9.774.442,12m e E = 789.524,67m; 2,26 m e azimute plano 46°04'27" até o marco M-638, de coordenada N = 9.774.443,69m e E = 789.526,30m; 17,51 m e azimute plano 39°45'49" até o marco M-639, de coordenada N = 9.774.457,15m e E = 789.537,50m; 1,11 m e azimute plano 36°33'35" até o marco M-640, de coordenada N = 9.774.458,04m e E = 789.538,16m; 18,19 m e azimute plano 33°25'41" até o marco M-641, de coordenada N = 9.774.473,22m e E = 789.548,18m; 1,88 m e azimute plano 27°55'44" até o marco M-642, de coordenada N = 9.774.474,88m e E = 789.549,06m; 13,39 m e azimute plano 22°39'34" até o marco M-643, de coordenada N = 9.774.487,24m e E = 789.554,22m; 1,40 m e azimute plano 18°41'35" até o marco M-644, de coordenada N = 9.774.488,57m e E = 789.554,67m; 13,22 m e azimute plano 14°35'37" até o marco M-645, de coordenada N = 9.774.501,36m e E = 789.558,00m; 0,88 m e azimute plano 12°27'30" até o marco M-646, de coordenada N = 9.774.502,22m e E = 789.558,19m; 18,29 m e azimute plano 9°33'55" até o marco M-647, de coordenada N = 9.774.520,26m e E = 789.561,23m; 0,12 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-648, de coordenada N = 9.774.520,38m e E = 789.561,25m; 33,87 m e azimute plano 8°50'52" até o marco M-649, de coordenada N = 9.774.553,85m e E = 789.566,46m; 0,16 m e azimute plano 10°37'11" até o marco M-650, de coordenada N = 9.774.554,01m e E = 789.566,49m; 92,95 m e azimute plano 7°54'31" até o marco M-651, de coordenada N = 9.774.646,08m e E = 789.579,28m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-652, de coordenada N = 9.774.646,12m e E = 789.579,28m; 68,79 m e azimute plano 7°41'39" até o marco M-653, de coordenada N = 9.774.714,29m e E = 789.588,49m; 85,40 m e azimute plano 8°44'08" até o marco M-654, de coordenada N = 9.774.798,70m e E = 789.601,46m; 98,69 m e azimute plano 8°43'49" até o marco M-655, de coordenada N = 9.774.896,25m e E = 789.616,44m; 0,05 m e azimute plano 11°18'36" até o marco M-656, de coordenada N = 9.774.896,30m e E = 789.616,45m; 101,11 m e azimute plano 8°25'21" até o marco M-657, de coordenada N = 9.774.996,32m e E = 789.631,26m; 105,91 m e azimute plano 8°57'26" até o marco M-658, de coordenada N = 9.775.100,94m e E = 789.647,75m; 0,25 m e azimute plano 9°05'25" até o marco M-659, de coordenada N = 9.775.101,19m e E = 789.647,79m; 58,52 m e azimute plano 7°27'46" até o marco M-660, de coordenada N = 9.775.159,21m e E = 789.655,39m; 68,31 m e azimute plano 7°46'57" até o marco M-661, de coordenada N = 9.775.226,89m e E = 789.664,64m; 0,20 m e azimute plano 8°31'51" até o marco M-662, de coordenada N = 9.775.227,09m e E = 789.664,67m; 39,46 m e azimute plano 6°37'15" até o marco M-663, de coordenada N = 9.775.266,29m e E = 789.669,22m; 34,79 m e azimute plano 8°00'49" até o marco M-664, de coordenada N = 9.775.300,74m e E = 789.674,07m; 0,66 m e azimute plano 6°03'15" até o marco M-665, de coordenada N = 9.775.301,40m e E = 789.674,14m; 18,64 m e azimute plano 4°11'03" até o marco M-666, de coordenada N = 9.775.319,99m e E = 789.675,50m; 25,73 m e azimute plano 4°34'10" até o marco M-667, de coordenada N = 9.775.345,64m e E = 789.677,55m; 0,19 m e azimute plano 3°00'46" até o marco M-668, de coordenada N = 9.775.345,83m e E = 789.677,56m; 25,14 m e azimute plano 3°28'01" até o marco M-669, de coordenada N = 9.775.370,92m e E = 789.679,08m; 0,13 m e azimute plano 4°23'55" até o marco M-670, de coordenada N = 9.775.371,05m e E = 789.679,09m; 28,20 m e azimute plano 2°42'11" até o marco M-671, de coordenada N = 9.775.399,22m e E = 789.680,42m; 0,17 m e azimute plano 3°21'59" até o marco M-672, de coordenada N = 9.775.399,39m e E = 789.680,43m; 30,33 m e azimute plano 1°43'09" até o marco M-673, de coordenada N = 9.775.429,71m e E = 789.681,34m; 34,03 m e azimute plano 2°33'35" até o marco M-674, de coordenada N = 9.775.463,71m e E = 789.682,86m; 0,14 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-675, de coordenada N = 9.775.463,85m e E = 789.682,86m; 32,02 m e azimute plano 1°48'28" até o marco M-676, de coordenada N = 9.775.495,85m e E = 789.683,87m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-677, de coordenada N = 9.775.495,87m e E = 789.683,87m; 59,24 m e azimute plano 1°38'05" até o marco M-678, de coordenada N = 9.775.555,09m e E = 789.685,56m; 59,22 m e azimute plano 1°57'51" até o marco M-679, de coordenada N = 9.775.614,28m e E = 789.687,59m; 16,45 m e azimute plano 4°29'51" até o marco M-680, de coordenada N = 9.775.630,68m e E = 789.688,88m; 0,26 m e azimute plano 2°12'09" até o marco M-681, de coordenada N = 9.775.630,94m e E = 789.688,89m; 32,87 m e azimute plano 3°01'03" até o marco M-682, de coordenada N = 9.775.663,76m e E = 789.690,62m; 0,22 m e azimute plano 2°36'09" até o marco M-683, de coordenada N = 9.775.663,98m e E = 789.690,63m; 40,68 m e azimute plano 1°43'58" até o marco M-684, de coordenada N = 9.775.704,64m e E = 789.691,86m; 35,66 m e azimute plano 2°12'07" até o marco M-685, de coordenada N = 9.775.740,27m e E = 789.693,23m; 0,22 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-686, de coordenada N = 9.775.740,49m e E = 789.693,23m; 52,19 m e azimute plano 0°57'58" até o marco M-687, de coordenada N = 9.775.792,67m e E = 789.694,11m; 0,40 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-688, de coordenada N = 9.775.793,07m e E = 789.694,11m; 50,73 m e azimute plano 358°38'41" até o marco M-689, de coordenada N = 9.775.843,79m e E = 789.692,91m; 68,32 m e azimute plano 1°30'35" até o marco M-690, de coordenada N = 9.775.912,09m e E = 789.694,71m; 22,58 m e azimute plano 4°06'52" até

o marco M-691, de coordenada N = 9.775.934,61m e E = 789.696,33m; 0,05 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-692, de coordenada N = 9.775.934,66m e E = 789.696,33m; 23,70 m e azimute plano 3°49'20" até o marco M-693, de coordenada N = 9.775.958,31m e E = 789.697,91m; 0,63 m e azimute plano 2°43'35" até o marco M-694, de coordenada N = 9.775.958,94m e E = 789.697,94m; 16,08 m e azimute plano 0°10'41" até o marco M-695, de coordenada N = 9.775.975,02m e E = 789.697,99m; 15,87 m e azimute plano 3°23'46" até o marco M-696, de coordenada N = 9.775.990,86m e E = 789.698,93m; 20,59 m e azimute plano 4°45'49" até o marco M-697, de coordenada N = 9.776.011,38m e E = 789.700,64m; 25,43 m e azimute plano 8°25'58" até o marco M-698, de coordenada N = 9.776.036,54m e E = 789.704,37m; 16,06 m e azimute plano 9°42'52" até o marco M-699, de coordenada N = 9.776.052,37m e E = 789.707,08m; 44,14 m e azimute plano 12°18'28" até o marco M-700, de coordenada N = 9.776.095,50m e E = 789.716,49m; 37,73 m e azimute plano 14°41'30" até o marco M-701, de coordenada N = 9.776.132,00m e E = 789.726,06m; 29,87 m e azimute plano 19°21'25" até o marco M-702, de coordenada N = 9.776.160,18m e E = 789.735,96m; 109,01 m e azimute plano 20°35'28" até o marco M-703, de coordenada N = 9.776.262,23m e E = 789.774,30m; 0,37 m e azimute plano 20°22'35" até o marco M-704, de coordenada N = 9.776.262,58m e E = 789.774,43m; 45,87 m e azimute plano 18°28'00" até o marco M-705, de coordenada N = 9.776.306,09m e E = 789.788,96m; 1,00 m e azimute plano 15°42'31" até o marco M-706, de coordenada N = 9.776.307,05m e E = 789.789,23m; 41,50 m e azimute plano 12°45'02" até o marco M-707, de coordenada N = 9.776.347,53m e E = 789.798,39m; 0,83 m e azimute plano 10°21'59" até o marco M-708, de coordenada N = 9.776.348,35m e E = 789.798,54m; 51,99 m e azimute plano 7°58'16" até o marco M-709, de coordenada N = 9.776.399,84m e E = 789.805,75m; 88,27 m e azimute plano 8°01'48" até o marco M-710, de coordenada N = 9.776.487,24m e E = 789.818,08m; 0,03 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-711, de coordenada N = 9.776.487,27m e E = 789.818,09m; 82,36 m e azimute plano 7°51'27" até o marco M-712, de coordenada N = 9.776.568,86m e E = 789.829,35m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-713, de coordenada N = 9.776.568,92m e E = 789.829,35m; 37,27 m e azimute plano 7°31'25" até o marco M-714, de coordenada N = 9.776.605,87m e E = 789.834,23m; 82,80 m e azimute plano 7°47'15" até o marco M-715, de coordenada N = 9.776.687,91m e E = 789.845,45m; 85,41 m e azimute plano 8°24'56" até o marco M-716, de coordenada N = 9.776.772,40m e E = 789.857,95m; 0,09 m e azimute plano 12°31'44" até o marco M-717, de coordenada N = 9.776.772,49m e E = 789.857,97m; 81,02 m e azimute plano 7°54'36" até o marco M-718, de coordenada N = 9.776.852,74m e E = 789.869,12m; 112,31 m e azimute plano 8°46'23" até o marco M-719, de coordenada N = 9.776.963,74m e E = 789.886,25m; 0,12 m e azimute plano 9°27'44" até o marco M-720, de coordenada N = 9.776.963,86m e E = 789.886,27m; 99,41 m e azimute plano 8°04'43" até o marco M-721, de coordenada N = 9.777.062,28m e E = 789.900,24m; 75,75 m e azimute plano 8°43'03" até o marco M-722, de coordenada N = 9.777.137,15m e E = 789.911,72m; 49,60 m e azimute plano 8°57'12" até o marco M-723, de coordenada N = 9.777.186,15m e E = 789.919,44m; 0,07 m e azimute plano 8°07'48" até o marco M-724, de coordenada N = 9.777.186,22m e E = 789.919,45m; 74,16 m e azimute plano 8°33'11" até o marco M-725, de coordenada N = 9.777.259,56m e E = 789.930,48m; 108,28 m e azimute plano 10°12'28" até o marco M-726, de coordenada N = 9.777.366,13m e E = 789.949,67m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-727, de coordenada N = 9.777.366,17m e E = 789.949,67m; 105,88 m e azimute plano 9°56'50" até o marco M-728, de coordenada N = 9.777.470,46m e E = 789.967,96m; 118,58 m e azimute plano 10°14'58" até o marco M-729, de coordenada N = 9.777.587,15m e E = 789.989,06m; 0,15 m e azimute plano 7°35'41" até o marco M-730, de coordenada N = 9.777.587,30m e E = 789.989,08m; 87,07 m e azimute plano 9°24'22" até o marco M-731, de coordenada N = 9.777.673,20m e E = 790.003,31m; 0,06 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-732, de coordenada N = 9.777.673,26m e E = 790.003,31m; 71,95 m e azimute plano 9°05'02" até o marco M-733, de coordenada N = 9.777.744,31m e E = 790.014,67m; 55,20 m e azimute plano 10°27'32" até o marco M-734, de coordenada N = 9.777.798,59m e E = 790.024,69m; 24,57 m e azimute plano 10°27'33" até o marco M-735, de coordenada N = 9.777.822,75m e E = 790.029,15m; 0,20 m e azimute plano 8°31'51" até o marco M-736, de coordenada N = 9.777.822,95m e E = 790.029,18m; 57,23 m e azimute plano 9°16'53" até o marco M-737, de coordenada N = 9.777.879,43m e E = 790.038,41m; 0,28 m e azimute plano 10°07'29" até o marco M-738, de coordenada N = 9.777.879,71m e E = 790.038,46m; 57,87 m e azimute plano 7°37'34" até o marco M-739, de coordenada N = 9.777.937,07m e E = 790.046,14m; 27,69 m e azimute plano 10°54'29" até o marco M-740, de coordenada N = 9.777.964,26m e E = 790.051,38m; 0,96 m e azimute plano 7°47'31" até o marco M-741, de coordenada N = 9.777.965,21m e E = 790.051,51m; 14,90 m e azimute plano 5°25'52" até o marco M-742, de coordenada N = 9.777.980,04m e E = 790.052,92m; 0,89 m e azimute plano 3°12'56" até o marco M-743, de coordenada N = 9.777.980,93m e E = 790.052,97m; 16,01 m e azimute plano 0°17'11" até o marco M-744, de coordenada N = 9.777.996,94m e E = 790.053,05m; 0,67 m e azimute plano 358°17'25" até o marco M-745, de coordenada N = 9.777.997,61m e E = 790.053,03m; 11,12 m e azimute plano 356°23'30" até o marco M-746, de coordenada N = 9.778.008,71m e E = 790.052,33m; 1,05 m e azimute plano 353°25'05" até o marco M-747, de coordenada N = 9.778.009,75m e E = 790.052,21m; 10,23 m e azimute plano 350°26'11" até o marco M-748, de coordenada N = 9.778.019,84m e E = 790.050,51m; 39,77 m e azimute plano 350°59'16" até o marco M-749, de coordenada N = 9.778.059,12m e E = 790.044,28m; 0,26 m e azimute plano 351°15'14" até o marco M-750, de coordenada N = 9.778.059,38m e E = 790.044,24m; 74,46 m e azimute plano 349°30'24" até o marco M-751, de coordenada N = 9.778.132,59m e E = 790.030,68m; 0,07 m e azimute plano 344°03'17" até o marco M-752, de coordenada N =

= 9.778.132,66m e E = 790.030,66m; 62,87 m e azimute plano 349°03'10" até o marco M-753, de coordenada N = 9.778.194,39m e E = 790.018,72m; 60,64 m e azimute plano 349°59'27" até o marco M-754, de coordenada N = 9.778.254,11m e E = 790.008,18m; 26,06 m e azimute plano 351°18'14" até o marco M-755, de coordenada N = 9.778.279,87m e E = 790.004,24m; 43,76 m e azimute plano 350°43'45" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente-ITERPA

Protocolo: 1083024

PORTARIA DE ARRECAÇÃO Nº 491, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Belterra, abrangendo uma área de 11.616,7681 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/661240.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 11.616,7681 ha (Onze mil, seiscentos e dezesseis hectares, setenta e seis ares e oitenta e um centiares), situada no Município de Belterra denominada **GLEBA TERRA PRETA**, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.659.039,42m e E = 730.723,17m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste) da Rodovia BR-163, com a seguinte distância 5,15 m e azimute plano 190°31'26" até o marco M-002, de coordenada N = 9.659.034,36m e E = 730.722,23m; 41,47 m e azimute plano 191°59'54" até o marco M-003, de coordenada N = 9.658.993,80m e E = 730.713,61m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-004, de coordenada N = 9.658.993,79m e E = 730.713,61m; 30,53 m e azimute plano 191°56'48" até o marco M-005, de coordenada N = 9.658.963,92m e E = 730.707,29m; 27,49 m e azimute plano 196°34'10" até o marco M-006, de coordenada N = 9.658.937,57m e E = 730.699,45m; 22,37 m e azimute plano 197°22'26" até o marco M-007, de coordenada N = 9.658.916,22m e E = 730.692,77m; 33,72 m e azimute plano 197°36'27" até o marco M-008, de coordenada N = 9.658.884,08m e E = 730.682,57m; 0,39 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-009, de coordenada N = 9.658.883,71m e E = 730.682,46m; 101,90 m e azimute plano 195°25'43" até o marco M-010, de coordenada N = 9.658.785,48m e E = 730.655,35m; 60,22 m e azimute plano 197°07'23" até o marco M-011, de coordenada N = 9.658.727,93m e E = 730.637,62m; 25,58 m e azimute plano 200°50'11" até o marco M-012, de coordenada N = 9.658.704,02m e E = 730.628,52m; 18,92 m e azimute plano 201°41'00" até o marco M-013, de coordenada N = 9.658.686,44m e E = 730.621,53m; 0,51 m e azimute plano 199°30'09" até o marco M-014, de coordenada N = 9.658.685,96m e E = 730.621,36m; 0,15 m e azimute plano 199°39'14" até o marco M-015, de coordenada N = 9.658.685,82m e E = 730.621,31m; 37,07 m e azimute plano 197°54'43" até o marco M-016, de coordenada N = 9.658.650,55m e E = 730.609,91m; deste, segue pela Margem Esquerda do Igarapé Branco, com a seguinte distância 24.006,44 m até o marco M-017, de coordenada N = 9.658.430,74m e E = 730.546,61m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudoeste/ Sudeste) da Rodovia BR-163, com a seguinte distância 1,10 m e azimute plano 192°01'20" até o marco M-018, de coordenada N = 9.658.429,66m e E = 730.546,38m; 11,43 m e azimute plano 194°35'44" até o marco M-019, de coordenada N = 9.658.418,60m e E = 730.543,50m; 9,37 m e azimute plano 194°38'38" até o marco M-020, de coordenada N = 9.658.409,53m e E = 730.541,13m; 47,37 m e azimute plano 199°57'26" até o marco M-021, de coordenada N = 9.658.365,00m e E = 730.524,96m; 0,25 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-022, de coordenada N = 9.658.364,76m e E = 730.524,88m; 83,86 m e azimute plano 197°15'58" até o marco M-023, de coordenada N = 9.658.284,68m e E = 730.499,99m; 0,09 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-024, de coordenada N = 9.658.284,59m e E = 730.499,96m; 107,24 m e azimute plano 196°45'49" até o marco M-025, de coordenada

N = 9.658.181,91m e E = 730.469,03m; 61,20 m e azimute plano 197°53'25" até o marco M-026, de coordenada N = 9.658.123,67m e E = 730.450,23m; 0,16 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-027, de coordenada N = 9.658.123,52m e E = 730.450,18m; 116,86 m e azimute plano 196°57'59" até o marco M-028, de coordenada N = 9.658.011,75m e E = 730.416,08m; 34,47 m e azimute plano 198°48'10" até o marco M-029, de coordenada N = 9.657.979,12m e E = 730.404,97m; 0,45 m e azimute plano 196°49'17" até o marco M-030, de coordenada N = 9.657.978,69m e E = 730.404,84m; 60,33 m e azimute plano 196°16'08" até o marco M-031, de coordenada N = 9.657.920,78m e E = 730.387,94m; 144,64 m e azimute plano 197°26'39" até o marco M-032, de coordenada N = 9.657.782,79m e E = 730.344,58m; 0,15 m e azimute plano 199°39'14" até o marco M-033, de coordenada N = 9.657.782,65m e E = 730.344,53m; 69,09 m e azimute plano 196°38'37" até o marco M-034, de coordenada N = 9.657.716,45m e E = 730.324,74m; 0,29 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-035, de coordenada N = 9.657.716,17m e E = 730.324,67m; 0,19 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-036, de coordenada N = 9.657.715,99m e E = 730.324,62m; 28,76 m e azimute plano 193°55'13" até o marco M-037, de coordenada N = 9.657.688,07m e E = 730.317,70m; 94,76 m e azimute plano 199°21'31" até o marco M-038, de coordenada N = 9.657.598,67m e E = 730.286,29m; 0,11 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-039, de coordenada N = 9.657.598,57m e E = 730.286,25m; 0,23 m e azimute plano 197°39'00" até o marco M-040, de coordenada N = 9.657.598,35m e E = 730.286,18m; 23,46 m e azimute plano 197°24'55" até o marco M-041, de coordenada N = 9.657.575,97m e E = 730.279,16m; 0,10 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-042, de coordenada N = 9.657.575,87m e E = 730.279,13m; 28,66 m e azimute plano 196°50'07" até o marco M-043, de coordenada N = 9.657.548,44m e E = 730.270,83m; 0,32 m e azimute plano 196°11'21" até o marco M-044, de coordenada N = 9.657.548,13m e E = 730.270,74m; 0,52 m e azimute plano 193°14'26" até o marco M-045, de coordenada N = 9.657.547,62m e E = 730.270,62m; 27,55 m e azimute plano 191°58'58" até o marco M-046, de coordenada N = 9.657.520,67m e E = 730.264,90m; 15,41 m e azimute plano 193°58'23" até o marco M-047, de coordenada N = 9.657.505,72m e E = 730.261,18m; 29,81 m e azimute plano 197°51'27" até o marco M-048, de coordenada N = 9.657.477,35m e E = 730.252,04m; 0,13 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-049, de coordenada N = 9.657.477,23m e E = 730.252,00m; 63,89 m e azimute plano 197°06'48" até o marco M-050, de coordenada N = 9.657.416,17m e E = 730.233,20m; 26,13 m e azimute plano 198°25'41" até o marco M-051, de coordenada N = 9.657.391,38m e E = 730.224,94m; 0,13 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-052, de coordenada N = 9.657.391,26m e E = 730.224,90m; 97,63 m e azimute plano 197°41'33" até o marco M-053, de coordenada N = 9.657.298,25m e E = 730.195,23m; 0,03 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-054, de coordenada N = 9.657.298,22m e E = 730.195,22m; 99,79 m e azimute plano 197°29'20" até o marco M-055, de coordenada N = 9.657.203,04m e E = 730.165,23m; 72,53 m e azimute plano 197°55'22" até o marco M-056, de coordenada N = 9.657.134,03m e E = 730.142,91m; 0,23 m e azimute plano 197°39'00" até o marco M-057, de coordenada N = 9.657.133,81m e E = 730.142,84m; 36,82 m e azimute plano 196°36'14" até o marco M-058, de coordenada N = 9.657.098,53m e E = 730.132,32m; 60,28 m e azimute plano 196°55'33" até o marco M-059, de coordenada N = 9.657.040,86m e E = 730.114,77m; 0,08 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-060, de coordenada N = 9.657.040,78m e E = 730.114,75m; 76,57 m e azimute plano 196°27'48" até o marco M-061, de coordenada N = 9.656.967,35m e E = 730.093,05m; 41,80 m e azimute plano 196°51'25" até o marco M-062, de coordenada N = 9.656.927,35m e E = 730.080,93m; 0,16 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-063, de coordenada N = 9.656.927,19m e E = 730.080,89m; 51,13 m e azimute plano 195°57'00" até o marco M-064, de coordenada N = 9.656.878,03m e E = 730.066,84m; 52,76 m e azimute plano 196°08'00" até o marco M-065, de coordenada N = 9.656.827,35m e E = 730.052,18m; 55,64 m e azimute plano 196°59'32" até o marco M-066, de coordenada N = 9.656.774,14m e E = 730.035,92m; 0,06 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-067, de coordenada N = 9.656.774,08m e E = 730.035,90m; 64,71 m e azimute plano 196°35'42" até o marco M-068, de coordenada N = 9.656.712,07m e E = 730.017,42m; 69,64 m e azimute plano 197°48'38" até o marco M-069, de coordenada N = 9.656.645,77m e E = 729.996,12m; 52,97 m e azimute plano 199°17'24" até o marco M-070, de coordenada N = 9.656.595,77m e E = 729.978,62m; 0,09 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-071, de coordenada N = 9.656.595,68m e E = 729.978,59m; 0,24 m e azimute plano 199°10'44" até o marco M-072, de coordenada N = 9.656.595,45m e E = 729.978,51m; 44,92 m e azimute plano 197°21'14" até o marco M-073, de coordenada N = 9.656.552,57m e E = 729.965,11m; 0,11 m e azimute plano 195°15'18" até o marco M-074, de coordenada N = 9.656.552,46m e E = 729.965,08m; 35,48 m e azimute plano 196°42'31" até o marco M-075, de coordenada N = 9.656.518,48m e E = 729.954,88m; 65,62 m e azimute plano 197°29'56" até o marco M-076, de coordenada N = 9.656.455,90m e E = 729.935,15m; 43,82 m e azimute plano 198°38'45" até o marco M-077, de coordenada N = 9.656.414,38m e E = 729.921,14m; 0,40 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-078, de coordenada N = 9.656.414,00m e E = 729.921,02m; 12,44 m e azimute plano 196°17'36" até o marco M-079, de coordenada N = 9.656.402,06m e E = 729.917,53m; 59,26 m e azimute plano 196°54'11" até o marco M-080, de coordenada N = 9.656.345,36m e E = 729.900,30m; 0,18 m e azimute plano 196°23'22" até o marco M-081, de coordenada N = 9.656.345,19m e E = 729.900,25m; 29,02 m e azimute plano 195°52'49" até o marco M-082, de coordenada N = 9.656.317,28m e E = 729.892,31m; 108,04 m e azimute plano 197°40'43" até o marco M-083, de coordenada N = 9.656.214,34m e E = 729.859,50m; 0,20 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-084, de coordenada N = 9.656.214,15m e E = 729.859,44m; 47,04 m e azimute plano 196°33'46" até o marco M-085, de coordenada N = 9.656.169,06m e E = 729.846,03m; 0,27 m e azimute

plano 195°04'07" até o marco M-086, de coordenada N = 9.656.168,80m e E = 729.845,96m; 0,19 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-087, de coordenada N = 9.656.168,62m e E = 729.845,91m; 62,27 m e azimute plano 193°56'17" até o marco M-088, de coordenada N = 9.656.108,18m e E = 729.830,91m; 36,80 m e azimute plano 195°03'21" até o marco M-089, de coordenada N = 9.656.072,64m e E = 729.821,35m; 0,21 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-090, de coordenada N = 9.656.072,44m e E = 729.821,30m; 58,66 m e azimute plano 193°50'14" até o marco M-091, de coordenada N = 9.656.015,48m e E = 729.807,27m; 21,45 m e azimute plano 195°14'28" até o marco M-092, de coordenada N = 9.655.994,78m e E = 729.801,63m; 27,34 m e azimute plano 198°50'45" até o marco M-093, de coordenada N = 9.655.968,91m e E = 729.792,80m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-094, de coordenada N = 9.655.968,90m e E = 729.792,80m; 0,16 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-095, de coordenada N = 9.655.968,75m e E = 729.792,75m; 45,49 m e azimute plano 197°53'07" até o marco M-096, de coordenada N = 9.655.925,46m e E = 729.778,78m; 43,52 m e azimute plano 200°28'17" até o marco M-097, de coordenada N = 9.655.884,69m e E = 729.763,56m; 0,18 m e azimute plano 199°26'24" até o marco M-098, de coordenada N = 9.655.884,52m e E = 729.763,50m; 14,37 m e azimute plano 199°28'08" até o marco M-099, de coordenada N = 9.655.870,97m e E = 729.758,71m; 0,13 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-100, de coordenada N = 9.655.870,85m e E = 729.758,67m; 0,35 m e azimute plano 196°23'22" até o marco M-101, de coordenada N = 9.655.870,51m e E = 729.758,57m; 56,34 m e azimute plano 196°43'14" até o marco M-102, de coordenada N = 9.655.816,55m e E = 729.742,36m; 33,58 m e azimute plano 199°48'40" até o marco M-103, de coordenada N = 9.655.784,96m e E = 729.730,98m; 0,18 m e azimute plano 199°26'24" até o marco M-104, de coordenada N = 9.655.784,79m e E = 729.730,92m; 0,19 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-105, de coordenada N = 9.655.784,61m e E = 729.730,86m; 43,02 m e azimute plano 197°42'07" até o marco M-106, de coordenada N = 9.655.743,63m e E = 729.717,78m; 0,26 m e azimute plano 197°44'41" até o marco M-107, de coordenada N = 9.655.743,38m e E = 729.717,70m; 69,58 m e azimute plano 196°14'30" até o marco M-108, de coordenada N = 9.655.676,58m e E = 729.698,24m; 53,17 m e azimute plano 196°42'01" até o marco M-109, de coordenada N = 9.655.625,65m e E = 729.682,96m; 41,31 m e azimute plano 197°56'53" até o marco M-110, de coordenada N = 9.655.586,35m e E = 729.670,23m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-111, de coordenada N = 9.655.553,87m e E = 729.659,70m; 0,51 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-112, de coordenada N = 9.655.553,38m e E = 729.659,56m; 0,05 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-113, de coordenada N = 9.655.553,33m e E = 729.659,54m; 37,66 m e azimute plano 194°40'29" até o marco M-114, de coordenada N = 9.655.516,90m e E = 729.650,00m; 15,56 m e azimute plano 196°27'59" até o marco M-115, de coordenada N = 9.655.501,98m e E = 729.645,59m; 56,05 m e azimute plano 197°12'23" até o marco M-116, de coordenada N = 9.655.448,44m e E = 729.629,01m; 0,21 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-117, de coordenada N = 9.655.448,24m e E = 729.628,95m; 47,31 m e azimute plano 195°58'31" até o marco M-118, de coordenada N = 9.655.402,76m e E = 729.615,93m; 55,93 m e azimute plano 198°50'24" até o marco M-119, de coordenada N = 9.655.349,83m e E = 729.597,87m; 29,44 m e azimute plano 200°11'21" até o marco M-120, de coordenada N = 9.655.322,20m e E = 729.587,71m; 0,26 m e azimute plano 200°33'22" até o marco M-121, de coordenada N = 9.655.321,96m e E = 729.587,62m; 0,40 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-122, de coordenada N = 9.655.321,58m e E = 729.587,50m; 49,44 m e azimute plano 196°26'14" até o marco M-123, de coordenada N = 9.655.274,16m e E = 729.573,51m; 29,76 m e azimute plano 198°38'09" até o marco M-124, de coordenada N = 9.655.245,96m e E = 729.564,00m; 0,28 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-125, de coordenada N = 9.655.245,69m e E = 729.563,91m; 55,71 m e azimute plano 196°58'52" até o marco M-126, de coordenada N = 9.655.192,41m e E = 729.547,64m; 0,22 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-127, de coordenada N = 9.655.192,20m e E = 729.547,57m; 64,78 m e azimute plano 195°42'35" até o marco M-128, de coordenada N = 9.655.129,84m e E = 729.530,03m; 73,61 m e azimute plano 196°36'30" até o marco M-129, de coordenada N = 9.655.059,30m e E = 729.508,99m; 99,96 m e azimute plano 196°41'08" até o marco M-130, de coordenada N = 9.654.963,55m e E = 729.480,29m; 32,35 m e azimute plano 197°44'46" até o marco M-131, de coordenada N = 9.654.932,74m e E = 729.470,43m; 0,04 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-132, de coordenada N = 9.654.932,70m e E = 729.470,41m; 20,16 m e azimute plano 197°29'29" até o marco M-133, de coordenada N = 9.654.913,47m e E = 729.464,35m; 0,10 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-134, de coordenada N = 9.654.913,37m e E = 729.464,32m; 42,84 m e azimute plano 196°53'43" até o marco M-135, de coordenada N = 9.654.872,38m e E = 729.451,87m; 0,05 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-136, de coordenada N = 9.654.872,33m e E = 729.451,85m; 77,17 m e azimute plano 196°33'23" até o marco M-137, de coordenada N = 9.654.798,36m e E = 729.429,86m; 34,90 m e azimute plano 197°58'23" até o marco M-138, de coordenada N = 9.654.765,16m e E = 729.419,09m; 30,94 m e azimute plano 199°11'25" até o marco M-139, de coordenada N = 9.654.735,94m e E = 729.408,92m; 0,08 m e azimute plano 203°11'55" até o marco M-140, de coordenada N = 9.654.735,87m e E = 729.408,89m; 0,14 m e azimute plano 197°06'10" até o marco M-141, de coordenada N = 9.654.735,74m e E = 729.408,85m; 45,41 m e azimute plano 198°00'29" até o marco M-142, de coordenada N = 9.654.692,55m e E = 729.394,81m; 0,19 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-143, de coordenada N = 9.654.692,37m e E = 729.394,75m; 39,47 m e azimute plano 196°53'33" até o marco M-144, de coordenada N = 9.654.654,60m e E = 729.383,28m; 70,41 m e azimute plano 197°39'37" até o marco M-145, de coordenada N = 9.654.587,51m e E = 729.361,92m; 0,19 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-146, de coordenada N = 9.654.587,33m e E = 729.361,87m; 47,04 m e azimute plano 196°33'46"

até o marco M-147, de coordenada N = 9.654.542,24m e E = 729.348,46m; 0,07 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-148, de coordenada N = 9.654.542,17m e E = 729.348,44m; 18,17 m e azimute plano 196°08'25" até o marco M-149, de coordenada N = 9.654.524,72m e E = 729.343,39m; 93,91 m e azimute plano 198°34'40" até o marco M-150, de coordenada N = 9.654.435,70m e E = 729.313,47m; 0,51 m e azimute plano 197°01'14" até o marco M-151, de coordenada N = 9.654.435,21m e E = 729.313,32m; 40,25 m e azimute plano 195°38'18" até o marco M-152, de coordenada N = 9.654.396,45m e E = 729.302,47m; 106,99 m e azimute plano 195°54'20" até o marco M-153, de coordenada N = 9.654.293,56m e E = 729.273,15m; 60,49 m e azimute plano 198°04'00" até o marco M-154, de coordenada N = 9.654.236,05m e E = 729.254,39m; 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-155, de coordenada N = 9.654.236,04m e E = 729.254,39m; 83,55 m e azimute plano 198°01'22" até o marco M-156, de coordenada N = 9.654.156,59m e E = 729.228,54m; 0,20 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-157, de coordenada N = 9.654.156,40m e E = 729.228,48m; 70,49 m e azimute plano 196°50'19" até o marco M-158, de coordenada N = 9.654.088,93m e E = 729.208,06m; 0,09 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-159, de coordenada N = 9.654.088,84m e E = 729.208,03m; 92,85 m e azimute plano 196°21'08" até o marco M-160, de coordenada N = 9.653.999,75m e E = 729.181,89m; 83,71 m e azimute plano 197°57'08" até o marco M-161, de coordenada N = 9.653.920,12m e E = 729.156,09m; 0,25 m e azimute plano 196°15'37" até o marco M-162, de coordenada N = 9.653.919,88m e E = 729.156,02m; 83,10 m e azimute plano 196°29'55" até o marco M-163, de coordenada N = 9.653.840,20m e E = 729.132,42m; 97,44 m e azimute plano 197°31'05" até o marco M-164, de coordenada N = 9.653.747,28m e E = 729.103,09m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-165, de coordenada N = 9.653.747,26m e E = 729.103,08m; 67,33 m e azimute plano 197°21'40" até o marco M-166, de coordenada N = 9.653.683,00m e E = 729.082,99m; 51,34 m e azimute plano 198°04'30" até o marco M-167, de coordenada N = 9.653.634,19m e E = 729.067,06m; 0,27 m e azimute plano 197°06'10" até o marco M-168, de coordenada N = 9.653.633,93m e E = 729.066,98m; 66,30 m e azimute plano 196°28'21" até o marco M-169, de coordenada N = 9.653.570,35m e E = 729.048,18m; 84,63 m e azimute plano 197°45'23" até o marco M-170, de coordenada N = 9.653.489,75m e E = 729.022,37m; 0,18 m e azimute plano 199°26'24" até o marco M-171, de coordenada N = 9.653.489,58m e E = 729.022,31m; 96,39 m e azimute plano 196°43'54" até o marco M-172, de coordenada N = 9.653.397,27m e E = 728.994,56m; 75,00 m e azimute plano 197°33'46" até o marco M-173, de coordenada N = 9.653.325,77m e E = 728.971,93m; 0,10 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-174, de coordenada N = 9.653.325,67m e E = 728.971,90m; 59,00 m e azimute plano 196°58'45" até o marco M-175, de coordenada N = 9.653.269,24m e E = 728.954,67m; 0,16 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-176, de coordenada N = 9.653.269,09m e E = 728.954,62m; 70,06 m e azimute plano 196°06'06" até o marco M-177, de coordenada N = 9.653.201,78m e E = 728.935,19m; 88,67 m e azimute plano 197°59'37" até o marco M-178, de coordenada N = 9.653.117,45m e E = 728.907,80m; 0,21 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-179, de coordenada N = 9.653.117,25m e E = 728.907,74m; 114,78 m e azimute plano 196°47'12" até o marco M-180, de coordenada N = 9.653.007,36m e E = 728.874,59m; 96,58 m e azimute plano 198°27'34" até o marco M-181, de coordenada N = 9.652.915,75m e E = 728.844,01m; 0,39 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-182, de coordenada N = 9.652.915,38m e E = 728.843,90m; 54,84 m e azimute plano 196°14'02" até o marco M-183, de coordenada N = 9.652.862,73m e E = 728.828,57m; 0,07 m e azimute plano 195°56'43" até o marco M-184, de coordenada N = 9.652.862,66m e E = 728.828,55m; 24,43 m e azimute plano 195°49'23" até o marco M-185, de coordenada N = 9.652.839,16m e E = 728.821,89m; 65,64 m e azimute plano 197°30'07" até o marco M-186, de coordenada N = 9.652.776,56m e E = 728.802,15m; 96,53 m e azimute plano 197°30'28" até o marco M-187, de coordenada N = 9.652.684,50m e E = 728.773,11m; 0,04 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-188, de coordenada N = 9.652.684,46m e E = 728.773,09m; 90,45 m e azimute plano 197°14'06" até o marco M-189, de coordenada N = 9.652.598,07m e E = 728.746,29m; 0,26 m e azimute plano 197°44'41" até o marco M-190, de coordenada N = 9.652.597,82m e E = 728.746,21m; 78,70 m e azimute plano 195°43'35" até o marco M-191, de coordenada N = 9.652.522,07m e E = 728.724,88m; 91,87 m e azimute plano 198°34'16" até o marco M-192, de coordenada N = 9.652.434,98m e E = 728.695,62m; 0,36 m e azimute plano 197°55'41" até o marco M-193, de coordenada N = 9.652.434,64m e E = 728.695,51m; 70,55 m e azimute plano 196°31'36" até o marco M-194, de coordenada N = 9.652.367,00m e E = 728.675,44m; 76,51 m e azimute plano 198°11'11" até o marco M-195, de coordenada N = 9.652.294,31m e E = 728.651,56m; 0,16 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-196, de coordenada N = 9.652.294,16m e E = 728.651,51m; 77,27 m e azimute plano 197°18'08" até o marco M-197, de coordenada N = 9.652.220,39m e E = 728.628,53m; 0,05 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-198, de coordenada N = 9.652.220,34m e E = 728.628,52m; 74,18 m e azimute plano 197°00'30" até o marco M-199, de coordenada N = 9.652.149,40m e E = 728.606,82m; 0,17 m e azimute plano 197°21'14" até o marco M-200, de coordenada N = 9.652.149,24m e E = 728.606,77m; 95,55 m e azimute plano 196°00'26" até o marco M-201, de coordenada N = 9.652.057,39m e E = 728.580,42m; 10,36 m e azimute plano 202°21'22" até o marco M-202, de coordenada N = 9.652.047,81m e E = 728.576,48m; 0,62 m e azimute plano 199°54'13" até o marco M-203, de coordenada N = 9.652.047,23m e E = 728.576,27m; 0,41 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-204, de coordenada N = 9.652.046,84m e E = 728.576,14m; 77,90 m e azimute plano 196°25'13" até o marco M-205, de coordenada N = 9.651.972,12m e E = 728.554,12m; 57,52 m e azimute plano 196°27'01" até o marco M-206, de coordenada N = 9.651.916,95m e E = 728.537,83m; 0,21 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-207, de coordenada N = 9.651.916,75m e E = 728.537,78m;

20,59 m e azimute plano 195°17'30" até o marco M-208, de coordenada N = 9.651.896,89m e E = 728.532,35m; 0,05 m e azimute plano 191°18'36" até o marco M-209, de coordenada N = 9.651.896,84m e E = 728.532,34m; 0,51 m e azimute plano 193°29'45" até o marco M-210, de coordenada N = 9.651.896,34m e E = 728.532,22m; 11,85 m e azimute plano 192°04'40" até o marco M-211, de coordenada N = 9.651.884,75m e E = 728.529,74m; 36,45 m e azimute plano 196°36'37" até o marco M-212, de coordenada N = 9.651.849,82m e E = 728.519,32m; 0,24 m e azimute plano 196°55'39" até o marco M-213, de coordenada N = 9.651.849,59m e E = 728.519,25m; 16,42 m e azimute plano 195°15'18" até o marco M-214, de coordenada N = 9.651.833,75m e E = 728.514,93m; 33,71 m e azimute plano 201°49'02" até o marco M-215, de coordenada N = 9.651.802,45m e E = 728.502,40m; 0,54 m e azimute plano 200°25'58" até o marco M-216, de coordenada N = 9.651.801,94m e E = 728.502,21m; 0,31 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-217, de coordenada N = 9.651.801,64m e E = 728.502,12m; 63,53 m e azimute plano 196°55'13" até o marco M-218, de coordenada N = 9.651.740,86m e E = 728.483,63m; 81,37 m e azimute plano 197°47'45" até o marco M-219, de coordenada N = 9.651.663,38m e E = 728.458,76m; 0,13 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-220, de coordenada N = 9.651.663,26m e E = 728.458,72m; 76,17 m e azimute plano 197°03'19" até o marco M-221, de coordenada N = 9.651.590,44m e E = 728.436,38m; 64,98 m e azimute plano 197°07'48" até o marco M-222, de coordenada N = 9.651.528,34m e E = 728.417,24m; 0,34 m e azimute plano 196°51'30" até o marco M-223, de coordenada N = 9.651.528,01m e E = 728.417,14m; 48,44 m e azimute plano 195°12'45" até o marco M-224, de coordenada N = 9.651.481,27m e E = 728.404,43m; 152,26 m e azimute plano 198°02'06" até o marco M-225, de coordenada N = 9.651.336,49m e E = 728.357,29m; 0,11 m e azimute plano 195°15'18" até o marco M-226, de coordenada N = 9.651.336,38m e E = 728.357,26m; 121,90 m e azimute plano 197°21'53" até o marco M-227, de coordenada N = 9.651.220,04m e E = 728.320,88m; 0,39 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-228, de coordenada N = 9.651.219,67m e E = 728.320,77m; 19,60 m e azimute plano 195°06'51" até o marco M-229, de coordenada N = 9.651.200,75m e E = 728.315,66m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-230, de coordenada N = 9.651.200,73m e E = 728.315,65m; 0,04 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-231, de coordenada N = 9.651.200,69m e E = 728.315,64m; 24,99 m e azimute plano 194°44'33" até o marco M-232, de coordenada N = 9.651.176,52m e E = 728.309,28m; 41,12 m e azimute plano 196°08'19" até o marco M-233, de coordenada N = 9.651.137,02m e E = 728.297,85m; 125,77 m e azimute plano 197°24'17" até o marco M-234, de coordenada N = 9.651.017,01m e E = 728.260,23m; 0,10 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-235, de coordenada N = 9.651.016,91m e E = 728.260,20m; 82,57 m e azimute plano 196°49'58" até o marco M-236, de coordenada N = 9.650.937,88m e E = 728.236,29m; 96,02 m e azimute plano 197°58'49" até o marco M-237, de coordenada N = 9.650.846,55m e E = 728.206,65m; 0,18 m e azimute plano 196°23'22" até o marco M-238, de coordenada N = 9.650.846,38m e E = 728.206,60m; 94,90 m e azimute plano 197°00'10" até o marco M-239, de coordenada N = 9.650.755,63m e E = 728.178,85m; 32,57 m e azimute plano 197°36'02" até o marco M-240, de coordenada N = 9.650.724,58m e E = 728.169,00m; 72,85 m e azimute plano 198°52'13" até o marco M-241, de coordenada N = 9.650.655,65m e E = 728.145,44m; 0,02 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-242, de coordenada N = 9.650.655,63m e E = 728.145,43m; 0,44 m e azimute plano 197°11'55" até o marco M-243, de coordenada N = 9.650.655,21m e E = 728.145,30m; 105,08 m e azimute plano 196°13'51" até o marco M-244, de coordenada N = 9.650.554,32m e E = 728.115,93m; 0,06 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-245, de coordenada N = 9.650.554,26m e E = 728.115,91m; 76,91 m e azimute plano 195°52'33" até o marco M-246, de coordenada N = 9.650.480,28m e E = 728.094,87m; 65,57 m e azimute plano 197°14'09" até o marco M-247, de coordenada N = 9.650.417,65m e E = 728.075,44m; 0,12 m e azimute plano 199°58'59" até o marco M-248, de coordenada N = 9.650.417,54m e E = 728.075,40m; 74,89 m e azimute plano 196°34'18" até o marco M-249, de coordenada N = 9.650.345,76m e E = 728.054,04m; 101,21 m e azimute plano 197°47'00" até o marco M-250, de coordenada N = 9.650.249,39m e E = 728.023,13m; 0,15 m e azimute plano 199°39'14" até o marco M-251, de coordenada N = 9.650.249,25m e E = 728.023,08m; 112,65 m e azimute plano 196°57'18" até o marco M-252, de coordenada N = 9.650.141,50m e E = 727.990,23m; 79,06 m e azimute plano 197°50'21" até o marco M-253, de coordenada N = 9.650.066,24m e E = 727.966,01m; 116,97 m e azimute plano 197°57'00" até o marco M-254, de coordenada N = 9.649.954,96m e E = 727.929,96m; 0,20 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-255, de coordenada N = 9.649.954,77m e E = 727.929,90m; 190,99 m e azimute plano 196°48'08" até o marco M-256, de coordenada N = 9.649.771,93m e E = 727.874,69m; 143,75 m e azimute plano 197°02'18" até o marco M-257, de coordenada N = 9.649.634,49m e E = 727.832,57m; 0,19 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-258, de coordenada N = 9.649.634,31m e E = 727.832,51m; 68,33 m e azimute plano 195°57'08" até o marco M-259, de coordenada N = 9.649.568,61m e E = 727.813,73m; 67,73 m e azimute plano 198°18'14" até o marco M-260, de coordenada N = 9.649.504,31m e E = 727.792,46m; 27,01 m e azimute plano 199°53'26" até o marco M-261, de coordenada N = 9.649.478,91m e E = 727.783,27m; 0,20 m e azimute plano 200°13'29" até o marco M-262, de coordenada N = 9.649.478,72m e E = 727.783,20m; 0,23 m e azimute plano 197°39'00" até o marco M-263, de coordenada N = 9.649.478,50m e E = 727.783,13m; 46,92 m e azimute plano 197°24'42" até o marco M-264, de coordenada N = 9.649.433,73m e E = 727.769,09m; 0,21 m e azimute plano 199°17'24" até o marco M-265, de coordenada N = 9.649.433,53m e E = 727.769,02m; 49,18 m e azimute plano 196°10'33" até o marco M-266, de coordenada N = 9.649.386,30m e E = 727.755,32m; 81,68 m e azimute plano 197°01'42" até o marco M-267, de coordenada N = 9.649.308,20m e E = 727.731,40m;

73,57 m e azimute plano 197°08'49" até o marco M-268, de coordenada N = 9.649.237,90m e E = 727.709,71m; 0,09 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-269, de coordenada N = 9.649.237,81m e E = 727.709,68m; 81,50 m e azimute plano 196°35'54" até o marco M-270, de coordenada N = 9.649.159,71m e E = 727.686,40m; 130,27 m e azimute plano 197°40'12" até o marco M-271, de coordenada N = 9.649.035,59m e E = 727.646,86m; 0,18 m e azimute plano 196°23'22" até o marco M-272, de coordenada N = 9.649.035,42m e E = 727.646,81m; 131,17 m e azimute plano 196°40'00" até o marco M-273, de coordenada N = 9.648.909,76m e E = 727.609,19m; 68,92 m e azimute plano 198°18'32" até o marco M-274, de coordenada N = 9.648.844,33m e E = 727.587,54m; 0,06 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-275, de coordenada N = 9.648.844,27m e E = 727.587,52m; 50,71 m e azimute plano 197°57'09" até o marco M-276, de coordenada N = 9.648.796,03m e E = 727.571,89m; 0,20 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-277, de coordenada N = 9.648.795,84m e E = 727.571,83m; 62,88 m e azimute plano 196°48'55" até o marco M-278, de coordenada N = 9.648.735,65m e E = 727.553,64m; 119,38 m e azimute plano 197°05'57" até o marco M-279, de coordenada N = 9.648.621,55m e E = 727.518,54m; 0,11 m e azimute plano 195°15'18" até o marco M-280, de coordenada N = 9.648.621,44m e E = 727.518,51m; 88,97 m e azimute plano 196°26'49" até o marco M-281, de coordenada N = 9.648.536,11m e E = 727.493,32m; 71,74 m e azimute plano 197°50'02" até o marco M-282, de coordenada N = 9.648.467,82m e E = 727.471,35m; 0,21 m e azimute plano 196°41'57" até o marco M-283, de coordenada N = 9.648.467,62m e E = 727.471,29m; 57,91 m e azimute plano 196°39'27" até o marco M-284, de coordenada N = 9.648.412,14m e E = 727.454,69m; 24,35 m e azimute plano 196°45'12" até o marco M-285, de coordenada N = 9.648.388,82m e E = 727.447,67m; 0,19 m e azimute plano 195°31'27" até o marco M-286, de coordenada N = 9.648.388,64m e E = 727.447,62m; 80,07 m e azimute plano 195°42'09" até o marco M-287, de coordenada N = 9.648.311,56m e E = 727.425,95m; 113,51 m e azimute plano 197°37'50" até o marco M-288, de coordenada N = 9.648.203,38m e E = 727.391,57m; 47,89 m e azimute plano 198°59'15" até o marco M-289, de coordenada N = 9.648.158,10m e E = 727.375,99m; 0,04 m e azimute plano 206°33'54" até o marco M-290, de coordenada N = 9.648.158,06m e E = 727.375,97m; 0,33 m e azimute plano 197°52'43" até o marco M-291, de coordenada N = 9.648.157,75m e E = 727.375,87m; 25,73 m e azimute plano 196°52'42" até o marco M-292, de coordenada N = 9.648.133,13m e E = 727.368,40m; 29,76 m e azimute plano 204°08'11" até o marco M-293, de coordenada N = 9.648.105,97m e E = 727.356,23m; 0,28 m e azimute plano 202°55'56" até o marco M-294, de coordenada N = 9.648.105,71m e E = 727.356,12m; 0,65 m e azimute plano 200°39'32" até o marco M-295, de coordenada N = 9.648.105,10m e E = 727.355,89m; 0,09 m e azimute plano 200°33'22" até o marco M-296, de coordenada N = 9.648.105,02m e E = 727.355,86m; 44,81 m e azimute plano 198°14'42" até o marco M-297, de coordenada N = 9.648.062,46m e E = 727.341,83m; 0,22 m e azimute plano 198°26'06" até o marco M-298, de coordenada N = 9.648.062,25m e E = 727.341,76m; 44,83 m e azimute plano 196°58'33" até o marco M-299, de coordenada N = 9.648.019,37m e E = 727.328,67m; 0,30 m e azimute plano 195°25'20" até o marco M-300, de coordenada N = 9.648.019,08m e E = 727.328,59m; 79,94 m e azimute plano 195°16'01" até o marco M-301, de coordenada N = 9.647.941,96m e E = 727.307,54m; 55,50 m e azimute plano 196°40'07" até o marco M-302, de coordenada N = 9.647.888,79m e E = 727.291,62m; 0,05 m e azimute plano 201°48'05" até o marco M-303, de coordenada N = 9.647.888,74m e E = 727.291,60m; 129,75 m e azimute plano 196°23'04" até o marco M-304, de coordenada N = 9.647.764,26m e E = 727.255,00m; 50,86 m e azimute plano 200°46'35" até o marco M-305, de coordenada N = 9.647.716,71m e E = 727.236,96m; 0,36 m e azimute plano 199°26'24" até o marco M-306, de coordenada N = 9.647.716,37m e E = 727.236,84m; 0,40 m e azimute plano 197°31'32" até o marco M-307, de coordenada N = 9.647.715,99m e E = 727.236,72m; 121,89 m e azimute plano 196°25'19" até o marco M-308, de coordenada N = 9.647.599,07m e E = 727.202,26m; 170,13 m e azimute plano 197°01'41" até o marco M-309, de coordenada N = 9.647.436,40m e E = 727.152,44m; 0,08 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-310, de coordenada N = 9.647.436,32m e E = 727.152,42m; 151,77 m e azimute plano 196°35'33" até o marco M-311, de coordenada N = 9.647.290,87m e E = 727.109,08m; 131,47 m e azimute plano 197°17'18" até o marco M-312, de coordenada N = 9.647.165,34m e E = 727.070,01m; 61,56 m e azimute plano 198°14'27" até o marco M-313, de coordenada N = 9.647.106,87m e E = 727.050,74m; 0,39 m e azimute plano 196°33'25" até o marco M-314, de coordenada N = 9.647.106,50m e E = 727.050,63m; 17,27 m e azimute plano 196°00'00" até o marco M-315, de coordenada N = 9.647.089,90m e E = 727.045,87m; 17,06 m e azimute plano 197°17'16" até o marco M-316, de coordenada N = 9.647.073,61m e E = 727.040,80m; 0,40 m e azimute plano 196°08'40" até o marco M-317, de coordenada N = 9.647.073,23m e E = 727.040,69m; 0,04 m e azimute plano 194°02'10" até o marco M-318, de coordenada N = 9.647.073,19m e E = 727.040,68m; 16,15 m e azimute plano 194°46'34" até o marco M-319, de coordenada N = 9.647.057,57m e E = 727.036,56m; 18,92 m e azimute plano 196°31'10" até o marco M-320, de coordenada N = 9.647.039,43m e E = 727.031,18m; 0,26 m e azimute plano 195°38'32" até o marco M-321, de coordenada N = 9.647.039,18m e E = 727.031,11m; 0,40 m e azimute plano 194°22'53" até o marco M-322, de coordenada N = 9.647.038,79m e E = 727.031,01m; 11,59 m e azimute plano 192°42'21" até o marco M-323, de coordenada N = 9.647.027,48m e E = 727.028,46m; 18,09 m e azimute plano 193°13'47" até o marco M-324, de coordenada N = 9.647.009,87m e E = 727.024,32m; 0,35 m e azimute plano 193°14'26" até o marco M-325, de coordenada N = 9.647.009,53m e E = 727.024,24m; 0,28 m e azimute plano 190°07'29" até o marco M-326, de coordenada N = 9.647.009,25m e E = 727.024,19m; 19,19 m e azimute plano 189°37'45" até o marco M-327, de coordenada N

= 9.646.990,33m e E = 727.020,98m; 0,03 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-328, de coordenada N = 9.646.990,30m e E = 727.020,98m; 19,50 m e azimute plano 189°28'37" até o marco M-329, de coordenada N = 9.646.971,07m e E = 727.017,77m; 0,34 m e azimute plano 188°21'57" até o marco M-330, de coordenada N = 9.646.970,73m e E = 727.017,72m; 0,13 m e azimute plano 188°44'46" até o marco M-331, de coordenada N = 9.646.970,60m e E = 727.017,70m; 13,50 m e azimute plano 186°45'43" até o marco M-332, de coordenada N = 9.646.957,19m e E = 727.016,11m; 12,93 m e azimute plano 188°29'37" até o marco M-333, de coordenada N = 9.646.944,40m e E = 727.014,20m; 0,17 m e azimute plano 186°42'35" até o marco M-334, de coordenada N = 9.646.944,23m e E = 727.014,18m; 0,65 m e azimute plano 186°08'48" até o marco M-335, de coordenada N = 9.646.943,58m e E = 727.014,11m; 0,04 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-336, de coordenada N = 9.646.943,54m e E = 727.014,11m; 16,12 m e azimute plano 183°29'08" até o marco M-337, de coordenada N = 9.646.927,45m e E = 727.013,13m; 0,25 m e azimute plano 184°34'26" até o marco M-338, de coordenada N = 9.646.927,20m e E = 727.013,11m; 18,51 m e azimute plano 182°02'36" até o marco M-339, de coordenada N = 9.646.908,70m e E = 727.012,45m; 16,95 m e azimute plano 183°18'53" até o marco M-340, de coordenada N = 9.646.891,78m e E = 727.011,47m; 0,56 m e azimute plano 182°02'43" até o marco M-341, de coordenada N = 9.646.891,22m e E = 727.011,45m; 14,65 m e azimute plano 180°07'02" até o marco M-342, de coordenada N = 9.646.876,57m e E = 727.011,42m; 18,14 m e azimute plano 182°05'05" até o marco M-343, de coordenada N = 9.646.858,44m e E = 727.010,76m; 0,36 m e azimute plano 181°35'28" até o marco M-344, de coordenada N = 9.646.858,08m e E = 727.010,75m; 0,17 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-345, de coordenada N = 9.646.857,91m e E = 727.010,75m; 17,02 m e azimute plano 179°01'26" até o marco M-346, de coordenada N = 9.646.840,89m e E = 727.011,04m; 20,18 m e azimute plano 179°14'00" até o marco M-347, de coordenada N = 9.646.820,71m e E = 727.011,31m; 0,03 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-348, de coordenada N = 9.646.820,68m e E = 727.011,31m; 16,41 m e azimute plano 178°59'15" até o marco M-349, de coordenada N = 9.646.804,27m e E = 727.011,60m; 0,48 m e azimute plano 177°36'51" até o marco M-350, de coordenada N = 9.646.803,79m e E = 727.011,62m; 0,65 m e azimute plano 174°43'34" até o marco M-351, de coordenada N = 9.646.803,14m e E = 727.011,68m; 0,20 m e azimute plano 171°28'09" até o marco M-352, de coordenada N = 9.646.802,94m e E = 727.011,71m; 16,42 m e azimute plano 171°18'44" até o marco M-353, de coordenada N = 9.646.786,71m e E = 727.014,19m; 13,47 m e azimute plano 173°28'36" até o marco M-354, de coordenada N = 9.646.773,33m e E = 727.015,72m; 0,16 m e azimute plano 172°52'30" até o marco M-355, de coordenada N = 9.646.773,17m e E = 727.015,74m; 0,55 m e azimute plano 170°32'16" até o marco M-356, de coordenada N = 9.646.772,63m e E = 727.015,83m; 16,93 m e azimute plano 169°22'49" até o marco M-357, de coordenada N = 9.646.755,99m e E = 727.018,95m; 18,78 m e azimute plano 170°26'15" até o marco M-358, de coordenada N = 9.646.737,47m e E = 727.022,07m; 0,29 m e azimute plano 170°13'03" até o marco M-359, de coordenada N = 9.646.737,18m e E = 727.022,12m; 0,36 m e azimute plano 167°07'30" até o marco M-360, de coordenada N = 9.646.736,83m e E = 727.022,20m; 17,82 m e azimute plano 166°46'01" até o marco M-361, de coordenada N = 9.646.719,48m e E = 727.026,28m; 0,31 m e azimute plano 165°04'07" até o marco M-362, de coordenada N = 9.646.719,18m e E = 727.026,36m; 0,04 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-363, de coordenada N = 9.646.719,14m e E = 727.026,37m; 17,76 m e azimute plano 164°47'25" até o marco M-364, de coordenada N = 9.646.702,00m e E = 727.031,03m; 19,73 m e azimute plano 167°19'23" até o marco M-365, de coordenada N = 9.646.682,75m e E = 727.035,36m; 20,50 m e azimute plano 168°34'30" até o marco M-366, de coordenada N = 9.646.662,66m e E = 727.039,42m; 0,50 m e azimute plano 167°20'51" até o marco M-367, de coordenada N = 9.646.662,17m e E = 727.039,53m; 37,95 m e azimute plano 165°39'35" até o marco M-368, de coordenada N = 9.646.625,40m e E = 727.048,93m; 33,44 m e azimute plano 167°35'04" até o marco M-369, de coordenada N = 9.646.592,74m e E = 727.056,12m; 0,25 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-370, de coordenada N = 9.646.592,50m e E = 727.056,18m; 35,44 m e azimute plano 166°08'25" até o marco M-371, de coordenada N = 9.646.558,09m e E = 727.064,67m; 0,07 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-372, de coordenada N = 9.646.558,02m e E = 727.064,69m; 29,31 m e azimute plano 165°41'54" até o marco M-373, de coordenada N = 9.646.529,62m e E = 727.071,93m; 0,12 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-374, de coordenada N = 9.646.529,50m e E = 727.071,96m; 30,15 m e azimute plano 165°00'18" até o marco M-375, de coordenada N = 9.646.500,38m e E = 727.079,76m; 38,44 m e azimute plano 167°49'08" até o marco M-376, de coordenada N = 9.646.462,81m e E = 727.087,87m; 17,24 m e azimute plano 168°33'35" até o marco M-377, de coordenada N = 9.646.445,91m e E = 727.091,29m; 20,46 m e azimute plano 169°26'14" até o marco M-378, de coordenada N = 9.646.425,80m e E = 727.095,04m; 25,98 m e azimute plano 169°33'18" até o marco M-379, de coordenada N = 9.646.400,25m e E = 727.099,75m; 0,14 m e azimute plano 171°52'12" até o marco M-380, de coordenada N = 9.646.400,11m e E = 727.099,77m; 0,50 m e azimute plano 167°20'51" até o marco M-381, de coordenada N = 9.646.399,62m e E = 727.099,88m; 84,96 m e azimute plano 165°50'57" até o marco M-382, de coordenada N = 9.646.317,24m e E = 727.120,65m; 0,09 m e azimute plano 167°28'16" até o marco M-383, de coordenada N = 9.646.317,15m e E = 727.120,67m; 53,20 m e azimute plano 165°20'41" até o marco M-384, de coordenada N = 9.646.265,68m e E = 727.134,13m; 19,02 m e azimute plano 168°44'57" até o marco M-385, de coordenada N = 9.646.247,03m e E = 727.137,84m; 0,27 m e azimute plano 169°30'31" até o marco M-386, de coordenada N = 9.646.246,76m e E = 727.137,89m; 26,84 m e azimute plano 167°08'58" até o marco M-387, de coordenada N = 9.646.220,59m e E = 727.143,86m; 41,71 m e azimute plano 167°23'00" até o marco M-388, de coordenada N = 9.646.179,89m e E = 727.152,97m;

0,05 m e azimute plano 168°41'24" até o marco M-389, de coordenada N = 9.646.179,84m e E = 727.152,98m; 71,57 m e azimute plano 167°02'57" até o marco M-390, de coordenada N = 9.646.110,09m e E = 727.169,02m; 0,36 m e azimute plano 167°07'30" até o marco M-391, de coordenada N = 9.646.109,74m e E = 727.169,10m; 0,11 m e azimute plano 164°44'42" até o marco M-392, de coordenada N = 9.646.109,63m e E = 727.169,13m; 29,13 m e azimute plano 164°20'47" até o marco M-393, de coordenada N = 9.646.081,58m e E = 727.176,99m; 34,64 m e azimute plano 164°52'21" até o marco M-394, de coordenada N = 9.646.048,14m e E = 727.186,03m; 33,56 m e azimute plano 168°13'17" até o marco M-395, de coordenada N = 9.646.015,29m e E = 727.192,88m; 0,49 m e azimute plano 167°05'33" até o marco M-396, de coordenada N = 9.646.014,81m e E = 727.192,99m; 31,31 m e azimute plano 165°26'24" até o marco M-397, de coordenada N = 9.645.984,51m e E = 727.200,86m; 0,07 m e azimute plano 164°03'17" até o marco M-398, de coordenada N = 9.645.984,44m e E = 727.200,88m; 0,23 m e azimute plano 164°44'42" até o marco M-399, de coordenada N = 9.645.984,22m e E = 727.200,94m; 24,32 m e azimute plano 163°41'20" até o marco M-400, de coordenada N = 9.645.960,88m e E = 727.207,77m; 37,79 m e azimute plano 167°37'21" até o marco M-401, de coordenada N = 9.645.923,97m e E = 727.215,87m; 0,45 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-402, de coordenada N = 9.645.923,53m e E = 727.215,98m; 0,14 m e azimute plano 167°54'19" até o marco M-403, de coordenada N = 9.645.923,39m e E = 727.216,01m; 48,14 m e azimute plano 164°11'07" até o marco M-404, de coordenada N = 9.645.877,07m e E = 727.229,13m; 40,42 m e azimute plano 168°55'55" até o marco M-405, de coordenada N = 9.645.837,40m e E = 727.236,89m; 0,03 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-406, de coordenada N = 9.645.837,37m e E = 727.236,90m; 0,45 m e azimute plano 167°11'45" até o marco M-407, de coordenada N = 9.645.836,93m e E = 727.237,00m; 46,14 m e azimute plano 166°12'28" até o marco M-408, de coordenada N = 9.645.792,12m e E = 727.248,00m; 116,24 m e azimute plano 166°14'02" até o marco M-409, de coordenada N = 9.645.679,22m e E = 727.275,66m; 97,27 m e azimute plano 167°19'16" até o marco M-410, de coordenada N = 9.645.584,32m e E = 727.297,01m; 0,40 m e azimute plano 165°37'07" até o marco M-411, de coordenada N = 9.645.583,93m e E = 727.297,11m; 0,17 m e azimute plano 166°45'34" até o marco M-412, de coordenada N = 9.645.583,76m e E = 727.297,15m; 49,98 m e azimute plano 163°59'01" até o marco M-413, de coordenada N = 9.645.535,72m e E = 727.310,94m; 48,59 m e azimute plano 166°59'57" até o marco M-414, de coordenada N = 9.645.488,38m e E = 727.321,87m; 39,98 m e azimute plano 167°46'05" até o marco M-415, de coordenada N = 9.645.449,31m e E = 727.330,34m; 0,03 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-416, de coordenada N = 9.645.449,28m e E = 727.330,34m; 56,84 m e azimute plano 167°33'12" até o marco M-417, de coordenada N = 9.645.393,78m e E = 727.342,59m; 45,75 m e azimute plano 168°07'48" até o marco M-418, de coordenada N = 9.645.349,01m e E = 727.352,00m; 0,40 m e azimute plano 167°00'19" até o marco M-419, de coordenada N = 9.645.348,62m e E = 727.352,09m; 70,64 m e azimute plano 165°49'27" até o marco M-420, de coordenada N = 9.645.280,13m e E = 727.369,39m; 0,11 m e azimute plano 164°44'42" até o marco M-421, de coordenada N = 9.645.280,02m e E = 727.369,42m; 45,09 m e azimute plano 165°07'54" até o marco M-422, de coordenada N = 9.645.236,44m e E = 727.380,99m; 52,18 m e azimute plano 168°36'53" até o marco M-423, de coordenada N = 9.645.185,29m e E = 727.391,29m; 0,38 m e azimute plano 167°47'58" até o marco M-424, de coordenada N = 9.645.184,92m e E = 727.391,37m; 53,58 m e azimute plano 166°25'13" até o marco M-425, de coordenada N = 9.645.132,84m e E = 727.403,95m; 0,25 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-426, de coordenada N = 9.645.132,60m e E = 727.404,01m; 0,02 m e azimute plano 153°26'06" até o marco M-427, de coordenada N = 9.645.132,58m e E = 727.404,02m; 78,46 m e azimute plano 164°53'06" até o marco M-428, de coordenada N = 9.645.056,83m e E = 727.424,48m; 0,20 m e azimute plano 165°15'23" até o marco M-429, de coordenada N = 9.645.056,64m e E = 727.424,53m; 59,53 m e azimute plano 163°43'03" até o marco M-430, de coordenada N = 9.644.999,50m e E = 727.441,22m; 0,01 m e azimute plano 135°00'00" até o marco M-431, de coordenada N = 9.644.999,49m e E = 727.441,23m; 51,19 m e azimute plano 163°36'15" até o marco M-432, de coordenada N = 9.644.950,38m e E = 727.455,68m; 44,14 m e azimute plano 165°13'15" até o marco M-433, de coordenada N = 9.644.907,70m e E = 727.466,94m; 57,57 m e azimute plano 166°28'06" até o marco M-434, de coordenada N = 9.644.851,73m e E = 727.480,41m; 68,03 m e azimute plano 167°45'13" até o marco M-435, de coordenada N = 9.644.785,25m e E = 727.494,84m; 0,22 m e azimute plano 166°36'27" até o marco M-436, de coordenada N = 9.644.785,04m e E = 727.494,89m; 34,51 m e azimute plano 166°30'41" até o marco M-437, de coordenada N = 9.644.751,48m e E = 727.502,94m; 36,36 m e azimute plano 172°43'00" até o marco M-438, de coordenada N = 9.644.715,41m e E = 727.507,55m; 0,03 m e azimute plano 161°33'54" até o marco M-439, de coordenada N = 9.644.715,38m e E = 727.507,56m; 0,66 m e azimute plano 170°23'41" até o marco M-440, de coordenada N = 9.644.714,73m e E = 727.507,67m; 0,26 m e azimute plano 169°06'52" até o marco M-441, de coordenada N = 9.644.714,47m e E = 727.507,72m; 29,78 m e azimute plano 167°11'45" até o marco M-442, de coordenada N = 9.644.685,43m e E = 727.514,32m; 0,38 m e azimute plano 166°19'43" até o marco M-443, de coordenada N = 9.644.685,06m e E = 727.514,41m; 0,39 m e azimute plano 163°26'35" até o marco M-444, de coordenada N = 9.644.684,69m e E = 727.514,52m; 13,63 m e azimute plano 162°50'30" até o marco M-445, de coordenada N = 9.644.671,67m e E = 727.518,54m; 33,97 m e azimute plano 165°36'43" até o marco M-446, de coordenada N = 9.644.638,77m e E = 727.526,98m; 0,11 m e azimute plano 169°41'43" até o marco M-447, de coordenada N = 9.644.638,66m e E = 727.527,00m; 0,10 m e azimute plano 163°18'03" até o marco M-448, de coordenada N = 9.644.638,56m e E = 727.527,03m; 34,80 m e azimute plano 164°22'41" até o marco M-449, de coordenada N = 9.644.605,05m e E = 727.536,40m;

31,66 m e azimute plano 167°31'20" até o marco M-450, de coordenada N = 9.644.574,14m e E = 727.543,24m; 30,88 m e azimute plano 168°17'10" até o marco M-451, de coordenada N = 9.644.543,90m e E = 727.549,51m; 0,39 m e azimute plano 166°40'32" até o marco M-452, de coordenada N = 9.644.543,52m e E = 727.549,60m; 1,03 m e azimute plano 165°57'50" até o marco M-453, de coordenada N = 9.644.542,52m e E = 727.549,85m; deste, segue confrontando com o Limite da Floresta Nacional do Tapajós, com a seguinte distância 1.004,20 m e azimute plano 249°08'07" até o marco M-454, de coordenada N = 9.644.184,86m e E = 726.611,50m; 1.028,52 m e azimute plano 251°00'43" até o marco M-455, de coordenada N = 9.643.850,21m e E = 725.638,95m; 933,44 m e azimute plano 254°22'42" até o marco M-456, de coordenada N = 9.643.598,85m e E = 724.739,99m; 1.086,73 m e azimute plano 254°37'04" até o marco M-457, de coordenada N = 9.643.310,59m e E = 723.692,19m; 1.009,86 m e azimute plano 255°16'29" até o marco M-458, de coordenada N = 9.643.053,90m e E = 722.715,50m; 2.272,18 m e azimute plano 343°49'50" até o marco M-459, de coordenada N = 9.645.236,20m e E = 722.082,75m; 886,34 m e azimute plano 288°36'38" até o marco M-460, de coordenada N = 9.645.519,06m e E = 721.242,76m; 2.556,37 m e azimute plano 359°57'59" até o marco M-461, de coordenada N = 9.648.075,43m e E = 721.241,26m; 2.212,04 m e azimute plano 278°47'14" até o marco M-462, de coordenada N = 9.648.413,35m e E = 719.055,18m; deste, segue confrontando com o Limite da Terra Indígena Munduruku-Taquara, com a seguinte distância 2.431,19 m e azimute plano 5°05'03" até o marco M-463, de coordenada N = 9.650.834,97m e E = 719.270,63m; 282,37 m e azimute plano 270°00'15" até o marco M-464, de coordenada N = 9.650.834,99m e E = 718.988,26m; deste, segue confrontando com o Limite da Floresta Nacional do Tapajós, com a seguinte distância 650,29 m e azimute plano 6°57'27" até o marco M-465, de coordenada N = 9.651.480,49m e E = 719.067,03m; 972,38 m e azimute plano 6°11'16" até o marco M-466, de coordenada N = 9.652.447,20m e E = 719.171,84m; 543,37 m e azimute plano 6°12'10" até o marco M-467, de coordenada N = 9.652.987,39m e E = 719.230,55m; 460,18 m e azimute plano 5°57'44" até o marco M-468, de coordenada N = 9.653.445,08m e E = 719.278,35m; 1.004,00 m e azimute plano 5°33'29" até o marco M-469, de coordenada N = 9.654.444,36m e E = 719.375,59m; 1.925,15 m e azimute plano 54°25'02" até o marco M-470, de coordenada N = 9.655.564,56m e E = 720.941,27m; 1.457,27 m e azimute plano 359°09'27" até o marco M-471, de coordenada N = 9.657.021,67m e E = 720.919,84m; 2.647,05 m e azimute plano 66°29'03" até o marco M-472, de coordenada N = 9.658.077,85m e E = 723.347,05m; deste, segue confrontando com o Limite da Terra Indígena Bragança-Marituba, com a seguinte distância 5.320,74 m e azimute plano 86°24'45" até o marco M-473, de coordenada N = 9.658.410,78m e E = 728.657,36m; 495,56 m e azimute plano 0°02'51" até o marco M-474, de coordenada N = 9.658.906,34m e E = 728.657,77m; deste, segue confrontando com o Limite da Floresta Nacional do Tapajós, com a seguinte distância 21,35 m e azimute plano 78°11'24" até o marco M-475, de coordenada N = 9.658.910,71m e E = 728.678,67m; 23,50 m e azimute plano 78°11'17" até o marco M-476, de coordenada N = 9.658.915,52m e E = 728.701,67m; deste, segue confrontando com o Limite da Terra Indígena Bragança-Marituba, com a seguinte distância 2.025,29 m e azimute plano 86°29'34" até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente-ITERPA

Protocolo: 1082997

DIÁRIA

PORTARIA Nº 487/2024 de 07/06/2024

Objetivo: Participar de visita Técnica, no município de SANTA IZABEL DO PARÁ
Período: 07/06/2024 (0,5) Diárias
Servidor:
- 3166791/1 - Jorge da Silva Santos – Engenheiro Agrônomo
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1082627

PORTARIA Nº 489/2024 de 07/06/2024

Objetivo: Reunião de Alinhamento com as equipes de campo, monitoramento e diligências fundiárias no município de SANTA IZABEL DO PARÁ.
Períodos: 04 a 08/06/2024 (4,5) Diárias
Servidores:
- 57233996/3 - Eliene de Fatima da Trindade – Gerente Op.I Móvel
- 5927959/4 - Alfredo Fernando Borges Neves Junior – Gerente de Logística e Transportes
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1082637

FÉRIAS

PORTARIA Nº 488/2024

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando o Processo nº 2024/709275, de 07 de junho de 2024;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (Trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste Órgão, abaixo relacionados:

MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	AQUISITIVO
57196217/1	Adriano Batista da Silva	GEO	01 a 30.07.2024	2023/2024
5903370/3	Antonia Karine Rodrigues Licata	GMP	09.07 a 07.08.2024	2023/2024
3167569/1	Antonio Carlos Souza da Costa	CPAD	02 a 31.07.2024	2023/2024
57203123/2	Alirio de Carvalho Bezerra Junior	GCG	01 a 30.07.2024	2023/2024
57213617/1	Ayumi Osakada	CGIR	03.07 a 01.08.2024	2022/2023
57211738/1	Brenna Thaisse Rufino Monteiro	GEO	08.07 a 06.08.2024	2022/2023
80845087/1	Carmem Lucia Nascimento Santos	DEAF	04.07 a 02.08.2024	2022/2023
5965582/1	Danyelle Conceição Monteiro Couri	GRF	15 a 30.07.2024	2023/2024
57233996/3	Eliene de Fátima da Trindade	GCG	01 a 30.07.2024	2023/2024
3170055/1	Francisco Albuquerque do Nascimento	GLT	08.07 a 06.08.2024	2022/2023
3167305/1	Huguaraci Araújo Dias	GEO	01 a 30.07.2024	2022/2023
55587481/1	James Dean Soares da Silva	GCQ	01 a 30.07.2024	2023/2024
7008203/2	João Felipe da Silva Martins	GCG	08 a 19.07.2024	2022/2023
80845162/1	João Bosco Fortes de Castro Junior	CGIR	15.07 a 13.08.2024	2023/2024
5190363/1	Jader Luiz Araújo Pereira	CPAD	03.06 a 02.07.2024	2022/2022
80845070/1	Karilene do Socorro Q.de Q.Bittencurt	GPA	03.07 a 01.08.2024	2023/2024
3168956/1	Marcia Chicre Quemel	CA	01 a 30.07.2024	2023/2023
57191750/1	Mariceli Nascimento Moura	DEAF	02 a 31.07.2024	2023/2024
401056/2	Maria de Fátima Gomes de Lima	SPA	01 a 30.07.2024	2023/2023
3167259/1	Maria Izabel Silva Pantoja	GMP	01 a 30.07.2024	2022/2023
57231565/1	Nademir Cunha Sousa	GRF	01 a 30.07.2024	2022/2023
51855915/3	Norma Sueli Formigosa de Lima Silva	SPA	01 a 30.07.2024	2023/2024
3167615/1	Pedro Jorge Andrade	GLT	01 a 30.07.2024	2022/2023
3170543/1	Raimundo Nonato da Silva Lobato	GFC	08.07 a 06.08.2024	2023/2024
57213623/1	Rosiane Cristina Pimentel Pantoja	GPA	01 a 30.07.2024	2021/2022
3166651/1	Rubens Batista dos Santos	GGP	01 a 30.07.2024	2023/2023
5214670/4	Sandra Rosemary P.de Souza Nery	DAF	02 a 31.07.2024	2022/2023
57231780/1	Sannah Mohamad Birani Pedroso	GRF	01 a 30.07.2024	2021/2022
55589494/5	Soraia de Fátima da Cruz Oliveira	CGIR	01 a 30.07.2024	2023/2024
3167607/1	Sônia Maria Freitas de Sousa	GDA	01 a 30.07.2024	2023/2024
5960262/1	Yngrid Henrique T.Rodríguez Santana	GEO	01 a 30.07.2024	2022/2023

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 07 de junho de 2024.

Protocolo: 1082696

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos 2.670/2010 e o 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto n. 2.135/2010, TORNA PÚBLICO o procedimento para REALIZAÇÃO de PERMUTA envolvendo título do "Projeto Integrado Trairão", por área de terra do Estado, com as seguintes especificações:

Processo: 2022/873531

Interessado: MARCELO SILVA RIBEIRO

Títulos/Lotes/ Trairão: Título nº 04, Lote 12, Setor "A"

Imóveis/Áreas: Fazenda Santa Fé -1.470,7780 ha

Fazenda Anajás - 1.404,9063ha

Município: Paragominas (PA)

Prazo para impugnação: 15 dias

Belém, em 07/06/2024

Protocolo: 1082863

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	041200256/2023	CLAUDIA RIOS VAZ	SÍTIO VAZ	150,3201	RODOVIA PA 151, KM - 4, SAINDO DE BAIÃO, À ESQUERDA	BAIÃO
2	061602745/2022	BEATRIZ RIBEIRO DE GODOY	FAZENDA MARANAT A	103,8492	RODOVIA PA - 287, ESTRADA DA GAÚCHA, À 18 KM	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
3	041900306/2023	FABIO TAVARES SIMOES	SITIO SIMÕES I	30,5089	RODOVIA PA - 151, KM - 8, SAINDO DE BAIÃO, À ESQUERDA	BAIÃO
4	102607452/2023	WILDEAN CARVALHO DANTAS	FAZENDA SOL NASCENTE	204,6634	RODOVIA BR-010, VICINAL BOA ESPERANÇA KM 15	ULIANÓPOLIS
5	061400540/2023	WILTON MONTINE GONÇALVES	FAZENDA OLHO DA-GUA - II	164,4332	ROD. PA-238, RAMAL DO RIO GRANDE	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
6	031502202/2024	WILAMI HERNANDES DOS SANTOS	SITIO CAMPO ALEGRE	48,0163	ROD. PA 140 , VILA MARCAJA	SÃO CAETANO DE ODIVELAS
7	021000322/2023	ALBERTO SIMAO TUMA NETO	LOTE B	0,1922	RUA DA PAZ, N 08, NOVA OLINDA	SANTA IZABEL DO PARÁ
8	071402988/2022	ANA PAULA GOMES ROCHA	SÍTIO GT II	47,8865	RODOVIA PA - 150, VICINAL 41, Km 1,5	TAILÂNDIA
9	020200412/2024	DAVI CÉSAR TITO BARBOSA	FAZENDA SÃO JOSÉ DO XINGU	1.493,1402	RODOVIA PA-279 KM 14 (SÃO FÉLIX DO XINGU - TUCUMÁ) À DIR. 19 KM	SÃO FÉLIX DO XINGU
10	020200408/2024	CLEITON SOUSA DA SILVA	SÍTIO ANA LUIZA	14,1177	RODOVIA PA 440, KM 2, LADO DIREITO SAINDO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS	SÃO JOÃO DE PIRABAS
11	102804008/2022	C & R COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA	SUCATA DO GOIANO	4,086	RODOVIA BR-316, KM 18	BENEVIDES
12	091104775/2023	CARLOS EDUARDO NEVES DO ALMEIDA	FAZENDA CHICO MARIA	211,3429	RODOVIA PA-251, VILA RIO VERMELHO	OURÉM
13	011700127/2024	ANAXIMANDRO DA SILVA SOARES	FAZENDA VISTA ALEGRE	569,6758	RODOVIA BR-222, KM 85, ADENTRO 10 KM	RONDON DO PARÁ
14	112709981/2023	PEDRO MASSIAS AIRES	FAZENDA BOM JESUS	78,3155	RODOVIA PA-108, VILA TIJOCA	BRAGANÇA
15	121511298/2023	ELIZABETH DA LUZ RODRIGUES	SÍTIO SÃO JOÃO	73,5139	RODOVIA BR 308 - CAPANEMA/BRAGANÇA, KM 14	CAPANEMA
16	072105324/2021	CLAUDIA LOCKS FOLETTO	SÍTIO SÃO RAFAEL	146,1241	RODOVIA PA 150, VICINAL 13, KM 17	TAILÂNDIA

Belém (PA), 07.06.2024

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 1082795

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2387/2024 – ADEPARA BELÉM 03 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER Adicional de Insalubridade – Grau Médio, correspondente a 10% (dez por cento) à servidora: Sulineide de Sousa Rocha, Função: Agente Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula: 5948600/1, Lotação: Gerência Regional de Almeirim / Escritório de Atendimento Agropecuário Monte Dourado, a contar de 28/05/2024 – Processo: 2024/2199275.

CONSIDERANDO o Laudo Pericial de nº 015/2013.

REGISTRA-SE PUBLICA-SE E CUMPRASE.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 1082633

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA nº 2456 de 06 de junho de 2024

O DIRETOR GERAL da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 15 de junho de 2020, publicado no DOE nº 34.254 de 16 de junho de 2020. CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 870/2013, RESOLVE: Art 1º - Designar JOSÉ ROBERTO COSTA, matrícula nº 57174044/1, função: Assistente administrativo, lotado na Gerência de inteligência e Combate às Fraudes-GICFA e DANILO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula nº 57234512/1, função: Fiscal Estadual Agropecuário lotado na Gerência de inteligência e Combate às Fraudes-GICFA, para exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e suplente do Contrato nº 19/2024, formalizado com a EMPRESA INNOVATI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 45.694.930/0001-20, cujo objeto é a contratação de serviços de especializados em desenvolvimento e suporte de sistemas web e mobile, bem como Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Inteligência Analítica, formalizado sob protocolo nº 2024/2112478.

Belém, 06 de junho de 2024.

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
DIRETOR GERAL - ADEPARÁ**Protocolo: 1082575**

CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO Nº 2024/2112478

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 20.122.1297 - 8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da Despesa: 339040

Fonte: 01501.000061/ 02500.000001

Ação Detalhada: 282908

Valor global: R\$ 5.550.714,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, setecentos e quatorze reais)

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Prestação de serviços especializados em desenvolvimento e suporte de sistemas web e mobile, bem como Serviços Técnicos Profissionais Especializados em Inteligência Analítica com suporte mensal fixo.

JUSTIFICATIVA: Contratação por 12 (doze) meses.

CONTRATADA: EMPRESA INNOVATI TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 45.694.930/0001-20

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

Protocolo: 1082573

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO Nº 2023/560482

Código Órgão: 92201

Projeto/Atividade: 20.122.1297 - 8338 (Operacionalização das Ações Administrativas)

Natureza da Despesa: 339040

Fonte: 01501.000061

Ação Detalhada: 282908

Valor global: R\$ 748.440,00

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: contratação de serviços de tecnologia da informação para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de micros serviços.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação por 6 (seis) meses.

CONTRATADA: EMPRESA V2TEC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.142.273/0001-46

ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO, Diretor Geral

Protocolo: 1082558

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 2487/2024: BENEFICIÁRIO: CASSIO POLLA; Matrícula: 5888158/; 20.609.1528-6572; Fonte: 01501.000061; Objetivo: Atender demandas da ULSA de Altamira. Elemento de Despesa / Valor: 339030/ R\$ 1.500,00; Prazo de Aplicação (em dia): 60. Prazo de prestação de contas (em dia): 15. Ordenador de Despesas: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082587

DIÁRIA

PORTARIA: 2485/2024 Objetivo: Realizar visita administrativo nas unidades ADEPARA sob jurisdição da Regional de Redenção. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5973033 / GEOVAINNI AGUIAR ARUDA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U./V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 24/06/2024 A 28/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082555

PORTARIA: 2484/2024 Objetivo: Realizar visita administrativo nas unidades ADEPARA sob jurisdição da Regional de Redenção. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS, CUMARU DO NORTE, PAU D'ARCO /PA Servidor: 5973033 / GEOVAINNI AGUIAR ARRUDA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 17/06/2024 A 21/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082553

PORTARIA: 2486/2024 Objetivo: Realizar capacitação de ACS na prevenção da influenza aviária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SOURE, SALVATERRA, CACHOEIRA DO ARARI/PA Servidor: 55588170/ ADRIANE MORAIS DE FARIAS DA LUZ (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 10/06/2024 A 14/06/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082565

PORTARIA: 2494/2024 Objetivo: Conduzir a FEA para realização de vigilância e inspeção de pata e boca em 02 propriedades rurais, em cumprimento das metas técnicas - GPEEFA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: XINGUARA/PA Destino: SAPUCAIA/PA Servidor: 57223367 / DEYVESON GOMES DE BASTOS (AFA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 154,42 / 28/05/2024 A 28/05/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082631

PORTARIA: 2491/2024 Objetivo: Conduzir os servidores Walbert Dias Gabriel, Rejane Lopes Fernandes de Medeiros e Elenize de Nazaré Paes Arcanjo, que irá com o objetivo de apurar os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2020/45773 (2024/2132137) e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA Servidor: 57223235 / HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 7,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$308,84 / R\$ 2.316,30 / 03/06/2024 a 10/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082624

PORTARIA: 2493/2024 Objetivo: Conduzir as servidoras JANETE MILEN VIÉGAS e ANA CRISTINA MENDES VELOSO, que irá com o objetivo de fiscalizar estabelecimentos com registro no serviço de inspeção estadual (sie) e coletadas amostras para análises laboratoriais, em atendimento a meta anual e ao PPA 2024. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PARAUPEBAS, SAPUCAIA, MARABÁ/PA Servidor: 54187223 / OVIDIO GOMES BRICIO NETO (MOTORISTA) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.698,62 / 10/06/2024 a 15/06/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082625

PORTARIA: 2495/2024 Objetivo: Realizar Educação Sanitária para os produtores rurais da agricultura familiar do projeto de assentamento LAGEDO II abordando os assuntos selo artesanal e uso seguro de agrotóxico. A comunidade fica localizada há mais de 100 km da sede do município de MARABÁ, Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: MARABÁ/PA Servidor: 57223827 / ANDERSON ROCHA PINHEIRO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 463,26 / 10/06/2024 A 11/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082643

PORTARIA: 2496/2024 Objetivo: Realizar fiscalização do uso de produtos agrotóxicos em propriedades. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 57227241 / LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA FILHO (FEA - ENG. AGRÔNOMO) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 772,10 / 10/06/2024 A 12/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082646

PORTARIA: 2498/2024 Objetivo: Dar apoio logístico para as servidoras Alciney Macedo da Silva e Max Favacho, que irão com o objetivo de realizar visita nas unidades da Adepará, manutenção preventiva e corretiva nos recursos de informática nas unidades da Regional de Paragominas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: RONDON DO PARÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS, ABEL FIGUEIREDO, DOM ELISEU /PA Servidor: 54196694 / LENO REGINALDO REIS DE ANDRADE (Motorista) / 14,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 4.478,18 / 03/06/2024 a 17/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082691

PORTARIA: 2497/2024 Objetivo: Dar apoio logístico para as servidoras ANDRÉIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, CRISTIANE DA SILVA DE FIGUEIREDO E LUCIANA CRISTOVAM OLIVEIRA DA FONSECA, que irão com o objetivo de realizar de atender a missão oficial de levantar os bens patrimoniais desta Instituição. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ALTAMIRA, TUCURUI/PA Servidor: 57191852 / WANDO CAMPOS BARRETO (AUXILIAR DE CAMPO) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 3.551,66 / 10/06/2024 a 21/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082688

PORTARIA: 2500/2024 Objetivo: Realizar inspeções de pragas em 20 (vinte) propriedades com lavouras de cacau no município de MEDICILÂNDIA. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BRASIL NOVO/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 5897577 / PAULO VITOR NOGUEIRA (FEA - ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$308,84 / R\$1.389,78 / 10/06/2024 A 14/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082698

PORTARIA: 2499/2024 Objetivo: Fazer busca de um veículo tipo lancha na cidade de Breves. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: BREVES/PA Servidor: 57201929/ PEDRO

JÚLIO PEDROSA DE MIRANDA (FEA - GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$308,84/ R\$1.389,78/ 03/06/2024 A 07/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082693

PORTARIA: 2488/2024 Objetivo: Dar apoio a fiscalização no comércio de agrotóxicos das localidades relacionadas abaixo, afim de garantir o controle desta atividade comercial no que tange a rastreabilidade e a qualidade desses insumos em território paraense. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: BENEVIDES, MARITUBA/PA Servidor: 54187465 / MARILIA FERNANDES DE SOUSA (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) /1,0 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 308,84 / 24/06/2024 A 25/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082598

PORTARIA: 2490/2024 Objetivo: Acompanhamento de atividades técnicas e administrativas mensais das 08 unidades locais de jurisdição da Regional De Capitão Poço e outras providências. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: GARRAFÃO DO NORTE, OURÉM, IRITUIA, SÃO MIGUEL DO GUAMA, IRITUIA, SANTA MARIA DO PARÁ, NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA Servidor: 57201929/ PEDRO JÚLIO PEDROSA DE MIRANDA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$308,84/ R\$1.389,78 / 17/06/2024 A 21/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082619

PORTARIA: 2492/2024 Objetivo: Realizar levantamento de bens patrimonial para inventário anual. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUI, ALTAMIRA/PA Servidor: 5926726 / LUCIANA CRISTOVAM OLIVEIRA DA FONSECA (GERENTE) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 3.551,66 / 10/06/2024 A 21/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082613

PORTARIA: 2489/2024 Objetivo: Dar apoio a FEA, Arlinéa Rodrigues na ação de finalização da abertura de cadastro com a retirada das coordenadas in loco na região de assentamento Luís Inácio. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: PARAGOMINAS/PA Destino: PARAGOMINAS/PA Servidor: 6300451 / DERIVALDO BARBOSA DE LIMA (AUXILIAR DE CAMPO) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.080,94 / 04/06/2024 A 07/06/2024. Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082611

PORTARIA: 2480/2024 Objetivo: Supervisão do programa nacional de erradicação da mosca da carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: VISEU, BRAGANÇA, TRACUATEUA/PA Servidor: 5877989/ ADALBERTO GOMES TAVARES (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.080,94 / 04/06/2024 A 07/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082529

PORTARIA: 2483/2024 Objetivo: Capacitação dos servidores da Regional Capanema e Castanhal, visando aprimorar conhecimentos e habilidades para aplicação eficaz dos processos internos do RH. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: QUATIPURU, NOVA TIMBOTEUA, PEIXE-BOI, SANTARÉM NOVO, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, VIGIA /PA Servidor: 57224156 / OSVALDIRENE AFONSO QUARESMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 17/06/2024 A 21/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082541

PORTARIA: 2481/2024 Objetivo: Realizar visita administrativo nas unidades ADEPARÁ sob jurisdição da Regional de Redenção. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTANA DO ARAGUAIA, CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 5973033 / GEOVAINNI AGUIAR ARRUDA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 10/06/2024 A 14/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082543

PORTARIA: 2482/2024 Objetivo: Conduzir o servidor CARLOS BENJAMIM DA COSTA MARTINS, WILSON EMÍLIO SARAIVA DA SILVA e MARIA MARGARETE MATOS DOS SANTOS que irão com o objetivo de realizar ações referentes ao processo administrativo instaurado através da PORTARIA Nº2323/2024. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ANAPÚ/PA Servidor: 57232250 / WILLIAM CÉSAR SOARES LOBATO (MOTORISTA) / 6,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 2.007,46 / 09/06/2024 A 15/06/2024. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082520

PORTARIA: 2479/2024 Objetivo: Supervisão do programa nacional de erradicação da mosca da carambola, bem como todos relacionados a defesa vegetal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: VISEU, TRACUATEUA, BRAGANÇA/PA Servidor: 57224177 / RAFAEL ANTONIO HABER (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.080,94 / 04/06/2024 A 07/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082521

PORTARIA: 2476/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola) no distrito de Mosqueiro (BELÉM/PA). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BELEM/MOSQUEIRO/PA Servidor: 55586094 / CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 154,42 / 07/06/2024 A 07/06/2024. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082484

PORTARIA: 2474/2024 Objetivo: Realizar supervisão dando em cumprimento as ações do planejamento de 2024. Fundamento Legal: Lei 5.810/94

Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: JACUNDÁ/PA Servidor: 5871115 / MARCIA BATISTA PENNA (FEA - MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.698,62 / 02/06/2024 A 07/06/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082486

PORTARIA: 2477/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola).Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: PONTA DE PEDRA/PA Servidor: 55586094 / CARLOS AUGUSTO RAMOS CARDOSO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 1,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 463,26 / 10/06/2024 A 11/06/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082488

PORTARIA: 2472/2024 Objetivo: Atender a meta 1, etapa 1.2. do convênio FUNCACAU ADEPARA- Educação Fitossanitária em Instituições de Ensino Básico.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: ALTAMIRA/PA Destino: ANAPU/PA Servidor: 5888158 / CASSIO POLLA (FEA - ENGº AGRONOMO) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 03/06/2024 A 07/06/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082477

PORTARIA: 2473/2024 Objetivo: Entrega de Documentos.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: RONDON DO PARÁ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 6403724 / GEDEON RAMOS DA SILVA (GERENTE) / 2,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 772,10 / 10/06/2024 A 12/06/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082482

PORTARIA: 2471/2024 Objetivo: Realização de vistorias técnicas em estabelecimentos artesanais de produtos de origem animal, nos municípios.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: AGUA AZUL DO NORTE, ELDORADO DOS CARAJAS/RN Servidor: 54196692 / SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 10/06/2024 A 14/06/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

Protocolo: 1082471

PORTARIA: 2475/2024 Objetivo: Proferir palestra sobre corante artificial em farinha.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: NOVA TIMBOTEUA, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, CAPANEMA, BRAGANÇA, CASTANHAL, AUGUSTO CORREA, AURORA DO PARÁ/PA Servidor: 5861497 / HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA (GERENTE) / 4,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.389,78 / 03/06/2024 A 07/06/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082479

PORTARIA: 2478/2024 Objetivo: Realizar levantamento de detecção da praga quarentenária bactrocera carambolae (mosca da carambola) no distrito de Mosqueiro (BELÉM/PA).Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149.Origem: BELÉM/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5877989/ ADALBERTO GOMES TAVARES (FEA - ENGº AGRONOMO) / 0,5 DIÁRIA / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 154,42 / 21/06/2024 A 21/06/2024.Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 1082507

PORTARIA 2501/2024 Objetivo Realizar levantamento de bens patrimonial para inventário anual.Fundamento Legal: Lei 5.810/94 Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: TUCURUI, ALTAMIRA/PA Servidor: 57223371 / CRISTIANE DA SILVA DE FIGUEIREDO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 11,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 3.551,66 / 10/06/2024 a 21/06/2024.Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 1082758

PORTARIA: 2133/2024 Objetivo: Fiscalização de propriedades de risco para a febre aftosa e brucelose bovina, educação sanitária e inspeção clínica de animais suscetíveis às doenças vesiculares, vistoria técnica em propriedades rurais para abertura de cadastro, fiscalização de revendas de produtos agropecuários, atendimento e educação sanitária. Necessidade de pernoitar nas vilas do município.Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Destino: SÃO FÉLIX DO XINGU/PA Servidor: 5942989 / WALISON DE MATOS TEIXEIRA (AUXILIAR DE CAMPO) / 5,5 DIÁRIAS / V.U/V.T: R\$ 308,84 / R\$ 1.698,62 / 20/05/2024 A 25/05/2024.Ordenador: JOSINO FILHO GOMES DOS SANTOS.

* **PORTARIA republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado no dia 17/05/2024.**

Protocolo: 1082774

PORTARIA Nº 0283/2024 – 07/06/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Adotar, as seguintes medidas administrativas, relacionadas à situação funcional do Extensionista Rural I – DENILSON BATISTA DE SOUSA - Matrícula nº 5769051/2, a contar de 10.06.2024, abaixo relacionadas:

I – REMANEJAR, do Escritório Local de Benevides, para exercer suas funções no Escritório Regional das Ilhas;

II – DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada de Supervisor Regional Adjunto do Escritório Regional das Ilhas.

PORTARIA Nº 0284/2024 – 07/06/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 10/06/2024, os efeitos da PORTARIA de nº 0840/2019, que designou o empregado DANIEL MAURO LEAL CAMPOS - Matrícula nº 54182270/2, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP/COAFI.

PORTARIA Nº 0285/2024 – 07/06/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação ao empregado PAULO ROBERTO NUNES PEREIRA - Matrícula nº 57175795/ 1, a contar de 10/06/2024.

I – TRANSFERIR, do Escritório Local de Belém/Regional das Ilhas, para exercer suas funções no Escritório Central na Seção de Material e Patrimônio - SEMAP/COAFI.

II – DESIGNAR, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Material e Patrimônio - SEMAP/COAFI.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

Protocolo: 1082978

ERRATA

ERRATA DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA – 0247/2024 - Publicada no DOE nº 35.838 de 29.05.2024

Onde se lê: conceder, a MATHEUS SOARES SOUSA- matrícula – 57175848/ 1, férias regulares referentes a julho/2024, a contar de 01.07.2024 a 30.07.2024.

Leia-se: conceder, MATHEUS SOARES SOUSA- matrícula – 57175848/ 1, férias regulares referentes a julho/2024, a contar de 03.07.2024 a 01.08.2024.

JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

Protocolo: 1082577

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2023 APOSTILAMENTO/AJUR/042/2024

Assinatura: 07/06/2024

Justificativa O presente Instrumento tem por finalidade a mudança de fonte de recurso que passará a ser a seguinte:

Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 7727 – Adequação das Unidades de ATER.

PI: 2080007727E.

Elemento de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de recurso: 02.756.0000.23. – Superávit de Alienação de Bens.

Valor: R\$-917.480,00.

Programa: 1528 – Economia Sustentável.

Projeto/Atividade: 2256C – Implementação das Unidades de ATER.

PI: 2080002256C.

Elemento de despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 02.501.0000.61 – Superávit do Recurso Próprio.

Valor: R\$-76.280,00.

Município: Marituba.

Empresa: EMPRESA O MOVELEIRO CIA LTDA.

Ordenador: JONIEL VIEIRA DE ABREU

Presidente– EMATER - PARÁ

Protocolo: 1082741

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO as férias do (a) empregado (a) abaixo, publicada no DOE nº 35.838 de 29.05.2024, conforme PORTARIA 0247/2024

Nº	MATRICULA	EMPREGADO	EXERCÍCIO	FÉRIAS
001	5769051/ 2	DENILSON BATISTA DE SOUSA	2023/2024	01.07.2024 a 30.07.2024

JONIEL VIEIRA DE ABREU

Protocolo: 1083019

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0282/2024 – 07/06/2024

O PRESIDENTE DA EMATER-PARA, no uso de atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

SUBSTITUIR, a partir de 03/06/2024, da PORTARIA de nº 0695/2023, a Auxiliar de Administração GIZELA CARLA RAIOL FURTADO DRAGO - Matrícula nº 57175852/ 1, na qualidade de Fiscal de Contrato (Titular) de nº 014/2023, celebrado entre a EMATER e EMPRESA WM CONTABILIDADE, pelo empregado FRANCISCO GOMES PONTES - Matrícula nº 57200435/1. JONIEL VIEIRA DE ABREU – Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132/2024, De 07 de junho 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 3.792, de 22 de março de 2024.

BENEFICIÁRIO: ANDERSON BORGES SERRA

CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA E COMUNIDADES TRADICIONAIS, MATRÍCULA nº 58141716-3

ORIGEM: Belém – PA

DESTINO: Altamira – PA

OBJETIVO: Participação no Simpósio de Sistemas Agroflorestais com Cacau na abertura dia 13 e palestras do dia 14 e no Fórum da Cacaicultura da Transamazônica e Xingu como moderador no dia 14.

Dia/PERÍODO: De 11 a 15 de junho de 2024.

CONCEDO:

DIÁRIAS: 4 e 1/2 (Quatro diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$308,84 (trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.389,78 (Mil trezentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos.)

Ordenador de Despesa

José Cristiano Martins Nunes

Secretário de Estado

Em exercício

Port. 112/2024 (24/05/2024)

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.832

Protocolo: 1082796

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2024, De 07 de junho 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 3.792, de 22 de março de 2024.

BENEFICIÁRIO: José Cristiano Martins Nunes. Cargo: Secretário Adjunto, Matrícula nº: 5950079-3

ORIGEM: Belém – PA

DESTINO: Altamira – PA

OBJETIVO: Representar a SEAF no CHOCOLAT XINGU 2024 – Festival Internacional do Chocolate e Cacau Altamira – Transamazônica - Pará O Maior Evento de Chocolate da América Latina Dia/PERÍODO: De 11 a 17 de junho de 2024.

Dia/PERÍODO: De 13 a 15 de junho de 2024.

CONCEDO:

DIÁRIAS: 2 e 1/2 (Duas diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,18 (Trezentos e cinquenta e nove reais, e dezoito centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 897,95 (Oitocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

Ordenador de Despesa

José Cristiano Martins Nunes

Secretário de Estado

Em exercício

Port. 112/2024 (24/05/2024)

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.832

Protocolo: 1082905

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2024, De 07 de junho 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992, DECRETO ESTADUAL Nº 3.792, de 22 de março de 2024.

BENEFICIÁRIO: MARCELO PINTO DE ALMEIDA, CARGO: MOTORISTA

Matrícula: 13366-1 ORIGEM: Belém/PA.

ORIGEM: Belém – PA

DESTINO: Altamira – PA

OBJETIVO: conduzir servidores da SEAF participação no Simpósio de Sistemas Agroflorestais com Cacaueiro e Festival Internacional Chocolate – Xingu2024.

Dia/PERÍODO: De 11 a 17 de junho de 2024.

CONCEDO:

DIÁRIAS: 6 e 1/2 (seis diária e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos.)

VALOR TOTAL: R\$ 2.007,46 (Dois mil e sete reais e quarenta e seis centavos)

Ordenador de Despesa

José Cristiano Martins Nunes

Secretário de Estado

Em exercício

Port. 112/2024 (24/05/2024)

DIÁRIO OFICIAL Nº 35.832

Protocolo: 1082953

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 01211/2024 – SAGAT/SEMAS, DE 07/06/2024

Nome: FELIPE YOSHIO HOSHINO

Matrícula: 55209111/1

Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 08 (oito) dias de afastamento decorrente de casamento

Período: 03/06/2024 a 10/06/2024

Processo: 2024/689105

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1082499

PORTARIA Nº 01218/2024 – SAGAT/SEMAS, DE 07/06/2024

Servidora: JAKELINE DA SILVA VIANA

Matrícula: 5914604/3

Cargo: Assessor

Concessão: 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família

Período: 14/05/2024 a 21/05/2024

Processo: E-2024/2183762

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1082717

PORTARIA Nº 1208 /2024 – SAGAT/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições;

Considerando a Lei no 9.370, de 03 de dezembro de 2021 que institui o Programa Qualifica Servidor e acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 2014;

Considerando o Decreto no 2.974, de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei no 9.370/2021;

RESOLVE:

I – CONCEDER, folgas premiais aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	NOME	CARGO	DATAS DAS FOLGAS	PAE Nº
5929030/4	LAÍS CAROLINE DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06 e 07/06/2024	E-2024/2183787
5963867/1	LORRANY SODARIO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03/06/2024	E-2024/2192821
5955132/1	LUAN LIMA COELHO OLIVEIRA	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	15,19 e 22/07/2024	E-2024/2199861
5975232	CARLA VANESSA ALVES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/05/2024	E-2024/2199208
57191899/3	ERICA DE NAZARE MATOS	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	01/08/2024	E-2024/2188071
5951683/1	LAILA REBECA DA SILVA NUNES	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	12 a 14/08/2024	E-2024/2184616
5963749/2	LUZ MARINA LOPES DE ALMEIDA	TECNICO EM GESTAO PUBLICA	14 a 16/02/2024	E-2024/2047992
57198195/3	MAYARA SILVA DO CARMO RODRIQUES	ASSESSOR	15 e 16/02/2024	E-2024/2047481
55588599/2	BRENDA BATISTA CIRILO	TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE	21/06/2024	2024/681414

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01/02/2024.

Belém, 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1082917

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 01229/2024-GAB/SEMAS, de 07.06.2024

I – DESIGNAR, o servidor GERSON CARDOSO PAES, matrícula nº 5959659/2, ocupante do cargo de Coordenador, para responder pela Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLA, durante o impedimento do titular MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES, matrícula nº 54197163/4, no período de 27/05/2024 a 29/05/2024.

Processo nº 2024/2194737 – DLA

JOSÉ MAURO DE LIMA O'DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 1082944

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****PROCESSO: 2021/000008320**

NOME DO INFRATOR: VIVO S.A – SITE AEP

Onde se lê: "... PROCESSO: 2021/000008320...".**Leia-se:** "... PROCESSO: 2021/000008320..." (Publicada com incorreção no DOE nº 35.834, DE 27/05/2024 – PAG., 41)**Protocolo: 1082801****DIÁRIA****PORTARIA Nº 1221/2024 - GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2024.****Processo PAE: 2024/659167**

Objetivo: Realizar visita técnica e tratativas para a elaboração e aprimoramento do projeto ambiental conjunto com a Fasepa intitulado "Semeando para a vida".

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Marituba/PA e Benevides/PA.

Período: 05/06/2024 – ½ diária.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 463,26

Servidores:

– 57197157/ 1 – PALMIRA FRANCISCA GONCALVES FERREIRA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – DPC)

– 5921840/ 3 – BEATRIZ TEIXEIRA BARBOSA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – DPC/Bioeconomia)

– 57193748/ 1 – JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (Motorista – GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082606**PORTARIA Nº 1224/2024 - GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2024.****Processo PAE: 2024/694679**

Objetivo: Realizar acompanhamento e apoio técnico aos grupos geradores e caminhões.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas/PA e Rondon do Pará/PA.

Período: 09/06 a 12/06/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 2.161,88

Servidores:

– 5964255/ 1 – MARCELO DO NASCIMENTO BASTOS (Assessor – GETRAN)

– 5946516/ 1 – SYLVIO ALVES BATISTA E SILVA (Secretário de Diretoria – GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082686**PORTARIA Nº 1223/2024 - GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2024.****Processo PAE: 2024/692034.**

Objetivo: Acompanhar e fazer cobertura jornalística do Mutirão referente a regularização ambiental - Audiências de Conciliação Ambiental no Município.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Rondon do Pará/PA.

Período: 09/06 a 12/06/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 308,84.

Valor total a ser pago: R\$ 2.161,88.

Servidores:

– 5941053/ 4 – IGOR PATRICK SOUZA DO NASCIMENTO – (Assessor–ASCOM)

– 57194236/ 1 – MICHEL ROBSON DE SOUZA NAZARÉ – (Motorista–GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082634**PORTARIA Nº 1207/2024 – GAB/SEMAS 06 DE JUNHO DE 2024.****Processo PAE: 2024/696928.**

Objetivo: Participar do III Simpósio sobre Sistemas Agroflorestais com Cacaueiro, com a palestra "Regulamentação Ambiental para Colheita de Espécies Florestais em Plantios de Cacau em SAFs, no Pará".

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Altamira/PA.

Período: 11/06 a 12/06/2024 – 01 e ½ diária.

Valor unitário: R\$ 359,18

Valor total a ser pago: R\$ 538,77

Servidor:

– 5946009/ 2 – RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS (Secretário Adjunto–SAGRA)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1081952**PORTARIA Nº 1217/2024 – GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2024.****Processo PAE: 2024/676620**

Objetivo: Conduzir veículo oficial para dar apoio ao NUCAM/SEMAS.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Rondon do Pará/PA.

Período: 09/06 a 12/06/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 1.080,94

Servidor:

– 57175253/ 1 – WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCIMENTO (Motorista–GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082467**PORTARIA Nº1143/2024 – GAB/SEMAS 29 DE MAIO DE 2024.****Processo PAE: 2024/640736**

Objetivo: Coordenar capacitação em Gestão Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Irituia/PA

Período: 11/06 a 15/06/2024 – 04 ½ diária.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 5.559,12

Servidores:

– 57175424/ 1 – MARLI DA CONCEICAO DE SOUSA BORGES – (Assistente Administrativo – GAMAM)

– 57201638/ 1– SHEILA MICHELLA ALBUQUERQUE DE SOUZA BONIFACIO – (Gerente – GAMAM)

– 54190128/ 4 – NATALIA CYNTIA CORDEIRO DE SOUZA – (Técnico Em Gestão Pública – GAMAM)

– 54181818/2 – LUIZ GUILHERME SOUZA DE MENEZES – (Motorista – GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1079410**PORTARIA Nº1142/2024 – GAB/SEMAS 29 DE MAIO DE 2024.****Processo PAE: 2024/622890**

Objetivo: Participar como palestrante da Capacitação em Gestão Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA

Destino: Irituia/PA

Período: 11/06 a 15/06/2024 – 04 ½ diária.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 2.779,56

Servidor:

– 57214824/1– RITA DE CASSIA LEMOS DE ATHAYDE – (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente – GEAGRO)

– 5147352/1– SERGIO AUGUSTO DA MOTTA SOUZA – (Engenheiro Agrônomo – GEAGRO)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1079379**PORTARIA Nº 1014/2024 – GAB/SEMAS 15 DE MAIO DE 2024.****Processo PAE: 2024/567332**

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Santarém, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba e Trairão/PA.

Período: 15/05 à 29/05/2024 – 14 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$308,84

Valor total a ser pago: R\$17.912,72

Servidores:

– 5623189 – CLEBER PASCOAL SILVEIRA DE OLIVEIRA – (DPC–ALTER DO CHAO- Santarém)

– 5940124 – DARLAN DA SILVA MELO – (IPC–Sup. Reg. do Médio e Baixo Amazonas)

– 5619262 – ROMULO DE SOUSA VALENTE – (IPC–Sup. Reg. do Médio e Baixo Amazonas)

– 57233493 – ALLISSON DOS SANTOS PEREIRA – (IPC–Sup. Reg. do Médio e Baixo Amazonas)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1074109**PORTARIA Nº 1004/2024 – GAB/SEMAS 15 DE MAIO DE 2024.****Processo PAE: 2024/568057**

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental referentes à OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA – Fase 44.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas, Moju, Tailândia, Ipixuna do Pará, Ulianópolis, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Breu Branco, Pacajá, Portel, Anapú, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Rondon do Pará e Tomé Açu/PA.

Período: 13/05 a 31/05/2024 – 18 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 343,16
 Valor total a ser pago: R\$ 25.393,84

Servidores:
 - 57218035 - RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA (1º Sargento-CFAE)
 - 5618231-1 - MARCELO DOS SANTOS GIMENES (2º Sargento-3º GBM)
 - 57218035-1 - MAURICIO ADRIANO SIDONIO DOS SANTOS (3º Sargento-COP)
 - 57217810-1 - ELIAS SILVA LIRA JUNIOR (3º Sargento-21º GB)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1073818

PORTARIA Nº 0999/2024 - GAB/SEMAs 15 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/567489

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Paragominas, Moju, Tailândia, Ipixuna do Pará, Ulianópolis, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Breu Branco, Pacajá, Portel, Anapu, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Rondon do Pará e Tomé Açu/PA.
 Período: 13/05 a 31/05/2024 - 18 e ½ diárias.
 Valor total a ser pago: R\$24.631,27

Servidores:
 - 55907601 - ELIVAL OLIVEIRA DA SILVA - (1º Sargento-PM PA/ 21º BPM) - R\$343,16
 - 42195311 - CAMILA SANTOS CARDOSO - (CB PM-PMPA/CPA) - R\$329,42
 - 4220239/1 - LUCAS THOMÁS SOARES FERREIRA NOBRE - (CB PM-PMPA/ CIPFLU) - R\$329,42
 - 4219817/1 - RENAN MARDSON JESUS DO VALLE - (Cabo-PMPA/ BOPE) - R\$329,42
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1073659

PORTARIA Nº 1002/2024 - GAB/SEMAs 15 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/562631

Objetivo: Realizar ação de fiscalização ambiental referente à OPERAÇÃO AMAZÔNIA VIVA - Fase 44.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Santarém, Tucuruí, Uruará, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba e Trairão/PA - via Tucuruí/PA.
 Período: 13/05 a 31/05/2024 - 18 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$ 308,84
 Valor total a ser pago: R\$ 17.140,62

Servidores:
 - 5953252/ 1 - KARLA KAROLINE LEITE DO ROSARIO (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-GERAD/COFISC/DIFISC)
 - 5979635/ 1 - GIRLENE DA SILVA CRUZ (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-GERAD/COFISC/DIFISC)
 - 5934655/ 4 - ALINE FERNANDES AMORIM (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-CFISC)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1073771

PORTARIA Nº1133/2024 - GAB/SEMAs 29 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/638390

Objetivo: Realizar capacitação em Licenciamento Ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA
 Destino: Irituia /PA
 Período: 11/06 a 15/06/2024 - 04 ½ diária.
 Valor unitário: R\$ 308,84
 Valor total a ser pago: R\$ 1.389,78
 Servidor:
 - 57214878/ 1 - ANDRE LUIS SOUSA DA COSTA - (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente - DLA)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1079298

PORTARIA Nº 1069/2024 - GAB/SEMAs 22 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/577233

Objetivo: Realizar Vistoria técnica ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Marituba/PA.
 Período: 14/06/2024 - ½ diária.
 Valor unitário: R\$308,84
 Valor total a ser pago: R\$772,10
 Servidores:
 - 5962042/ 3 - GIOVANI REZENDE BARBOSA FERREIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEPAS/CINFAP/DLA)
 - 5952142/ 1 - GUSTAVO NEVES SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEPAS)
 - 5932607/ 2 - ALINNE NAYARA NEGRÃO DE MELO - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente-GEPAS)
 - 5953128/ 1 - ANDRESSA HILANA PEREIRA MERCÊS DA SILVA - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente-GEPAS/CINFAP/DLA)

- 5654807/ 1 - JESUS DE NAZARÉ CARDOSO PALHETA - (Motorista-GE-TRAN)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1076981

PORTARIA Nº 1028/2024 - GAB/SEMAs 16 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/568023

Objetivo: Dar apoio na Ação de Fiscalização Ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Santarém, Tucuruí, Uruará, Prainha, Monte Alegre, Alenquer, Mojuí dos Campos, Placas, Belterra, Aveiro, Rurópolis, Itaituba e Trairão/PA.
 Período: 13/05 a 31/05/2024 - 18 e ½ diárias.
 Valor total a ser pago: R\$24.631,27

Servidores:
 - 541931691 - ANDREZA MICHELLI BRITO DA SILVA - (3º Sargento-PMPA/ BAC) -R\$343,16
 - 4220035/1 - NATÁ DE ARAÚJO RODRIGUES - (Cabo-PMPA/ 28º BPM) -R\$329,42
 - 42191831 - LANDRY AZEVEDO DA SILVA - (Cabo-PMPA/ BPA) -R\$329,42
 - 59382641 - SERGIO MARTIN DE MELLO NETO - (Soldado-PMPA/ CPA) -R\$329,42
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1074734

PORTARIA Nº 0997/2024 - GAB/SEMAs 14 DE MAIO DE 2024.

Processo PAE: 2024/562158

Objetivo: Realizar Ação de Fiscalização Ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Paragominas, Moju, Tailândia, Ipixuna do Pará, Ulianópolis, Dom Eliseu, Goianésia do Pará, Breu Branco, Pacajá, Portel, Anapu, Senador José Porfírio, Medicilândia, Novo Repartimento, Vitória do Xingu, Brasil Novo, Porto de Moz, Rondon do Pará e Tomé Açu/PA.
 Período: 13/05 a 31/05/2024 - 18 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$308,84
 Valor total a ser pago: R\$17.140,62

Servidores:
 - 5975602/1 - ROSANA INGRID RIBEIRO DOS SANTOS - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente-GEFAU/COFISC/DIFISC)
 - 5979300/1 - HENRIQUE CAETANO ALENCAR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-GEFLOR/COFISC/DIFISC)
 - 5977175/ 2 - ELSON MATEUS MONTEIRO SOUSA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente-CFISC)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1073595

PORTARIA Nº 1220/2024 - GAB/SEMAs 07 DE JUNHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/690326

Objetivo: Realizar suporte técnico de informática durante o evento Regulariza Pará.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Rondon do Pará/PA.
 Período: 09/06 a 12/06/2024 - 03 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$ 308,84
 Valor total a ser pago: R\$ 1.080,94
 Servidor:
 - 5952135/ 2 - CARLOS SERGIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR (Técnico Em Gestão De Informática - DTI/GESUP)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082552

PORTARIA Nº 1219/2024 - GAB/SEMAs 07 DE JUNHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/681249

Objetivo: Participar do mutirão referente a regularização ambiental, realizando acordos através das Audiências de Conciliação Ambiental.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Rondon Pará/PA.
 Período: 09/06 a 12/06/2024 - 03 e ½ diárias.
 Valor unitário: R\$ 308,84
 Valor total a ser pago: R\$ 2.161,88
 Servidores:
 - 5975193/ 1 - CARMEN GRASIELA DIAS MARTINS (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente-DIMUC/SAGRH)
 - 8400877/ 2 - JOSÉ RENAN DA SILVA BATISTA (Técnico Em Gestão De Meio Ambiente -DIMUC/SAGRH)
 ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082550

PORTARIA Nº 1222/2024 - GAB/SEMAs 07 DE JUNHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/702290

Objetivo: Conduzir veículo oficial para dar apoio ao NUCAM/SEMAs.
 Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.
 Destino: Paragominas/PA.

Período: 09/06 a 12/06/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 1.080,94

Servidor:

– 5883997/ 2 – ANTONIO ARANHA NETO (Motorista–GETRAN)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082605

PORTARIA Nº 1226/2024 – GAB/SEMAS 07 DE JUNHO DE 2024.

Processo PAE: 2024/692085

Objetivo: Acompanhar e fazer cobertura jornalística do Mutirão referente a regularização ambiental - Audiências de Conciliação Ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994 e Decreto 3.792, De 22.03.2024.

Origem: Belém/PA.

Destino: Paragominas/PA.

Período: 09/06 a 12/06/2024 – 03 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 308,84

Valor total a ser pago: R\$ 1.080,94

Servidor:

– 5958996/ 2 – DANIEL LIMA PANTOJA DOS ANJOS (Secretario De Gabinete–ASCOM)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1082709

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2008/0000532269

NOME DO INFRATOR: JOSÉ ARAÚJO LIMA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Parágrafo Único do art. 29 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 64 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 1406/2008, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do §1º e caput do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2014/0000017872

NOME DO INFRATOR: JOÃO RODRIGUES RIBEIRO

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Resolução CONAMA Nº 237/1997 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 2488/2014/GERAD, ante a incidência de prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do art. 31 inciso II da Lei Estadual 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2014/0000017873

NOME DO INFRATOR: JOÃO RODRIGUES RIBEIRO

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e arts. 66 e 74 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 2487/2014/GERAD, ante a incidência de prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do art. 31 inciso II da Lei Estadual 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2014/0000019126

NOME DO INFRATOR: VIVO S.A.

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 93 da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, Resolução CONAMA Nº 237/1997 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 2508/2014/GERAD, ante a incidência de prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 21 caput do Decreto Federal nº 6.514/2008 e do art. 31 inciso II da Lei Estadual 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2014/0000019429

NOME DO INFRATOR: MOJU TIMBER LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 47 §1º do Decreto Federal nº

6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 6876/2014/GEFLOR, ante a incidência de prescrição, nos termos do art. 21 do Decreto Federal nº 6.514/2008, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2014/0000022011

NOME DO INFRATOR: PEDRO E VIANA LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Resolução CONAMA 006/1986, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal nº 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração nº 2501/2014/GERAD, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos da Lei Estadual nº 8.972/2020, art. 112 §2º c/c do art. 111 §4º e art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000002143

NOME DO INFRATOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos II e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 11 da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 47 inciso II da Lei Federal nº 12.305/2010, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DETERMINOU A ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 3247/2015/GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000016028

NOME DO INFRATOR: ABATEDOURO SOLON LTDA – FRANGO SOLON

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 parágrafo único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 8069/2016/GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2016/0000040537

NOME DO INFRATOR: PALMYRA DO BRASIL IND. E COM. DE SILÍCIO METÁLICO E RECURSOS NATURAIS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70, da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 4.000 UPF's, referente ao Auto de Infração nº 4125/2016/GERAD, e considerando que houve comprovação do cumprimento da penalidade (conforme pagamento do DAE 712289344724), sendo este arquivado, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2017/0000020295

NOME DO INFRATOR: A. B. CACERES – EPP – POSTO BACURITEUA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art. 81 incisos I, IV, VI e VIII da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 10115/2017/GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2017/0000020686

NOME DO INFRATOR: JM INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 inciso III da Lei Estadual nº 6.381/2001 e art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 7805/2015/GERAD, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000001505

NOME DO INFRATOR: ANTÔNIO LUIS TAVARES DE ARAÚJO

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 69 da Lei Federal nº 9.605/1998

e art. 82 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988. PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, DECLAROU A PRESCRIÇÃO A PRETENSÃO PUNITIVA, referente aos fatos narrados no presente processo, Auto de Infração: 10307/2018/GEFAU, ante a incidência da prescrição quinquenal, nos termos do Caput do art. 112 da Lei Estadual nº 8.972/2020, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000026806

NOME DO INFRATOR: JULIANA MOREIRA MESQUITA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995 c/c art. 3º inciso VIII do Decreto Federal nº 6.514/2008.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e c/c art. 225 §4º da Constituição Federal de 1988, em consonância com o 70 §1º da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: 9455/2018, ante a incidência de prescrição quinquenal, nos termos do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000049123

NOME DO INFRATOR: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 29 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/18-10-00106, ante a incidência de prescrição trienal, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2018/0000049124

NOME DO INFRATOR: ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA
INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 29 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 32 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/18-10-00107, ante a incidência de prescrição trienal, nos termos do art. 29 §2º da Lei Estadual nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO: 2019/0000005931

NOME DO INFRATOR: DIEMERSON DE JESUS PEREIRA
INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-3-S/19-02-00072, ante a incidência de prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos, observando as formalidades legais.

Protocolo: 1082806



PORTARIA

PORTARIA nº. 468 de 07 de junho de 2024

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar alguns procedimentos administrativos com vistas a dinamizar a rotina deste Instituto.

RESOLVE:

I. DELEGAR competência a Diretoria de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação/DGMUC ao servidor ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº. 5933860 de autorizar procedimentos para execução de pagamentos no âmbito deste Instituto;

II. ATRIBUIR ao Diretor de Gestão e Monitoramento das Unidades de Conservação, ELLIVELTON DE CARVALHO DA CUNHA, matrícula nº. 5933860, competência de Ordenador de Despesas, habilitando-o a movimentar todos os recursos orçamentários e financeiros considerados em favor deste Instituto;

III. Esta PORTARIA entra em vigor a contar da data de sua publicação.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1082770

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA nº. 463 de 06 de junho de 2024

CONSIDERANDO o processo nº. 2024/561701;
RESOLVE:

Art.1º - Conceder à servidora Andreia Dantas Costa, matrícula nº 57215340/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente à 2ª parcela do triênio de 18/03/2012 a 17/03/2015, no período de 11/07/2024 a 09/08/2024, conforme Art.72, inciso XI, Art.77, inciso IX, Art.98, Art.99, inciso I, alínea a e o Art.100, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24.01.1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1082805

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº. 467 de 05 de junho de 2024

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias
Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias
Servidor – Matrícula – Cargo: Osiane Barbosa de Oliveira – 5906862 – Gerente
PTRES: 8338

Fonte: 01500000001
Elemento: 33.90.30.. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Elemento: 33.90.39.. R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais)
Ação: 285021
Ação: 286181

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1082814

DIÁRIA

PORTARIA nº 456 de 05 de junho 2024

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Soure/PA de 07/06 a 27/06/2024:

Servidor	Objetivo
Walter Evandro Vaz do Nascimento, matrícula nº 5975109, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.	Apoiar a realização de atividades referente às demandas do Escritório Regional Soure, para realizar as atividades referentes a suporte administrativo e apoio com matérias do Escritório, Computadores, tendo em vista que este Escritório apresenta um baixo quantitativo de Servidores para realizar as atividades.

II - Conceder 20,5 (vinte e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/643721 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 459 de 06 de junho de 2024

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Piçarra/PA de 24 a 28/06/2024:

Servidor	Objetivo
Márcio Vitor Paixão Holanda, matrícula nº 5894648, ocupante do cargo de Gerente.	Montagem de um viveiro e realizar capacitação sobre Viverismo.
Emmanuel Carrolo Sobrinho, matrícula nº 57200772, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/665452 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 465 de 06 de junho 2024

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino ao Distrito de Marudá/Marapanim e Ilha de Algodão/Maracanã – PA, de 03 a 07/06/2024:

Servidor	Objetivo
Vinicius Leal Martins, matrícula nº 5939038, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar cobertura jornalística das programações alusivas ao "Junho Verde" na APA Algodão-Maiandeva e acompanhar a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Unidade de Conservação.

II - Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/673444 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 466 de 06 de junho de 2024

RESOLVE:
I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Uruará/PA de 24 a 27/06/2024:

Servidor	Objetivo
Israel Alves de Oliveira, matrícula nº 57207773, ocupante do cargo de Gerente.	Apresentação dos projetos, cadastro de produtores rurais, visita nas propriedades e coleta de solos.
Delziane Araújo Bezerra, matrícula nº 8401556, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/667828 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº 469 de 06 de junho de 2024

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento dos servidores, conforme abaixo, com destino a Medicilândia/PA, de 24 a 27/06/2024:

Servidor	Objetivo
Fernanda de Fátima Morbach Merencio, matrícula nº 5975117, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	Apresentação dos projetos, cadastro de produtores rurais, visita nas propriedades e coleta de solos.
Ângelo Alberto Lucena, matrícula nº 8401554, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2024/667877 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA nº. 470 de 06 de junho de 2024

RESOLVE:

I - Autorizar o deslocamento do servidor, conforme abaixo, com destino a Monte Alegre/PA, de 31/05 a 06/06/2024:

Servidor	Objetivo
Joanísio Cardoso Mesquita, matrícula nº 57215770, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente.	Participar de programação alusiva à Semana do Meio Ambiente 2024, que ocorrerá no Parque Estadual Monte Alegre - PEMA.

II - Conceder 6,5 (seis e meia) diárias, conforme o processo nº 2024/599178 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1082784

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3224/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985, Considerando a cópia da Certidão de Óbito, matrícula nº 066761 01 55 2024 4 00035 216 0004851 22, expedida pelo Cartório do 2º Ofício de São Miguel do Guamá – São Miguel do Guamá/PA, do SD PM RG 43911 NELSON MOREIRA SOARES, expedida em 25 de abril de 2024 (PAE Nº 2024/530546);

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o SD PM RG 43911 NELSON MOREIRA SOARES, a contar de 20 de abril de 2024, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de junho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1082498

PORTARIA Nº 3192/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Memorando nº 484/2024-CONJUR/3, de 03 de junho de 2024, o qual anexa cópia da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0800427-42.2024.8.14.0200, ajuizado pelos exequentes JOSÉ NAZARENO FERREIRA RUIVO (CPF: 137.888.412.-49), MÁRCIO ALBERTO MARQUES LIMA (CPF: 372.966.982-68), ALEX MULLER CARVALHO DOS SANTOS (CPF 395.481.632-68) E JOÃO CLÁUDIO RIBEIRO DOS SANTOS (CPF: 319.513.252-49). No processo principal nº 0003436-21.2019.8.14.0200 foi proferido sentença de mérito condenando o Estado a efetivar a reintegração dos exequentes, todavia por meio do Agravo de Instrumento, processo nº 0801346-88.2020.8.14.0000, o Desembargador – Relator deferiu o pedido de efeito suspensivo para sustar os termos da decisão até ulterior deliberação, dando origem a PORTARIA nº 0918/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada do Boletim Geral nº 054, 19 MAR 2020/PMPA, a qual ANULOU a reintegração dos interessados supracitados. Nesta senda, o Egrégio TJPA recebeu o recurso e deu provimento ao cumprimento provisório de sentença referente apenas à obrigação de fazer, que consiste na reintegração à Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2024/666291 e PAE Nº 2022/1581659);

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, os policiais militares a seguir, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos Ação Ordinária de Processo nº 0800427-42.2024.8.14.0200:

I – SD PM RG 17712 MÁRCIO ALBERTO MARQUES LIMA;

II – SD PM RG 27212 ALEX MULLER CARVALHO DOS SANTOS;

III – SD PM RG 18981 JOÃO CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS;

IV – CB PM RG 10694 JOSÉ NAZARENO FERREIRA RUIVO.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de janeiro de 2020
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 07 de junho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1082492

PORTARIA Nº 3254/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 229/2024-ODC, de 28 de maio de 2024, que anexa o requerimento firmado pela SUB TEN RG PM 40878 LAUDICEIA SUELI PINTO RAIOL e considerando o Princípio da Autotutela Administrativa que confere oportunidade de a própria Administração Pública revisar seus Atos, nos termos do Verbete Sumular de nº 473 do Supremo Tribunal Federal (PAE Nº 2024/664491);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o EDITAL Nº 016 / DP-2 / 2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016, publicado no Boletim Geral nº 184, de 29 setembro 2016/PMPA, o qual tornou público a convocação de policiais militares para fins de reinclusão na Polícia Militar do Pará, em cumprimento a determinação judicial exarada pela Exma. Sra. Marisa Belini de Oliveira, Juíza de Direito, respondendo pela 2ª Vara de Fazenda da Capital, à época.

ONDE SE LÊ:

“O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, torna público a convocação de TELDA MARIA CASTRO DOS SANTOS, ANA PAULA BASTOS PINHEIRO, MARIA ALMERINDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS, SIMONE COSTA GOUVEIA, LAUDICÉLIA SUELI DE ARAÚJO PINTO, MARIA IVANI GUEDES DA SILVA, TRACEMA TAVAEIRA SILVA e WANDERLEY SIQUEIRA DA CRUZ, para fins de REINCLUSÃO na Polícia Militar do Pará.”

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 078/2024-CGP/GAB .SEC

Belém, 05 de junho de 2024

O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Art. 11, Decreto nº 795 de 29.05.2020, que determina a adequação das cessões vigentes.

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/625211, e Ofício nº 172/2024-DG/GCP de 21/05/2024 .

RESOLVE: Prorrogar a cessão da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE, Técnico D, MF nº 27448/1, pelo prazo de 04 anos a contar de 01.06.2024, para o DETRAN/PA, sem ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1082771

FÉRIAS

PORTARIA Nº 839/2024-SAGA Belém, 06 de junho de 2024

CONSIDERANDO: Processo nº 2024/701341, e Ofício nº37/2024-FISP/GAB(INTERNO), de 06.06.2024.

CONSIDERANDO: A PORTARIA nº 833/2024-SAGA, de 28.05.20234, publicada no DOE nº 35.838, de 29.05.2024, que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor CARLOS JOSÉ DA SILVA, Coordenador de Resultados, MF nº 5964824/1, 2023/2024, no período de 01.07 a 30.07.2024.

R E S O L V E: Retificar o período de gozo de férias do servidor CARLOS JOSÉ DA SILVA, Coordenador de Resultados, MF nº 5964824/1, 2023/2024, do período de 01.07 a 30.07.2024, para 01.08 a 15.08.2024 (15 dias) e 01.12 a 15.12.2024 (15 dias).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 1082453

LEIA-SE:

"O ESTADO DO PARÁ, por meio da Polícia Militar do Pará (PMPA), representada por seu Comandante Geral, CEL PM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS, torna público a convocação de TELDA MARIA CASTRO DOS SANTOS, ANA PAULA BASTOS PINHEIRO, MARIA ALMERINDA DA CONCEIÇÃO SANTOS, FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA, ROSÂNGELA SILVA DOS SANTOS, SIMONE COSTA GOUVEIA, LAUDICEIA SUELI DE ARAÚJO PINTO, MARIA IVANI GUEDES DA SILVA, IRACEMA TAVAREIRA SILVA e WANDERLEY SIQUEIRA DA CRUZ, para fins de REINCLUSÃO na Polícia Militar do Pará." Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Quartel em Icoaraci/PA, 07 de junho de 2024. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044 Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1082846

PORTARIA nº 037/2024 - DPCPM – Nomear o CAP QOAPM RG 39218 MARCOS SILVA OLIVEIRA, para exercer a função de FISCAL do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2024 – PMPA x PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PA. Em 06/06/2024, Belém/PA. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1082840**ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 5937/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.560 do dia 02/10/2023; Onde Lê-Se: Período: 07 a 08/12/2023; Quantidade de diárias: 01 de alimentação. **Leia-se:** Período: 07 a 08/12/2022; Quantidade de diárias: 01 de pousada. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1083022

Errata da PORTARIA Nº 1727/24/DI/DF, contida no DOE nº 35.784 do dia 16/04/2024; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 01 de alimentação. **Leia-se:** Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1082599**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 017/2020-CCC/PMPA; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de 10/06/2024 a 09/06/2025, no valor de R\$ 30.723,74 (trinta mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), que passam a integrar o presente Termo; vigência: 10/06/2024 á 09/06/2025; Data da assinatura: 07/06/2024; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo. A despesa com este termo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação(Projeto/Atividade): 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Natureza de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Plano Interno: 1030008259C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Locador(a): MARIA LINDINALVA BARBOSA DA COSTA BRITO DE OLIVEIRA; CPF: 304.029.482-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 1082902**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 015/2024 – DL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ.

Objeto: Aquisição de ALVOS e OBREIAS, a serem usadas nas instruções de tiro, dos Cursos de Formação da Polícia Militar do Estado do Pará e demais ações formativas para o ano de 2024.

Data e hora de abertura: 25/06/2024, às 9h (horário de Brasília).

Local: www.gov.br/compras.

Informações: (91) 98421-0841.

Pregoeiro: RODRIGO DIAS BANDEIRA 3º SGT QPMP-0 RG 36077

O edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras.

Belém-PA, 10 de junho de 2024.

NELSON ALVES DE SENA – CEL PM RG 29194 - Diretor de Licitação.

Protocolo: 1082670**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2024 – DL/PMPA****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2024/DL/PMPA – PAE nº 2023/1076337 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Unidades fixa e móveis de treinamento virtual de tiro policial em armas de porte e portáteis, para atender às demandas da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes.

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor o referido objeto, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designado para o certame, o 3º SGT RG 36077 RODRIGO DIAS BANDEIRA, conforme indicado no quadro abaixo:

FORNECEDOR: EBTS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS CNPJ:10.506.271/0001-77 END: RUA NUNES MACHADO, 1797 REBOUÇAS CURITIBA-PR, FONE: (41) 99818-3030 E-MAIL: adolfo.neto@ebts.com.br					
ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	UNID	QTD REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	Unidade Móvel de Treinamento Virtual de Tiro Policial em armas de porte e portáteis.	VW CONSTELLATION 14.210 4X2 STAP / EBTS	UND	06	R\$ 3.085.000,00
2	Unidade Fixa de Treinamento Virtual de Tiro Policial em arma de porte e portáteis.	STAP / EBTS	UND	06	R\$ 2.080.000,00

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 07 de junho de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1082920**APOSTILAMENTO**

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o REAJUSTE do Contrato Administrativo nº 036/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa: AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA, cujo objeto é a "Aquisição de ração canina". Considerando o Parecer nº 112/2024 – ATC – PMPA, anexo 160, do PAE: 2022/89508, cujo cálculo sobre o valor atualizado do contrato de ração canina que é de R\$ 305.590,20 e aplicando o IPCA de 3,69 % teremos um reajuste no valor de R\$ 11.276,28, passando a ser o novo valor contratual, R\$ 316.866,48 (Trezentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Conforme Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.181.1510.8839; Órgão: 26101 - Polícia Militar do Estado do Pará; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 181 - Policiamento; Programa: 1510 – Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 8839 – Realizações de Missões Especiais de Alta Complexidade; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; PI: 1030008839C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 06 de Junho de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1082808

10º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2019-DAL/PMPA; Pelo presente fica apostilado o REAJUSTE do Contrato de Locação nº 033/2019 DAL/PMPA, referente ao 5º Termo Aditivo, celebrado entre a PMPA e a Srª. ANANDA NASSAR MAIA, cujo objeto consiste na "Locação de imóvel para abrigar a sede do CINT, no município de Belém-PA", no valor de R\$ 458,37 (quatro centos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos). O percentual utilizado para o cálculo foi de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), baseado no IVAR acumulado dos últimos 12 meses, gerando um aumento de R\$ 152,79 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), por mês, conforme prazo de vigência do 5º Termo Aditivo; Belém/PA, 24 de Maio de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1082854

4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014-CCC/PMPA; Pelo presente fica apostilado o Contrato nº 037/2014 - PMPA, celebrado entre a PMPA e a Srª. VALDILEUDA AMARANTE DO NASCIMENTO, cujo objeto consiste na "Locação de imóvel para abrigar a sede da Comissão Permanente de Corregedoria do CPR VIII, no município de Altamira/PA". Considerando o parecer da Diretoria de Finanças, que informou que o percentual utilizado para o cálculo foi de 9,16% (nove vírgula dezesseis por cento), baseado no IVAR acumulado dos últimos 12 meses, gerando um aumento global de R\$ 3.077,76 (três mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), aumentando em R\$ 256,48 (duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) valor mensal, passando, assim, o valor mensal do aluguel para R\$ 3.056,48 (três mil, cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), com isso o valor do contrato passará de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), para R\$ 36.677,76 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), considerando o período de prorrogação estipulado no 11º Termo Aditivo do contrato. Conforme Dotação Orçamentária: Programa: 1510 - Segurança Pública e Defesa Social; Ação (projeto/atividade): 8270 - Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; PI: 1030008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários); Belém/PA, 05 de Junho de 2024; JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1082835

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 592/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido ELIAS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, 2ºTEN, MF: 4219417/2, do efetivo do BAC; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

PORTARIA nº 593/2024-DF-SUP FUNDOS;Suprido ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, TEN CEL, MF: 5444845/3, do efetivo do CPR-XI; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

Protocolo: 1082527

DIÁRIA

PORTARIA Nº2576/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Félix Do Xingu-PA; Período: 05 a 08/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Gilvana Cristina Paiva Tabosa; MF:57275531 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.201.06. SGT PM Antonio Maria Gama Barbosa; MF:57015201 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.201.06. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2577/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Santarém-PA; Destino: Alenquer -PA; Período: 06 a 08/06/2024; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CAP PM Tarciso Diniz De Lima; MF:57200552/2 ; Lotação: 2º BME; Valor Unit.: R\$ 188,74; Valor: R\$ 566.22. SGT PM Flávio Bernardes Batista; MF:57199157/1 ; Lotação: 2º BME; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 514.74. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2578/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Novo Progresso-PA; Período: 04 a 08/06/2024; Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SUB TEN PM Rui Guilherme Santos Alves; MF:502003401 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.544.22. SGT PM Osvaldo Nazareno Rosário Do Nascimento; MF:56976111 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.544.22. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2579/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA ; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 05 a 08/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Alan Ricardo Espírito Santo Da Rocha; MF:513390401 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$1.201.06. SGT PM Jose Teodorico Ferreira; MF:500068801 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.201.06. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2580/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Acará-PA; Período: 22 a 23/05/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Daniel Brito Baia; MF:57222168/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 686,32. SGT PM Elton Jonh Lima De Jesus; MF:57199976/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 686,32. CB PM Jerfesom Helenson Reis Ferreira; MF:4219635/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 658,84. CB PM Érika Paolla Garcia Lima; MF:42196061 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 658,84. CB PM Anderson De Miranda Corrêa; MF:4219010/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 658,84. SD PM Maicon Vinicius Gomes Teles; MF:6401337/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 658,84. SD PM Darlan Elias Estevam Gonçalves; MF:6402560/1 ; Lotação: BPCHQ; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 658,84. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2581/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salinópolis-PA; Período: 23 a 24/05/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: TEN PM Waldeilson Vieira Costa; MF:57810601 ; Lotação: EMG; Valor Unit.: R\$ 183,59; Valor: R\$ 550,77. CB PM Cristian Teixeira Dos Santos; MF:4220466/1; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 494,13. SD PM Marcos Vinicius Corrêa De Souza; MF:64013991 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$ 494,13. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2582/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Portel-

PA; Destino: Ananindeua-PA; Período: 12 a 14/06/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN PM Mikael Costa De Sousa; MF:6401292/2 ; Lotação: 22ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 183,59; Valor: R\$ 734,36. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2583/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Melgaço-PA; Destino: Aurora Do Pará -PA; Período: 10 a 14/06/2024; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Valdemir Ropen Hanzen; MF:55977731 ; Lotação: 22ªCIPM; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$ 1.372,64. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1082540

PORTARIA Nº7585/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Salvaterra-PA; Período: 11 a 13/11/2022; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Marcio Ricardo De Assunção Silva; CPF: 578.914.272-91; Valor: R\$ 659,40. CB PM Paulo Assunção Dos Santos; CPF: 004.004.712-13; Valor: R\$ 633,00. SD PM Davi Melo Dos Santos; CPF: 016.335.922-94; Valor: R\$ 633,00. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº7661/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Abaetetuba-PA; Período: 07 A 08/12/2022; Quantidade de diárias: 01 de Pousada; Servidores: SGT PM Nazareno Soares Da Costa; CPF: 749.079.562-15; Valor: R\$ 131,88. SGT PM Clayton Da Cruz Souza; CPF: 692.955.652-15; Valor: R\$ 131,88. CB PM Nelson Pantoja De Souza; CPF: 008.204.492-96; Valor: R\$ 126,60. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1082465

PORTARIA Nº2584/24/DI/DF – Objetivo: Atender Chamado de Justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Melgaço-PA; Destino: Cachoeira Do Arari-PA; Período: 10 a 12/06/2024; Quantidade de diárias: 02 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: CB PM Luís Fabiano Barros Barbosa; MF:572323151 ; Lotação: 22ª CIPM; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$658.84. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2585/24/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ourilândia Do Norte-PA; Período: 30/05 a 01/06/2024; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: SGT PM Laudelino Corrêa Junior; MF:511210901 ; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$857.90. SGT PM Eder Da Silva Ferreira; MF: 571995231; Lotação: AC; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$857.90. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2586/24/DI/DF – Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Curupira 2024); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Uruará-PA; Período: 05 a 23/06/2024; Quantidade de diárias: 19 de alimentação e 18 de pousada; Servidores: SGT PM Deibith Barbosa Diniz; MF:54193907/1 ; Lotação: 1º BME; Valor Unit.: R\$ 171,58; Valor: R\$6.348.46. CB PM Samuel Ribeiro De Alencar; MF: 4220109-1; Lotação: 1º BME; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$6.094.27. CB PM Jonata Barbosa De Sousa; MF: 42189361; Lotação: 1º BME; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$6.094.27. CB PM Erinaldo Pereira Ribeiro; MF: 57232802/1; Lotação: 1º BME; Valor Unit.: R\$ 164,71; Valor: R\$6.094.27. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº2587/24/DI/DF – Objetivo: Realizar Ações de Correção; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Maranhão-MA; Período: 16 a 22/06/2024; Quantidade de diárias: 07 de alimentação e 06 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Ivan Silva Da Encarnação Junior; MF:5807956/1 ; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 205,90; Valor: R\$5.650.71. CAP PM Fábio De Araujo Sodre; MF: 80876602; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 188,74; Valor: R\$5.204.68. TEN PM Antenor Pereira De Jesus Netto; MF: 541931111; Lotação: CORREG; Valor Unit.: R\$ 183,59; Valor: R\$5.055.96. ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

Protocolo: 1082597

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.828 de 22/05/2024, referente à diária da PORTARIA Nº5937/24-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1076343.

Protocolo: 1083021

Tornar sem efeito a publicação constante no Diário Oficial Nº 35.803 de 30/04/2024, referente à diária da PORTARIA Nº1342/24-DF, que gerou o protocolo de publicação: 1067871.

Protocolo: 1082825

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

DIÁRIA

PORTARIA Nº 030/2024/Gab. Diretor/FASPM – Por ter seguido a fim de realizar a condução até o município de Santarém para atendimento a CAP QOPM Wielene associada do FASPM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Monte Alegre/PA; Destino: Santarém-PA; Períodos 03 e 04 de Junho de 2024; Quantidade de Diárias: 02 diária de alimentação e 02 diárias de pousada; Na Categoria “Estado do Pará”; Servidores: SGT RG 37841 ALDO DA COSTA PINTO FILHO; CPF: 876.920.232-04, no Valor: R\$ 686,32. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1082563

PORTARIA Nº 029/2024/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter seguido em virtude de realizar a condução veicular a fim de tratar de assuntos administrativos junto ao FASPM, bem como na condução de associados e dependentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Castanhal-PA; Destino: Belém-PA, no período de 27 e 29 de Maio de 2024; Quantidade de Diárias: 02 diárias de alimentação; Na Categoria “Estado do Pará”; Servidor: SGT CLEYSON DA SILVA COSTA; CPF: 621.760.212-15, no Valor: R\$ 343,16. ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 1082537

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 317/DIÁRIAS/DF 22 DE MAIO DE 2024 Concede aos militares: SUBTEN BM RUBENS CALDEIRA DOS SANTOS, MF:5422140; SGT BM JOSE HUMBERTO RAMOS CORREA, MF: 5607302; SGT BM WILSON PEREIRA CUNHA, MF: 5824087 e SGT BM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS, MF: 5607310, 30 (TRINTA) diárias de alimentação e 29 (VINTE E NOVE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 40.492,88 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de suas respectivas localidades para São Félix do Xingu - PA, no período de 30 de Maio a 28 de Junho de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 318/DIÁRIAS/DF 22 DE MAIO DE 2024 Concede aos militares: SGT BM EMANUEL CARVALHO BARROS, MF: 57173672; SGT BM ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO, MF: 5162572; SGT BM WALCIMAR CONTENTE SANCHES, MF: 54185196 e CB BM JESSYCA GUERRA DE OLIVEIRA, MF: 5932285, 30 (TRINTA) diárias de alimentação e 29 (VINTE E NOVE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 40.087,55 (QUARENTA MIL E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO), para seguirem viagem de suas respectivas localidades para Uruará - PA, no período de 30 de Maio a 28 de Junho de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 319/DIÁRIAS/DF 22 DE MAIO DE 2024 Concede aos militares: SGT BM ROBERTO MARTINS DE SOUSA, MF: 57173546; SGT BM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO, MF: 5610370; CB BM MATEUS JONES SILVA ALMEIDA, MF: 5932569 e CB BM GLOVER BUCHINGER DA COSTA, MF: 5932262, 30 (TRINTA) diárias de alimentação e 29 (VINTE E NOVE) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 39.682,22 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), para seguirem viagem de suas respectivas localidades para Novo Progresso - PA, no período de 30 de Maio a 28 de Junho de 2024, a serviço do COP do CBMPA. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1082674

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024 - SEC / FUNSAU

O Diretor do FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (FUNSAU), no exercício de suas atribuições previstas no art. 14, inciso I c/c Art. 15, inciso XII do Decreto nº 5380, de 12 de julho de 2022;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Arts. 7º e 8º; e nos Decretos Estadual nºs 2.787 de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica; 2.939, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e Dec. Nº 2.940, de 10 de março de 2023, que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o militar estadual SD PM RG 42378 ARTHUR COUTINHO MELO, MF 6402515, pertencentes ao efetivo deste fundo, para atuar na qualidade de AGENTE DE CONTRATAÇÃO junto ao FUNSAU, de forma a conduzir as seções públicas dos certames licitatórios, as dispensas de licitação na forma eletrônica fundamentadas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, assim como, pela elaboração do parecer técnico que fundamenta a escolha do fornecedor, nos casos de inexigibilidade de licitação e nos processos de dispensa que não sejam processados pelo rito do Decreto Estadual nº 2.787, de 2022, conforme preconiza o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.939/2023.

1º - Nas licitações processadas mediante a modalidade Pregão, o agente de contratação designado para a condução desses certames, na forma do caput deste artigo, será denominado pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021; e poderá compor a equipe de apoio em auxílio ao pregoeiro designado, conforme Art. 8º, § 1º do mesmo diploma legal;

2º - Compete ao agente de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital e a homologação do resultado do certame;

Art. 2º. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Belém-PA, 07 de junho de 2024

ALESSANDRO CEZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27321-Diretor do FUNSAU

Protocolo: 1082724

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1833/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA Belém, 06 de Junho de 2024

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 1188/2019 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 12/04/2019, que CEDEU o servidor DPC CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Matrícula nº 54196767, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/04/2019;

II - CEDER o servidor DPC CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Matrícula nº 54196767, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

WALTER RESENDE DA ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082689

PORTARIA Nº 1828/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA**Belém, 06 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 873/2016- GAB/DG/CEDÊNCIA DE 15/07/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, que CEDEU a servidora IPC MARILENE DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 5859182, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 10/05/2016;

II - CEDER a servidora IPC MARILENE DA SILVA TAVARES, Matrícula nº 5859182, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082564**PORTARIA Nº 1829/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA****Belém, 06 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 873/2016GAB/DG/CEDÊNCIA DE 15/07/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, que CEDEU o servidor IPC BRUNO DE CARVALHO LEITE, Matrícula nº 54190834, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 10/05/2016;

II - CEDER o servidor IPC BRUNO DE CARVALHO LEITE, Matrícula nº 54190834, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082566**PORTARIA Nº 1830/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA****Belém, 06 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 223/2019- GAB/DG/CEDÊNCIA de 10/01/2019, publicada no DOE nº 33.780 de 14/01/2019, que CEDEU a servidora IPC FRANCISCA ALVES DE BARROS, Matrícula nº 5859204, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/01/2019;

II - CEDER a servidora IPC FRANCISCA ALVES DE BARROS, Matrícula nº 5859204, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082569**PORTARIA Nº 1831/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA****Belém, 06 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994

e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: II - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 82/2013 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 26/03/2013, publicada no DOE nº 32.494 de 03/10/2013, que CEDEU o servidor EPC ADRIANO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 54189176, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 26/03/2013;

II - CEDER o servidor EPC ADRIANO AUGUSTO SILVA DE SOUZA, Matrícula nº 54189176, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082571**PORTARIA Nº 1832/2024-GAB/DG/CEDÊNCIA****Belém, 06 de Junho de 2024**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a cessão de servidor à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, nos termos do Decreto 795/2020, bem como o PAE nº 2020/167015 que trata da regularização de cessões à SEGUP;

R E S O L V E: I - REVOGAR a contar de 01/05/2024, os termos da PORTARIA nº 102/2020 - GAB/DG/CEDÊNCIA de 24/01/2020, publicada no DOE nº 34.102 de 29/01/2020, que CEDEU o servidor IPC IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 700657, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, a contar de 01/01/2020;

II - CEDER o servidor IPC IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula nº 700657, à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, pelo período de 04 (quatro) anos, de 01/05/2024 a 29/04/2028, nos termos do Decreto 795/2020, com ônus para esta Polícia Civil, sem reembolso,

III - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo: 1082572**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 1. Contrato: 203/2023-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. CNPJ nº 02.934.270/0001-03. Data da Assinatura: 06/06/2024. Classificação do Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro. Vigência: a contar da assinatura até 22/06/2024. Estadual. Processo nº 2023/1335495. Contratado: NACIONAL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Endereço: Travessa Angustura, nº 822, Sacramento - Belém/PA, (91) 3224-4443, e-mail: laercio.salles@nacional-construcoes.com.br. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1082645**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Contrato: 114/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO-IOE/PA. CNPJ nº 04.835.476/0001-01. Classificação do Objeto: Reconhecimento de dívida referente aos serviços que ocorreram sem cobertura contratual, Nota Fiscal nº 201694837. Processo nº 2023/991985. Valor: R\$= 33.673,70. Data da Assinatura: 03/06/2024. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.131.1508.8233.339139.0150 0000001. Estadual. Endereço: Travessa do Chaco, nº 2271, Bairro: Marco, Cep: 66.093-542. Ordenador: Delegada Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1082463

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 – PCEPA

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato consiste na contratação da prestação de serviço para manutenção preventiva, corretiva e qualificação, com reposição de peças, por um período de 12 (doze) meses, do seguinte equipamento: sistema de espectrometria de massas (LC/MS/MS) híbrido triplo quadrupolo/ION TRAP linear (QTRAP 3200) acoplado em Cromatógrafo líquido de alta eficiência (HPLC), fabricante Applied Biosystems/Mds Sciox.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em 12 meses, com início em 05/06/2024 e término em 04/06/2025, podendo ser prorrogável na forma do artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Tem como objeto, também, o reajuste de 0,96960270% (negativo) aos valores praticados no Contrato supracitado, em conformidade com o Memorando nº 24/2024 da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COF/PCEPA, onde o contrato passará de R\$ 238.572,00 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais) para R\$ 231.320,06 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e seis centavos) o que representa uma redução de R\$ 7.251,94 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos) ao valor global do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 858268; NATUREZA DA DESPESA: 339039; PLANO INTERNO: 1030008268C; FONTE: 01 500 0000 01; DETALHAMENTO: 000000; AÇÃO: 284783.

CONTRATADA: A empresa AB SCIEIX COMERCIO DE INSTRUMENTOS LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.537.427/0001-87, estabelecida à Alameda Araguaia, nº 3842, Armazém 5, Bairro: Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.455-000.

ORDENADOR DE DESPESAS: Celso da Silva Mascarenhas.

Protocolo: 1082615

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – PCE/PA – PAE nº 2024/158545
Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Especiais, em regime de comodato, com apoio e suporte ao setor técnico, para atendimento dos Laboratórios de Química e Toxicologia Forense da Coordenação de Laboratório Forense do Instituto de Criminalística "Iran Bezerra" da Polícia Científica do Pará.

Data de abertura: 20 de junho de 2024, às 10h (Horário de Brasília/DF).
Local de abertura: Junto ao site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG 925453)

Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.policiacientifica.pa.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Pregoeira Oficial: Lidiane Nascimento Gomes

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 1082601

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024 – PCEPA
PAE nº 2024/94586

PARTES: POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 03.664.871/0001-06 e a PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.909.227/0001-70.

OBJETO: Aquisição dos kits de extração e amplificação de DNA, responsáveis por todas as Análises de Perfis Genéticos, para atender a demanda do Laboratório de Genética Forense, desta Polícia Científica do Pará – PCEPA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a aquisição do produto é fornecida exclusivamente pela empresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 302.398,60 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PTRES	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	FONTE	DETALHAMENTO	AÇÃO
858268	339030	1030008268C	01 500 0000 01	000000	284783

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato Administrativo.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Celso da Silva Mascarenhas

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 07 de junho de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1082607

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2024 – PCEPA
PAE nº 2024/94586

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, de acordo com as suas atribuições legais, RESOLVE, Ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, visando a Aquisição dos kits de extração e amplificação de DNA, responsáveis por todas as Análises de Perfis Genéticos, para atender a demanda do Laboratório de Genética Forense, desta Polícia Científica do Pará – PCEPA.

VALOR GLOBAL: R\$ 302.398,60 (trezentos e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Belém, PA, 07 de junho de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1082610

DIÁRIA

PORTARIA nº. 848/ 2024

ROSANA CRISTIANE DA SILVA MONTEIRO

MATRÍCULA: 54187970/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 01 1/2 (Uma e meia) PERÍODO: 20/04/2024 a 21/04/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 801/ 2024

BERNARDO ANTONIO RODRIGUES MAUÉS

MATRÍCULA: 57226320/1

CARGO: Perito Criminal

CIDADE: ABAETETUBA - PA

DIÁRIA: 22 1/2 (Vinte e duas e meia) PERÍODO: 01/05/2024 a 23/05/2024

OBJETIVO: Ficar a disposição .

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

PORTARIA nº. 748/ 2024

ALEX FERNANDO COSTA GOMES

MATRÍCULA: 5950543/2

CARGO: Perito Criminal

JOSIAS MATIAS MUNIZ

MATRÍCULA: 5923908

CARGO: Auxiliar Operacional

CIDADE: PARAUPEBAS - PA

DIÁRIAS: 14 1/2 (Quatorze) PERÍODO: 06/05/2024 a 20/05/2024

OBJETIVO: Atender demandas.

Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Protocolo: 1083016

FÉRIAS

PORTARIA Nº158/2024-GAB/DG/PCEPA DE 07 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o Processo nº2023/995477.

R E S O L V E:

CONCEDER 10 dias de férias a servidora ANA MARIA IPIRANGA OLIVEIRA DANTAS, Perito Criminal, matrícula nº 54185851/1, no período de 22.07.2024 a 31.07.2024.

REGISTRE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Junho de 2024

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1082847

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 153/2024-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810/94, Art. nº74, §2º e o Processo nº2024/672797.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora ISABELA NAZARE DOS SANTOS BARRETO, Perito Criminal, matrícula nº 57215572/2, no período de 01.06.2024 a 30.06.2024, concedida pela PORTARIA Nº110/24-GAB/PCEPA de 30.04.2024, publicada no DOE nº 35.805 de 02.05.2024, para posterior gozo.

REGISTRE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Junho de 2024.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1082755

PORTARIA Nº155/24-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.
R E S O L V E:
EXCLUIR da PORTARIA nº 143/24 de 28.05.2024 GAB/DG/PCEPA, publicado no DOE nº 35.838 de 29.05.2024, que trata de férias:
Cordelier Santiago Alves - Perito Criminal
José Alexandre Avelar Arimatea - Perito Médico Legista
Osias Pimenta Nunes - Perito Médico Legista
Marcelo Moraes - Perito Criminal
REGISTRE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Junho de 2024.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1082783

PORTARIA Nº154/2024-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2024/689584.
R E S O L V E:
TRANSFERIR as férias da servidora LIDIANE NASCIMENTO GOMES, Gerente Regional de Criminalística, matrícula nº 5904054/3, por necessidade de serviço, do período de 01.06.2024 a 30.06.2024 concedidas pela PORTARIA Nº110/24-GAB/DG/PCEPA de 30.04.2024, publicada no DOE nº 35.805 de 02.05.2024, para o período de 15.07.2024 a 03.08.2024, ficando 10 dias restantes para posterior gozo.
REGISTRE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Junho de 2024.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1082775

PORTARIA Nº157/2024-GAB/DG/PCEPA DE 07 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº 2024/639375.
R E S O L V E:
TRANSFERIR as férias do servidor JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE, Perito Criminal, matrícula nº 55590287/2, por necessidade de serviço, do período de 01.07.2024 a 30.07.2024 concedidas pela PORTARIA Nº 143/24-GAB/DG/PCEPA de 28.05.2024, publicada no DOE nº 35.838 de 29.05.2024, para o período de 01.07.2024 a 15.07.2024 e 01/10/2024 a 15/10/2024.
REGISTRE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Junho de 2024.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1082802

PORTARIA Nº156/2024-GAB/DG/PCEPA DE 06 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00.
R E S O L V E:
TRANSFERIR as férias da servidora Maria Luiza da Silva Maia, Perito Criminal, matrícula nº 5156769/1, por necessidade de serviço, do período de 01.07.2024 a 30.07.2024 concedidas pela PORTARIA Nº143/24-GAB/DG/PCEPA de 28.05.2024, publicada no DOE nº 35.838 de 29.05.2024, para o período de 11.07.2024 a 09.08.2024.
REGISTRE E CUMPRE-SE.
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 06 de Junho de 2024.
CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 1082791

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2327/2024-DG/CGP, de 07/06/2024

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 069/2024-CENTRA, de 05/06/2024, e demais despachos no PAE 2024/2209066, RESOLVE:
DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para procederem a fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato Administrativo nº 13/2024-DETRAN/PA, firmado entre este Departamento e a Empresa

LOTE ÚNICO - CONSÓRCIO BF, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhe a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordado.
TITULAR:
Jorge Henrique Santos Lima, matrícula 3261743/1;
SUPLENTE:
JOÃO LUIZ DIAS ALBUQUERQUE, matrícula 57196791/1.
Os efeitos desta PORTARIA retroagirão a 28/03/2024.
Renata Mirella Freitas Guimarães de S. Coelho
Diretora Geral

Protocolo: 1082873

DIÁRIA

PORTARIA nº 2215/2024-DAF/cgp, de 29/05/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/386728;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 15 e ½ (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.787,02, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Salinópolis no período de 11/06 à 13/06/2024, Capanema- 14/06 à 16/06/2024, Ulianópolis - 17/06 à 19/06/2024, Paragominas - 20/06 à 22/06/2024, São Miguel do Guamá/Belém - 23/06 à 26/06/2024, para acompanhamento, controle e avaliação das atividades e resultados dos CFCs e Capacitadoras (diárias com pernoite).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Josenilce da Silva Pantoja Santos	AGENTE ADM-R	DHCRV/CHC	1040/1
Otávio Silva Barbosa	MOTORISTA-R	DAF/CL/GTRAN	3156834/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2241/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/386710;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Breves no período de 13/06 à 17/06/2024, a fim de realizar vistorias de renovação de credenciamento e acompanhamento nos CFC's dos municípios acima citados.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Emily Valéria Lobato Mendes	ANALISTA TRÂNSITO	DAF/CIM	80845226/2
João Batista Maia Melo	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CHC/GCCFC	80845609/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2242/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/422305;

R E S O L V E:
CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de São Miguel do Guamá no período de 01/07 à 02/07/2024, Paragominas- 03/07 à 05/07/2024, Dom Eliseu-06/07 à 08/07/2024, Rondon do Pará- 09/07 à 11/07/2024, Tailândia/Belém- 12/07 à 15/07/2024, a fim de realizar vistoria técnica/fiscalização para análise das atividades das empresas que serão CREDENCIADAS/FISCALIZADAS como Empresas Credenciadas em Vistoria - ECV's, conforme PORTARIA nº 024/2020-DG/DETRAN, de 10 de janeiro, nos municípios acima informados.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ana Cláudia Barros Santos	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CRV/RENAVAM	57176471/1
Kely Nogueira Gomes Gonçalves	ASSIST ADM	DAF/CGOF/GCC	57195384/2
Poliane da Silva Brasil	ASSIST TRÂNSITO	DAF/CL/GP	80845374/1
Adelson Marques de Souza	AUX. OPERAC TRÂNSITO	DHCRV/CRV/RENAVAM	57176050/2
Gilson Wilton da Costa de Brito	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57195470/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2243/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/424271;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Castanhal para o Município de Belém no período de 24/06 à 28/06/2024, para participação no seminário regionalizado de integração do DETRAN-PA e CIRETRANS.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos	gerente	CASTANHAL	5972362/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2244/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/424482;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 22 e ½ (vinte e dois e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.948,90, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santarém no período de 06/06 à 12/06/2024, Parauapebas- 13/06 à 18/06/2024, Marabá- 19/06 à 23/06/2024, São Miguel do Guamá/Belém- 24/06 à 28/06/2024, a fim de realizar a fiscalização mensal do Contrato nº 029/2023, nos termos das cláusulas 5.2.3 e 5.2.4 do referido contrato, bem como em respeito às normas legais pertinentes, sobretudo com fulcro na Lei de Licitações, no que diz respeito ao acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados por esta Autarquia.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
José Luiz Pinto Marques Neto	ASSIST TRÂNSITO	DHCRV/CHC	5588509/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2245/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/423946;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 8.493,10, referente ao deslocamento do Município de Santa Izabel do Pará para o Município de Vigia no período de 02/06 à 29/06/2024, a fim de atender a demanda de Vistoria da CRT Vigia.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Silvana Martins Santana de Souza	VISTORIADOR	SANTA IZABEL	57205270/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2246/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/442837;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 05 e ½ (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.698,62, referente ao deslocamento do Município de Breves para o Município de Belém no período de 23/06 à 28/06/2024, para participação no seminário regionalizado de integração do DETRAN/PA e CIRETRANS.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Simone Eleotério Magalhães	gerente	BREVES	5981588/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2247/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/461146;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 27 e ½ (vinte e sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 8.493,10, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Castanhal no período de 04/07 à 10/07/2024, Bragança – 11/07 à 16/07/2024, Capanema – 17/07 à 23/07/2024, Tomé -Açu/Belém – 24/07 à 31/07/2024, a fim de avaliar os resultados alcançados das ações implementadas na área de recursos humanos e de gestão de pessoas, visando as melhorias das atividades funcionais e otimização dos serviços prestados à sociedade.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adalberto Amo Braga	CHEFE DE GRUPO	DAF/CGOF/GEF	5923831/2
Glaura Iolanda Brito Pires	TEC ADM FINANÇAS-R	DAF/CGOF/GEF	3158730/1
Nazaré de Fátima Matos Oliveira	TEC ADM FINANÇAS-R	DAF/CGP	3156630/1
Vera Conceição Rebelo Brasil	TECNICO	DAF/CGP/GDP	3267032/1
Ângela do Socorro Coutinho Monteiro	ANALISTA ADM FINANÇAS	DAF/CGP/GDP	57193225/1
Valdinar Costa Vieira Junior	MOTORISTA	DAF/CL/GRAN	57189952/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2248/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/422289;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Conceição do Araguaia no período de 13/06 à 17/06/2024, a fim de prover a consolidação de todos os eventos e alertas gerados, a qualquer hora do dia, pelas equipes de monitoramento da Infraestrutura de Datacenter e de Banco de Dados do DETRAN. Elaborar, gerenciar e autorizar medidas corretivas detectadas durante o monitoramento das equipes em período integral, prover a interação entre as equipes de monitoramento no ato dos eventos, gerir mudanças repentinas, como atualizações de software, alterações na infraestrutura, reportar DIRETORIA da DTI, todo e qualquer evento crítico a qualquer hora do dia. Essas finalidades criam uma abordagem proativa para a gestão de incidentes, permitindo a implementação de ações corretivas antes que os problemas se agravem

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Sérgio de Oliveira	GERENTE	DTI/CST/SUPORTE	57196546/3

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2249/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/446339;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.551,66, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Barcarena no período de 03/06 à 07/06/2024, Abaetetuba/Belém – 08/06 à 14/06/2024, a fim de realizar visita técnica e serviços administrativos e avaliação do quantitativo de processos de registro de veículos e habilitação de condutores, pendências, orientação acerca de procedimentos, quantidade média de atendimento mensal, entre outros.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Olinda Maria Vidal de Lima Jatene	ASSESSOR.4	DG/GABINETE	5437687/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2250/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/443535;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 06 e ½ (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.007,46, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Novo Progresso no período de 11/06 à 17/06/2024, a fim de prover o monitoramento dos sistemas do DETRAN em período integral, e o registro de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento dos sistemas, bem como feita manutenção preventiva dos servidores de aplicação dos sistemas Sidet e Sistrânsito.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Hislan Rodrigues Corrêa	PROGRAMADOR	DTI/CDS	57197164/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2251/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/386754;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por

servidor de R\$ 1.080,94, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Santarém no período de 25/05 à 28/05/2024, a fim de realizar cobertura jornalística e atendimento à imprensa do início das inscrições do Programa CNH Pai D'égua nas regiões de Santarém, Itaituba e Altamira.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Ronan Costa Frias	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	ASDECOM	5946521/3

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2252/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/394165;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Tomé - Açú no período de 13/06 à 27/06/2024, a fim de Prover o monitoramento de todos os Nos do RAC (ORACLE), bem como também, da infraestrutura de servidores e sistemas do DETRAN em período integral, auditoria e acompanhamento de erros de todos os eventos que possam ter de alguma forma impedido ou interrompido o funcionamento de algum servidor ou sistema DETRAN que depende direta ou indiretamente do Banco de Dados Oracle.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Anderson Trindade Maia	ANALISTA SISTEMAS	CASTANHAL	57189533/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2253/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/393744;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Conceição do Araguaia no período de 13/06 à 27/06/2024, a fim de realizar o monitoramento de toda infraestrutura de servidores e sistemas do DETRAN/PA em período integral (24 x 7), atuando de forma preventiva e corretiva quando necessário, registrando todos os eventos que possam de alguma forma impedir ou interromper o funcionamento de algum servidor ou sistema do DETRAN/PA, assim como a implementação de atualizações e manutenções no ambiente de aplicação Jboss e manutenção preventiva/corretiva da infraestrutura RENACH, RENAVAL, RENAINF, SIDET, E-mail, Gravame e comunicação com a Base Nacional (BIN/SERPRO).

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adriano Ferreira Miranda	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/SUPORTE	57196169/1
Márcio Edmar Girard Figueiredo	TEC INFORMÁTICA	DTI/CST/SUPORTE	57196370/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2261/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/443994;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 19 e ½ (dezenove e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 6.022,38, referente ao deslocamento do Município de Belém para o Município de São Miguel do Guamá no período de 09/06 à 28/06/2024, a fim de realizar visita administrativa e avaliação do quantitativo de processos de registro de veículos e habilitação de condutores, pendências, orientação acerca de procedimentos, quantidade média de atendimento mensal, entre outros.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Doralice da Glória Silva	GERENTE	DHCRV	5892729/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2272/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/444301;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município

de Belém para os Municípios de Breu Branco no período de 19/06 à 27/06/2024, Goianésia do Pará/Belém - 28/06 à 03/07/2024, a fim de realizar fiscalização da sinalização viária da rodovia PA-263 e levantamento das condições dos pórticos das rodovias PA-263 e PA-475.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Albanice Pantoja e Silva	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57198018/1
Daniel Botelho Xavier	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57196026/1
Marcelo Fadoul Saraiva	ANALISTA TRÂNSITO	DTO/CET	57194159/1
Sílas Rodrigues de Almeida	MOTORISTA	DAF/CL/GTRAN	57216391/2

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2273/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/443343;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 14 e ½ (quatorze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.478,18, referente ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Medicilândia no período de 03/06 à 17/06/2024, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO, no referido município.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Elissandra Helena Chiarini de Moura Santana	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	54185273/2
Simone Cunha dos Santos Soares	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	57220904/1
Thiago Yuri Dias dos Santos	AGENTE FISC TRÂNSITO	ALTAMIRA	5958765/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2274/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/444225;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 11 e ½ (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 3.551,66, referente ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Belém no período de 04/06 à 15/06/2024, a fim de participar do Estágio de Motociclista Militar e Batedor 2024 na 15ª Companhia de Polícia do Exército, conforme Ofício nº 08/2024 DTO/COFT.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Marcos Elionai Marques Garcia de Souza	AGENTE FISC TRÂNSITO	PARAGOMINAS	5958546/1

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2275/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/453713;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 07 e ½ (sete e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 2.316,30, referente ao deslocamento do Município de Redenção para o Município de Belém no período de 23/06 à 30/06/2024, a fim de participar do seminário regionalizado de integração do Detran/PA e Ciretrans.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Pedro Henrique Barros Pimenta	ASSIST TRÂNSITO	REDEÇÃO	5964062/1
Ronnegley Cruz de Barros	GER CIRETRAN A	REDEÇÃO	54194240/4

REGINA BARBOSA ROCHA

Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2276/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/443184;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Óbidos para o Município de Belém no período de 24/06 à 28/06/2024, a fim de participar do Seminário Regionalizado de Integralização do Detran/PA e Ciretrans

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Romulo Ferreira de Andrade	GER CIRETRAN B	OBIDOS	5962315/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA nº 2277/2024-DAF/cgp, de 05/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/444588;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 04 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 1.389,78, referente ao deslocamento do Município de Cametá para o Município de Belém no período de 24/06 à 28/06/2024, a fim de participar do Seminário Regionalizado de Integralização do Detran/Pa e Ciretrans.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Adrielson Souza Pacheco	GER CIRETRAN B	CAMETÁ	5974934/1

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1082539

PORTARIA nº 2298/2024-DAF/cgp, de 06/06/2024

A Diretora Administrativa e Financeira do Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 3057/2020-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2024/2210673;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o decreto 3.792 de 22.03.2024, 15 e ½ (quinze e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 308,84, perfazendo o valor total por servidor de R\$ 4.787,02, referente ao deslocamento do Município de Belém para os Municípios de Tailândia no período de 24/05 à 30/05/2024, Tucuruí/Belém- 31/05 à 08/06/2024, a fim de realizar visita técnica para avaliação do atendimento de habilitação nas unidades.

nome	Cargo	LOTAÇÃO	matricula
Luan Gomes Ribeiro	CHEFE GABINETE	DG/GABINETE	5927414/4

REGINA BARBOSA ROCHA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1082669

FÉRIAS

PORTARIA Nº 2341/2024-DAF/CGP, DE 07 de junho de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 61/2024-GE-DOE, datado de 05/06/2024, protocolado sob o nº 2024/2209442,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora THELLA VIEIRA DA SILVA, Gerente, matrícula 55588530/1, lotada na CIRETRAN "B" de Dom Eliseu, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024, referentes ao exercício 21.07.2022/2023.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2331/2024-DAF/CGP, DE 07 de junho de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº2024/333-CCPENAL, datado de 07/06/2024, protocolado sob o nº 2024/2211828,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS, Assistente de Trânsito, matrícula 55588530/1, lotada na Coordenadoria de Controle de Penalidades, vinte (20) dias de FÉRIAS, no período de 22.07.2024 a 10.08.2024, referentes ao exercício 02.05.2023/2024.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 22/07/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2330/2024-DAF/CGP, DE 07 de junho de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº2024/333-CCPENAL, datado de 07/06/2024, protocolado sob o nº 2024/2211828,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ARIADNE OLIVEIRA MOTA DURANS, Assistente de Trânsito, matrícula 55588530/1, lotada na Coordenadoria de Controle de Penalidades, dez (10) dias de FÉRIAS, no período de 11.06.2024 a

20.06.2024, referentes ao exercício 02.05.2023/2024.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 11/06/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 2301/2024-DAF/CGP, de 06 de junho de 2024.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Ofício nº 102/2024-GEVIS, datado de 05/06/2024, protocolado sob o nº 2024/2209137,

R E S O L V E:

RETIFICAR na PORTARIA 2220/2024-DAF/CGP, o período concessivo de FÉRIAS do servidor DANIEL BOTELHO JAIME, Assistente de Trânsito, matrícula 57205702 /2, lotado na Gerência de Vistoria e Inspeção de Veículos, **onde se lê** de 09.07.2024 a 07.08.2024, **leia-se** 15.07.2024 a 13.08.2024, referentes ao exercício 07.05.2021/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1082641

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO

DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi instaurado processo administrativo visando a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Vossa Senhoria poderá apresentar defesa escrita no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando assegurado o direito de utilizar todos os meios de provas permitidos em lei. A defesa deverá ser endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades do DETRAN-PA, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega da defesa poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar sua defesa por remessa postal endereçada à Coordenadoria de Controle de Penalidades. Não ocorrendo apresentação de defesa no prazo acima estipulado, será dado prosseguimento na instrução e julgamento do processo, a vossa revelia.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO
ANTONIO FARIAS DA LUZ	3112123630	2024/308605
EDSON DE SOUZA PAES BARRETO	172361805	2024/46301
EDSON RAIMUNDO BASTOS	533922261	2024/31811
CLEITON PIRES BARBOSA	2761099190	2024/39448
MARCOS VINICIUS ROCHA CHAMON	4576183415	2024/104909

Belém, 28 de maio de 2024.

ANDRÉ RIVELINO PANATO

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

PORTARIA Nº 2953/2020-DG/CGP

OAB/PA nº 11.470

Protocolo: 1082629

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 121/2024 – GAB/SEAP/PA

Belém, data da assinatura eletrônica.

Dispõe de procedimentos internos para funcionamento da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas, conforme Resolução 307/2019 do Conselho Nacional de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 307 de 17 de dezembro de 2019 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a política de atenção às pessoas egressas no sistema prisional;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº. 016/2020 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará e o Tribunal de Justiça do Pará, visando a cooperação para efetiva implementação, acompanhamento e avaliação

de uma política de atenção às pessoas egressas do sistema penitenciário; CONSIDERANDO o Convênio nº 891358/2019 firmado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP), cujo objeto é a execução do Projeto Básico de Implantação do Patronato Público do Pará: Escritório Social de Atendimento ao Egresso, que consiste na implantação de um espaço para dar suporte e acesso à rede de serviços públicos e gratuitos como educação, saúde, alimentação, qualificação profissional, assistência social, assistência jurídica e outros serviços direcionados às pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares;

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar a Metodologia proposta pelo Conselho Nacional de Justiça -CNJ, através do Programa Justiça Presente para mobilização de pessoas pré-egressas no Sistema Penitenciário do Estado do Pará.

Art. 2º. Definir orientações internas para efetivação da metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas no âmbito do Sistema Prisional do Estado do Pará, com articulação em âmbito interno pelas diretorias: Diretoria de Assistência Biopsicossocial (DAB), Diretoria de Reinserção Social (DRS) e Diretoria de Administração Penitenciária (DAP) através da Coordenadoria de Assistência Social (CAS), Coordenadoria de Assistência ao Egresso e Família (CAEF/Escritório Social) e Unidades Prisionais.

Parágrafo único. São considerados pré-egressos as pessoas que estão em cumprimento de pena privativa de liberdade e possuem a previsão de saída em 180 (cento e oitenta) dias, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional, observado o caráter voluntário de participação da pessoa privada de liberdade.

Art. 3º A metodologia de pré-egressos no âmbito do sistema prisional é uma iniciativa de preparação da pessoa privada de liberdade para a retomada do convívio em liberdade civil, envolvendo atendimentos multiprofissionais pelos técnicos das Unidades Prisionais, conforme o Plano Individual de Saída (PIS), onde serão elencadas as necessidades específicas de cada custodiado, garantindo a integralidade e particularidade do sujeito.

Art. 4º. O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através do Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) encaminhará a relação de custodiados que atendam as características de pré-egresso à Diretoria de Assistência Biopsicossocial (DAB).

Parágrafo único. A DAB executará a gerência e a fiscalização da aplicação da metodologia do pré-egresso nas unidades, e através da Coordenadoria de Assistência Social informará as Unidades Prisionais a relação dos custodiados aptos a serem inseridos na política de pré-egressos.

Art. 5º. Caberá à DAB e a DRS, através da CAS e CAEF/Escritório Social, articular o planejamento das atividades do projeto com as equipes técnicas das unidades prisionais, estabelecendo cronogramas, prazos e procedimentos para os encaminhamentos, formando uma rede de atendimentos interna com serviços já disponíveis no sistema e parcerias com outras instituições governamentais e com a iniciativa privada.

• 1º. A construção do Plano Individual de Saída (PIS) será elaborado após atendimento dos custodiados pelas equipes biopsicossociais das unidades prisionais, considerando singularidades, tais como: vida pregressa, vínculos familiares e/ou afetivos, religião, aptidões, atividades laborais e educacionais, demandas atuais, projeto de vida, além de outras informações relevantes identificadas pelos técnicos;

I - A elaboração do Plano Individual de Saída (PIS) será aplicado seguindo as diretrizes do Caderno de Gestão do Escritório Social I, que versa sobre as orientações técnicas e instrumentalização das equipes vinculadas aos Escritórios Sociais e aos estabelecimentos prisionais para a implementação de atividades de preparação da saída da prisão ou para a semiliberdade.

• 2º. A SEAP, através da DRS, poderá promover parcerias de iniciativas privadas e com os demais órgãos públicos objetivando ampliar a rede de atendimento ao pré-egresso.

Art. 6º. A rede de atendimento ao pré-egresso contará com os serviços no âmbito da política de assistência social, da saúde, do sistema judiciário, dentre outros, conforme diretrizes preconizadas pelo Guia de Aplicação da Metodologia de Pessoas Pré-Egressas, tendo como objetivo garantir direitos e serviços ao custodiado que promova a sua reinserção social.

Art. 7º. Todas as atividades realizadas devem ser registradas pelas equipes em prontuários, assim como deverão ser elaborados relatórios e dados estatísticos, podendo essas informações serem utilizadas para publicação de pesquisas, documentos e informativos, com a preservação do sigilo sobre os dados individuais.

• 1º. A direção da unidade, juntamente com suas equipes de segurança e chefias de plantão, deverão assegurar a execução do cronograma das atividades destinadas ao pré-egresso, considerando como rotina na unidade, sendo necessário informar por Livro de Ocorrência à Direção de Assistência Biopsicossocial (DAB) dos impedimentos para não realização das atividades previstas.

• 2º. No momento da sua progressão de regime da Unidade Prisional, o egresso receberá seu Plano Individual de Saída e será orientado a procurar, de forma voluntária, o Escritório Social.

Art. 8º. Os dados referentes às atividades voltadas aos pré-egressos deverão ser enviados a DAB até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Art. 9º. Aos pré-egressos serão garantidos 5% (cinco por cento) das vagas de trabalho disponibilizadas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará (SEAP/PA).

Art. 10. A SEAP, por meio da DAB, DRS e DAP, em parceria com o Programa Fazendo Justiça do CNJ, implementará a metodologia de mobilização de pessoas pré-egressas, nas Unidades de Custódia e Reinserção do Coqueiro, Casa de Humanização Assistência e Proteção ao Apenado de Belém, na Unidade de Custódia e Reinserção Feminino de Ananindeua, na Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel, Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Marabá e Unidade de Custódia e Reinserção de Santarém e nas unidades do interior que possuem custodiados em regime

semiaberto.

Art. 11. Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1082535

PORTARIA Nº 122/2024 - GAB/SEAP/PA.

Belém, 06 de junho de 2024.

Designa representantes da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará para exercerem o papel de Agentes de Desenvolvimento e Capacitação (ADC).

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do art. 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e; CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento e Capacitação - ADC é o servidor público estadual responsável pela comunicação e articulação de atividades entre a Escola de Governo do Estado do Pará e os Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

CONSIDERANDO o que estabelece o Ofício Circular nº 001/2011-GAB/EGPA, de 03 de março de 2011, que trata da finalidade dos Agentes de Desenvolvimento e Capacitação - ADC, dos critérios para seleção dos mesmos e da solicitação de indicação de titulares e suplentes para atuarem como ADC do Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Agente de Desenvolvimento e Capacitação e suplente desta Secretaria:

I - Agente de Desenvolvimento e Capacitação: Paula Thalita Alves de Miranda Barbosa;

II - Suplente: Maria Cláudia Demetrio Gaia.

Art. 2º Determinar que o Diretor da Escola de Administração Penitenciária - EAP adote as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 21/2024-GAB/SEP/PA, de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1082531

PORTARIA Nº 115/2024-GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho destaque nas atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 21/2023-MP/PJCCOT, contendo elogio funcional emitido pelo Promotor de Justiça Francisco de Assis Santos Lauzid.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR elogio em razão de destaque técnico nos assentos funcionais dos servidor JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA (mat. 54188699), ocupante do cargo de Diretor, nos seguintes termos: "Pelo trabalho desenvolvido na Central de Custódia Provisória da Marambaia, sendo reconhecido pelo Promotor de Justiça, em visita carcerária, como uma ótima gestão administrativa, considerando a organização e a disciplina carcerária apresentada, demonstrando compromisso, dedicação e proatividade nas atividades realizadas, consigno o devido reconhecimento e gratidão, estendendo o elogio à toda equipe laboral da CCP Marambaia".

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que registre nos assentamentos funcionais do servidor supracitado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1082524

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 491/24/DGP/SEAP, de 07/06/24.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB/SEAP, de 30/01/2023.

RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art. 72, XI da Lei nº 5.810/94, afastamento de LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo, conforme período determinado:

Nº;NOME;MATRÍCULA;G8PERÍODO AQUISITIVO;PERÍODO DE GOZO
1;ADALBERTO RODRIGUES NETO;57203070;17/10/18 a 16/10/21;01/07/24 a 30/07/24
2;ADILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA;57201904;13/08/08 a 12/08/11 e 13/08/11 a 12/08/14;01/07/24 a 30/07/24
3;ALACID AUGUSTO CORDOVIL VIANA;5062160;20/02/20 a 19/02/23;01/07/24 a 30/07/24
4;ALBANIZA ALMEIDA DE MATOS SANTOS;5952592;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
5;ALINE GOMES BENTES;5889875;10/05/17 a 09/05/20;01/07/24 a 30/07/24

6;ANA LUCIA ROSA MATA;5953937;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 29/08/24
7;ANA MARLUCE DA SILVA TEIXEIRA;5050430;12/06/21 a 11/06/24;15/07/24 a 13/08/24
8;ANDRE DE OLIVEIRA LIMA;5902032;18/02/20 a 17/02/23;16/07/24 a 14/07/24
9;ANTONIO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA;5949788;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
10;ANTONIO EDINEY CHAVES DOS SANTOS;54196312;17/02/20 e 16/02/23;15/07/24 a 13/07/24
11;ANTONIO MARCIO BRITO LUNA;57201911;12/08/14 a 11/08/17;01/07/24 a 30/07/24
12;ANTONIO PEREIRA DA SILVA;54180181;10/01/19 a 09/01/22;01/07/24 a 30/07/24
13;ANTONIO SERGIO LISBOA DA SILVA;54188597;29/01/15 a 28/01/18;01/07/24 a 30/07/24
14;ARTHUR CUNHA VIEIRA;7565647;06/08/19 a 05/08/22;15/07/24 a 13/08/24
15;CARMEN LUCIA SABA FONSECA;2051796;06/03/21 a 05/03/24;01/07/24 a 30/07/24
16;CELSON LUIZ PEREIRA DA SILVA;5950103;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
17;CLAUDIA ROZELIA GATINHO CASTRO MARTINS;5896358;05/01/18 a 04/01/21;01/07/24 a 30/07/24
18;CLAUDIMY FERREIRA DOS SANTOS;57201914;26/08/17 a 25/08/20;01/07/24 a 30/07/24
19;CLAUDIO GONCALVES COSTA;54188581;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 30/07/24
20;CRISON DA CONCEICAO ALVES LIMA;5953861;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 30/07/24
21;DALVA E SILVA MARTINS;5431034;03/07/17 a 02/07/20;01/07/24 a 30/07/24
22;DEIDE HALD GOMES LEAL;5954186;26/02/20 a 25/02/23;15/07/24 a 13/08/24
23;DIEGO GUSTAVO SANTOS ALVES;57210872;14/01/15 a 13/01/18;03/07/24 a 01/08/24
24;EDSON ALAN FERNANDES SACRAMENTO;5856345;06/08/19 a 05/08/22;01/07/24 a 30/07/24
25;EDUARDO ALVES DA SILVA;5889859;06/05/11 a 05/05/14;03/07/24 a 01/08/24
26;ELIELSON FONSECA ALFAIA;5917112;20/02/20 a 19/02/23;18/07/24 a 16/08/24
27;ELIENALDO SENA BATISTA;5896914;13/02/20 a 12/02/23;01/07/24 a 30/07/24
28;ELISEU DA SILVA SOUZA JUNIOR;5949719;05/02/21 a 04/02/24;01/07/24 a 30/07/24
29;EMANUEL SILVESTRE ALMEIDA;5935911;16/03/20 a 15/03/23;02/07/24 a 31/07/24
30;EVERSON MAIA NASCIMENTO;5949860;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
31;FABIO LUIZ DE SOUZA MORAES;57201872;20/09/19 a 19/09/22;15/07/24 a 13/08/24
32;FABIO MONTEIRO SEIXAS;5923828;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 30/07/24
33;FABRICIO BRUNO DE SOUZA ALMEIDA;5953950;10/07/20 a 09/07/23;15/07/24 a 13/08/24
34;FERNANDO DE ALMEIDA GUIMARAES;5954397;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
35;FERNANDO JOSE LIMA DOS SANTOS;5931657;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
36;FRANCISCO AURELIO SIQUEIRA GONCALVES;5939116;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
37;FRANCISCO DE PAULA MORAES FILHO;5954017;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
38;FREDERICKMACHADO FARIAS;5918065;12/12/19 a 11/12/22;01/07/24 a 30/07/24
39;GERSON HAROLDO NOBRE BARBOSA;57211842;22/01/12 a 21/01/15;01/07/24 a 30/07/24
40;IRICELIA DO SOCORRO GOMES;5113369;30/03/19 a 29/03/22;15/07/24 a 13/08/24
41;JAKSILEY GOMES PORTELA;5898668;05/04/18 a 04/04/21;01/07/24 a 30/07/24
42;JEANNYSON CHRYSTIAN TORRES LOPES;5949866;14/10/20 a 13/10/23;15/07/24 a 13/08/24
43;JERSON CLEY DA SILVA ARAUJO;5953931;14/02/20 a 13/02/23;01/07/24 a 30/07/24
44;JHULI DAYANE CORREA DA SILVA;5952568;12/12/19 a 11/12/22;15/07/24 a 13/08/24
45;JOACI FRANCISCO POCA DO ESPIRITO SANTO;57210822;14/01/18 a 13/01/21;01/07/24 a 30/07/24
46;JOANA CLEIA TRINDADE FIDERALINO;57197999;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
47;JOAO CESAR DA SILVA MELO;54190554;06/08/19 a 05/08/22;15/07/24 a 13/08/24
48;JOELITON COSTA XAVIER;5161083;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
49;JONATHAN MARINHO PINHEIRO;5953027;18/12/19 a 17/12/22;01/07/24 a 30/07/24
50;JONY AZEVEDO MELO;5949876;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
51;JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA;5954077;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
52;JORGE LUIZ DOS REIS GALVAO;80846619;05/08/19 a 04/08/22;01/07/24 a 30/07/24
53;JOSE LUCAS DOS SANTOS SILVA;5950140;12/08/19 a 11/08/22;15/07/24 a 13/08/24
54;JOSE MARIA ARAUJO RIBEIRO;57210963;01/08/20 a 30/07/23;01/07/24 a 30/07/24
55;JOSE SALOMAO SOUZA;5936559;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
56;JOSIANE CASTELO BRANCO MOYSES;57213368;24/09/19 a 23/09/22;01/07/24 a 30/07/24
57;JOSICLEY NUNES LOPES;57231779;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
58;KELLY DANIELLE COSTA DO NASCIMENTO;5891871;05/08/19 a 04/08/22;01/07/24 a 30/07/24
59;LAIS SANTOS MACIEL;5952983;20/12/19 a 19/12/22;01/07/24 a 30/07/24
60;LENILDO RODRIGUES GOMES;5950084;15/05/21 a 15/05/24;15/07/24 a 13/08/24
61;LEOCLEIDE DA SILVA CORREIA;5932625;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
62;LORENA SAMPAIO FREITAS;5860571;30/06/20 a 29/06/23;01/07/24 a 30/07/24
63;LUCAS DE ALMEIDA FAUSTINO;5950069;05/08/19 a 04/08/22;01/07/24 a 30/07/24
64;MANOEL FARIAS RODRIGUES;5924064;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 30/07/24
65;MANOEL SANTANA SOUZA DE AVIZ;5815380;06/08/19 a 05/08/22;15/07/24 a 13/08/24
66;MANOEL WILSON PANTOJA DE SOUSA;5950200;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
67;MARCELO ARAUJO;5898630;09/04/12 a 08/04/15;01/07/24 a 30/07/24
68;MARCELO CLAUDIO TERRA MOTA;5950047;05/01/20 a 04/01/23;01/07/24 a 30/07/24
69;MARCIA MARIA DE SOUZA VIANA CORREA;57200640;15/10/19 a 14/10/22;04/07/24 a 02/08/24
70;MARCIO AUGUSTO GUERREIRO DINIZ;5954297;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
71;MARCOS MENDONCA LEITE;57203669;01/10/14 a 30/09/17;01/07/24 a 30/07/24
72;MARCOS OTAVIO ARAUJO SERRA;5954321;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
73;MARCOS PAULO GONCALVES NORONHA;54182338;01/07/08 a 30/06/20;01/07/24 a 30/07/24
74;MARCUS ANDRE RIBEIRO DE ABREU;57192431;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
75;MARISA TRINDADE PEREIRA;54190260;27/03/21 a 26/03/24;01/07/24 a 30/07/24
76;MATHEUS VIEIRA DA SILVA;5950137;01/10/19 a 30/09/22;15/07/24 a 13/08/24
77;MOISES MAX DOS SANTOS ADRIANO;5954398;17/02/20 a 16/02/23;15/07/24 a 13/08/24
78;MONICA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA;57201023;18/07/14 a 17/07/17;01/07/24 a 30/07/24
79;MONICA SUELY RIBEIRO VELOSO;57201037;03/07/17 a 02/07/20;03/07/24 a 01/08/24
80;NAYARA KAROLINE SALOMAO MONTENEGRO SOUZA;5952460;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
81;OCILENE PINTO DE MIRANDA;5109019;26/04/08 a 25/04/11;01/07/24 a 30/07/24
82;PATRICIA SUELEN GOMES MELO;57215192;16/12/19 a 15/12/22;01/07/24 a 30/07/24
83;PATRICK COELHO PRIMO;54181525;02/02/18 a 01/02/21;01/07/24 a 30/07/24
84;PAULO FERNANDES SOARES MORAES;41386;01/09/13 a 31/08/16;01/07/24 a 30/07/24
85;PAULO NASCIMENTO NETO;57174337;05/08/19 a 04/08/22;01/07/24 a 30/07/24
86;PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUZA;57210538;08/01/12 a 07/01/14;01/07/24 a 30/07/24
87;PRISCILA DA COSTA DOS SANTOS;54194083;26/06/14 a 25/06/17;01/07/24 a 30/07/24
88;RAIMUNDA RODRIGUES AVINTE OLIVEIRA;54188180;25/03/19 a 24/03/22;01/07/24 a 30/07/24
89;RAIMUNDO AUGUSTO PEREIRA AMARAL;5953885;14/02/20 a 13/02/23;15/07/24 a 13/08/24
90;RENAN FAVACHO JACQUES;5935104;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
91;ROGERIO LIMA BAIÁ;5950005;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
92;ROMULO WEYL DA CUNHA COSTA;5879817;29/11/17 a 28/11/20;01/07/24 a 30/07/24
93;RONALDO BORGES TRINDADE;5953259;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
94;RONY DOS SANTOS BARROS;5954254;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
95;ROSEWAN JOSE MELO GUIMARAES;5941291;18/02/20 a 17/02/23;15/07/24 a 13/08/24
96;ROZIMEIRE DE JESUS DA SILVA;5937502;17/02/20 a 16/02/23;01/07/24 a 29/08/24
97;SAMEA RAYOL ELOY;57194165;03/01/18 a 02/01/21;01/07/24 a 30/07/24

98;SELMA LEAL DOS SANTOS;5938717;20/02/20 a 19/02/23;15/04/24 a 13/06/24
 99;SHEILA ANDREA COSTA DE ALMEIDA CUNHA;5899235;18/04/18 a 17/04/21;01/07/24 a 30/07/24
 100;SHIRLEY LOPES DE OLIVEIRA;5614392;11/08/17 a 10/08/20;08/07/24 a 06/08/24
 101;SUNAMITA MATOS DOS SANTOS;5922171;05/08/19 a 04/08/22;03/07/24 a 01/08/24
 102;TAIANE VIEIRA PIMENTEL;5952986;11/12/19 a 10/12/22;01/07/24 a 30/07/24
 103;THILIANE MELO DA SILVA ALVES FERREIRA;5943756;07/01/20 a 06/01/23;15/07/24 a 13/08/24
 104;VANESSA REGINE LEITE DA ENCARNACAO;57213727;19/02/18 a 18/02/21;15/07/24 a 13/08/24
 105;VICTOR MACEDO LEMOS;5950024;05/08/19 a 04/08/22;15/07/24 a 13/08/24
 106;WAGNER AUGUSTO MOTA SIQUEIRA;5922812;12/08/19 a 11/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 107;WILLIAME ARTHUR SOUSA PACHECO;5950547;30/08/19 a 29/08/22;01/07/24 a 30/07/24
 CLEIDY LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082718

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 497/2024 – DGP.SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora CRISTIANE DE ALENCAR PEREIRA, Policial Penal, Matrícula 5937450/3 no período de 01/04/2024 a 27/09/2024.
 CLEIDYR LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1083033

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 493/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR o servidor CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268, para responder pela Diretoria de Gestão Pessoas (DGP), no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular WALDILSON ENES COLINS, matrícula nº 5958982 que estará de licença prêmio.
 LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES
 Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1082630

PORTARIA Nº 494/24/DGP/SEAP, Belém, 07 de junho de 2024.

DESIGNAR a servidora CELEICE KELEN FAVACHO DA ROCHA, matrícula nº 57192320, para responder como Coordenadora, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2024, em substituição do titular CLEIDYR DA SILVA LIMA, matrícula nº 57213268 que está respondendo como Diretor.
 CLEIDYR LIMA
 Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082632

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 90007/2024 - SEAP/PA PROCESSO Nº 2024/77900

Publicado no Diário Oficial do Estado nº 35. 832, página 63, de 24/05/2024.
 Errata

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISITOS DA CONTRATADA- QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

Onde se lê: Critérios para a proposta ser aceita: "As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste TR na proporção de 20% do valor total contratado de cada item. Os Itens previstos neste TR deverão possuir certificação do INMETRO."

Leia-se: Critérios para a proposta ser aceita: "A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado."

Onde se lê: Será exigida Habilitação Técnica: " Não"

Leia-se: Será exigida Habilitação Técnica: " Sim. As Empresas licitantes deverão apresentar comprovação de fornecimento ao mercado dos itens deste Termo de referência na proporção de 20% do valor total contratado de cada item." **Onde se lê:** Qualificações técnicas exigidas: "Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro)" Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano é estabelecido por meio da PORTARIA Inmetro nº 79/2011, a qual instituiu os Requisitos de Avaliação da

Conformidade (RAC) para o objeto em questão, com base nos critérios das normas brasileiras ABNT NBR 13579-1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), com foco no desempenho. Além disso, há a PORTARIA Inmetro nº 349/2015, que aprova ajustes e esclarecimentos à regulamentação de colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano. As PORTARIAS citadas, e suas atualizações, quando existentes, podem ser encontradas em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao/> **Leia-se:** Qualificações técnicas exigidas: " Outro previsto em lei especial. (Certificação do Inmetro) – Somente para os Itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18 e 20. Os demais itens estão dispensados de certificação." Especificar: "O regulamento para colchões e colchonetes de espuma estabelece a certificação compulsória para esses produtos, com base nas normas brasileiras ABNT NBR 13579- 1 e 13579-2 (Colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano e bases - Parte 1: Bloco de espuma e Parte 2: Revestimento), bem como a obrigatoriedade do registro para a comercialização do produto em território nacional." Justificativa: "Embora seja classificado como um item de certificação compulsória, a PORTARIA Nº 35, de 05 de fevereiro de 2021, do Inmetro, em seu Art. 4º, parágrafo 2º, inciso VI, dispõe que os colchões, que formam o objeto deste TR estão excluídos de certificação. Portanto, os itens 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19 (tipo casca ou caixa) não necessitam apresentar certificado do órgão de acreditação. Os demais deverão apresentar a certificação do INMETRO para habilitação no certame." Marco Antônio Sirotheau Correa Rodrigues
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 1082542

PORTARIA Nº 325/2024 – DGP.SEAP de 01/04/2024, publicada no DOE 35.765 de 02/04/2024, Protocolo: 1056735.

Servidor:

CLESIA ARAUJO CARRIAS, Matrícula n.º 5950095/1.

Onde se lê: Período de Gozo: 01/05/2024 a 30/05/2024

Leia-se: Período de Gozo: 17/06/2024 a 16/07/2024

Protocolo: 1082473

APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2023/1035586

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024/SEAP/PA

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 024/2024/SEAP/PA, VISANDO A ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa fornecedora de alimentação em quatro serviços diários (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) às unidades prisionais dos municípios de Marabá e São Félix do Xingu mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade/PPL sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará (SEAP-PA).

A Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 024/2024/SEAP/PA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA 6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283.

Natureza de despesa: 339039.

Fonte: 01500000001 / 02500000001.

PI: 103ALP8283C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 06 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1082642

PROCESSO: 2022/1140336

APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023/SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2023/SEAP, VISANDO A ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a empresa Y P PINHEIRO SOARES DA SILVA LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica nº 24.350.317/0001-16 como CONTRATADA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de quatro refeições diárias (desjejum, almoço, jantar e lanche noturno) para as Delegacias da Polícia Civil mediante a operacionalização de fornecimento, preparo, distribuição e transporte para as pessoas privadas de liberdade sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA) na forma abaixo:

A Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 006/2023 passará a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 970101.1.03.421.1510.8283;

NATUREZA DA DESPESA: 339039;

FONTE: 01500000001 / 02500000001;

PI: 103ALP8283C;

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.
Belém, 06 de Junho de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Protocolo: 1082551

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 012/2019

5º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 012/2019, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ -PCEPA, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a alteração da Funcional Programática, constante na Cláusula Quinta, em virtude da inclusão da natureza de despesa da Contribuição Previdenciária no destaque Orçamentário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Onde se lê: * Natureza de despesa: 339036

Leia-se: * Natureza de despesa: 339036 / 339047

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 012/2019. Belém/PA, 29 de Maio de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1082720

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 04/2021

5º Apostilamento ao CONVÊNIO 04/2021, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ESTADO DO PARÁ, cujo objeto é a absorção de mão de obra carcerária.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Instrumento tem como objeto a alteração do disposto nas Cláusulas Primeira, Quarta e no objeto do Plano de Trabalho do Convênio nº 004/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

Onde se lê: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa....".

Leia-se: "O presente convênio tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oito) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados no SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa....".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS:

A Cláusula Quarta passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:

Onde se lê: * Natureza de despesa: 339036

Leia-se: * Natureza de despesa: 339036 / 339047

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE TRABALHO:

Visando a alteração do disposto no objeto do plano de trabalho:

Onde se lê: "O presente Convênio tem por objeto a absorção, pela Santa Casa de Misericórdia do Pará, de mão de obra de internos do regime semiaberto custodiados na UNIDADE DE REINserÇÃO DE REGIME SEMIABERTO DE SANTA IZABEL – URRS SANTA IZABEL, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa....".

Leia - se: "O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a ajuste na Unidade Prisional do Convênio formalizado entre a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, que tem por finalidade a utilização da mão de obra carcerária de 08 (oitos) internos em cumprimento de regime semiaberto custodiados no SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, em atividades laborativas de limpeza, roçagem, capina, sanitização e conservação predial em área externa....".

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 004.2021. Belém/PA, 06 de Junho de 2024;

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1082721

FÉRIAS

PORTARIA Nº 484/24/DGP/SEAP, de 05/06/24.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB.SEAP, de 30/01/2023.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período conforme informações abaixo:

Nº; NOME; MATRÍCULA; EXERCÍCIO; GOZO

1; ABIMAEEL GUIMARAES FIGUEIRA; 5900742; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 2; ABNER DA SILVA CABRAL NETO; 5905002; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 3; ABRAAO SOUSA SA; 6403711; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 4; ADAL-

BERTO BARROS MIRANDA JUNIOR; 55208601; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 5; ADEMAR NASCIMENTO DA CUNHA JUNIOR; 57191155; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 6; ADENILSON SACRAMENTO DANTAS JUNIOR; 5934253; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 7; ADRIANA CRISTINA FRANCO DE SA; 54188474; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 8; ADRIANE DA SILVA FERREIRA; 57212505; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 9; ADRIANO GONCALVES PIMENTEL; 5970707; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 10; ADRIANO RODRIGUES DA COSTA; 5890116; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 11; ADRYEL JOSE DA SILVA BARRADAS; 5972779; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 12; ADSO RENAN PRADO TAVARES; 5970696; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 13; ADSON ADRIANO PADILHA DE SOUSA; 5815320; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 14; AGOSTINHO DA CONCEICAO CASTRO; 5958182; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 15; AIANA SERRAO DE CARVALHO; 54188635; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 16; ALBA CELIA DA SILVA; 57174801; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 17; ALBERTO NAZARENO QUEIROZ DE SOUSA; 54181926; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 18; ALCIMARA DE SOUSA LIMA; 5972783; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 19; ALDO CASTRO COSTA; 5942454; 2024; 14.07.24 a 12.08.24 / 20; ALESSANDRO ALVES PEREIRA; 54197081; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 21; ALEX DOS SANTOS NOGUEIRA; 5949786; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 22; ALEXANDRE PEREIRA E SOUZA; 57192202; 2022; 15.07.24 a 13.08.24 / 23; ALEXANDRE SANTANA PEREIRA; 5923841; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 24; ALIANDRO RICELLY DA SILVA DE SOUZA; 54188807; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 25; ALICE DOS SANTOS MACHADO; 5953957; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 26; ALINE BRITO PEREIRA; 5952451; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 27; ALINE GESELE RIBEIRO DE SOUZA ALMEIDA; 5898569; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 28; ALINE MAGALHAES ROCHA DOS SANTOS; 97571417; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 29; ALINY RODRIGUES DOS SANTOS; 54188632; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 30; AMANDA PALMERIM DOS SANTOS; 5928698; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 31; AMANDA SCARLET SILVA SILVA; 55209412; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 32; AMILTON CARLOS CORREA CARDOSO; 5953895; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 33; ANA CELIA DA CUNHA RODRIGUES; 5886686; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 34; ANA CLARA NASCIMENTO HERBST; 5970463; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 35; ANA JULIA AMARAL MODESTO; 55208406; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 36; ANA RAFAELA GOMES DE ALMEIDA CARVALHO; 54188818; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 37; ANDERSON MELO DE OLIVEIRA MELO; 5971258; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 38; ANDERSON RIBEIRO DE SOUZA; 5953938; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 39; ANDREIA DE JESUS SANTANA PANTOJA; 5952536; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 40; ANDREVALDO SILVA RAMOS; 57195802; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 41; ANDREY DE OLIVEIRA RIBEIRO; 5974830; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 42; ANGELA MARIA ALVES DIAS; 5976335; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 43; ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA; 55209585; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 44; ANTONIO CONCEICAO MACHADO FILHO; 5954373; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 45; ANTONIO FIRMINO SILVA SOBRINHO; 5581745; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 46; ANTONIO MAYCON FERREIRA DO NASCIMENTO; 5970738; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 47; ANTONIO MIGUEL PANTOJA BARRETO; 57230857; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 48; ANTONIO NIVALDO ARAUJO BASTOS JUNIOR; 5859832; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 49; ANTONIO SERGIO PIMENTA QUINDERE JUNIOR; 54193727; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 50; ANTONIO VIRIATO MOIA GAIA; 5898842; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 51; ARIANE TAVARES BENTES; 5898716; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 52; ARLEN DA COSTA CUNHA; 5972797; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 53; ARNALDINO DA SILVA RIBEIRO; 54192721; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 54; ARTUR BISPO DE SENA; 5971125; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 55; BIANCA HELAINE FONSECA CUNHA; 5916138; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 56; BRENDA CAROLINE OLIVEIRA REBELO; 7565397; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 57; BRUNA DE SOUSA SILVA INETH; 57210532; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 58; BRUNO ALEX PUGET; 5953263; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 59; BRUNO DA CONCEICAO FARO; 5954246; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 60; CAIO ZACARIAS LOPES DE LIMA; 5970659; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 61; CAMILA RODRIGUES LOBATO; 55208327; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 62; CARLA LORENA MELO DA CUNHA; 5957286; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 63; CARLOS ALBERTO NOGUEIRA OLIVEIRA; 57211804; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 64; CARLOS ANTONIO LIMA NASCIMENTO; 5970612; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 65; CARLOS HENRIQUE NOVAES MAUES; 57196346; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 66; CARLOS JORDAM MARQUES COSTA; 5952886; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 67; CARLOS MACHADO DA ANUNCIACAO NETO; 5947727; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 68; CARLOS RENAN XAVIER GAVINHO; 5954065; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 69; CAROL SOARES XAVIER; 5737362; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 70; CAROLINA RIBEIRO DA SILVA; 5902775; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 71; CASSIO GUSTAVO ALVES MATOS; 5970746; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 72; CECILIO JUNIOR MOTA VIEIRA; 5950089; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 73; CESAR VITAL MOREIRA; 5954079; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 74; CHAIANY ROLIM FERNANDES; 5954280; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 75; CINTHIA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA; 5898646; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 76; CLARINA DE CASSIA DA SILVA CAVALCANTE; 57198678; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 77; CLAUDECY SANTOS ARAUJO; 5971121; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 78; CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA; 5415667; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 79; CLAUDILENI BATISTA LUZ; 55208499; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 80; CLEIDIZAURA SOUZA DO NASCIMENTO MENEZES; 57193772; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 81; CRISTIANO RIBEIRO DE JESUS; 5971402; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 82; CRISTINA TRINDADE SARMENTO; 57198983; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 83; DAIANE GASPARETTO DA SILVA; 5947585; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 84; DANIEL SILVA DE PAULA; 5931360; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 85; DANIEL SOUZA DA SILVA; 5954213; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 86; DANIELE ARAUJO DA SILVA; 55209588; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 87; DANIELE DE FREITAS AMARAL DOS SANTOS; 5973440;

2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 88; DANIELE GONCALVES RODRIGUES PE-
REIRA; 5952484; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 89; DANIELLE CRISTINA
DA CONCEICAO FURTADO; 5952316; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 90;
DANILO DE ANDRADE ULIAN; 5973517; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 91;
DANILO DE ARAUJO FALCAO; 5974876; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 92;
DARTAGNAN ARAUJO LIMA; 57231264; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 93;
DAYANE DO SOCORRO SOUSA CECIM SILVA; 5976234; 2024; 15.07.24 a
13.08.24 / 94; DEIVISON DA SILVA COELHO; 5972896; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 95; DELCIO JOAO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR; 5954827;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 96; DELCIVAL GOMES TAVARES; 54187448;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 97; DENYS SILVA DOS SANTOS; 5971397;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 98; DERIC PETRONIUS SILVEIRA ARAUJO;
5973158; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 99; DIANA CINTIA NUNES DA SIL-
VA FERREIRA; 5939000; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 100; DIEGO ANDER-
SON DA SILVA RODRIGUES; 5970507; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 101;
DILEUZA DAS GRACAS GAIA BAIÁ; 5763037; 2024; 01.07.24 a 30.07.24
/ 102; DINEY RIBEIRO DA SILVA; 5954343; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 /
103; DJAN CUNHA ROSA; 5954301; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 104;
DOMINGOS DUTRA ALVES; 5972885; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 105;
DULCILENE SILVA DOS SANTOS; 5952778; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 /
106; ECLEIBSON CORREA COSTA; 57192545; 2022; 01.07.24 a 30.07.24
/ 107; EDELVAN RODRIGUES BRAGA; 55208964; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 108; EDIELSON DE SOUZA CORREA; 5971158; 2024; 01.07.24
a 30.07.24 / 109; EDILSON DO SOCORRO DA CONCEICAO MARTINS;
5941617; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 110; EDIVALBER DE OLIVEIRA
SANTOS; 5931362; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 111; EDLENE KELLY ATAÍ-
DE SEABRA MOUTA; 5934951; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 112; EDMIL-
SON PINHEIRO NEVES; 5415012; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 113; ED-
MUNDO RODRIGUES AZEVEDO; 5898640; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 /
114; EDSON ALAN GONCALVES SOUZA; 5954098; 2024; 14.07.24 a
12.08.24 / 115; EFRAIM SILVA DE SOUZA; 5971102; 2024; 15.07.24 a
13.08.24 / 116; ELDER JOSÉ DA GLÓRIA ALBUQUERQUE; 5975093; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 117; ELIANE GUILHERME DE OLIVEIRA; 5972806;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 118; ELIAS FABRICIO DE OLIVEIRA PEDRO-
SA; 5950123; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 119; ELIELSON OLIVEIRA PI-
NHEIRO; 5954251; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 120; ELINALDO VITAL
GOMES; 5905875; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 121; ELISANGELA PASCO-
AL DO CARMO; 54191053; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 122; ELITON
GONCALVES LIMA; 5933744; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 123; ELIZABE-
TH MALCHER VILHENA; 5464285; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 124; ELPI-
DIO ALVES BARRETO NETO; 5859760; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 125;
ELTON GABRIEL CASTRO JANAU; 5975744; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 /
126; ELTON LUIS DOS SANTOS SILVA; 54182146; 2023; 01.07.24 a
30.07.24 / 127; ELZE LILIAN BEZERRA DE MARIA; 5879647; 2023;
15.07.24 a 13.08.24 / 128; ENIO DA SILVA LUZ; 55208998; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 129; ENOS GARCIA CRAVEIRO GOMES; 5972692;
2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 130; EULEJUNHO MARTINS SALES; 54188187;
2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 131; EVALDO MENEZES DA SILVA; 57213706;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 132; EVANDRO DE SOUSA ARANHA; 5954351;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 133; EVANIR COSTA MUNIZ; 5970392; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 134; FABIO BRAGA DA SILVA; 57175022; 2023;
01.07.24 a 30.07.24 / 135; FABIO FURTADO CAPELA; 54196501; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 136; FABIO JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS;
5954384; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 137; FABIO SANTOS DA SILVA;
5954383; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 138; FELIPE ALMEIDA RAMOS;
5934599; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 139; FELIPE MONTEIRO DOS SAN-
TOS; 5976338; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 140; FELIPE OLIVEIRA E
SOUZA; 5976307; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 141; FELIX ALENCAR MA-
RINHO DE OLIVEIRA NETO; 5954497; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 142;
FERNANDO SOUTO BATISTA; 54188625; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 /
143; FRANCINEI AFONSO CAMARAO CARDOSO; 5798248; 2024; 01.07.24
a 30.07.24 / 144; FRANCISCO DE ASSIS DE ANDRADE; 5976343; 2024;
03.07.24 a 01.08.24 / 145; FRANCISCO DE ASSIS DUARTE SOUSA;
5970542; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 146; FRANCISCO DOS SANTOS
NETO; 5952792; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 147; FRANCISCO MARCELO
PEREIRA MIRANDA; 5973443; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 148; FRAN-
CISCO RAFAEL PINHEIRO DA SILVA; 5951810; 2024; 01.07.24 a 30.07.24
/ 149; FRANCISCO TIAGO TEIXEIRA LIMA; 5972739; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 150; FRANCISMAR BORGES DA SILVA; 5922786; 2024;
15.07.24 a 13.08.24 / 151; FRANQUIVALDA DE DEUS NASCIMENTO COS-
TA; 54197355; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 152; GABRIEL EUGENIO DA
COSTA PEREIRA; 5972738; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 153; GABRIEL
FERREIRA CARDOSO; 5972781; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 154; GALDE-
BERGES SOUZA DA SILVA; 54187423; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 155;
GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA; 5952590; 2023; 16.07.24 a
14.08.24 / 156; GEFFERSON CARLOS SOUZA DA SILVA; 5972922; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 157; GEVERSON SOUSA DA SILVA; 5933818; 2023;
15.07.24 a 13.08.24 / 158; GILCLEY DOS PRAZERES FILGUEIRA; 5877024;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 159; GILMAR DE MELO OLIVEIRA; 5952809;
2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 160; GILSANDRO MELO DOS SANTOS;
5954109; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 161; GILSON VALENCA DE MELO
FILHO; 5972827; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 162; GINA MARIA LEORNE
ROSSETTI; 5859727; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 163; GIOVANA CORREA
DOS SANTOS; 5941815; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 164; GIZELY SUELY
OLIVEIRA LOPES; 57191950; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 165; HABIAS
DOS SANTOS FURTADO; 57230532; 2024; 04.07.24 a 02.08.24 / 166;
HADAMES ROGER ALMEIDA RODRIGUES; 5942319; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 167; HELCIO CASTRO DOS SANTOS; 5954266; 2024; 01.07.24
a 30.07.24 / 168; HELEN CRISTINA MENDES NEGRAO; 57231400; 2024;
08.07.24 a 06.08.24 / 169; HENRIQUE NARDIE CORREA DA SILVA;
5970512; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 170; HENRIQUE SALATIEL DA SIL-
VA E SILVA; 5972834; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 171; HERCULES DE

OLIVEIRA GOUVEIA; 5972836; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 172; HERLLON
JEFFERSON SOUZA DE ARAUJO; 5953945; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 /
173; HERMES PEREIRA GOMES; 5953952; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 /
174; ILDA BANDEIRA BARROS NETA; 57174338; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 175; ILDEMILSON DA CONCEICAO LIMA; 5975600; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 176; INGRID FELIX PEREIRA; 5972753; 2024;
15.07.24 a 13.08.24 / 177; IRENO DA CRUZ E SILVA; 5855772; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 178; ISIS DE MORAES AGUIAR; 5952565; 2023;
01.07.24 a 30.07.24 / 179; ISMAEL ALVES DE ALCANTARA; 4220566;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 180; ITAMAR RODRIGUES MEDEIROS;
54191417; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 181; IVAN SANTOS DO NASCI-
MENTO; 54187557; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 182; IVONE DE LIMA
NEVES; 57214084; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 183; IZABEL NASCIME-
NTO DE SOUZA; 5816580; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 184; JACKSON
SALAME SOUZA; 5946238; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 185; JAILTON
BRAZ DA SILVA MELO; 54196830; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 186; JA-
MAILA DA SILVA AMARO; 5976014; 2024; 10.07.24 a 08.08.24 / 187;
JANDERSON CLAUDIO DIAS DA COSTA; 54181408; 2024; 15.07.24 a
13.08.24 / 188; JANIA PEREIRA BORGES; 5963115; 2023; 01.07.24 a
30.07.24 / 189; JANIELE COELHO RAMOS DE ARAUJO; 55208670; 2024;
15.07.24 a 13.08.24 / 190; JEAN CARLO AGOSTINI; 57200773; 2023;
01.07.24 a 30.07.24 / 191; JEFFERSON ADRIANO SILVA VELOSO;
97571422; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 192; JEFFERSON CARVALHO RO-
DRIGUES; 5970904; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 193; JEFFERSON PEREI-
RA LIBORIO; 5741688; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 194; JEFFSON CAR-
DOSO MACIEL; 5970794; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 195; JENEILDO
DOS SANTOS BATISTA; 5971123; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 196; JEN-
NIFER MACEDO CARNEIRO; 5970484; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 197;
JESSICA AMORIM RODRIGUES BRABO; 5963443; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 198; JOAO BOSCO FIEL DA COSTA NASCIMENTO; 2017911;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 199; JOAO DAMASCENO LOPES NETO;
5949880; 2022; 01.07.24 a 30.07.24 / 200; JOAO JOSE VAZ NETO;
80015469; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 201; JOAO JUNIO DE SOUSA
MOTA; 5953922; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 202; JOAQUIM FEITOSA
PEREIRA DE OLIVEIRA; 5954285; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 203; JOB
RICARDO AOOD DE MORAES; 57200674; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 /
204; JOEL FAVACHO DA SILVA; 5915806; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 /
205; JOEL LOPES DA ROCHA; 5954227; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 206;
JOHIN FERREIRA QUADROS; 5953974; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 207;
JONAN LUNA SILVINO; 5975309; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 208; JONAS
LIMA OLIVEIRA; 5954035; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 209; JORGE LUIZ
VEIGA BRITO; 54188812; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 210; JORGE MARIO
DUARTE FURTADO; 5786983; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 211; JOSE BE-
NEVIDES DA SILVA JUNIOR; 5970700; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 212;
JOSE CARLOS CORREA DA MOTA E SOUZA; 8089604; 2023; 01.07.24 a
30.07.24 / 213; JOSE DE RIBAMAR PONCADIHA; 6045551; 2024;
03.07.24 a 01.08.24 / 214; JOSE DE SOUSA PORTELA; 5954357; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 215; JOSE DIVALDO VIANA; 5954426; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 216; JOSE DOS SANTOS TOCANTINS DE MORAES;
57210805; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 217; JOSE EVANDRO LOBATO DE
CASTRO; 57211913; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 218; JOSE FRANCISCO
PACHECO; 5329280; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 219; JOSE LEONARDO
NASCIMENTO BENTES; 5970779; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 220; JOSE
ROBERTO RAMOS DA SILVA FILHO; 5933166; 2024; 16.07.24 a 14.08.24
/ 221; JOSE VALKIRE PEREIRA DE SOUSA; 54196477; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 222; JOSE WESLEY SILVA DE LIMA; 5970690; 2024; 01.07.24
a 30.07.24 / 223; JOSELEIA CAMPOS ANDRADE; 57190455; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 224; JOSIMAR MARINHO DE SOUSA; 5830842;
2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 225; JOZELI DE SOUZA CAVALCANTE;
5975470; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 226; JUCELIA CASTRO SARAIVA;
5942427; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 227; JUDIMAR DA SILVA SANTOS;
5906150; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 228; JULIANA MOARA SANTIAGO
MENDES CHAVES; 5945304; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 229; JULIO TA-
DEU ARANTES MAIA; 5970531; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 230; JUNIEL-
SON COSTA LEMOS PORTILHO; 5950063; 2023; 16.07.24 a 14.08.24 /
231; KARIN LUCIA DE FREITAS MONTEIRO; 54181884; 2023; 01.07.24 a
30.07.24 / 232; KARINA DE OLIVEIRA SILVA; 54189737; 2023; 15.07.24
a 13.08.24 / 233; KARLA DE JESUS DE SOUSA SILVA; 5972780; 2024;
17.07.24 a 15.08.24 / 234; KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS; 97571444;
2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 235; KELLY IOLANDA MELO MARTINS PAZ;
57200696; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 236; KELLY CARVALHO VASCON-
CELOS; 54188681; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 236; KERCIA FERNANDA
CARNEIRO SANCHES; 55208456; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 238; KEZIA
CORRÊA VALE; 5972796; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 239; KLAYSON PIN-
TO GONCALVES; 54197011; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 240; KLEBER-
SON RICARDO INGLIS DE LIMA; 80846609; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 /
241; LAÍSE DE FÁTIMA DOS SANTOS FURTADO; 5974849; 2024; 15.07.24
a 13.08.24 / 242; LARISSA FERREIRA TAVARES ANJOS; 55208453; 2024;
01.07.24 a 30.07.24 / 243; LARISSA PAIVA LOPES; 5914225; 2024;
15.07.24 a 13.08.24 / 244; LAURA ANTONIA AFONSO PINHO MARTINS;
5794781; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 245; LAZARO ALVES DOS SANTOS;
5971086; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 246; LEILA ARAUJO MARQUES;
5976300; 2024; 04.07.24 a 02.08.24 / 247; LEILA CRISTINA CARDOSO
LOPES; 5808642; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 248; LEONARDO CARVA-
LHO SALES; 5971231; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 249; LESLEY AUGUS-
TO MARINHO PEREIRA; 55209218; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 250; LI-
DIANE DA SILVA GAMA; 5973175; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 251; LILIA
NAZARE NASCIMENTO MONTERO VALDEZ; 57214090; 2024; 01.07.24 a
30.07.24 / 252; LINDEMBERG BATISTA PEREIRA; 5896801; 2024;
15.07.24 a 13.08.24 / 253; LUCAS BELLARD PEREIRA MARIUBA; 5959238;
2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 254; LUCAS FELIPE AMARAL; 5952569;
2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 255; LUCIANA ALMEIDA FREIRE; 5898638;

2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 256; LUCIANA SOARES SENA; 57198590; 2024; 02.07.24 a 31.07.24 / 257; LUCINELIA MORAES BAGARRAO; 5786967; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 258; LUCIO MAURO TEIXEIRA DA CUNHA; 54196509; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 259; LUDMILLA KARRAS BARRETO NOGUEIRA; 55208423; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 260; LUIS GUILHERME SOUSA DE ARAÚJO RODRIGUES; 5974963; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 261; LUIS HENRIQUE DE BRITO BORGES; 5973052; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 262; MACIEL DE ABREU SANTOS; 5953843; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 263; MANOEL DE SARGES MARTINS; 5830877; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 264; MANOEL EDUARDO CARVALHO DIAS; 57174786; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 265; MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR; 57174086; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 266; MANUELA CARNEIRO DE MORAES; 57173687; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 267; MARCELO DEIVYSON DE OLIVEIRA; 5976276; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 268; MARCELO GUIMARAES SANTOS; 597861; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 269; MARCELO LUIZ SOUZA; 5266289; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 270; MARCELO NAZARETH LOBATO; 5919509; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 271; MARCELO PINTO DIAS; 5953912; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 272; MARCIA HELENA MOREIRA COSTA; 57174567; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 273; MARCIO AUGUSTO CONTENTE BARROS; 5769485; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 274; MARCIO RAMOS CORDEIRO; 5954287; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 275; MARCIO WANDER LIMA DE SOUZA; 57213382; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 276; MARCO ANTONIO SANTOS DA SILVA; 5939119; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 277; MARCONDES DE SOUSA; 5972835; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 278; MARCOS ALEXANDRE VIEIRA NASCIMENTO; 7565422; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 279; MARCOS FELIPE DE ALMEIDA SANTOS; 5970661; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 280; MARCOS JOSE ARAUJO MOTA; 5975640; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 281; MARCOS LEANDRO LISBOA FREIRE; 5972993; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 282; MARCOS NOGUEIRA DE SOUZA; 57214074; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 283; MARCOS RODOLFO DE SOUZA SANTOS; 5971229; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 284; MARIA ANALU CARVALHO MARTINS; 7565651; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 285; MARIA ANTONIA CARDOSO MELO; 5973189; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 286; MARIA ARLENE NOLETO LOPES; 5976286; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 287; MARIA AUXILIADORA MORAES PINTO; 57224865; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 288; MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL; 5117054; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 289; MARIA DE NAZARE DE SOUSA SILVA; 5953029; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 290; MARIA DO LIVRAMENTO DE AQUINO CRUZ; 5952929; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 291; MARIA EDNA DOS ANJOS DE ALMEIDA; 5354277; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 292; MARIA GLACIANE OLIVEIRA FURTADO; 5973228; 2024; 12.07.24 a 10.08.24 / 293; MARIA IRANEIDE DA SILVA PEREIRA; 5886635; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 294; MARIA JUDITE DA SILVA; 54191021; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 295; MARIA LUIZA MONTEIRO GONCALVES; 54191041; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 296; MARIA RAQUEL CANTAO GOMES; 54196419; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 297; MARIELE SANTANA BESSA; 5976271; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 298; MARIO DE OLIVEIRA MOREIRA FILHO; 5976269; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 299; MARIAM BARCELAR DE OLIVEIRA; 5266211; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 300; MARLI BETCEL BENTES; 57191601; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 301; MARLON CASTRO DOS SANTOS; 5954386; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 302; MARLY RODRIGUES DA SILVA; 55208446; 2024; 05.07.24 a 03.08.24 / 303; MATHEUS DA COSTA PINHEIRO; 5974915; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 304; MATHEUS SOUSA DA SILVA; 80015451; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 305; MAXWELL ANDERSON CARLOS SANTOS; 57221645; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 306; MAYCON JOSE DE SOUZA GOMES; 55587573; 2024; 14.07.24 a 12.08.24 / 307; MAZAK SOUZA DE OLIVEIRA; 5954435; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 308; MICHELLE CRISTINA VILHENA ZAGALLO; 5930861; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 309; MICHELLY KORINA OLIVEIRA ALVES; 5946946; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 310; MILENE DOS SANTOS COSTA; 5952324; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 311; MILTON BRAGA DE LIMA SOBRINHO; 5091705; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 312; MIRIAN DE SOUZA BARROSO; 5954433; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 313; MOACYR DE MEDEIROS LIMA NETO; 5954409; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 314; MOISES RODRIGUES DE SOUZA FILHO; 5954437; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 315; NANCY ELISANGELA DE LUCAS SANTOS; 57174289; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 316; NATALIA MARIA FURTADO MOUZINHO; 5952423; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 317; NATASHA PAES BARBOSA; 5931327; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 318; NATHALIA CARVALHO RODRIGUES; 5954208; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 319; NAUM SANTOS DA SILVA; 5971306; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 320; NAZARENO PALHETA DE SOUSA; 5911311; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 321; NEILA DANIELE DOS SANTOS GOMES; 80845213; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 322; NEWTON DA CONCEICAO LIMA; 8005095; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 323; NILSON AUGUSTO COGHI JUNIOR; 5973025; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 324; ODILENE RAIOL ALMEIDA; 5926636; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 325; ODIRELY CARVALHO FERREIRA; 57211471; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 326; OLIVANA DA CONCEICAO ALVES E SILVA; 57201352; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 327; ONISIO DA SILVA RAMOS JUNIOR; 57174361; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 328; OSIRIS LOBATO DE SOUSA; 5920122; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 329; OZIEL DA COSTA OLIVEIRA; 5973483; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 330; PATRICIA DUARTE DE MATOS; 5952427; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 331; PATRICK SILVA; 5973250; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 332; PAULO ROBERTO VILHENA FERREIRA; 5952584; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 333; PEDRO CORREA GOMES; 8400657; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 334; PEDRO LINO DA SILVA NETTO; 5975105; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 335; PEDRO RAMON NOVAIS DE ARAÚJO; 5970486; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 336; PERICLES DA COSTA MEDEIROS; 57210802; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 337; PHYLIPY AUGUSTO COSTA DE CARVALHO; 5970857; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 338; PRISCILA DA COSTA MENEZES BITTENCOURT; 5935992; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 339; RAFAEL

RODRIGO GOMES BARROS; 97571254; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 340; RAFAELA DA SILVA DINIZ; 5970387; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 341; RAIANA FERREIRA FONSECA; 5952799; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 342; RAISSA DA SILVA DO NASCIMENTO; 55209596; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 343; REBECA LIMA SERRA; 5953037; 2023; 04.07.24 a 02.08.24 / 344; REGIANE RODRIGUES SOARES; 5953889; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 345; REGINALDO PEREIRA RIBEIRO; 54196415; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 346; RENAM DE SOUSA ALVES; 5950010; 2023; 15.07.24 a 13.08.24 / 347; RENAN DOS SANTOS NASCIMENTO; 5975172; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 348; RODOLFO JOSE GOMES DE ARAUJO; 8401237; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 349; RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO; 5726107; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 350; RODRIGO DE SOUZA LIMA; 5970942; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 351; RODRIGO DO NASCIMENTO TEIXEIRA; 5976312; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 352; RODRIGO MORAES DE QUEIROZ; 5954100; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 353; ROGERIO SILVA DE PAULA; 5954821; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 354; ROMUALDO TRINDADE COSTA; 5954111; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 355; RONALDO DOS SANTOS FONSECA; 5894530; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 356; ROSA ILANA DOS SANTOS PEREIRA; 5973132; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 357; ROSALEA RODRIGUES DE PONTE SOUZA; 57210688; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 358; ROSALVE NETO LEMOS DE OLIVEIRA; 5975793; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 359; ROSANA MARIA CABRAL NASCIMENTO; 5039070; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 360; ROSECARLA MACEDO RAMOS; 5835720; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 361; ROSIANE QUIRINO DA SILVA TAVARES; 5726115; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 362; ROSILEIDE BAIÁ DA COSTA; 5272939; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 363; ROSINALDO RIBEIRO SERRA; 80015597; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 364; ROSINETE SERRA RABELO CARVALHO; 5797918; 2023; 04.07.24 a 02.08.24 / 365; RUBENS NONATO AIRES DOS SANTOS; 5937508; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 366; RUTH ARAUJO DE ALMEIDA; 54197094; 2024; 11.07.24 a 09.08.24 / 367; RUTILENE RIBEIRO DE SOUSA; 5954824; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 368; SABRINA SANTOS DE LIMA; 5952158; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 369; SANDRA LUCIA DA CRUZ FURTADO; 5906914; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 370; SANDRA MARIA DE SOUZA CARDOSO; 8088713; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 371; SANDRA MARIA MIRANDA ALVARES; 57198077; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 372; SANDRA DE SOUSA BARRADAS; 57199257; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 373; SANDRO SANTOS DE AGUIAR; 8400744; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 374; SEBASTIAO REGINALDO PEREIRA LIMA; 57211737; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 375; SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE; 5520711; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 376; SERGIO LUIZ BRAUNA SILVA; 5954270; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 377; SHEILA DOS SANTOS; 57197081; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 378; SHEYLA RENATA DA SILVA DO CARMO; 5923816; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 379; SILBER GONCALVES DA SILVA; 5934085; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 380; SILVANA PINTO SANTIAGO; 55208395; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 381; SILVIA MIRANDA CHAVES FIGUEIREDO; 5941954; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 382; SILVIO SERGIO PINHEIRO DA CUNHA; 5726182; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 383; SIMONE RODRIGUES DA SILVA; 5938375; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 384; SOLANGE MARQUES DOS SANTOS RODRIGUES; 57201537; 2022; 01.07.24 a 30.07.24 / 385; TAIANE FIGUEIRA DOS SANTOS; 5921133; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 386; TAIS OLIVEIRA MODESTO NEVES; 5970406; 2024; 13.07.24 a 11.08.24 / 387; TATIANA DO SOCORRO ALCANTARA CARVALHO FERREIRA; 5971272; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 388; TELMA MARIA MEDEIROS DE LIMA; 54185843; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 389; TELMA PENA REBELO; 6033075; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 390; TERESA CRISTINA REIS CARVALHO; 57188169; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 391; THAMIRES CRISTINI CERQUEIRA DA SILVA; 5921918; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 392; THAMIRES GAMA PORTAL; 5952503; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 393; THAMIRES SOARES MENDES; 5970781; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 394; THALES SOBRINHO GOMES; 5954374; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 395; THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA; 5970650; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 396; TIAGO MESSIAS CARDOSO BATISTA; 5954442; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 397; TIAGO PORTILHO CALDAS; 5957710; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 398; TONY EDUARDO DA SILVA FILHO; 5954340; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 399; VALDECI SA DA CRUZ; 54191204; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 400; VALDECIR DE CLAUDIO DE LIMA; 5954327; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 401; VALDIR DOS SANTOS BRANDAO; 5970946; 2024; 16.07.24 a 14.08.24 / 402; VALDOMIRO COSTA RODRIGUES; 5954303; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 403; VANESSA SILVA GARCIA; 5976579; 2024; 03.07.24 a 01.08.24 / 404; VANILZE GOMES DOS SANTOS; 5550807; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 405; VELIANE DE FATIMA DA CONCEICAO DUARTE; 5945710; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 406; VICENTE DE PAULA SILVA NUNES; 5949916; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 407; VICENTE DE PAULO RIBEIRO ESTUMANO; 5934116; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 408; VITERBO VILHENA DA SILVA JUNIOR; 8400655; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 409; VIVIANE DE SOUZA SILVA MONTEIRO; 5952342; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 410; WAGNER DENIS GUEDES DOS SANTOS; 5976371; 2024; 08.07.24 a 06.08.24 / 411; WALDECLEO AGUIAR DE OLIVEIRA; 5840570; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 412; WALDECY GONCALVES RODRIGUES; 54184916; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 413; WALLACE LOPES BORGES; 54180147; 2024; 15.07.24 a 13.08.24 / 414; WANDSON CLEITON MATA DA SILVA; 6403442; 2024; 01.07.24 a 30.07.24 / 415; WESLEI RESENDE; 5949933; 2023; 01.07.24 a 30.07.24 / 416; WILLIAM FERNANDES DE MORAES; 5970497; 2024; 17.07.24 a 15.08.24.

CLÉIDYR LIMA
Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082547

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 492/2024-DGP. SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela PORTARIA de nº 037/2023-GAB/SEAP de 30/01/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/699854
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 403/2024 – DGP/SEAP, de 03 de maio de 2024, publicada no DOE nº. 35.807 de 06/05/2024, Protocolo: 1069861, que concedeu Licença Prêmio, somente no que diz respeito ao servidor JERRY ROBSON ANDRADE DE FREITAS, Matrícula n.º 5200415/1, Policial Penal, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo 06/08/2019 a 05/08/2022.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1082759

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 0690/2024-CGP/SEAP****Belém-PA, 10 de janeiro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA.

-0811/2023-CGP/SEAP, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566, de 05/10/2023, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº: 7723/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082734

LICENÇA GALA**PORTARIA Nº 496/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor OSVALDIR TOUZDJIAN DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 55208768/1, no período de 05/06/2024 a 12/06/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

Protocolo: 1083036

LICENÇA GALA**PORTARIA Nº 488/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor EDINELSON DOS SANTOS MOREIRA, Motorista, Matrícula nº 5976314/1, no período de 04/05/2024 a 11/05/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.845, de 06/06/2024**

Protocolo: 1082760

LICENÇA GALA**PORTARIA Nº 489/2024 – DGP/SEAP BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença Gala ao servidor WALDILSON ENES COLINS, Diretor, Matrícula nº 5958982/3, no período de 02/06/2024 a 09/06/2024.

LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.845, de 06/06/2024.**

Protocolo: 1082761

PORTARIA Nº 0680/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 04 de junho de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, em 03/06/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP, tombada pela PORTARIA nº 0988/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8177/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca do suposto uso indevido de celular, por parte de servidores, durante o horário de trabalho, na Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba – UCR ABAETETUBA (antes CTMAbt), conforme os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082747

PORTARIA Nº 0681/2024-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de junho de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o DESPACHO exarado pelo Corregedor Geral Penitenciário, em 03/06/2024, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP, tombada pela PORTARIA nº 0988/2022-CGP/SEAP, de 25/07/2022, publicada no DOE nº 35.057, de 26/07/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8178/2024-CGP/SEAP em desfavor da ex-servidora F.C.P.L. (M.F.: 54196368), ex-gerente, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional, por suposta conduta inadequada, ao supostamente, agir com falta de urbanidade com todos os policiais penais, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo Disciplinar nº 7068/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, II, VI, 178, XI, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º - DESIGNAR RAFAELA VITORIA SAMPAIO PINTO - Funcional: 6039262 - Presidente; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, caput, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP para registros nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a);

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082750

PORTARIA Nº 0688/2024-CGP/SEAP**Belém-PA, 01 de Fevereiro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1100/2023-CGP/SEAP, de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650, de 19/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7873/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082744

**PORTARIA Nº 0678/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 26 de Janeiro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-1084/2023-CGP/SEAP, de 05/12/2023, publicada no DOE nº 35.642, de 13/12/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7861/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082736

**PORTARIA Nº 0689/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 28 de Dezembro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias úteis, as PORTARIAS abaixo relacionadas, conforme o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU; c/c art. 83, Caput, da Lei nº 8972/2020, de 13/01/2020:

-7776/2023-CGP/SEAP, de 10/11/2023, publicada no DOE nº 35.608, de 14/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 7776/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082740

**PORTARIA Nº 0691/2024-CGP/SEAP
Belém-PA, 07 de Fevereiro de 2024.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as PORTARIAS abaixo relacionadas, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para a conclusão, com fulcro nos Arts. 208, da Lei 5810/1994 - RJU/PA.

-0913/2023-CGP/SEAP, de 07/11/2023, publicada no DOE nº 35.609, de 10/11/2023, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 7766/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1082725

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 495/2024/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DESIGNAR o (a) servidor (a) MAYANE DAYARA OLIVEIRA COSTA, matrícula funcional nº 5976274/1, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuários (GSTP), com lotação na Unidade de Reinserção do Regime Semiaberto de Santa Izabel (URRS SANTA IZABEL), no período de 02/05/2024 a 31/05/2024, em substituição ao titular JOHN KENNEDY MARTINS SILVA, matrícula funcional nº 5952467/1, que estava em gozo de licença prêmio.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082992

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 3550/2024/CRH/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR do (a) servidor (a) MARGARETE SILVA DA SILVA, matrícula funcional nº 57210856/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Marituba II, a contar de 01/06/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) ELAINE MODESTO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5976700/1, a Função Gratificada de Supervisor de

Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, na referida lotação, a contar de 01/06/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082993

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 3539/2024/CRH/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR do (a) servidor (a) NAYARA KAROLINE SALOMAO MONTENEGRO SOUZA, matrícula funcional nº 5952460/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III (UCR SANTA IZABEL III), a contar de 01/06/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) BRUNO ARAUJO MACEDO, matrícula funcional nº 5976250, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Reinserção Social, na referida lotação, a contar de 01/06/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082989

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 3534/2024/CRH/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR, em virtude de remoção, o (a) servidor (a) RENATO EURICO SALDANHA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5975369/1, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Casa de Humanização, Assistência e Proteção ao Apenado de Belém (CHAPA BELÉM), a contar de 30/05/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082979

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 3535/2024/CRH/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR a pedido, o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA SANTOS, matrícula funcional nº 5957830/2, a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Itaituba (UCR ITAITUBA), a contar de 01/06/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082982

**PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA Nº 3537/2024/CRH/DGP/SEAP
Belém, 07 de Junho de 2024.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pela PORTARIA nº 037/2023/GAB/SEAP de 30/01/2023;

Resolve:

DISPENSAR do (a) servidor (a) JACKELINE BATISTA SOARES DA SILVA, matrícula funcional nº 57218635/3, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV (UCR SANTA IZABEL IV), a contar de 03/06/2024.

CONCEDER ao (à) servidor (a) PATRICIA DUARTE DE MATOS, matrícula funcional nº 5952427/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 03/06/2024.

CLEIDYR LIMA

Diretor de Gestão de Pessoas, em exercício.

Protocolo: 1082985

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 245 de 06.06.2024, PUBLICADA NO DOE Nº 35.845 de 06.06.2024

Onde se lê: matrícula n.º 5588170/3

Leia-se: matrícula n.º 5634253/1

Protocolo: 1082593

CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO 04/2024. SECULT/PA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:2024/303900 -SECULT**

OBJETO: REALIZAÇÃO DA FEIRA DA CULTURA POPULAR ARRAIAL URU-MAJÓ 2024

VALOR TOTAL: R\$ 218.400,00 (Duzentos e Dezoito Mil e quatrocentos Reais)

REPASSE DA SECULT: R\$ 210.00,00 (Duzentos e Dez Mil Reais)

CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e Quatrocentos Reais)

ASSINATURA: 07/06/2024

VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 30/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 53, § 4º da lei nº 14. 133/2021 e art. 3º do decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023

1)Valor de R\$ 80.000,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 334041 - CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158421

PI: 24EMENC0007

AÇÃO: 295882

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421

2)Valor de R\$ 50.000,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 334041 - CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158421

PI: 24EMENC0008

AÇÃO: 295882

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421

3)Valor de R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 334041 - CONTRIBUIÇÕES

PTRES: 158421

PI: 24EMENC0009

AÇÃO: 295882

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421

4)Valor de R\$ 40.000,00

Projeto Atividade: 8421

Fonte de recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários)

Natureza da Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

PTRES: 158421

PI: 24EMENC0010

AÇÃO: 295882

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8421

GESTOR RESPONSÁVEL: ABILIO AUGUSTO BASTOS FRANCO FILHO - Matrícula: 5891119/1

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUSTO CORREA - CNPJ:04.873.600/0001-15

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO MIGUEL, Nº60 - Bairro: CENTRO - Cep: 68.610-000

ORDENADOR: BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA

Protocolo: 1082685

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA n.º 257 de 07.06.2024**

Servidor: Fernando Vilhena Júnior

Matrícula: 5933317/3

Cargo: Gerente de Operações e Serviços Gerais - GSG

CPF: 977.262.302-15

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 01500000001

Natureza da despesa: 339039.....R\$ 5.000,00

Ordenador de despesa: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR.

Protocolo: 1082683

PORTARIA n.º 258 de 07.06.2024

Servidora: CORA CARREIRA RODRIGUES CRUZ

Matrícula: 32573/1

Cargo: Atendente Referência I - GP

CPF: 219.472.872-49

Prazo para aplicação: 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias

Fonte de recurso: 0101000000

Natureza da despesa: 339030.....R\$ 500,00

Natureza da despesa: 339039.....R\$ 7.500,00

Ordenador de despesa: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR

Protocolo: 1082690

DIÁRIA**PORTARIA n.º 253, de 06/06/2024**

Processo: E-2024/2194262

Nome: JULIANA AMARAL MENDES (Colaboradora Eventual)

CPF: 020.391.162-81

Quantidade de Diárias: 1/2 (meia)

Destino: MARAPANIM/PA

Período: 07/06/2024

Objetivo: Realizar a cobertura jornalística do projeto "Conectados Arquivos", no referido município.

Ordenador: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR/ Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 1082460

PORTARIA Nº 252 DE 06.06.2024

Processo: 2024/288286,

Servidor: JEAN CARLO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

Matrícula: 57202231/ 1

Quantidade de Diárias: 1/2 (meia)

Origem: BELÉM/PA

Destino: ABAETETUBA/PA

Data: 12/03/2024

Objetivo: Atender no transporte de servidor desta SECULT, no referido município.

Ordenador: LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR/ Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 1082493

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA N.º 255 DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06.06.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- O Processo n.º 2024/2208894, de 05/06/2024;

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.03.2024, a servidora MARIA IOLETE VALADARES FERNANDES, matrícula n.º 716200/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Conselho Estadual de Cultura para a Diretoria de Cultura. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 junho de 2024.

LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1082675

PORTARIA N.º 256 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06.06.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, CONSIDERANDO:

- O Processo n.º 2024/2208894, de 05/06/2024;

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 05.06.2024, o servidor IGOR LOPES NERY, matrícula n.º 5951071/1, ocupante do cargo de Assessor, do Departamento de Administração para a Diretoria de Cultura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 07 junho de 2024.

LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 1082681

PORTARIA N.º 242 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará, c/c o Art. 34, do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Cultura, aprovado pelo Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004; e, CONSIDERANDO os termos do Processo n.º E-2024/2106215, de 26/03/2024,

R E S O L V E:

I- NOMEAR a servidora MARIA ELANE GADELHA COSTA, ocupante do cargo de Diretora de Pesquisa, Experimentação e Promoção Cultural, Matrícula n.º 5968357/1, desta Secretaria de Cultura, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura.

II- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, Belém 06 de junho de 2024.

BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA/ Secretário de Estado de Cultura/SECULT.

Protocolo: 1082793

PORTARIA N.º 251 DE 06 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela PORTARIA de nº 239/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, de 06.06.2024, c/c o Artigo 35, do Decreto nº 1.434, de 13 de Dezembro de 2004, e, considerando os termos do Processo nº2024/2204922-DPHAC/SECULT de, 03.06.2024,

R E S O L V E:

CANCELAR, por necessidade de serviço, a contar de 01.07.2024 a 15.07.2024, 15(quinze) dias de usufruto de férias da servidora ANA VALÉRIA DA COSTA BARROS, matrícula nº 57192060/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Cultural- Arquiteto, concedidas através da PORTARIA coletiva nº 630 de 24.10.2024, publicada no DOE de 26.10.2024, referente ao Período Aquisitivo de 02.01.2023 a 01.01.2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 06 de junho de 2024.

LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JUNIOR

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura / SECULT.

Protocolo: 1082831

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 383 DE 07 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.286, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o PAE 2024/613763 – FCP

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscais do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2024 – FCP, com o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ (Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ), tem como objeto o fornecimento pelo Partícipe I de estrutura de palco, gerador, tenda e banheiros químicos para a realização de Shows artísticos durante a execução do Festival denominado 30º ARRAIÁ DO BARTIÃO, Fiscal Titular o (a) servidor (a): EDILBERTO TRINDADE DE SOUZA, matrícula servidor responsável: 57233316/1; CARGO: Gerente; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CMP; e como Fiscal Substituto o servidor(a): MARCELO DOS SANTOS CARMO; MATRÍCULA: 5888124/1; CARGO: Téc. Gestão Cultural; Setor/ local de trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 1082828

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402/2024

PAE: 2024/2118415.

Objeto: Contratação de DANIEL LEÃO PEREIRA, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para a execução da "Capacitação em elaboração e produção de projetos culturais"

Em conformidade com a N.E.: 2024.460202NE000758.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74 da lei nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto/Atividade: 8928 104.000.8928 C Fonte de Recurso: 015.0000.0001 Elemento de Despesa: 339039 Ação: 283954.

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido (a): DANIEL LEÃO PEREIRA, inscrito no CNPJ nº: 48.182.137/0001-30

Valor Total: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

Fiscais do contrato: Servidor Fiscal: YSMAILLE FERREIRA DE OLIVEIRA; MATRÍCULA: 57204978; CARGO: Técnico em Gestão Cultural; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DART/Casa das Artes SUBSTITUTO RESPONSÁVEL NOME DO SERVIDOR: JAQUELINE CRISTINA SOUZA DA SILVA; MATRÍCULA: 54185773/3; CARGO: Técnico em Gestão Cultural SETOR/LOCAL DE TRABALHO: DART/Casa das Artes.

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 402/2024 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 402/2024, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 10/04/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1082921

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 392/2024

PAE: 2024/2179628.

Objeto: Contratação de AMADEU GABRIEL MARTINS CARDOSO, por meio do Edital de Credenciamento 002/2024 – FCP, para a execução da "DESAFIO DOS QUADRINHOS"

Em conformidade com a N.E.: 2024.460202NE001536.

Fundamento Legal: Fundamenta-se no Art. 74 da lei nº 14.133/21

Disponibilidade Orçamentária: Projeto Atividade : 8849 104.000.8849 C Fonte Recurso : 015.0000.0001 Elemento Despesa : 339039 Ação : 283623

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA

Favorecido (a): AMADEU GABRIEL MARTINS CARDOSO, inscrito no CNPJ nº: 47.158.432/0001-99

Valor Total: R\$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro)

Fiscais do contrato: Servidor Fiscal: JORGE DAVID RAMOS MATRÍCULA: 57234318/1; CARGO: ASSISTENTE CULTURAL; E-MAIL: jorge.ramos@fcp.pa.gov.br; SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV – Núcleo Cultural SUBSTITUTO; RESPONSÁVEL NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO ROSENDO MATRÍCULA: 57234420; CARGO: TÉCNICA EM GESTÃO CUL-

TURAL E-MAIL: alxandrosendo.rosendo@fcp.pa.gov.br SETOR/LOCAL DE TRABALHO: CBPAV – Núcleo Cultural

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 392/2024 Nesta data, RATIFICO o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 392/2024, com fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Data de Ratificação: 06/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1082940

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Cooperação Técnica nº 002/2024– FCP

PAE: 2024/613763 - FCP

Objeto: fornecimento pelo Partícipe I de estrutura de palco, gerador, tenda e banheiros químicos para a realização de Shows artísticos durante a execução do Festival denominado 30º ARRAIÁ DO BARTIÃO no MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

EXECUÇÃO: 08/06/2024 à 09/06/2024

Vigência: 08/06/2024 à 08/07/2024

Data da Assinatura: 07/06/2024

Partícipe I: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP: 66.035-340, Belém/PA.

Partícipe II: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ (Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ), com sede no Município de SANTA BÁRBARA DO PARÁ, sito rod. Augusto meira filho, s/n, km 15, centro, CEP: 68.798-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.334.698/0001-09, E-mail: pref.sbp.gabinete@gmail.com, neste ato representado por sua Representante Legal, o prefeito Sr. MARCUS LEÃO COLARES.

Protocolo: 1082826

APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 003/2024

PAE Nº 2023/1110132

PAE FILHO Nº 2024/613763

Objeto: O presente apostilamento tem como base legal o art. 65, §8º da Lei 8.666/93, atualizando o Contrato nº 003/2024, para pagamento de despesas decorrente do referido contrato, cujo Contratado é a empresa a VR3 EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.507.345/0001-15.

As despesas decorrentes deste contrato para o exercício de 2024 correrão a conta da dotação orçamentária: Projeto Atividade: 8841 24 DEMEG 00161 Fonte Recurso: 015.0100.001; Elemento Despesa: 339039 Ação: 285477.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024

Data de Assinatura: 07/06/2024

Ordenador: THIAGO FARIAS MIRANDA

Protocolo: 1082836

DIÁRIA

PORTARIA Nº 379 - CGP/ FCP DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 35.286 10 de Fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto 3.792 de 22 de março de 2024 e ainda o processo nº 2024/2205441 – DLI/GA-BPRES/CGP/FCP de 03/06/2024.

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos colaboradores eventuais abaixo mencionados, para participarem do LANÇAMENTO DAS OBRAS DO EDITAL 02/2023 desta Fundação Cultural, agendado para a data de 13 de junho do corrente ano, de 18:30h às 21:30h, no Teatro Margarida Schivasappa, bem como integrarem a programação de Feira do Livro Paraense, a ocorrer durante a cerimônia de entrega oficial, à sociedade paraense, das obras premiadas.

NOME	CPF	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS	VALOR TOTAL
VANIA LUCIA DA SILVA HOLANDA	630.568.282-87	12 A 14/06/2024	R\$ 308,84	2,5	R\$ 4.632,60
PAULO ROBERTO VIEIRA	612.556.102-04				
PAULO CESAR CARVALHO RIBEIRO	108.739.452-04				
PAULA RAQUEL ALMEIDA PESSOA	016.819.302-77				
FABIANO DE JESUS SANTOS DA GRAÇA	813.671.042-20				
ANTÔNIO JOSÉ GOMES MOURA	185.897.232-91				

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 1082506

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Objeto: Edital nº 001/2024 - Contrato Temporário
 Admissão: 27/05/2024
 Término: 26/05/2025
 Autorização: Processos nº 2023/1459992 - 2023/1456731
 Dotação Orçamentária: Fonte/ Tesouro Estadual: 0101 - 46202.13.122.1297.8339.319004, 46202.13.331.1297.8311.339046 e 46202.13.331.1297.8312.33949
 Assinatura do Contrato: 27/05/2024
 Ato: contrato nº 73/2024
 Nome: MARCELO DO ROSARIO DOS SANTOS
 Cargo: Assistente de Informática - Canaã dos Carajás
 Ato: contrato nº 77/2024
 Nome: NAZARITA MONTEIRO PIMENTEL ALMEIDA
 Cargo: Técnico de Gestão Cultural - Pedagogia - Canaã dos Carajás
 Admissão: 25/06/2024 - Término: 24/06/2025
 Ato: contrato nº 87/2024
 Nome: JOSELITO DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAES
 Cargo: Assistente Administrativo - PCD
 ORDENADOR
 THIAGO MIRANDA FARIAS
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP

Protocolo: 1082682**OUTRAS MATÉRIAS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2024 FCP/USIPAZ**

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PSS SEDE/USIPAZ
 Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;
 CONSIDERANDO PORTARIA Nº 132 - CGP/DAF/FCP DE 04 DE ABRIL DE 2024, publicada no DOE 35370 de 05/04/2024, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS para contratação de servidores temporários para atuarem nas Usinas da Paz e nas unidades da - FCP.
 CONSIDERANDO o Edital nº 01/2024 - FCP, que trata do Processo Seletivo Simplificado, para seleção de candidatos para a contratação em funções temporárias com Escolaridade de Nível Superior e Nível Médio;
 CONSIDERANDO as vagas disponíveis para substituição das funções de Nível Superior e Nível Médio;
 CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO CADASTRO DE RESERVA DO PSS SEDE/USIPAZ - FCP do presente Processo Seletivo Simplificado para os candidatos aprovados às Funções de Nível Superior e Médio, no PSS 01/2024, conforme listagem abaixo

CADASTRO DE RESERVA**BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA****CARGO TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL - PEDAGOGIA**

NOME: PÂMELA MAGNO ALCANTARA

CARGO ASSISTENTE CULTURAL

NOMES: MARILEIA DE SOUSA MODESTO

CARGO ASSISTENTE DE INFORMÁTICA

NOMES: ADEMAR DOS SANTOS MORAES

Art. 2º - Em conformidade com o edital, os candidatos convocados deverão dirigir-se a Sede da Fundação Cultural do Pará, munidos dos documentos exigidos no Anexo VI, para formalizar o contrato. O horário de atendimento se dará de 09:00h às 17:00h. O local de apresentação é: Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré, Belém - PA, 66035-340 - 4º andar - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP.

Art. 3º - A data para entrega dos referidos documentos será nos dias 10 e 11 de junho de 2024, no local e horário acima indicados.

Belém(Pará), 07 de junho de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIMONE MARIA MATOS MOREIRA

Presidente da Comissão do PSS 01/2024-FCP

Protocolo: 1083040

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FÉRIAS**RESUMO DA PORTARIA Nº. 150/2024 - FCG de 07.06.2024**

CONCEDER férias à servidora da FCG, relacionada abaixo.

Base Legal: Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996

Período Aquisitivo: 2022/2023

Servidora: Maria da Conceição Lopes Cardoso - IF: Nº. 5909105/1 - Assistente Administrativo

Período: 01/07/24 a 30/07/24

Autorização: Processo nº. 2024/694290

Ordenador: Gabriel Mariano de Aguiar Titan - Superintendente da FCG

Protocolo: 1082655**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO: 05/2022****DATA DA ASSINATURA: 25/05/2024.**

VIGÊNCIA: 25/05/2024 a 25/05/2025.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

EXERCÍCIO: 2024

Funcional. Programática: 24.122.1297.8338 - Operação das Ações Administrativas.

Natureza de Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 01500000001

Plano Interno: 4110008338C

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

ENDEREÇO: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado,

Distrito de Icoaraci, CEP. 66820-000.

Belém, 10 de junho de 2024.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação.

Protocolo: 1082726**DIÁRIA****PORTARIA nº 636 de 05 de junho de 2024.****DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/695252/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que irá se deslocar para o Município de Abaetetuba, no dia 08 de junho de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: WAGNER GOMES PANTOJA

MATRICULA: 5964491

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 637 de 05 de junho de 2024.**DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/694718/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 3 ½ (três diárias e meia), que irá se deslocar para o Município de Breves, nos dias 04 a 07 de junho de 2024, para conduzir equipe que efetuará cobertura jornalística.

NOME: MOISES DE SOUZA DE PAIVA JUNIOR

MATRICULA: 55208353

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 638 de 05 de junho de 2024.**DECRETO 3.792/2024**

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2024/696914/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2 ½ (duas diárias e meia), que irá se deslocar para o município de Abaetetuba, nos dias 06 a 08 de junho de 2024, para acompanhar a identidade do visual de evento desta Secretaria naquele município.

NOME: ADRIANA BARRETO ALBUQUERQUE PINTO

MATRICULA: 5911926

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1083023**PORTARIA Nº 614 DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Publicada no DOE Nº 35.845 de 06 de junho de 2024.

Onde se lê: 1½ (uma diária e meia), que irá se deslocar para o município de Igarapé Açu, nos dias 04 a 05 de junho 2024

Leia-se: ½ (meia diária), que irá se deslocar para o município de Igarapé Açu, no dia 04 de junho 2024

Protocolo: 1082798

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 178/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO nº 173/2024-GAB-FUNTELPA, de 03 de junho de 2024, contido nos autos do Processo nº 2024/682624, de 03 de junho de 2024;

R E S O L V E:

I – MUDAR DE FUNÇÃO RICARDO KZAN LOURENCO, matrícula 54188020/2, do cargo em comissão de GERENTE, para DIRETOR.

II – NOMEAR MAYARA GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE.

III – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor a conta de 05/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente

Protocolo: 1082764

PORTARIA Nº 179/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO nº 172/2024-GAB-FUNTELPA, de 03 de junho de 2024, contido nos autos do Processo nº 2024/682613, de 03 de junho de 2024;

R E S O L V E:

I – EXONERAR ELISSANDRA CRISTINA BATISTA RABELO, matrícula 54196942/4, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO, a pedido.

II – MUDAR DE FUNÇÃO Jaelta de Nazare Ramos de Souza, matrícula 5949845/1, do cargo em comissão de ASSISTENTE II, para COORDENADOR DE NÚCLEO.

III – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor a conta de 01/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente

Protocolo: 1082765

PORTARIA Nº 180/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 174/2024-GAB-FUNTELPA, de 04 de junho de 2024, contido nos autos do Processo nº 2024/694872, de 04 de junho de 2024;

R E S O L V E:

I – NOMEAR NATASHA CARVALHO RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE II.

II – Os efeitos desta PORTARIA entram em vigor a conta de 05/06/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCELO GOMES ALVES DA SILVA

Presidente

Protocolo: 1082817

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 157/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024, que trata da CONCESSÃO DE DIÁRIAS, publicada em DOE 35.838 de 29 DE MAIO DE 2024 :

ONDE SE LÊ:

no período de 22/04 à 27/05/2024.

SE LÊ:

no período de 22/05 à 27/05/2024.

Protocolo: 1082472

35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 76/2023-GAB/SIND, de 24/01/2023, publicada no DOE edição nº 35.267 de 25/01/2023, bem como, os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1361782 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA PROCESSUAL em desfavor da servidora N.S.M., matrícula nº 57211398-1, pelo cometimento de transgressões, em tese, ao que dispõe os arts. 177, I, II, VI c/c 178, XI, da Lei 5.810/94;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores VITOR HUGO SILVA DA CRUZ, matrícula nº 57225704-1, FELIPE TEIXEIRA REZENDE, matrícula nº 54197224-2 e SAYONARA CAMARGO FONTANA, matrícula nº 773573-2, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogada por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 359/2024-GAB/SIND. Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da PORTARIA nº 19/2020-GAB/SIND, de 27/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.294 de 28/07/2020.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, III, da Lei Estadual nº. 5.810/94, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública para aplicação de possível sanção disciplinar a servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 360/2024-GAB/PAD Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 424/2018-GAB/PAD, de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.753, de 05/12/2018.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor J.S.B., matrícula nº 5902212-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 361/2024-GAB/PAD Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica - Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 122/2020-GAB/PAD, de 14/09/2020, publicada no DOE nº 34.345, de 16/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 358/2024-GAB/SIND Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº

RESOLUÇÃO:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor M.A.S.C., matrícula nº 5897571-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 362/2024-GAB/PAD Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica – Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 583/2016-GAB/PAD, de 03/11/2016, publicada no DOE nº 33.246, de 08/11/2016.

RESOLUÇÃO:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor J.M.M.A.J., matrícula nº 5892292-1, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE ARQ. Nº 363/2024-GAB/PAD Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Manifestação exarada pela Consultoria Jurídica – Órgão da Procuradoria Geral do Estado - CONJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o Despacho de Julgamento proferido com base na manifestação jurídica e no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA nº 162/2019-GAB/PAD, de 16/07/2019, publicada no DOE nº 33.923, de 17/07/2019.

RESOLUÇÃO:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 198, § 2º da Lei nº 5.810/1994 c/c os arts. 323 e 109, VI do Código Penal, o processo supracitado, em vista das razões expostas pelo Colegiado em questão, pelo cometimento, em tese, de transgressão, de falta funcional constante de Abandono de Cargo, imputado ao servidor R.S., matrícula nº 5392500-2, em razão da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública;

II – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências pertinentes quanto ao competente registro;

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 364/2024-GAB/PAD. Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 205/2024-CDE/SEDUC, de 05/06/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 171/2019-GAB/PAD de 05/08/2019, publicada no DOE nº 33.943 de 06/08/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 389/2019-GAB/PAD de 13/11/2019, publicada no DOE nº 33.498 de 16/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 365/2024-GAB/PAD. Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 210/2024-CDE/SEDUC, de 07/06/2024, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 208/2019-GAB/PAD de 18/09/2019, publicada no DOE nº 33.986 de 19/09/2019, prorrogado pela PORTARIA nº 286/2019-GAB/PAD de 21/11/2019, publicada no DOE nº 34.041 de 22/11/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 366/2024-GAB/SIND. Belém, 07 de junho de 2024.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA nº 1.241/2022-GAB/SIND, de 17/11/2022, publicada no DOE edição nº 35.190 de 18/11/2022, prorrogada pela PORTARIA nº 1.350/2022-GAB/SIND, de 19/12/2022, publicada no DOE nº 35.225 de 20/12/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

RESOLUÇÃO:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II - SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, matrícula nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supra-citada, na qualidade de presidente;

III - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

IV – Revogam-se as disposições em contrário;

V – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1083027

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Ato: CONTRATO Nº 0501/2024-INHANGAPI

Nome: WALTER VIEIRA DA SILVA JUNIOR

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 01/06/2024 a 28/11/2024

Dotação orçamentária: Processo nº2023/143494, autorizado em 06/03/2023

Protocolo: 1082792

ERRATA

Errata da Publicação Protocolo: 1082303

Ato: CONTRATO Nº 483/2024

Nome: LORENA DE FRANCA LOPES DA PAIXAO

Onde se lê: Cargo: ASSISTENTE EM EDUCACAO ESPECIAL- ACOMPANHANTE ESPECIALIZADO

Leia-se: Cargo: PROFESSOR

Onde se lê: Dotação orçamentária: Processo nº 2023/1252864, autorizado em 24/04/2024.

Leia-se: Dotação orçamentária: Processo nº 2023/143494, autorizado em 06/03/2023.

Publicado no DOE: 35.847 de 07/06/2024

Protocolo: 1082684

CONTRATO

Contrato 036/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), com vistas à condução/locomução de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no Município de Marabá/PA, por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais e também por vias Fluviais.

Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 5.402.049,40 (cinco milhões, quatrocentos e dois mil, quarenta e nove reais e quarenta centavos)

Adequação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 160101

Fonte: 01500100102

Programa de Trabalho: 16101.12 785.1511 - 6413

Elemento de Despesa: 3390.33

Plano Interno: 1010006413C

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Moraes de Lima Transportes e Serviços LTDA, CNPJ nº 22.823.674/0001-29, com sede na Av Barão Do Rio Branco, 15, CEP: 68.725-000, Centro, Igarapé-Açu

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura: 07/06/2024

Vigência: 07/06/2024 a 04/12/2024

Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1083032

Contrato 039/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), com vistas à condução/locomução de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no Município de Salvaterra/PA, por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais e também por vias Fluviais.

Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 14.133/2021

Valor Global: R\$ 3.620.650,00 (três milhões e seiscentos e vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)

Adequação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 160101

Fonte: 01500100102

Programa de Trabalho: 01500100102

Elemento de Despesa: 16101.12 785.1511. 6413

Plano Interno: 1010006413C

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratado: Moraes de Lima Transportes e Serviços LTDA /CNPJ.: 22.823.674/0001-29, com sede na Av Barão Do Rio Branco, 15, CEP: 68.725-000, Centro, Igarapé-Açu/PA.

Foro: Belém/PA.

Data de Assinatura: 07/06/2024

Vigência: 07/06/2024 a 04/12/2024

Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças.

Protocolo: 1083035

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PAE nº 2024/283996**

Autorizo a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme detalhamento:

Contratante: Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.054.937/0001-63

Contratado: Pessoa Jurídica

Razão Social: L M NAVEGAÇÕES LTDA

CNPJ: 50.549.232/0001-71

Descrição da contratação: Prestação de serviços de transporte escolar (terrestre e fluvial), com vistas à condução/locomução de alunos matriculados na rede estadual de ensino, residentes na zona rural, em assentamentos e/ou em acampamentos no município de Maracanã/PA, por meio de estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais e também por vias fluviais.

Dotação orçamentária

R\$ 3.590.384,60 (três milhões quinhentos e noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

Projeto/Atividade: 6413 | Produto: 2227 | Natureza de Despesa: 3390.33

Fonte de Recurso: 01500100102011112

PATRICK TRANJAN

Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças

Protocolo: 1082785

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIAS No. 61680/2024

OBJETIVO: Realização de Auditoria Interna nas Escolas da DRE de Conceição do Araguaia /Pa, que ocorrerá no período de 09/06 a 15/06/2024, atendendo a determinação do Senhor Secretário de Educação e em conformidade com a PORTARIA nº 50/2024 de 08 de abril de 2024.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 09/06/2024 - 15/06/2024 Nº Diárias: 6

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 15/06/2024 - 15/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: FLORISNEIDE PENA DE SOUZA

MATRÍCULA: 57212121

CPF: 37961365249

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL B / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: TIAGO LIMA E SILVA CPF: 23346086291

PORTARIA DE DIARIAS No. 61681/2024

OBJETIVO: Realização de Auditoria Interna nas Escolas da DRE de Conceição do Araguaia /Pa, que ocorrerá no período de 09/06 a 15/06/2024, atendendo a determinação do Senhor Secretário de Educação e em conformidade com a PORTARIA nº 50/2024 de 08 de abril de 2024.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 09/06/2024 - 15/06/2024 Nº Diárias: 6

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 15/06/2024 - 15/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: CLAUDIVANI OLEGARIO SOARES

MATRÍCULA: 5451140

CPF: 39165272234

CARGO/FUNÇÃO:

ASSISTENTE DE GESTAO GOVERNAMENTAL E EDUCACIONAL A / ATIV AUX INTERMED

ORDENADOR: TIAGO LIMA E SILVA CPF: 23346086291

Protocolo: 1082501

PORTARIA DE DIARIAS No. 61688/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1

BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: WESLEY GRAMACHO DA SILVA

MATRÍCULA: 5899120

CPF: 89862619104

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083005

PORTARIA DE DIARIAS No. 61689/2024

OBJETIVO: FORMAÇÃO ROTINAS PEDAGÓGICAS POLO CASTANHAL - ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

MARACANA / CASTANHAL / 12/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 2

CASTANHAL / MARACANA / 14/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: RAIMUNDA LETICIA SOUZA MONTEIRO

MATRÍCULA: 5783224

CPF: 58646019268

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083009

PORTARIA DE DIARIAS No. 61692/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

MARABA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1

BELEM / MARABA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: JOSE ORLANDO LIMA DE MORAIS

MATRÍCULA: 5900110

CPF: 42519276215

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082994

PORTARIA DE DIARIAS No. 61691/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:

SANTAREM / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1

BELEM / SANTAREM / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5

NOME: MARCOS MOURA GENTIL

MATRÍCULA: 57208439

CPF: 66916380268

CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO

ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082995

PORTARIA DE DIARIAS No. 61690/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.

ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARINA ALVES BRITO
MATRÍCULA: 57210329
CPF: 33210420106
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083000

PORTARIA DE DIARIAS No. 61684/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CONCEICAO DO ARAGUAIA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CONCEICAO DO ARAGUAIA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: INGRID FIGUEIREDO DE CASTRO
MATRÍCULA: 5801451
CPF: 59431652234
CARGO/FUNÇÃO: DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083007

PORTARIA DE DIARIAS No. 61693/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MARABA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / MARABA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: JOSE GIDAUTO DOS SANTOS LIMA JUNIOR
MATRÍCULA: 57190953
CPF: 82523630400
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082986

PORTARIA DE DIARIAS No. 61694/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / TUCURUI / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: DANUTA ALBUQUERQUE MACEDO
MATRÍCULA: 5896570
CPF: 73378437200
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082972

PORTARIA DE DIARIAS No. 61697/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MONTE ALEGRE / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / MONTE ALEGRE / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ELINEUSA DE SOUSA SADALLA NERI
MATRÍCULA: 5899913
CPF: 56507321249
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082948

PORTARIA DE DIARIAS No. 61696/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAPANEMA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CAPANEMA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: ANTONIA LUCILENE DA SILVA MACIEL
MATRÍCULA: 57197762
CPF: 4623355272
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082955

PORTARIA DE DIARIAS No. 61695/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
TUCURUI / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / TUCURUI / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARINEIDE LEITE DE JESUS MEDEIROS
MATRÍCULA: 5287952
CPF: 36091464787
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082961

PORTARIA DE DIARIAS No. 61699/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
OBIDOS / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / OBIDOS / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: SANDRO AUGUSTO INOMATA DA SILVA

MATRÍCULA: 57208867
CPF: 40343898268
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082937

PORTARIA DE DIARIAS No. 61700/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
OBIDOS / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / OBIDOS / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MADALENA AMARANTE DE SOUSA
MATRÍCULA: 57208987
CPF: 20653689268
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082927

PORTARIA DE DIARIAS No. 61698/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MONTE ALEGRE / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / MONTE ALEGRE / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: MARCIA IDEYLA CORDEIRO PEREIRA
MATRÍCULA: 54194420
CPF: 51790831253
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082914

PORTARIA DE DIARIAS No. 61686/2024

OBJETIVO: Conduzir técnicas da CETP/SAEB, para Formação de Rotinas Pedagógicas no polo de Castanhal.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL / 12/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 2
CASTANHAL / BELEM / 14/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: LINDOMAR ALCIDES DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 5065933
CPF: 30079209220
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL E EDUCACIONAL B / ATIV APOIO OPERAC
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082886

PORTARIA DE DIARIAS No. 61685/2024

OBJETIVO: Formação de Rotinas Pedagógicas (Anos finais e Ensino Médio) -Escolas Ingressantes.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL / 12/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 2
CASTANHAL / BELEM / 14/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: EDNALVA LIMA CARMO
MATRÍCULA: 57194683
CPF: 64322149200
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR CLASSE I / DOCENTE
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082891

PORTARIA DE DIARIAS No. 61702/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAPITAO POCO / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CAPITAO POCO / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: REGIANY LUCIA LIMA DE MARIA DA SILVA
MATRÍCULA: 57234004
CPF: 68999151204
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083028

PORTARIA DE DIARIAS No. 61701/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAPITAO POCO / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CAPITAO POCO / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: RAIMUNDO FABRICIO COUTINHO PAIVA
MATRÍCULA: 57218701
CPF: 64170489268
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1083031

PORTARIA DE DIARIAS No. 61682/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional - DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
SANTAREM / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / SANTAREM / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: KADSON OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 54189263
CPF: 59097329272
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287

Protocolo: 1082517

PORTARIA DE DIARIAS No. 61679/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MARACANA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / MARACANA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: WILZA MARIA DE PINHO MORAES
MATRÍCULA: 5272483
CPF: 44859465253
CARGO/FUNÇÃO:
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1082515

PORTARIA DE DIARIAS No. 61678/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional DIGE/SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
MAE DO RIO / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / MAE DO RIO / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: NINA MARIA DE SOUSA CRISPIM
MATRÍCULA: 312142
CPF: 10837540259
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1082511

PORTARIA DE DIARIAS No. 61687/2024

OBJETIVO: Participação em Encontro Formativo promovido pela Diretoria de Gestão Educacional - DIGE / SAEB.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
CAMETA / BELEM / 12/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 1
BELEM / CAMETA / 13/06/2024 - 13/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: EDNA SOARES MARTINS
MATRÍCULA: 57208670
CPF: 39903516215
CARGO/FUNÇÃO:
COORDENADOR REGIONAL DE ENSINO / DIRECAO
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1082843

PORTARIA DE DIARIAS No. 61683/2024

OBJETIVO: Formação de Rotinas Pedagógicas (Anos finais e Ensino Médio) -Escolas Ingressantes.
ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:
BELEM / CASTANHAL / 12/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 2
CASTANHAL / BELEM / 14/06/2024 - 14/06/2024 Nº Diárias: 0.5
NOME: LUCIANE CIPRIANO MOREIRA
MATRÍCULA: 5363080
CPF: 42543711287
CARGO/FUNÇÃO:
PROFESSOR NIVEL SUPERIOR LP / DOCENTE
ORDENADOR: JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS CPF: 57442320287
Protocolo: 1082866

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica o servidor JAIR PORTILHO LEÃO, matrícula nº 5902617-1, notificado da decisão judicial que o absolveu da pratica das condutas que lhe foram imputadas no Processo Administrativo Disciplinar 2023/866260, ressalta-se que deverá comparecer a esta Secretaria de Educação/SEDUC, no prazo de 31 dias, a contar da data de publicação deste edital, afim de regularizar sua situação funcional, mediante lotação para retorno às atividades ou o seu desligamento (exoneração a pedido) e para que não alegue desconhecimento este edital está sendo publicado obedecendo aos Princípios Constitucionais do Contraditório e de Ampla Defesa, conforme o que preceitua a Lei nº 5.810/94.
Tiago Lima e Silva
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas/SAGEP

Protocolo: 1082489**OUTRAS MATÉRIAS****LICENÇA ESPECIAL****PORTARIA nº. 5304/2024 de 04/06/2024**

Nome: LEONOR ANTONIO NEMER
Matrícula: 345857/1 Cargo: Assist. Administrativo
Lotação: EE Prof Joao Renato Franco/Belém
Período: 01/08/2024 a 29/09/2024
Triênios: 01/04/1999 a 31/13/2002

PORTARIA nº. 4601/2024 de 17/05/2024

Nome: ALVARO DE MIRANDA AIRES JUNIOR
Matrícula: 51543634/5 Cargo: Professor
Lotação: EE Onede de Souza Tavares/Ananindeua
Período: 09/05/2024 a 01/07/2024
Triênios: 12/05/2002 a 11/05/2005

PORTARIA nº. 5367/2024 de 06/06/2024

Nome: MANOEL MOREIRA ALMEIDA
Matrícula: 5508665/2 Cargo: Professor
Lotação: EE Presid Tancredo de Almeida Neves sede vinc/Melgaço
Período: 01/08/2024 a 29/09/2024 - 30/09/2024 a 28/11/2024
Triênios: 11/07/2010 a 10/07/2013 - 11/07/2013 a 10/07/2016

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº. 159/2024 de 13/05/2024**

Conceder Licença Maternidade a INGRID MUNIZ DE LIMA, matrícula nº 5976071/1, Professor, lotada no NOE e Educ. Tecnologia do Estado da Educação/ Monte Alegre, no período de 02/05/2024 a 28/10/2024

PORTARIA nº. 5147/2024 de 28/05/2024

Conceder Licença Maternidade a MIRALICE ARAUJO LIMA, matrícula nº 5974296-1, Professor, lotada na EEEIFM. Tokurykti/Bom Jesus do Tocantins, no período de 18/03/2024 a 13/09/2024

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA nº. 137/2024 de 09/05/2024**

Conceder Licença Paternidade a JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 5941392/1, Professor, lotado na EEEM. Melvin Jones/Uruará, no período de 22/04/2024 a 11/05/2024

PORTARIA nº. 27/2024 de 09/05/2024

Conceder Licença Paternidade a ALVARO ARAGÃO DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 5973881/1, Professor, lotado no CEEM.Presid.Fernando Henrique/ Alenquer, no período de 08/04/2024 a 27/04/2024

PORTARIA nº. 4884/2024 de 23/05/2024

Conceder Licença Paternidade a JEFFERSON HEBER SILVA SANTOS, matrícula nº 54182242-2, Professor, lotado na EE. Marilda S. Nunes/Tracuateua, no período de 20/03/2024 a 08/04/2024

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**PORTARIA nº 005326-2024 de 05/06/2024**

Autorizar o afastamento no período de 10/06/2024 a 22/07/2024, referente ao exercício 2023, a servidora SHIRLEY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula nº 5635942-3, Professor, lotada na EE Paulo Fontelles de lima/, nesta Secretaria, para gozo (43) dias de ferias residuais interrompidas pela PORTARIA nº 9240/2023 de 14/11/2023, publicada o Diário Oficial do Estado de 05/12/2023.

PORTARIA nº 005321-2024 de 05/06/2024

Interromper, por necessidade de serviços, a contar de 03/01/2024, o período de 02/01/2024 A 15/02/2024 (45) dias de férias regulamentares, referente ao exercício De 2022, da PORTARIA nº 8406/2023 de 11/10/2023, da servidora JOYCE MARCIA BRAGA DO AMARAL, matrícula 57197635-3, Especialista em Educacao, lotada na EE Deodoro de Mendonca/Belem.

PORTARIA nº 005328-2024 de 05/06/2024

Autorizar o afastamento no período de 03/06/2024 a 13/07/2024, referente ao exercício 2023, a servidora AIRLIS DOS SOCORRO DUARTE MONTEIRO, matrícula nº 57196884-2, Especialista em Educacao, lotada na EEEF nossa Senhora das Gracas, nesta Secretaria, para gozo (41) dias de ferias residuais interrompidas pela PORTARIA no 9230/2023 de 14/11/2023, publicada o Diário Oficial do Estado de 05/12/2023.

PORTARIA nº 004848-2024 de 23/05/2024

Autorizar o afastamento no período de 17/06/2024 a 29/07/2024, referente ao Exercício 2023, o servidor EMERSON GLOBERY DE MORAES BESSA, matrícula no 57208124-1, Especialista em Educacao, lotado na EE São Vicente, nesta Secretaria, para gozo (43) dias de ferias residuais interrompidas pela PORTARIA no 9092/2024-sagep, de 13/11/2023, publicada o Diário Oficial do Estado de 22/05/2024.

PORTARIA nº.: 004/2024 de 29/05/2024

Nome: ANA KELLY ALMEIDA DA COSTA
Matrícula: 54184399/3 Período: 15/08/24 a 28/09/24 Exercício: 2024
Unidade: EE Rural de Afua/Afua

PORTARIA nº.: 457/2024 de 04/06/2024

Nome: MARIA DO SOCORRO SILVA
Matrícula: 57212863/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM O Pequeno Principe/Maraba

PORTARIA nº.: 458/2024 de 04/06/2024

Nome: MARIA NEUCLIDES DA PAZ MORAES
Matrícula: 5973576/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Inacio de Sousa Moita/Maraba

PORTARIA nº.: 456/2024 de 04/06/2024

Nome: ROSANGELA SILVA SANTIS
Matrícula: 5711126/2 Período: 17/07/24 a 30/08/24 Exercício: 2024
Unidade: EE O Pequeno Principe/Maraba

PORTARIA nº.: 092/2024 de 05/06/2024

Nome: ERICA PATRICIA SANTOS DE SOUZA
Matrícula: 5975791/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Obidos

PORTARIA nº.: 087/2024 de 05/06/2024

Nome: CLEUNILDE CARDOSO ANDRADE
Matrícula: 43005/1 Período: 01/08/24 a 30/08/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Pe Nicolino de Souza/Oriximina

PORTARIA nº.: 090/2024 de 05/06/2024

Nome: MARIA MERI LOBATO DOS SANTOS
Matrícula: 5250340/1 Período: 01/08/24 a 14/09/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Pe Jose Nicolino de Souza/Oriximina

PORTARIA nº.: 089/2024 de 05/06/2024

Nome: WALTER JOSE SILVA DUARTE JUNIOR
Matrícula: 57210827/1 Período: 01/08/24 a 28/09/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Pe Jose Nicolino de Souza/Oriximina

PORTARIA nº.: 088/2024 de 05/06/2024

Nome: MANOEL DOMINGOS DOS ANJOS CARVALHO
Matrícula: 57211022/1 Período: 01/08/24 a 30/08/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Pe Jose Nicolino de Souza/Oriximina

PORTARIA nº.: 093/2024 de 05/06/2024

Nome: ELDER COSTA FARIAS
Matrícula: 5901762/1 Período: 02/08/24 a 15/09/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Flora Teixeira/Faro

PORTARIA nº.: 46/2024 de 04/06/2024

Nome: CLEONICE DO AMPARO FERREIRA
Matrícula:57226856/1 Período:10/07/24 a 23/08/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Xinguara

PORTARIA nº.: 5325/2024 de 05/06/2024

Nome: WALDELICE FURTADO FERREIRA
Matrícula:5086540/4 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Nossa Senhora das Graças/Belém

PORTARIA nº.: 5324/2024 de 05/06/2024

Nome: ALCIRA PINHEIRO DOS SANTOS
Matrícula:5212545/2 Período:17/06/24 a 31/07/24Exercício:2023
Unidade:EE Rui Paranatinga Barata/Belém

PORTARIA nº.: 5333/2024 de 05/06/2024

Nome:MARCIA NAZARE PEDROSA LOBATO
Matrícula:5890678/1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Brig Fontenelle/Belém

PORTARIA nº.: 5327/2024 de 05/06/2024

Nome: LEONARDO SEPEDA CONTENTE
Matrícula:5890692/1 Período:05/08/24 a 03/09/24Exercício:2024
Unidade:EE Integrada Fco da Silva Nunes/Belém

PORTARIA nº.: 5329/2024 de 05/06/2024

Nome: JESSICA FERREIRA SILVA
Matrícula:5891931/1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:ERC Centro Integrado de Educação Especial/Belém

PORTARIA nº.: 5331/2024 de 05/06/2024

Nome: ELDER SANTOS GUIMARÃES
Matrícula:57212562/1 Período:01/08/24 a 30/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Brif Fontenelle/Belém

PORTARIA nº.: 68/2024 de 07/05/2024

Nome: FERNANDA VALERIA PINHEIRO MIRANDA
Matrícula:57210114/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Izidorio Francisco de Souza/Maracana

PORTARIA nº.: 144//2024 de 10/05/2024

Nome: MARGARETE RIBEIRO MARINHO
Matrícula:5901755/1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Amadeu Burlamaqui Simoes/Alenquer

PORTARIA nº.: 146/2024 de 10/05/2024

Nome: GENNER MARA MOTA DA SILVA
Matrícula:5902146/1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Fulgencio Simoes/Alenquer

PORTARIA nº.: 226/2024 de 30/04/2024

Nome: GILDETE OLIVEIRA DE AVIZ
Matrícula:5900272/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Castilhos França/Vigia de Nazare

PORTARIA nº.: 097/2024 de 30/04/2024

Nome: OSMAR ALESANDRO SARMENTO CARDOSO
Matrícula:5899950/1 Período:03/06/24 a 17/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Educação Prof e Tecnol Vigia de Nazare/Vigia de Nazare

PORTARIA nº.: 128/2024 de 06/03/2024

Nome: JACIELZA FAVACHO CHAGAS
Matrícula:57211502/1 Período:02/05/24 a 31/05/24Exercício:2024
Unidade:EEEM Desemb Osvaldo Brito/S Caetano de Odivelas

PORTARIA nº.: 072/2024 de 25/04/2024

Nome: LUENE FROIS DA SILVA SISILIO
Matrícula:5948898/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EMEF Murumuru Anexo I/Monte Alegre

PORTARIA nº.: 127/2024 de 26/04/2024

Nome: ANTONIO MARIA LIMA PEREIRA
Matrícula:5218063/2 Período:13/06/24 a 27/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Charles Assad/Bonito

PORTARIA nº.: 232/2024 de 24/05/2024

Nome: ANA CELIS SILVA DE MENDONÇA
Matrícula:57212412/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Maria Mirtes Sidrim Pessoa/Capanema

PORTARIA nº.: 261/2024 de 28/05/2024

Nome: FABIO JOILSON GRANVILLE BARBOSA
Matrícula:5896428/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EE Des Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 260/2024 de 28/05/2024

Nome: ANA MARIA DE SOUZA
Matrícula:5553903/2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 257/2024 de 28/05/2024

Nome: JUCILENE LIMA DO NASCIMENTO
Matrícula:57211148/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 258/2024 de 28/05/2024

Nome: ANA SELMA DA SILVA
Matrícula:57210363/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2023
Unidade:EE Des Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 256/2024 de 28/05/2024

Nome: CLEISSON MEIRA BARBOSA CARRERA
Matrícula:57210765/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EE Des Augusto Olimpio sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 110/2024 de 21/05/2024

Nome: ANA LUCIA PEREIRA LEAL
Matrícula:6023592/2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Joao Paulo II/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 93/2024 de 15/05/2024

Nome: NIVEA HELENA DA SILVA MOURA
Matrícula:8401032/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Macario Felipe Antonio/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 254/2024 de 27/05/2024

Nome: NEUCIRLEY RAMOS RODRIGUES
Matrícula:57216834/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 253/2024 de 27/05/2024

Nome: MARIA ROSIMAR SANTOS DE SIQUEIRA
Matrícula:5889999/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 252/2024 de 27/05/2024

Nome: LUCIETE BENEDITA NUNES FARIAS
Matrícula:57212713/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 250/2024 de 27/05/2024

Nome: JOAQUIM HELDER FERNANDES DE BRITO
Matrícula:685399/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 249/2024 de 27/05/2024

Nome: JACIRENE DE FATIMA REIS DA SILVA
Matrícula:6303560/2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 248/2024 de 27/05/2024

Nome: EDICLEIA ALBUQUERQUE DAMASCENO
Matrícula:57211306/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 247/2024 de 27/05/2024

Nome: ALDECIRA DO SOCORRO SILVA
Matrícula:57215388/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 246/2024 de 27/05/2024

Nome: ADONIAS TAVARES GALVAO
Matrícula:57213645/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Oliveira Brito/Capanema

PORTARIA nº.: 245/2024 de 27/05/2024

Nome: ANA DO SOCORRO OLIVEIRA MACIEL
Matrícula:5641918/2 Período:06/07/24 a 19/09/24Exercício:2024
Unidade:EE Santo Antonio do Cumaru/Bonito

PORTARIA nº.: 239/2024 de 27/05/2024

Nome: GIRLIANE BANDEIRA DE SOUSA
Matrícula:57213253/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof America Leao Conduru/Capanema

PORTARIA nº.: 238/2024 de 27/05/2024

Nome: DAMIAO MARQUES DE SOUSA
Matrícula:684082/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof America Leao Conduru/Capanema

PORTARIA nº.: 127/2024 de 21/05/2024

Nome: MARIA EDNA CRUZ DE JESUS
Matrícula:57210671/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Profª Maria Ione Henrique/Igarape Açú

PORTARIA nº.: 172/2024 de 28/05/2024

Nome: MONICA AMELIA DE OLIVEIRA CARNEIRO
Matrícula:5901766/1 Período:01/08/24 a 14/09/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM Manoel Lobato/Primavera

PORTARIA nº.: 4846/2024 de 23/05/2024

Nome: ALDEMIRA DO SOCORRO CUNHA
Matrícula:322652/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:ERC Alexandre Nicomedes/Belém

PORTARIA nº.: 5339/2024 de 05/06/2024

Nome: EVALDO MONTEIRO SILVA
Matrícula:5942160/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:Colegio Estad Professora Isabel Amazonas/Ananindeua

PORTARIA nº.: 4977/2024 de 27/05/2024

Nome: FABIOLA DE FATIMA CRUZ DA COSTA TORRES
Matrícula:54193533/2 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2023
Unidade:EEEF Elcione Barbalho/Ananindeua

PORTARIA nº.: 5241/2024 de 29/05/2024

Nome: GRACIETE DA SILVA SILVA
Matrícula:6021662/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:ERC Alexandre Nicomedes/Belém

PORTARIA nº.: 5340/2024 de 05/06/2024

Nome: HUMBERTO PEREIRA DIAS
Matrícula:374440/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EE de Educação Tecnológica Anisio Teixeira/Belém

PORTARIA nº.: 5341/2024 de 05/06/2024

Nome: LUCIANA DA SILVA GONÇALVES XAVIER
Matrícula:80845350/2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Prof Joaquim Viana/Ananindeua

PORTARIA nº.: 5168/2024 de 28/05/2024

Nome: MARCELLE RATIS DA SILVA DE ASSUNÇÃO
Matrícula:5889771/1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Centro Educacional Amazonia/Ananindeua

PORTARIA nº.: 5239/2024 de 29/05/2024

Nome: MARIZA CARDOSO DA SILVA
Matrícula:57213588/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Gal Gurjão/bELÉM

PORTARIA nº.: 4914/2024 de 24/05/2024

Nome: NATALIA ATHAYDE BRILHANTE
Matrícula:57224094/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEF Elcione Barbalho/Ananindeua

PORTARIA nº.: 3411/2024 de 22/04/2024

Nome: ODINEA DO CARMO ARAUJO MONTEIRO
Matrícula:745200/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Jose Verissimo/Belém

PORTARIA nº.: 3504/2024 de 24/04/2024

Nome: RAIMUNDO NAZARENO SOARES DA SILVA
Matrícula: 57213107/1 Período: 01/08/24 a 30/08/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEM Prof Ruth Guimaraes Ferreira/Benevides

PORTARIA nº.: 4976/2024 de 27/05/2024

Nome: ROZEMIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 447064/1 Período: 01/07/24 a 30/07/24 Exercício: 2024
Unidade: EEEEF Centro Educacional Amazonia/Ananindeua

PORTARIA nº.: 099/2024 de 04/06/2024

Nome: LAURIE NE BARBOSA DE SÁ
Matrícula: 5974151/1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEE. Satellite Frei Gil de Vila Nova/Conc. do Araguaia

PORTARIA nº.: 98/2024 de 03/06/2024

Nome: NILVA DE FÁTIMA SOUSA SILVA
Matrícula: 5974124/1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEE. Satellite Frei Gil de Vila Nova/Conc. do Araguaia

PORTARIA nº.: 163/2024 de 04/06/2024

Nome: LEANDRO CESAR PAVINATO
Matrícula: 57217445/1 Período: 01/08/2024 à 30/08/2024 Exercício: 2023
Unidade: DRE/Altamira

PORTARIA nº.: 304/2024 de 04/06/2024

Nome: ROGERIO MONTEIRO TRINDADE
Matrícula: 5973892/1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEF. Abel Ovidio de Campos/Curuça

PORTARIA nº.: 164/2024 de 04/06/2024

Nome: RAIMUNDO NONATO DA SILVA VICENTE
Matrícula: 6019510/1 Período: 01/08/2024 à 30/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Altamira

PORTARIA nº.: 165/2024 de 05/06/2024

Nome: MARILDA APARECIDA PRECILIANO NASCIMENTO
Matrícula: 5343453/1 Período: 01/07/2024 à 14/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: DRE/Altamira

PORTARIA nº.: 100/2024 de 05/06/2024

Nome: ELEA MOURÃO ALMEIDA PEREIRA
Matrícula: 5751594/1 Período: 01/08/2024 à 14/09/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEEFM. José Wilson Pereira Leite/Conceição do Araguaia

PORTARIA nº.: 133/2024 de 27/05/2024

Nome: DÁRIO BAIA MACAHO
Matrícula: 5502586/1 Período: 01/08/2024 à 14/09/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEM. Severo Alves/Breu Branco

PORTARIA nº.: 131/2024 de 27/05/2024

Nome: JHONATAN ROBERTO CARVALHO ARAUJO
Matrícula: 5901216/1 Período: 01/08/2024 à 30/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Ana Pontes Francez/Tucuruí

PORTARIA nº.: 130/2024 de 27/05/2024

Nome: INIVALDO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO JUNIOR
Matrícula: 57225885/1 Período: 01/08/2024 à 14/09/2024 Exercício: 2023
Unidade: EEEM. Dep. Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí

PORTARIA nº.: 127/2024 de 27/05/2024

Nome: MARIA EDNA DE LIMA
Matrícula: 73504009/1 Período: 05/08/2024 à 03/09/2024 Exercício: 2024
Unidade: 16ª URE/Tucuruí

PORTARIA nº.: 264/2024 de 31/05/2024

Nome: GEORGE ANTONIO PAULO MELO
Matrícula: 57212357-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 263/2024 de 31/05/2024

Nome: DAMIANA DO SOCORRO SILVA PAIXÃO
Matrícula: 57211103-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2023
Unidade: EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 262/2024 de 31/05/2024

Nome: ARENILDES TEIXEIRA DOS REIS
Matrícula: 6025048-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 299/2024 de 31/05/2024

Nome: LUCICLEUDE FARIAS LOPES
Matrícula: 5942032-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Silvestre Carneiro/Capanema

PORTARIA nº.: 298/2024 de 31/05/2024

Nome: CELINA LEITE SILVA
Matrícula: 57208656-1 Período: 01/07/2024 à 14/08/2024 Exercício: 2023
Unidade: EE. Silvestre Carneiro/Capanema

PORTARIA nº.: 297/2024 de 31/05/2024

Nome: WALBERT COSTA LIMA
Matrícula: 57214441-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 296/2024 de 31/05/2024

Nome: SEMARI SILVA DO NASCIMENTO
Matrícula: 57214125-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 294/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA TEREZINHA JESUS DOS REIS
Matrícula: 685380-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 289/2024 de 31/05/2024

Nome: ADALBERTO RODRIGUES DE LIMA
Matrícula: 787051-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 288/2024 de 31/05/2024

Nome: ADAILTON LISBOA DA CUNHA
Matrícula: 57212314-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 287/2024 de 31/05/2024

Nome: VANDILCE DE SOUSA CORREA PRETO BORGES
Matrícula: 672432-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 295/2024 de 31/05/2024

Nome: MARINALVA GOMES DA SILVA
Matrícula: 57211401-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 706/2024 de 03/06/2024

Nome: BRUNO ANDRADE DE SOUZA
Matrícula: 54182228/2 Período: 17/07/2024 à 30/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEEFM. Irma Stella Maria/Abetetuba

PORTARIA nº.: 285/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA LETICIA DAMASCENO DA SILVA
Matrícula: 672297-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 284/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA DE NAZARE ATAÍDE DOS SANTOS,
Matrícula: 6307663-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 281/2024 de 31/05/2024

Nome: EDILENA COSTA E COSTA
Matrícula: 5974482-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 280/2024 de 31/05/2024

Nome: ALCIR BRITO RAIOL
Matrícula: 5974428-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.: 272/2024 de 31/05/2024

Nome: ROSA MARIA AQUINO
Matrícula: 200913-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 271/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA DE FATIMA MENDONÇA E SILVA
Matrícula: 5900602-1 Período: 01/07/2024 à 14/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 87/2024 de 03/06/2024

Nome: MARCIA HELENA ALVES DO CARMO
Matrícula: 5901084/1 Período: 25/07/2024 à 07/09/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEEFM. Eduardo Angelim/BARCARENA

PORTARIA nº.: 119/2024 de 03/06/2024

Nome: SANDRA SIRLANY DA SILVA MELLO
Matrícula: 5901701/1 Período: 19/07/2024 à 01/09/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEEFM. Jose Maria de Moraes/Barcarena,

PORTARIA nº.: 321/2024 de 03/06/2024

Nome: MARIA JOSÉ DOS SANTOS BARROS
Matrícula: 362921-1 Período: 01/08/2024 à 30/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE C. Trein Profis Giovani Emmi/Santa Izabel Do Pará

PORTARIA nº.: 311/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA GORETE ASSIS DOS SANTOS
Matrícula: 5973062-1 Período: 16/07/2024 à 14/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Santo Antonio Do Cumaru/Bonito

PORTARIA nº.: 310/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA DA GLORIA RAMOS DE SOUZA
Matrícula: 5790808-2, Período: 24/07/2024 à 22/08/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Padre Angelo Moretti/Ourem

PORTARIA nº.: 309/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA DO SOCORRO PESSOA QUEIROZ
Matrícula: 57213773-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EEEF São Pio X/Capanema

PORTARIA nº.: 270/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA CELILDE BARROS SOARES
Matrícula: 201162-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Des Augusto Olimpio/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 307/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA DOS ANJOS MACEDO
Matrícula: 449792-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 306/2024 de 31/05/2024

Nome: ADENILDES DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula: 201090-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE Maria Urbana da Silva/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 305/2024 de 31/05/2024

Nome: SANDRO DA COSTA LOBATO
Matrícula: 57210660-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2023
Unidade: EE Jonathas Pontes Athias-Anexo I/Peixe-Boi

PORTARIA nº.: 303/2024 de 31/05/2024

Nome: HERONIZA VEIRA MAIA
Matrícula: 57211117-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2023
Unidade: EE Jonathas Pontes Athias-Anexo I/Peixe-Boi

PORTARIA nº.: 302/2024 de 31/05/2024

Nome: VANIA DO SOCORRO DA COSTA DOS REIS
Matrícula: 57213214-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Silvestre Carneiro/Capanema

PORTARIA nº.: 301/2024 de 31/05/2024

Nome: SILVIA CANDIDA DE OLIVEIRA FARIAS
Matrícula: 57212439-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Silvestre Carneiro/Capanema

PORTARIA nº.: 300/2024 de 31/05/2024

Nome: MARIA ILDA RODRIGUES FARIAS
Matrícula: 57214467-1 Período: 01/07/2024 à 30/07/2024 Exercício: 2024
Unidade: EE. Silvestre Carneiro/Capanema

PORTARIA nº.:533/2024 de 03/06/2024

Nome:RENATO BARRETO DE SANTANA
Matrícula:54187397/3Período:17/07/2024 à 30/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Sao Francisco de Assis - Sede/Tailândia

PORTARIA nº.:972/2024 de 03/06/2024

Nome:NAUZETE DO SOCORRO EPIFANIO MARTINS
Matrícula:54196005/2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Pedro Teixeira/Abaetetuba

PORTARIA nº.:971/2024 de 03/06/2024

Nome:ALDECIR DE ALMEIDA COSTA
Matrícula:5841631/2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Pedro Teixeira/Abaetetuba

PORTARIA nº.:443/2024 de 03/06/2024

Nome:ANELISE MAGEDANZ PREUSS
Matrícula:5715237/2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM Delcimar Alves da Silva/Tailândia,

PORTARIA nº.:111/2024 de 21/05/2024

Nome:ESTER PINTO DA SILVA
Matrícula:6023606/2Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEE. João Paulo II/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.:112/2024 de 21/05/2024

Nome:LEMIL DA SILVA OLIVEIRA
Matrícula:6023614/1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEE. João Paulo II/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.:109/2024 de 21/05/2024

Nome:ADÃO MOURA DA SILVA
Matrícula:671886/1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEE. João Paulo II/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.:282/2024 de 31/05/2024

Nome:EDILMAR JOSE DA SILVA MESQUITA
Matrícula:472255-1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EE. Dom Bosco/Salinópolis

PORTARIA nº.:01/2024 de 20/05/2024

Nome:JOCIEL DE SOUZA GÓES
Matrícula:57201754/2Período:01/07/2024 à 14/08/2024Exercício:2024
Unidade:Escola de Ensino Tec. do Estado do Pará/Salvaterra

PORTARIA nº.:014/2024 de 04/06/2024

Nome:JHOISEFFER CASTRO PIANI
Matrícula:5890646/1Período:08/07/2024 à 06/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:011/2024 de 04/06/2024

Nome:ALINE DO NASCIMENTO ANDRADE
Matrícula:5901670/1Período:08/08/2024 à 21/09/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:012/2024 de 04/06/2024

Nome:MANOEL DE ARIMATEIA MORAES TAVARES
Matrícula:57217886/1Período:24/06/2024 à 23/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:013/2024 de 04/06/2024

Nome:FLÁVIO ANDRÉ VIEIRA RIBEIRO
Matrícula:80843283/1Período:07/07/2024 à 05/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:015/2024 de 04/06/2024

Nome:MICILENE DE OLIVEIRA MORAIS
Matrícula:80846277/1Período:07/07/2024 à 05/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:016/2024 de 04/06/2024

Nome:PRISCILA ROCHA GRANDE
Matrícula:80846285/1Período:07/07/2024 à 05/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:017/2024 de 04/06/2024

Nome:SILVEL RIBEIRO MONTEIRO
Matrícula:5893012/1Período:08/07/2024 à 06/08/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Delcídio Jurandir/Ponta de Pedras

PORTARIA nº.:455/2024 de 04/06/2024

Nome:DEUSANGELA DE LOUZA RIBEIRO
Matrícula:5942061/1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2024
Unidade:EEEM. Pequeno Príncipe/Marabá

PORTARIA nº.:454/2024 de 05/06/2024

Nome:FÁBIO DAS NEVES NUNES
Matrícula:57213145/1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2023
Unidade:EEEM. Pequeno Príncipe/Marabá

PORTARIA nº.:086/2024 de 04/06/2024

Nome: MARIA EDINEIA DE OLIVEIRA REGO
Matrícula:57210806/1Período:01/07/2024 à 30/07/2024Exercício:2023
Unidade:EEEM.São José/Óbidos

PORTARIA nº.: 212/2024 de 28/05/2024

Nome: MARIA DO SOCORRO FARIAS DE CAMPOS
Matrícula:57212307-1 Período:01/07/24 à 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Padre Dubois/Salinópolis

PORTARIA nº.: 211/2024 de 22/05/2024

Nome: DARCIRENE FIGUEIREDO DA COSTA
Matrícula:5891469-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Padre Dubois/Salinópolis

PORTARIA nº.:210/2024 de 28/05/2024

Nome:EDY LAENE NAZARÉ DE SOUZA SALES
Matrícula:5896071-2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Padre Antonio Viera/Ourém

PORTARIA nº.:201/2024 de 28/05/2024

Nome: MICHELE DE AVIZ DE AZEVEDO
Matrícula:5896295-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EEEM.Francisco da Silva Nunes/São João de Pirabas

PORTARIA nº.: 200/2024 de 28/05/2024

Nome:GLAILSON NONATO SOARES DA FONSECA
Matrícula:57216123-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EEEM.Francisco da Silva Nunes/São João de Pirabas

PORTARIA nº.: 167/2024 de 28/05/2024

Nome:IVANETE SANTANA BARROS
Matrícula:57211408-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EEEE. Laura do Carmo Vicuna/Salinópolis

PORTARIA nº.:149/2024 de 28/05/2024

Nome:SAVIO NADSON MENDES RIBEIRO
Matrícula:5942235-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Antonio Moraes do Nascimento/Quatipuru

PORTARIA nº.: 131/2024 de 21/05/2024

Nome:EDUARDA LIRA DE LIMA
Matrícula:57212693/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Nilo de Oliveira/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.: 126/2024 de 21/05/2024

Nome: JOSIEL MODESTO FERREIRA
Matrícula:57212928/1 Período:01/07/24 a 01/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Profª Maria Ione Henrique/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.:513/2024 de 29/05/2024

Nome: SHIRLEA ARAUJO NETTO BARRA
Matrícula:5942768/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM. do Campo Profª Benedita Lima Araujo/Abaetetuba

PORTARIA nº.:490/2024 de 29/05/2024

Nome:LEILA PIMENTEL DOS SANTOS
Matrícula:5891955/1 Período:15/07/24 a 13/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM. Esmerina Bou Habib/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 693/2024 de 29/05/2024

Nome:LILIAN FARIAS PEREIRA
Matrícula:5889798/1 Período:17/06/24 a 31/07/24Exercício:2024.
Unidade:EEFM.Irma Stella Maria/Abaetetuba

PORTARIA nº.: 135/2024 de 21/05/2024

Nome: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS TAVARES
Matrícula:6304800/3 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Nilo de Oliveira/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.: 133/2024 de 21/05/2024

Nome: MARIA LUCIA DE SOUZA BRITO
Matrícula:57212918/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Nilo de Oliveira/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.: 132/2024 de 21/05/2024

Nome:ELDA KEILA SOUSA DA COSTA
Matrícula:57212744/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Nilo de Oliveira/Igarapé-Açu

PORTARIA nº.: 136/2024 de 21/05/2024

Nome:ECILEIA FREITAS DE AQUINO
Matrícula:5975376/1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EEEFM.Curi/Igarapé Açu

PORTARIA nº.: 293/2024 de 31/05/2024

Nome:MARIA ELSA SOARES FREIRE
Matrícula:5642647-2 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 292/2024 de 31/05/2024

Nome: JOSÉ REINALDO TEODORO AMARAL
Matrícula:3280845-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.:290/2024 de 31/05/2024

Nome:CLEICIANE DO SOCORRO BARBOSA
Matrícula:5942237-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE. Padre Sales/Capanema

PORTARIA nº.: 277/2024 de 31/05/2024

Nome:EDILENE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula:8400994-1Período:01/07/24 à 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Charles Assad/Bonito

PORTARIA nº.:276/2024 de 31/05/2024

Nome:ANTONIO VENANCIO DA SILVA
Matrícula:213454-1 Período:de 01/07/24 à 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio/Nova Timboteua

PORTARIA nº.:275/2024 de 31/05/2024

Nome:SHEILA DO SOCORRO DE CARVALHO GALVÃO
Matrícula:57211135-1 Período:01/07/24 à 30/07/24Exercício:2023
Unidade:EE Des Augusto Olimpio/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 274/2024 31/05/2025

Nome:SELMA LOPES BARBOSA
Matrícula:5971964-1 Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Anexo I/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 273/2024 de 31/05/2024

Nome: ROSIANA DO SOCORRO GARCIA NUNES
Matrícula:57212297-1Período:01/07/24 à 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 024/2024 de 03/06/2024

Nome:QUEZIA YLLAH SILVA DOS SANTOS
Matrícula:5976179/1Período:01/07/24 a 30/07/24Exercício:2024
Unidade:DRE/Itaituba

PORTARIA nº.: 269/2024 de 31/05/2024

Nome:ROSINEIA DO SOCORRO FARIAS DA SILVA
Matrícula:5889997-1 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 268/2024 de 31/05/2024

Nome:FRANCISCO GILSON MAXIMIANO FERREIRA
Matrícula:57213763-1 Período:01/07/24 à 30/07/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 267/2024 de 31/05/2024

Nome:FRANCISCA DAMIANA TAVARES DE LIMA
Matrícula:57210364-1Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2023
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.:266/2024 de 31/05/2024

Nome:ANTONIETA DE NAZARE PAULA MELO
Matrícula:54187976-2 Período:01/07/24 a 14/08/24Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

PORTARIA nº.: 265/2024 de 31/05/2024

Nome:HILDILEIA DE SOUSA PAULA
Matrícula:57213319-1 Período:01/07/24 à 30/07/24,Exercício:2024
Unidade:EE Des Augusto Olimpio Sede/Nova Timboteua

Protocolo: 1083025

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****PAE: 2024/540772****PORTARIA Nº 2297/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ANA PAULA PORTELA RODRIGUES, Id. Funcional nº 5957065/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A - II, lotada no CAMPUS DE SANTAREM, Progressão funcional por Merecimento-Qualificação Profissional - Conclusão de Curso de nível superior; para referência IV da Classe A, do cargo de agente administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/357124**PORTARIA Nº 2296/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ALEXANDRE NICOLAU SARATY, Id. Funcional nº 57221238/ 1, cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA C - II, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS I, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2021/2023, para referência III da Classe C, do cargo de Técnico em Informática, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 31.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/476116**PORTARIA Nº 2295/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ANDREY MURILO TRINDADE AMORIM, Id. Funcional nº 5959925/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO A - I, lotado(a) no(a) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2021/2023, para referência II da Classe A, do cargo de agente administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 30.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/560753**PORTARIA Nº 2334/24, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DE JESUS BATISTA DOS SANTOS TAVARES, Id. Funcional nº 54191589/ 2, cargo de TÉCNICO C - II, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS V, Progressão funcional por Antiquidade, período aquisitivo 2020/2022, para referência III da Classe C, do cargo de técnico em pedagogia, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 21.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082730**CONCESSÃO DE AUXÍLIO TESE/ DISSERTAÇÃO****PAE: 2024/567833****PORTARIA Nº 2333/24, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) ANA PAULA NAZARÉ DE FREITAS, Id. Funcional nº 57233077/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada no DEPARTAMENTO DE DESENHO INDUSTRIAL, referente à defesa de tese de Doutorado em Design, da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, correspondente a 80% sobre o vencimento base do servidor.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/589193**PORTARIA Nº 2356/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER Auxílio Tese/Dissertação ao(a) servidor(a) MARCOS JAIME ARAUJO, Id. Funcional nº 54189432/ 4, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE LINGUAGEM E LINGUAGEM, referente à defesa de tese de Doutorado em Letras, pela Universidade Federal do Pará - UFPA, correspondente a 80% sobre o vencimento base do servidor.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082739**RESCISÃO CONTRATUAL****PAE: 2024/639438****PORTARIA Nº 2336/24, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

R E S O L V E: RESCINDIR, a pedido, o Contrato Administrativo firmado entre a Universidade do Estado do Pará, e o(a) servidor(a) ANA DO SOCORRO BARBOSA PIMENTEL, Id. Funcional nº 5972044/ 1, cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA, lotado(a) no(a) CAMPUS VIII - MARABÁ/DLLT, a contar de 28.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082745**PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE****PAE: 2024/568921****PORTARIA Nº 2366/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ARMANDO JOSE DE SA SANTOS, Id. Funcional nº 7565577/ 1, cargo de PROFESSOR AUXILIAR - III, lotado no(a) CAMPUS DE REDENÇÃO, progressão HORIZONTAL, para referência IV da classe de PROFESSOR AUXILIAR com vigência a contar de 12.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/402164**PORTARIA Nº 2367/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ELAINE LOPES FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 55586766/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 08.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/407857**PORTARIA Nº 2308/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ELIANE DE CASTRO COUTINHO, Id. Funcional nº 54189000/ 1, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 08.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/402108**PORTARIA Nº 2307/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) LUCIVALDO DA SILVA ARAUJO, Id. Funcional nº 57188464/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 08.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/436821**PORTARIA Nº 2309/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) MIRIAN ROSA PEREIRA, Id. Funcional nº 57230001/ 4, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - I, lotado(a) no(a) CAMPUS DE MARABÁ, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ASSISTENTE, com vigência a contar de 13.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/388114**PORTARIA Nº 2187/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ELEN VANESSA COSTA DA SILVA, Id. Funcional nº 55589875/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 04.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/391033**PORTARIA Nº 2188/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) IONARA ANTUNES TERRA, Id. Funcional nº 5738091/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 04.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/401573**PORTARIA Nº 2189/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) EMERSON DUARTE MONTE, Id. Funcional nº 5889407/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE GINASTICA ARTE CORPORAL RECREAÇÃO, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 07.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/496062**PORTARIA Nº 2190/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) FREDERICO DA SILVA BICALHO, Id. Funcional nº 57188824/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NATURAIS, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 25.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/213119**PORTARIA Nº 2226/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) SHEYLA MARA SILVA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 54196165/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) CAMPUS DE SANTARÉM, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 31.03.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/420001**PORTARIA Nº 2230/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLOS JORGE NOGUEIRA DE CASTRO, Id. Funcional nº 54189742/ 3, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 10.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/482239**PORTARIA Nº 2222/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) SUELI PINHEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº 5443636/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 23.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/482239**PORTARIA Nº 2222/24, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) SUELI PINHEIRO DA SILVA, Id. Funcional nº 5443636/ 2, cargo de PROFESSOR ADJUNTO - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE LÍNGUA E LITERATURA, progressão HORIZONTAL, para referência II da classe de PROFESSOR ADJUNTO, com vigência a contar de 23.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082732

AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE DOUTORADO**PAE: 2023/1384596****PORTARIA Nº 2315/24, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, o afastamento MISTO (PARCIAL/INTEGRAL), do servidor ANTONIO SERGIO VASCONCELOS DARWICH, Id. Funcional nº 57233042/ 1, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - I, lotado no CAMPUS DO MOJU, para cursar o Programa de Doutorado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - Rio) e Universidade do Estado do Pará (UEPA), nos períodos e modalidades abaixo:

- 05.12.2023 a 29.02.2024 - Afastamento parcial;
- 01.03.2024 a 30.06.2024 - Afastamento integral;
- 01.07.2024 a 01.10.2027 - Afastamento parcial.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 05.12.2023 a 01.10.2027, nos termos da Resolução 4117/2024-CONSUN/UEPA de 17.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2023/1364084**PORTARIA Nº 2335/24, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

I - AUTORIZAR, o afastamento MISTO (PARCIAL/INTEGRAL), do(a) servidor(a) ALICE DOS SANTOS SOUSA, Id. Funcional nº 5799961/ 1, cargo de TÉCNICO C, lotado(a) no PLANETÁRIO SEBASTIÃO DA GAMA, para cursar o Programa de Doutorado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC - Rio) e Universidade do Estado do Pará (UEPA), nos períodos e modalidades abaixo:

- 07.02.2023 a 29.02.2024 - Afastamento parcial;
- 01.03.2024 a 30.06.2024 - Afastamento integral;
- 01.07.2024 a 01.10.2027 - Afastamento parcial.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 07.02.2023 a 01.10.2027, nos termos da Resolução 4126/2024-CONSUN/UEPA de 15.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2023/1058278**PORTARIA Nº 2372/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR, o afastamento PARCIAL da servidora TATIANA MENEZES NORONHA PANZETTI, Id. Funcional nº 54182394/ 5, cargo de PROFESSOR ASSISTENTE - I, lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR, para cursar o Programa de Doutorado em Ensino em Biologia Parasitária, pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), no período de 03.04.2023a 31.01.2027.

II - Conceder Bolsa Estadual de Pós-Graduação, no período de 03.04.2023 a31.01.2027, nos termos da Resolução 4125/2024-CONSUN/UEPA de 15.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082742

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**PAE: 2024/681446****PORTARIA Nº 2397/24, DE 07 DE JULHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER, ao(a) servidor(a) MONICA PATRÍCIA DE SOUSA RÉGO, Id. Funcional: 5982136/1, cargo de TÉCNICO A, lotado(a) no CAM-

PUS DE SANTARÉM, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, no período de 03.06.2024 a 03.06.2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

PAE: 2024/681273**PORTARIA Nº 2398/24, DE 07 DE JULHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER, ao(a) servidor(a) ERIKA PRISCILA MARTINS VIANA, Id. Funcional: 5922160/2, cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado(a) no CAMPUS DE SANTARÉM, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - GRAU MÉDIO, no período de 03.06.2024 a 03.06.2025.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA

Protocolo: 1082751

LICENÇA PRÊMIO**LICENÇA PRÊMIO****PAE: 2024/483691****PORTARIA Nº 2350/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) MARIA DA FÉ GADELHA DA SILVA, Id. Funcional nº 3188400/ 1, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 01.12.2019 a 04.07.2024, no período de 08.07.2024 a 05.09.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/424458**PORTARIA Nº 2351/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) CHRISTIANE MARIA RODRIGUES CUNHA, Id. Funcional nº 57212303/ 2, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO C, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 16.01.2012 a 15.01.2015, no período de 01.08.2024 a30.08.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/421358**PORTARIA Nº 2379/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: DETERMINAR ao(a) servidor(a) DANNYEL BATISTA DO NASCIMENTO, Id. Funcional nº 57214586/ 2, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, lotado(a) no(a) DIRETORIA DE CONTROLE ACADEMICO, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela PORTARIA nº 0045 de 05.01.2024, referente ao triênio de 01.04.2012 a31.03.2015, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/342501**PORTARIA Nº 2380/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) GERVASIO ALVES DA CRUZ JUNIOR, Id. Funcional nº 57201589/ 1, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 23.07.2014 a 22.07.2017, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082735

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PAE: 2024/663445****PORTARIA Nº 2352/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER a(o) servidor(a) BETANIA LUZ LIMA, Id. Funcional: 57201232/ 1, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) no CAMPUS DE CONCEIÇÃO DOARAGUAIA, licença para tratamento de saúde, conforme laudo nº 3184817, no período de 05.04.2024 a 03.05.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/649636**PORTARIA Nº 2377/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER a(o) servidor(a) ELIENE RIBEIRO MARTINS, Id. Funcional: 57201582/ 1, cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, lotado (a) no CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, licença para tratamento de saúde, conforme laudo nº 3184802, no período de 01.05.2024 a 31.07.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

PAE: 2024/679427**PORTARIA Nº 2378/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.**

R E S O L V E: CONCEDER a(o) servidor(a) DOURIVAL CARNEIRO CAVALCANTE, Id. Funcional:57209426/ 1, cargo de MOTORISTA, lotado (a) no CAMPUS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, licença para tratamento de saúde, conforme laudo nº 3184815, no período de 27.05.2024 a 24.08.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082737

DESIGNAR SERVIDOR

COLEGIADO DO CAMPUS XVIII - CAMETÁ.

PAE: 2024/648116

PORTARIA Nº 2374/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para comporem o Colegiado do Campus XVIII, a contar de 24.04.2024.

MEMBRO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
IVETE FURTADO RIBEIRO CALDAS	54190262/ 4	PRESIDENTE DO COLEGIADO	COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS
CHRISTIAN DE MELLO VIEIRA	55590118/ 2	REPRESENTANTE TITULAR	DOCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
BRUNO RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	5947216/ 2	SUPLENTE	-
GISELE DA COSTA RAMOS	5917486/ 2	REPRESENTANTE TITULAR	DOCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
DIEGO AIRES DA SILVA	5905479/ 1	REPRESENTANTE TITULAR	DOCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
ANNA TSUKUI	5942421/ 3	SUPLENTE	-
VIVIANE DE NAZARÉ PEREIRA DE JESUS	-	REPRESENTANTE TITULAR	DISCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
IASMIM DA FONSECA DE SOUSA	-	SUPLENTE	-
EVERTON VANZELER PASTANA	-	REPRESENTANTE TITULAR	DISCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
TIAGO SOUZA RODRIGUES	-	SUPLENTE	-
ANA BEATRIZ DOS SANTOS TAVARES	-	REPRESENTANTE TITULAR	DISCENTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA
JAMILY SANTOS MORAES	-	SUPLENTE	-
KAYLANE CARVALHO DE LEAL	-	REPRESENTANTE TITULAR	DISCENTE DO CURSO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS
TATIANE VULÇÃO DE FREITAS	-	SUPLENTE	-
MARIA HELENA GONZAGA COSTA	5056470/ 1	REPRESENTANTE TITULAR	AGENTES ADMINISTRATIVOS DO CAMPUS XVIII
CARLOS MEIRELES PORTILHO	5968115/ 1	SUPLENTE	-

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082753

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

PAE: 2024/678550

PORTARIA Nº 2376/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo, para comporem a COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DO ESTUDO DE EGRESSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE REALIZAR UM ESTUDO REFERENTE AOS EX-ALUNOS DA INSTITUIÇÃO, com vigência de 12 meses, a contar de 03.06.2024.

PRESIDENTE:

CHARLES SANTOS PENICHE

ID. FUNCIONAL
5794722/1

MEMBROS:

TAMARA DO CARMO REGO PEREIRA

57208509/2

PATRICIA DE NAZARÉ RIBEIRO SOARES

57201042/7

BIANCA CAMPOS VALENTE

55587166/2

JOANA DARC LEMOS DE SOUZA

57209329/1

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082749

ERRATA

ERRATA

PAE: 2024/624596

Retificar os termos da presente PORTARIA nº 2117/24, de 22.05.2024, publicada no D.O.E nº 35.830 de 23.05.2024, referente a PORTARIA de Diária do (a) servidor (a) DANIEL DIAS DAMASCENO;

ONDE SE LÊ : "...,DESTINO: Bragança/PA,..."

LEIA-SE: "...,DESTINOS: Castanhal e Bragança/PA,..."

THIAGO SOARES SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 1082704

TERMO ADITIVO A CONTRATO

ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2023-UEPA

PAE Nº 2024/596478 – UEPA

PAE ORIGINÁRIO Nº 2021/932638

Nº TERMO: 2

CLASSIFICAÇÃO: Outros

DATA DE ASSINATURA: 07.06.2024

MOTIVO: Reprogramação de Obra e Acréscimo de Valor de R\$ 5.195,47 (cinco mil cento e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), com novo total de R\$ 635.856,32

(seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)

JUSTIFICATIVA: necessidade de mudanças no projeto arquitetônico relativo a

Construção do Laboratório de Fisioterapia Campus XIII Tucuruí

ORÇAMENTO

Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2204

Elemento de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 0.1.500.1001.02

CONTRATADO

EMPRESA: CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA I

PERSONALIDADE: Pessoa Jurídica

CNPJ nº 26.263.297 /0001-71

ENDEREÇO: Avenida. Dalva, 240, sala F

BAIRRO: Marambaia

CIDADE: Belém

UF: PA

CEP: 66050-380

ORDENADOR

NOME: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Protocolo: 1082673

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 90002/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS

CLASSIFICAÇÃO: - Outros

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na execução de serviços

comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva de bens imóveis, com

fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento das necessidades

da UEPA

ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ ,

www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br , a partir do dia 10/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME

NOME: Raphael Alex Ferreira

ABERTURA

LOCAL: UASG 925611 - www.gov.br/compras/pt-br/

DATA: 24/06/2024

HORA: 10h

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

CPF: 582.136.862-68

NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1082667

AVISO DE LICITAÇÃO

Nº. DA LICITAÇÃO E O ANO: 90001/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO: - Outros

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma da

arquibancada do parque aquático do campus III – CCBS/UEPA

ENTREGA DO EDITAL: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/ ,

www.compraspara.pa.gov.br e www.uepa.br , a partir do dia 10/06/2024.

RESPONSÁVEL PELO CERTAME

NOME: Raphael Alex Ferreira

ABERTURA

LOCAL: UASG 925611 - www.gov.br/compras/pt-br/
 DATA: 24/06/2024
 HORA: 10h
 ORÇAMENTO
 PROGRAMA DE TRABALHO: 74201.12.364.1506.2204
 FONTE E ORIGEM DO RECURSO: 0.1.500.1001.02
 NATUREZA DA DESPESA: 449039
 ORDENADOR RESPONSÁVEL:
 CPF: 582.136.862-68
 NOME: Clay Anderson Nunes Chagas

Protocolo: 1082663

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, na condição de gestor superior, homologa o resultado do certame licitatório na modalidade PROCESSO ELETRÔNICO Nº 58/2023/UEPA, cujo objeto é aquisição de material permanente e de consumo, para atender os serviços do Laboratório da Dermatologia/CCBS, assim como as aulas práticas do ensino, pesquisa e extensão da Universidade do Estado do Pará.

As empresas vencedoras do certame foram:

- 1- 32.593.430/0001-50 - M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Itens 7, 8, 11 e 14. Valor da proposta R\$ 5.815,00.
- 2- 34.680.592/0001-51 - BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, Itens 10 e 13. Valor da proposta R\$ 9.616,00.
- 3- 37.313.045/0001-26 - FELIX MEDICAL HOSPITALAR LTDA, Item 1. Valor da proposta R\$ 15.900,00.
- 4- 60.683.786/0001-10 - MEDICAL CIRURGICA LTDA, Item 2. Valor da proposta R\$ 7.017,42.
- 5- 11.050.321/0001-17 - GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Item 10. Valor da proposta R\$ 13.700,00.
- 6- 10.417.394/0001-31 - VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA, Item 12. Valor da proposta R\$ 980,00.

Itens fracassados: Itens 4, 5, 6 e 9.

Belém, 07 de junho de 2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará/UEPA

Protocolo: 1082677

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO/EXERCÍCIO: 23/2021- UEPA PROCESSO ORIGINÁRIO: 2021/745443 – UEPA PAE DO APOSTILAMENTO: 2024/671594

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024

OBJETO DO APOSTILAMENTO: o presente Termo de APOSTILAMENTO ao 3º termo aditivo do Contrato nº 23/2021, firmado entre Universidade do Estado do Pará e Companhia do Papel Eireli, visa a inclusão da Funcional programática que viabiliza a realização de despesa, na Cláusula de Dotação, considerando o novo PPA 2024/2027, para fins de alocação orçamentária, conforme abaixo:

Unidade Gestora: 26101 - Polícia Militar do Pará

Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.01-000000 – Recurso do Convênio

Programa de Trabalho: 06.128.1510.8832 - Termo de Execução Descentralizada TED 003/2024 PMPA/UEPA

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno: 1030008832C

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ E COMPANHIA DO PAPEL EIRELI

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

Belém (PA), 07 de junho de 2024

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

ORDENADOR RESPONSÁVEL

Protocolo: 1082687

DIÁRIA

DIÁRIAS

PAE: 2024/307492

PORTARIA Nº 2381/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MONICA CUSTODIA DO COUTO ABREU PAMPLONA
 MATRÍCULA: 82104/2
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITARIA
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Curuçá/PA
 PERÍODO: 17/03/2024 a 23/03/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00
 VALOR TOTAL: R\$ 780,00
 OBJETIVO: Ministar Atividade.
 T.C.T.F. nº 002/2020 FAPESPA/UEPA (PROGRAMA FORMA PARÁ).

PAE: 2024/619600

PORTARIA Nº 2382/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE
 MATRÍCULA: 5179858/3
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Santo Antônio do Tauá/PA
 PERÍODO: 30/06/2024 a 10/07/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10,5 (dez e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 237,00
 VALOR TOTAL: R\$ 2.488,50
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 T.E.D. nº 003/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ).

PAE: 2024/677543

PORTARIA Nº 2383/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: RODOLFO PEREIRA BRITO
 MATRÍCULA: 57174484/2
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA
 PERÍODO: 05/06/2024 a 14/06/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9,5 (nove e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84
 VALOR TOTAL: R\$ 2.933,98
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/688847

PORTARIA Nº 2384/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: SCHEILLA DE CASTRO ABBUD VIEIRA
 MATRÍCULA: 5554845/3
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Florianópolis/SC
 PERÍODO: 17/06/2024 a 20/06/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 658,88
 VALOR TOTAL: R\$ 2.306,08
 OBJETIVO: Participar do III Simpósio Internacional de Inclusão no Ensino Superior.
 FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/615667

PORTARIA Nº 2385/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: ABRAAO DE JESUS BARBOSA MURIBECA
 MATRÍCULA: 5980196/1
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE SALVATERRA
 ORIGEM: Salvaterra/PA DESTINO: São Miguel do Guamá/PA
 PERÍODO: 09/06/2024 a 26/06/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17,5 (dezessete e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84
 VALOR TOTAL: R\$ 5.404,70
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/693566

PORTARIA Nº 2386/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MAURO EMILIO COSTA SILVA
 MATRÍCULA: 54197778/2
 CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE CASTANHAL
 ORIGEM: Castanhal/PA DESTINO: Vigia/PA
 PERÍODO: 06/06/2024 a 19/06/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84
 VALOR TOTAL: R\$ 4.169,34
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/611382

PORTARIA Nº 2387/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MARILENE DOS SANTOS MARQUES
 MATRÍCULA: 662631/2
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCACAO ESPECIALIZADA
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Marituba/PA
 PERÍODO: 01/07/2024 a 09/07/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 8,5 (oito e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00
 VALOR TOTAL: R\$ 510,00
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 T.E.D. nº 003/2022 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)

PAE: 2024/564413

PORTARIA Nº 2388/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MARCOS PEDRO DE PAIVA ELIAS
 MATRÍCULA: 5820936/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 LOTAÇÃO: CAMPUS DE IGARAPE ACU
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Bagre/PA
 PERÍODO: 06/07/2024 a 17/07/2024
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia)
 VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00
 VALOR TOTAL: R\$ 1.380,00
 OBJETIVO: Ministar Disciplina.
 T.E.D. nº 004/2021 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)

PAE: 2024/576103

PORTARIA Nº 2389/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.
 NOME DO SERVIDOR: MIGUEL CHAQUIAM
 MATRÍCULA: 469289/4

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO
 LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MATEMATICA ESTATISTICA E INFORMATICA
 ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Acará/PA

PERÍODO: 07/07/2024 a 14/07/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

T.E.D. nº 004/2021 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)

PAE: 2024/576075

PORTARIA Nº 2390/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: MARCIO SOUSA CARVALHO

MATRÍCULA: 5824370/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUCAO

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Acará/PA

PERÍODO: 30/06/2024 a 07/07/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7,5 (sete e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

T.E.D. nº 004/2021 SECTET/UEPA (FORMA PARÁ)

PAE: 2024/699118

PORTARIA Nº 2393/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: WALDINETT NASCIMENTO TORRES PENA

MATRÍCULA: 5906978/4

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: CAMPUS DE VIGIA

ORIGEM: Vigia/PA DESTINO: São Miguel do Guamá/PA

PERÍODO: 10/06/2024 a 27/06/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17,5 (dezesete e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84

VALOR TOTAL: R\$ 5.404,70

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/681243

PORTARIA Nº 2394/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: GLEICY KAREN ABDON ALVES PAES

MATRÍCULA: 57188511/2

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AMBIENTAL

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Castanhal/PA

PERÍODO: 13/06/2024 a 26/06/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 13,5 (treze e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84

VALOR TOTAL: R\$ 4.169,34

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

PAE: 2024/636620

PORTARIA Nº 2395/24, 07 de junho de 2024.

RESOLVE, conceder diárias, conforme informações descritas a seguir.

NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA MEDEIROS GONCALVES DE LOUREIRO

MATRÍCULA: 5948587/1

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIENCIAS NATURAIS

ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Conceição do Ara-
guaia/PA

PERÍODO: 19/06/2024 a 30/06/2024

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 11,5 (onze e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84

VALOR TOTAL: R\$ 3.551,66

OBJETIVO: Ministar Disciplina.

FONTE DO RECURSO: TESOURO.

THIAGO SOARES SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 1082703

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO PORTARIA DE DIÁRIA

PAE: 2024/376648

PORTARIA Nº 2391/24, 07 de junho de 2024.

R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 1590/24, de 23.04.2024, publicada no D.O.E nº 35.714 de 24/04/2024, que concedeu ao servidor (a) JOSE FLAVIO BARBOSA DE ANDRADE, Id.Funcional nº

5980548/ 1, no cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado (a) no (a) CAMPUS DEPARAGOMINAS, 19,5 (dezenove e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Altamira/PA, no período de 28/04/2024 a 17/05/2024, para ministrar disciplina

PAE: 2024/263951

PORTARIA Nº 2392/24, 07 de junho de 2024.

R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 0790/24, de 11.03.2024, publicada no D.O.E nº 35.742 de 12/03/2024, que concedeu ao servidor (a) DENISON LIMA CORREA, Id.Funcional nº 5947568/ 1, no cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotado (a) no (a) DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE MADEIRA, 18,5 (dezoito e meia) Diárias, devido seu deslocamento de Belém/PA ao município de Castanhal/PA, no período de 09/04/2024 a 27/04/2024, para ministrar disciplina.

THIAGO SOARES SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 1082706

OUTRAS MATÉRIAS

CONCESSÃO DE LICENÇA ÓBITO

PAE: 2024/480687

PORTARIA Nº 2375/24, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

R E S O L V E: CONCEDER ao(a) servidor(a) ROSIMEIRE RIBEIRO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5632609/ 3, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO B, lotado(a) no(a) PLANETARIO SEBASTIAO DA GAMA,08(oito) dias de Licença Óbito, no período de 13.04.2024 a 20.04.2024.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da UEPA.

Protocolo: 1082746

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2023/367073

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2024/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2023/367073, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 90004/2024/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de Material de Higiene Pessoal.

Considerando o despacho final do Sr. Pregoeiro e a manifestação do Núcleo de Controle Interno da SEASTER, por meio do Parecer Técnico acostado nos autos do supracitado processo, opinando pela Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº. 90004/2024/SEASTER, em favor da empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12, vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 283.527,88; do Grupo 2 com o valor total de R\$ 85.911,45; do Grupo 3 com o valor total de R\$ 27.052,07; do Grupo 4 com o valor total de R\$ 34.185,55 e do Grupo 5 com o valor total de R\$ 23.369,94; uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº. 90004/2024/SEASTER, em favor da empresa MARIA FRANCINETE TAPAJOS LTDA - CNPJ: 34.741.666/0001-12, vencedora do Grupo 1 com o valor total de R\$ 283.527,88; do Grupo 2 com o valor total de R\$ 85.911,45; do Grupo 3 com o valor total de R\$ 27.052,07; do Grupo 4 com o valor total de R\$ 34.185,55 e do Grupo 5 com o valor total de R\$ 23.369,94; uma vez demonstradas as regularidades das propostas vencedoras, bem como a idoneidade da licitante, nos moldes do disposto pelo art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Belém (PA), 07 de junho de 2024.

Inocencio Renato Gasparim

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Protocolo: 1082603

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 1033/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2024/668599

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos no valor de R\$1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), em favor do (a) servidor (a), Tainara Veiga Silva, Mat. 55209587/1, Cargo: Engenheira Agrônoma, CPF: 989.726.182-68, para atender despesas com a compra de materiais de equipamentos agrícolas como ferramentas agrícolas, sementes, EPI'S, adubos e prego para implan-

tação da Unidade de produção do projeto Hortas Sociais, no município de Oeiras do Pará/PA.

43101- 08.244.1505.7678 01 500 0000 01 283.572 339030

DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação das despesas e 15 (15) dias para prestação de contas, contados a partir da expedição da ordem bancária.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 06 de junho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Protocolo: 1082829

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1024/2024 – SEASTER

Processo nº 2024/638646

04 e ½ (quatro e meia) diárias

ROLANDO AUGUSTO NORONHA BAPTISTA, Mat. 80845321, Cargo Coordenador a Brasília/DF, no período de 11/06 a 15/06/2024, para Participar do Encontro Nacional dos Observatórios do Mercado de Trabalho e Oficina de Capacitação no Ministério do Trabalho.

43101- 08.128.1508.2245 01 500 0000 01 006357 294.583 3390 14

PORTARIA Nº 1015/2024 – SEASTER

Processo nº 2024/ 676839

09 e ½ diárias (Nove e Meia)

LEANDRO NOGUEIRA MORAES, Mat. 55208792/1, Cargo Assistente Administrativo, MARIA CLARA SILVA DE LIMA, Mat. 572101030/3, Cargo Pedagogo Municípios de AFUA E PORTO DE MOZ/PA, no período de 05/06 a 14/06/2024, para atendimento ao projeto MP + CIDADANIA E MARINHA DO BRASIL.

PORTARIA Nº 1030/2024 – SEASTER Processo nº 2024/678817

06 e ½ diárias (Seis e Meia)

Lorena Ferreira de Souza, Mat. 5906728/3, Cargo Coordenadora, Natércia Freire França, Mat. 335940-3, Cargo Pedagoga, Kátia Regina Ferreira da Silva, Mat. 3212840/1, Cargo Agente Administrativo, motorista Marcio Cezar Silva de Souza, Mat. 5912267/1 Municípios de Quatipuru e Santa Luzia do Pará, no período de 09/06 a 15/06/2024, para Apoiar na Capacitação SICON- Sistema de Condicionaisidades do PBF e Assessoramento Técnico à Gestão do CADÚNICO e Programa Bolsa Família Classificação Orçamentária:

87101- 08.128.1505.8399 01 660 0000 39 002241 283.779 339014

Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN

87101- 08.244.1505.2313 016660000039-002241 295.817 3390 14

Apoio à gestão e aos serviços do SUAS, SINASE E SISAN

PORTARIA Nº 1029 /2024 – SEASTER

Processo nº 2024/ 685849

06 E ½ (Seis e Meia) diárias

TAIANA NASCIMENTO DA SILVA, Mat. 5946558, Cargo Gerente, MARIA JACIRENE DE SOUZA BARBOSA, Mat. 54192688/1, Cargo Assistente Social, KÁTIA REGINA FERREIRA DA SILVA, Mat. 3212840, Cargo Agente Administrativo, motorista CARLOS ALBERTO ALMEIDA CONSOLAÇÃO, Mat. 5906463/1. Município de Nova Ipixuna do Pará, no período de 16/06 a 22/06/2024, para Capacitação de formulários do Cadastro Único para Programas Sociais e Capacitação SICON- Sistema de Condicionaisidades do PBF

Classificação Orçamentária:

87101- 08.128.1505.8399 01 660 0000 39 002241 283.779 339014

PORTARIA Nº 1032/2024 – SEASTER

Processo nº 2024/686334

06 e ½ (Seis e Meia)

Maria das Graças Siva Soares, Mat. 5116279/3, Cargo Assistente Social, Regina Celia Maia Pinto, Mat. 54195010/1, Cargo Assistente Social, Luiza Fernanda da Cruz Dornelas, Mat. 55209169/1, Cargo Nutricionista, motorista Marcos Flávio do Rosário Ribeiro, Mat. 5938895/2.

43101 08.244.1505.2313 01 500 0000 01 006357 294.310 3390 14

Apoio à gestão e aos serviços do SUAS, SINASE e SISAN

43101- 08.244.1505.2317 01 500 0000 01 006357 283.580 3390 14

Apoio à aquisição de alimentos e consumo inclusivo com ênfase na segurança alimentar e nutricional.

43101- 08.128.1505.8399 01 500 0000 01 006357 283.472 339014

- Capacitação dos trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN

43101- 08.244.1505.8397 01 500 0000 01 6357 283.591 3390 14

EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

43101 01 500 0000 01 006357 296.039 3390 14

COMBATE A FOME E A INSEGURANÇA ALIMENTAR GRAVE

PORTARIA Nº 1031/2024 – SEASTER

Processo nº 2024/ 695291

½ diária (Meia)

IRLAN SANTOS RAIOL, Mat. 3542693/1, Cargo Nutricionista, que se deslocará para o distrito Mosqueiro, no dia 12/06/2024, para Palestra fome e à insegurança alimentar.

Classificação Orçamentária:

43101 08.244.1505.2318 01 500 0000 01 006357 296.039 3390 14

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 07 de junho 2024

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda.

Mat. 5945555/1

Protocolo: 1082819

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1018/2024 – SEASTER DOE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando solicitação efetuadas através do Processo: 2024/98719

R E S O L V E:

INTERROMPER A SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA, a contar de 20 de fevereiro de 2024, por necessidade de trabalho, o servidor, ROSIVALDO DO SOCORRO MIRANDA FERREIRA, Matrícula: 57210050/2, concedida para: 05/02/2024 a 05/03/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 05 de Junho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

PORTARIA Nº 1034/2024 – SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o PAE nº 2023/1217283

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado 001/2024. Aos quais caberá o acompanhamento, execução, e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias, objetivando o regular desenvolvimento do PSS, com a presidência do primeiro nome.

Matrícula	Nome
54190385/1	LAURO JOSÉ MEIRELES
5946682/1	LÚCIA ADRIANA LIMA DA CRUZ
5972047/1	ARTHUR JUAN ALMEIDA COLARES
5947277/1	LUCIVANIA BLANTE DA FONSECA
5945803/1	VALDO DIVINO DA SILVA FILHO
6403410/2	THÁIS WELLIDA LIMA DA CRUZ
5967338/1	BRUNO DANIEL DA COSTA DOS SANTOS

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de junho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Matrícula n 5945555/ 1

PORTARIA Nº 1035/2024 – GABS/SEASTER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Conforme o PAE nº 2024/666430

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LEONARDO WILLIAM PERES DIAS, matrícula 5965487/ 2, para responder pela Assessoria do Gabinete do Secretário de Estado, em substituição ao titular, LAURO JOSE MEIRELES, matrícula 54190385/ 1, que se encontra afastado em gozo de férias no período de 10/06/2024 à 09/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 07 de junho de 2024.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945803/1

Protocolo: 1082794

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 735 DE 04 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 476 de 17.04.2024 – GAB/FASEPA, publicado no DOE nº 35.788 de 18.04.2024 e;

RESOLVE:

I - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, a Gratificação de Tempo Integral – GTI, o percentual de 50% (cinquenta por cento), a referida con-

cessão a partir de 04.03.2024.
 HERLANDSON DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 8001285/5, ocupante do cargo de MONITOR, lotado na Unidade de Atendimento Socioeducativo I – UASE I /CJM.
 RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1082722

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
68	BRENDA FERNANDES SANTOS	8005713/1	Psicólogo	DAS/NPR	03.01.2022	25.03.2024
Adm. Rafael Costa - GRH/FASEPA						

Protocolo: 1082491

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 730 DE 03 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO PINHEIRO, matrícula nº. 5825237/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 29.04.2011/2014, com gozo no período de 16.07.2024 a 14.08.2024

PORTARIA Nº 733 DE 04 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES matrícula nº 54197126/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, correspondente ao triênio 18.04.2013/2016, com gozo no período de 16.07.2024 a 14.08.2024.

PORTARIA Nº 734 DE 04 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora ELIANI DOS SANTOS NOBRE FERREIRA, matrícula nº. 57191483/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 03.04.2013/2016 complemento, com gozo no período de 01.06.2024 à 30.06.2024.

PORTARIA Nº 740 DE 05 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA ZENEIDE NEGRÃO TOBIAS, matrícula nº. 3201597/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 01.11.2008/2011, com gozo no período de 15.12.2023 à 13.01.2024.

PORTARIA Nº 751 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora TEREZINHA DE JESUS matrícula nº. 3224546/1, ocupante do cargo de SERVENTE, correspondente ao triênio 12.03.2019 a 16.10.2023, com gozo no período de 01.07.2024 à 30.07.2024.

PORTARIA Nº 752 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora IVANILDA DA CRUZ PEREIRA matrícula nº. 54197812/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 11.11.2014/2017 complemento, com gozo no período de 01.07.2024 à 30.07.2024.

PORTARIA Nº 753 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor RINOEL MARINHO COSTA DE SOUSA, matrícula nº. 54197659/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 02.07.2012/2015, com gozo no período de 15.07.2024 à 13.08.2024.

PORTARIA Nº 754 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora VIVIANE DE CASSIA SOARES CUNHA matrícula nº. 54190529/2, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 16.12.2014/2017, com gozo no período de 01.07.2024 à 30.07.2024.

PORTARIA Nº 755 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ANDRE CURSINO PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 3196747/1, ocupante do cargo de VIGIA, correspondente ao triênio 10.01.1993/1996, com gozo no período de 15.07.2024 à 13.08.2024.

PORTARIA Nº 756 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora MARIA JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 3196046/1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, correspondente ao triênio 01.06.2016/2019, com gozo no período de 16.07.2024 à 14.08.2024.

PORTARIA Nº 757 DE 06 DE JUNHO DE 2024-RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora IVETE DA CONCEIÇÃO SERRATE GOMES DIAS, matrícula nº. 57174995/1, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 27.04.2007/2010 complemento, com gozo no período de 01.07.2024 à 30.07.2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1082701

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA nº.749 de 06 de junho de 2024-Conceder Licença Saúde ao servidor abaixo:

Nome	Cargo	Mat	Laudo	Período	Dias
Eladio Moura da Silveira	Servente	3213579/1	Atest. Méd	24.04.24 a 25/04/24	02
Eladio Moura da Silveira	Servente	3213579/1	Atest. Méd	29.04.24 a 30/04/24	02

PORTARIA nº.745 de 06 de junho de 2024-Conceder Licença Saúde à servidora abaixo:

Nome	Cargo	Mat	Laudo	Período	Dias
Lucideia Nunes da Silva	Aux. Adm	3212823/1	Atest. Méd	10/05/24	01
Lucideia Nunes da Silva	Aux. Adm	3212823/1	Atest. Méd	14.05.24 a 15/05/24	02

PORTARIA nº.747 de 06 de junho de 2024-Conceder Licença Saúde à servidora abaixo:

Nome	Cargo	Mat	Laudo	PERÍODO	DIAS
Eliana Ercilia Maia Siqueira	Tec. em Assuntos Educ.	3222756/2	Atest. Méd	16/04/24	01
Eliana Ercilia Maia Siqueira	Tec. em Assuntos Educ.	3222756/2	Atest. Méd	22/04/24	01

PORTARIA nº.746 de 06 de junho de 2024-Conceder 10 (dias) de Licença Saúde à servidora Emille Castro da Rocha, matrícula nº.57195172/1, cargo monitor, no período de 16.05.24 a 25.05.24.

PORTARIA nº.748 de 06 de junho de 2024-Conceder 05 (dias) de Licença Saúde à servidora Maria de Nazare Liborio Caseiro, matrícula nº.55589476/1, cargo monitor, no período de 17.05.24 a 21.05.24.

PORTARIA nº.750 de 06 de junho de 2024-Conceder 07 (dias) de Licença Saúde à servidora Joselene Maciel de Melo Souza, matrícula nº.54194963/1, cargo monitor, no período de 16.05.24 a 22.05.24.

Rafael de Oliveira Costa-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1082559

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 283, de 07 de junho de 2024.

Processo nº 694814/2024.

OBJETIVO: Custear despesas emergenciais com serviço de hospedagem, para familiares de socioeducando, custodiado na UASE/ANANINDEUA III, no período de 12 a 14/06/2024, conforme justificado nos termos do processo.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 – HOSPEDAGEM – R\$360,00

SERVIDORES: MAYRA FERREIRA SOARES, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 5899777/2, UASE III.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 08 (oito) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) DIAS

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR

PRESIDENTE DA FASEPA

/AR.

Protocolo: 1082776

DIÁRIA

PORTARIA Nº 285/2024, de 06 de junho de 2024.

Processo Nº 699088/2024.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: IVONEIDE SALES DE QUEIROZ, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5923375/2-CJM, REGINALDO FERREIRA PINTO, MONITOR, Matrícula 5906835/3-CJM, e JACKSON AMORAS ALVES, MOTORISTA, Matrícula 5825067/1-GZET.

OBJETIVO: Aqueles entregar adolescente, custodiado na UASE/ANANINDEUA I - CJM, aos familiares, em cumprimento a determinação judicial, e este, conduzi-los, na missão oficial, conforme os termos do processo.

ORIGEM: ANANINDEUA/PA – DESTINO: TUCUMÁ/PA.

PERÍODO: 06/06/2024 a 08/06/2024.

Valor: R\$308,84 – (2,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$772,10

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

/AR.

Protocolo: 1082665

PORTARIA 286- DO DIA 07/06/2024

Processo nº 684764/2024

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: GABRIELA GOMES RIBEIRO, Assistente Social, Matrícula nº 5956709/1(CSEM), FABIO RODRIGO SARAIVA BRAZ, Motorista, matrícula nº 5933217/2(GZET)

OBJETIVO : Realizar visita domiciliar aos familiares do socioeducando custodiado no CSEM

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO :PARAGOMINAS/PA
PERÍODO DA VIAGEM – 19 A 20/06/2024

VALOR – R\$ 308,84

QUANTIDADE DE DIARIA –1,5 (uma e meia) - TOTAL – R\$ 463,26

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS
BARROS

Protocolo: 1082767

FÉRIAS

PORTARIA Nº 744 /2024 -GRH/GEMPS DE 06 DE JUNHO DE 2024
CONCEDER, de acordo com o art.74 da Lei 5.810, de 24.01.94, 30(trinta)
dias de férias consecutivos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	AQUIS	GOZO INICIO	GOZO FIM
Adriana Kelly Sarmento Lisboa	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Adonai de Jesus Oliveira	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Adriana do Nascimento Franco	23/24	03/07/2024	01/08/2024
Adriana Santos da Silva	22/23	02/07/2024	31/07/2024
Ailla Caroline de Carvalho Raiol 15 DIAS	23/24	15/07/2024	29/07/2024
Alan Patrik Maciel de Lima 15 Dias	23/24	15/07/2024	29/07/2024
Alberto Placido Passos da Silva Junior	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Alessandra de Paula Vieira de Almeida	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Alessandra Lima Lopes	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Alessandra Melrilyn de Oliveira Santos	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Alexandre José Barroso Saldanha 15 Dias C	20/21	01/07/2024	15/07/2024
Alexandre Vieira	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Alfredo Souza Teixeira Neto	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Aline Santos Matos	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Ana Celia Trindade da Cruz Sousa	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Ana de Fatima Rodrigues Ferreira	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Ana Larissa Silva Fonseca	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Ana Lúcia Bittencourt Pessoa de Lima	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Ana Maria Gomes Chamma 15 Dias	23/24	07/07/2024	21/07/2024
Ana Patricia Carreira Pires	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Ana Paula Rodrigues de Moraes	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Andre Luiz Amaral Brito	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Andrea de Paula Trindade Borges da Silva	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Andreza Santos Matos	23/24	01/07/2024	30/07/2027
Angela Christina Fonseca de Souza	23/24	14/07/2024	12/08/2024
Angela Eneida Correa Horta	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Angelina Falcão Valente	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Anne de Araújo Alves	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Antonia Selma Gomes de Souza	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Augusto Cezar Benevides Farias	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Brigida Nazaré Rodrigues de Castro	17/23	01/07/2024	15/07/2024
Carlos Alberto Neves Prado	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Carlos Williams Lima de Souza	23/24	04/07/2024	02/08/2024
Celso Sousa Pereira	23/24	24/07/2024	22/08/2024
Claudenisse Silva de Freitas	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Claudio Nilo Silva Aguiar	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Claudomiro da Gama E Gama	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Cleber Silva da Silva	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Cleiton da Silva Silva	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Clivia Maria Barros Fernandes 15dias	20/21	01/07/2024	15/07/2024
Cristian Ewert Mendonça dos Santos	22/23	10/07/2024	08/08/2024
Cristina De Oliveira Silva	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Darlene Ribeiro Costa Pimentel	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Darley Antonio Martins Barros 15 Dias	23/24	01/07/2024	15/07/2024
David Cascaes Pinto	23/24	01/07/2027	30/07/2027
Denis Diniz da Silva 15 Dias C	23/24	17/07/2024	31/07/2024
Ecleia Oliveira de Freitas	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Edilberto Fernando Pinheiro da Costa	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Edna do Socorro Farias	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Edna Maria Cordovil Lobo	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Edney da Silva Barbosa	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Eduardo Ferreira da Costa	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Elen Cristina Alves Cardoso	23/24	04/07/2024	02/08/2024
Elias Franco Lopes	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Elisabete Maria Felix	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Esmael Santa Brígida dos Santos	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Fabio Andrey Santos da Silva 15 Dias C	23/24	01/07/2024	15/07/2024

Fabio dos Santos da Cruz	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Fábio Rodrigo Saraiva Braz	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Flavio Marques dos Santos	23/24	03/07/2024	01/08/2024
Francimary Marinho Ribeiro	23/24	20/07/2024	18/08/2024
Francirley Pessoa de Oliveira	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Gerson Lima da Conceição	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Ginaldo de Oliveira Bispo	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Gleici Rosana dos Santos Correa	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Grace Pontes Gadelha Rocha 15 Dia	23/24	17/07/2024	31/07/2024
Graziele Patricia de Lima Figueira	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Ildene Miranda Soeiro	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Inacyrema de Assunção Santana Costa 15 Dias C	23/24	15/07/2024	29/07/2024
Isaura do Socorro Souza da Silva	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Israel de Freitas Evangelista	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Jacirene Maria Navegantes da Silva	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Jadson Roberto Quemel	23/24	15/07/2024	14/08/2024
Janete Alves Cavalcante	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Jaqueline da Silva Gomes Barros 15dias	22/23	01/07/2024	15/07/2024
Jean Herbth Santos Galvao	21/22	01/07/2024	30/07/2024
João Carlos Santa Brígida dos Santos	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Joao Marcelo Souza Freitas	22/23	17/07/2024	15/08/2024
Joao Romualdo Oliveira da Cruz	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Jorge Elias da Costa	23/24	03/07/2024	01/08/2024
Jorge Luis de Sousa Barbosa	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Jose Augusto Santos Pereira	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Jose Josuelison de Sousa	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Jose Maria de Carvalho Costa	21/22	01/07/2024	30/07/2024
Jose Ribamar de Nazaré Gonçalves	23/24	02/07/2024	30/07/2024
Joselly Gomes Mourao	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Jucicleide Noronha Correa	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Julio Cesar Carvalho do Nascimento	22/22	19/07/2024	02/08/2024
Karen Priscila Perdigao Cardias	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Katia Milene Barbosa da Silva	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Katiana Ramos Mourao 15 DIAS	22/23	15/07/2027	29/07/2024
Kelly Rose Souza Santos	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Kelma Peres Marques Correa	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Larissa de Carvalho Rodrigues Sales	23/24	13/07/2024	11/08/2024
Leide Cristina Prist de Assis	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Lena Laura Sanches de Mendonca	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Leticia Monteiro Paes	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Lorena Mendonça Gentil	21/22	02/07/2024	31/07/2024
Luci Jane da Gama Pereira	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Luciana de Freitas Pantoja	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Luciane Santos Macedo	22/23	05/07/2024	03/08/2024
Lucivaldo Alves Pereira	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Luendel Luiz da Cruz Almeida	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Magaly Aglacy de Leão Rocha	22/23	06/07/2024	04/08/2024
Manoel dos Santos Gomes	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Manolo Portugal Faiad de Macedo Freitas 15dias C	22/23	15/07/2024	29/07/2024
Marcia Cenira Nascimento da Silva	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Marcia de Fatima da Cruz Castilho	23/24	04/07/2024	02/08/2024
Marcia do Socorro Ferreira da Silva	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Marcio Josiano Costa Ribeiro	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Maria da Conceição de Oliveira Belo	21/22	01/07/2024	30/07/2024
Maria de Jesus Pereira de Castro	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Maria do Socorro Silva Trindade 15diasc	22/23	18/07/2024	01/08/2024
Maria Gorete Serrão Amorim	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Maria Ivete Jardim de Lima	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Maria Lilian Cristina Ramos Marinho	23/24	11/07/2024	09/08/2024
Maria Solange Costa da Silva	22/23	08/07/2024	06/08/2024
Marilene Amaral Lopes	23/24	20/07/2024	18/08/2024
Marilza Nazare Martins da Silva	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Marinaldo da Costa Ribeiro	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Marivalda Cabral do Nascimento	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Marlene da Silva Oliveira	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Mercia Maria Alves Nolasco	23/24	03/07/2024	01/08/2024
Mirian Cilene Sousa Pedroso	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Miriane dos Santos Miranda	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Mylena Barbosa Andrade	23/24	08/07/2024	06/08/2024

Neila das Graças Moura de Figueiredo 15 Dias	23/24	17/07/2024	31/07/2024
Nicolas Augustus Andre Nazareth 15 Dias	23/24	22/07/2024	05/08/2024
Nilton Pereira Sampaio	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Oswaldo Menezes de Freitas	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Paulo de Araujo Cavalcante	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Paulo Sérgio Mendes de Carvalho	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Pedro Paulo Pinto de Lima	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Raimunda do Socorro Serrão de Oliveira	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Raimunda Eliana Gonçalves Neves	23/24	08/07/2024	06/08/2024
Raimundo Gonçalves	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Raimundo Nonato Gonzaga da Silva	23/24	22/07/2024	20/08/2024
Regina Coeli Ferreira Viegas	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Rodolfo Costa da Silva	22/23	01/07/2024	30/07/2024
Ronaldo da Paixão Nilander	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Roosivelt Jose Souza Rocha	23/24	06/07/2024	04/08/2024
Rosa Maria Guimaraes de Souza Castilho	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Rosana Gomes Oliveira da Silva	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Sandra Maria de Queiroz Pinto	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Selma Maria Gaia Carvalho	23/24	02/07/2024	31/07/2024
Sherlene da Silva Santos	23/24	05/07/2024	03/08/2024
Shirley Gonçalves de Oliveira Silva	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Shirley Luiza Braz Sarmento	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Shirley Maria Santos Silva	23/24	15/07/2024	13/08/2024
Silvio Ronaldo Martins Maia 15 Dias	23/24	15/07/2024	29/07/2024
Simone Tavares da Rocha	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Sinthia Giselle Moreira Menezes	22/23	04/07/2024	02/08/2024
Sirley do Socorro dos Santos	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Soraia de Oliveira Nunes	22/23	16/07/2024	14/08/2024
Suelle Paixão Reis	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Ternistocles Rodrigues Pereira	22/23	08/07/2024	06/08/2024
Valentin Junior Siqueira Ornellas	23/24	03/07/2024	01/08/2024
Venicio Costa Palheta	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Verleika Eloysa Teixeira de Castro	22/23	15/07/2024	13/08/2024
Virginia Célia de Jesus Silva	23/24	10/07/2024	08/08/2024
Viviana Soares Moraes	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Viviane de Sousa Costa	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Walderei Macedo da Silva	23/24	16/07/2024	14/08/2024
Walmir Jose Coelho de Andrade	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Washington da Silva Souza	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Wendel Cley da Gama Pereira	23/24	01/07/2024	30/07/2024
Wianey Nascimento Cassiano	23/24	15/07/2024	13/08/2024

Ordenador de despesas: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Protocolo: 1082608

PORTARIA Nº 743/24-GRH/GEMPS DE 06 DE JUNHO DE 2024
 CONCEDER 30(trinta) dias de Férias Regulamentares à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
54193603/1	CLAUDIA CONCEICAO RAIOL DOS SANTOS	09/11/2005	22/23	15/06/2024 a 14/07/2024

PORTARIA Nº 742/24-GRH/GEMPS DE 06 DE JUNHO DE 2024
 CONCEDER 15(quinze) dias de Férias Regulamentares à servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	P.AQUI	GOZO: INICIO / FIM
54195037/2	VERA DEBORA MACIEL VILHENA	06/02/2006	23/24	11/06/2024 a 25/06/2024

Ordenador de despesas: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Protocolo: 1082640

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 335 DE 28 DE MAIO DE 2024
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
 CONSIDERANDO os termos do Decreto, Art. 35, incisos II e V da CF, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2024.
 CONSIDERANDO, os termos do Processo Nº 2024/666869

R E S O L V E:
 CONCEDER: QUATRO E MEIA diárias, em favor dos servidores desta SEJU, abaixo identificados, para reunir com o Ministério Público, Defensoria Pública, Vigilância Pública, Prefeitura Municipal e Associação de Baraqueiros e Vendedores para definição de programação das ações de fiscalização da operação verão/2024, em Salinópolis/PA, no período de 25 a 29/06/2024
 Diárias: Valor unitário: R\$ 308,84
 Para cada servidor: R\$ 1.389,78
 Valor Total: R\$ 4.169,34

Nome	Cargo	Matrícula
EDSON RODRIGUES COSTA	Agente de Vigilância Sanitária	86681/1
MANOEL SERGIO BORGES	Motorista	5807239/2
CÍCERO DA PAIXÃO RIBEIRO FILHO	Agente de Vigilância Sanitária	86665/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 28 DE MAIO DE 2024
 EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo: 1082454

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 77/2024-GAB/SEPI, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/683231, protocolado em 03/06/2024.

RESOLVE:
 AUTORIZAR a colaboradora eventual SIKUNE ALCIONE KAXUYANA TIRIYO inscrita no CPF nº 051.403.432-74, a viajar de Santarém – Belém – Santarém, nos dias 11 a 14 de Junho de 2024, com o objetivo de Participação na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Indigenista (CONSEPI/PA).

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 05 diárias e ½ ao citado acima, que se deslocará conforme item
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
 Belém, 05 de junho de 2024.

PUYR TEMBÉ
 Secretária de Estado dos Povos Indígenas
 SEPI-PA

Protocolo: 1082596

PORTARIA Nº 83/2024-GAB/SEPI, DE 05 DE JUNHO DE 2024.
 CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
 CONSIDERANDO o Processo PAE nº 2024/691104, protocolado em 04/06/2024.

RESOLVE:
 I - AUTORIZAR o colaborador eventual ADAISIO KIRIXI MUNDURUKU inscrito no CPF nº 939.837.862-00, a viajar de Santarém – Belém – Santarém, nos dias 11 a 14 de Junho de 2024, com o objetivo de Participação na 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Política Indigenista (CONSEPI/PA).

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes 05 diárias e ½ ao citado acima, que se deslocará conforme item I.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS,
 Belém, 05 de junho de 2024.

PUYR TEMBÉ
 Secretária de Estado dos Povos Indígenas
 SEPI-PA

Protocolo: 1082589

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES - SEMU

ATO AVISO DE DISPENSA – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES – SEMU, através de sua coordenadora de cotação eletrônica, comunica a data de abertura de licitação na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para Contratação de empresa especializada em aquisição de equipamentos tecnológicos (nobreaks e baterias) para atender a demanda desta secretaria, para atender as necessidades da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência DATA DE ABERTURA. 18/06/2023, às 10:00 horas (horário local) no site <http://web.banparanet.com.br/>. Edital encontra-se acessível nos sites: <http://www.semupar.gov.br> (link licitações) e <https://www.compraspara.pa.gov.br/>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, estará disponível na Coordenadoria de Licitações e Contratos da SEMU, situado na Av. Governador José Malcher, 2803 - A, São Braz, Belém -PA, das 08:00 às 12:00 horas.

Lillian Witte Nogueira de Oliveira
Coordenadora de Cotação Eletrônica

Protocolo: 1082505

DIÁRIA

PORTARIA Nº 374/2024-SEMU, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da PORTARIA nº 211/2023-SEMU de 13 de novembro de 2023, publicado no DOE 35.608 de 14 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o processo nº 2024/709290, de 07 de junho de 2024; RESOLVE:

I - Autorizar a servidora a se deslocar, nos dias 10 a 11 de junho de 2024, conforme informações abaixo:

Colaborador: Thais Cristina da Silva Gaspar – Diretora Administrativa E Financeira – CPF:801.958.222-34

Objetivo: Participar da reunião com o Ministério das Mulheres a respeito do convênio referente a Casa da Mulher Brasileira de Ananindeua/PA Origem/Destino: Belém/Brasília/Belém

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias a servidora acima, que se deslocará conforme item I.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres

Protocolo: 1082762

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-2024/2193731

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de válvulas esfera em aço carbono para a expansão da rede distribuição de gás natural da GÁS DO PARÁ, conforme condições e especificações apresentadas no Anexo I. ABERTURA: dia 21 de junho de 2024, às 10:00h, no Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras.

UASG: 928596 – Companhia de Gás do Pará

INFORMAÇÕES: o edital com seus elementos constitutivos será fornecido gratuitamente, através de download, nos sites www.gov.br/compras e www.gasopara.com.br/licitacoes.

Belém/PA, 07 de junho de 2024.

João Batista Pinheiro Neri Junior – Pregoeiro

Protocolo: 1082787

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024

Considerando o disposto na legislação pertinente, a Diretoria Executiva da Companhia de Gás do Pará RESOLVE: reconhecer e ratificar a Dispensa de Licitação n.º 09/2024, visando a contratação da empresa BUENO E RAGGIO MANUTENÇÃO E CALDEIRARIA LTDA, CNPJ n.º 31.459.372/0001-04, nos termos do Processo administrativo 2024/2062126, referente a aquisição de gaiola para o armazenamento seguro de cilindros de nitrogênio no Sistema de Distribuição de Gás Natural 1 (SDGN 1), para otimizar as atividades de manutenção. O valor da contratação perfaz a monta de R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais). Data de Autorização/Ratificação: 06 de junho de 2024. Membros da Diretoria Executiva: Fernando de Souza Flexa Ribeiro – Diretor Presidente. Paulo Guardado – Diretor Técnico e Comercial. André Macêdo – Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 1082797

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO .

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2022– JUCEPA.

Data da Assinatura: 05/06/2024.

PAE 2024/540471

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

1.1 De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 014/2022, por 12 (doze meses), no período de 06/06/2024 a 05/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO.

2.1 Retifica-se o disposto no turno 1 constante na cláusula 4.2 do contrato inicial, passando a ficar assim: "Turno 1: de 08:00hrs às 14:00hrs".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

72201.23.691.1528.2281 Registro Mercantil Natureza da Despesa: 339037.00 Locação de Mão-de-Obra Fonte:01501000061 - Rec da Adm Indireta (próprios) PI: 2080002281C

Contratado: T S J CONTACT CENTER LTDA,

inscrita sob nº 07.567.687.0001-90

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Marcelo Antônio Pessoa Cebolão – Secretário-Geral da JUCEPA

Protocolo: 1082508

DIÁRIA

PORTARIA Nº 118/2024 de 06/06/2024. Art. 1º CONCEDER diárias aos servidores que participarão da 39ª Edição do Congresso Brasileiro de Treinamento e Desenvolvimento – CBTD, no período de 19 a 21 de junho de 2024, que acontecerá em São Paulo/SP, conforme processo nº 2024/688155.

Servidor	Matrícula	Nº de diárias
Laura Daniela Miranda de Queiroz	57208943/1	4,5
Marcio da Matta Vicente	5972108/1	4,5
Deysa do Socorro Costa de Oliveira Calandrini	5899867/2	4,5

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO - Secretário-Geral

Protocolo: 1082549

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2021

PROCESSO N.º 2023/582821

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato n.º 11/2021, firmado entre as partes.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO DO TERMO ADITIVO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

CONTRATANTE: Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito,

CNPJ n.º 19.513.382/0001-85.
 CONTRATADO (A): Camara de Dirigentes Lojistas de Belém – CDL/Belém,
 CNPJ n.º 04.788.378/0001-52.
 VIGÊNCIA: 10/06/2024 a 09/06/2025.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
 EXERCÍCIO: 2024
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG 96101; Funcional Programática:
 11.122.1297.8338.10; Natureza da Despesa: 339039.00; Fonte:
 01500000001; PI (Plano Interno): 4110008338C.
 DATA DE ASSINATURA: 07/06/2024
 Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se
 Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
 Diretor Geral e Ordenador de despesas

Protocolo: 1083039

Vigência: 29/05/2024 a 29/05/2024
 Data de Assinatura: 29/05/2024
 Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1082604

14º TAC Nº 20/2014 – CP Nº 01/2014

PRAZO
 Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 R&A Construções Ltda – CNPJ 83.736.405/0001-10
 Objeto: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, NESTE ESTADO.
 Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, IV, cfe. da Lei nº
 8.666/93.

Vigência: 29/05/2024 a 25/11/2024

Data de Assinatura: 29/05/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1082821

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 291/22024

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Prefeitura Municipal de Rio Maria – CNPJ 04.144.176/0001-78
 OBJETO DO CONVÊNIO: Complementação do Sistema de água existente
 no Setor Parque da Liberdade, no Município de Rio maria, neste estado.
 JUSTIFICATIVA: Reformulação do Plano de Trabalho do Convênio.
 DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Benedito Ruy Santos Cabral
 Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1082466

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 0609/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
 pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia
 06/02/2024,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24
 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/690839, de 04/06/2024
 – COSG/SEOP.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor
 abaixo relacionado.

NOME: Anilton Márcio de Souza Santos, Matrícula: nº 57201188/1, Cargo/
 Função: Coordenador, Lotação: COSG.
 OBJETIVO: Participação no Congresso de Excelência em Licitações e Con-
 tratções públicas-CONEX 2024.

DESTINO: Goiânia/GO.

PERÍODO: 27 a 31/08/2024.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$658,88.

VALOR TOTAL: R\$2.964,96

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à
 apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput
 do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco)
 dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1082879

PORTARIA Nº. 0607/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribui-
 ções que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado
 no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24
 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos dos Processos 2024/672267, de 29/05/2024-
 GAB/SEOP.

R E S O L V E:

I - EXCLUIR, dos efeitos da PORTARIA nº. 0577/2024 de 29/05/2024,
 publicada no DOE 35.841, de 04/06/2024, os Municípios de Baião e
 Mocajuba/PA, devido alteração da agenda do Sr. Secretário de Obras
 Públicas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Obras Públicas.

Protocolo: 1082880

PORTARIA Nº. 0615/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
 pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia
 06/02/2024,
 CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24
 de Janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/706288, de 06/06/2024
 – NRSANTARÉM/SEOP;

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº. 0612/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas
 pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia
 06/02/2024,
 CONSIDERANDO a orientação da Lei Federal nº 14.133/21, e o Decreto
 Estadual nº 3.302/23, e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2022/1615059, de 19/12/2022-
 PROTO/SEOP.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora MARIELZA RODRIGUES BATISTA CAPELONI, Ma-
 trícula nº. 51855667/2, Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Pú-
 blicas-Arquiteto, como fiscal do Convênio celebrado entre a Secretaria de
 Estado de Obras Públicas – SEOP e o Órgão abaixo:

CONVÊNIO	ÓRGÃO	OBJETO
21/2024	Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará	Construção da Praça da Juventude no Bairro Itamaraty no Município de Goianésia do Pará, neste Estado.

II - DESIGNAR o servidor LEO CRISTIANO DA COSTA SANTOS, Matrícula
 nº. 5965143/2, Cargo/Função: Assessor I, para acompanhar e fiscalizar,
 como suplente, a execução do Convênio, acima descrito, nos impedimen-
 tos legais e eventuais do titular.

III- Esta PORTARIA entra em vigor na data da publicação.

Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1082874

ERRATA

ERRATA

Na matéria, protocolo nº 935466, publicada no DOE nº 35.395 de 10 de
 maio de 2023, referente ao 1º TAC nº 135/2022 – TP nº 08/2022:

ONDE SE LÊ: PARTES: J.F.C de Correa EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-
 07

LEIA-SE: PARTES: J.F.C de Correa EIRELI CNPJ nº 16.766.282/0001-72

Ordenador: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1082837

TERMO ADITIVO A CONTRATO

6º TAC Nº 64/2022 – CP Nº 28/2021

Partes:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
 Ditron Engenharia E Incorporações Eireli - CNPJ 03.832.803/0001-09
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE 970 M DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMA-
 DO, NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, NESTE ESTADO.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

Vigência do contrato: 09/06/2024 a 09/10/2024

Data da Assinatura: 07/06/2024

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Obras Públicas

Protocolo: 1082503

1º TAC Nº 05/2023 – CP Nº 33/2022

PARTES:

Secretaria de Estado de Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Consórcio Quality - CNPJ 49.048.845/0001-46

OBJETO: Reforma e Modernização da Câmara Municipal de Belém, neste
 Estado.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº
 8.666/93.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Alba Valéria Lima Jorge Serique, Matrícula nº. 5121345/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional. Lotação: NRSANTARÉM/SEOP.

OBJETIVO: Realizar vistoria para elaboração de Laudo de Execução Final do CV 220/2022, referente à Construção do Centro de Eventos do Município de Alenquer/PA.

DESTINO: Alenquer/PA.

PERÍODO: 12 a 14/06/2024.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$308,84.

VALOR TOTAL: R\$772,10.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1083004

PORTARIA Nº. 0614/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/705298, de 06/06/2024 – NRSANTARÉM/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Alba Valéria Lima Jorge Serique, Matrícula nº. 5121345/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional. Lotação: NRSANTARÉM/SEOP.

OBJETIVO: Fiscalização na Construção do Centro Esporte e Lazer Isaias Batista Filho- CV 63/2022.

DESTINO: Juruti/PA.

PERÍODO: 17 a 19/06/2024.

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$308,84.

VALOR TOTAL: R\$772,10.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1083001

PORTARIA Nº. 0611/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2024/705748, de 06/06/2024 – NRSANTARÉM/SEOP;

R E S O L V E:

I-CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias à servidora abaixo relacionada:

NOME: Alba Valéria Lima Jorge Serique, Matrícula nº. 5121345/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional. Lotação: NRSANTARÉM/SEOP.

OBJETIVO: Fiscalizações na Pavimentação de vias urbanas- CV 249/2022 no Município de Itaituba/PA, e na Construção de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Bairro Santa Luzia, no Município de Novo Progresso/PA.

DESTINO: Novo Progresso/Itaituba/PA.

PERÍODO: 24 a 28/06/2024.

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).

VALOR UNITÁRIO: R\$308,84.

VALOR TOTAL: R\$1.389,78.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto.

Protocolo: 1082998

PORTARIA Nº. 0610/2024, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 06/02/2024, publicado no DOE nº. 35.705, do dia 06/02/2024,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos dos Processos 2024/664527, de 28/05/2024-DIPOC/SEOP.

R E S O L V E:

I- TRANSFERIR, para o dia 10/06/2024, o deslocamento dos servidores WLYELISON BARBOSA CEREA, Matrícula nº. 5951197/2, Cargo/Função: Coordenador de Núcleo, Lotação: DIFIS, e SANDRO ROOSEVELTT MANFREDO LIMA, Matrícula nº. 57197483/1, Cargo/Função: Motorista, Lotação: COSG, autorizados a viajarem ao Distrito de Mosqueiro/PA,

anteriormente concedida para o dia 07/06/2024, através da PORTARIA nº 0565/2024, de 29/05/2024, publicada no DOE nº 35.840, de 03/06/2024, em virtude da alteração da agenda.

II-PRESTAÇÃO DE CONTAS, o agente público beneficiário fica obrigado à apresentação dos documentos de que tratam os incisos VII e VIII do caput do art. 20, Decreto nº3.792 de 22/03/2024, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu retorno da viagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

GILMAR FRANCO MOTA

Secretário Adjunto

Protocolo: 1082881

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

PARTES: A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, Sociedade de Economia Mista Estadual por ações, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90 e a empresa CRIATIVA CALL CENTER EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.185.603/0001-80.

DO OBJETO: Esta Dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Central de Atendimento Omnichannel, para relacionamento não presencial, receptivo aos clientes da Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA.

DA JUSTIFICATIVA: Considerando o término da vigência do contrato nº 89/2023 – COSANPA, para contratação do mesmo objeto, enquanto perdura a suspensão por determinação judicial do certame licitatório Pregão Eletrônico 16/2022, se encerrou no dia 01/05/2024; Considerando que o contrato em epígrafe tem sua vigência de 180 dias, sendo este improrrogável, conforme o Art. 29, Inciso XV da Lei 13.303/2016; A Procuradoria Jurídica – PJU desta COSANPA, manifestou-se, no processo PAE 2024/2076826, no sentido de recomendar uma nova contratação emergencial;

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.004.994,50 (dois milhões quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.2.64411.7530.20000.5640.40.324177-ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

DIRETOR RESPONSÁVEL:

Paulo André Lima Cavalcante

Diretor de Mercado

Protocolo: 1082711

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

Considerando o fundamento no Art. 29, inciso XV da Lei Federal nº 13.303 de 30.06.2016.

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 164/2024 – PJU, por exigência do Art. 70, inciso V do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSANPA – RILC, resolvo ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 19/2024.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.945.341/0001-90.

CONTRATADA: CRIATIVA CALL CENTER EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ nº 09.185.603/0001-80.

Belém/PA, 06 de junho de 2024.

José Fernando de Mendonça Gomes Júnior

Presidente

Protocolo: 1082714

OUTRAS MATÉRIAS**REABERTURA DO PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO INCENTIVADO – PDV**

A Companhia de Saneamento do Pará (“COSANPA”) torna pública a reabertura, por 15 dias, a contar desta publicação, do período de vigência do Regulamento nº 001/2023 do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado (“PDV”), publicado no DOE nº 35.514, de 22 de agosto de 2023, não importando em reabertura de inscrições retroativas.

Ficam mantidas as demais disposições e atos vinculados ao PDV.

Belém-PA, 07 de junho de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR - Diretor Presidente da COSANPA

VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES - Diretor Financeiro da COSANPA

PALOMA MACIEL LINS - Diretora de Gestão de Pessoas e Logística da COSANPA

Protocolo: 1082968

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

APOSTILAMENTO

“SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 002/2023-NGTM, CELEBRADO ENTRE O NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO-NGTM, E A EMPRESA SERVLIDER SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO”

O ESTADO DO PARÁ, através do NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO - NGTM, criado pela Lei nº 7.573, de 02.12.2011, com sede na Av. Gentil Bittencourt, nº 1539, Bairro de Nazaré - CEP 66.040-000, Belém - Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.773.454/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, a Senhora LEILA ADRIANE NASCIMENTO MARTINS PAMPLONA, brasileira, portadora da Cédula Identidade nº 2807012-SSP/PA e do CPF/MF nº 618.824.962-72, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais faz o registro, para os devidos fins, de acordo com o que dispõe o artigo 65, II, “d” da Lei n. 8.666/1993, da repactuação anual avençada em contrato na forma da “CLÁUSULA XI – DA REPACTUAÇÃO”, e Convenção Coletiva de Trabalho – SEAC x SINELPA 2024/2025, registrada no M.T.E sob o nº PA000056/2024, referente a data base 2024, objetivando pelo presente apostilamento, a repactuação do contrato nº 002/2023-NGTM, para que a remuneração mensal da Contratada passe de R\$ 12.506,48 (doze mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos mensais) para R\$13.079,20 (treze mil, setenta e nove reais e vinte centavos) – valor anual de R\$150.077,76 (cento e cinquenta mil setenta e sete reais e setenta e seis centavos), para R\$156.950,40 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos), demonstrando-se o acréscimo de 4,58% (quatro pontos cinquenta e oito por cento) de repercussão sobre a equação econômico-financeira, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Belém-PA, 05 de junho de 2024

Leila Adriane N. Martins Pamplona

Diretora Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano

Protocolo: 1082426

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 01, DE 04 de junho de 2024

Adiamento da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Pará.

A Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Regimento Interno do ConCidades|PA e, considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual das Cidades do Pará na 2ª Reunião Extraordinária de 2024, ocorrida em 04 de junho de 2024, em formato virtual,

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a Sétima Conferência Estadual das Cidades do Pará para o período de 11, 12 e 13 de junho de 2025;

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para chamamento e realização de Conferências Municipais até o dia 30 de abril de 2025, podendo o Poder Público ou a Sociedade Civil Organizada realizarem a convocação, desde que respeitado o período do defeso eleitoral;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA PAES

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Pará

RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 02, DE 04 de junho de 2024

Aprovação do Calendário de reuniões ordinárias do ConCidades|PA para o ano de 2024.

A Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Regimento Interno do ConCidades|PA e, considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual das Cidades do Pará na 2ª Reunião Extraordinária de 2024, ocorrida em 04 de junho de 2024, em formato virtual,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado e deverá ser realizada a 23ª reunião ordinária do pleno do ConCidades|PA nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2024 e; a 24ª Reunião ordinária do pleno do ConCidades|PA nos dias 27, 28 e 29 de novembro de 2024, em formato presencial.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA PAES

Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional Presidente do Conselho Estadual das Cidades do Pará

Protocolo: 1083045

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 297 DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14.05.2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;

CONSIDERANDO ainda o Processo nº 2024/647065;

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão do servidor MANOEL DE JESUS LIMA LOPES, Id. Funcional nº 57202122/2, ocupante do cargo de Motorista, para o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 30/06/2024, em conformidade com o disposto art. 3º, § 3º, 4º, II e 6º do Decreto 795, de 29 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 29 de maio de 2024.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1083026

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 301 DE 03 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 14/05/2024, publicado no DOE Nº 35.819, de 15/05/2024.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/1099389;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores LETÍCIA FRANÇA SARMANHO, Identidade Funcional nº 55588623/2, ocupante do cargo de Gerente e EVANDRO JOSÉ FERREIRA NEVES JUNIOR, Identidade Funcional nº 5892676/8, ocupante do cargo de Coordenador, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica – DETEC, na qualidade de Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, que por este instrumento tomam ciência expressa da comunicação recebida, sem prejuízo das atividades do cargo que ocupam para acompanharem e fiscalizarem a execução do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 012/2021, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET, e a Instituição Universidade Federal do Pará – UFPA, CNPJ nº 34.621.748/0001-23, com a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP como interveniente, que tem como objeto apoiar a gestão administrativa e financeira para execução do curso de extensão de formação em técnico de saúde bucal voltado para o Ensino Técnico de nível médio no Município de Mocajuba do Estado Pará, conforme anexo I – Plano de Trabalho.

II – Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes com a execução do Contrato, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 03 de junho de 2024.

VICTOR ORENGEL DIAS

Secretário de Estado

Protocolo: 1083030

ERRATA

Fica retificado na publicação da PORTARIA nº 312 de 06/06/2024, publicada no DOE nº 35.847 de 07/06/2024. Protocolo nº 1082393. ONDE SE LÊ: ...

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5804515/3	JOANA ALMEIDA LEÃO	2023/2024	01 a 30/07/2024
57175928/2	MARCELINO GOMES CARNEIRO	2023/2024	04/07 a 02/08/2024

LEIA-SE: ...

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5804515/3	JOANA ALMEIDA LEÃO	2023/2024	02 a 31/07/2024
57175928/2	MARCELINO GOMES MOREIRA	2023/2024	04/07 a 02/08/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 07 de junho de 2024.

Protocolo: 1082871

DIÁRIA

PORTARIA Nº 318 DE DIÁRIA DE 07/06/2024

Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.

Objetivo: participar da reunião de alinhamento e entrega de visto aos integrantes da comitiva que representará esta Secretaria de Estado em evento na província de Fujian/China.

Origem: Belém-PA / Destino: Brasília-DF.

Período: 12/06 a 14/06/2024 e Dia 02/07/2024.

Diárias: 03 (três)

Valor unitário: R\$ 658,88 - Valor Total: R\$ 1.976,64

Servidora: MARIA JOSE DE SOUSA TRINDADE, Mat. nº 5897939/3, cargo de Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo de Planejamento – NUPLAN. Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.

ORDENADOR: PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO

Protocolo: 1082859

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA Nº 054/2024 – DIRAD/FAPESPA, de 07 de junho de 2024.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº 158/2020 – GABINETE/FAPESPA, publicada no DOE nº 34.322 de 25.08.2020, e, CONSIDERANDO o preconizado nos artigos 145 a 149 da Lei nº 5.810, de 24 de Janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757, de 25/03/2024.

CONSIDERANDO o despacho nº 783/2024 – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº E-2024/2210782;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará conforme a seguir discriminado:

NOME: John Assunção De Souza

MATRÍCULA: 5918280/1

CARGO: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e inovação

TRAJETO: Belém –PA/Soure – PA/Belém – PA

PERÍODO: 19/06/2024 a 23/06/2024

QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 1.080,94 (mil e oitenta reais e noventa e quatro centavos)

OBJETIVO: Participar do projeto “ Estudo sobre os Municípios Paraenses”.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas – FAPESPA.

Belém (PA), 07 de junho de 2024.

JURANDIR SEBASTIÃO TAVARES SIDRIM

Diretor Administrativo

Protocolo: 1082789

OUTRAS MATÉRIAS

5ª ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

CHAMADA Nº 003/2024 – GRUPOS DE PESQUISAS LIDERADOS POR MULHERES – FORTALECIMENTO DE GRUPOS DE PESQUISAS LIDERADOS POR MULHERES NO ESTADO DO PARÁ

Considerando o grande número de propostas submetidas à CHAMADA Nº 003/2024 – FORTALECIMENTO DE GRUPOS DE PESQUISAS LIDERADOS POR MULHERES NO ESTADO DO PARÁ e a necessidade da finalização do processo de análise de mérito por consultores ad hoc, a divulgação do resultado preliminar será adiada e o cronograma alterado, conforme tabela abaixo.

Atividades	Datas
Divulgação do resultado preliminar	18/06/2024
Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar	02/07/2024
Resultado do recurso administrativo	15/07/2024
Divulgação do Resultado Final	15/07/2024

Belém, 10 de junho de 2024.

Deyvison Medrado

Diretor Científico

Protocolo: 1083008

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Iniciação Científica referente à cota institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, aprovada junto à Chamada Pública nº002/2023 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – graduação (IC) E EM CONFORMIDADE COM Acordo de Cooperação Técnica n.º 002/2023. O valor mensal da bolsa é de R\$700,00 (setecentos reais), com duração de 05 meses, devido estes termos serem oriundos de substituições de bolsistas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 06/06/2024.

OUTORGADO (A)
STEFANY BEATRIZ DE MORAIS AZEVEDO

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE OUTORGA ENTRE A FAPESPA e os (as) Outorgados (as) abaixo relacionados, cujo objeto é a concessão de bolsa de Mestrado referente à cota institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, aprovada junto à Chamada Pública nº005/2023 CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS INSTITUICIONAIS DE MESTRADO (ME) E EM CONFORMIDADE COM Acordo de Cooperação Técnica n.º 007/2023. O valor mensal da bolsa é de R\$2.100,00 (Dois mil e cem reais), com duração de 17 meses, devido estes termos serem oriundos de substituições de bolsistas, a partir da data de celebração. A data de celebração dos termos de Outorga é 06/06/2024.

OUTORGADO (A)
TAIS QUEIROZ SOUZA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2024

Ordenador: Marcel do Nascimento Botelho

Protocolo: 1082556

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº. 075, DE 07 DE JUNHO DE 2024 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO o período de férias da Gerente de Divisão de Controle e Qualidade - DCQ, Renata Wariss Monteiro; CONSIDERANDO o processo nº 2024/524005 R E S O L V E: Art.1º Designar TATIANE BOTELHO BORGES, Programador de Computador matrícula 8084060, como substituta interina de RENATA WARISS MONTEIRO, matrícula 8080470, Gerente de Divisão, para Função Comissionada de Gerente de Divisão de Controle e Qualidade - DCQ, subordinada à Gerência de Negócios de Sistemas - GNS/DDS, no período de 08/07/2024 à 29/07/2024, em função do gozo de férias da titular. Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 07 de junho de 2024. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da PRODEPA.

Protocolo: 1082856

DIÁRIA

PORTARIA Nº 271, DE 6 DE JUNHO DE 2024 - Diária ao(à) colaborador(a) ARTHUR LEONARDO BRAZ DA SILVA, Analista, matrícula 73485, 09/06/2024 08:00 a 10/06/2024 17:00, à Belém-PA/Breves-PA/Belém-PA, para Realizar as ativações das escolas estaduais de Breves no projeto Webescola, bem como do cliente SEAP e também para o suporte na inauguração do cliente Secretaria da Mulher que será inaugurada no município de Breves na quinta-feira dia 06/06/24, conforme agenda do governador. pagamento de (1) Diária, perfazendo um valor total de R\$308,84 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente em Exercício da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 272, DE 6 DE JUNHO DE 2024 - Diária ao(à) colaborador(a) LEONARDO MEDEIROS DA SILVA, Analista de Redes e Comunicação de Dados, matrícula 73473, 09/06/2024 08:00 a 10/06/2024 17:00, à Belém-PA/BrevesPA/Belém-PA, para Realizar as ativações das escolas estaduais de Breves no projeto Webescola, bem como do cliente SEAP e também para o suporte na inauguração do cliente Secretaria da Mulher que será inaugurada no município de Breves na quinta-feira dia 06/06/24. pagamento de (1) Diária, perfazendo um valor total de R\$308,84 Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente em Exercício da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 273, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAMÉ RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 73470, 07/06/2024 08:00 a 07/06/2024 17:00, à Belém-PA/SÃO JOÃO DE PIRABAS/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva Emergencial na Estação de Telecomunicações, no Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA., pagamento de (1/2) Diária, perfazendo um valor total de R\$154,42. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente em Exercício da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 274, DE 7 DE JUNHO DE 2024 - Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 07/06/2024 08:00 a 07/06/2024 17:00, à Belém-PA/SÃO JOÃO DE PIRABAS/Belém-PA, para SOLICITAÇÃO EMERGENCIAL - Realizar Manutenção Corretiva Emergencial na Estação de Telecomunicações, Município de SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA, pagamento de (1/2) Diária, perfazendo um valor total de R\$154,42. Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente em Exercício da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 1082470

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

APOSTILAMENTO

EXTRATO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 2024

CONTRATO Nº 037/2019- SEEL

PROCESSO ORIGINAL Nº 2019/504288

PROCESSO DO APOSTILAMENTO Nº 2023/539766

PARTES: ESTADO DO PARÁ/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato Administrativo 037/2019-SEEL referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Data Base 2023) registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número PA000095/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 08101.27.122.1297.8338c

Fonte de Recursos: 01500000001-006360

Elemento de Despesa: 339037

Ação: 283391

PI: 4110008338c

Valor total do apostilamento: R\$ 3.783.542,34 (três milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

DATA DO APOSTILAMENTO: 07/06/2024.

ANA PAULA MORAES DA CUNHA ALVES, SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 1082707

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 459/GEPS/SETUR DE 07 DE JUNHO 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/679221; CONSIDERANDO a PORTARIA número nº 287/2024, publicada no DOE 35.832 de 24/05/2024, de designação da servidora. RESOLVE: DESIGNAR o servidor, FÁBIO ALBERTO BATISTA SANTOS, matrícula nº 57197097/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, para responder pela Gerência de Controle de Transporte, no período de 03/06/2024 à 02/07/2024, durante o afastamento da titular ABIGAIL SUELLEN COSTA DA SILVA. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082888

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR, CNPJ/MF nº15.488.858/0001-14 E a empresa NORTE TURISMO LTDA CNPJ/MF sob nº. 05.570.254/0001-69.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 08/06/2024 a 07/06/2025

DATA DA ASSINATURA:07/06/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucas Vieira Torres, Secretário Adjunto de Estado de Turismo.

Protocolo: 1082574

CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº8/2024-SETUR

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR CNPJ: nº 15.488.858/0001-14

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MUANÁ CNPJ sob o nº05.105.2000/0001-22 Ref. 24DEMGC0041

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para apoio a realização da REALIZAÇÃO DO 41º FESTCAM.

VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

VALOR DO REPASSE: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGENCIA: 07/06/2024 a 4/09/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 69101.23.695.1528.2293 – Promoção e Divulgação de Produtos e Destinos Turísticos.Elemento de despesa: 335041 (Pessoa Jurídica)Fonte de Recursos: 0250000001 – 000000 – Recurso do TesouroPlano Interno: 24DEMGC0041 Ação: 294504

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA COSTA, Secretário de Estado de Turismo.

Protocolo: 1082652

DIÁRIA

PORTARIA Nº 453/GEPS/SETUR DE 06 DE JUNHO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/693473; RESOLVE: Conceder 06 e 1/2 (seis e meia) diárias ao servidor FRANCISCO ASSIS DO AMARAL COSTA, Mat. Funcional nº 3196950/1, Agente Administrativo. OBJ. CURSO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE. DESTINO: BRAGANÇA/PARÁ. PERÍODO:16/06/2024 a 22/06/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.007,46 (Dois mil e sete reais e quarenta e seis centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082897

PORTARIA Nº 454/GEPS/SETUR DE 06 DE JUNHO 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/684215; RESOLVE: Conceder 08 e 1/2 (oito e meia diárias), à servidora MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO, Mat. Nº 5960153/1, Gerente de Qualificação dos Serviços Turísticos. OBJ. Acompanhar e supervisionar a execução de garçom e garçonete, do ACT Nº01/2024 – SENAR. DESTINO: Município de Portel. PERÍODO: 15/06/2024 a 23/06/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 2.625,14 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082923

PORTARIA 455/GEPS/SETUR DE 06 DE JUNHO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/686960; RESOLVE: Conceder 07 e 1/2 (sete e meia) diárias à servidora ÁUREA STELLA DE CARVALHO COSTA, mat. funcional nº 55589438/1, Assistente de gestão em turismo. OBJ. Realizar Treinamento do Cadastur, Visitas de Sensibilização e o acompanhamento do Curso de Oportunidades e Negócios aos Prestadores de Serviço Turístico, no município de Afuá, em parceria com o SENAR. DESTINO: Afuá – PA. PERÍODO: 16/06/2024 a 23/06/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 3.191,40 (Três mil, cento e noventa e um reais e quarenta centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082950

PORTARIA 456/GEPS/SETUR DE 06 DE JUNHO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/680844; RESOLVE: Conceder 13 e 1/2 (treze e meia) diárias ao servidor CHARLES ANTONIO FERREIRA DE AVIZ, mat. funcional nº: 55586269/1, Assistente de Gestão. OBJ. CURSO CONDUTOR AMBIENTAL DE TRILHAS E CAMINHADAS. DESTINO: BARCARENA. PERÍODO: 16/06/2024 a 29/06/2024. VALOR UNITÁRIO: R\$ 308,84 (Trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos). VALOR TOTAL: R\$ 4.169,34 (Quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082966

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 458/GEPS/SETUR DE 07 DE JUNHO DE 2024**

CONSIDERANDO as necessidades de trabalho nesta Secretaria; CONSIDERANDO os termos do processo nº 2024/693246. RESOLVE: ALTERAR as férias regulares, do período aquisitivo 2023/2024, publicadas no DOE 35.832 de 24/05/2024, de DALVA MARIA LOBATO LOBO, matrícula nº 2013614/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão em Turismo, marcadas anteriormente para 18/06/2024 a 02/07/2024. O período de gozo das férias será transferido para 09/09/2025 a 23/09/2024. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1082855

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO 003/2024 AO CONTRATO Nº 032/2021 PROCESSO Nº 2021/540011 - DPPA.**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.059.613/0001-18. OBJETO: O objeto deste Termo Aditivo ao contrato supramencionado, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação da CONTRATANTE para fornecimento de licença Anual ao Sistema Específico de Identificação Civil da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará contendo até 6 (seis) pontos de acesso, é a prorrogação do prazo de vigência, inicialmente estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato firmado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024 à 08/06/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza da Despesa: 339140 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 1050AD8458C GP Pará: 293567. Data de Assinatura: 07/06/2024.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém. RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, CPF: 066.166.902-53.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66.820-000. ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO - Defensor Público Geral.

Protocolo: 1082782

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**2º EDITAL DO 1º CONCURSO DE REMOÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ANO 2024.**

Relação nominal de inscrições deferidas e indeferidas
O Defensor Público-Geral do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, vem por meio deste instrumento; Considerando os termos da Resolução CSDP Nº 386, de 06 de maio de 2024, que declarou vagas 69 (sessenta e nove) Defensorias Públicas para fins de remoção e dá outras providências; Considerando a disposição do Art. 3º, caput e §2º, do Edital do 1º Concurso de Remoção da Pública do Estado do Pará - Ano 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em sua edição de nº 35.824, de 20 de maio de 2024; TORNAR PÚBLICA a relação nominal das inscrições deferidas e indeferidas para o 1º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará - Ano de 2024;

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nome
ALIRA CRISTINA DE MENEZES PEREIRA
ADRIANA MELO DE BARROS
ADRIANO SOUTO OLIVEIRA
ALAN FERREIRA DAMASCENO
ALCIDES ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA
ALESSANDRO OLIVEIRA DA SILVA
ALEXANDRE MARTINS BASTOS
ALINE RODRIGUES DE OLIVEIRA CALDAS
ANA ALICE NEVES CALDAS FIGUEIREDO
ANA CLÁUDIA DA SILVA CABRAL
ANA LAURA MACEDO SÁ
ANAMÉLIA SILVA FERREIRA
ANDRÉIA MACEDO BARRETO
ANELYSE SANTOS DE FREITAS
ANIBAL FERNANDES QUINTELLA JUNIOR
ANNALU MARINHO FERREIRA
ARCLÉBIO AVELINO DA SILVA

ARNOLDO PERES JUNIOR
BERNARDO BRITO DE MORAES
BIA ALBUQUERQUE TIRADENTES
BRENDA DA COSTA SANTOS MONTEIRO
BRENO LUZ MORAIS
BRUNNO ARANHA E MARANHÃO
BRUNO BRAGA CAVALCANTE
BRUNO FARIAS LIMA
CAIO FAVERO FERREIRA
CAMILA FACIOLA PESSOA LOBO LOPES
CARLA REGINA SANTOS CONSTANTE MATHNE
CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA
CÁSSIO BITAR VASCONCELOS
CLARICE DOS SANTOS OTONI
CLÍVIA RENATA LOUREIRO CROELHAS
DAIANE LIMA DOS SANTOS
DANIEL SABBAG
DANIELA MARTINS MACHADO
DANIELLE SANTOS MAUÉS CARVALHO
DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
DOMINGOS LOPES PEREIRA
EDGAR MOREIRA ALAMAR
ELIANA MAGNO GOMES COSTA
ELOIZIO CORDEIRO TAVEIRA DE SOUZA
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES JÚNIOR
FABIO GUIMARAES LIMA
FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA
FELICIA MARQUES FIUZA NUNES
FERNANDO JOSÉ SAMPAIO LOBO
FLÁVIA CHRISTINA MARANHÃO CAMPOS
FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA
FRANCISCO JOSÉ PINHO VIEIRA
FRANCISCO NUNES FERNANDES NETO
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO FILHO
GABRIEL MONTENEGRO DUARTE PEREIRA
GERALDO ROLIM TAVARES JUNIOR
GERMANA SERRA DE FREITAS BARROS
GHEISA ANDRADE DE BRITO
GISELE VIEIRA BRASIL BATISTA FARIAS
GRAZIELA PARO CAPONI
GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA
INGRID LEDA NORONHA MACEDO
IVO TIAGO BARBOSA CÂMARA
JANICE COSTA DA SILVA
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
JOAO PERES DE ANDRADE FILHO
JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO
JOHNY FERNANDES GIFFONI
JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA
JULIANA ANDREA OLIVEIRA
KÁTIA HELENA COSTEIRA GOMES
LARISSA DE ALMEIDA BELTRÃO ROSAS TOSTES
LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA
LEONARDO CABRAL JACINTO
LIANE BENCHIMOL DE MATOS ALBANO
LISIANNE DE SÁ ROCHA
LUANA ROCHELLY MIRANDA LIMA PEREIRA
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS
LUCIANA SOUZA DOS ANJOS
LUCIANA TARCILA VIEIRA GUEDES
LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA
LUIS CARLOS LIMA DA CRUZ FILHO
LUIZ HELENO SANTOS DO VALE
MÁRCIO ALVES FIGUEIRA
MARCIO DA SILVA CRUZ

MÁRCIO NEIVA COELHO
MARCO AURELIO VELLOSO GUTERRES
MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA
MARINA GOMES NORONHA SANTOS
MAURA CRISTINA MAIA VIEIRA
MAURO PINHO DA SILVA
MAYANA BARROS JORGE JOÃO
MILENE MORAES MOREIRA
MONICA PALHETA FURTADO BELÉM
NARA DE CERQUEIRA PEREIRA
ODIVALDO SERGIO DE SOUZA SEABRA
PAULA BARROS PEREIRA DE FARIAS OLIVEIRA
PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI
PAULA MICHELLY MELO DE BRITO
REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
REINALDO MARTINS JUNIOR
RENAN FRANÇA CHERMONT RODRIGUES
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA
ROBERTA OLIVEIRA MOREIRA
RODRIGO AYAN DA SILVA
RODRIGO OLIVEIRA BEZERRA
RODRIGO SILVA MASSOLIO
RODRIGO SOUZA DA SILVA
RODRIGO VICENTE MAIA MENDES
ROMINA ARIANE RODRIGUES AZEVEDO
ROSANGELA LAZZARIN
ROSSANA PARENTE SOUZA
ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS
SERGIO SALES PEREIRA LIMA
SUSANA HOYOS DE JESUS
SUZY SOUZA DE OLIVEIRA
TANIA DO SOCORRO BANDEIRA DE SOUZA
THAIS COELHO DE VILHENA
THIAGO VASCONCELOS MOURA
VALDERCI DIAS SIMÃO
VERENA MAUÉS FIDALGO BARROS
WALBERT PANTOJA DE BRITO
WALTER AUGUSTO BARRETO TEIXEIRA

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

ANDERSON ARAÚJO DE MEDEIROS
ANDRE LUIZ PESSOA DE MELLO FILHO
CEZAR THIAGO BARRETO CORREIA
FERNANDO SAVARIZ FERRARI
HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JUNIOR
ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA
JAIRO MAIA JÚNIOR
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES
LUIZ GUSTAVO BESSA ALBUQUERQUE
RONALDO NOGUEIRA MARQUES

Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para eventuais impugnações à Relação nominal de inscrições deferidas e indeferidas, via SISMOV, a contar da data de publicação deste edital, nos termos do Art. 3º, §3º, do Edital do 1º Concurso de Remoção da Pública do Estado do Pará – Ano 2024, bem como nos termos do art. 4º, §4º, da Resolução CSDP nº 369, de 18 de dezembro de 2023.

Belém, 10 de junho de 2024.

João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 1082469

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****CONVÊNIO**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 017/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, inscrita no CNPJ nº 05.193.073/0001-60 E O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – 1º OFÍCIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, inscrito no C.N.S 06.652-2. // Objeto: A colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de São Miguel do Guamá/PA, de acordo com o Plano de Trabalho. // Vigência: O presente instrumento de parceria terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência, e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 29.05.2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1082697

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 021/2024-TJPA // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ/PA, inscrita no CNPJ nº 05.196.548/0001-72 E O CARTÓRIO TAVEIRA – OFÍCIO ÚNICO DE ACARÁ/PA, inscrito no C.N.S 06.780-1 // Objeto: A colaboração mútua entre as partes para o planejamento, desenvolvimento e monitoramento de ações voltadas à regularização fundiária urbana e rural de interesse social no Município de Acará/PA, de acordo com o Plano de Trabalho. // Vigência: O presente instrumento de parceria terá vigência de 18 (dezoito) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Este instrumento não implicará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a existência de disponibilidade orçamentária. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 29.05.2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1082700

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 018/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE PLACAS, inscrita no CNPJ nº. 01.611.858/0001-55// Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE PLACAS - PA, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, em atendimento à Resolução n.º 508/2023 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário. // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 28/05/2024 // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1083038

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 019/2024-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o MUNICÍPIO DE SANTARÉM, inscrita no CNPJ nº. 05.182.233/0001-76// Objeto: cooperação mútua entre os partícipes para a implementação e a execução do Ponto de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça sem fronteiras no MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PA, em favor da COMUNIDADE PARAUÁ, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais, em atendimento à Resolução n.º 508/2023 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário // Vigência: O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes// Foro: Belém/PA // Data da assinatura: 29/05/2024 // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos– Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1083037

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2009/TJPA.

PROCESSO: TJPA-MEM-2024/16563.

PARTES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, CNPJ nº 04.567.897/0001-90, e o MUNICÍPIO DE CAMETÁ, CNPJ nº 05.105.283/0001-50.

OBJETO DO ACORDO: Cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas ao desenvolvimento das atividades necessárias à mo-

dernização da Justiça no Município.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) anos.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/05/2024. TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 30/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2024.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Júnior – Secretário de Administração do TJPA.

Protocolo: 1083047

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 42.301, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 374/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010688/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor DIEGO ASSUNÇÃO BORGES, Assessor Especial I, matrícula nº 0100928, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 17-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082671

PORTARIA Nº 42.302, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 378/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010689/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora AUREA MAURA ARAÚJO BRANDÃO DA COSTA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101532, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27 a 29-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082672

PORTARIA Nº 42.294, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 376/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010568/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor MARCELO MOREIRA BARBALHO, Assistente Administrativo, matrícula nº 0100136, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 17-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082628

PORTARIA Nº 42.299, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 372/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010667/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora GISELA SISNANDO DA COSTA PONTES, matrícula nº 0100713, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 24-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082659

PORTARIA Nº 42.300, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 373/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010671/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 01 (um) dia de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no dia 24-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082662

PORTARIA Nº 42.297, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 329/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010663/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor TADEU WANDERLEY DA SILVA, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100054, 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 15 a 19-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082653

PORTARIA Nº 42.298, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 370/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010664/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora HILDENISE PAIVA FURTADO, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100914, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 27-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082657

PORTARIA Nº 42.295, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 364/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010649/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor JOÃO DA COSTA FAVACHO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100032, 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 24-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082648

PORTARIA Nº 42.296, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 40.211/2023, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 365/2024, de 03-06-2024, protocolizada sob o Expediente nº 010661/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100465, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 21 a 23-05-2024.

ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1082650

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 42.306, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2024 – SECIN, protocolizado sob o Expediente nº 010681/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora VANESSA ROCHA FERREIRA RODRIGUES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101453, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário de Controle Interno, durante o impedimento da titular ANDRÉA PINHEIRO XERFAN, no período de 04 a 06-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1082664

PORTARIA Nº 42.304, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 19/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 010624/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100145, para substituir o servidor ISAIAS BORGES FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100433, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1082635

PORTARIA Nº 42.305, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2024 – Coordenadoria de Administração Predial-CAP, protocolizado sob o Expediente nº 010626/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ADELINO OLIVEIRA MARTINS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100174, para substituir o servidor LUIZ

ANTONIO CARDOSO DA SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100035, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082638

PORTARIA Nº 42.314, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o Memorando nº 50/2024 – ECAV, protocolizado sob o Expediente nº 010809/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora PATRICYA DE SOUZA BARBOSA MACIEL, Assessor Educacional NS-01, matrícula nº 0101386, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor da Escola de Contas NS-02, durante o impedimento da titular, CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO, no período de 05 a 14-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082887

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando n.º 46/2024 e o Documento de Formalização de Demanda, ambos emitidos pela ECAV em 21/05/2024, o Parecer n.º 259/2024 – PROJU, bem como a Manifestação n.º 214/2024 – SECIN, fundamentado no art.74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 27.883.894/0001-61, visando contratação de curso de capacitação para até 50 (cinquenta) servidores, acerca de modelagem e gestão de processo no sistema Bizagi.

Belém – PA, 07 de junho de 2024.

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Presidente

Protocolo: 1082526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei nº. 14.133/2021, resolve: ADJUDICAR o objeto do certame em favor da empresa H2 O DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.515.982/0001-36. HOMOLOGAR os procedimentos e o resultado do Pregão Eletrônico nº. 01/2024, destinado à aquisição de água mineral natural sem gás envasada em garrafão de 20 (vinte) litros, incluindo serviço de entrega nas instalações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Belém, 07 de junho de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082804

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 42.286 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2024 da ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 010788/2024,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor, PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0100219, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2024.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas:

Material de Consumo (339030): R\$ 6.000,00

Serviços Pessoa Jurídica (339039): R\$ 2.000,00

Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de junho de 2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082544

DIÁRIA

PORTARIA Nº 42.189, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2024 – 5ªCCG, protocolizado sob o Expediente nº 008871/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR as servidoras RAQUEL SOARES DAMAS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101507; e MARIA CAROLINA FERREIRA RAMEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101075, para participarem do "VI Simpósio Nacional de Educação - SINED", em Teresina - PI, concedendo-lhes 04 (quatro) diárias e ½ (meia), no período de 03 a 07-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082622

PORTARIA Nº 42.208, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2024 – GAB/CS-JSR, protocolizado sob o Expediente nº 005869/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora JULIANA MARTINS SOUSA ENÉAS, Assessor de Conselheiro Substituto, matrícula nº 0101505, para participar do "Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP 2024", em Luís Correia - PI, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 11 a 16-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082867

PORTARIA Nº 42.285 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.613/2024;

CONSIDERANDO o Expediente nº 010561/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora ANDRÉA PINHEIRO XERFAN, Secretária de Controle Interno, matrícula nº 0101502, para participar no "Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União", em Brasília-DF, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e ½ (meia), no período de 04 a 06-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082893

PORTARIA Nº 42.207, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.612/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2024 – GAB/CS-JSR, protocolizado sob o Expediente nº 005494/2024,

R E S O L V E:

DESIGNAR o Senhor Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA, matrícula nº 0101026, para participar do "Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas-ENAOP-2024", em Luís Correia-PI, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e ½ (meia), no período de 11 a 16-06-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082890

PORTARIA Nº 42.213, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução nº 19.612/2024;

CONSIDERANDO o Memorando nº 35/2024-GCFR, protocolizado sob o Expediente nº 009777/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 0101639, para participar em Audiência no Supremo Tribunal Federal, em Brasília-DF, concedendo-lhe 03 (três) diárias ½ (meia), no período de 20 a 23-05-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Presidente

Protocolo: 1082626

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 19.639

(Processo nº TC/009254/2024)

Dispõe sobre a autorização plenária para celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Associação dos membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) para a realização do II Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, Considerando o necessário intercâmbio com as Instituições Públicas e particulares, especialmente no sentido de estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os Tribunais de Contas brasileiros para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento do sistema

de Controle Externo brasileiro;
Considerando o que dispõe o art. 12, inciso II, alínea "b", do RITCE;
Considerando o parecer nº 240/2024 da Procuradoria deste Tribunal de Contas do Estado do Pará, manifestando-se favorável à celebração;
Considerando, ainda, a manifestação da Presidência, constante da Ata nº 5.989, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Art. 1º Fica autorizada a Presidência a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), tendo como objeto o apoio para a realização do II Congresso Nacional de Comunicação dos Tribunais de Contas.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 6 de junho de 2024.

Protocolo: 1082731

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2

Nº do Contrato: 15/2022

Objeto do Contrato: seguro predial para o edifício sede do MPC-PA, incluindo bens, equipamentos eletrônicos, móveis e utensílios.

Valor do Contrato: R\$ 6.044,18 (seis mil, quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 06/2022/MPC/PA.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (05.054.978/0001-50) e Aliança do Brasil Seguros S/A (01.378.407/0001-10).

Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação da vigência.

Valor do aditivo: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Vigência do aditamento: 22/06/2024 a 21/06/2025.

Dotação orçamentária: programa de trabalho 01.032.1493.8753.0000; natureza da despesa 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 01.500.0000.01

Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1082895

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1

Nº do Contrato: 18/2023/MPC-PA

Objeto do Contrato: prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores.

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 03/2022-MPC/PA.

Partes: Mais Gás Indústria de Gases Ltda (CNPJ 25.089.951/0001-00) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).

Objeto e Justificativa do Aditamento: renovação e reajuste contratuais.

Vigência: 24/06/2024 a 23/06/2025.

Responsável: Cláudia Guerreiro Salame, Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1082973

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei Federal nº 14.133/21 - NLLC)

Número: 90005/2024 - MPC/PA

Processo Nº 2023/914500

Objeto: Aquisição de Licenças de Direitos Permanentes e Temporários de Uso de Softwares/Programas de Computador, através da modalidade Pregão Eletrônico, pelo MENOR PREÇO, demandada pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicação (DTIT) deste Órgão Ministerial, conforme condições, exigências, especificações técnicas qualitativas e quantitativas detalhadas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://compras.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br>, <https://www.compraspara.pa.gov.br> ou <https://pncp.gov.br>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva.

Local de Abertura: No site <https://compras.gov.br/>.

Data da Sessão: 25/06/2024

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Ordenador: CLÁUDIA GUERREIRO SALAME — SECRETÁRIA DO MPC/PA.

Protocolo: 1082668

FÉRIAS

PORTARIA Nº 280/2024/MPC/PA

A Secretária do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 134/2024/MPC/PA, de 26/03/2024, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2024/683366; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO COSTA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Engenharia Civil, matrícula nº 200264, 05 (cinco) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 25/03/2023 a 24/03/2024, para o período de 22 a 26/07/2024.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 07 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente
CLÁUDIA GUERREIRO SALAME
Secretária do MPC/PA

Protocolo: 1082757

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Núm. do Termo aditivo: 3º

Núm. do Contrato: 121/2023-MP/PA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 053/2022-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa TELC TELECOM EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.841.288/0001-88.

Objeto do contrato: aquisição de switches core, switches topo de rack.

Objeto deste termo aditivo: alteração parcial das marcas e modelos dos itens 03, 08 e 09 do objeto do contrato e alteração da especificação dos itens 08 e 09, conforme protocolo SIP 5146/2024.

Valor deste termo aditivo: -;

Data de Assinatura: 07/06/2024.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082712

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo aditivo: 2º

Número do Contrato: 117/2022-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 033/2022-MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SIMETRIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ n.º 27.397.273/0001-78.

Objeto do contrato: Prestação de serviços CONTINUADOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVA DAS 03 (TRÊS) Catracas de Controle de Acesso Telemática, instaladas no prédio da Promotoria de Justiça de Redenção, modelo PD300, leitor de código de barras e biometria OP4, com Licenças de Catracas e Administração de PORTARIA.

Objeto deste termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2024 até 04/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato, conforme GEDOC n.º 106494/2024.

Data de Assinatura: 07/06/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082612

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Número do Termo aditivo: 4º

Número do Contrato: 050/2020-MPPA

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 029/2020-MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 04.672.602/0001-46.

Objeto do contrato: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de controle de acesso.

Objeto deste termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2024 até 26/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona, item 9.1 do contrato, conforme GEDOC n.º 106139/2024.

Data de Assinatura: 07/06/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082620

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Número do Termo aditivo: 2º****Número do Contrato: 105/2022-MPPA****Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2022-MPPA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, CNPJ n.º 27.284.516/0001-61. Objeto do contrato: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle informatizado e intermediação de aquisição de combustíveis, mediante credenciamento de postos e uso de cartões de pagamento eletrônicos magnéticos ou com chip, para o abastecimento da frota do Ministério Público do Estado do Pará, incluindo veículos próprios e locados.

Objeto deste termo aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/07/2024 até 21/07/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Décima Terceira, item 13.1 do contrato, conforme GEDOC n.º 102556/2024.

Data de Assinatura: 07/06/2024

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082602**AVISO DE LICITAÇÃO****Republicação****Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023-MP/PA****Número do Processo: 133075/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação eventual de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de Mestre de Cerimônia, Recepcionista de Eventos, Tradutor de LIBRAS e Audiodescritor

Regime de Execução: Indireta

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site www.gov.br/compras/pt-br e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Observação: UASG - 925980.

Responsável pelo certame: Amanda Nathália Galvão Guiomarino

Local de Abertura: www.gov.br/compras/pt-br

Data da Abertura: 21/06/2024

Hora da Abertura: 9:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ordenador Responsável: Dr César Bechara Nader Mattar Júnior

Protocolo: 1082561**Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024-MPPA**

Nº no Compras.gov.br e PNCP: 90012/2024-MPPA

UASG Nº: 925980.

Número do Processo: 116565/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e odontológicos.

Modo de disputa: Aberto

Entrega do Edital: No site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no Portal da Transparência no site www.mppa.mp.br

Responsável pelo certame: Angelo Nazareno Costa Barbosa

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

Data da Abertura: 21/06/2024.

Hora da Abertura: 09:00h (NOVE HORAS) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ordenador Responsável: César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082510**APOSTILAMENTO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Apostilamento: APOSTILA Nº 001 AO CONTRATOS 035/2024-MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ENGEPLANTI CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.002.667/0001-29.

Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração de projetos básicos de arquitetura e complementares de engenharia que comporão toda documentação técnica necessária à licitação da obra de construção da Nova Sede do MPPA em Belém, incluindo o planejamento para sua execução.

Objeto da Apostila: alteração dos dados bancários constantes da cláusula oitava, item 8.1.

Data de Assinatura: 07/06/2024.

Ordenador responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR – Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082708**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Núm. do Apostilamento: APOSTILA Nº 001 AO CONTRATOS 155/2023-MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa ONLINE NORTE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.104.717/0001-06.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de Conexão à Internet para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), especificamente para o Município de MOJU.

Objeto da Apostila: alteração dos dados bancários constantes da cláusula oitava, item 5.2.1.

Data de Assinatura: 07/06/2024.

Ordenador responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR – Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082710**CONVÊNIO****EXTRATO DE CONVÊNIO****Núm. do Convênio: 002/2024-MPPA****Processo: protocolo nº 9110/2023.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará – MPPA, Universidade Federal do Pará – UFPA e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP.

Objeto: mútua colaboração técnica, científica e acadêmica, por meio de ações de caráter de ensino e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento do Projeto "Governança e Uso Sustentável dos Royalties Minerais nos Municípios Paraenses", a partir da elaboração de um conjunto de indicadores que permitam estimar os estágios de Governança e de Uso Sustentável dos Royalties dos recursos minerais nos municípios arrecadadores, por meio de estudos, pesquisas e do desenvolvimento de atividades acadêmicas, além do intercâmbio de informações entre os participantes.

Valor Total: R\$ 367.400,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), para 24 meses.

Data de Assinatura: 07/06/2024

Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2026.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.128.1494.8943 – Capacitação e Valorização de Pessoas; Natureza de Despesa: 332041 – Contribuições; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082713**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 3568/2024-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instauração do Processo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação de empresa para prestação de serviço de acesso à internet para atendimento da Promotoria de Marituba/PA, consubstanciando no Processo GEDOC nº 114111/2022.

CONSIDERANDO que foi autorizada a Dispensa de Licitação nº 036/2022-MPPA, cuja Ratificação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 27/07/2022, com vistas à contratação da empresa ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 27.866.346/0001-23), com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que, no momento da formalização do instrumento contratual, a empresa encaminhou alterações contratuais que demonstram ter havido mais que mera alteração social e sim criação de nova empresa, com outro CNPJ;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 118/2024-API, opinou pela revogação da Dispensa 036/2022-MPPA, por não ser possível contratar com empresa diversa daquela vencedora do processo de contratação direta;

CONSIDERANDO que foi expedido o Ofício nº 067/2024-SGJ-TA/MPPA para comunicar a empresa ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 27.866.346/0001-23) acerca da instauração do processo de revogação e para assegurar o direito à ampla defesa;

CONSIDERANDO que no prazo para a defesa prévia a empresa se limitou a informar a juntada equivocada de documentos;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 181/2024-API ratificou o entendimento exarado no Parecer nº 118/2024 – API e Decisão 006/2024 pela revogação da autorização da Dispensa 036/2022-MPPA.

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade;

R E S O L V E:

I – REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 036/2022-MPPA, referente à contratação da empresa ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 27.866.346/0001-23) para prestação de serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de Marituba/PA, com fulcro no artigo 78, inc. VI da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF e art. 49, caput, e §4º, Lei 8.666/93;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de junho de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1082815**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****Número do TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA: 011/2024-MPPA****Número do PROTOCOLO SIP: 18665/2023**

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a FACULDADE DOS CARAJÁS EIRELI, CNPJ n.º 08.907.203/0001-78.

Objeto: Estabelecer as bases gerais de Cooperação Científica e Técnica entre o Ministério Público do Estado do Pará e a Faculdade dos Carajás Eireli, para seleção pública de estagiários.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12101.03.122.1494.8760

– Governança e Gestão; Natureza da Despesa 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Funcional Programática 12101.03.331.1494.8942 – Auxílios e Benefícios; Natureza da Despesa 3390-49 – Auxílio Transporte; Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários
Data de Assinatura: 07/06/2024.
Vigência: 10/06/2024 a 11/06/2026
Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém
Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1082590

PORTARIA Nº 0327/2024-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 968/2024-MP/PJG de 16 de fevereiro de 2024, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 20 de maio de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês junho de 2024, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 27 de maio de 2024, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 32752021-MP/PJG, de 05/10/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 08 e 09/06/2024.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 08 e 09/06/2024

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantões para o mês de junho de 2024, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis e Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 20 de maio de 2024 e 27 de maio de 2024, publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará.

DIA 08/06/2024 (Sábado)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Vitória Maria Braga Campos (Assessora Ministerial da Procuradoria de Justiça Cível)

Leticia Saraiva Martins (Assessora Ministerial da Procuradoria de Justiça Criminal)

DIA 09/06/2024 (Domingo)

REPRESENTANTE DO QUADRO TÉCNICO-JURÍDICO

Andreza Cristiane Mendes da Costa (Assessora técnica especializada da Procuradoria de Justiça Cível)

Getúlio Andrade Nascimento Filho (Assessor técnico especializado da Procuradoria de Justiça Criminal)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 06 de junho de 2024.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça Técnico-Administrativa

Protocolo: 1082568

Extrato de PORTARIA nº 014/2024-MPE/PJ/PMZ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SAJ nº 09.2024.00002037-5, por meio da PORTARIA nº 014/2024-MP/PJPMZ, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Nº 1646, Bairro Centro, em Porto de Moz/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará

Polo Passivo: Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA

Objetivo: Averiguar o transporte e beneficiamento por parte da Prefeitura de Porto de Moz de madeira pertencente à empresa CCM Madeiras Ind. e Comércio Ltda.

Porto de Moz/PA, 06 de junho de 2024.

DRUMMOND ATAÍDE MORAES

Promotor de Justiça Titular de Porto de Moz

Protocolo: 1082716

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 49/2024 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00001497-3

Autuação: 08/01/2024.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2024.00000125-6

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde ao munícipe Antônio Carlos Almeida de Silva, que é pessoa com deficiência residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 23 de abril de 2024.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça

Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua.

Protocolo: 1082522

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 51/2024 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00001494-0

Autuação: 14/12/2023

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00026238-8

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de atuar na defesa das garantias dos direitos do munícipe Luiz Carlos Bezerra, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 23 de abril de 2024.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça

Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua.

Protocolo: 1082516

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 52/2024 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00001520-6

Autuação: 26/10/2023

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00020896-1

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de atuar na defesa das garantias dos direitos da munícipe Lúcia Rocha, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 06 de maio de 2024.

EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO

Promotor de Justiça

Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua.

Protocolo: 1082649

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 45/2023-MP/3ªPJCIV

Procedimento Administrativo: 09.2024.00001179-8

Autuação: 10/01/2024.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2024.00000624-0

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual situação de vulnerabilidade social da senhora Rosa Maria Teixeira, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2023.

Protocolo: 1082658

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiente, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 44/2024 – MP/3ªPJCível

Procedimento Administrativo: 09.2024.00001174-3

Autuação: 19/12/2023

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua

Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº 007/2019-CPJ.

Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00026816-0

Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde ao munícipe Antônio Carlos Pereira da Silva, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua.

Ananindeua (PA), 02 de Abril de 2024.

Protocolo: 1082654

Extrato da PORTARIA Nº 006/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00002133-0, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 06/2024-MP/PJMED

Polo Passivo: Rede de de Proteção

Assunto: Acompanhamento da prestação do serviço público e do desenvolvimento de políticas públicas de saúde aos moradores do Km 75 Sul-AS-MOCA

Rayssa Kelly Duarte Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082766

Extrato da PORTARIA Nº 004/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00002032-0 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 04/2024-MPPA/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Assunto: Acompanhar recebimento de valor destinado À ONG MONTE DA PAZ

Rayssa Kelly Duarte de Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082768

Extrato da PORTARIA Nº 005/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00002132-0 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 05/2024-MPPA/PJMED

Polo Passivo: CINDEIX- COM. IND. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI EPP

Assunto: Apurar apresentação de informação falsa no sistema CEPFOP

Rayssa Kelly Duarte de Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082769

Extrato da PORTARIA Nº 007/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00002029-7 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 07/2024-MPPA/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Assunto: Acompanhar procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Medicilândia para aquisição de massa asfáltica

Rayssa Kelly Duarte de Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082772

Extrato da PORTARIA Nº 008/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00002214-0 que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 08/2024-MPPA/PJMED

Polo Passivo: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Assunto: Acompanhamento e fiscalização da implementação do processo de municipalização do trânsito no Município de Medicilândia.

Rayssa Kelly Duarte de Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082773

Extrato da PORTARIA Nº 003/2024-MP/PJMED

A Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Medicilândia, nos termos do artigo 129, da Constituição da República, art. 26 DA Lei 8.625/93, art 52 da Lei complementar nº 057/2006, art. 8º, III, da resolução nº 174 do CNMP; vem dispor o seguinte: a instauração do PA – Procedimento Administrativo – SAJ 09.2024.00001691-6, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Medicilândia, situada na Rua do

Doze de Maio, 1037, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145 – 000, Tel.: 93 3531-1199.

PORTARIA nº 03/2024-MP/PJMED

Polo Passivo: Rede de de Proteção

Assunto: Acompanhamento de Políticas Públicas

Rayssa Kelly Duarte Paiva Firmo – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082763

Extrato da PORTARIA Nº 015/2024-MP/PJTS

O Promotor de Justiça Titular de Terra Santa, no uso de suas funções constitucionais previstas no art. 129, inciso III, da Constituição da República, art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art. 52, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/06, art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, a Constituição da República, em seu artigo 127, caput, o artigo 129, inciso III, artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, art. 196 e seguintes da Constituição Federal, art. 9º da Lei nº 11.350/06 e nos termos do artigo 32, c/c artigo 24, §2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Nº 09.2024.00002204-0, que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Terra Santa, situada na TV. Santa Terezinha, esquina com a Rua Cândido Machado – Centro – CEP: 68.285-000 Terra Santa – Fone/ Fax: (93)3538-1554.

PORTARIA nº 015/2024-MP/PJTS

Interessado: Secretaria de Saúde de Terra Santa.

Assunto: Acompanhar e fiscalizar as políticas públicas a serem tomadas pela Secretaria de Saúde de Terra Santa/PA para solucionar a ausência de Agente Comunitário de Saúde (ACS) para atendimento nas comunidades deste município.

GUILHERME LIMA CARVALHO - Promotor de Justiça

Protocolo: 1082777

Extrato da PORTARIA nº 024/2023-MP/2ªPJTAILÂNDIA

A 2ª Promotoria de Justiça de Tailândia, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei complementar nº 057/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23-CNMP de 17/09/07, torna pública a instauração do Classe de Procedimento - PORTARIA nº 024/2023-MP/2ªPJT, SAJ nº 06.2022.00000033-8, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Tailândia, situada na Rua do Fórum, nº 02 - Bairro Santa Maria, CEP.: 68.695-000, Tailândia-Pará, Fone: (91) 3752-1325/2660.

PORTARIA nº 024/2023-MP/2ªPJT

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará - 2ª PJ de Tailândia

Assunto: Resolve aditar a PORTARIA antecedente para delimitar o seu objeto, precisamente a apuração de existência de dano ambiental provocado pela atividade de dendeicultura da pessoa jurídica AGROPALMA S.A. no Igarapé Turi-Açu.

Mauro Guilherme Messias dos Santos - Promotor de Justiça, titular do 2º Cargo de Tailândia

Protocolo: 1082778

Extrato da PORTARIA Nº 013/2024-MPPA/PJALM

O Promotor de Justiça de Almeirim, com fundamento na Constituição Federal (artigo 129, I, VII, VIII e IX), nas Leis Orgânicas, Provimento Conjunto nº 01/2019-MP/PJ/GC/MG, bem como na Resolução nº 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, torna pública a instauração de Procedimento Investigatório Criminal SAJ nº 06.2024.00000579- 6-MP/PJALM que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Almeirim situada na Rodovia Almeirim Panaicá, nº 668, Bairro Centro; CEP 68.230-000 Almeirim-Pará, Fone: (93) 99974-2412.

PORTARIA Nº 013/2024-MPPA/PJALM.

Interessados: Ministério Público do Estado do Pará, A.M.M.J

Assunto: Apurar possível cometimento de crime contra a flora, por meio de causar queimadas de grandes proporções, afetando áreas de terceiros.

Vinicius Domingues Maciel - Promotor de Justiça.

Protocolo: 1082780

EXTRATO DE INQUÉRITO CIVIL

SIMP 000500-045/2024

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DE CURRALINHO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a instauração do Inquérito Civil sob PORTARIA n.º 002/2024-MP/PJC – SIMP n.º 000500-045/2024, a fim de apurar possíveis irregularidades nos índices de fornecimento de energia elétrica ao município de Curralinho/PA;

PORTARIA de Instauração nº 002/2024-MP/PJC

Data de Instauração: 06/06/2024

FILIPE CALAZANS RODRIGUES DE OLIVEIRA - Promotor de Justiça Titular de Curralinho/PA.

Protocolo: 1082788

Extrato da PORTARIA nº 15/2024-MP/7ªPJ

Procedimento Administrativo - SAJ 09.2024.00002237-3

A Promotora de Justiça titular da 7ª Promotoria de Justiça Agrária da 2ª Região, Dra. HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, torna pública a PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - SAJ nº 09.2024.00002237-3, que se encontra à disposição na 7ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 15/2024-MP/7ªPJ

Investigado: EM APURAÇÃO

Assunto: O Procedimento Administrativo tem objeto "acompanhar a implementação do Projeto REDD+ Jurisdicional, no Estado do Pará".

HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO, Promotora de Justiça Titular da 2ª Região Agrária

Protocolo: 1082786

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tra-

mitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.
 PORTARIA Nº: 40/2024 – MP/3ªPJ Cível
 Procedimento Administrativo Simp: 000570-489/2023
 Autuação: 02/11/2023.
 Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
 Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
 Origem: Notícia de Fato Simp n.º 000570-489/2023
 Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de atuar no conflito de legitimidade dos direitos cedidos a munícipe Cesarina do Nascimento Arcanjo, que é pessoa idosa residente no município de Ananindeua. Ananindeua (PA), 15 de março de 2024.

Protocolo: 1082733

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA
 EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº: 50/2024 – MP/3ªPJ Cível
 Procedimento Administrativo: 09.2024.00001553-9
 Autuação: 11/12/2023.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
 Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
 Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00025888-4
 Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de atuar no conflito de legitimidade dos direitos cedidos a munícipe Carla de Fatima Lobato de Paula, que é pessoa com deficiência residente no município de Ananindeua.
 Ananindeua (PA), 25 de abril de 2024.

Protocolo: 1082729

Extrato de PORTARIA nº 015/2024-MPE/PJ/PMZ
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO DE MOZ, com fundamento no art. 54, VI e §3º, da Lei Complementar nº 057/2006, e Resolução Nº 007/2019-CPJ, de 06/06/2019, torna pública a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – SAJ nº 09.2024.00002141-9, por meio da PORTARIA nº 015/2024-MP/PJPMZ, que se encontra à disposição na Rua 19 de Novembro, Nº 1646, Bairro Centro, em Porto de Moz/PA.

Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará
 Polo Passivo: Proprietários de transportes fluviais de Porto de Moz/PA
 Objetivo: Realizar o acompanhamento das emissões de Passê Livre às crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista e seus respectivos acompanhantes.
 Porto de Moz/PA, 06 de junho de 2024.

DRUMMOND ATAÍDE MORAES - Promotor de Justiça Titular de Porto de Moz

Protocolo: 1082723

EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2024/MP/4ªPJA
 A 4ª Promotora de Justiça de Abaetetuba, em exercício, torna pública a expedição da PORTARIA nº 001/2024/MP/4ªPJA, encaminhada aos seguintes órgãos: Procuradoria-Geral de Justiça, Conselho Superior do Ministério Público e Corregedoria Geral do Ministério Público, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Passagem Pe Luís Varela, 1710, Centro, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

PORTARIA 001/2024/MP/4ªPJA
 ASSUNTO: Instaurar o presente Inquérito Civil com o objetivo de "Apurar a suposta ocorrência de ilegalidades em processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar."
 Abaetetuba/PA, 05/06/2024

JULIANA DIAS FERREIRA DE PINHO NOBRE – Promotora de Justiça

Protocolo: 1082752

**3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE ANANINDEUA
 EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a instauração de Procedimento Administrativo, para que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados.

PORTARIA Nº.: 36/2024 – MP/3ªPJ Cível
 Procedimento Administrativo: 09.2023.00000792-8
 Autuação: 01/11/2023.

Investigante: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Ananindeua
 Fundamentos: Com fulcro no art. 8º, inciso III, da resolução nº 174/2017-CNMP, e no art. 31, inciso III, da Resolução nº007/2019-CPJ.
 Origem: Notícia de Fato n.º 01.2023.00021673-9
 Objeto: Procedimento Administrativo instaurado com objetivo de apurar eventual negligência do Estado em assegurar o direito à saúde do munícipe Edirley Mescouto de Souza, que é pessoa com deficiência residente no município de Ananindeua.
 Ananindeua (PA), 08 de março de 2024.

Protocolo: 1082738

EXTRATO DA PORTARIA Nº 012/2024-MP/PJMOC
 A Promotoria de Justiça de Mocajuba, com fundamento no art. 8º da Resolução n. 174, do CNMP, de 4 de julho de 2017, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo SAJMP nº 09.2024.00002071-0 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Mocajuba, localizada na

Travessa sete de setembro, s/n, Bairro Centro – Prédio do Fórum – Mocajuba/PA, e-mail: mpmocajuba@mppa.mp.br e whatsapp (91) 98401-1796.
 PORTARIA nº 012/2024-MP/PJMOC
 Polo Ativo: Ministério Público do Estado do Pará
 Polo Passivo: Município de Mocajuba
 Objeto: Procedimento Administrativo instaurado tendo por objeto acompanhar, de forma continuada, as ações do Poder Público Municipal, no sentido de adotar as medidas necessárias para promoção de urbanização e saneamento básico aos moradores residentes no bairro Ipixuna (Rua Rodolfo Bacha).
 Mocajuba, 02 de junho de 2024.
 Rafaela Valentim Aragão
 Promotora de Justiça titular do cargo de Mocajuba/PA.

Protocolo: 1082478

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. O Secretário Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0314-001-PMA - MODALIDADE/Nº: Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com manutenção, caso necessário, para atender a demanda da prefeitura municipal de Abaetetuba/secretaria de meio ambiente de Abaetetuba - PA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para a vencedora R & T Multi Service Eireli - CNPJ nº 23.188.924/0001-69, nos itens 01, 02, Valor: de R\$ 327.516,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e dezesseis reais). **Raphael Thiago Silva Sereni. DATA 05/06/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. O Município de Abaetetuba/PA, no uso de suas atribuições legais, através da Sec. Mun. de Meio Ambiente com fundamento 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 2024/0308-001-PMA, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2024 cujo o objeto é "Aquisição de Insumos Para A Manutenção do Viveiro Municipal Sob a Responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente - Semeia e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA" e Adjudicar o Objeto Licitado em Favor das Empresas: K M Batista Cardoso Construtora Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 445.707,92 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos) e M M D Pinheiro Neto Comercio de Moveis Eireli - Me, inscrita CNPJ nº 16.836.634/0001-19 pela proposta mais vantajosa para essa Prefeitura Municipal no valor global: R\$ 630.428,50 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Homologação assinada em 03/05/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. O Secretário Mun. de Meio Ambiente do Município de Abaetetuba/PA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV, Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o seguinte resultado: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 2024/0326-001-PMA - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 003/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para atender a demanda da SEMEIA. Restando adjudicada e homologada a presente licitação para as vencedoras Ferreira & Viegasma Ltda - CNPJ nº 17.072.242/0001-93, no Valor Global: de R\$ 92.022,05 (noventa e dois mil e vinte e dois reais e cinco centavos), Sebastião Q. Ferreira - Epp, no Valor Global: de R\$ 96.127,45 (noventa e seis mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Raphael Thiago Silva Sereni. Data 21/05/2024.**

EXTRATOS DO CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024/0308-001-PMA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024. Objeto: Aquisição de Insumos Para a Manutenção do Viveiro Municipal Sob a Responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente - Semeia e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA. CONTRATO ADM. Nº 230524-001. Contratada: K M Batista Cardoso Construtora Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 20.200.321/0001-47, Valor Global de R\$ 445.707,92; CONTRATO ADM. Nº 230524-002. Contratada: M. M. D. Pinheiro Neto Comercio de Moveis Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 16.836.634/0001-19, Valor Global de R\$ 630.542,50. Vigência: 23/05/2024 a 23/05/2025. **Ord. Desp.: Raphael Thiago Silva Sereni. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/0314-001-PMA.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos sem motorista, sem combustível, quilometragem livre e com manutenção, caso necessário, para atender a demanda da prefeitura municí-

pal de Abaetetuba/secretaria de meio ambiente de Abaetetuba/PA, CNPJ: 42.408.173/0001-93. Contratada: CONTRATO ADM.: Nº 070624-001. Forneceador: R & T Multi Service Eireli, CNPJ 23.188.924/0001-69. Valor Global de R\$ 327.516,00. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025. **Ord. Desp.: Raphael Thiago Silva Sereni.**

Protocolo: 1082896

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.183/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 679/2024

O MUNICÍPIO DE AFUÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EXECUTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 09.376.861/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção dos postos de saúde nas comunidades da zona rural do município de AFUÁ/PA. O valor deste contrato é de R\$ 2.467.969,29. O prazo de vigência contratual terá início na publicação do contrato e nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de 12 (doze) meses. **Ordenadora de Despesas: Patricia Santos Quesma.**

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA MENOR PREÇO Nº 009/2024
O Prefeito de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais vem homologar a licitação, na modalidade Concorrência por Menor Preço nº 009/2024 a proponente EXECUTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 09.376.861/0001-43. Valor: Lote 1 R\$ 193.243,91, Lote 2 R\$ 110.102,26 e Lote 3 R\$ 69.602,54. Data: 07/06/2024.

Protocolo: 1082899

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Objeto Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Reforma, Manutenção e Ampliação, Inclusive Fornecimento de Mão de Obra e Materiais, da Unidade Básica de Saúde de Cachoeira da Serra, em Altamira-Pa. Data de abertura: 26/06/2024 as 09:00h Local de Abertura: <https://www.licitanet.com.br/>. Edital disponível: Site da Prefeitura - <https://altamira.pa.gov.br/> Mural Geobras - TCM/PA e retirada no Setor de Suprimentos - Departamento de Licitação.

ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024
Refere-se à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CENTRAL DE AR, e seus acompanhantes. ABERTURA: 25/06/2024, às 09:00 horas no site <https://www.licitanet.com.br/>, informações: <https://www.licitanet.com.br/>, www.tcm.gov.br, www.altamira.pa.gov.br, ou e-mail setorpregao.atm@gmail.com - Setor de Licitação, situado na Rua Acesso dois nº. 530, Bairro Premem, Altamira/PA, das 08h00 às 12h00.

Cintia Milene Correa De Souza

Pregoeiro

Protocolo: 1082903

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-010. O Município de Aurora do Pará, por meio da Agente de contratação. Torna público a abertura de processo Licitatório para Contratação de empresa especializada na reforma e ampliação da escola Santo Antônio do Açaiteua no município de Aurora do Pará, em conformidade com projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias. A abertura será no dia 25/06/2024 às 08:30hs, O edital estará disponível nos sites: <https://auroradopara.pa.gov.br/licitacao.php>; <https://blcompras.com/> e e-mail: licitacaoaurorapara@gmail.com, a partir da data da publicação. **Antonia Tassila Farias de Araújo - Agente de Contratação**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Aurora do Pará torna público que foi Adjudicado e Homologado o CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-009, cujo Objeto é o Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias na

Comunidade Cajueiro, no Município de Aurora do Pará/PA, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias. Tendo como Vencedora a Empresa: Estrela Multiserviços Ltda, Aurora do Pará, 05 de junho de 2024. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal de Aurora do Pará.**

EXTRATO DE CONTRATO. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-009. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica De Vias Na Comunidade Cajueiro, no Município de Aurora do Pará/PA, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, Programa de Trabalho: Exercício 2024 1301.154510123.1.093 4.4.90.51.00 Contratante: Prefeitura Municipal De Aurora do Pará. Contratada: Estrela Multiserviços Ltda. CONTRATO Nº 20240249. Valor: R\$ 557.517,92 (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos). Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ PORTARIA Nº 009/2024 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato. Contrato nº 20240249. Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 3.2024-009. Objeto Contratual: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica de Vias na Comunidade Cajueiro, no Município de Aurora do Pará/PA, em Conformidade Com Projetos, Memorial Descritivo E Planilhas Orçamentárias o(a) Sr.(a) Vanessa Gusmão Miranda, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, Como Contratante e Estrela Multiserviços Ltda Como Contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Rhayka Lopes da Silva, CPF nº 523.369.212-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Aurora do Pará/PA, 05 de junho de 2024. **Vanessa Gusmão Miranda Prefeitura Municipal de Aurora do Pará Gestor(a) do Contrato.**

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Licitação de Aurora do Pará e dá Outras Providências. A Prefeita Municipal de Aurora do Pará, Excelentíssima Senhora Vanessa Gusmão Miranda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sr.(a). Antônia Tassila Farias Araújo para responder, pela função de Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará/PA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº 400, de 31 de março de 2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - O Agente de Contratação, deverá:

I - Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - Cabe ao Agente de Contratação, nos atos materiais, em especial: I - Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- estudos técnicos preliminares;
- anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- pesquisa de preços; e
- minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 d) verificar e julgar as condições de habilitação;
 e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 g) indicar o vencedor do certame;
 h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro(a), na condução dos processos licitatórios: Sr.(a) Maria Keiliane Barbosa de Sousa - Membro Sr.(a) Vilani Cristina Santos Prestes - Membro

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendoser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se. Aurora do Pará, 20 de outubro de 2023. **Vanessa Gusmão Miranda - Prefeita Municipal.**

Protocolo: 1082906

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO PARÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003-2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA, torna público o aviso de retificação publicado no dia 23 de maio no diário oficial do estado página 123, no diário oficial da união página 203 e no jornal da amazonia da publicação do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90003-2024, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAIS DE BONITO/PA, **Onde se lê:** A abertura da sessão pública seria em 07/06/2024 às 09:00 **leia-se:** A abertura da sessão pública será em 17/04/2024 às 08:00 Permanecendo inalteradas as demais informações.

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A prefeitura de Bonito torna público a chamada publica CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024 seleção de projetos culturais, pessoas físicas e jurídicas, para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) - audiovisual, categoria cinema de rua ou cinema itinerante para agentes culturais com recursos da Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) do Município de Bonito-PA. as inscrições estão abertas do dia 10 junho de 2024 a 18 de junho de 2024 na secretaria de cultura endereço Av. Charles Assad, s/n - Centro - Bonito - Estado do Pará - CEP: 68.645-000 no horário das 8:00 as 13:00h. O edital poderá ser consultado através do site <https://bonito.pa.gov.br/lei-paulo-gustavo/> e secretaria de cultura endereço Av. Charles Assad, s/n - Centro - Bonito - Estado do Pará - CEP: 68.645-000 no horário das 8:00 as 13:00h.

Michel Assad

Prefeito Municipal Michel Assad
Prefeito Municipal

Protocolo: 1082911

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - FMS.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 FMS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção civil, para reforma da USF-BN (Unidade de Saúde da Família de Brasil Novo), em regime de empreitada por preço global, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Data de Reabertura: 25 de junho de 2024, às 09:00 horas. Informações: www.gov.br/compras (Comprasgov). O Edital e seus anexos estarão disponíveis para download nos sites: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras).

ROZINERI ARAUJO FELIZARDO

Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - FMS CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, Contrato Administrativo nº. 017/2024 FMS, no valor de R\$ 356.678,25 (Trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), OBJETO: Fornecimento de Material Técnico Hospitalar, para manutenção das atividades desenvolvidas no Hospital Municipal Maria José Biancardi e demais órgãos desta secretaria. Dotação Orçamentária: -2.007 - Manutenção do PAB - Fixo; -2.010 - Manutenção PAB Estadual; -2.022 - Manutenção da Vigilância em Saúde; -2.020 - Manutenção da Média Complexidade; -3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura 05/06/2024.

ELYSSON LEONARDE KLOSS

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo: 1082918

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024-PMC. Objeto: Registro de Preço Para Eventual Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais Elétricos Para uso na manutenção da Ilumina-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH-PA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SRP/FME. Objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Bannach - PA. Data de abertura dia 21/06/2024 às 10h00min. Cópia do Edital será obtida através do Portal da Transparência bannach.pa.gov.br/transparencia/, www.portaldecompraspublicas.com.br, TCM - Pá. Esclarecimentos através do e-mail cplbannach@outlook.com e na sala da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, das 08h00min às 13h00min.

NYERLEN DE ARAÚJO E SILVA

Pregoeiro

Protocolo: 1082909

ção Pública do Município de Cametá/Pa, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência, Anexo I.

O edital completo está à disposição dos interessados nos sites www.prefeituradecameta.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1; mural de licitações do site do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br. Abertura: 20 de junho de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Informações: pregaoeletronicopmc@gmail.com. **Vitor Correa Cassiano - Prefeito Municipal de Cametá.**

EXTRATOS DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023-PMC/SEMED. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não perecíveis a fim de suprir as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar de Acordo Com o Censo Escolar 2023, Referente aos Programas: Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Ensino Quilombolas, Ensino Médio Tempo Integral e Parcial. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATO Nº 09.PE.045/2023-PMC/SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 18.782.198/0001-78 e Fundo Mun. Desenv. Ens. Fund. Val. Magist. FUNDEB Cametá, CNPJ nº 31.480.157/0001-95. Contratada: E. L. W. Moia Eireli, CNPJ nº 34.436.201/0001-58, Valor Total R\$ 979.642,15. Vigência: 03/06/2024 a 03/06/2025. **Ordenador: Enio de Carvalho.**

Protocolo: 1082922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 07/06/2024 foi adjudicado e homologado O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024/FMS, objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Vencedoras: ARAUJO SILVA FARMACIA EIRELI, no valor de R\$ 3.133.061,70. BRASIL MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor de R\$ 840.417,00. C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, no valor de R\$ 2.857.883,85. CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA, no valor de R\$ 2.742.171,86. DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R\$ 72.945,00. MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, no valor de R\$ 7.090.379,86. RET FARMA - DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA, no valor de R\$ 7.189.464,44.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240806. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): C PIREZ GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICÍNIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 14.329,00. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240807. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 290.184,57. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240809. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 13.075,00. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240827. ORIGEM: PREGÃO Nº 057/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R\$ 45.232,25. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 03/12/2024.

CONTRATO Nº: 20240861. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 107/2024-PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): LUKE MUSIC RECORDS GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA LTDA, OBJETO: Contratação de evento artístico de SHOW do artista ALANZIM COREANO, para o dia 29 DE JUNHO DE 2024 para realização de shows Artístico em comemoração ao ultimo dia do "Festejo Junino de Canaã dos Carajás". VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00. VIGÊNCIA: 07/06/2024 a 07/06/2025.

RETIFICAÇÃO-FMDRS

Na Publicação do Diário Oficial Nº 35.824 do dia 20/05/2024, Pagina 113 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº 048/2024/FMDRS, **ONDE SE LÊ:** Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R\$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R\$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R\$ 307.425,09. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R\$ 573.485,58. RM EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor de R\$ 40.749,93. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$

249.000,00. **LEIA-SE:** Vencedoras: AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI, no valor de R\$ 1.620.995,12. AUGUSTO SILVA EIRELI, no valor de R\$ 1.055.716,38. BORRACHARIA TORRES EIRELI, no valor de R\$ 348.425,04. POSTO DE MOLAS E MECANICA CARAJAS II LTDA, no valor de R\$ 573.485,58. S.S.FRAZAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R\$ 249.000,00.

Protocolo: 1082809

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PMC. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Locação de Veículos Automotores (Leves, Pesados e Máquinas), Visando Atender aos Múltiplos Serviços Demandados Pelas Diversas Secretarias que Compõem a Estrutura Administrativa do Município de Capanema/Pa. Sessão Pública: 20/06/2024 às 09h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1082925

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATOS DE CONTRATOS. DECORRENTE DO PREGÃO Nº 013/2023-PMCP-PE-SRP, conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 180501/2023. Objeto dos contratos: Registro de Preços Para a Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Hospedagem no Município de Capitão Poço Para Atender a Diversos Setores e Secretarias Para Participação Exclusiva de Microempresa, Empresas de Pequeno Porte Microempreendedor Individual, Instaladas no Município de Capitão Poço/PA Conforme Descrição no Anexo I Termo de Referência; CONTRATO Nº 2024170501. Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço, Contratado: M Felipe da Silva - Me, CNPJ 83.858.001/0001-07. Valor global R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência 17/05/2024 à 17/05/2025; CONTRATO Nº 2024170502. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, Contratado: M Felipe da Silva - Me, CNPJ 83.858.001/0001-07. Valor global R\$ 37.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais). Vigência 17/05/2024 à 17/05/2025; CONTRATO Nº 2024170503. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratado: M Felipe da Silva - Me, CNPJ 83.858.001/0001-07. Valor global R\$ 40.850,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência 17/05/2024 à 17/05/2025; CONTRATO Nº 2024170504. Contratante: Fundo Municipal de Educação, Contratado: M Felipe da Silva - Me, CNPJ 83.858.001/0001-07. Valor global R\$ 16.850,00 (dezesseis mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência 17/05/2024 à 17/05/2025; CONTRATO Nº 2024170505. Contratante: FUNDEB, Contratado: M Felipe da Silva - Me, CNPJ 83.858.001/0001-07. Valor global R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais). Vigência 17/05/2024 à 17/05/2025.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030501, referente ao Pregão nº 006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de Maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: C. D. Costa Eireli, CNPJ: 23.465.147/0001-52
ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030502, referente ao Pregão nº 006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Fundo Municipal de Educação de Capitão Poço. Contratada: FF Comércio e Locação de Automoveis Eireli, CNPJ: 12.625.256/0001-73
ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030503, referente ao Pregão nº 006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço. Contratada: FF Comércio e Locação de Automoveis Eireli, CNPJ: 12.625.256/0001-73
ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030504, referente ao Pregão nº 006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania. Contratada: FF Comércio e Locação de Automoveis Eireli, CNPJ: 12.625.256/0001-73
ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030505, referente ao Pregão nº 006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Prefeitura Municipal de Capitão Poço. Contratada: FF Comércio e Locação de Automoveis Eireli, CNPJ: 12.625.256/0001-73.
ESPÉCIE: 1º Aditivo ao Contrato nº 2023030506, referente ao Pregão nº

006/2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 03 de Maio de 2024 até 03 de maio de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente. Contratada: FF Comércio e Locação de Automoveis Eireli, CNPJ: 12.625.256/0001-73.

Protocolo: 1082929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 011/2024/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação - Comissão Permanente de Licitação/CPL, nomeada pela PORTARIA n.º 001/24, de 02/01/2024, com sede à Av. Barrão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro: Centro, neste Município de Castanhall/Pará, torna público que fará realizar licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, sob o critério de julgamento "menor preço global" para contratação de empresa especializada para construção da Maternidade do Povo, neste Município de Castanhall/Pará.

A sessão pública desta concorrência terá início com a divulgação das propostas de preços e início da etapa de lances no dia 26/06/2024, às 09:00 horas na página eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos se dará pelo seguinte e-mail: licitacao.supri@castanhall.pa.gov.br. O edital estará disponível pelo site: <http://castanhall.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Castanhall (Pa), 07 de junho de 2024

Silvio Roberto Monteiro dos Santos

Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHALL/PA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024/FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO IMUNORREGULADOR, DESTINADO A ATENDER DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHALL/PA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. A sessão pública de Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços e etapa de lances no dia 21/06/2024, às 09:00 horas. O edital estará disponível nos sites: <https://castanhall.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/>; www.comprasnet.gov.br e no e-mail: pregaoeletronico@castanhall.pa.gov.br, a partir da data da publicação.

Karen Monteiro dos Santos

Agente de Contratação/FMS

Protocolo: 1082931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 CONVÊNIO Nº 192/2022 SEDOP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023

Contratante: Prefeitura Municipal De Castanhall. Contratada: SARAIVA E CIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato de nº 066/2023. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato 066/2023 por um período de 356 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data 08/03/2024 a 08/03/2025, em razão da necessidade de conclusão da obra. Castanhall/PA, 16 de junho de 2024. **Paulo Sérgio Rodrigues Titan, Prefeito Municipal De Castanhall/PA.**

Protocolo: 1082933

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contratos nº 014/2024 SEMAIC, firmado em 28/05/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia-PA, através da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio de Conceição do Araguaia-PA e a empresa VIVEIRO E FLORICULTURA VILA RICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 09.385.325/0001-04. b) Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 944771/2023-MAPA, nos termos da tabela abaixo, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 d) Vigência: A vigência será a partir de 28/05/2024 até 15/12/2024. e) Valor Contratual: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). f) Funcional Programática: Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - PROGRAMA: 20.606.1011.2.094 ELEMENTO: 3.3.90.32.00 FONTE: 17000000/15000000 - PROGRAMA: 20.606.0312.2.093 ELEMENTO: 3.3.90.39.00 FONTE: 17000000/15000000. Signatários: Pelo Contratante o Sr. JAIR LOPES MARTINS e pelo Contratado o Sr. WEMERSON BARBOSA DA SILVA. Conceição Do Araguaia-PA, 07 de junho de 2024. **Heloisia Mendes Sousa Francisco. Presidente da CPL**

Protocolo: 1082951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230286

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-016-PMC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: T P C SERVICOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS-VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2024 A 08 DE JUNHO DE 2025-DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240182

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-025-PMC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESC.EIR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-VALOR TOTAL: R\$1.481,80 (UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)-VIGÊNCIA: 05 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240189

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2023-025-PMC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CURIONÓPOLIS-VALOR TOTAL: R\$3.234,05 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)-VIGÊNCIA.: 05 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240191

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-008-PMC
CONTRATANTE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
CONTRATADA: EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-VALOR TOTAL: R\$189.250,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)-VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20240192

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-008-PMC
CONTRATANTE: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
CONTRATADA: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-VALOR TOTAL: R\$55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)-VIGÊNCIA: 06 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024-DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230285

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-2023-016-PMC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: T P C SERVICOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO: ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURIONÓPOLIS-VIGÊNCIA: 08 DE JUNHO DE 2024 A 08 DE JUNHO DE 2025- DATA DA ASSINATURA: 06 DE JUNHO DE 2024

Protocolo: 1082999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2024

-tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE -PADRÃO I - NAS LOCALIDADES- PIRIA -MIRIM, SAMANAJOS E TRAPICHINHO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO ESTADO DO PARA. Sessão Pública: dia 24/06/2024, às 09:00h. Informações: Edital Disponível: Na sede da Prefeitura, <https://www.erro!> A referência de hiperlink não é válida. www.portaldecompraspublicas.com.br/ **Cleber Edson dos Santos Rodrigues prefeito municipal de curralinho**

Protocolo: 1082936

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELATORADO DO CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELATORADO DO CARAJÁS ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Eldorado do Carajás, por intermédio da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, e Secretaria Municipal de Educação torna pública a licitação com critério de julgamento menor preço por item, empreitada global nos termos da lei nº14.133 de 1º primeiro de abril de 2021, artigo art. 6º XXXVIII, Art. 55. II - no caso de serviços e obras alínea a, e demais exigências estabelecidas neste edital. Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, Concorrência nº 3/2024-002 SEMED. Objeto: Contratação reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francilândia, localizada na Av. São Geraldo, nº 148, Quadra 122, Lote 01, Bairro Novo Eldorado, Eldorado dos Carajás/PA, conforme Convênio Nº 022/2024 - SEDUC, que entre si celebram a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Eldorado do Carajás/PA. Abertura 28/06/2024 08hs00min. O mesmo encontra disponível nos site do <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras> E Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Eldorado do Carajás <https://www.eldoradodocarajas.pa.gov.br/portal-da-transparencia>, <https://pnpc.gov.br/app/editais> será realizado através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> **Maria Nilda Pereira Neves Agente Municipal de Contratação.**

Protocolo: 1082941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024-PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de construção e diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 20/06/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. **Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.**

Protocolo: 1082943

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU AVISOS DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/024-PMLA. A Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, por intermédio do

Agente de contratação, torna público que às 09h00min do dia 24 de junho de 2024, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PMLA, tipo menor preço global, com objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Construção de uma Ponte em Estrutura Mista (Concreto e Madeira) no Bairro Nova Limoeiro a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no Portal de compras Públicas <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Portal do TCM-PA TCM-PA (Geo Obras) e na página da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, no endereço eletrônico: <https://limoeirodoajuru.pa.gov.br/>. **Geovane Pinheiro Moraes - Agente de Contratação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PMLA-SRP; do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, suprimentos de informática e materiais didáticos a fim de atender as necessidades da Prefeitura municipal e suas secretarias. Sessão pública: 24/06/2024 às 09:30h horário local, Plataforma de realização: www.licitanet.com.br. Os Editais estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br, www.limoeirodoajuru.pa.gov.br e no mural de licitações do TCM/PA. www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. **Pedro Costa Barra - Prefeito.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024-SRP/PMLA. Objeto Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Suas Secretarias Municipais. Onde sagrou vencedora a empresa: E. de Leão Gomes Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.023.510/0001-94; E. L. W. Moia Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.436.201/0001-58; J S Assunção Comercio e Serviço e Entreterimento inscrita no CNPJ nº 33.620.861/0001-21 e I. R. Pimentel Comercio, Serviços e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.801.812/0001-60, pelo que ADJUDICO/HOMOLOGO o resultado final na data do dia 06 de junho de 2024. **Pedro Costa Barra - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024/PMLA, Oriunda Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024/PMLA. Processo Administrativo nº 2302001/2024-PMLA. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Suas Secretarias Municipais, Durante o período de 12 Meses. Beneficiários: E. de Leão Gomes Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.023.510/0001-94, com os seguintes valores unitários: item 12: R\$ 2,90; item 14: R\$ 11,60; item 25: R\$ 4,90; item 26: R\$ 4,20; item 27: R\$ 4,80; item 28: R\$ 22,50; item 29: R\$ 5,40; item 30: R\$ 28,40; item 31: R\$ 10,90; item 33: R\$ 6,10; item 34: R\$ 14,40; item 37: R\$ 7,70; item 40: R\$ 6,60; item 42: R\$ 3,90; item 44: R\$ 3,69; item 45: R\$ 3,50; item 50: R\$ 13,00; item 51: R\$ 6,60; item 55: R\$ 17,80; item 57: R\$ 19,90; item 58: R\$ 8,70; item 59: R\$ 5,60; item 72: R\$ 11,10; item 73: R\$ 3,80; item 74: R\$ 9,70; item 75: R\$ 19,30; item 76: R\$ 5,70; item 77: R\$ 4,70; item 79: R\$ 5,10; item 83: R\$ 6,09; item 84: R\$ 7,40; item 91: R\$ 16,90; item 92: R\$ 9,09; item 96: R\$ 24,90; item 100: R\$ 9,80; item 101: R\$ 7,00; item 104: R\$ 8,40; item 106: R\$ 8,90; item 107: R\$ 120,00; item 108: R\$ 5,90; item 110: R\$ 7,90; item 114: R\$ 65,80; item 115: R\$ 83,40; item 116: R\$ 5,70; item 117: R\$ 3,90; item 121: R\$ 10,20; item 122: R\$ 7,50; item 123: R\$ 11,70; item 128: R\$ 3,00; item 129: R\$ 9,90; item 130: R\$ 7,60; item 131: R\$ 7,30; item 133: R\$ 7,09; item 134: R\$ 5,20; item 136: R\$ 6,80; item 137: R\$ 6,80; item 138: R\$ 11,70; item 139: R\$ 6,40; item 140: R\$ 8,70; item 141: R\$ 11,60; item 143: R\$ 0,48; item 144: R\$ 7,90; item 145: R\$ 14,80; item 146: R\$ 7,50; item 147: R\$ 39,80; item 148: R\$ 52,90; item 149: R\$ 51,60; item 150: R\$ 9,40; item 151: R\$ 36,90; item 152: R\$ 30,00; item 154: R\$ 9,60; item 155: R\$ 1,80; item 156: R\$ 19,60; item 157: R\$ 7,90; item 158: R\$ 6,40; item 159: R\$ 3,78; item 160: R\$ 4,90; item 162: R\$ 0,50; item 163: R\$ 7,80; item 164: R\$ 6,30; item 165: R\$ 7,50; item 166: R\$ 10,90; item 167: R\$ 9,50; item 168: R\$ 2,80; E. L. W. Moia Eireli, inscrita no CNPJ nº 34.436.201/0001-58, vencedora, com os seguintes valores unitários: item 01: R\$ 6,10; item 02: R\$ 7,20; item 03: R\$ 6,10; item 04: R\$ 7,90; item 05: R\$ 3,90; item 06: R\$ 3,70; item 08: R\$ 7,30; item 09: R\$ 3,10; item 11: R\$ 1,20; item 13: R\$ 21,00; item 19: R\$ 5,50; item 20: R\$ 4,40; item 22: R\$ 7,80; item 35: R\$ 14,50; item 36: R\$ 7,80; item 38: R\$ 7,60; item 39: R\$ 5,80; item 43: R\$ 4,10; item 46: R\$ 6,00; item 52: R\$ 33,00; item 54: R\$ 8,00; item 56: R\$ 18,00; item 63: R\$ 33,00; item 68: R\$ 3,70; item 69: R\$ 9,00; item 70: R\$ 11,50; item 81: R\$ 4,89; item 88: R\$ 7,00; item 89: R\$ 8,50; item 90: R\$ 8,00; item 93: R\$ 9,50; item 94: R\$ 22,00; item 95: R\$ 18,00; item 97: R\$ 29,00; item 98: R\$ 37,00; item 99: R\$ 22,00; item 102: R\$ 8,60; item 105: R\$ 6,90; item 111: R\$ 12,85; item 112: R\$ 7,50; item 113: R\$ 5,70; item 118: R\$ 5,90; item 119: R\$ 3,80; item 120: R\$ 4,60; item 124: R\$ 18,70; item 125: R\$ 3,30; item 127: R\$ 3,99; item 132: R\$ 51,00; item 135: R\$ 7,60; item 142: R\$ 6,40; e J S Assunção Comercio e Serviço e Entreterimento inscrita no CNPJ nº 33.620.861/0001-21, vencedora, com os seguintes valores unitários: item 07: R\$ 9,22; item 10: R\$ 10,40; item 18: R\$ 8,93; item 21: R\$ 4,50; item 41: R\$ 6,78; item 47: R\$ 10,90; item 48: R\$ 33,00; item 49: R\$ 29,00; item 53: R\$ 27,00; item 71: R\$ 7,39; item 80: R\$ 8,20; item 82: R\$ 7,05; item 85: R\$ 16,40; item 86: R\$ 13,40; item 103: R\$ 5,00; item 109: R\$ 8,49; item 126: R\$ 13,30; item 153: R\$ 12,38; item 161: R\$ 7,70; e I. R. Pimentel Comercio, Servicos e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.801.812/0001-60, vencedora, com os seguintes valores unitários: item 15: R\$ 9,94; item 16: R\$ 10,86; item 17: R\$ 13,06; item 23: R\$ 7,00; item 24: R\$ 9,29; item 60: R\$ 9,67; item 61: R\$ 11,03; item 62: R\$ 12,05; item 64: R\$ 39,00; item 65: R\$ 4,78; item 66: R\$ 20,00; item 67: R\$ 8,81; item 78: R\$ 11,86; item 87: R\$ 11,01; Data da assinatura 06 de Junho de 2024. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. **Pedro Costa Barra - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024/Pmla. Objeto: Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento da Casa de Atendimento do Sistema Modular de Ensino, Para Atender a Demanda da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro do Ajuru/PA; **CONTRATO Nº 0101001/2024-PMLA. Data da Assinatura: 01 de maio de 2024.** Vigência do Contrato: 01 de maio a 31 de dezembro de 2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, CNPJ nº 05.105.168/0001-85. Contratada: Pessoa Física Ana Cristina Carneiro Martins, inscrita no CPF nº 032.781.892-13. Valor: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Protocolo: 1082946

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050909204.000014/2024-30, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90024/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Por Lote, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 25/junho/2024 - 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EDIÇÕES, PRODUÇÕES E IMPRESSÕES DE LIVROS, REVISTAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS, DOCUMENTÁRIOS HISTÓRICOS E PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE FOLDER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E SUAS EXTENSÕES. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 930972, Portal da Transparência da PMM/Licitações ou TCM/

PA. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org. **Wania Cristina Gomes Ferreira.**

Protocolo: 1082954

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Informamos que houve retificação na publicação do IOEPA, Nº 35.830, página 126 do dia 23 de Maio de 2024, referente ao CONTRATO Nº 288/2024/SEVOP; Empresa: MEGA ENGENHARIA & OPERAÇÕES LTDA, CNPJ: 83.858.456/0001-14; Processo Administrativo nº 29.120/2023/CEL/PMM, autuado na modalidade Tomada de Preço Nº 035/2023/CEL/PMM, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA FOLHA 31, NÚCLEO NOVA MARABÁ E NA RUA MANOEL DE ABRUJO NO BAIRRO BOM PLANALTO, NÚCLEO CIDADE NOVA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA (LOTE 08); **Onde se lê:** Valor R\$ 2.632.464,06 (Dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), **Leia-se:** Valor R\$ 2.439.374,55 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1082952

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 17.326/2020-PMM.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020-CEL/SEVOP/ PMM.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COMPLEMENTARES DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde finalizou o Processo licitatório nº 34.150/2023-PMM, Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2023-CEL/SEVOP/PMM, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de Ressonância Nuclear Magnética (serviços contínuos), para atendimento aos usuários do SUS da rede municipal de saúde no Município de Marabá com a referida empresa, sendo homologado no dia 19/04/2024. Considerando que a conclusão do referido processo licitatório e a necessidade em efetuar a assinatura dos novos contratos, justifica-se a presente rescisão amigável, tornando-se, portanto, conveniente para a Administração a referida rescisão do contrato de prestação de serviços, uma vez que não trará prejuízos a administração, DECIDO pela rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 171/2021-FMS, firmado com a empresa NOVA SAÚDE MARABÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 48.472.250/0001-50, observadas as formalidades legais e atendido o interesse público. É como fica decidido. Marabá (PA), 04 de junho de 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo: 1082956

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 300/2021-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 2.419/2021-PMM, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021-PMM, Objeto do contrato original: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de laboratório para realização de exame clínico veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC), por meio de Ensaio Imunoenzimático (ELISA), (Serviços Contínuos) pelo CONTRATADO, integrante da rede privada de serviços de saúde, conforme discriminado na Planilha de Programação de Compra/Plano operativo. EMPRESA: SORONO SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 30.338.632/0001-20. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 300/2021-FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 07/06/2024 até 07/06/2025. DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2024. **Monica Borchart Nicolau - Secretária Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.**

Protocolo: 1082957

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 118/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 27.891/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. UASG: 927862. Onde sagraram vencedora as empresas: SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.429.437/0001-08 vencedora dos Itens: 01, 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0009-30 vencedora do Item: 19 perfazendo o Valor Total de R\$ 111.827,92 (Cento e onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos), GTMAX TECNOLOGIA EM ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.483.598/0001-66 vencedora dos Itens: 05, 06, 07 perfazendo o Valor Total de R\$ 42.699,20 (Quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos), R JUA-REZ DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.996.382/0001-01 vencedora dos Itens: 21, 22, 23 perfazendo o Valor Total de R\$ 35.640,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.571.803/0001-80 vencedoras do Item: 18 perfazendo o Valor Total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.725.824/0001-39 vencedora do Item: 20 perfazendo o Valor Total de R\$ 36.959,88 (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.619.837/0002-30 vencedora do Item: 13 perfazendo o Valor Total de R\$ 22.612,50 (Vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e

cinquenta centavos), HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.689.972/0001-50 vencedora do Item: 12 perfazendo o Valor Total de R\$ 65.587,50 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), J. M. J. COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.836.279/0001-13 vencedora do Item: 16 perfazendo o Valor Total de R\$ 67.555,92 (Sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), MACELLA D. F. DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.260.244/0001-77 vencedora do Item: 17 perfazendo o Valor Total de R\$ 21.917,00 (Vinte e um mil, novecentos e dezessete reais), J L FILHO LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.735.708/0001-80 vencedora dos Itens: 10, 11 perfazendo o Valor Total de R\$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89 vencedora dos Itens: 03, 04 perfazendo o Valor Total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.853.770/0001-18 vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 55.356,00 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais), PIREZ & SANTOS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.087.237/0001-55 vencedora do Item: 08 perfazendo o Valor Total de R\$ 11.091,25 (Onze mil, noventa e um reais e vinte e cinco centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 07/06/2024 - **Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação - SEMED - PORTARIA nº 306/2019-GP.**

Protocolo: 1082958

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato ao Contrato Nº 307/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: B M LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.548.634/0001-90; Valor R\$ 5.091.400,00 (cinco milhões, noventa e um mil, quatrocentos reais) Assinatura 06/06/2024, Vigência: 31/12/2024. **Ana Betânia Silva Moreira, Secretária Municipal de Viação e Obras.**

Protocolo: 1082959

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050505108.000050/2024-52- Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90029/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 24/junho/2024 - 10h00min (horário de Brasília). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRITE E COMPENSADO PARA CONSTRUÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP. Íntegra do Edital no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br. **Ana Betânia Silva Moreira - Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.**

Protocolo: 1082960

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Ourém/Pá, torna público a abertura dos processos licitatórios na forma ELETRÔNICA na modalidade Concorrência Pública, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no(s) Edital(is): CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024 PMO, tipo menor preço, Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Recuperação de 42,35km de Estradas Vicinais no Município de Ourém/PA. A abertura da sessão pública será em 25/06/2024 às 09:00hs (horário oficial de Brasília/DF). CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024 PMO, tipo menor preço, Objeto: Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reconstrução da Praça da Vila do Puraquequarinha no Município de Ourém/PA. A abertura da sessão pública será em 25/06/2024 às 14:00hs (horário oficial de Brasília/DF). CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 005/2024 PMO, tipo menor preço, Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Uma Creche do Programa Creches por todo o Pará, No Município de Ourém/PA, Com Recursos Oriundos da Secretaria de Estado De Educação - SEDUC, nos Termos do Convênio Nº 027/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Ourém/PA. A abertura da sessão pública será em 26/06/2024 às 09:00hs (horário oficial de Brasília/DF). Local da abertura, no site <http://www.bnc.org.br>. Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no Site da Prefeitura www.ourém.pa.gov.br; <http://www.bnc.org.br>; TCM-PA/Portal dos Jurisdicionados e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações no e-mail: pregoespmourem@gmail.com. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

AVISO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. Considerando o Parecer Jurídico, e a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 34.999,94, reconheço e ratifico o Termo para Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 PMO PA, em 03/06/2024, com fulcro no Art. 74, III, da Lei Federal 14.133/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do Município de Ourém.

EXTRATO DE CONTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 CPL/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para atender as necessidades do Município de Ourém/PA, Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém, Contratado: Topocart Servicos de Topografia Ltda, inscrita com CNPJ sob nº 28.218.173/0001-08, CONTRATO Nº 2024-0506-001, valor global: R\$ 34.999,94. Assinatura: 05/06/2024. Vigência: 05/06/2024 à 31/12/2024. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1082962

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240142**

ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA(O) ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 12.261,20 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA 06 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO 01 de março de 2024.

Protocolo: 1082585

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240478**

ORIGEM PREGÃO Nº 8.2023-017PMP
CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
CONTRATADA(O) ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
OBJETO Aquisição de Material de Consumo, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 26.345,64 (vinte seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura das partes.
DATA DA EMISSÃO 15 de abril de 2024.

Protocolo: 1082586

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200250, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-006SEMAS, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ de Nº 35.834, PG 115, no dia 27 de maio de 2024, verificou-se que houve um erro de digitação, conforme abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê:

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 277.759,46 (Duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 08 de Junho de 2020 a 08 de Junho de 2024.
VALOR ADITADO NO 3º TAC: R\$ 73.505,16 (setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (08 de Junho de 2023 a 08 de Junho de 2024).
DATA DO ADITIVO: 02/06/2023

Leia-se:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
VALOR DO CONTRATO APÓS 4º TAC: R\$ 351.264,62 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 4º TAC: 08 de junho de 2020 a 08 de junho de 2025.
VALOR ADITADO NO 4º TAC: R\$ 73.505,16 (setenta e três mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (08 de junho de 2024 a 08 de junho de 2025).
DATA DO ADITIVO: 23/05/2024
Parauapebas-PA, 07 de Junho de 2024.

Protocolo: 1082715

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20240068**

ORIGEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-011PMP
CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA(O) CONSORCIO WMS - JC PROJETOS E WHITE
OBJETO Contratação de serviços de reconstrução de pavimento nas ruas e avenidas da Zona Norte do Município de Parauapebas, Estado do Pará.
VALOR TOTAL R\$ 7.502.763,57 (sete milhões, quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA 04 (quatro) meses contados a partir da assinatura das partes
DATA DA EMISSÃO 08 de Fevereiro de 2024

Protocolo: 1082692

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20240051**

ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato nº 20240051
DECORRENTE: CONVITE Nº1/2022-002SEMOB
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMOB
CONTRATADA: CONSTRUTORA BARROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE NOVAS VAGAS DE ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS ADJACENTES A AV. LIBERDADE, ENTRE A RUA OLGA PRESTES E AV.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OEIRAS DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO PÚBLICA nº 3/2024-00006-PMOP. Abertura: 21/06/2024, às 09:00h. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviço de construção de uma creche-tipo 2 do programa & quot; creche por todo Pará & quot; localizada na travessa Joelson Amaral s/n - nova Oeiras em convênio com a prefeitura municipal de Oeiras do Pará-PA (convenio 036/2023-seduc). Edital disponível através do site: www.oeiradopara.pa.gov.br/category/editais/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA e na Prefeitura: Avenida 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Eliene de Jesus Rodrigues e Rodrigues
Agente de Contratação

Protocolo: 1082963

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PACAJÁ**

**MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240136**

ORIGEM: ARP 020/2023 PREGÃO Nº PE SRP 024/2023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 07.766.048/0002-35
OBJETO.....: fornecimento de equipamentos de informática permanente, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Pacajá.
VALOR TOTAL...: R\$ 5.055,66 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2024 Atividade, 2.008, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.
VIGÊNCIA: 29 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
SECRETARIO

Protocolo: 1082964

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAGOMINAS**

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
ATO AVISO DE SUSPENSÃO**

TEX ATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-00003. Considerando a divergência entre a legislação vigente Lei 14.133/21 o processo lançado no portal de compras Públicas na Legislação revogada, 10.024/19, com objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TAIS COMO MATERIAL ODONTOLÓGICO, OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS,". Considerando que a Administração pública tem a possibilidade de exercer sobre os seus atos o princípio da autotutela administrativa, o que garante para si a possibilidade de rever seus atos em atenção à supremacia do interesse público. Desta forma, considerando a necessidade de adequação do Processo no Portal de Compras Públicas, ficam ANULADOS OS ATOS PRATICADOS DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL ATÉ O PRESENTE e a Reabertura do processo em referência fica remarcada para 19 de junho de 2024, às 09h:00min, sendo publicada nos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente. Paragominas/PA, 03 de junho de 2024. **Jorge Pascoa da Silva - Pregoeiro. PORTARIA 21/2024 - GPP.**

Jorge Pascoa da Silva
Pregoeiro

Protocolo: 1082965

CLAUDIO COUTINHO, NA ZONA CENTRAL DE PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 313.257,48 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 02 de Fevereiro de 2024 a 02 Agosto de 2024.
AMPARO LEGAL: com amparo nos Artigos 78, inciso XIII e 79 inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Ratificando-se que o contrato está rescindido, de pleno direito, a partir do dia 07 de Maio de 2024, em suma o motivo de rescisão se fundamenta no fato do objeto do contrato já ter sido executado quase que em sua totalidade, inviabilizando assim a manutenção da referida contratação.
DATA DO TERMO DE RESCISÃO: 07/05/2024.

Protocolo: 1082458

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230193**

ORIGEM: CONTRATO nº 20230193
DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2023-001SEMED
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED
CONTRATADA: ROSANIA DE SOUZA NUNES
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL NA AVENIDA B, QUADRA 285, LOTES 10 E 11, BAIRRO CIDADE JARDIM, PARA O FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOROTHY STANG, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
CONTRATADO: ROSANIA DE SOUZA DIAS.
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2024.
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 05 de Junho de 2023 a 05 de Junho de 2025.
VALOR ADITADO NO 1ºTAC: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) E O PRAZO DE 12(doze) meses (05 de Junho de 2024 a 05 de Junho de 2025).
DATA DO ADITIVO: 03/06/2024.

Protocolo: 1082756

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PLACAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS**

AVISO DE ALTERAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Placas, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, a Alteração ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Com Proposta Mais Vantajosa Para Prestação de Serviço de Locação de Estrutura e Equipamentos Para Realização de Eventos Realizados Pela Sec. Mun. de Esporte, Lazer e Cultura. No Que Tange o Item 7 do Edital. da Fase de Habilitação "e "item 9 do edital das Infrações Administrativas e Sanções. As alterações não interferem na formulação das propostas, por isso permanecem inalterados os demais termos, assim como data e hora de abertura. A errata na íntegra encontra-se no Portal da transparência do Município em: <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Municipal/Dec. Mun. 025/2023.**

Protocolo: 1082967

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ****RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica retificação referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024, circulada no D.O.U. Pág. 366, quarta-feira, 29 de maio de 2024; D.O.E. Pág. 160, quarta-feira, 29 de maio de 2024; AMAZÔNIA Pág. 4, quarta-feira, 29 de maio de 2024, cujo objeto: Construção de creche padrão Seduc localizada na rua das Acácias nº 190, bairro Pau D'arco, em conformidade com o convênio 037/2023 celebrado entre Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Santa Barbara do Pará/PA.

Onde se lê: CONTRATO Nº: 20240171

Leia-se: CONTRATO Nº: 20240174

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação**RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará publica retificação referente ao **EXTRATO DE CONTRATO** do CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024, circulada no D.O.U. Pág. 366, quarta-feira, 29 de maio de 2024; D.O.E. Pág. 160, quarta-feira, 29 de maio de 2024; AMAZÔNIA Pág. 4, quarta-feira, 29 de maio de 2024, cujo objeto: Construção de creche padrão Seduc localizada na rua das Acácias nº 190, bairro Pau D'arco, em conformidade

com o convênio 037/2023 celebrado entre Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e o Município de Santa Barbara do Pará/PA.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 28/08/2024 a 28/05/2025.

Leia-se: VIGÊNCIA: 28/05/2024 a 28/05/2025.

ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo: 1082969

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ**

AVISOS DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA torna público a abertura da CONCORRÊNCIA Nº 90006.2024, tipo menor preço, regime por empreitada por preço global, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, para Contratação de Obras Para a Construção do Centro de Atenção Psicossocial (Caps), em Conformidade Com a Proposta nº 11481.192001/23-002, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Maria Do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será em 24 de Junho de 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 10:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberon Ferreira da Silva**

- Agente de Contratação

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007-2024, cujo objeto Aquisição de Kit Patrulha, Objetivando Atender a Demanda da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará - em Conformidade Com o Convênio 886955/2019 Celebrado Entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o Município de Santa Maria do Pará, com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 20/06/2024 às 09:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberon Ferreira da Silva - Agente de Contratação**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará /PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009-2024, cujo objeto Aquisição de Combustível, Objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 13/05/2024 às 09:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberon Ferreira da Silva - Agente de Contratação**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará /PA, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90013-2024, cujo objeto Contratação de Serviços Para Realização de Festivais e Eventos, Locação de Sistema de Som, Iluminação, Palco, Telão de Led, Banheiro Químicos, Gerador de Energia, Cerca de Contenção e Tapumes e Outros Equipamentos e materiais necessários ao uso em Eventos e Festividades a Serem Realizados no Município de Santa Maria do Pará/PA com critério de julgamento Menor Preço Por Item no modo de disputa Aberto, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 20/06/2024 às 14:00 horas, 2024 por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, às 09:00hs. Edital e anexos: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 980531, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Praça da Matriz, Sala das Licitações, horário 08:00hs às 12:00hs, cplstmp@gmail.com. **Carlos Cleberon Ferreira da Silva - Agente de Contratação**

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002.2024. Objeto: Aquisição de Material de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Epi´s, Objetivando atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA. Empresa Homologada: AFB da Silva Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 40.077.878/0001-40. Valor R\$ 3.975.207,80 (três milhões novecentos e setenta e cinco mil duzentos e sete reais e oitenta centavo); JB Distribuidora Ltda CNPJ: 48.932.630/0001-20 VALOR R\$: 288.062,80 (duzentos e oitenta e oito mil sessenta e dois reais e oitenta centavos). Data da homologação: 05 de junho de 2024. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90009.2024. Objeto: Aquisição de Combustíveis, Objetivando Atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará. Empresa Homologada: Posto

Belem - Brasilia Ltda, CNPJ: 10.867.017/0001-02. Valor R\$ 10.474.390,93 (dez milhões quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa reais e noventa e três centavos). Data da homologação: 05 de junho de 2024.
Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.

Protocolo: 1082971

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTARÉM**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024-SEMSA. Objeto: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço Continuado em Manutenção Preventiva e Corretiva, Calibração e Segurança Elétrica Com Substituição de Peça dos Ventiladores Mecânicos Pulmonares do Hospital Municipal de Santarém. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 10/06/2024 a partir das 8h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 24/05/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Elaine Vitor do Amaral - Pregoeira/PORTARIA nº 054/2024 - SEMSA.**

Protocolo: 1082974

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
AVISOS DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
90005/2024**

O Município de São Domingos do Capim, pelo princípio da oportunidade e conveniência, através da Agente de Contratação, torna público a prorrogação do processo licitatório que objetiva o Registro de preços para a Aquisição de pneus automotivos, câmaras e protetores, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de São Domingos do Capim/PA. Para o dia 20/06/2024 ÀS 08:00 horas. Continuando inalterados as demais informações.

**MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
07/06/2024**

Protocolo: 1082975

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

UASG 980547 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024-PE -PMSF, com objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE - TIPO 1 DO PROGRAMA "CRECHES POR TODO O PARÁ" EM CONVÊNIO COM AS PREFEITURAS DO ESTADO DO PARÁ. Data de abertura: 30/07/2024 às 10h00min, através do www.comprasnet.gov.br. O edital estará disponível no www.comprasnet.gov.br, site da Prefeitura e/ou Portal do TCM/PA. **Ordenador de despesa: Marcos Cesar Barbosa e Silva. Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1082976

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2024 Concorrência Nº 90007/2024 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem em vicinais rurais, no município de São Miguel do Guamá/PA. Vigência: 12 Meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-Pa CNPJ nº 05.193.073/0001-60 Contratada: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, C.N.P.J. nº 26.916.786/0001-85, no valor R\$ 10.007.618,70 (Dez milhões, sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Data da Assinatura: 06/06/2024.

Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal

Protocolo: 1082977

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da construção da Emef Rômulo Maiorana na Comunidade Prainha, Emef Custódio Fernandes na Comunidade Serraria Boa Vista, Emef São Miguel Arcanjo na Comunidade Cantagalo, Emef Agostinho Marques na Comunidade Acaripe-teua, Emef Frederico Pimentel na Comunidade Ajuá e Emef do Raimundo Guerreiro no Residencial Raimundo Guerreiro, no Município de São miguel do Guamá; Vencedores: Bosco Distribuição e Serviços Ltda, venceu os itens 01,02 e 03 com o valor de R\$ 1.014.088,24 (Um milhão, quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) de cada item; JBR Construção Civil Ltda venceu o item 04, com o valor de R\$ 1.127.506.68 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos); JAC Engenharia Ltda, venceu o item 05 com o valor de R\$ 1.980.327,95 (Um milhão, novecentos e oitenta reais, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos); Konkreta Construtora Eireli, venceu o item 06 com o valor de R\$ 2.236.632,21 (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Cristiana Grimouth Taveira - Secretária Municipal de Educação, 06 de junho de 2024.**

Protocolo: 1082980

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Concorrência nº 90007/2024. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a execução dos serviços de terraplenagem em vicinais rurais, no Município de São Miguel do Guamá/PA; Vencedor: Mais Brasil Construtora Eireli, com o valor total de R\$ 10.007.618,70 (Dez milhões, sete mil, seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Adjudico e Homologo a licitação na forma da Lei nº 14.133/2021 - **Paulo Henrique de Carvalho Vieira - Secretário Municipal de Finanças, 06 de junho de 2024.**

Protocolo: 1082983

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA**

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 007/2023, P.P nº 0002/2022. Contratante PMTS, Contratada: D. SOARES BARBOSA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS.. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, iniciando em 19/10/2023 indo ate 30/06/2024..

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0004/2023, P.P nº 0002/2022. Contratante PMTS, Contratada: A.F.BARBOSA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS.. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, iniciando em 19/10/2023 indo ate 30/06/2024..

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 0001/2023, P.P nº 0002/2022. Contratante PMTS, Contratada: JUCILETH ALVES PEREIRA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, MATERIAL HIDRÁULICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE PINTURAS, MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA EM GERAL E MATERIAL PARA REMENDO DE PNEUS E CÂMARAS, DESTINADOS À PMTS.. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato por 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, iniciando em 19/10/2023 indo ate 30/06/2024.

Odair José Farias Albuquerque.
Prefeito Municipal

Protocolo: 1082984

**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 5/2023. Contratante FUNDEB Contratada: CONTRATO Nº 221/2023: ASSOCIACAO BENEFICENTE EMAUS- valor global R\$120.000,00. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO SEBASTIÃO. que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 01/01/2024 e encerramento em 01/01/2025.

Odair José Farias Albuquerque.
Prefeito Municipal

Protocolo: 1082987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2024-006

A Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA torna público para conhecimento dos interessados que, que realizará licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica sob o nº 3/2024-006, do tipo MENOR PREÇO, no regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM VIAS DA REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO LAGO DE TUCURUI-PA, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital. Data de início de envio de PROPOSTA: 10/06/2024, Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 25/06/2024 as 08:30 Horas, Data de abertura da Concorrência: 25/06/2024 as 09:00 Horas. Disponibilização do edital, endereço eletrônico <https://bnccompras.com/> e www.tucuruip.pa.gov. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpltuc2021@gmail.com. Município de Tucuruí-PA, 06 de junho de 2024. **Alexandre França Siqueira** – Prefeito Municipal.

Protocolo: 1082513

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9.2023-00051; CONTRATO Nº: 20249389 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 248.827,50 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADA: RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI. Objeto: aquisição de combustível para atender a demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 06/06/2024 à 31/12/2024.

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9-2024-00002; CONTRATO Nº: 20249390 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 327.500,00 (Trezentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais); CONTRATADA: RODRIGUES LOBO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI., CONTRATO Nº: 20249391 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R\$ - 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais); CONTRATO Nº: 20249392 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 335.000,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais) CONTRATADA: AUTO POSTO SOL LTDA. Objeto: aquisição de combustível para atender a demanda do FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB. VIGÊNCIA: 06/06/2024 à 31/12/2024.

Protocolo: 1082988

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6.2024-00003; CONTRATO Nº: 6202400003 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA, através da FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R\$ - 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); CONTRATADA: ESCRITÓRIO MEDEIROS, DEMACHKI, NEVES E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Objeto: Contratação de serviços de consultoria jurídica especializados na esfera administrativa de Natureza Continua quanto às atividades desenvolvidas pelo Fundo de Meio Ambiente do Município de Uruará/PA. VIGÊNCIA: 01/07/2024 à 31/12/2024.

Protocolo: 1082990

EMPRESARIAL

RETIFICAÇÃO SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA ATO CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

Onde se lê: O Serviço Social do Transporte – SEST, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento, que não houve licitantes interessados no certame acima especificado, com abertura de envelopes marcada no dia 29/05/2024 às 14h, restando-se deserta, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA OBRA DE REFORMA DA UNIDADE OPERACIONAL C 110, PARAGOMINAS/PA.

Leia-se: O Serviço Social do Transporte – SEST, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento, que não houve licitantes interessados no certame acima especificado, com abertura de envelo-

pes marcada no dia 29/05/2024 às 14h, restando-se deserta, cujo objeto é selecionar e contratar empresa especializada para Serviços de Engenharia Consultiva para a Fiscalização da Obra de Reforma da Unidade Operacional de tipologia C do SEST SENAT de PARAGOMINAS/PA

FERNANDA DA SILVA CRUZ CORREA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 1082525

A Empresa A GARCIA, CNPJ: 16.647.544/0001-80, localizada na Avenida Trinta e Um de Março, nº 422, bairro Santa Isabel, Tucuruí-PA, torna público que recebeu a LO nº 026/2023 da SEMMA Tucuruí/PA e está solicitando sua renovação.

Protocolo: 1082949

FLADISCO RECONDICIONAMENTO DE EMBREAGENS LTDA, CNPJ 11.901.425/0001-98, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de meio ambiente de Marituba, a Licença de Operação - LO nº0068/2024, Protocolo SEMMA 2023SM0004603, válida até 10/05/2025, para a atividade de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Rodovia Alça Viária, km 01, G20/21, São João no município de Marituba/PA.

Protocolo: 1082938

IEDI - INSTITUTO EDUCACIONAL IMPERADOR, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 275/2019 - CEE/PA - Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos a Distância, código do INEP Nº 15163512. No uso de suas atribuições declara regularizada a vida escolar dos alunos concluintes do Ensino Médio, EJA do ano de 2024:

Abdenio Candido da Silva Neto; Adilson dos Santos Prado; Admilson Rodrigues dos Santos; Ailton Peres dos Santos; Alan de Almeida Bomfim; Alan Luis Selvin dos Santos; Alberto Lourenco da Silva; Alessandro Braga de Paula; Alessandro Dias Santos; Alexandre Henrique Messias Borges; Alexandre Passarele Prado; Alexandre Santos Diniz; Aline das Gracias Oliveira; Aline Macedo Santos; Aline Pinto Lima; Aline Rodrigues Silva; Ana Claudia Azevedo de Souza Vieira; Ana Paula dos Santos; Andreia Cabral da Silva; Andressa Soares de Menezes; Anselmo Pinheiro dos Santos; Antonio Flavio Rodrigues de Sousa Junior; Aparecida Donisete Lopes; Atila dos Santos Teixeira; Breno Hiroshi Kato; Bruna Cristina Gerez; Bruno de Albuquerque Povoreli Ferreira; Caina Vaz Miss; Camila Cristine Alves Costa; Camila Miranda de Lima; Carlos Daniel Fantin de Matos; Carlos Fabio Silva de Souza; Carlos Pereira da Silva; Carlos Vinicius de Souza Fernandes; Cassilda Gomes da Silva; Claudio Francisco; Claudio Nivaldo Alves; Cristiane Ronchi da Costa Zenti; Cristina Lima Ferreira; Cristina Pereira Aleixo; Daciel Fernandes dos Santos; Dayane Nunes Cordeiro; Debora Ulian Siqueira; Deivid Thiago da Silva; Delcivaldo dos Santos Silva; Diana Almeida Santos; Dilsaine Pereira de Sousa Lobo; Diogo Alves Grismond Junior; Diones Braz Viana; Douglas Damasio Cavalari; Dulcinea Custodio da Cruz Silva; Eder Fulgencio; Edmara Leite Leitao; Edneia do Carmo Araujo Emiliano; Eduarda da Silva Alves; Eduardo Guilherme Lourenco; Eduardo Luis Gysi; Eliomar de Oliveira Cunha Barros; Emerson Pereira do Carmo; Erica Marques Alves; Ervelly Pereira dos Santos; Ewerton Magarote de Carvalho; Fabio Augusto da Silva Oliveira; Fernanda Dias Sakamoto; Fernando Pereira Croscob; Francilene da Silva Bitencourt; Francisco Elias Aguiar Torres; Francisco Felix de Souza; Franklin Rodrigues de Oliveira; Frankson Adriano Sena da Silva; Gabriel Boniek Pereira dos Santos; Geovane Caetano Barboza; Giovanna Rodrigues Domingues; Grasielle Kely da Silva Leonardo Cardoso; Guilherme Rodrigues; Gustavo Oliveira Maciel; Hudson Brenner Pimenta Azevedo; Iago de Paula Mendonca; Idalina Rosa Batista Machado; Isadora Fernanda Marquiroreto Medeiros; Ismael Rodrigues Ferreira; Israel Souza Santos; Ivanise da Silva Pereira; Ivo Buhler; Jaksly Camila Brunou; Jamesson da Silva de Azevedo; Jaqueline Aparecida da Silva Almeida; Jaqueline Kely Boone de Souza Sarmiento; Jaqueline Santana dos Santos; Jean Marcelo Coelho; Jeferson Vilarva de Oliveira; Jessica Lima de Souza; Jessica Pereira Novaes; Joao Batista Vasconcelos de Aguiar; Jonas Soares dos Santos; Jorge Honorato Junior; Jose Amaro da Silva Filho; Jose Luiz da Silva; Josefa Janelly Cabral dos Santos dos Anjos Jesus; Josenias Pereira da Silva; Josicleia Oliveira Alves; Juarley dos Santos Silva; Juliana Braga da Costa; Juliano Correia Silva Santos; Jully Sinden Mendonca; Katia Cardoso Bahia Santos; Kauan Gabriel da Luz; Kenedy Dedonatti da Silvo; Ketlyn Cristina Leite; Lais Mayra Bezerra Alves Gomes; Leonardo Corvelo Sandin; Leonardo Soares de Sousa; Leovan Alves dos Santos; Leticia Rodrigues Moraes Lopes; Livia Costa Marques; Lorena Freitas Alves Pimenta; Luciana Jesus Araujo; Luis Clovis Baldan Junior; Luis Pedro Barreto das Virgens; Luiz Claudio Ferreira da Silva; Maiane Caroline dos Santos da Silva; Manoel Aparecido da Silva Pereira; Marcelo Pereira Batista; Marcos Antonio de Almeida Barbosa; Maria Cecilia de Jesus Santos; Maria das Gracias de Oliveira Santos; Maria de Fatima Carvalho Silva; Maria Helena da Costa Duarte; Marinelma Sandes da Silva; Marlene Kazuko Nagasaki Rebelo; Marliro Rodrigues de Souza; Maryelen Rodrigues Gouveia; Mateus Goncalves Teixeira dos Santos; Mateus Julio Gomes Leite; Matheus Kumizaki Moron Calixto; Matheus Sebastiao Vieira; Medisson Tais Maciel da Luz da Silva; Mell Muniz de Oliveira; Miguel Pedro Henrique Renner; Mikaela Pereira da Silva; Milena Correa da Silva; Monica Pereira Leme; Naiton Manoel da Conceicao; Nara Isis Cassemira da Cruz; Natan Pinheiro Viana; Niulane Rodrigues Ferreira; Onilde Siqueira Souza Pires; Patricia Pereira Lima; Paula Aparecida de Araujo; Paulo Cesar Novack; Pedro Henrique Matos da Silva; Rachel Lourett dos Santos; Rafael de Moura de Victoria; Rafael dos Santos Faustino; Rafael Franca Cardoso; Ramon Correia Pinto; Reginaldo de Jesus; Renata Pereira da Silva; Ricardo Oliveira dos Santos; Ricardo Oliveira Souza;

Rivaldo Colaco dos Santos; Robson Jesus dos Santos; Robson Lourenconi; Rodrigo dos Santos Ribeiro; Roger Henrique da Silva Teodoro; Rogerio Almeida Pinheiro; Rogerio de Souza Rodrigues; Roseli Meives de Medeiros; Sara Ribeiro da Silva; Schelze Almeida Mathias Souza; Sheila Souza Lopes da Silva; Sílvia Nery da Silva; Simone Augusto de Medeiros; Sinval Correia da Silva; Sthella Aparecida Ribeiro; Tais Backes; Tamiris Sena de Oliveira; Tania Almeida Jordao Matozo; Thais Sousa Ramos; Thiago Henrique Alves; Thiago Teixeira; Ueder Paulino dos Anjos; Valdenir Valdivino dos Santos; Valeria Aparecida Garcia; Vanilza Vitor Nunes Tempesta; Vilma da Gloria Neves; Vitor Manoel da Silva Pereira; Vitoria Batista de Souza; Wagner Terres dos Santos; Wictor Luiz Villa; William Henrique Ribeiro de Melo; Yago Martins de Paula; Zelia Jesus de Carvalho; Zulimir Pestana Rangel.

Protocolo: 1082939

NELSON GERALDO DE CARVALHO, CPF nº 246.672.931-87, torna público que recebeu da SEMMA/Placas/PA: Dia 27/05/2024 a Licença de Atividade Rural Nº 17/2024, com validade até 27/05/2027, para a Criação de Bovinos e Cultura de Ciclo Curto, FAZENDA SANTA LUZIA.

Protocolo: 1082942

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Espécie: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato: nº 021/2023-CMSSBV
Origem: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023-CMSSBV
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção do prédio da câmara municipal dos vereadores de São Sebastião Da Boa Vista - PA.
Contratada J C BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 17.345.335/0001-44
Data Da Assinatura: 03/06/2024, Vigência: 180 dias, Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não foram expressamente modificadas no Termo Aditivo.

Protocolo: 1082947

Nexa Recursos Minerais S/A, CNPJ 42.416.651/0001-07 torna público que está iniciando processo de solicitação de Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Xinguara SEMMA-TUR, para desenvolvimento de atividades de pesquisa mineral sem lavra experimental. Fim.

Protocolo: 1082935

RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O empreendimento AUTO POSTO ALTAMIRA LTDA, inscrito no CNPJ: 08.084.043/0001-04, Inscrição Estadual 15.254.226-4, situado na Rua Amsterdan nº 02/04, quadra 01-C, lote 02 e 04, Bairro Vila Rica, Parauapebas/PA, torna público que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs-PA), concedeu-lhe a Licença de Operação nº 14936/2024 válida de 06/06/2024 a 06/06/2026, para a atividade de Empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos (combustível). Parauapebas, 06 de junho de 2024.

Protocolo: 1082932

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 002/2024 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônicos e equipamentos de sonorização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador José Porfírio (Conforme Termo de Referência). Tipo: Menor Preço por Item Data: 20/06/2024. Horário: 14:30hs - INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos, Trav. Abel Figueiredo, s/nº; Bairro Nossa Senhora de Aparecida - CEP 68.360-000, Senador José Porfírio - PA.

Senador José Porfírio/PA, 06 de junho de 2024.

Mila Cristina David Macedo.
Pregoeira.

Protocolo: 1082930

Torna-se público o interesse de solicitação de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de Silo para Armazenamento de Grãos da **FAZENDA LM II**, proprietário LUAN VALIATI, na SECTEMA - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MOJU/PA.

Protocolo: 1082926

SERRARIA RIO CAPIM MADEIRAS LTDA. Inscrita no CNPJ nº. 41.638.662/0001-79, torna-se público q/recebeu da SEMAS a LO nº. 14934/2024 c/validade até 06/06/2026, p/exercer a atividade de desdobro de mad. em tora p/produção de mad. Serrada e seu beneficiamento/secagem na Rua da Cerâmica, s/nº. Bairro Polo Industrial, Margem Esquerda do Rio Capim, Município de Aurora do Pará/PA.

Protocolo: 1082928

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A - CNPJ 14.292.540.0001-09 - torna público que requereu da Secretaria Municipal de Mineração e Meio Ambiente -SEMMA, a LP e LI sob o protocolo nº016/2024, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de implantação Torre de Telefonia - Estação Rádio Base - ERB-(-PA_PAAVE04) ", sito Avenida Independência, n. 07, Fordlândia, - Bairro: Matinha - Aveiro/PA - CEP: 68150-000

Protocolo: 1082924

MAGALHAES CONCRETO LTDA CNPJ 28.730.151/0003-86 Torna público que solicitou a SEMMA de Ananindeua a renovação da LO L65523 válida até 19/09/24 p/produção de concreto e argamassa, sob protocolo nºR45324

Protocolo: 1082916

LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO da W SARAIVA LTDA - C R MOTO PEÇAS - CNPJ Nº 13.547.139/0001-00, localizada na Avenida JUSCELINO KUBISTCHEK, nº 114, Centro, Pacajá-PA, 68.485-000, torna público que requereu da SEMMA - PACAJÁ - PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, desenvolvendo atividades de comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, em Pacajá-PA, 68.485-000

Protocolo: 1082919

BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ nº 05.644.974/0001-21, torna público que requereu junto à SEMAS/PA, a Licença de Operação, sob nº de processo 2024/0000020617 para a atividade de Operações de transbordo de granéis sólidos entre embarcações, em área portuária (embarcações fundeadas, atracadas a contrabordo ou amarradas a um sistema de boias), em Santarém-PA.

Protocolo: 1082915

**OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS- CNPJ:
07.134.777/0001-98**

Torna pública que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAs) a renovação de sua Licença de Operação nº 12164/2020 protocolo 2024/0000006039 pelo prazo de validade, para a atividade 2303-01-empresa transportadora de substancias e produtos perigosos em Parauapebas-PA.

Protocolo: 1082912

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CACAUCOOP: Cacau & Cooperativismo

Convoca se todos os interessados para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), a realizar se no próximo dia 17 de Junho de 2024, no endereço: Avenida das Cooperativas,192, bairro Serra Pelada, Curionópolis-PA. iniciando os trabalhos às 15:00hs em primeira convocação, ou na falta de quórum às 20:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguintes ordens do dia:

1. Leitura, Análise e aprovação do estatuto social;
2. Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Assuntos gerais.

Curionópolis-PA, 18 de Junho de 2024.

Protocolo: 1082913

TAPAJÓS ALIMENTOS LTDA, CNPJ 06.153.245/0002-16, localizada no município de Santarém-PA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém, a Licença Ambiental Rural - LAR, para desenvolver a atividade de Criação de Frangos para corte.

Protocolo: 1082908

PAULO RENATO MALACARNE torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Atividade Rural - LAR sob nº 001/2024, p/ pecuária da Fazenda Cristo Redentor/União, mun. São Francisco do Pará/PA.

Protocolo: 1082910

JK POSTO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº. 09.676.120/0002-69, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação nº. 14884/2024, válida até 03/06/2028, para a atividade de posto flutuante, em Prainha/PA.

Protocolo: 1082907

BIOREDUTOR LTDA, CNPJ 27.740.897/0001-46, localizada no município de Goianésia do Pará/PA, torna público que recebeu da Semas/PA, no dia 28/05/2024, a Licença de Operação nº 14893/2024, com tipologia licenciada 1409-1 - Produção de carvão vegetal.

Protocolo: 1082904

HNK BR BEBIDAS LTDA, CNPJ:02.864.417/00233-33, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a licença de Operação nº 14859/2024, com validade até 09/05/2029, para atividade de Fabricação de Bebidas Alcoólicas, Processo nº 2023/0000041174, localizada na Rodovia Br 316 Km 23 SNº lote 08,09,10 e 11, Bairro: Santa Rosa, Benevides-Pará.

Protocolo: 1082900

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2024-CMIP; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN.001/2024 - DCLC/CMIP; OBJETO: Contratação de serviços de publicação no diário oficial do Estado do Pará de atos oficiais e demais matérias de interesse da **Câmara Municipal de Ipixuna do Pará (CMIP)**; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado (IOEPA), inscrita no CNPJ/MF: 04.835.476/0001-01; Valor total de R\$-18.430,00; Vigência até 31/12/2024; Data da assinatura: 23.04.2024; **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1082885

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº-001/2022-CMIP

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADO: RAFAEL SUZUKI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 31.157.232/0001-81; OBJETO: Terceiro Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2022-CMIP, que tem como objeto, a "contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria, consultoria e análise jurídica, em processos licitatórios e contratos administrativos, para atender a **Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA**"; visando a correção monetária e a instituição de índice de reajuste; Valor Global do Aditivo R\$-4.621,89. Data da assinatura: 29/05/2024. **ROBSON MONTEIRO SANTIAGO, Vereador Presidente.**

Protocolo: 1082882